Memorando nº. 064/DPU/SEMUSB/2020

Porto Velho, 01 de Abril de 2020.

Ao Senhor
Wellem Antônio Prestes **Campos**
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Assunto: Solicitação de Limpeza e desinfecção dos Mercados Municipais.

Senhor Subsecretário,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria, a limpeza e desinfectação dos Mercados Municipais, Praças, Feiras Livres e Paradas de ónibus, do Município de Porto Velho, a fim prevenir e coibir a proliferação do COVID – 19.

Justificamos a solicitação em virtude dos referidos espaços, serem locais de circulação diária de milhares de pessoas.

Cumpre informar que solicitamos essa medida de prevenção, com o intuito de assegurar as pessoas que trabalham e circulam pelos referidos locais públicos da Capital, lembrando que as medidas de prevenção se fazem necessárias durante a vigência do período de calamidade pública.

A inteira disposição para quaisquer esclarecimentos alusivos ao assunto em pauta, despedimo-nos cordialmente.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

RECEBIDO
Em: 01 / 04 / 20 Horas: 09:40
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A

OFÍCIO Nº 1271/GAB/DA/SEMUSA Porto Velho, 08 de abril de 2020.

Ao Senhor

Wellem Antônio Prestes Campos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB

NESTA

ASSUNTO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Desinfecção Externa Para Prevenção E Combate Ao Vírus Causador Da Doença Por Coronavírus De 2019 (Covid-19); Para Unidades De Saúde Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Porto Velho, RO.

Sr . Secretário,

1 Considerando a demanda apresentada pela Divisão de Vigilância em Saúde – DVS no que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19); para unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, RO; conforme anexos a este.

2 Considerando que esta SEMUSA tomou conhecimento de que vossa pasta encontra-se elaborando um processo contratual para atender a demanda de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19).

3 Solicitamos vosso apoio no sentido de inclusão das unidades pertencentes a SEMUSA em vosso processo para que as duas pastas possam em mútua colaboração realizar um enfrentamento eficiente no combate ao COVID-19.

4 Para tanto, enviamos em anexo a esta, a demanda apresentada pelo DVS/SEMUSA e termo de referência n.º 004/2020/DVS/SEMUSA.

Diante do exposto, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
DECRETO N.º 5.397/I

DE ACORDO:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
03

Prefeitura do Município de Porto Velho
RECEBIDO
Data 08/04/2020 13:35
DPU/SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS

MEMO Nº 059/DVS/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 06 de abril de 2020.**

DE: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
PARA: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CALÇADAS, CORREDORES E AMBIENTES EXTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - EAS.

Senhor Diretor:
Antônio Fabricio Pinto da Costa
CONSIDERANDO QUE:

1. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos;
2. Com o propósito de conter a disseminação do Coronavírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), por meio do DVS, tem a necessidade de contratar uma empresa para executar atividades de desinfecção de espaços públicos, em especial os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS;
3. As atividades serão executadas primeiramente nos pontos de maior risco e maior circulação de pessoas, como: Hospital Público, UPAS, Unidade de Pronto Atendimento - P.A (Ana Adelaide e José Adelino da Silva), Centro de Especialidades Médicas-CEM, Serviço de Atendimento Especializado-SAE e a posteriori na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Departamento de Vigilância em Saúde – DVS, Divisão de Almoxarifado e a Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ;
4. O ideal para execução do serviço de desinfecção é a utilização do equipamento Ionizador Costal (que é um equipamento que realiza a transformação do produto líquido em uma névoa – aumentando o alcance do produto e consequentemente a área de desinfecção);
5. O produto utilizado será um desinfectante de última geração com ação imediata (provavelmente quaternário de amônia de 5ª geração), que tem efeito esterilizante contra bactérias, fungos, vírus e outros patógenos. Já é largamente utilizado em indústrias alimentícias para limpeza e higienização de ambientes e também foi utilizado na China para contenção do COVID-19;
6. Após aplicado, o produto cobrirá as superfícies de contato (grades, ruas, calçadas, postes, guarda-corpos, corrimãos, etc.). A sua taxa de permanência é de médio prazo, e deverá ser reaplicado em caso de chuva. Por fim, e não menos importante o desinfectante também é biodegradável, ou seja, não gera riscos ao meio ambiente.

Diante do cenário epidemiológico de Porto Velho, com 13 (treze) casos positivos para o Sars-Cov-2, é de extrema necessidade a contratação imediata de uma empresa que tenha expertise quanto a limpeza e desinfecção, apresentando documento comprobatório da eficácia tanto do produto quanto do serviço que será realizado nos locais explícitos no item 3.

Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria que providencie a instrução processual necessária para atender essa demanda do Departamento de Vigilância em Saúde de Porto Velho.

Elaborado por:
Daniele Silva de Souza

Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

RECEBIDO EM: 07/04/20
Assin:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMO Nº 61 /2020/DVS/SEMUSA

Porto Velho, 07 de abril de 2020.

AO DA/SEMUSA

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Desinfecção Externa Para Prevenção E Combate Ao Vírus Causador Da Doença Por Coronavírus De 2019 (Covid-19); Para Unidades De Saúde Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Porto Velho, RO.

Sr. Gerente,

1 Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos.

2 Considerando Estado de Calamidade Pública decretado em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19), Decreto n.º 16612 de 23 de março de 2020.

3 Considerando que em Porto Velho até o dia 06.04.2020, já se registrou 10 casos positivos para o COVID-19, incluindo um óbito, constatação de que o vírus já está circulando na cidade. Tendo em vista o modo de transmissão do mesmo, por meio de superfícies, de pessoa a pessoa, entre outras possibilidades, se faz necessário não apenas a limpeza simples, e sim uma lavagem e desinfecção de todos os ambientes públicos que pela natureza imprescindível da prestação de serviços tenha aglomeração de pessoas.

4 **Vimos por meio deste solicitar a autuação inicial e instrução processual,** para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Desinfecção Externa Para Prevenção E Combate Ao Vírus Causador Da Doença Por Coronavírus De 2019 (Covid-19); Para Unidades De Saúde Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Porto Velho, RO; **conforme Termo de Referência n.º 004/2020/DVS/SEMUSA, em anexo.**

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/1

Atenciosamente,

RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19); para unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, RO.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Evitar a propagação, do vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19), por contato com superfícies externos as unidades de saúde da SEMUSA que estejam contaminados.

3 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 - A pretensa contratação deverá ser realizada através de dispensa de licitação, sob a égide do que dispõe o Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

4 - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (à exemplo do influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde.

Nesse período, com o aumento do número de pacientes com sintomas respiratórios é importante que os casos mais leves sejam atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (posto de saúde). Medida que prevenirá o contato de casos entre pessoas em um ambiente hospitalar. É fundamental que os gestores promovam uma ampla comunicação com a sociedade orientando onde

procurar a unidade de saúde em cada bairro ou município. Aqueles que possuam planos de saúde devem preferir os consultórios médicos.

Considerando que em Porto Velho até o dia 06.04.2020, já se registrou 10 casos positivos para o COVID-19, incluindo um óbito, constatação de que o vírus já está circulando na cidade. Tendo em vista o modo de transmissão do mesmo, por meio de superfícies, de pessoa a pessoa, entre outras possibilidades, se faz necessário não apenas a limpeza simples, e sim uma lavagem e desinfecção de todos os ambientes públicos que pela natureza imprescindível da prestação de serviços tenha aglomeração de pessoas.

Considerando Estado de Calamidade Pública decretado em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19), Decreto n.° 16612 de 23 de março de 2020.

Justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada em Serviços de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19); para unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, RO.

5 - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência dos serviços a serem contratados está compreendida no Município de Porto Velho/RO com seus distritos para efeito de execução dos serviços de desinfecção externa nas unidades de saúde da SEMUSA.

5.1 - DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

ZONA URBANA	
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
U.B.S AREAL DA FLORESTA	Rua: Sepetiba, n° s/n - Bairro Floresta, atrás da Escola Nova República
U.B.S. MAURÍCIO BUSTANI	Avenida Jorge Teixeira, n° 1889 - Bairro Liberdade, próximo Ronsy material de construção.

Município de Porto Velho - RO
PROC.: 07
FOLHA:
Ass.:
SEMUSB

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

U.S.F AGENOR DE CARVALHO	Rua Vitor Ferreira Manaiba, 1209 -Bairro Agenor de Carvalho, fica entre a Escola Juscelino Kubitschek e Igreja Nossa Senhora do Amparo.
U.S.F. APONIÃ	Rua: Andreia n°. 5383, bairro Aponia, ao lado do Posto da Polícia Militar.
U.S.F. CALADINHO	Rua: Tancredo Neves, 4752 - Bairro: Caladinho, ao lado da Escola Tancredo Neves.
U.S.F. CASTANHEIRAS	Rua: Pau Ferro e Anari próximo a escola de música, n° 878-Bairro: Castanheira
U.S.F. ERNANDES COUTINHO	Avenida: Mamoré c/ Vieira Caúla, ao lado da Escola Mãe Esperança e Darcy Ribeiro.
U.S.F. HAMILTON RAULINO GONDIM	Rua: José Amador dos Reis, s/n - Bairro T. Neves, prónximo ao 8° DP.
U.S.F. JOSÉ ADELINO DA SILVA	Rua: Ari Macedo,56 - Bairro Ulisses Guimarães, ao lado do Comando da Polícia.
U.S.F. MARIANA	Rua: Rosalina Gomes n°. 9900, Bairro: Mariana, em frente a Escola Jânio Quadros.
U.S.F. NOVA FLORESTA	Rua: João Paulo I c/ Campos Sales, s/n°-Bairro: Novo Horizonte, em frente ao Condomínio Riviera.
U.S.F. OSVALDO PIANA	Rua: Campos Sales, 84 - Bairro Areal, ao lado da Escola Padre Chiquinho.
U.S.F. PEDACINHO DE CHÃO.	Avenida: Tiradentes, 3420 - Bairro: pedacinho de

	Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.
U.S.F. RENATO MEDEIROS	Rua: Magno Arsolino, n° 1456- Bairro: Cidade do Lobo
U.S.F. RONALDO ARAGÃO	Estrada do Belmonte n° 2044- Bairro: Nacional
U.S.F. SANTO ANTÔNIO	Rua: Estrada do Santo Antônio, n° 27, bairro Triangulo
U.S.F. SÃO SEBASTIÃO	Rua: Castro Alves n° 5899, bairro São Sebastião, ao lado da Escola Semente do Araçá
U.S.F. SOCIALISTA	Rua Mane Garrincha, s/n°, ao lado da Escola Elenilson Negreiros
U.S.F. VILA PRINCESA	BR-364- Sentido Acre, Bairro Vila Princesa
AMBULATÓRIO PARA SINTOMÁTICO GRIPAL (Centro de Especialidades Médicas)	Av. Rio Madeira, 2010 - Nova Porto Velho
CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER - CRSM	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima,n° 2360 - Embratel
POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	Rua Jacy Paraná - Nossa Senhora das Graças
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	R: Padre Chiquinho, 1060, Pedrinhas.
PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO DA SILVA	Rua Blumenau, 11646, Ulisses Guimarães
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA LESTE	Av: Mamore c/ Rua Rio de Janeiro, TancredoNeves, n3585
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL	Rua Urtiga Vermelha, com Av. Jatuarana - Cohab Floresta. N 1
(MMME) MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima n 2350 - Embratel

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

5.2 - DAS AMBULÂNCIAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (SAMU)

N.º	PLACA	MARCA	UNIDADE DE RESGATE
1	NEF 8111	MERCEDES/SPRINTER	USB 1
2	NEF 5731	MERCEDES/SPRINTER	USB 2
3	NEF 8141	MERCEDES SPRINTER	USB 3
4	NDP 2261	RENAUT MASTER	USB 4
5	NEF 5721	MERCEDES/SPRINTER	USB 5
6	NDS 6831	RENAUT MASTER	USB 6
7	NEF 8131	MERCEDES/SPRINTER	USA
8	NBW 3642	FORD RANGER	RESERVA TÉCNICA

6 - DOS SERVIÇOS

6.1 - Compreende-se como desinfecção: ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove germes, mas ao matar germes em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infeções. BRASIL. ANVISA. **Nota Técnica n.° 22 de 27 de março de 2020.** Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

6.2 - A CONTRATADA deverá realizar os serviços nas dependências externas das unidades de saúde listadas neste termo de referência.

6.3 - Os serviços deverão ser executados com a mão de obra treinada e qualificada, destinada à execução das atividades de desinfecção para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19), em consonância com a legislação vigente.

6.4 - A prestação de serviços desinfecção realizar-se-á nas unidades de saúde da CONTRATANTE. A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.6 - Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observando seu prazo de validade.

6.5 - Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc), constantes no rótulo (ou bula) do produto.

6.6 - Nunca devem misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção.

6.7 - Especificamente para desinfecção de ambientes externos, deve-se utilizar produtos a base quaternários de amônio ou outros desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há a predominância de metal, observando as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

6.08 - A CONTRATADA deve atentar aos produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, que foram disponibilizados no sítio eletrônico da Agência: Link: http://portal.anvisa.gov.br/noθcias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos regularizados/219201?

6.09 - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas contados da data de assinatura do Contrato, CONTRATADA deverá apresentar o Plano Executivo dos Serviços, o qual consistirá no detalhamento da metodologia de execução dos serviços, metodologia esta elaborada de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.10 - O Plano Executivo dos Serviços será consubstanciado em planos de trabalho para execução dos serviços objeto desta CONTRATAÇÃO DIRETA, devendo ser apresentado impresso e em CD-ROM gravado, em formato: xls (planilhas), doc. (texto) e dxf e/ou outro processo eletrônico (plantas gráficas).

6.11 - O Plano Executivo dos Serviços deverá observar as orientações a seguir e as especificações, dados e demais condições constantes neste Termo de Referência.

6.11.1 - Plano Referencial de Lavagem e Desinfecção dos Locais/Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, que deverá ser elaborado observando as frequências e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
PROC.: 09
FOLHA:
ASS.:
SEMUSB

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

constituído de:

a) Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

- Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de LAVAGEM E DESINFECÇÃO;
- Dimensionamento e especificação dos equipamentos da LAVAGEM E DESINFECÇÃO;
- Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de: planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos; disponibilização e instalação de alojamentos para concentração de pessoal e guarda de equipamentos; implantação dos serviços; readequações e execução dos serviços.;
- Plano de controle da qualidade dos serviços;
- Plano de manutenção dos equipamentos.

b) Mapas indicando a frequência referencial de LAVAGEM E DESINFECÇÃO, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.11.2 - Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que será apresentado observando-se as normas constantes da Lei Federal n. 6.514, de 22.12.77 e N. Rs. 01, 05, 06, 07, 09 e 15, aprovadas pela Portaria n.3.214, de 08.06.78, e em especial:

1. Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho
2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

6.12 - O Plano Executivo dos Serviços deverá ainda contemplar as complementações que couberem e que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, observando-se que tais complementações não poderão contrariar as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

6.13 - As complementações elaboradas pela EMPRESA CONTRATADA após análise e aprovação pela SEMUSA, passarão a se constituir no Plano Executivo dos Serviços que possibilitará a emissão da Ordem de Serviços - OS.

6.14 - Lavagem Mecânica dos Locais acima identificados

6.14.1 - Os serviços de LAVAGEM MECÂNICA desses ambientes consistem na operação mecânica da lavagem das superfícies, se local aberto, todas as superfícies utilizadas pela população, dos passeios pavimentados, das entradas das Unidades de Saúde.

6.14.2 - A equipe para operação da lavagem deverá ser composta por dois ou três profissionais, utilizando-se de EPI completo, equipamento de aspersão costal, contentor com rodas e pedal com capacidade para 40 litros de solução de química para desinfecção em área externa de ambientes.

6.14.3 - As equipes de lavagem não poderão ser deslocadas para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação da CONTRATANTE.

6.14.4 - A CONTRATADA poderá, a seu critério, proceder ao transporte das equipes de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as legislações vigentes, em complemento a implantação de alojamento (base fixa).

6.14.5 - Se no decorrer do período contratual, por determinação expressa da Contratante, houver a necessidade de incorporação de novos locais que não estejam contemplados neste Termo de Referência e que vierem a repercutir em aumento das quantidades dos serviços, a Contratante de comum acordo com a CONTRATADA deverá promover os ajustes e as necessárias alterações contratuais a fim de preservar a equação econômico-financeira.

6.15 - A CONTRATADA deverá realizar estes serviços de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, através de OS - Ordem de Serviço, quando deverá estar apta a atender os serviços solicitados.

6.16 - A CONTRATADA deverá proceder o transporte das equipes de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as legislações vigentes.

6.17 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIOS

6.17.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS corridas, contados a

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

partir da assinatura do Contrato, o Plano Executivo dos Serviços, o qual consistirá na consolidação e ajustes que entenda necessário ao Projeto Básico constante deste Termo de Referência, devendo observar obrigatoriamente os parâmetros e demais condições de execução dos serviços apresentados a seguir.

4.17.2 - Qualquer alteração que a CONTRATADA julgar necessária e pertinente, para a melhor execução dos serviços, deverá antes da sua implementação submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE para sua formalização mediante aditivo contratual.

6.17.3 - Os serviços deverão ser realizados coma frequência de uma vez por dia, de domingo a domingo, devendo os locais e os horários de início e término constar na OS - Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

6.17.4 - A CONTRATADA deverá dispor em todo o período de execução dos serviços edificações complementares providas inclusive de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

6.17.5 - A CONTRATADA deverá manter suas edificações, correndo por sua conta as despesas necessárias para tanto.

6.17.6 - A CONTRATADA deverá disponibilizar ao longo da execução dos serviços os automizadores costais.

6.17.7 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

6.17.8 - Competirá à CONTRATADA a admissão do pessoal - gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados - necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua exclusiva conta, todos os encargos necessários e demais por exigência das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza, equipe está que de acordo com o Plano Executivo dos Serviços, a qual deverá ser constituída das quantidades de profissionais por tipo de serviço. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados atenciosos e educados no tratamento dado

ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

6.17.9 - A fiscalização terá direito a exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura Municipal não terá em nenhum caso qualquer responsabilidade.

6.17.10 - Caberá a CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus funcionários devidamente treinados e uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para realização dos serviços.

6.17.11 - A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

6.17.12 - Ao longo da execução dos serviços a equipe deverá contar com Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e uniformes.

6.18 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.18.1 - A CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável civil e criminal por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

6.18.2 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços deste objeto de contratação respondendo perante a Administração da CONTRATANTE, inclusive órgão do poder público, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato.

6.18.3 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente por vínculos trabalhistas, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários,

fiscais e para-fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

6.19 - DA SUPERVISÃO

4.19.1 - O quadro técnico da Unidade de Saúde realizará supervisão dos serviços, e para tal é necessário, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA pela supervisão técnica de seus funcionários conforme legislação ética profissional.

4.19.2 - A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na Unidade;

4.19.3 - A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.

7 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2 - A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à contratada, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A contratada deverá, então, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

7.3 - A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do serviço a ser realizado, obrigando-se a CONTRATADA a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

7.4 - No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.

7.5 - A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada;

7.6 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de fornecer o objeto do contrato, com toda cautela e boa técnica.

7.7 - A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura contratada de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para direção técnica e/ou geral da unidade a escala de trabalho de seus servidores.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Além da documentação exigida por ocasião da licitação de acordo com o disposto nos art. 27 a 32 da Lei 8.666/93, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos de habilitação que deverão ser expedidos anterior a data de abertura da licitação:

a) Pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o Proponente executou serviços de desinfecção e que não há nada que desabone a conduta da empresa.

b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a

verificação de sua veracidade por parte da Administração.
c) Declaração Formal de aceite de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos com a respectiva comprovação de registro de especialista do profissional.
d) Alvará sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária.
e) Comprovação de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
f) Licença de Operação (LO) expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) do Estado de Rondônia, ou da Secretaria do Municipal do Meio Ambiente (SEMA).
g) Licenciamento Ambiental, Licença de Operação. Emitida por órgão competente estadual ou municipal do meio ambiente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Constituem obrigações da Contratante:

10.1.1 - A supervisão dos serviços da CONTRATADA, através de seu quadro técnico que deverá periodicamente encaminhar relatórios desta supervisão aos seus superiores hierárquicos.

10.1.2 - Controle estatístico dos serviços realizados.

10.1.3 - Tomar todas as providências administrativas cabíveis, levando a conhecimento da Autoridade Administrativa o que ultrapassar sua competência;

10.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato que venham a ser solicitados;

10.1.5 - Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e contratuais;

10.1.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados e/ou entregues de forma diversa da especificada

neste Termo de Referência;

10.1.7 - Acompanhar e fiscalizar os serviços através da Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato e aplicar punições, quando for o caso, de forma prevista neste termo de referência em desfavor da contratada sempre que esta der causa, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis ao caso concreto, inclusive danos causados aos usuários dos serviços, em virtude da má execução destes, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior;

10.1.8 - Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

10.1.9 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.10 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

111.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as previstas neste Termo de Referência, são ainda obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 - Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto contratual.

11.1.2 - Não subcontratar em parte ou no todo o contrato oriundo destes serviços.

11.1.3 - Enviar a documentação de liquidação de fatura para fins de pagamento, sendo isso, de inteira responsabilidade da futura contratada.

11.1.4 - Selecionar, contratar e capacitar o pessoal que prestará os serviços.

11.1.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e fornecedores e ainda, por todos os encargos incidentes sobre a remuneração, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais sendo considerado, como única

empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatício deste Município.

11.1.6 - Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de funcionários que atuarão na execução dos serviços.

11.1.7 - Permitir e assegurar à CONTRATANTE o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

11.1.8 - Prestar à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

11.1.9 - Utilizar empregados habilitados em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.10 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

11.1.11 - Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrará a Unidade de Saúde para a execução do serviço;

11.1.12 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

11.1.13 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.16 - Indicar, na proposta, o sindicato e o acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que rege a categoria profissional que executará os serviços e as respectivas datas-base e vigência, com base no Código Brasileiro de ocupações - CBO;

11.1.17 - Submeter à Contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados a serem alocados na execução dos serviços, assim como toda a documentação pertinente;

11.1.18 - Implantar, de maneira adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, objetivando a obtenção de uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo em perfeita ordem todas as dependências dos prédios abrangidos pelo contrato;

11.1.19 - Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração e em consonância com a fiscalização do contrato;

11.1.20 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata de mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência;

11.1.21 - Substituir imediatamente, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse público;

11.1.22 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito municipal, estadual e federal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

11.1.23 - Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

11.1.24 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

seus empregados, das normas disciplinares da Administração;

11.1.25 - Os empregados deverão estar com o uniforme completo desde o primeiro dia da prestação do serviço;

11.1.26 - Caberá à CONTRATADA garantir que seus empregados apresentem-se diariamente com o uniforme completo e em adequadas condições de conservação e limpeza;

11.1.27 - Identificar seus empregados com crachá, que deverá conter o nome da empresa prestadora, foto recente do empregado, nome completo e, em destaque e fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário. O crachá deverá ser utilizado diariamente e durante todo o expediente;

11.1.28 - Não repassar a seus empregados os custos dos uniformes, exceto em caso de extravio ou destruição intencional;

11.1.29 - Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) a seus empregados, impondo penalidades aos que se negarem a utilizá-los, se for o caso de obrigatoriedade;

11.1.30 - Realizar, às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e reciclagem dos funcionários alocados para o contrato, visando manter o nível dos serviços contratados;

11.1.31 - Se necessário, e a critério da Contratante, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente à Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação de horário;

11.1.32 - Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades de saúde, desde que localizadas no mesmo município;

11.1.33 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu

valor inicial atualizado;

11.1.34 - Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos fiscalizando e ministrando orientações que se fizerem necessárias.

11.1.35 - Nomear PREPOSTO, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para manter contato com o fiscal da Contratante, solicitando as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recebendo as reclamações vindas da Administração e tomando as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

11.1.36 - O Preposto deverá exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, utilização de uniformes e crachás, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelos empregados da Contratada;

11.1.37 - Os empregados alocados para a execução do contrato estarão hierarquicamente subordinados ao Preposto;

11.1.38 - Essa supervisão será de inteira responsabilidade da Contratada, não se fazendo necessária qualquer manifestação da Contratante sobre a sua requisição, cabendo à Contratada apropriar este custo nas Despesas Operacionais;

11.1.39 - O preposto será responsável por:
a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
b) reportar-se, sempre que houver necessidade, ao fiscal de contrato designado pela Administração;
c) Providenciar e manter, permanentemente atualizado, um Livro de Ocorrências composto de duas partes com as seguintes finalidades: na primeira parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratada, as ocorrências observadas na execução dos serviços, as respostas às consultas formuladas pela Contratante e as soluções adotadas quanto às determinações recebidas; na segunda parte serão obrigatoriamente registradas pela Contratante as orientações dadas, as respostas às consultas formuladas pela Contratada, o juízo formal sobre o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações.

11.1.40 - O preposto deverá fornecer número de telefone móvel, bem como endereço eletrônico, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

11.1.41 - Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, conforme exigência legal;

11.1.42 - Assumir toda a responsabilidade e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo, ainda, as responsabilidades civil e penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

11.1.43 - Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

11.1.44 - Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou terceiros por seus empregados, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

11.1.45 - Informar a seus empregados sobre as normas repassadas pela Administração das unidades de saúde, inclusive das proibições e seus deveres;

11.1.46 - Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.47 - Caso a Contratada não comprove a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual, constituir-se-á inexecução parcial do contrato, incidindo as sanções cabíveis;

11.1.48 - Manter vínculo empregatício formal e expresso com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento dos salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes - conforme a natureza jurídica da Contratada - incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com esses encargos não transfere à

Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará rescisão contratual caso a Contratada, mesmo após notificada, permaneça inadimplente. Fica esclarecido que não se estabelece, por força da prestação do serviço, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados disponibilizados pela Contratada.

12 - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

12.1 - Da Vigência do Contrato

12.1.1 - O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, conforme Art. 24 da Lei 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com o objeto desta contratação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

Projeto Atividade
08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção Das Unidades De Média E Alta Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.027 - Transferências de Recursos do SUS - Custeio.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇOS

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços. A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

15.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei n°8.666, de 1993, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais onde os serviços foram realizados acompanhado da produção constando o número total de procedimentos realizados no mês referente ao período requerido contendo documentos probantes relacionados nos subitens 5.2 e 5.12.

15.2 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n° 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

15.3 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.4 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela credenciante será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da contratada.

15.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como, com ausência dos documentos constantes no subitem 5.2 e 5.12

15.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela credenciante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.7 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

15.7.1 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

15.7.2 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.8 - A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

10.9 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.10 - A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) contratada (s).

15.11 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

16 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 - Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

17.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 - falhar ou fraudar na execução do objeto;

17.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 - não mantiver a proposta; e

17.1.6 - cometer fraude fiscal.

17.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 - Multa de:

17.2.2.1 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.2.2 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.2.3 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, quando a contratada possuir o cadastro junto ao SICAF.

17.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.3.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.

17.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito à qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

19 - DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

19.1 - ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROC.: FOLHA: _____ Ass.: _____

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SEMUSA

DE ACORDO:

Francisca Rodrigues Nery
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade
Matrícula: 830118

Maria Zilma Conceição de Souza
Diretora do Departamento de Atenção Básica
Matrícula: 125981

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal n° 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA

TERMO DE REFERÊNCIA N.° 004/2020/DVS/SEMUSA

ANEXO I - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

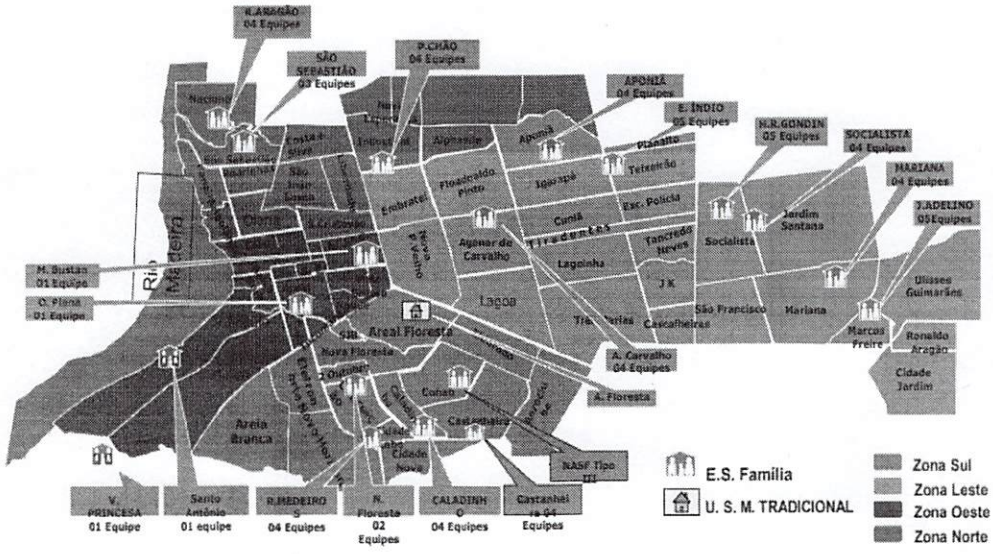

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA URBANA DE PORTO VELHO.

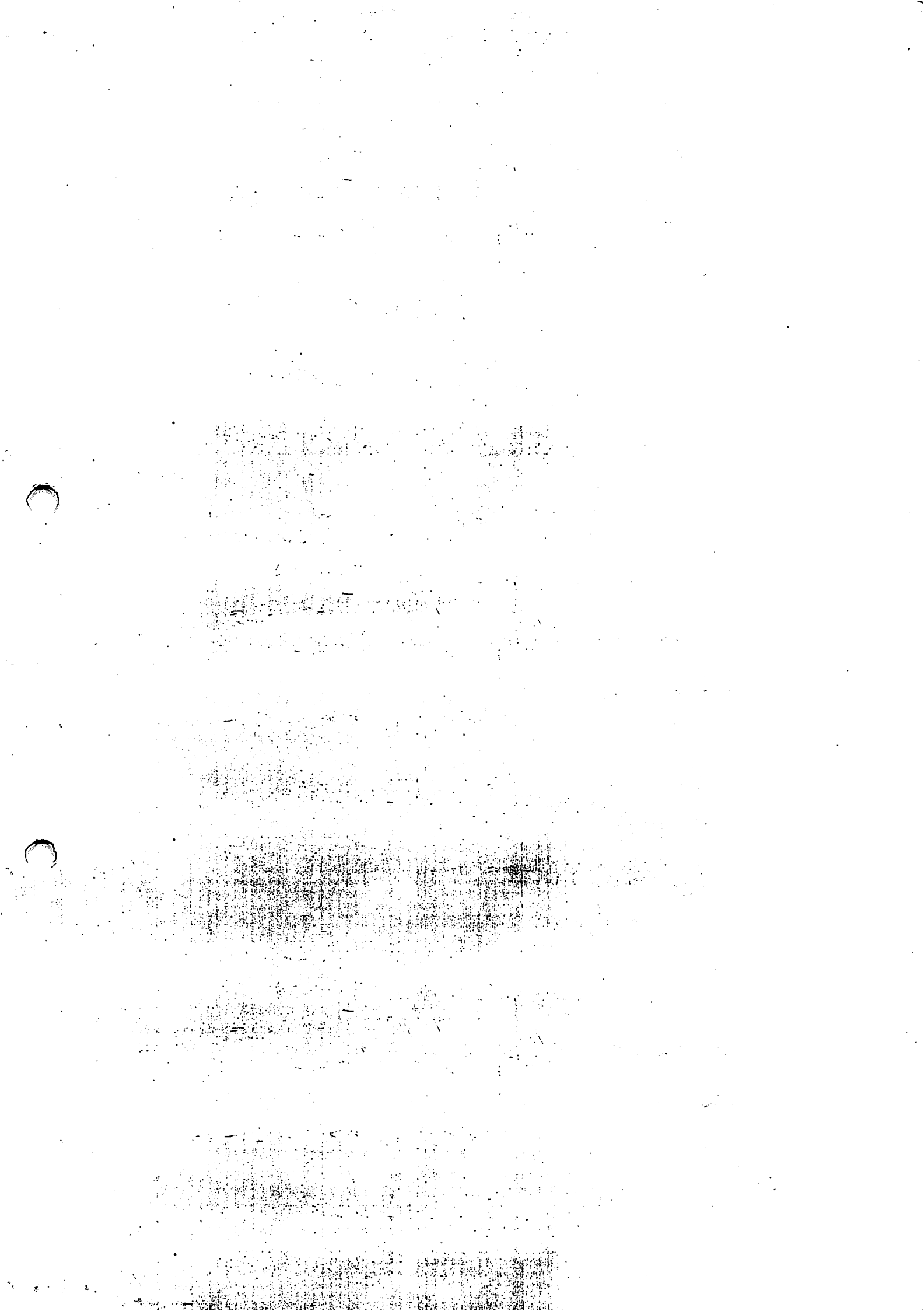

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE DE UNIDADES DE SAÚDE	QUANTIDADE DE HORAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR UNIDADE	Frequência do Serviço	VALOR POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO (R$)	VALOR TOTAL POR DIA (R$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19); para unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, RO.	HORA	60		1 (uma) vez ao dia		
					VALOR TOTAL DIÁRIO		
					VALOR TOTAL PARA 60 DIAS		

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

21

Ofício nº 614/DA/GAB/SEMASF **Porto Velho, 08 de abril de 2020.**

SEMUSB RECEBIDO 09/04/20 ASS: HORA: 12:54

Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
Sr. Rainey José Viana da Mota
Secretário Municipal

Senhor Secretário,

Considerando a consulta realizada por esta Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB quanto o interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, em participar do processo administrativo para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinfecção Externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença respiratória Coronavírus - COVID-19, informamos a V.Sª que temos o interesse na referida contratação, pois essa SEMASF tem atuado com responsabilidade obedecendo as restrições e condições de conscientização e higienização, isolamento social, quarentena e não circulação de vias públicas ou privadas dos seus abrigados, a fim de minimizar o contágio da patologia em questão.

Logo, contamos com Vosso habitual apoio e parceria no que concerne a inclusão de nossas unidades de acolhimento, relacionadas no Anexo I, dada a importância e a necessidade da desinfecção adequada em nossos abrigos, com o objetivo de proteger a vida das pessoas que se encontram sob a guarda dessa secretaria.

Atenciosamente,

Hildevânia Benedita Cabral Ferreira
Diretora do Departamento Administrativo - DA/SEMASF

SEMUSB Recebi em: 13/04/20 Horas Assinatura

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

À ASTEC P/ CONHECIMENTO E POSTERIORMENTE SUBSÍDIO AO PROCESSO EM ANDAMENTO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ DESINFECÇÃO DOS REFERIDOS LOCAIS.

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB
13/04/2020

A Ilma Luana,

Para providencias.

13/04/20

Cíntia Lagos de Andrade
Assistente Administrativo /SEMUSB
Mat. 242570

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMASF SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

ANEXO I

ORDEM	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	ENDEREÇO
1	Lar do Bebê	R. Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, B. Agenor de Carvalho.
2	Cosme e Damião	R. George Resky nº 4334, B. Agenor de Carvalho.
3	Casa Moradia	R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho
4	Casa da Juventude	R. José Vieira Caúla nº 5192, B. Cuniã.
5	Frei Damião	R. Duque de Caxias nº 745, Centro
6	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	R. Cristina nº 6406, B. Igarapé
7	Abrigo Provisório	BR 319 - Conjunto Habitacional DNIT - Zona Rural
8	Paróquia Sagrada Família	Rua Buenos Aíres, nº 1993, Bairro Embratel

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/02/2020 | Edição: 24-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
23
SEMUSB

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (2019-nCoV).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavirus (2019-nCoV), e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Art. 2º Estabelecer o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional.

Parágrafo único. A gestão do COE estará sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).

Art. 3º Compete ao COE-nCoV:

I- planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado da Saúde;

II- articular-se com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS;

III- encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;

IV - divulgar à população informações relativas à ESPIN; e

V - propor, de forma justificada, ao Ministro de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

b) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN;

c) a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

d) o encerramento da ESPIN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Este conteudo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
24
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
25
SEMUSB

RECOMENDAÇÃO n.º 004, de 25 de março de 2020

EMENTA: ***Preços abusivos*** *de produtos essenciais em época de pandemia – prática de crime;* ***Limitação quantitativa*** *na aquisição de produtos essenciais – possibilidade e legalidade para garantia do fornecimentoa todos os consumidores;* ***Orientações*** *para comerciantes, consumidores e forças policiais.*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, através do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício na **Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Divinópolis** e na **Coordenadoria Regional do Procon Estadual**, nos termos do art. 127 e 129, III da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, alínea *b* da lei Orgânica do Ministério Público (Lei 8.625/93), e,

CONSIDERANDO que o avanço dos casos de contaminação pelo vírus Covid 19 em nível mundial levou à classificação da doença como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, constituindo desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, visando à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Resolução n.º 188 do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n.º 13.722/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Divinópolis, por ser classificado como zona de transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor prevê como direitos básicos do

Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão
Rua São Paulo, nº 335 – 12º Andar- Centro, CEP 35.500-006
Divinópolis – Minas Gerais

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
26

consumidor a saúde, a vida, e a segurança (artigo 6, I), bem como considera prática abusiva tanto o aumento, sem justa causa, do preço de produtos e serviços, como a exigência de vantagem manifestamente excessiva do consumidor (art. 39, V e X);

CONSIDERANDO que referidas condutas são passíveis de aplicação de multa entre 200 e 3.000.000 de UFIRs, sendo que em se tratando de produto ou serviço essencial, especialmente em período de premente necessidade decorrente de pandemia o **aumento abusivo de preços** pode também constituir crime contra a economia popular, cuja pena varia de 6 meses a 2 anos de detenção e multa (artigo 4º, "b" da Lei Federal n.º 1.521/1951);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor também garante ao consumidor uma política nacional que zele pelo atendimento de suas necessidades (artigo 4º, *caput)*, de modo que, em juízo de ponderação, é juridicamente possível, recomendável e muitas vezes necessário **limitar a quantidades razoáveis e diárias,** por consumidor, **a venda de produtos essenciais,** tais como itens da cesta básica, combustíveis, gás de cozinha e materiais de prevenção de contágio/disseminação da pandemia (medicamentos analgésicos, antitérmicos, sabonetes, máscaras, luvas, álcool, entre outros), de modo a assegurar o acesso de todos os consumidores a referidos produtos;

CONSIDERANDO que esta possibilidade foi reconhecida em 17 de março de 2020, pelo Comitê Nacional de Defesa dos Direitos Fundamentais do Consumidor (CNDD-FC), colegiado integrado pela Associação Brasileira de Procons Municipais (Procons Brasil), pela Associação do Ministério Público do Consumidor (MPCON), pela Comissão de Defesa do Consumidor da OAB Federal, pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e por diversas outras entidades civis de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a tramitação da Investigação Preliminar nº0223.20.000398-4 preparatória para instauração de eventuais processos administrativos sancionatórios, no âmbito do PROCON/MG, Coordenadoria de Divinópolis, MG, que visa apurar eventuais irregularidades praticadas por estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços essenciais durante o período da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público para a defesa dos

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
27
SEMUSB

interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, *caput)* bem como a prerrogativa institucional de expedir recomendações (artigo 27, parágrafo único, IV, *in fine* da Lei Federal n.º 8.625/93) tanto a órgãos governamentais como a entidades privadas que exercam atividades de relevância pública;

RECOMENDA:

1- AOS FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA: O ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (itens da cesta básica/combustíveis/gás de cozinha/entre outros) e **PARA O COMBATE À PANDEMIA** (medicamentos, analgésicos/antitérmicos, sabonetes, máscaras, luvas, álcool, entre outros):

1.1 - Não aumentar abusivamente preços de produtos ou serviços essenciais, devendo justificar e comprovar cabalmente, aos consumidores e às autoridades, qualquer necessidade de aumentar em mais de 20% o preço dos mesmos quando comparados com os praticados antes de 11/03/2020 (Reconhecimento da Pandemia pela OMS);

1.2 - Em caso de crescimento anormal da demanda dos consumidores, instituir limites quantitativos diários, por consumidor, para aquisição daqueles produtos essenciais, garantindo-se o acesso aos mesmos pela totalidade de consumidores;

2 - AOS CONSUMIDORES:

2.1 - Não adquirir produtos essenciais em quantidades superiores às suas necessidades;

2.2 - Caso constatar aumento de preço de produto essencial em patamar superior a 20% (vinte por cento), solicitar dos comerciantes comprovação da necessidade de elevação do preço, acionando a polícia militar, caso não receba explicação, ou caso a receba de maneira pouco convincente, e ainda assim o comerciante insista em manter o aumento;

3 – À POLÍCIA CIVIL E À POLÍCIA MILITAR:

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
28
SEMUSB

Responsabilizar criminalmente (artigo 4º, "b" da Lei Federal 1.521/1951), conduzindo à Delegacia de Polícia e lavrando Termo Circunstanciado de Ocorrência, com posterior comunicação ao Ministério Público/PROCON Estadual, qualquer comerciante que aumente, em mais de 20%, o preço de produto essencial em relação ao praticado antes de 11/03/2020, caso o comerciante não comprove cabalmente a necessidade de fazê-lo, nem concorde em abaixar de imediato o preço indevidamente majorado.

Adverte-se, por fim, que o eventual descumprimento ou desobediência aos termos deste documento, ainda que parcial, poderá implicar na adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis.

A presente recomendação se dá em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e é o que se espera da boa-fé e equilíbrio nas relações de consumo.

Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2020.

Sérgio Gildin
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão
Rua São Paulo, nº 335 – 12º Andar- Centro, CEP 35.500-006
Divinópolis – Minas Gerais

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
29
SEMUSB

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

~~§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput,** quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

~~Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.~~

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
31

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
32

procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
33

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

~~Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.~~

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

Prefeitura do Município de Porto Velho SEMUSB

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Porto Velho
SEMUSB
35

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2019 - Edição extra C

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
36
SEMUSB

DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, com fulcro nos inciso VII e VIII do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos do artigo 7° do inciso VII da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 1° Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto.

§ 2° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts 267 e 268 do Código Penal.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com base no que prevê o art. 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e

VI - outras medidas e providências admitidas em direito.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
37
SEMUSB

Art. 3° Ficam estabelecidas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, as seguintes medidas:

I - a proibição:

a) de utilização de mototáxi;

b) de operação aeroviária de aeroportos estaduais, com origem de quaisquer estados e países;

c) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança para enfrentamento da epidemia no âmbito municipal e estadual;

d) de permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas e outras atividades que envolvam aglomerações, entendendo-se por aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer ajuntamento de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento de saúde, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam;

e) funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com possibilidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento; e

f) das atividades e dos serviços privados não essenciais e o funcionamento de galerias de lojas e comércios, **shopping centers**, centros comerciais, à exceção de açougues, panificadoras, supermercados, caixas eletrônicos, clínicas de atendimento na área da saúde, farmácias, consultórios veterinários, postos de combustíveis, atacadistas, distribuidoras, indústrias, oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção, devendo observar as obrigações dispostas no art. 4° deste Decreto.

II - a suspensão:

a) do ingresso no território do Estado de veículos de transporte, público e privado, derivados do território internacional;

b) de participação em viagens oficiais, reuniões, treinamentos, cursos, eventos coletivos ou qualquer atividade de servidor do Poder Executivo; e

c) de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados.

III - determinação que:

a) o controle de entrada e acesso de passageiros nos aeroportos sob o controle da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO no Estado de Rondônia, devendo comprovar com bilhete de voo, a empresa área, o país/cidade de origem e destino e demais informações necessárias para

prevenção, fiscalização e enfrentamento do COVID-19, que caberá a Agência Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia;

Prefeitura do Município de Porto Velho RO
SEMUSB
38

b) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

c) o transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentado;

d) o transporte de táxi e motoristas de aplicativos, seja realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros;

e) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos; e

f) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação, e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

a) fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

b) medicamentos, insumos e leitos de unidade de terapia intensiva - UTI; e

c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira; e previstos em ato do Ministério da Saúde

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde mediante posterior remuneração.

§ 1° A fiscalização será realizada, conjuntamente:

I - pelos órgãos da Segurança Pública, no qual realizará suas atribuições no âmbito de sua competência para conter qualquer atividade que esteja em desacordo com o que foi estabelecido neste Decreto, inclusive as proibições, suspensões e determinações dispostas neste artigo;

II - pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos estabelecimentos que estão previstos neste ato normativo e, principalmente àqueles que descumprirem suas disposições, sob pena de interdição;

III - pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no âmbito de sua competência, visando garantir a qualidade de vida da população de Rondônia com ações de prevenção, promoção, recuperação, redução e eliminação de riscos, por meios da vigilância em saúde, inclusive com a fiscalização de aeroportos e rodoviárias; e

IV - pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos transportes de passageiros.

§ 2° As lojas varejistas não excepcionadas na alínea "f" do inciso I deste artigo, poderão ofertar serviços de entrega a domicílio desde que o entregador esteja utilizando máscara, luvas e realizado a higienização com álcool líquido ou em gel 70% (setenta por cento) no veículo ou no baú de entrega, se for o caso.

Art. 4° As atividades não proibidas no art. 3°, deverão adotar, no mínimo, as seguintes providências para permanência de suas atividades:

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
39
SEMUSB

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool líquido 70% (setenta por cento), luvas, mascaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade, assegurando um ambiente adequado para assepsia;

III - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e

IV - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

Parágrafo único. Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a AGEVISA.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 5° Os Secretários de Estado e os Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, de acordo com os termos dos arts. 17 a 23, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;

II - organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades, preferencialmente, por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio; e

III - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

§ 1° Os servidores deverão obedecer os expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 2°.

§ 2° Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 3° Os servidores, empregados públicos e estagiários deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

Art. 6° Fica autorizada:

I - a dispensa da biometria para registro eletrônico do ponto, no caso dos serviços essenciais, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz; e

II - a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Militares do Estado e Polícia Judiciária Civil, e ainda, a critério do Gestor da Pasta, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Prefeitura do Município de Porto Velho - SEMUSB

Art. 7° A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiro Militar, através de seus Batalhões, ficarão responsáveis pela propagação para a população, das principais restrições das disposições descritas neste Decreto, por meio de megafone, sistema de sons ou outro equipamento que seja capaz de disseminar a informação, com o objetivo de conscientizar a população.

Art. 8° Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada.

§ 1° A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Estado de Rondônia, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a contar do dia 17 de março de 2020.

§ 2° O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3° As unidades escolares da rede privada de ensino Estadual poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

§ 4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Estadual - SEDUC, após o retorno das aulas.

Art. 9° Os atestados médicos, independente do período, concedidos a qualquer servidor da área da saúde Estadual, durante a pandemia que trata este Decreto, deverá ser homologado por comissão a ser criada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP.

§ 1° A SEGEP poderá criar mecanismos eletrônicos para homologação dos atestados de todos os servidores e empregados públicos do Estado de Rondônia.

§ 2° Caso seja identificado atestados recíprocos ou outras fraudes com o objetivo de afastamento irregular durante o estado de calamidade, a comissão encaminhará comunicação ao órgão de classe correspondente, corregedoria geral e Polícia Judiciária Civil para as providências cabíveis, conforme legislação.

Art. 10 Ficam vedadas visitas em:

I - hospitais públicos e particulares;

II - estabelecimentos penais estaduais;

III - unidades socioeducativas;

IV - asilos; e

V - orfanatos, abrigos e casas de acolhimento.

Parágrafo único. A Polícia Penal deverá reforçar vistorias dentro dos presídios e a Polícia Militar deverá fazer policiamento ostensivo nas imediações dos presídios.

Art. 11 A Polícia Militar fica responsável por desfazer/dispersar aglomerações de pessoas, sendo permitido o uso da força necessária e proporcional para cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Deverá lavrar o correspondente Termo Circunstanciado ou apresentar os infratores à autoridade policial correspondente, conforme legislação vigente.

Art. 12 A Estado para Resultados - EpR buscará soluções que sejam capazes de dispor de tecnologias para acessos a programas ou plataformas que facilitem o Home Office e a comunicação virtual, inclusive por videoconferência e teleconferência.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

CAPITULO III

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS

Art. 13 Os municípios do Estado de Rondônia, no âmbito de suas competências, deverão adotar as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, em especial:

I - determinar aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no mínimo, das seguintes medidas:

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido 70% (setenta por cento), solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido 70% (setenta por cento) a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) a realização de limpeza contínua com álcool líquido 70% (setenta por cento) dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após a cada utilização;

d) a disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente, na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel 70% (setenta por cento);

e) a circulação com janelas e alçapões de teto que devem ser mantidos abertos, visando manter o ambiente arejado, sempre que possível;

f) a higienização do sistema de ar-condicionado;

g) a fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19; e

h) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens.

II - determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por

Art. 19 Ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reparação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do reconhecimento da Calamidade Pública, vedada a prorrogação dos contratos.

Prefeitura de Porto Velho - RO
SEMUSB

Parágrafo único. A disposição constante no **caput** está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

Art. 21 Cabe a todo cidadão rondoniense a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Art. 22 Fica criado o Gabinete de Integração de acompanhamento e enfrentamento ao Coronavírus, que terá como membros os chefes dos poderes e demais autoridades pertinentes para análise de estratégia visando a erradicação da epidemia.

Art. 23 Caberá à AGERO e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, as tratativas para fechamento do aeroporto sobre a competência da INFRAERO e suspensão do transporte interestadual.

Art. 24 Fica revogado o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020, que "Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.".

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretaria de Estado da Saúde

JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

cento), e da observância da etiqueta respiratória;

b) da manutenção da limpeza dos veículos; e

c) do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
42
SEMUSB
18

III - determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias; e

IV - determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam os incisos I, II e III do art. 3° deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 As regras dispostas neste Decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar a norma.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As pessoas que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ficar afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, sob pena de responsabilização criminal.

Parágrafo único. Fica orientado aos cidadãos rondonienses que se encontrem em outros estados, a não retornarem ao Estado de Rondônia, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública.

Art. 16 Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020.

Art. 17 Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a Secretaria do Estado de Finanças - SEFIN promovam o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Art. 18 Fica determinado à Controladoria Geral do Estado - CGE, para que estabeleça, em até 48 (quarenta e oito) horas, da publicação deste Decreto, a orientação normativa que julgar necessária visando traçar diretrizes e alertar as unidades administrativas orçamentárias, acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou Calamidade Pública, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A disposição constante no **caput** está em consonância com o inciso II do art. 5° e inciso VII do art. 11, ambos do Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Secretario Chefe**, em 20/03/2020, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 20/03/2020, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 20/03/2020, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010791125** e o código CRC **6D5FBB81**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2016 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Integração Nacional/GABINETE DO MINISTRO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
45
SEMUSB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

Estabelece procedimentos e critérios para adecretação de situação de emergência ouestado de calamidade pública pelos Municípios,Estados e pelo Distrito Federal, epara o reconhecimento federal das situaçõesde anormalidade decretadas pelos entesfederativos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL,no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafounico do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o dispostonos incisos I e X do artigo 6º da Lei nº 12.608/2012 e sua regulamentação,resolve:

CAPÍTULO I

Dos critérios para subsidiar a decretação de situação deemergência ou estado de calamidade em caso de desastres

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual oudo Distrito Federal, integrantes do Sistema Nacional de Proteção eDefesa Civil (SINPDEC), poderá decretar Situação de Emergência(SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessárioestabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações desocorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimentode serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas pordesastre.

§ 1º Nos casos em que os desastres forem resultantes domesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente,o Governador do Estado poderá decretar a situação deemergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos.

§2º O Decreto deverá estar fundamentado em parecer doórgão de Proteção e Defesa Civil do Município, do Estado ou doDistrito Federal e terá prazo máximo de 180 dias a contar de suapublicação.

§ 3º O Parecer Técnico deverá contemplar os danos decorrentesdo desastre e fundamentar a necessidade da decretação,baseado nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Quanto à intensidade os desastres são classificadosem três níveis:

a) nível I - desastres de pequena intensidade

b) nível II - desastres de média intensidade

c) nível III - desastres de grande intensidade

§ 1º São desastres de nível I aqueles em que há somentedanos humanos consideráveis e que a situação de normalidade podeser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local oucomplementados com o aporte de recursos estaduais e federais.

§ 2º São desastres de nível II aqueles em que os danos eprejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e asituação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizadosem nível local ou complementados com o aporte de recursosestaduais e federais;

§ 3º São desastres de nível III aqueles em que os danos eprejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e orestabelecimento da situação de normalidade depende da mobilizaçãoe da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacionalde Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e, em alguns casos, de ajudainternacional.

§ 4º Os desastres de nível I e II ensejam a decretação desituação de emergência, enquanto os desastres de nível III a de estadode calamidade pública.

Art. 3º Os desastres de nivel II são caracterizados pelaocorrência de ao menos dois danos, sendo um deles obrigatoriamentedanos humanos que importem no prejuízo econômico público ou noprejuízo econômico privado que afetem a capacidade do poder públicolocal em responder e gerenciar a crise instalada:

Art. 4º. Os desastres de nivel III são caracterizados pelaconcomitância na ex[illegible]ência de óbitos, isolamento de população, interrupçãode serviços essenciais, interdição ou destruição de unidadeshabitacionais, danificação ou destruição de instalações públicas prestadorasde serviços essenciais e obras de infraestrutura pública.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

CAPÍTULO II

Dos critérios para reconhecimento federal de situação deemergência ou estado de calamidade pública

Art. 5º. O Poder Executivo Federal poderá reconhecer odecreto do Prefeito, Governador do Estado ou Distrito Federal quandofor necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execuçãodas ações de socorro e assistência humanitária à populaçãoatingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação deáreas atingidas por desastre.

Art. 6º. O reconhecimento federal se dará por meio de portaria,mediante requerimento do Chefe do Poder Executivo do Município,do Estado ou do Distrito Federal afetado pelo desastre.

§ 1º O requerimento deve explicitar:

I - As razões pelas quais a autoridade do poder executivomunicipal ou estadual deseja o reconhecimento;

II - Necessidade comprovada de auxílio federal complementar,data e tipo de desastre;

III - Especificação dos benefícios federais a serem pleiteados pa raatendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação;

IV - Deve contemplar a fundamentação legal e estar acompanhadodos seguintes documentos:

a) Decreto da SE ou ECP do ente federado solicitante (originalou cópia autenticada ou carimbo e assinatura de confere comoriginal);

b) Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conformeo estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa;

c) Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATEe/ou Declaração Estadual de Atuação Emergencial - DEATE, conformeo estabelecido nos anexos II e III desta Instrução Normativa,demonstrando as medidas e ações em curso, capacidade de atuação erecursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregadospelo ente federado afetado para o restabelecimento da normalidade;

d) Parecer Técnico do Órgão Municipal ou do Distrito Federale, quando solicitado, do Órgão Estadual de Proteção e DefesaCivil;

e) Relatório Fotográfico, conforme o estabelecido no anexoIV desta Instrução Normativa, contendo fotos datadas, legendadas,com boa resolução, preferencialmente georreferenciadas e que, obrigatoriamente,demonstrem a relação direta com os prejuízos econômicose, quando possível, com os danos declarados;

f) Outros documentos e registros que comprovem as informaçõesdeclaradas e auxiliem na análise do reconhecimento federal.

§2º Os documentos mencionados neste artigo deverão serenviados ao Ministério da Integração Nacional, via Sistema Integradode Informações sobre Desastres - S2ID, conforme o estabelecido naPortaria N. 526, de 06 de setembro de 2012, observados os prazos,procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação pertinente.

I - No caso de desastres súbitos - 15 (quinze) dias da ocorrênciado desastre;

II - No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica -20(vinte) dias contados da data do Decreto do ente federado quedeclara situação anormal.

Art. 7º. Quando flagrante a intensidade do desastre e seuimpacto social, econômico e ambiental na região afetada, a SecretariaNacional de Proteção e Defesa Civil, poderá reconhecer sumariamentea situação de emergência ou o estado de calamidade públicacom base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo entefederado com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aosdesastres.

Parágrafo Único - Quando o reconhecimento for sumário, adocumentação prevista no § 1º do artigo 6º deverá ser encaminhadaao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de 15 (quinze)dias da data de publicação do reconhecimento.

CAPÍTULO III

Dos critérios para análise dos pedidos de reconhecimentofederal

Art. 8º. A análise das solicitações de reconhecimento federalobedecerá aos seguintes critérios:

I - Verificação do cumprimento dos prazos para envio dadocumentação conforme disposto nos incisos I e II do § 2º do Artigo6º da presente Instrução Normativa;

II - Verificação da documentação encaminhada ao Ministérioda Integração Nacional, por meio da SEDEC, solicitando o reconhecimentode SE ou ECP, conforme o Artigo 6º da presente InstruçãoNormativa;

§ 1º A verificação do cumprimento dos critérios e dos documentosenviados para reconhecimento será executada na Folha deVerificação Documental (FVD) do S2ID, nos campos destinados àsanotações de cada documento solicitado, conforme se segue:

a) FIDE - será verificado o correto preenchimento dos itens1 a 7 do FIDE, inclusive dos campos de anotações de cada item comos detalhamentos solicitados, e a correlação dos danos e prejuízoscom o reconhecimento da situação anormal;

b) DMATE ou DEATE - será verificado o correto preenchimentodos itens do DMATE ou DEATE e a correlação das medidase ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos,materiais, institucionais e financeiros empregados pelo município afetadocom a solicitação de reconhecimento da situação anormal declarada,com o objetivo de averiguar o caráter complementar dosrecursos que poderão vir a ser disponibilizados pela SEDEC em casode reconhecimento;

c) Relatório Fotográfico - verificação das fotografias do desastre,preferencialmente georreferenciadas, como forma de auxílio aoentendimento da amplitude e da intensidade do evento adverso nocenário vulnerável afetado;

d) Parecer do Órgão de Defesa Civil - será analisada afundamentação apresentada pela defesa civil municipal em relação àdeclaração de situação anormal do município e aos danos e prejuízosapresentados no FIDE e demais documentos de que trata o Artigo 6ºdesta Instrução Normativa;

e) Decreto Municipal - verificação do decreto municipal conformeparâmetros apresentados no Artigo 6º desta Instrução Normativa;

f)Ofício de Requerimento - será verificado se o documentocontém as razões pelas quais a autoridade do poder executivo municipalou estadual deseja o reconhecimento e a indicação do regulamentoque indica o reconhecimento federal como condição indispensávelde obtenção do recurso ou benefício social pleiteadocomo medida de resposta, restabelecimento de serviços essenciais ourecuperação nos casos decorrentes do desastre declarado;

g) Outros - este campo da FVD refere-se aos documentos descritosno Artigo 6º, os quais serão verificados e analisados em relação aosdados e informações apresentados no FIDE eDMATE ou DEATE, considerando-seo caráter de esclarecimento e detalhamento que tais documentospodem fornecer para o dimensionamento do desastre ocorrido.

§ 2º Todos os documentos enviados para análise de reconhecimentofederal por meio do S2ID devem estar assinados portécnicos habilitados em suas referidas áreas de atuação, a fim desubsidiar a análise processual.

§ 3º O Ministério da Integração Nacional por meio da SecretariaNacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), poderá devolvero processo para ajustes, os quais serão informados na FVD,estipulando o prazo para o retorno automático do processo e a continuidadeda análise, com ou sem o cumprimento dos

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 47

ajustes solicitados.

§4º Quando o Município, o Distrito Federal ou o Estado seequivocarem na codificação do desastre, o Ministério da IntegraçãoNacional por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil(SEDEC), poderá fazer a devida adequação, reconhecendo a situaçãoanormal com base na codificação correta e comunicando à autoridadelocal para que realize o ajuste em seu ato original.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
48
SEMUSB

Art. 9º. A solicitação de reconhecimento federal em gruposde municípios encaminhados à SEDEC pelos Órgaos Estaduais deProteção e Defesa Civil, obedecerá aos mesmos critérios e condiçõespara análise e reconhecimento, de acordo com o disposto no Artigo 8º desta Instrução Normativa, observando o seguinte:

I - Quando da Decretação Estadual por grupo de municípios,caso algum dos municípios do grupo estiver com FIDE ou a documentaçãoem desacordo com o estabelecido na legislação pertinente,o mesmo será desagrupado por não cumprimento dos critériose condições para reconhecimento federal, permanecendo no S2ID,sem prejuízo aos demais.

II - Toda a documentação enviada poderá ser providenciadapelo Órgão Estadual de Proteção e Defesa Civil ou pelas SecretariasEstaduais, à exceção dos FIDEs municipais agrupados, de responsabilidademunicipal.

Art. 10. Na fase de análise do reconhecimento o Ministérioda Integração Nacional por meio da Secretaria Nacional de Proteçãoe Defesa Civil, poderá se utilizar de outros instrumentos oficiais,além da documentação obrigatória enviada pelo Município ou Estado,com o intuito de comprovar os dados informados e melhor instruir oprocesso.

CAPÍTULO IV

Do recurso ao indeferimento e disposições Gerais

Art. 11. O ente federado que discordar do indeferimento dopedido de reconhecimento poderá apresentar recurso administrativo àautoridade que proferiu a decisão, por meio do S2ID, no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da notificação oficial.

§ 1º O recurso administrativo do ato de indeferimento deveráser fundamentado, indicando a legislação, as razões e justificativas,bem como outros documentos comprobatórios do pleito.

§ 2º Da decisão proferida no pedido de reconsideração constantedo § 1º deste artigo, caberá recurso administrativo em últimograu ao Ministro da Integração Nacional, no prazo de 15 (quinze) diasdo recebimento da notificação oficial.

Art. 12. Constatada, a qualquer tempo, a presença de viciosnos documentos apresentados, ou a inexistência da situação de emergênciaou do estado de calamidade pública declarados, a portaria dereconhecimento será revogada e perderá seus efeitos, assim como oato administrativo que tenha autorizado as transferências obrigatóriasrealizadas, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valoresrepassados, atualizados monetariamente, e sujeito às demais penalidadesprevistas em lei.

Art. 13. O Ministério da Integração Nacional por meio daSecretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil adotará a classificaçãodos desastres constante da Classificação e Codificação Brasileira deDesastres (COBRADE), conforme o estabelecido no Anexo V destaInstrução Normativa.

Art. 14. O Ministério da Integração Nacional por meio daSecretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, adotará os conceitosno âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, conformeo estabelecido no Anexo VI desta Instrução Normativa.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão analisadospela autoridade competente do Ministério da Integração Nacional.

Art. 16. Os anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Instruçãode Normativa, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico:http://www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil/legislacoes.

Art. 17. Fica revogada a Instrução de Normativa Nº 1, de 24de agosto de 2012.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data desua publicação.

HELDER ZAHLUTH
BARBALHO

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 21/12/2016, Seção 1, pág.87., com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
SP

Processo nº 25351.911132/2020-61

Ementa: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

1. Introdução

Trata-se de recomendações sobre procedimentos de desinfecção de locais públicos durante a atual situação de pandemia da COVID-19, considerando as práticas já em uso no país, que não estão padronizadas, e visa responder a questionamentos de Prefeituras e órgãos de Vigilância Sanitária locais, com orientações voltadas à prevenção dos riscos à saúde humana associados a esta prática.

São objetivos desta nota técnica:

1. Esclarecer sobre as medidas mais recomendadas pelos organismos nacionais e internacionais no combate à COVID-19 e o papel da desinfecção de áreas públicas;
2. Recomendar o uso de produtos que sejam auxiliares no combate à COVID-19 e fornecer as orientações específicas sobre seu uso;
3. Apresentar orientações gerais sobre equipamentos de aplicação dos produtos desinfetantes;
4. Apresentar recomendações sobre a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, eventualmente expostas durante esses procedimentos.

Estas diretrizes não se destinam à desinfecção voltada às instalações de saúde ou aos locais de grande permanência de idosos, para as quais já existem orientações específicas.

2. Situação e Recomendações

Muitas prefeituras estão utilizando a prática de desinfecção das ruas das cidades como forma de combater o avanço da pandemia da COVID-19. Entretanto, muitas delas não seguem orientações em relação aos produtos, equipamentos de aplicação, pessoal capacitado, dentre outras, o que pode gerar outros riscos à saúde dos trabalhadores a da própria população. Geralmente, as ações não são concentradas em pontos de maior circulação de pessoas, mas feitas indiscriminadamente em toda a cidade.

Ressalta-se que o uso indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de resistência dos microrganismos aos produtos utilizados na desinfecção.

As recomendações a seguir pretendem orientar as ações de desinfecção em ambientes externos, de forma a prevenir os riscos inerentes a estas medidas.

Esclarecimentos sobre a forma de transmissão da doença e as formas de prevenção em geral

O conhecimento atual de como o vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19) se transmite, se baseia amplamente no que se sabe sobre outros coronavírus semelhantes.

* Propagação de pessoa para pessoa:

- Acredita-se que o vírus se espalhe principalmente de pessoa para pessoa.

- Entre as pessoas que mantêm contato íntimo (a cerca de um metro e meio de distância).

- Através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Essas gotículas podem atingir a boca ou o nariz das pessoas próximas ou possivelmente entrar nos pulmões ao respirar.

* Propagação por contato com superfícies ou objetos contaminados:

- Pode ser possível que uma pessoa se contamine ao tocar uma superfície ou objeto que tenha o vírus e depois seja levado pelas mãos a sua boca, nariz ou possivelmente seus olhos, embora não se acredite que essa seja a principal maneira de propagação do vírus.

Em razão disso, uma das estratégias adotadas mundialmente envolve medidas de como evitar o contato direto com pessoas e superfícies, bem como medidas de higiene pessoal como são a lavagem frequente das mãos com água e SABONETE, antissepsia com preparações alcoólicas ou outras substâncias.

As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

Limpeza - refere-se à remoção de germes, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os germes, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove germes, mas ao matar germes em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infeções.

Embora já em prática em muitas cidades do mundo e no Brasil, até o momento, a desinfecção de ambientes externos como as ruas de cidades inteiras, não tem sido recomendada oficialmente pelos organismos de saúde internacionais.

Por essa razão, caso se decida por sua realização, as ações de desinfecção em ambientes externos deverão ser concentradas, preferencialmente, em pontos da cidade com maior circulação de pessoas.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para desinfecção

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade.

Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.

Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Link: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?

Especificamente para desinfecção de ambientes externos, muito se tem noticiado sobre o uso do álcool 70%, contudo também podemos utilizar outros produtos à base de:

1. Hipoclorito de sódio, na concentração 1%,
2. Quaternários de amônio, como o cloreto de benzalcônio,
3. Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
51

Riscos específicos decorrentes da utilização dos produtos desinfetantes

O **hipoclorito de sódio** na concentração 1% é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para à população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial se afastando do local, enquanto durar o procedimento. A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos como aqueles a base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal.

Os compostos de **quaternário de amônio** são amplamente empregados nas indústrias de cosmético, farmacêutica e domissanitária, tanto em produtos domésticos com propriedades desinfetantes e cosméticas, quanto em medicamentos. Há risco de efeitos adversos como irritação e sensibilização dérmica, especialmente nos trabalhadores que se expõem constantemente aos produtos com esses compostos. Mas, tem a vantagem de não corroer os metais.

Para outros produtos é necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Equipamentos de aplicação a serem utilizados para desinfecção de ambientes externos

Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama. Tais orientações também podem constar na bula ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Devem ser consultadas as recomendações emanadas pelos órgãos de saúde e ambientais da sua localidade para escolha dos equipamentos mais recomendados para aplicação dos produtos desinfetantes. Não utilizar veículos que são usados para outros fins, como por exemplo, os de distribuição de água e outros.

Equipamento de proteção individual (EPI) e higiene das mãos:

A equipe de desinfecção, nestes casos, deve usar luvas, máscaras, aventais, entre outros EPIs, durante todo o procedimento de desinfecção.

Os EPIs devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso. EPIs adicionais podem ser necessários com base nos produtos desinfetantes usados devido ao risco de respingos. Os EPIs devem ser removidos com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante. As luvas devem ser removidas após a desinfecção.

A equipe de desinfecção deve relatar imediatamente violações no EPI (por exemplo, rasgo nas luvas) ou qualquer exposição potencial ao supervisor.

A equipe de desinfecção deve limpar as mãos com frequência com água e sabonete ou álcool gel 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas .

Considerações adicionais para os empregadores:

Os empregadores devem trabalhar com seus departamentos de saúde locais e estaduais para garantir que os protocolos e diretrizes apropriados, como orientações atualizadas/adicionais para desinfecção, sejam seguidos.

Antes de realizar os procedimentos, os empregadores devem desenvolver políticas para proteção dos trabalhadores e fornecer treinamento a toda a equipe de desinfecção no local antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir quais EPIs são necessários, bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos.

Os empregadores devem garantir também que os trabalhadores sejam treinados sobre os riscos dos produtos químicos utilizados.

3. Conclusão

As medidas recomendadas na presente Nota Técnica voltadas ao combate da COVID-19, por meio da desinfecção de áreas públicas nas cidades visa, principalmente, a prevenção dos riscos à saúde humana, especialmente no que se refere aos trabalhadores envolvidos no procedimento e da população em geral provavelmente exposta. Também busca promover as orientações gerais sobre os procedimentos, equipamentos de aplicação e produtos eficazes contra o novo coronavírus.

Estas recomendações poderão ser atualizadas à medida em que informações adicionais estejam disponíveis.

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL/MS/ANVISA. Covid 19: só use saneantes regularizados. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_p_auth=0sh4MCw3&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3D0sh4MCw3%26p_p_id%3D101_INSTANCE 2%26p_p_col_count%3D2

2. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona*vírus (SARS-CoV-2). Acesso em: 24/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

3. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2) em instituições de longa permanência para idosos (ilpi). Acesso em: 24/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIENTA%C3%87%C3%95ES+PARA+A+PREVEN%C3%87%C3%83O+E+O+CONTROLE+DE+INFEC%C3%87%C3%95ES+PELO+NOVO+CORONAV%C3%8DRUS+EM+INSTfe26-49dd-adf9-1cee4e6d3096.

4. CDC. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Infection Control. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/infection-control/index.html

5. ECDC/European Centre for Disease Prevention and control. TECHNICAL REPORT Infection prevention and control for COVID-19 in healthcare settings March 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/infection-prevention-and-control-covid-19-healthcare-settings

6. ECHA. ECHA to support EU-wide action against COVID-19. ECHA/NR/20/10. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://echa.europa.eu/pt/echa-to-support-eu-wide-action-against-covid-19

7. EPA. List N: Disinfectants for Use Against SARS-CoV-2. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2.

8. GOV.UK. Coronavirus (COVID-19): what you need to do. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings

9. OSHA. https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdfAcesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf

10. Science. Does disinfecting surfaces really prevent the spread of coronavirus?. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.sciencemag.org/news/2020/03/does-disinfecting-surfaces-really-prevent-spread-coronavirus

11. WHO. Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus. Technical brief, 3 March 2020. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: WHO-2019-NcOV-IPC_WASH-2020.1-eng.pdf

12. WHO. Getting your workplace ready for COVID-19 . 27 February 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Mirtha Susana Yamada Tanaka, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 27/03/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Webert Goncalves de Santana, Coordenador de Saneantes**, em 27/03/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar de Falco Junior, Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes**, em 27/03/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0957746** e o código CRC **D9AA4862**.

Titular: Richard Henrique Mendes
Suplente: Leandro de Souza Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EB5C0268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e usando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO, que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e da assistência pública".
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir, enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Cujubim/RO, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal:

Art. 3º. Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;
Art. 4º. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de home office, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de 3 (três) servidores por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;
Art. 5º. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Orgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.
Art.6. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.
Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.
Art. 7º. É vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;
Parágrafo único – O servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública;

Art. 8º. Torna-se suspensos os prazos de processos administrativos disciplinares, tomada de contas e sindicâncias que porventura estejam em andamento;
Art. 9º. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 10. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.
Art. 11. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.
Art. 12. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e
ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
Parágrafo único – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
Art. 13. Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A rede municipal de educação terá suas aulas suspensas, devendo ao setor pedagógico buscar através dos mais variados meios eletrônicos tentar demandar ações de conscientização aos alunos quanto a pandemia;
Parágrafo único – Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação;
Art. 15. O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 16. Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar;
Art. 17. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais;

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I

Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais
Art. 18. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas;
Art. 19. Estão suspensas as atividades denominadas células, cultos familiares, estudos religiosos ou congênere nas residências que resulte na em aglomeração de pessoas além das que residam no endereço;

Seção II
Dos Velórios

Art. 20. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), tão logo seja liberado o corpo deverá ocorrer o sepultamento, sendo terminantemente proibida a realização de velórios, bem como a realização de serviços de somatoconservação e outras técnicas.
Parágrafo único – Sendo a causa morte outra, poderá ser público ao velório, não podendo este ser superior a 20% (vinte por cento) da capacidade máxima.

Seção III
Dos Eventos

Art. 21. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.
Art. 22. Ficam canceladas formaturas, colações de grau, batizados e casamentos.
Art. 23. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

CAPÍTULO IV

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 24. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e
de prestação de serviços, à exceção de:
I – Farmácias e Drogarias;
II - Clínicas de atendimento médico;
III - Mercados e Supermercados;
IV – Restaurantes e padarias;
V - Postos de combustíveis;

VI - Agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais; e
VII - Bancos e Cooperativas de Crédito Financeiro;
VIII – Estabelecimentos não essenciais para recebimento/pagamento de créditos.
§1º Os empreendimentos que tratam o inciso I ao VIII deverão restringir o acesso evitando aglomeração interna e em casos de fila essas deverão ter distância de 2 metros de cada consumidor, ficando proibida a consumação nos estabelecimentos, operando, exclusivamente para a venda de produtos e serviços, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:
a) Para estabelecimentos com dimensões de até 150 m², o número máximo será de 10 pessoas por vez;
b) Para estabelecimentos com dimensões maiores que 150m² e menores que 500m², o número máximo será de 20 pessoas por vez;
c) Para estabelecimentos com dimensões maiores ou iguais a 500 m², o número máximo será de 30 pessoas por vez.
§2º Os empreendimentos deverão na sua totalidade disponibilizar sistema de atendimento eletrônico, ou por telefone, bem como entrega em domicílio.
§3º Todos os demais empreendimentos que exercem atividades na cidade e que não estão listados neste artigo, encontram-se com suas atividades SUSPENSAS pelo período previsto neste Decreto de Calamidade Pública, de forma excepcionalíssima, com o objetivo de resguardar o interesse público e a saúde coletiva.

Seção I

Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 25. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento, na forma do art. 24 deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
II - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro,

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
529

preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
Art. 25-A. O funcionamento das lojas dos estabelecimentos previstos no art. 24 deste Decreto deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.
Parágrafo único: Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 26. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, em quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone 98417-3140 a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.
Art. 27. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.
Art. 28. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé, dentre outros de uso compartilhado.
Art. 29. Ficam SUSPENSOS os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;

V. Visitação a presídios e centros de detenção para menores;
VI. Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII. Eventos culturais, cinema, teatro, feiras;
VIII. Eventos esportivos, exceto aqueles realizados de portões fechados;
IX. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X. Feiras de todo tipo e setor;
XI. Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XII. Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XIII. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIV. As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.

Art. 30. Ficam SUSPENSAS, em todo o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – A circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros;
II – A circulação de veículos universitários e/ou escolares;
III – A entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro; e
IV – O terminal rodoviário municipal.
VI – E qualquer transporte de passageiros.

Art. 31. Ficam AUTORIZADOS a serem realizadas em todas as vias que deem acesso o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 13.979/20, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – Bloqueios "barreiras sanitária" realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Utilização de máquinas pesadas, a fim de fechar a entrada e saída da cidade entre as 22h e 06h, aumentando assim o controle;
III – Produção e entrega de informativo, bem como só permitir a entrada de morador, ou que possua parente e/ou afinidade, desde que com declaração de que irá cumprir a quarentena, firmada pelo dono do domicílio e o visitante; e
IV – Controlar a entrada e descarga de mercadoria evitando contato.

Art. 32. Fica autorizado o remanejamento de mão de obra terceirizada e do quadro próprio do Poder Executivo, em especial prestadores de serviço de obra, fiscal, limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato ou pessoal está vinculado.
Art. 33. Fica autorizada a realização de despesas, com dispensa de licitação para contratação de profissionais e pessoas jurídicas na área da saúde; aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata este Decreto nos termos da Lei Federal 13.797/2020.
Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.
Art. 34. Compete a secretaria Municipal de Saúde, apresentar em um interregno não inferior a 7 (sete) dias deste, plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, contendo as ações, recursos e atual cenário da saúde municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que s e fizerem necessários;

II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária s em registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do COVID-19 (novo Coronavírus), mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Parágrafo único - Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 36. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 37. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do Chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.

Art. 38. Fica determinado o toque de recolher a partir do dia 25 de março de 2020, das 22h00min às 06h00min, em todo o território do Município de Cujubim/RO, sendo, portanto, determinado que todas as pessoas permaneçam em suas residências, primando pelo máximo cuidado e prevenção com a saúde de todos em atendimento às regras estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde.
Parágrafo único. Ficam excetuadas do toque de recolher as pessoas que devam circular necessariamente para acesso aos serviços essenciais; à prestação dos serviços essenciais; e nos casos de comprovada necessidade, a exemplo de trabalho, ou urgência, devendo esta ser realizada pelo indivíduo preferencialmente de maneira individual.
Art. 39. Fica vedado às distribuidoras e abastecimento de água e energia elétrica, águas e sancamento, pelo período de 60 (sessenta dias), suspender o fornecimento dos serviços, mesmo que por inadimplência, visto a situação atípica, de calamidade pública, em virtude do mutuo de toda humanidade de combate e prevenção a pandemia do COVID-19.
Art. 40. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7CB7D337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 918/2020. Contrato Administrativo nº 04/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo MOTONIVELADORA, articulada, nova, cuja especificações estão registradas no item 0001 da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 (DIOF.
Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. Valor: R$ 620.454,55 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 690/2020 e 691/2021. Celebrado em 23/03/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:08FFF7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ELIZEU MORAES DE SOUZA (matrícula 1546-3), como GESTOR do Contrato nº 04/2020, que tem como objeto: Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo MOTONIVELADORA, articulada, nova, cuja especificações estão registradas no item 0001 da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Prefeitura do Município do Porto Velho SEMUSB 56

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:67A631C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor ELIZEU MORAES DE SOUZA (matrícula 1546-3), como GESTOR do Contrato nº 05/2020, que tem como objeto a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, nova, cuja especificações estão registradas no item 0002 da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C01FBC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 917/2020. Contrato Administrativo nº 05/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a Aquisição de equipamento de construção pesada do tipo PÁ CARREGADEIRA, nova, cuja especificações estão registradas no item 0002 da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 (DIOF. Ed. 20 de 30/01/2020), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 213/2019, Processo Administrativo nº 0009.17849-22-0198, cujo Órgão Gerenciador é o Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. VALOR: R$ 372.491,99 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)., conforme Nota de Empenho nº 692/2020. Celebrado em 23/03/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Decreto nº: 16.583 de 06 de março de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 000172/2020
Valor Total Concedido: R$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais)

Objetivo da Viagem: Participação na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Aquila, realizado em São Paulo, nos dias 15 a 17 de março de 2020.

Data da viagem: 15/03/2020
Data do retorno: 17/03/2020

Porto Velho 26/03/2020

DEVANILDO DE JESUS SANTANA
Secretário-Adjunto da Secretaria Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9E2967C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 059/PGM/2020

EXTRATO Nº 059/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00351-002/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: SAMUEL SILVA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 102/PGM/2019
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, com 4.115,00m² de área construída, contendo cinco módulos, um ao lado do outro, cada um com banheiros, divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, copa, área para estacionamento, rede lógica em todos os módulos, imóvel interligado no anel Óptico do Município de Porto Velho, guarita para vigilância, um transformador de 150Kva, sistema de proteção contra incêndio e pânico, localizado na rua Angelin, nº 161, Bairro Jardim Eldorado. Inscrição Municipal nº 01.21.015.0149.001, nesta capital. Para funcionar como Almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O valor mensal da locação é R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), totalizando o valor anual de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

O prazo de vigência do presente termo será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste contrato, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da secretaria municipal de saúde/semusa, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 10.23 – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 000983, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cobrir despesa no período de dezembro de 2019.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 25 de março de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62B513C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.616 , DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.871, de 16 de março de 2020, que "*decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19*";

CONSIDERANDO a iminente possibilidade de reduções nas transferências do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as constantes perdas na arrecadação das receitas próprias do Município, a exemplo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

CONSIDERANDO que mesmo diante da grave crise financeira o Município de Porto Velho mantém todas suas obrigações legais e busca em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam tomadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1° A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Porto Velho, relativos a outros custeios (recursos orçamentários destinados à atenção operacional de todas as unidades setoriais) e investimentos, ficam contingênciados em 35% (trinta e cinco por cento), nos termos em que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e o artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.613, de 27 de junho de 2019 (LDO).

Art. 2° O contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros será promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), com assessoramento da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) e em parceria com os demais gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas e Fundações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) empreenderão condutas para promover rígido controle e verificação das receitas tributárias e das transferências constitucionais, assim como das despesas da Prefeitura de Porto Velho, podendo propor medidas adicionais para mitigar o impacto econômico financeiro derivado do estado de calamidade pública.

Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Parágrafo único. Eventuais acréscimos nas despesas das Secretarias mencionadas no *caput* do presente artigo, relacionadas às ações de enfrentamento da situação de calamidade pública (novo Coronavírus/COVID-19), deverão ser submetidos à deliberação do Chefe do poder executivo, devidamente acompanhada dos estudos projetivos e indicação precisa dos recursos que possam ser disponibilizados para suportar os eventuais dispêndios.

Art. 4º Fica suspensa toda e qualquer medida que implique em majoração dos dispêndios relativos à despesa com pessoal, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) as variações e acréscimos ocorridos na folha de pagamentos da Prefeitura de Porto Velho, adotando-se medidas para conter eventual acréscimo e preservando-se os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2020.

§ 1º. Ocorrendo inflexão expressiva nas receitas da Prefeitura de Porto Velho, poderão ser adotadas medidas de contingenciamento também nas rubricas orçamentárias relativas à despesa de pessoal.

§ 2º. Quaisquer eventuais decisões que venham a representar acréscimo nas despesas de pessoal e encargos devem ser acompanhadas de minucioso estudo em relação à necessidade da demanda e submetidas à apreciação do Chefe do poder executivo, que deliberará acerca de sua efetivação em conformidade com seus critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º As medidas definidas por este Decreto se aplicam ao Poder Executivo do Município de Porto Velho, facultando-se ao Poder Legislativo a sua adoção, em respeito ao princípio da separação de poderes consagrado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Excetua-se da regra de contingenciamento prevista neste Decreto o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de PortoVelho – IPAM, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, podendo adotar as medidas de contingenciamento que entender adequadas à sua condição orçamentária e contábil.

Art. 7º As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 31/12/2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia oriunda do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALEXEY CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E6906A9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.396/I DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	CC-11	26.03.2020
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	01.04.2020
ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11	01.04.2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5317C760

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.397/I DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

IRANILDA CABRAL DA SILVA	GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	CC-11	26.03.2020
ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	01.04.2020
IRINEU EDUARDO DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11	01.04.2020

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E540347

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.618 , DE 26 DE MARÇO DE 2020.

"Prorroga a vigência do mandato eletivo dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Coordenadoria de Previdência do RPPS/IPAM, nos termos do art. 32, § 8º da Lei Complementar nº 404/10, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 32, § 8º da Lei Complementar nº 404, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto velho;

D E C R E T A:

Art. 1º Com a decretação de situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia através do Decreto nº 24.871 de 16/03/2020 e pelo Município de Porto Velho através do Decreto n.º 16.612, de 23 de março de 2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e Portaria nº 356 de 11/03/2020 do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PORTO VELHO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 54

PROJETO BÁSICO

Unidade Orçamentária	**Projeto/Atividade/Operação Especial**		**Elemento de Despesa**
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19		3.3.90.39 – Serviços de Terceiros
Requisitante	**Cadastro**	**Data do Pedido**	**Fonte de Despesa**
Lucas Bezerra Silva	274027	01/04/2020	1.000 – Recurso Próprio

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória-COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARSCoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COMON.1.5.1.1.0,NOS TERMOS da in/mi N.02/16.

Considerando a Portaria MS n°188,de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Considerando que a Lei Federal n°13.979,de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento dacitada emergência de saúde Pública de importância internacional.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020,que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, do decreto n°-24887, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Rondônia.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, no decreto n°24.887,de 20,de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de Rondônia, no contexto da pandemia do COVID19(Novo Coronavirus) e dá providências complementares.

Considerando o que dispõe a instrução normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de Dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres-COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças Infecciosas Virais" como Desastre.

Considerando a Norma Técnica da Agência Nacional de Vigilancia de Sáude nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3

Considerando os Decretos nº 16.612 e 16.616 de 26 de março de 2020, alterado pelo Decreto 16.619 de 1 de abril de 2020 que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavirus – COVID 19.

Considerando, por fim, o notório avanço em grande escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO, uma empresa especializada no objeto desta solicitação se disponibilizou a demonstrar a importância de ações de desinfecção e a eficácia destes serviços, que foram aclamados pelos munícipes que pensaram ser ações da administração pública.

Visto a situação e posteriormente uma medida de enfrentamento este processo tem finalidade de manter seguro, o transito de pessoas nas feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, cemitérios praças e etc. durante o período de quarentena conforme o decreto 16.612 de 23 de março de 2020 e prevenir e coibir a proliferação não somente durante a quarentena, mas após a liberação das demais atividades principalmente as que são de responsabilidade desta Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias, levando em consideração que estas entidades são consideradas serviços essenciais ao enfrentamento da situação pandêmica do COVID – 19.

2 OBJETIVO GERAL

Orientar, através do presente a contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Segundo a Lei Complementar Nº 648 – Art. 86, compete a esta Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a responsabilidade de evitar possíveis danos a população exercendo atividades ligadas a limpeza e manutenção dos pontos públicos, conforme descrito no inciso V da lei complementar supracitada, in verbis:

> V - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.

Para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para o combate a disseminassão do CoronaVirus, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16.597, de 18 de março de 2020, a fim de evitar ameaças à saúde pública devido à pandemia de COVID-19 diz que:

> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

É de conhecimento geral que estamos vivendo tempos de calamidade pandêmica declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde causado pelo COVID – 19 que também é considerado um Desastre Biológico reconhecido pela COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres, isto posto, todas as esferas do poder legislativo e executivo tem se posicionado de forma a enfrentar, combater e prevenir a disseminação do Novo Coronavirus-SARS-CoV-2.

O ministério da Saúde, por meio da portaria MS n°188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção pelo Novo Coronavírus.

Foi instituída a Lei Federal n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada pelo vírus.

Foi decretado, em 18 de março de 2020, estado de calamidade pública, por solicitação do Presidente da República, editada pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.

O Governo do Estado de Rondônia, através do decreto 24887, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no estado e decretou quarentena no Estado de Rondônia, ficando somente as atividades essenciais em estado de alerta.

Por fim o notório avanço em larga escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO o prefeito do município de Porto Velho/RO, usando da atribuição que lhe é conferida no incisivo XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho na pessoa de Hildon de Lima Chaves divulgou o decreto de n° 16.612 de 23 de março de 2020, que RECONHECE o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa respiratória – COVID19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e dispõe sobre as medidas adicionais necessárias para enfrentá-lo.

Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos munícipes no que diz respeito aos pontos públicos e pontos de aglomeração não somente para o período de quarentena, mas também para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas na nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA publicada no dia 7 de março de 2020 pela ANVISA que versa não somente sobre as formas de contágio mas **orienta que haja desinfecção em pontos públicos**, já que são as superficies a segunda melhor forma para a propagação da doença, além de conter recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento.

"Uma pessoa inteligente resolve um problema, um sábio o previne" – Albert Einstein

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
62

4 UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	LOCAL	ENDEREÇO	FREQUENCIA
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado Central;	Av. Farquar, 1346 Panair, Porto Velho - RO, 76801-466	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pescado;	Av. Farquar, Panair, Porto Velho – RO, 1507-1555	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Peixe;	R. Paris, 216 Caladinho Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Km 1;	Av. Sete de Setembro, 1603 Quilômetro Um Porto Velho - RO, 76804- 103	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pedacinho de Chão;	Av. Calama, 3967 Pedacinho de Chão, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Aluízio Ferreira;	Av. Farquar, 1714 Panair Porto Velho - RO, 76801-466	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro Gastronômico do Porto;	Olaria Porto Velho - RO, 76801-016	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Artur Moreira Lima;	Av. Mamoré, 4848-4936 Ipanema Porto Velho - RO, 76825-031	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Conjunto Santo Antônio;	R. Padre Chiquinho, 1951-1999 Liberdade Porto Velho - RO, 76803-786	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Cohab;	Rua Carqueja, 2716 Cohab Porto Velho - RO,	Semanalmente

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
63
SEMUSB

		76808-060	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Skate Parque;	Av. Guaporé, 3842-4000 Cuniã Porto Velho - RO	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Pirâmide;	Av. Jatuarana, 4054-4246 Nova Floresta Porto Velho - RO, 76807-460	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de Ônibus Urbano do Oswaldo Cruz;	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 Industrial Porto Velho - RO, 76821-096	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de ônibus Urbano do Bairro Novo;	Rod BR-364 Sn Km 720 Porto Velho - RO, 76816-800	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Caladinho;	R. Caetano, 2989 Caladinho Porto Velho - RO, 76808-108	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Aponiã;	R. Ananias Ferreira de Andrade, 2278-2334 Lagoinha Porto Velho - RO, 76824-222	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Liberdade;	R. Rafael Vaz e Silva, 2480-2508 Liberdade Porto Velho - RO, 76801- 258	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Areal;	R. Princesa Isabel, 1980-2120 Areal Porto Velho - RO, 76804-330	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Nova Porto Velho;	R. Nicarágua, 1285 Nova Porto Velho 76820-830	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Baixa da União;	Av. Rogério Weber, 1730-1522 Baixa da União	Semanalmente

		Porto Velho - RO, 76805-856	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Ulisses Guimarães;	Estr. dos Periquitos, 2903-2995 Marcos Freire Porto Velho - RO, 76814- 118	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cemitério Santo Antônio	Estr. de Santo Antônio, 326-350 - Militar Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cemitério dos Inocentes	R. Alm. Barroso - Centro, Porto Velho - RO, 76801-089	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paradas de Ônibus	-	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Lar do Bebê	R. Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, B. Agenor de Carvalho.	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cosme e Damião	R. George Resky nº 4334, B. Agenor de Carvalho. R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa Moradia	Rua Buenos Aíres, nº 1993,	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa da Juventude	R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Frei Damião	R. Duque de Caxias nº 745, Centro	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	R. Cristina nº 6406, B. Igarapé	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
65

	Doméstica		
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Abrigo Provisório	BR 319 – Conjunto Habitacional DNIT – Zona Rural	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paróquia Sagrada Família	Rua Buenos Aíres, nº 1993	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs areal da floreta	R. Sepetiba, 100 - Floresta, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mauricio bustani	78902-010, Av. Gov. Jorge Teixeira, 1989 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-895	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Agenor de carvalho	R. Vítor Ferreira Manaiba, 1209 - Agenor M. de Carvalho, Porto Velho - RO, 76820-254	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Aponia	Rua: Andreia, 5383 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76824-465	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76807-348	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Castanheira	Rua: Pau Ferro, 878 - Castanheira, Porto Velho - RO, 76807-724	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hernandes Indio	Av. Mamoré, 5002 - Centro, Porto Velho - RO, 76824-291	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hamilton raulino	Av. José Amador dos Reis, S/N - Tancredo Neves, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Jose adelino	R. Blumenau, 344-410 - Ronaldo Aragão, Porto Velho	Diariamente

PREFEITURA PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
66

		- RO, 76814-123	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Mariana	Rua: Rosalina Gomes, 9900 - Mariana, Porto Velho - RO, 76813-574	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Nova floresta	Rua: João Paulo I, 2450 - Novo Horizonte, Porto Velho - RO, 76810-156	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Osvaldo piana	Rua:, Av. Campos Sales, 84 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-358	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Pedacinho de chao	Av. Tiradentes, 3420 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-220	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Renato medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Cidade do Lobo, Porto Velho - RO, 76808-344	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Ronaldo aragao	Estr. Belmonte, 2044 - Nacional, Porto Velho - RO, 78905-230	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Santo antonio	Estr. de Santo Antônio, 27 - Militar, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro São sebastiao	R. Castro Alves, 5899 - São Sebastiao, Porto Velho - RO, 76801-620	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Socialista	R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Vila princesa	BR-364 - Vila Princesa, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ambulatório para sintomático gripal	Rio madeira 2010	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro referencia da saúde da mulher	R. Venezuela, 2356 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Policlínica Rafael vaz e silva	Rua Jacy Paraná, 1943 - Mato Grosso, Porto Velho - RO, 76804-424	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Pa jose Adelino da silva	R. Orion, 56 - Ulysses Guimarães, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Leste	3595, Av. Mamoré, 3585 - Lagoinha, Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Sul	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Maternidade Municipal Mãe Esperança/SAMU	R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Residencias onde ha casos suspeitos ou comprovados de COVID -19	-	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMUSB

SERVIÇO	LOCAL	ENDEREÇO	FREQUENCIA

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado Central;	Av. Farquar, 1346 Panair, Porto Velho - RO, 76801-466	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pescado;	Av. Farquar, Panair, Porto Velho – RO, 1507-1555	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Peixe;	R. Paris, 216 Caladinho Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Km 1;	Av. Sete de Setembro, 1603 Quilômetro Um Porto Velho - RO, 76804-103	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pedacinho de Chão;	Av. Calama, 3967 Pedacinho de Chão, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Aluízio Ferreira;	Av. Farquar, 1714 Panair Porto Velho - RO, 76801-466	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro Gastronômico do Porto;	Olaria Porto Velho - RO, 76801-016	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Artur Moreira Lima;	Av. Mamoré, 4848-4936 Ipanema Porto Velho - RO, 76825-031	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Conjunto Santo Antônio;	R. Padre Chiquinho, 1951-1999 Liberdade Porto Velho - RO, 76803-786	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Cohab;	Rua Carqueja, 2716 Cohab Porto Velho - RO, 76808-060	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Skate Parque;	Av. Guaporé, 3842-4000 Cuniã Porto Velho - RO	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Pirâmide;	Av. Jatuarana, 4054-4246 Nova Floresta Porto Velho - RO, 76807-460	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de Ônibus Urbano do Oswaldo Cruz;	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 Industrial Porto Velho - RO, 76821-096	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de ônibus Urbano do Bairro Novo;	Rod BR-364 Sn Km 720 Porto Velho - RO, 76816-800	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
63

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Caladinho;	R. Caetano, 2989 Caladinho Porto Velho - RO, 76808-108	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Aponiã;	R. Ananias Ferreira de Andrade, 2278-2334 Lagoinha Porto Velho - RO, 76824-222	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Liberdade;	R. Rafael Vaz e Silva, 2480-2508 Liberdade Porto Velho - RO, 76801-258	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Areal;	R. Princesa Isabel, 1980-2120 Areal Porto Velho - RO, 76804-330	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Nova Porto Velho;	R. Nicarágua, 1285 Nova Porto Velho 76820-830	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMASF

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Lar do Bebê	R. Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, B. Agenor de Carvalho.	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cosme e Damião	R. George Resky nº 4334, B. Agenor de Carvalho. R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa Moradia	Rua Buenos Aíres, nº 1993,	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa da Juventude	R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Frei Damião	R. Duque de Caxias nº 745, Centro	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	R. Cristina nº 6406, B. Igarapé	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Abrigo Provisório	BR 319 – Conjunto Habitacional DNIT – Zona Rural	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paróquia Sagrada Família	Rua Buenos Aíres, nº 1993	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento do ao combate a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 70

UNDIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMUSA

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs areal da floreta	R. Sepetiba, 100 - Floresta, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mauricio bustani	78902-010, Av. Gov. Jorge Teixeira, 1989 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-895	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Agenor de carvalho	R. Vítor Ferreira Manaiba, 1209 - Agenor M. de Carvalho, Porto Velho - RO, 76820-254	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Aponia	Rua: Andreia, 5383 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76824-465	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76807-348	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Castanheira	Rua: Pau Ferro, 878 - Castanheira, Porto Velho - RO, 76807-724	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hernandes Indio	Av. Mamoré, 5002 - Centro, Porto Velho - RO, 76824-291	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hamilton raulino	Av. José Amador dos Reis, S/N - Tancredo Neves, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Jose adelino	R. Blumenau, 344-410 - Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, 76814-123	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Mariana	Rua: Rosalina Gomes, 9900 - Mariana, Porto Velho - RO, 76813-574	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Nova floresta	Rua: João Paulo I, 2450 - Novo Horizonte, Porto Velho - RO, 76810-156	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Osvaldo piana	Rua:, Av. Campos Sales, 84 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-358	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Pedacinho de chao	Av. Tiradentes, 3420 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-220	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Renato medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Cidade do Lobo, Porto Velho - RO, 76808-344	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Ronaldo aragao	Estr. Belmonte, 2044 - Nacional, Porto Velho - RO, 78905-230	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Santo antonio	Estr. de Santo Antônio, 27 - Militar, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro São sebastiao	R. Castro Alves, 5899 - São Sebastiao, Porto Velho - RO, 76801-620	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Socialista	R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Vila princesa	BR-364 - Vila Princesa, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ambulatório para sintomático gripal	Rio madeira 2010	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro referencia da saúde da mulher	R. Venezuela, 2356 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Policlínica Rafael vaz e silva	Rua Jacy Paraná, 1943 - Mato Grosso, Porto Velho - RO, 76804-424	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Pa jose Adelino da silva	R. Orion, 56 - Ulysses Guimarães, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Leste	3595, Av. Mamoré, 3585 - Lagoinha, Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Sul	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Maternidade Municipal Mãe Esperança/SAMU	R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Residencias onde ha casos suspeitos ou comprovados de COVID - 19	-	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto trata da desinfecção atraves de sanitização de pontos publicos, veiculos entre outros que eventualmente recebam aglomerações, por empresa especializada e autorizada pela ANVISA que utilize-se dos EPI's e agentes químicos necessários. O serviço tem a finalidade de previnir e coibir a proliferação da doença que está sendo mundialmente disseminada, dentro do territorio municipal.

Uma frente de serviço é composta por homens, devidamente protejidos, fazendo atomização atraves de pulverisador mecanico das superficies dos pontos públicos de contato geral como assentos, balcões, pilares e etc. com agentes quimicos nao tóxicos, devidamente regulamentados pela ANVISA, que eliminem a presença dos resquicios do virus que possam ter sido depositados por alguem infectado.

Outra frente de serviço é realizada por caminhões hidrojátos que lavam as ruas, calcadas e áreas abertas como praças e parques, aditivados com agentes químicos não tóxicos de desinfecção, devidamente regulamentados pela ANVISA, que eliminem a possibilidade de presença dos resquicios do virus que possam ter sido depositados por alguem infectado.

6 JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Os serviços de desinfecção e sanitização por atomização e por caminhão hidrojato pretendidos são medidos em área de desinfecção, no entanto, os locais onde serão executados e o prazo a que se requer a tomada destas medidas de prevenção não possibilitam que seja mensurado desta forma, já que variam conforme a demanda que o municipio recebe, por exemplo, em cada parada de onibus teriam que ser medidas todas as areas de superficies de contato, assim como nos mercados deveriam ser medidas todas as areas de balcoes, paredes assentos e etc. Alem de as feiras livres que precisariam ser medidas todas as barracas de feirantes bem como a quilometragem de extensão de cada uma das feiras. Por isso, a melhor maneira de medir o serviço encontrada por esta subsecretaria, para que seja feito um serviço são, sem despedicios nem prejuizos a municipalidade, foi por hora/homem.

O quantitativos estimados, foram elaborados por profissionais qualificados, que conhecem as

atividades que serão realizadas, bem como medidas de acordo com a produtividade estimada dos serviços demonstrados em disversos pontos públicos até o dia 15 de abril de 2020, criando um ambiente seguro e um sentimento de dever cumprido do porder publico perante os municipes.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 73

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado nos 30 dias que seguirem a contratação sendo cumprida a frequencia estabilecida neste termo de referencia bem como o serviço referente ao local.

8 CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

Os Produtos utilizados no serviço deverão estar dentro do periodo de validade fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos divergentes aos especificados pela ANVISA, que deverão ser imediatamente substituídos, sem qualquer ônus para o contratante;

Os Produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária, ANVISA e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem dos produtos quando indicado;

Os produtos a serem utilizados deverão seguir as normas tecnicas da Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, sendo de desinfecção de superficies em geral, biodegradavel, que elimine virus, de ação rapida, inodoro, não corrosivo ou abrasivo, com ação frente as diferentes dureza de água e tipos de sujidade e com comprovação de estudos de efetividade contra o corona virus, reservando-se o Município de Porto Velho/RO ao direito de recusar qualquer item que não apresente tais características;

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Serviços Básicos que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSB/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

As ordens de serviço ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993; 5.3.10.

9 HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 27 da Lei 8.666/93. Porém excepcionalmente, a lei de regencias prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no inciso

I do Art. 32 da Lei 8.666/93.

10 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – se dará após o término do serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 30 (trinta) dias, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este termo de referência sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório técnico onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

11 DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se serviços emergenciais, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo.

12 DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas ordens de serviço que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.; 14.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimen - to até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvêla, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1 – Da Contratante

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento do serviço correspondente ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a Contratada de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

Efetuar o pagamento da empresa Contratada em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissãoencarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e Ata de Registro de Preços;

A Ficalização do serviços executado pela contratada por servidores na qualidade de ficais sendo um da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, um da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Assistencia Social e das Familias juntamente ao responsavel técnico da empresa devidamente registrado no CREA através de ART de cargo e função da empresa na data do chamamento com formação ou especialização em Engenharia Sanitária.

Não permitir que outrem execute o objeto do presente Termo de Referência;

Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Devolver o produto caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis;

A Contratante, por meio da Comissão de Certificação, motivará a apuração de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste pedido, por parte da Contratada;

Comunicar imediatamente à empresa Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto;

13.2 – Da Contratada

As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;

Prestar todos os serviços constantes nas Ordens de Serviços em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

Entregar o objeto desta licitação, nas especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

Entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulados neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quanto for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da entrega do objeto

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto deste termo de referencia, sobre qualquer dúvida encontrada;

Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o serviço, objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

Contratada será responsável a efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc., em decorrência de condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da administração pública, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos objeto da contratação;

Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/76 e de seu regimento, caso necessário;

Ocorrendo a entrega de produtos fora do prazo de validade estipulado neste pedido, o fornecedor será responsabilizado e deverá substitui-los imediatamente, sem qualquer ônus para o contratante;

Todos os itens deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93;

Entregar o produto nas mesmas condições ofertadas na proposta de preço, quanto ao prazo de validade, marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do produto;

Emitir Nota Fiscal em duas vias que deverá indicar, o número do Processo, o nome e

número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento; Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – s/nº – Centro – CEP: 76.800-000 Porto Velho/RO;

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

A Contratada deverá comprovar experiencia técnica no ramos contratado atarvés de registro fotográficos bem como laudos técnicos e notas fiscais que comprovem como período minimo de de um ano de serviços executados da mesma natureza cinstates neste termo de referência.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, meio eletrônico;

A empresa devera comprovar estoque minimo de 100 litros de produto, 20 automizadores e caminhao com o equipamento especificado , com nota fiscal antes da contratação, causa que vários produtos encontram se em escassez no mercado.

A contratada deverá apresentar junto a documentação lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados, sob pena de desclassificação.

14 DO ACERVO TÉCNICO

Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução comercial de serviços compatíveis com o objeto do emergencial.

A empresa deverá ter seu registro comprovado junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sema, bem como Atestado de Capacidade Técnica comprovado por meio de Nota fiscal de execução anteriores dos mesmos serviçosa.

A empresa deverá apresentar licença junto aos orgãos responsáveis para execução de serviços de imunização e controle de pragas urbanas.

A contratada deverá ter no minimo 1.200 (mil e duzentas) horas comprovadas com Atestado de Capacidade Técnica.

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

15 DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho exercício 2020, assim detalhados:

Projeto de Atividade: 10.01.15.452.015.2.236 - ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE AO COVID 19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

16 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações; III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Fazem parte desta minuta Termo de Referência o ANEXO I – Quadro de Descrição e Quantitativos Geral.

CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização
SEMUSB

ENG.º LUCAS BEZERRA SILVA
Engenheiro Civil
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO**: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	3000	R$ 397,50	R$1.192.500,00
2	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO:** A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	H/H	1000	R$ 960,00	R$ 960.000,00
				TOTAL =	**R$ 2.152.500,00**

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

PROCESSO: 10.00291-099/2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO *na forma legal, conforme atribuição que lhe é conferida no Art. 1º e 2º, combinado com o Parágrafo Único do Decreto 12.931/2013, considerando também a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017*

Porto Velho, 17 de abril de 2020

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 002842
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.00291-099/2020
ORGÃO : SECR. MUN. INFRA URB E SERV. BÁSICOS -
UNIDADE : SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS- SEM
USUÁRIO : CINTIA LAGOS DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 804 - SEMISB/SEMUSB/ASTEC **Data : 17/04/2020**
Tipo de Solicitação : Aquisição de Bens/Serviços/Obras **Val. Aprox. : R$ 0,00**

Resumo : Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UBS, UPAS, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICIPIOE PORTO VELHO) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	HORAS 1 UNIDADE	**3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA** **516783 - SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR AUTOMIZAÇÃO** RESUMO: DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 5553 2020 3339039000000 NÃO **RECURSO** 1000 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	**0,0000**	**0,00**
	3000			0,0000	0,00
2	1000	HORAS 1 UNIDADE	**3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA** **516784 - SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR HIDROJATO** RESUMO: DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações. **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 5553 2020 3339039000000 NÃO **RECURSO** 1000 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	**0,0000**	**0,00**
	1000			0,0000	0,00
			TOTAL		**0,00**

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2020.

Responsável pela Emissão
Cintia Lagos de Andrade
Assistente Administrativo /SEMUSB
SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS
Mat. 249370

Autorizo
Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
ORDENADOR DA DESPESA
SEMUSB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.624, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 83

DECRETO N.º 16.624, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/Subsecretaria de Serviços Básicos para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020*" e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavirus/COVID-19*" e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavirus – COVID 19*"; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 077/ASSESSORIA/SEMUSB/2020, de 07 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 2.200.120,00 (dois milhões, duzentos mil, cento e vinte reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.01.15.452.015.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavirus – COVID 19	FIS	3.3.90.30	1.000	117.320,00
			3.3.90.39	1.000	1.690.800,00
			4.4.90.52	1.000	392.000,00
SUBTOTAL					2.200.120,00
TOTAL					2.200.120,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, observado os preceitos do § 1º do artigo. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, indicados na sequência detalhada:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares	FIS	3.3.90.39	1.000	2.200.120,00
SUBTOTAL					2.200.120,00
TOTAL					2.200.120,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Lima
Código Identificador: 5CDA76F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2020. Edição 2691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Gmail

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
85

PRÉ COTAÇÃO

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>
Para: imunizadoracombate.vendas@gmail.com

15 de abril de 2020 15:16

BOA TARDE !
APÓS ESTUDO DETALHADO E REANALISE FEITA JUNTO AOS TÉCNICOS DESTA SUBSECRETARIA ENCAMINHAMOS NOVA PRÉ COTAÇÃO REFERENTE A DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO SALIENTAMOS QUE DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DA DOENÇA ESTÁ EM GRANDE ESCALA E A EMERGENCIALIDADE DO CASO É EVIDENTE SOLICITAMOS QUE ESTE EMAIL SEJA RESPONDIDO ATÉ AS 18 HS DA DATA DE HOJE 15 DE ABRIL DE 2020.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL

PRÉ COTAÇÃO.docx
49K

CONFERE COM A INTERNET
ASSINATURA
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de
Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Gmail

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
86

PRÉ COTAÇÃO

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>
Para: vendas02@loc-maq.com

15 de abril de 2020 15:17

BOA TARDE !
APÓS ESTUDO DETALHADO E REANALISE FEITA JUNTO AOS TÉCNICOS DESTA SUBSECRETARIA ENCAMINHAMOS NOVA PRÉ COTAÇÃO REFERENTE A DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO SALIENTAMOS QUE DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DA DOENÇA ESTÁ EM GRANDE ESCALA E A EMERGENCIALIDADE DO CASO É EVIDENTE SOLICITAMOS QUE ESTE EMAIL SEJA RESPONDIDO ATÉ AS 18 HS DA DATA DE HOJE 15 DE ABRIL DE 2020.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL

PRÉ COTAÇÃO.docx
49K

CONFERE COM A INTERNET

Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de
Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Gmail

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
87
SEMUSB

PRE COTAÇÃO

1 mensagem

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>
Para: kaleoemops@hotmail.com

15 de abril de 2020 15:17

BOA TARDE !
APÓS ESTUDO DETALHADO E REANALISE FEITA JUNTO AOS TÉCNICOS DESTA SUBSECRETARIA ENCAMINHAMOS NOVA PRÉ COTAÇÃO REFERENTE A DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO SALIENTAMOS QUE DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DA DOENÇA ESTÁ EM GRANDE ESCALA E A EMERGENCIALIDADE DO CASO É EVIDENTE SOLICITAMOS QUE ESTE EMAIL SEJA RESPONDIDO ATÉ AS 18 HS DA DATA DE HOJE 15 DE ABRIL DE 2020.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL

PRÉ COTAÇÃO.docx
49K

CONFERE COM A INTERNET
ASSINATURA
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Gmail

Astec Semusb <astecsemusb@gmail.com>

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

Cotação Loc-Maq - Desinfecção/Sanitização

Administrativo <administrativo@loc-maq.com> 15 de abril de 2020 16:29
Para: astecsemusb@gmail.com, Diretoria <diretoria@loc-maq.com>
Cc: Vendas <vendas@loc-maq.com>

À

Sra. Clara Ayres

Prezada, boa tarde!

Segue, em anexo, o orçamento da empresa para os serviços de ***DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO E COM HIDROJATO***, bem como os documentos de habilitação.

Favor confirmar o recebimento deste.

Estamos à disposição em caso de dúvidas e/ou eventuais solicitações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CONFERE COM A INTERNET
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Atenciosamente,

Ana Oliveira

Departamento Administrativo

Fone:(69)3224-5691/(69)99220-6240

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 01.905.016/0001-06

4 anexos

Documentos de Habilitação.zip

8026K

PROCURAÇÃO ANA.pdf
402K

PRÉ COTAÇÃO. pdf.pdf
898K

CNH ANA.pdf
301K

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
89

CONFERE COM A INTERNET
ASS.
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de
Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho SEMUSB

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO E LOGO É O

PRÉ COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO E HIDROJATO

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:** Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	3000	250,00	750.000,00
2	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO:** A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	H/H	1000	350,00	350.000,00
				TOTAL =	**1.100,000**

01.905.016/0001-00
MAQ Locação de
Porto Velho

Ana Oliveira
Departamento Adm/Fin
(69) 3221-5691

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PRÉ COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO E HIDROJATO

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:** Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	3000	R$ 490,00	R$ 1.470.000,00
2	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO:** A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	H/H	1000	R$ 990,00	R$ 990.000,00
				TOTAL =	R$ 2.460.000,00

Francisco Frota
Diretor Geral
EMOPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Prefeitura do Município de Porto Velho
SEMUSB

PRÉ COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO E HIDROJATO

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:** Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	3000	850,00	2.555,000
2	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO:** A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	H/H	1000	2.500,00	2.500.000
				TOTAL =	

84.551.969/0001-40
FREIRE & BARBOSA LTDA ME
Av Jorge Teixeira, Nº 261
Bairro Roque - Cep: 76804-439
Porto Velho RO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
93
SEMUSB

DESPACHO

PROCESSO 10.00291-099/2020

À
Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP

Encaminhamos os autos para análise e parecer do objeto da despesa do presente processo. Informamos que conforme orientação desta SGP foi realizada uma de pré-cotação do objeto para que se chegasse a um valor estimado. tendo em vista que esta Subsecretaria teria que junto a Sempog buscar recursos para a devida contratação do objeto em epígrafe.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

Clara Lauana Ayres do Nascimento
Mat 303933
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-10.00291-099/2020
Interessado....: SEMUSB
Assunto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a está SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-10.00291-099/2020
Interessado....: SEMUSB
Assunto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção externa para prevenção e combate ao vírus causador da doença por coronavírus - COVID-19, para atender as Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Termo de Referência nº 004/DVS/SEMUSA/2020 (fls. 06/18), elaborado pela SEMUSA e assinado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Eliana Pasini.

Em observância ao que determina o Anexo I, do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Licitação de Compras e Serviços - Exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços, verifica-se que o processo fora instruído com os seguintes documentos:

Memorando nº 064/DPU/SEMUSB/2020, contendo pedido de limpeza e desinfecção dos Mercados Municipais, fl. 02;
Ofício nº 1271/GAB/DA/SEMUSA, contendo pedido de apoio a fim de atender a Divisão de Vigilância à Saúde - DVS, fl. 03;
Memorando nº 059/DVS/GAB/SEMUSA, contendo solicitação do DVS para atender os estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, fl. 04;
Memorando nº 61/2020/DVS/SEMUSA, contendo pedido instalar processo para atender a desinfecção das unidade de saúde, fl. 05;
Termo de Referência, fls. 06/18;
Anexo I - mapa de distribuição dos serviços de saúde no município de Porto Velho, fl. 19;
Anexo II - especificação do Objeto e estimativa de preços, fls. 20;
Ofício nº 614/DA/GAB/SEMASF, contendo pedido de apoio para atender as Unidades de Acolhimento dessa Secretaria, fl. 21;
Anexo I - Unidades de Acolhimento da SEMASF a serem atendidas, fl. 22;
Normativas acerca dos procedimentos para enfrentamento da COVID-19, fls. 23/58;
Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia da SEMUSB, fls. 59/79;
Quadro de descrição e quantitativos geral dos serviços, fl. 80;
Autorização da despesa assinada pelo gestor da SEMUSB, fl. 81;
Solicitação de Compra nº 2842, fl. 82;





Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-10.00291-099/2020
Interessado....: SEMUSB
Assunto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Decreto nº 16.624, de 13 de abril de 2020, fls. 83/84;
Pré cotações de serviços de desinfecção, fls. 90/92;
Despacho da SEMUS à SGP para análise quantitativa e qualitativa do gasto, fl. 93.

Inicialmente acusamos que no Projeto Básico há duplicidade da do conteúdo da parte do item 13.2, 14 e 15 (fls. 75/76); sendo desconsiderado, portanto, a página duplicada.

Da análise verifica-se que a pretensa contratação motivou-se em decorrência da necessidade de se realizar a desinfecção de locais públicos para prevenir e combater a propagação do vírus causador do COVID-19, sendo este motivado na modalidade de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme justificativa manifestada pela SEMUSB a folha 60 do Projeto Básico, o qual embasou-se no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Nesta senda, consta nos autos os documentos formalizados pela SEMUSA e SEMASF, os quais solicitam apoio a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, para a execução de serviços de desinfecção nas Unidades de Saúde coordenadas pela Divisão de Vigilância Saúde - DVS, bem como Unidades de Acolhimento coordenadas pela SEMASF, conforme documentos anexos às folhas 03/04 e 21.

Nesse sentido, os locais que serão atendidos com o serviços de desinfecção da SEMUSB, SEMUSA e SEMASF são: mercados, feiras livre, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, abrigos, paradas de ônibus, dentre outros, conforme informado no Projeto Básico a folha 60 e conforme listados às folhas 62/71 deste.

Outrossim, a SEMUSB estimou no Anexo I a folha 80, o quantitativo de 3.000 (três mil) horas para a execução dos serviços de desinfecção através de sanitização com atomização e 1000 (mil) horas com desinfecção através de sanitização com caminhão hidrojato, os quais foram efridos pelo Engenheiro Civil Sr, Lucas Bezerra da Silva.

No que se refere ao prazo da pretensa contratação, a SEMUSB informa a folha 76 que o prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.

Outrossim, consta nos autos o Decreto nº 16.624/2020, em que demonstra a abertura do orçamento para o Exercício de 2020 para atender SEMUSB/SEMISB (fl. 83), na ordem de R$ 2.200.120,00, o qual por conta do PA nº 10.01.15.452.015.2.236 - ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19.

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-10.00291-099/2020
Interessado....: SEMUSB
Assunto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

No que se refere às cotações de preços anexas aos autos às folhas 90/92, entende-se que estas serviram de parâmetro para demonstrar os valores de horas/serviços praticados no mercado, cabendo a SML proceder com as referidas cotações.

Vale frisar que, a Lei permite a discricionariedade do Ato Administrativo, desde que este esteja vinculado a justificativa robusta e coerente, bem como, verificada a economicidade e finalidade pública, segundo o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a pretensa contratação se torna necessária pelas razões motivadas nos autos, portanto a SGP não vê óbice.

Sendo assim, procedemos com a liberação da Solicitação de Compra nº 2842 (fl. 82), o qual refere-se a ato meramente administrativo no que diz respeito a competência da SGP determinada no Art. 2, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 15.403/2018.

Ante o exposto, finda análise de competência da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e considerando as justificativas demonstradas aos autos em relação ao objeto do processo, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL a contratação, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML, para análise de sua competência no que diz respeito aos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Marilis Cristina Heidrich
Assessora do DAPD/SGP

De acordo:

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhor Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Dados da Solicitação

Número da Solicitação: 2842
Data: 17 04 2020
Departamento: SEMISB/SEMUSB/ASTEC

Resumo

Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos (MERCADOS,

Itens da Solicitação

Para ver dotações clique em 'Ver', na coluna das dotações, no item desejado.Itens sem dotação não poderão sem liberados.
Para poder liberar itens desabilitados selecione o tipo de material clicando em 'Sel', no item desejado.
OBS.: itens incluídos em processo de compras, não podem ser alterados.

M	Material	Sequencial	Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.	Codigo	Resumo	Dotações
✔	OK	1	11871	ServiÇo de desinfecÇÃo e sanitizaÇÃo por automizaÇÃo	Horas	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	516783	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM A	Ver
✔	OK	2	11872	ServiÇo de desinfecÇÃo e sanitizaÇÃo por hidrojato	Horas	1000	R$ 0,00	R$ 0,00	516784	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM	Ver

Analisar solicitação

P.M.P.V. Folhas: 09 Visto: S.G.P.

Instituição: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Departamento: 582 - SGP - DPDA Data: 17/04/2020 Exercício: 20

Procedimentos > Analisar solicitação

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Itens da solicitação analisados.

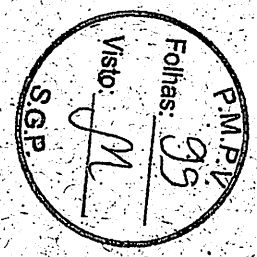

Procedimentos > Analisar solicitação

Proc. 10.00291/2020
fls. ----------
Visto. ----------

100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho 17 de abril de 2020.

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: DENL/SML
PROCESSO Nº 10.00291/2020
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço de desinfecção através de sanitização contra o COVID-19 (Coronavírus).

Senhora Diretora,

Trata-se de processo formalizado para a contratação de empresa especializada para execução de serviço de desinfecção através de sanitização contra o COVID-19 (Coronavírus), visando atender às necessidades dessa Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB.

Considerando o Despacho de fl. 94-99, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se *favoravelmente ao* pretendido dispêndio;

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico, no que pertence aos aspectos da legalidade observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

Concomitantemente proceda-se com a publicação de Aviso de Convite para Cotação de Preços Emergencial no site da Prefeitura de Porto Velho e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc. 10.00291/2020
fls. ----------
Visto. ----------

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

DESPACHO

DE: DENL/SML
PARA: GAB/SML
PROCESSO Nº 10.00291/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVIDE-19.

Senhor Diretor,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVIDE -19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

Inicialmente cumpre informar que a **SEMUSB** optou pela compra direta por dispensa, através do **art.24,IV da Lei 8666/93 e art.4º da Lei 13.979/2020**. Diante disso, os autos foram analisados de acordo com o **Anexo VI do Decreto nº 15.403/2018**. Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, em epígrafe encontra-se devidamente autuado,(um) único volume das fls. 02-101:

01)MEMORANDO Nº 064/DPU/SEMUSB/2020, **FLS.02**
02)OFÍCIO Nº1271/GAB/DA/SEMUSA,**FLS.03**
03)MEMO. Nº059/DVS/GAB/SEMUSA, **FLS.04**
04)MEMO. Nº61/2020/DVS/SEMUSA, **FLS.05**
05)TERMO DE REFERÊNCIA 004/2020/DVS/SEMUSA, **FLS.06-20**
06)OFICIO Nº614/DA/GAB/SEMASF, **FLS.21-22**
07)PORTARIA Nº188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, **FLS.23-24**
08)RECOMENDAÇÃO Nº004 DE 25 DE MARÇO DE 2020, **FLS.25-28**
09)LEI Nº13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, **FLS.29-34**
10)DECRETO LEGISLATIVO Nº6 DE 2020, **FLS.35**
11)DECRETO Nº24.887 DE MARÇO DE 2020 (DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA),**FLS.36-44**
12)INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº2 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, **FLS.45-49**
13)NOTA TÉCNICA Nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA (RECOMENDAÇÕES E ALERTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19),**FLS.50-52**
14)DECRETO Nº605 DE 24 DE MARÇO DE 2020, **FLS.53-56**
15)DECRETO Nº16.616 DE 26 DE MARÇO DE 2020, **FLS.57-58**
16)PROJETO BÁSICO, **FLS.59-80**
17) AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, **FLS.81**
18)SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº002842, **FLS.82**
19)DECRETO Nº16.624, DE 13 DE ABRIL DE 2020, **FLS.83-84**
20)E-MAIL ASTEC SEMUSB (IMUNIZADORA COMBATE), **FLS.85**
21)E-MAIL ASTEC SEMUSB (LOC-MAQ), **FLS.86**
22)E-MAIL ASTEC SEMUSB (KALEO EMOPS), **FLS.87**
23)E-MAIL ASTEC SEMUSB (LOC-MAQ DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO), **FLS.88-89**
24)PRÉ COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO E HIDRAJATO, **FLS.90-92**
25) DESPACHO Á SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GASTOS PÚBLICOS-SGP, **FLS.93**
26) DESPACHO DAPD/SGP/SGG Á GAB/SGP/SGG, **FLS.94-97**
27) DADOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº2842, **FLS.98-99**
28) DESPACHO GAB/SML PARA DENL/SML, **FLS.100**

Proc. 10.00291/2020
fls. ----------
Visto. ----------

102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

No que tange aos aspectos qualitativos e quantitativos, consta manifestação da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio de despachos emitidos pelo DAPD/SGP, opinando favoravelmente ao dispêndio pretendido conforme fls. 94-97

Limitando-se ao que compete a esta Superintendência Municipal de Licitações, usando das atribuições expressas no art. 15° da Lei Complementar n° 654, de março de 2017, publicada no DOM N° 5.405 de 06 de março de 2017, procedeu-se a análise do PROJETO BÁSICO. Após concluída a análise por este Departamento, atendendo o **Anexo VI do Decreto Municipal n° 15.403/2018**, verificamos que o PROJETO BÁSICO atende ao solicitado no referido DECRETO.

Feitas as considerações no âmbito de competência deste Departamento de Editais - DENL/SML, entendemos que a pretensa contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Departamento de Cotações de Preços - DECOT para elaboração das devidas cotações e posterior encaminhamento à **SEMUSB** para conhecimento demais providências que julgar necessárias, após encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e parecer jurídico, s.m.j.

Respeitosamente,

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

DE ACORDO,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

103

AVISO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, CONVIDA OS INTERESSADOS NO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE** para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a **Contratação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,** cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus),** nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (noventa) dias.** De acordo com as condições e especificações do Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.

O Projeto Básico está disponível no sítio www.portovelho.ro.gov.br.

As cotações e os documentos de habilitação deverão ser protocoladas no **Departamento de Cotação de Preços** na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em envelopes lacrados, que **serão abertos às 10:00hs (horário local) do dia 22/04/2020.**

Mais informações: telefones para contato: (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Recebido
em 22.04.2020
às 08:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 304
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e dois dias *do mês de abril do ano de dois mil e vinte*, procedi a juntada aos autos deste processo nº 10.**00291-099/2020 – Contratação de Empresa Especializada em Sanitização contra o COVID-19.**

- OFICIO RECEBIDO PELA LOQ-MAQ, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.
- DESPACHO.

Com este fim e para constar, eu, Francisco Daniel dos Santos, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Carlos Gomes, Nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP – 76.804-022; Porto Velho-RO
Fone: (69) 3901-3069/3639

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 305
Ass.

LOC-MAQ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI – SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

REF. CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00291/2020
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Corona vírus).*

A empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.905.016/0001-06, sediada à Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, CEP 76.804-050 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar alterações quanto a presente contratação emergencial, por grave restrição à competitividade, nos seguintes termos:

I. DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DA TOTALIDADE DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE UMA ÚNICA EMPRESA – NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

No ANEXO I – QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL consta a tabela com os serviços a serem contratados, sendo **item 1** – desinfecção através de sanitização com atomização, 3.000 horas/homem e **item 2** – desinfecção através de sanitização com caminhão hidrojato – 1.000 horas/homem. No item 4 do Projeto Básico há a relação das diversas unidades a serem atendidas, a maioria sendo em frequência diária.

Considerando a quantidade expressiva de unidades onde os serviços deverão ser prestados, é improvável que uma só empresa especializada no mercado local, disponha de mão de obra suficiente para atender, de forma integral, o contrato.

A título de exemplo, vejamos que o **item 01** exige 3.000 h/h de desinfecção através de sanitização com atomização. Conforme consta no item 4 do projeto básico, 93 (noventa e três) endereços devem ser higienizados diariamente.

Analisando que uma equipe atende no máximo 05 (cinco) endereços por dia, seriam necessárias 19 (dezenove) equipes diariamente, sendo que cada equipe deve ser munida por um motorista/aplicador, uma bomba costal, equipamentos e EPIS, bem como 01(um) veículo. Ou seja, da forma constante no edital para o item 01, a empresa vencedora deve dispor **diariamente** de:

Quantidade	Materiais/pessoal
19	Bomba costal para atomização
19	Veículos
19	Motorista/aplicador munidos de EPI's

	e uniformes especiais

registrar, que o quantitativo acima necessário para o item 01 só foi considerado para os locais de higienização diária, devendo ainda considerar as inúmeras higienizações semanais, o que demandará de uma equipe demasiadamente superior.

Veja que a empresa deve computar um quantitativo muito alto de máquinas/pessoal/equipamentos para o item 01. Situação ainda pior é em relação ao item 02, onde constam 1.000 h/h para desinfecção através de caminhão hidrojato. O valor de um caminhão custa aproximadamente R$400.000,00 e para atender o item único com expressivo quantitativo, a empresa deve dispor de, no mínimo 02(dois) caminhões.

Nesse sentido, para viabilizar a contratação das empresas existentes no mercado — que em tempo algum se equipou prevendo a pandemia que assola o país e o mundo — é imperioso que os itens sejam fracionados em quantidades menores, possibilitando a participação das empresas existentes, considerando que a sanitização trata-se de objeto nunca antes contratado pelo Município de Porto Velho e mais que necessário atualmente para atuar no combate ao vírus COVID-19.

Portanto, a definição do objeto e as regras da contratação deve ter consonância com os produtos disponíveis e as peculiaridades do mercado local, sendo que cada empresa formata preços conforme sua capacidade operacional de atendimento, considerando pessoal, máquinas e equipamentos.

O artigo 15 da lei de licitações, dispõe:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
>
> (...)
>
> IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Além disso, segue o artigo 23, §1º da lei de licitações:

> "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos
> disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Como se vê, sempre que possível e, no caso, necessário, o objeto deve ser subdividido para alcançar o objetivo principal, que é o alcance de empresas capazes de executar o serviço em caráter de urgência. Vejamos o entendimento da Corte de Contas, e consubstanciado na Súmula 247 do TCU:

> É obrigatória a admissão da adjudicação **por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)**

Em que pese a titulação de "item", o que fora estipulado tem a mesma definição de lote, agrupando diferentes regiões onde não possibilita o compartilhamento de equipamentos e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 306
Ass.

pessoal, com quantitativo expressivo e inoportuno considerando as empresas do mercado. Assim, importante evidenciar a Súmula nº 08 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que, detalhadamente, em harmonia com a Súmula 247 do TCU, demonstra que deve-se licitar por item, exceto nos casos que caracterize perda da economia de escala, o que não se aplica já que a forma do objeto exige quantitativo muito grande de equipes **diariamente**:

> **A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote,* reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala**; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, **observadas as seguintes condições cumulativas: a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote*;** b) prever quantidade restrita de itens por lote; **c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;**
>
> d) estabelecer no instrumento convocatório a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
>
> e) proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação;
>
> f) prever no edital a desclassificação da proposta se contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;
>
> g) contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro;
>
> h) considerar no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso à Administração Pública ao se efetuar a comparação entre "*a soma dos preços por item no lote*" e a "*somatória dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo*"; e
>
> i) fazer menção expressa no Edital de que compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

Não há como desconsiderar o entendimento firmado pelo Órgão de Controle que fiscalizará posteriormente as contratações. Inexiste qualquer ganho de economia de escala ao licitar para atendimento de 93 endereços diariamente em setores completamente distintos, o que impossibilita inclusive o compartilhamento de pessoal e equipamentos, o que tornará o objeto ainda mais oneroso, causando fatalmente sangria ao erário. Na mesma esteira encontra-se o entendimento do renomado jurista Marçal Justen Filho[1]:

[1] FILHO, Marçal Justen, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, pg. 276, Ed. Dialética

> "(...) O artigo 23, §1º, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. *O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição produz redução de preços e se supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através da realização de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação de contratação única".*

Conforme demonstrado, a Manifestante e diversas outras empresas especializadas na execução de serviços encontram-se impedidas de participar do certame, da forma que fora definida no edital, sem qualquer justificativa plausível que demonstrasse a integração dos serviços para resguardo de economia de escala, em total descompasso com a legislação em vigência, doutrina e jurisprudência, tanto da Corte de Conta Estadual, como da União, o que merece atuação desta Corte para restabelecimento da ordem.

Ora, se em um processo licitatório regular, onde as empresas vencedoras possuem prazo considerável para se mobilizar e iniciar os serviços (contratar pessoal, adquirir insumos, máquinas, equipamentos, EPI's, entre outros) é obrigatório que a Administração promova a ampla participação das empresas de acordo com a capacidade destas, ainda que em tempos de pandemia, muito mais grave se torna a situação das contratações emergenciais, onde não há prazo algum para que as empresas interessadas providenciem todos os insumos e mão de obra necessários para início imediato dos serviços.

Desta forma, pugna-se que a contratação se dê por itens em quantidades menores para cada tipo de serviço, seja dividida por setores próximos, considerando tanto as higienizações semanais como as diárias, sendo que esta última demanda 93 higienizações em endereços distintos por dia, necessitando de 19 equipes diariamente, 19 veículos, bomba costal para atomização, funcionários com EPI's e roupas especiais, sendo ainda mais oneroso o item 02 que demanda junto da equipe um equipamento caminhão hidrojato que custa no mínimo R$400.000,00, inviabilizando a disputa e restringindo a competição.

Nesse sentido, a alteração dos itens possibilitará que diversas empresas especializadas possam prestar seus serviços, dada a proporção de sua capacidade operativa, atendendo a todas as unidades de forma competente e salutar.

II. DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA QUANTO A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nota-se que o projeto básico exigiu no item 15, diversos documentos quanto à qualificação técnica, sendo que alguns não se coadunam com a realidade e restringem à competição.

Para a habilitação, exigiu-se o desnecessário e deixou-se de exigir a comprovação da existência do responsável técnico que supervisionará a prestação dos serviços, exigindo apenas como obrigações da contratada conforme consta no item 13.

Sabe-se que quanto à qualificação técnica, o artigo 37, XXI, da Constituição Federal autoriza a administração a estabelecer exigências de qualificação técnica e econômica, em licitações, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, vedando a exigência excessiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 307
Ass.

Corroborando com a Carta Magna, e quanto à restrição à competitividade de empresa local em potencial, a lei nº 13.979/2020 — que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e da importância internacional decorrente do coronavírus — dispõe no artigo 4ºF sobre a dispensa de licitação:

> Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Destarte, o projeto básico também dispôs claramente sobre a dispensabilidade de documentos de habilitação:

> **9 HABILITAÇÃO**
>
> Nos procedimentos administrativos para a contratação, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 27 da Lei 8.666/93. **Porém excepcionalmente, a lei de regencias prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no inciso I do Art. 32 da Lei 8.666/93.**

Como visto, há que se dispensar ou justificar as exigências restritivas. Não se pretende a exclusão das exigências de capacidade técnica, mas a coerência de exigir o que consta disponível no mercado, principalmente quanto ao objeto novo e não antes contratado, obviamente sem comprometer a qualidade dos serviços, o que deverá ser aferido pela comissão de fiscalização.

Ainda de acordo com o artigo 30 da Lei nº 8.666/93, é facultada a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação em licitações cujos objetos sejam de menor dimensão e complexidade.

Busca-se na exigência de atestado de capacidade técnica, aferir da empresa se possui os requisitos mínimos assegurando a Administração que de forma responsável e com razoabilidade, que o caso requer, minorando os riscos indesejáveis, deverá agir com zelo e prudência.

Quanto à capacidade técnica operacional (empresa), exigiu-se documentos distintos no mesmo item 15. Vejamos:

> 1) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução comercial de serviços compatíveis com o objeto do emergencial.

Acima, exigiu-se a compatibilidade em características, sem mensuração de qualquer compatibilidade em quantidades. Em outra oportunidade, em grave restrição à competitividade, incluíram a exigência de compatibilidade em quantidades sem mensurar a qual item se refere. Vejamos:

> 2) A contratada deverá ter no mínimo 1.200 (mil e duzentas) horas comprovadas com Atestado de Capacidade Técnica. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e

não pode ser exigido

LOC-MAQ

endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

Como exemplo, veja que o item 02 consta 1000 h/h, sendo a exigência de 1.200 horas ser ainda superior ao quantitativo a ser contratado, sendo que a jurisprudência condena a tal exigência exorbitante.

Nesse sentido, considerando que a sanitização seja por atomização como por hidrojato, são objetos novos no mercado, nunca contratada anteriormente, já que utilizada atualmente para atuar contra a propagação do vírus COVID-19, não comportando nesse caso, exigências excessivas que fatalmente serão analisadas pelo crivo dos órgãos de controle e responsabilizando gestores pela ausência de justificativas para corroborar com as exigências.

Assim, quanto à capacidade operacional, de serviços pouco executados antes pandemia, pertinente que se exija a compatibilidade em características, excluindo a compatibilidade em quantidades, já que viola o caráter competitivo do certame, o que resulta em prejuízo ao erário.

Além disso, de forma confusa o projeto básico exige:

> A empresa deverá ter seu registro comprovado junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sema, bem como Atestado de Capacidade Técnica comprovado por meio de Nota fiscal de execução anteriores dos mesmos serviços.

Restou a dúvida se os registros exigidos acima (ANVISA e SEMA) trata-se de licenciamento da empresa proponente ou trata-se de registro do produto utilizado. Se for licenciamento, não merece prosperar, já que licencia-se um empreendimento, e os serviços a serem executados é em local distinto da sede da empresa. Caso fosse o descarte dos resíduos oriundos de limpa fossas, deveria-se exigir o licenciamento do empreendimento, seja Estação de Tratamento ou aterro sanitário para o descarte, o que não se coaduna com o objeto.

Ainda que se tratassem de objetos que necessitassem de licenciamento do meio ambiente, o que não prospera, insta registrar que são desnecessárias para o serviço a exigência cumulativa de registro federal e municipal, já que a lei federal nº 140/2011 dispõe sobre a necessidade de cooperação entre os órgãos federais, estaduais ou municipais, visando obtenção documental de um único ente.

Além disso, para o objeto do certame, o que deve-se exigir é a licença sanitária expedida pelo órgão competente, que no caso da manifestante sediada em Porto Velho, é a Vigilância Sanitária Municipal, autorizando a execução dos serviços a serem contratados, inexistindo objeto específico para sanitização, o que é similar à imunização e controle de pragas urbanas.

Por conseguinte, as lacunas e exigências excessivas constantes no Projeto Básico, restringem o caráter competitivo da disputa, afrontando também o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93 que segue:

> *§ 1 o **É vedado aos agentes públicos:***
>
> *I – admitir, **prever, incluir** ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas** ou condições que comprometam, **restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 108
Ass.

LOC-MAQ

Dada a expressividade do volume de horas a ser executado no período de 30 dias, é necessário analisar que o tipo da prestação dos serviços carece de maior cautela quanto à exigência máxima, conforme discorreu o jurista Marçal Justen Filho:

> "O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).

Pelo exposto, indispensável a revisão das exigências de habilitação e a formatação da quantidade de itens, considerando que da forma aposta, há grave restrição à competitividade que culminará posteriormente na apuração pelo Tribunal de Contas de Rondônia, possibilitando a aplicação de penalidades a quem deu causa com dever de ressarcimento ao erário. Ainda que o objeto a ser contratado seja para o enfrentamento do vírus COVID-19, possibilitando as contratações diretas por dispensa de licitação, deve o gestor justificar as exigências excessivas e descabidas, que ao invés de alcançarem o objetivo de contratar a detentora da proposta mais vantajosa, reunindo o menor preço à comprovação dos requisitos básicos de habilitação, culminará em contratações desastrosas que causarão sangria ao erário, considerando ainda, a possibilidade do vencedor não ter estrutura necessária para executar os serviços nos moldes delineados.

Atenciosamente,

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2020.

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 109 Ass.

DESPACHO

DE: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: GAB/SML

PROCESSO N° **07.01817.000/2020**

OBJETO: CRONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

Senhor Superintendente,

Em procedimento processual de cotação de competência deste Departamento informamos o recebimento do ofício da empresa LOQ-MAQ Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA., às fls. 105/108.

À face do exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à SEMUSB para a adoção de medidas destinadas ao prosseguimento do feito a considerar o carácter emergencial da pretensa contratação.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

Francisco Daniel Dos Santos
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PORTO VELHO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

PROJETO BÁSICO

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade/Operação Especial		Elemento de Despesa
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19		3.3.90.39 Serviços de Terceiros
Requisitante	**Cadastro**	**Data do Pedido**	**Fonte de Despesa**
Lucas Bezerra Silva	274027	01/04/2020	1.0 – Recurso Próprio

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória-COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARSCoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COMON.1.5.1.1.0,NOS TERMOS da in/mi N.02/16.

Considerando a Portaria MS n°188,de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Considerando que a Lei Federal n°13.979,de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento dacitada emergência de saúde Pública de importância internacional.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020,que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, do decreto n°-24887, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Rondônia.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, no decreto n°24.887,de 20,de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de Rondônia, no contexto da pandemia do COVID19(Novo Coronavirus) e dá providências complementares.

Considerando o que dispõe a instrução normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de Dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres-COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 ''Doenças Infecciosas Virais'' como Desastre.

Considerando a Norma Técnica da Agência Nacional de Vigilancia de Sáude nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3

Considerando os Decretos nº 16.612 e 16.616 de 26 de março de 2020, alterado pelo Decreto 16.619 de 1 de abril de 2020 que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavirus – COVID 19.

Considerando, por fim, o notório avanço em grande escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO, uma empresa

PORTO VELHO
Prefeitura Municipio de Porto Velho-RO
SEMUSB
211

especializada no objeto desta solicitação se disponibilizou a demonstrar a importância de ações de desinfecção e a eficácia destes serviços, que foram aclamados pelos munícipes que pensaram ser ações da administração pública.

Visto a situação e posteriormente uma medida de enfrentamento este processo tem finalidade de manter seguro, o transito de pessoas nas feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, cemitérios praças e etc. durante o período de quarentena conforme o decreto 16.612 de 23 de março de 2020 e prevenir e coibir a proliferação não somente durante a quarentena, mas após a liberação das demais atividades principalmente as que são de responsabilidade desta Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias, levando em consideração que estas entidades são consideradas serviços essenciais ao enfrentamento da situação pandêmica do COVID – 19.

1 OBJETIVO GERAL

Orientar, através do presente a contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

2 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Segundo a Lei Complementar Nº 648 – Art. 86, compete a esta Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a responsabilidade de evitar possíveis danos a população exercendo atividades ligadas a limpeza e manutenção dos pontos públicos, conforme descrito no inciso V da lei complementar supracitada, in verbis:

> V - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.

Para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para o combate a disseminassão do CoronaVirus, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16.597, de 18 de março de 2020, a fim de evitar ameaças à saúde pública devido à pandemia de COVID-19 diz que:

> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
>
> § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de

PREFEITURA PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
117
SEMUSB

saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

É de conhecimento geral que estamos vivendo tempos de calamidade pandêmica declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde causado pelo COVID – 19 que também é considerado um Desastre Biológico reconhecido pela COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres, isto posto, todas as esferas do poder legislativo e executivo tem se posicionado de forma a enfrentar, combater e prevenir a disseminação do Novo Coronavirus-SARS-CoV-2.

O ministério da Saúde, por meio da portaria MS n°188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção pelo Novo Coronavírus.

Foi instituída a Lei Federal n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada pelo vírus.

Foi decretado, em 18 de março de 2020, estado de calamidade pública, por solicitação do Presidente da República, editada pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.

O Governo do Estado de Rondônia, através do decreto 24887, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no estado e decretou quarentena no Estado de Rondônia, ficando somente as atividades essenciais em estado de alerta.

Por fim o notório avanço em larga escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO o prefeito do município de Porto Velho/RO, usando da atribuição que lhe é conferida no incisivo XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho na pessoa de Hildon de Lima Chaves divulgou o decreto de n° 16.612 de 23 de março de 2020, que RECONHECE o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa respiratória – COVID19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e dispõe sobre as medidas adicionais necessárias para enfrentá-lo.

Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos munícipes no que diz respeito aos pontos públicos e pontos de aglomeração não somente para o período de quarentena, mas também para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas na nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA publicada no dia 7 de março de 2020 pela ANVISA que versa não somente sobre as formas de contágio mas **orienta que haja desinfecção em pontos públicos**, já que são as superficies a segunda melhor forma para a propagação da doença, além de conter recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento.

"Uma pessoa inteligente resolve um problema, um sábio o previne" – Albert Einsteim

3 UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	LOCAL	ENDEREÇO	FREQUENCIA
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado Central;	Av. Farquar, 1346 Panair,	Diariamente

		Porto Velho - RO, 76801-466	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pescado;	Av. Farquar, Panair, Porto Velho – RO, 1507-1555	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Peixe;	R. Paris, 216 Caladinho Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Km 1;	Av. Sete de Setembro, 1603 Quilômetro Um Porto Velho - RO, 76804- 103	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pedacinho de Chão;	Av. Calama, 3967 Pedacinho de Chão, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Aluízio Ferreira;	Av. Farquar, 1714 Panair Porto Velho - RO, 76801-466	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro Gastronômico do Porto;	Olaria Porto Velho - RO, 76801-016	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Artur Moreira Lima;	Av. Mamoré, 4848-4936 Ipanema Porto Velho - RO, 76825-031	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Conjunto Santo Antônio;	R. Padre Chiquinho, 1951-1999 Liberdade Porto Velho - RO, 76803-786	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Cohab;	Rua Carqueja, 2716 Cohab Porto Velho - RO, 76808-060	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Skate Parque;	Av. Guaporé, 3842-4000 Cuniã Porto Velho - RO	Semanalmente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
113
SEMUSB

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Pirâmide;	Av. Jatuarana, 4054-4246 Nova Floresta Porto Velho - RO, 76807-460	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de Ônibus Urbano do Oswaldo Cruz;	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 Industrial Porto Velho - RO, 76821-096	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de ônibus Urbano do Bairro Novo;	Rod BR-364 Sn Km 720 Porto Velho - RO, 76816-800	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Caladinho;	R. Caetano, 2989 Caladinho Porto Velho - RO, 76808-108	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Aponiã;	R. Ananias Ferreira de Andrade, 2278-2334 Lagoinha Porto Velho - RO, 76824-222	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Liberdade;	R. Rafael Vaz e Silva, 2480-2508 Liberdade Porto Velho - RO, 76801- 258	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Areal;	R. Princesa Isabel, 1980-2120 Areal Porto Velho - RO, 76804-330	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Nova Porto Velho;	R. Nicarágua, 1285 Nova Porto Velho 76820-830	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Baixa da União;	Av. Rogério Weber, 1730-1522 Baixa da União Porto Velho - RO, 76805-856	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Ulisses Guimarães;	Estr. dos Periquitos, 2903-2995 Marcos Freire	Semanalmente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB 114

PREFEITURA PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho
SEMUSB
113

		Porto Velho - RO, 76814- 118	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cemitério Santo Antônio	Estr. de Santo Antônio, 326-350 - Militar Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cemitério dos Inocentes	R. Alm. Barroso - Centro, Porto Velho - RO, 76801-089	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paradas de Ônibus	-	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Lar do Bebê	R. Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, B. Agenor de Carvalho.	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cosme e Damião	R. George Resky nº 4334, B. Agenor de Carvalho. R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa Moradia	Rua Buenos Aíres, nº 1993,	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa da Juventude	R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Frei Damião	R. Duque de Caxias nº 745, Centro	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	R. Cristina nº 6406, B. Igarapé	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Abrigo Provisório	BR 319 – Conjunto Habitacional DNIT – Zona Rural	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paróquia Sagrada Família	Rua Buenos Aíres, nº 1993	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs areal da floreta	R. Sepetiba, 100 - Floresta, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mauricio bustani	78902-010, Av. Gov. Jorge Teixeira, 1989 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-895	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Agenor de carvalho	R. Vítor Ferreira Manaiba, 1209 - Agenor M. de Carvalho, Porto Velho - RO, 76820-254	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Aponia	Rua: Andreia, 5383 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76824-465	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76807-348	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Castanheira	Rua: Pau Ferro, 878 - Castanheira, Porto Velho - RO, 76807-724	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hernandes Indio	Av. Mamoré, 5002 - Centro, Porto Velho - RO, 76824-291	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hamilton raulino	Av. José Amador dos Reis, S/N - Tancredo Neves, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Jose adelino	R. Blumenau, 344-410 - Ronaldo Aragão, Porto Velho	Diariamente

		- RO, 76814-123	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Mariana	Rua: Rosalina Gomes, 9900 - Mariana, Porto Velho - RO, 76813-574	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Nova floresta	Rua: João Paulo I, 2450 - Novo Horizonte, Porto Velho - RO, 76810-156	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Osvaldo piana	Rua:, Av. Campos Sales, 84 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-358	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Pedacinho de chao	Av. Tiradentes, 3420 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-220	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Renato medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Cidade do Lobo, Porto Velho - RO, 76808-344	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Ronaldo aragao	Estr. Belmonte, 2044 - Nacional, Porto Velho - RO, 78905-230	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Santo antonio	Estr. de Santo Antônio, 27 - Militar, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro São sebastiao	R. Castro Alves, 5899 - São Sebastiao, Porto Velho - RO, 76801-620	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Socialista	R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Vila princesa	BR-364 - Vila Princesa, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ambulatório para sintomático gripal	Rio madeira 2010	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro referencia da saúde da mulher	R. Venezuela, 2356 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Policlínica Rafael vaz e silva	Rua Jacy Paraná, 1943 - Mato Grosso, Porto Velho - RO, 76804-424	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Pa jose Adelino da silva	R. Orion, 56 - Ulysses Guimarães, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Leste	3595, Av. Mamoré, 3585 - Lagoinha, Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Sul	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Maternidade Municipal Mãe Esperança/SAMU	R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Residencias onde ha casos suspeitos ou comprovados de COVID -19	-	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMUSB

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado Central;	Av. Farquar, 1346 Panair, Porto Velho - RO, 76801-466	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pescado;	Av. Farquar, Panair, Porto Velho – RO, 1507-1555	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Peixe;	R. Paris, 216 Caladinho Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Km 1;	Av. Sete de Setembro, 1603 Quilômetro Um Porto Velho - RO, 76804- 103	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mercado do Pedacinho de Chão;	Av. Calama, 3967 Pedacinho de Chão, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Aluízio Ferreira;	Av. Farquar, 1714 Panair Porto Velho - RO, 76801-466	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro Gastronômico do Porto;	Olaria Porto Velho - RO, 76801-016	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Artur Moreira Lima;	Av. Mamoré, 4848-4936 Ipanema Porto Velho - RO, 76825-031	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Conjunto Santo Antônio;	R. Padre Chiquinho, 1951-1999 Liberdade Porto Velho - RO, 76803-786	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Cohab;	Rua Carqueja, 2716 Cohab Porto Velho - RO, 76808-060	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Skate Parque;	Av. Guaporé, 3842-4000 Cuniã Porto Velho - RO	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Praça Pirâmide;	Av. Jatuarana, 4054-4246	Semanalmente

		Nova Floresta Porto Velho - RO, 76807-460	
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de Ônibus Urbano do Oswaldo Cruz;	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 Industrial Porto Velho - RO, 76821-096	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Terminal de ônibus Urbano do Bairro Novo;	Rod BR-364 Sn Km 720 Porto Velho - RO, 76816-800	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Caladinho;	R. Caetano, 2989 Caladinho Porto Velho - RO, 76808-108	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Aponiã;	R. Ananias Ferreira de Andrade, 2278-2334 Lagoinha Porto Velho - RO, 76824-222	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Liberdade;	R. Rafael Vaz e Silva, 2480-2508 Liberdade Porto Velho - RO, 76801- 258	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Areal;	R. Princesa Isabel, 1980-2120 Areal Porto Velho - RO, 76804-330	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Feira Livre Nova Porto Velho;	R. Nicarágua, 1285 Nova Porto Velho 76820-830	Semanalmente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMASF

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Lar do Bebê	R. Pastor Eurico Alfredo Nelson nº 1713, B. Agenor de Carvalho.	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Cosme e Damião	R. George Resky nº 4334, B. Agenor de Carvalho. R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa Moradia	Rua Buenos Aires, nº 1993,	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Casa da Juventude	R. Victor Ferreira Manahiba nº 1512, B. Agenor de Carvalho	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Frei Damião	R. Duque de Caxias nº 745, Centro	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	R. Cristina nº 6406, B. Igarapé	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Abrigo Provisório	BR 319 – Conjunto Habitacional DNIT – Zona Rural	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Paróquia Sagrada Família	Rua Buenos Aires, nº 1993	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento do ao combate a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

UNIDADES A SEREM ATENDIDAS SEMUSA

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs areal da floreta	R. Sepetiba, 100 - Floresta, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Mauricio bustani	78902-010, Av. Gov. Jorge Teixeira, 1989 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-895	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
127

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Agenor de carvalho	R. Vítor Ferreira Manaiba, 1209 - Agenor M. de Carvalho, Porto Velho - RO, 76820-254	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Aponia	Rua: Andreia, 5383 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76824-465	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76807-348	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Castanheira	Rua: Pau Ferro, 878 - Castanheira, Porto Velho - RO, 76807-724	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hernandes Indio	Av. Mamoré, 5002 - Centro, Porto Velho - RO, 76824-291	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Hamilton raulino	Av. José Amador dos Reis, S/N - Tancredo Neves, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Jose adelino	R. Blumenau, 344-410 - Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, 76814-123	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Mariana	Rua: Rosalina Gomes, 9900 - Mariana, Porto Velho - RO, 76813-574	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Nova floresta	Rua: João Paulo I, 2450 - Novo Horizonte, Porto Velho - RO, 76810-156	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Osvaldo piana	Rua:, Av. Campos Sales, 84 - Areal, Porto Velho - RO, 76804-358	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Pedacinho de chao	Av. Tiradentes, 3420 - Embratel, Porto Velho - RO, 78905-220	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Renato medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Cidade do Lobo, Porto Velho - RO, 76808-344	Diariamente

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Ronaldo aragao	Estr. Belmonte, 2044 - Nacional, Porto Velho - RO, 78905-230	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Santo antonio	Estr. de Santo Antônio, 27 - Militar, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro São sebastiao	R. Castro Alves, 5899 - São Sebastiao, Porto Velho - RO, 76801-620	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Socialista	R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ubs Bairro Vila princesa	BR-364 - Vila Princesa, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ambulatório para sintomático gripal	Rio madeira 2010	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Centro referencia da saúde da mulher	R. Venezuela, 2356 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Policlínica Rafael vaz e silva	Rua Jacy Paraná, 1943 - Mato Grosso, Porto Velho - RO, 76804-424	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Pa jose Adelino da silva	R. Orion, 56 - Ulysses Guimarães, Porto Velho - RO, 76820-739	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Leste	3595, Av. Mamoré, 3585 - Lagoinha, Porto Velho - RO	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Upa Zona Sul	R. Urtiga, 1 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-520	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Maternidade Municipal Mãe Esperança/SAMU	R. Venezuela, 2350 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-810	Diariamente
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Residencias onde ha casos suspeitos ou comprovados de	-	Diariamente

	COVID -19		
SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19	Veiculos oficiais que estejam a serviço do enfrentamento a proliferação do COVID 19	-	Diariamente

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto trata da desinfecção através de sanitização de pontos públicos, veículos entre outros que eventualmente recebam aglomerações, por empresa especializada e autorizada pela ANVISA que utilize-se dos EPI's e agentes químicos necessários. O serviço tem a finalidade de previnir e coibir a proliferação da doença que está sendo mundialmente disseminada, dentro do território municipal.

Uma frente de serviço é composta por homens, devidamente protejidos, fazendo atomização atraves de pulverisador mecanico das superficies dos pontos públicos de contato geral como assentos, balcões, pilares e etc. com agentes quimicos nao tóxicos, devidamente regulamentados pela ANVISA, que eliminem a presença dos resquicios do virus que possam ter sido depositados por alguem infectado.

Outra frente de serviço é realizada por caminhões hidrojátos que lavam as ruas, calcadas e áreas abertas como praças e parques, aditivados com agentes químicos não tóxicos de desinfecção, devidamente regulamentados pela ANVISA, que eliminem a possibilidade de presença dos resquicios do virus que possam ter sido depositados por alguem infectado.

5 JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Os serviços de desinfecção e sanitização por atomização e por caminhão hidrojato pretendidos são medidos em área de desinfecção, no entanto, os locais onde serão executados e o prazo a que se requer a tomada destas medidas de prevenção não possibilitam que seja mensurado desta forma, já que variam conforme a demanda que o municipio recebe, por exemplo, em cada parada de onibus teriam que ser medidas todas as areas de superficies de contato, assim como nos mercados deveriam ser medidas todas as areas de balcoes, paredes assentos e etc. Alem de as feiras livres que precisariam ser medidas todas as barracas de feirantes bem como a quilometragem de extensão de cada uma das feiras. Por isso, a melhor maneira de medir o serviço encontrada por esta subsecretaria, para que seja feito um serviço são, sem despedicios nem prejuizos a municipalidade, foi por hora/homem.

O quantitativos estimados, foram elaborados por profissionais qualificados, que conhecem as atividades que serão realizadas, bem como medidas de acordo com a produtividade estimada dos serviços demonstrados em disversos pontos públicos até o dia 15 de abril de 2020, criando um ambiente seguro e um sentimento de dever cumprido do porder publico perante os municipes.

6 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado nos 30 dias que seguirem a contratação sendo cumprida a

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

frequencia estabelecida neste Projeto Básico bem como o serviço referente ao local.

7 CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

Os Produtos utilizados no serviço deverão estar dentro do periodo de validade fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos divergentes aos especificados pela ANVISA, que deverão ser imediatamente substituídos, sem qualquer ônus para o contratante;

Os Produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária, ANVISA e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem dos produtos quando indicado;

Os produtos a serem utilizados deverão seguir as normas tecnicas da Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, sendo de desinfecção de superficies em geral, biodegradavel, que elimine virus, de ação rapida, inodoro, não corrosivo ou abrasivo, com ação frente as diferentes dureza de água e tipos de sujidade e com comprovação de estudos de efetividade contra o corona virus, reservando-se o Município de Porto Velho/RO ao direito de recusar qualquer item que não apresente tais características;

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Serviços Básicos que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSB/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

As ordens de serviço ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993; 5.3.10.

8 HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 27 da Lei 8.666/93. Porém excepcionalmente, a lei de regencias prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no inciso I do Art. 32 da Lei 8.666/93.

9 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – se dará após o término do serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 30 (trinta) dias, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório técnico onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

10 DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento decorrente deste Projeto, em razão de tratar-se serviços emergenciais, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Projeto Básico.

11 DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas ordens de serviço que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.; 14.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimen - to até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvêla, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 – Da Contratante

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento do serviço correspondente ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa entregar fora das especificações deste Projeto Básico e seu (s) Anexo(s), não eximindo a Contratada de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

Efetuar o pagamento da empresa Contratada em conformidade ao estabelecido neste Projeto Básico, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissãoencarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e Ata de Registro de Preços;

A Ficalização do serviços executado pela contratada por servidores na qualidade de ficais sendo um da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, um da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Assistencia Social e das Familias juntamente ao responsavel técnico da empresa devidamente registrado no CREA através de ART de cargo e função da empresa na data do chamamento com formação ou especialização em Engenharia Sanitária.

Não permitir que outrem execute o objeto do presente Projeto Básico;

Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Devolver o produto caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Projeto Básico, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis;

A Contratante, por meio da Comissão de Certificação, motivará a apuração de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste pedido, por parte da Contratada;

Comunicar imediatamente à empresa Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto;

12.2 – Da Contratada

As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser assinado pelas partes, sendo elas:

a) Prestar todos os serviços constantes nas Ordens de Serviços em até 24 (vinte e

quatro) horas consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

b) Entregar o objeto da contratação nas especificações e quantidades contidas neste Projeto Básico;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quanto for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da entrega do objeto;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

e) Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto deste projeto de referencia, sobre qualquer dúvida encontrada;

f) Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o serviço, objeto deste Projeto Básico;

g) Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

h) Contratada será responsável a efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc., em decorrência de condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da administração pública, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos objeto da contratação;

i) Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/76 e de seu regimento, caso necessário;

j) A Empresa ficará obrigada a apresentar , quando solicitado pela contratante, a comprovação de registro material utilizado na execução dos serviços, emitidos pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), mediante apresentação de cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples;

k) Ocorrendo a entrega dos produtos fora do prazo de validade estipulado neste pedido, o fornecedor será responsabilizado e deverá substitui-los imediatamente , sem qualquer ônus para o contratante. Todos os itens deverão ser entegues lacrados e na embalagem do fabricante.

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93;

m) Entregar o serviço nas mesmas condições ofertadas na proposta de preço, quanto ao prazo de validade, marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do produto;

n) Emitir Nota Fiscal em duas vias que deverá indicar, o número do Processo, o

nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento; Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – s/nº – Centro – CEP: 76.800-000 Porto Velho/RO;

o) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

p) A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

q) Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

r) Todas as comunicações relativas a este Projeto Básico serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, meio eletrônico, inclusive e-mail;

s) A empresa devera comprovar estoque minimo, inclusive quanto à possíveis reservas técnicas, 50 litros de produto, 7 automizadores e caminhao com o equipamento especificado , com nota fiscal antes da contratação, causa que vários produtos encontram se em escassez no mercado;

t) A Empresa Contratada obriga-se a utilizar pessoal treinado, habilitado e com conhecimento dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como, fornecer os EPIS necessários e exigidos para a atividade, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos causados a terceiros, inclusive seus funcionários;

13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA

Além da documentação exigida para fins de habilitação na Lei n. 8.666/93, que diz respeito habilitação jurídica e reguPara fins de qualificaçaõ técnica, a Empresa proponente deverá comprovar, quando convocada para apresentação da documentação de habilitação, os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
130

a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;

a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes:

Lotes	Serviços	Quantativos
1	HIDROJATO	300 HORAS
2	ATOMIZAÇÃO	350 HORAS
3	ATOMIZAÇÃO	260 HORAS
4	ATOMIZAÇÃO	270 HORAS

a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;

b) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;

c) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;

d) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;

e) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;

f) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;

e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.

14 DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho exercício 2020, assim detalhados:

Projeto de Atividade: 10.01.15.452.015.2.236 - ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE AO COVID 19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

15 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
131
SEMUSB

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I – Advertência;
II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações; III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº

PREFEITURA PORTO VELHO
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
137

8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente projeto admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Fazem parte desta minuta de Projeto Básico o ANEXO I – Quadro de Descrição e Quantitativos Geral.

CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização
SEMUSB

ENG.º LUCAS BEZERRA SILVA
Engenheiro Civil
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE I

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superficies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superficies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superficies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	3,57	1.000,00	1.000,00	R$ 960.000,00

Lucas Bezerra Silva
Engº Civil - 274027
CREA 9209-D/RO
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
133

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE II

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	25,52	1.202,73	1.202,73	R$ 478.085,18

Lucas Bezerra Silva
Engº Civil - 274027
CREA 9209-D/RO
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
134

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE III

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA (M²)	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisorias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	13.09	884,67	884,67	R$ 351.656,33

Lucas Bezerra Silva
Engº Civil - 274027
CREA 9209-D/RO
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
135

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE IV

ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI´S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi´s), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	37,19	912,60	912,60	R$ 362.758,50
						VALOR ESTIMADO TOTAL	**R$ 2.152.500,00**

Lucas Bezerra Silva
Eng. Civil - 274027
CREA 9209-D/RO
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TOTAL PRETENDIDO

ATOMIZAÇÃO	3000	HORAS
HIDROJATO	1000	HORAS

LOTES

LOTE	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE
1	HIDROJATO	SEMASF	5.714,30	3,57	1.000,00	1.000,00
		SEMUSB				
		SEMUSA				
2	ATOMIZAÇÃO	SEMUSA	40.824,00	25,52	1.202,73	1.202,73
3	ATOMIZAÇÃO	SEMUSA	9.583,00	5,99	487,35	884,67
		SEMASF	11.352,00	7,10	397,32	
4	ATOMIZAÇÃO	SEMUSB	59.505,07	37,19	912,60	912,60

OBS: Informamos que para efeito de cálculo foram levadas em consideração as seguintes informações: A partir de demonstrações de empresa privada, levantamos a informação que uma hora/homem de sanitização é trabalhado aproximadamnete uma area de 1600 m², foram levantadas as areas de relevancia para o objeto desta contratação, divididas pelo coeficiente unitario de 1600 m²/h afim de encontrar em quanto tempo seria realizado o serviço nos ambientes. Na sequencia, o resultado foi multiplicado pela frequencia diária em que ocorrerá o serviço e em seguida, multiplicado pela frequencia semanal de realização dos serviços. Este resultado ainda foi multiplicado por 4, referente as quatro semanas que contém um mes, que será o periodo de execução do serviço.

Lucas Bezerra Silva
Engº Civil - 274027
CREA 9209-D/RO
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB







Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
138
SEMUSB

DESPACHO

PROCESSO 10.00291-099/2020

À
Superintendência Municipal de Licitação – SML

Senhor Superintendente,

Considerando o despacho emitido por esta Superintendência Municipal de Licitação (fls. 109) onde solicita ajustes para regularidade processual quanto às solicitações feitas através de ofício da LOC – MAC (fls 105 a 108).

Informamos que depois do ofício supracitado ser de analisado pela equipe técnica da Semusb foi juntado aos autos (fls. 110 a 132) novo Projeto Básico onde constam alterações referentes ao:

- Item 01 - Da Impossibilidade de atendimento da totalidade dos serviços através de uma única empresa - Necessidade de parcelamento do objeto.

  Informamos que o objeto pretendido foi dividido em lotes conforme consta no Anexo I do Projeto Básico (fls 133 a 136).

- Item 02 – Da exigência excessiva quanto à comprovação da qualificação técnica.

  Informamos que é de praxe desta subsecretaria exigir em todas as suas contratações de serviços 30% de comprovação de qualificação técnica em cima do quantitativo total do objeto pretendido, mas que de acordo com a divisão do objeto em lotes a comprovação técnica mínima também foi reajustada (fls. 130).

Salientamos que foi anexado aos autos Memória Calculo (fls.137) referente aos quantitativos do objeto solicitado no Projeto Básico.

Encaminhamos os autos para dar continuidade da análise e parecer processual.

Porto Velho, 23 de abril de 2020

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Michele de Araujo Silva
Responsável pelo Protocolo
Cadastro nº 311820
23/04/20
11:20

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-10.00291-099/2020
Interessado....: SEMUSB
Assunto.....: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DECOT/SML

Ao Departamento de Cotação de Preço - SML

Senhor Diretor,

Os autos retornaram da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, após está ter providenciado as devidas retificações que se fizeram necessárias, face à impugnação apresentada pela empresa LOC-MAQ.

Considerando o Projeto Básico às fls. 110/137, encaminho os autos ao Departamento de Cotação de Preço - DECOT, para a realização da pesquisa de preços.

Em tempo, conforme orientação do Controlador Adjunto do Município, Sr. Boris Alexander Gonçalves de Souza, ressalto que as propostas a serem recebidas por este departamento deverão estar em envelopes lacrados, os quais serão abertos em sessão pública marcada para o dia 27.04.2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

JG

Processo: 10.00291/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Sanitização contra Covid-19.

TERMO DE JUNTADA

Aos **vinte e três** dias do mês de **abril** do ano de **2020,** procedo a juntada aos autos do processo em epígrafe, documentos relativos a divulgação do convite publico para contratação emergencial de serviços de desinfecção e sanitização de espaço público, conforme fls. 141 e 146.

E, para constar, lavrei o presente Termo, que foi mim assinado e autuado.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação – SML

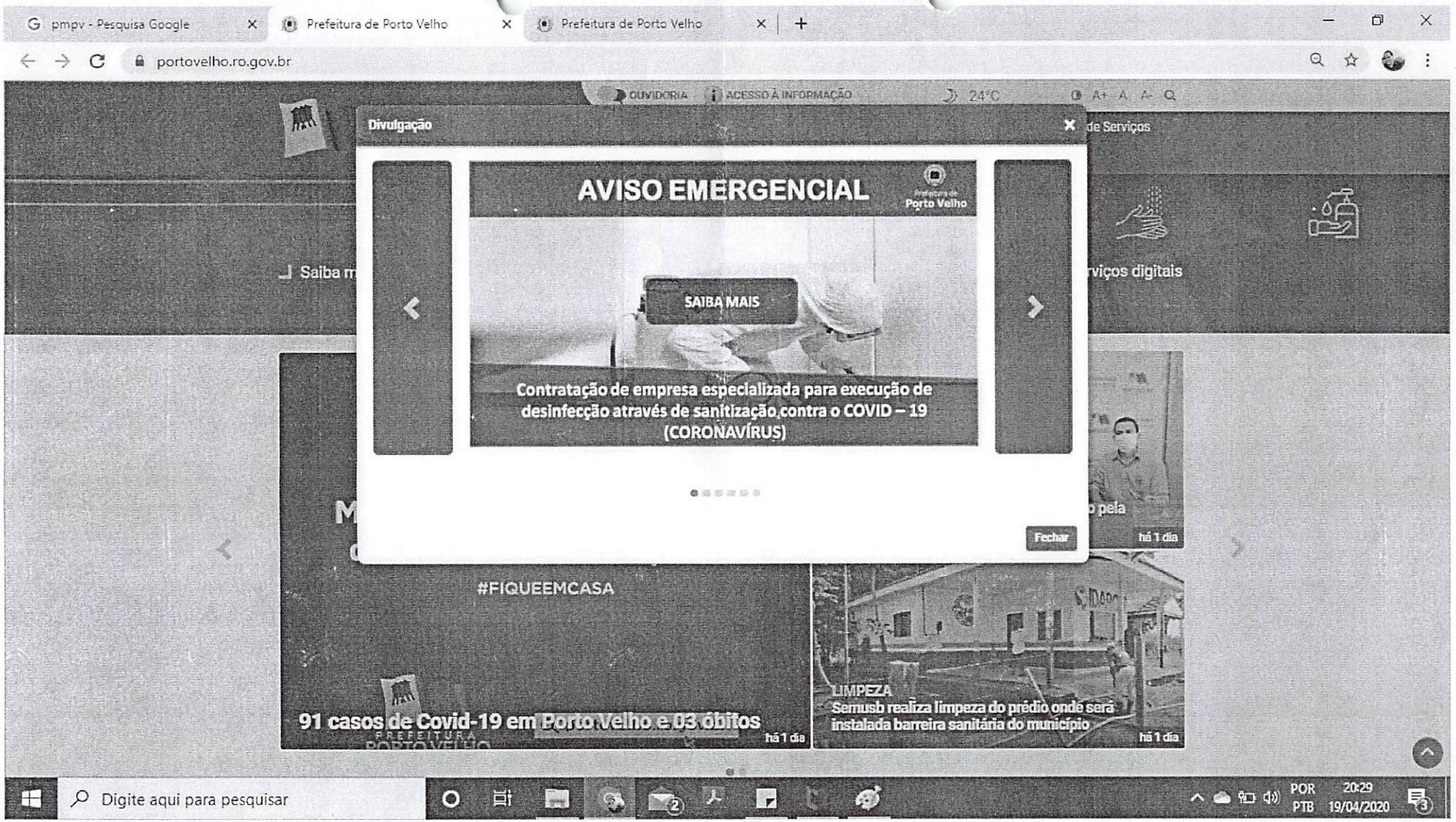

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 141
Ass.

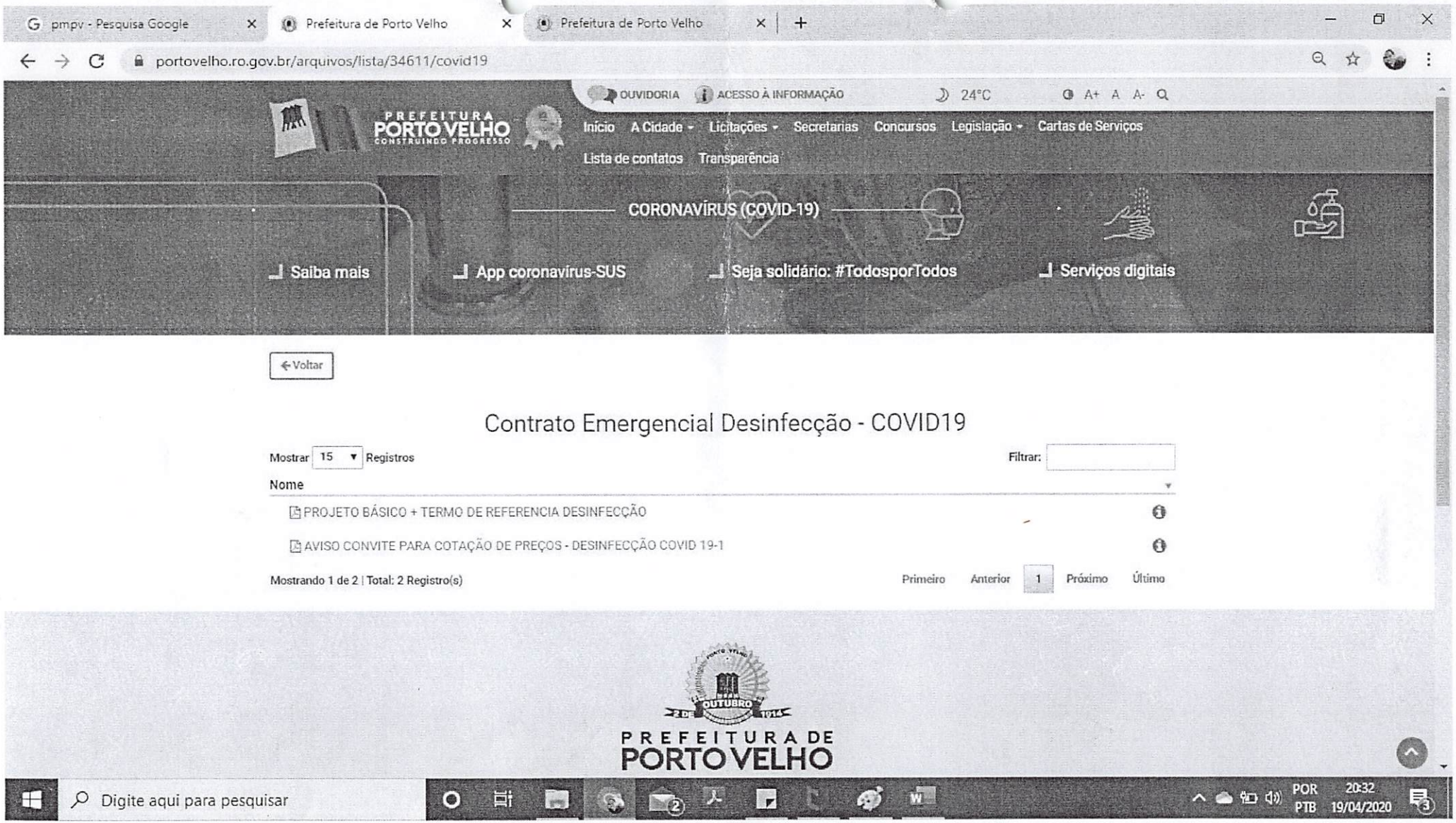

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Ass.
Fls. 142

pmpv - Pesquisa Google | Prefeitura de Porto Velho | PORTARIA Nº __ DE __ DE ___ | Prefeitura de Porto Velho

portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/04/34611/1587166112aviso-convite-para-cotacao-de-precos-desinfeccao-covid-19-1.pdf

AVISO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, CONVIDA OS INTERESSADOS NO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE** para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a **Contratação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93**, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus)**, nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (noventa) dias**. De acordo com as condições e especificações do Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.

O Projeto Básico está disponível no sítio www.portovelho.ro.gov.br.

As cotações e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no **Departamento de Cotação de Preços** na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2778, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em envelopes lacrados, que **serão abertos às 10:00hs (horário local) do dia 22/04/2020.**

Mais informações: telefones para contato: (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Digite aqui para pesquisar

POR PTB 20:33 19/04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 143 Ass.

pmpv - Pesquisa Google | Prefeitura de Porto Velho | PORTARIA Nº __ DE __ DE __ | Prefeitura de Porto Velho | 1587166131projeto-basico-te
portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/04/34611/1587166131projeto-basico-termo-de-referencia-desinfeccao.pdf
1587166131projeto-basico-termo-de-referencia-desinfeccao.pdf 1 / 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

PROJETO BÁSICO

Unidade Orçamentária	**Projeto/Atividade/ Operação Especial**		**Elemento de Despesa**
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19		3.3.90.39 – Serviços de Terceiros
Requisitante	**Cadastro**	**Data do Pedido**	**Fonte de Despesa**
Lucas Bezerra Silva	274027	01/04/2020	1.000 – Recurso Próprio

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória-COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARSCoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COMON.1.5.1.1.0,NOS TERMOS da in/mi N.02/16.

Considerando a Portaria MS n°188,de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Considerando que a Lei Federal n°13.979,de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde Pública de importância internacional.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020,que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, do decreto n°-24887, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Rondônia.

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, no decreto n°24.887,de 20,de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de Rondônia, no contexto da pandemia do COVID19(Novo Coronavirus) e dá providências complementares.

Digite aqui para pesquisar
POR PTB 20:35 19/04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 144
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 145 Ass.

206187	Rosecleide Campos de Miranda Almeida	Técnica de enfermagem
271560	Fábio dos Santos Dantas	Assistente Administrativo
243270	Aline Silva Lima	Gerente da Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96FB25E5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO - CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, CONVIDA OS INTERESSADOS NO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE** para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a **Contratação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,** cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus)**, nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (noventa) dias**. De acordo com as condições e especificações do Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.

O Projeto Básico está disponível no sítio www.portovelho.ro.gov.br.

As cotações e os documentos de habilitação deverão ser protocoladas no **Departamento de Cotação de Preços** na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em envelopes lacrados, que **serão abertos às 10:00hs (horário local) do dia 23/04/2020.**

Mais informações: telefones para contato: (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2EFDA7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

PROCESSO N° 553-1/SEMSAU/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2034 – Manutenção da frotas-PMAQ
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços de terceiro
Ficha: 226

Objeto: Pagamento de Taxas – Licenciamento e Seguro Obrigatório do veiculo tipo Microonibus placas OHQ 4493, OHQ 4503.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO.
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 291,70 (duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).
Fundamentação: Art. 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 20 de abril de 2.020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0C20C887

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

PROCESSO N° 488/SEMAS/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades -SCFV
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99 - Outros serviços de terceiro
Ficha: 185

Objeto: Pagamento de Taxas – Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório do veiculo placa: OHT-7F53.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO.
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 598,74 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).
Fundamentação: Art. 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 20 de Abril de 2.020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:DE1547C1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

PROCESSO N° 462/SEMAS/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 146
Ass.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -SML/SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS EMERGENCIAL

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL, tendo como objeto resumido a contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, entre outros dentro do município de Porto Velho), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação interposta ao Projeto Básico, a qual está submetida à análise técnica da Secretaria Requisitante.

Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Convite para cotação de preços emergencial, com prorrogação da data para entrega dos envelopes.

Mais informações: telefones para contato: (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 23 de abril de 2020..

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Processo: 10.00291/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando a alteração do Projeto Básico promovida pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos, depois de analisados os aspectos suscitados pela Empresa Loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos, conforme documentos juntados aos autos, para atendimento ao princípio da publicidade, visando contratação mais vantajosa para Administração sem prejuízo da celeridade necessária à espécie de contratação pretendida nos autos, remeto o processo contendo o novo Convite, que deverá ser Republicado, para assinatura e solicito autorização para publicação do mesmo em Diário Oficial e no Portal da Prefeitura de Porto Velho.

Na oportunidade, comunico que será necessário encaminhar resposta à Empresa mencionada (Loc-Maq), com base nos dados alterados no Projeto pela SEMISB.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do DECOT/SML

Sr. Diretor,

Assinado o documento, conforme solicitado, encaminho os autos e autorizo a publicação do Convite, visando a contratação pretendida nos autos.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Diretor do DECOT/SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 148
Ass.

REPUBLICAÇÃO
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO N. 10.00291/2020
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade estatuídos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB,** por meio deste, **CONVIDA OS INTERESSADOS** que atuem no **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE**, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a contratação fundamentada no art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020, tendo em vista situação emergencial, devidamente justificada no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos nos autos do Processo n. 10.00291/2020.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que haja aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (TRINTA) dias,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico.

2. DO LOCAL DE RETIRADA DO PROJETO BÁSICO
O projeto básico na íntegra está disponível para consulta e download pelos interessados em www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados em contratar os serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Os documentos de qualificação técnica exigidos no item 13 do Projeto Básico;

II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos

Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

III. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);

4. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
As interessadas em contratar deverão encaminhar, impreterivelmente, em razão da essencialidade dos serviços, os documentos acima listados, em **envelopes lacrados**, para o Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2° andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, **até 12h (horário local), de 27.04.2020.**

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, aberta a participação de eventuais interessados, às **12h30min (horário local), de 27.04.2020**, na Superintendência Municipal de Licitações - SML, no endereço mencionado no item 4 deste instrumento.

Os interessados em acompanhar os trabalhos somente poderão adentrar ao prédio da SML com utilização de máscara, conforme disposto no art. 12, §2° do Decreto Estadual n° 24.961 de 17 de abril de 2020.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:
Mais informações pelos telefones para contato (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 149
Ass.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 150
Ass.

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 151
Ass.

Manifestação emergencial sanizitação - Loc-Maq

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: Larissa - Administrativo <atendimento@eshr.adv.br>

23 de abril de 2020 15:18

Boa tarde

Prezados, segue em anexo Ofício nº 247/DECOT/SML/2020 referente a manifestação quanto ao processo nº 10.00291/2020.

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Em seg., 20 de abr. de 2020 às 16:54, Larissa - Administrativo <atendimento@eshr.adv.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFICIO Nº 247 DECOT-SML-2020.pdf
354K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Ass. 12

Ofício n. 247/DECOT/SML/2020

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

À
Loc-Maq
Sr. Henrique de Holanda Cavalcanti
Sócio-Proprietário

Senhor Proprietário,

Em resposta à sua manifestação quanto aos termos do Projeto Básico elaborado pela Secretária Municipal de Serviços Básicos - SEMSIB nos autos do Processo n. 10.00291/2020[1], informamos que, depois de submetida à Secretaria requisitante dos serviços, a mesma promoveu alterações no Projeto Básico, inclusive com a divisão dos serviços em 4 (quatro) lotes distintos.

Acerca das exigências relativas à qualificação técnica, salientamos que o Projeto Básico também foi alterado e teve a redação melhorada, estando os quantitativos mínimos requeridos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional dequados aos quantitativos de serviços descritos para cada lote.

Por fim, comunicamos que o Projeto Básico alterado foi republicado no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), sendo a nova data limite para recebimento dos documentos e Proposta exigidos para fins de contratação até o dia ***27.04.2020, às 12h*** (horário local), devendo os documentos serem encaminhados em envelope lacrado, ao Departamento de Cotações da SML, localizado no endereço informado no rodapé deste Ofício.

---

1 Cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO)**, em que haja aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (TRINTA) dias**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Ass.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos julgados mister ao feito.

Atenciosamente,

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotações - SML

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 154
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTA O COVID-19

4 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 23 de abril de 2020 15:42
Para: Larissa - Administrativo <atendimento@eshr.adv.br>

Encaminho em anexo cotação de: Contratação de empresa especializada em sanitização contra o COVID-19, para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Segue em anexo a especificação dos materiais junto com a cotação.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

QUADRO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 NV..pdf
124K

QUADRO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 NV..ods
26K

PROJETO BASICO.docx
97K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 23 de abril de 2020 15:50
Para: Marifossa Saneamento Eireli - ME <marifossa@hotmail.com>
Cco: Imunizadora Protege <imunizadoraprotege@hotmail.com>, COMBATE LTDA EPP <imunizadoracombate@hotmail.com>, Samila Frota <samilafrota@hotmail.com>, Silvana Portela <emopsvendaspvh@gmail.com>, Emops Financeiro <emops.serv.com@hotmail.com>, extinservpvh@brturbo.com.br, rondonia@trulynolen.com.br, josielmed1@gmail.com, jfextintores@yahoo.com.br, dedetizadoradeg@hotmail.com, Prestaron Dedetização <dedetizadora.prestaron@live.com>, dedetizadoraextintores@hotmail.com, rrdedetizacaoro@gmail.com, aguiadedetizacaopvh@hotmail.com, jfossa@hotmail.com, imunizadoranr@hotmail.com

Encaminho em anexo cotação de: Contratação de empresa especializada em sanitização contra o COVID-19, para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Considerando a manifestação quanto aos termos do Projeto Básico elaborado pela Secretária Municipal de Serviços Básicos – SEMSIB nos autos do Processo n. 10.00291/2020[1], informamos que, depois de submetida à Secretaria requisitante dos serviços, a mesma promoveu alterações no Projeto Básico, inclusive com a divisão dos serviços em 4 (quatro) lotes distintos.

Acerca das exigências relativas à qualificação técnica, salientamos que o Projeto Básico também foi alterado e teve a redação melhorada, estando os quantitativos mínimos requeridos para fins de comprovação da capacidade técnica operacional adequados aos quantitativos de serviços descritos para cada lote.

Por fim, comunicamos que o Projeto Básico alterado foi republicado no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), sendo a nova data limite para recebimento dos documentos e Proposta exigidos para fins de contratação até o dia ***27.04.2020, às 12h*** (horário local), devendo os documentos serem encaminhados em envelope lacrado, ao Departamento de Cotações da SML, localizado no endereço informado no rodapé deste Ofício.

Sem mais, permanecemos a disposição para outros esclarecimentos julgados mister ao feito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

3 anexos

QUADRO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 NV..pdf
124K

QUADRO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 NV..ods
26K

PROJETO BASICO.docx
97K

Combate Ltda <admcombate02@gmail.com> 23 de abril de 2020 17:26
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar novamente alteração no projeto básico, pois o mesmo está direcionado para área de formação indevida levando em consideração as especificações abaixo;

https://pt.wikipedia.org/wiki/Engenharia_sanit%C3%A1ria

A **Engenharia sanitária** é o ramo da engenharia que trata da exploração e do uso da água, dos projetos e das obras de saneamento básico e de saneamento geral, tais como sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários , de limpeza urbana, aí incluídos os sistemas de tratamento, muito associada com engenharia ambiental na contemporaneidade.

O engenheiro sanitarista deve ter ampla formação nas áreas ambiental, de Hidráulica, de Hidrologia e de recursos hídricos, pois planeja e orienta o uso da água de bacias hidrográficas, elaborando Planos Diretores de Abastecimento de Água, de Esgotos Sanitários e de Bacias Hidrográficas. Ele também elabora projetos de redes de água e de esgotos, irrigação e drenagem, além de projetar canais de escoamento.

O engenheiro sanitarista pode atuar em empresas de consultoria voltadas a estudos e projetos de obras sanitárias (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), na criação de sistemas de irrigação, drenagem, saneamento e bombeamento, inclusive em emissários submarinos ou subfluviais.

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 156
Ass.

O CORRETO É

https://pt.wikipedia.org/wiki/Bi%C3%B3logo

Biólogo é um profissional que tem conhecimento especializado na área da Biologia, entendendo os mecanismos subjacentes que regem o funcionamento de sistemas biológicos dentro de campos como a saúde, tecnologia e meio ambiente.[1][2][3][4] Esse profissional trabalha em hospitais, universidades, clínicas, laboratórios de análises clínicas, laboratórios de pesquisa, indústrias de medicamentos, agropecuária, zoológicos, ou seja, todo lugar onde há vida, prezando pelo bem-estar, saúde e integridade de indivíduos e meio ambiente.[5][6]

Áreas do conhecimento - Saúde Pública: Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Ecotoxicologia.

https://www.guiadacarreira.com.br/carreira/o-que-faz-um-biologo/

Levando em consideração esses apontamentos o correto para atuar nessa área e um Biólogo e não uma Engenheira Sanitária.

Desde de já agradeço e fico no aguardo.

Att, Andressa Marques
(69) 3221-0506

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 24 de abril de 2020 10:26
Para: Combate Ltda <admcombate02@gmail.com>

Bom dia

Prezado, em contato com a SEMUSB o que prevalece é:

Item 13 letra F

Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 157 Ass.

atendimento ao art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2020 às 09h30m (horário do DF).
LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **809753.**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3554770A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **152/SPACC/PGM/2020**, fls. **378 a 386** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **09.00611/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **812808. R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02EF8300

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO - CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO N. 10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade estatuídos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB**, por meio deste, **CONVIDA OS INTERESSADOS** que atuem no **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE,** para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a contratação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, tendo em vista situação emergencial, devidamente justificada no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos nos autos do Processo n. 10.00291/2020.

1. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que haja aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um **período de 30 (TRINTA) dias**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Projeto Básico.

2. DO LOCAL DE RETIRADA DO PROJETO BÁSICO
O projeto básico na íntegra está disponível para consulta e download pelos interessados em www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados em contratar os serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Os documentos de qualificação técnica exigidos no item 13 do Projeto Básico;

II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:

a)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

b)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

e)Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III.Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);

4. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
As interessadas em contratar deverão encaminhar, impreterivelmente, em razão da essencialidade dos serviços, os documentos acima listados, em **envelopes lacrados**, para o Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, **até 12h (horário local), de 27.04.2020.**

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, aberta a participação de eventuais interessados, às **12h30min (horário local), de 27.04.2020**, na Superintendência Municipal de Licitações – SML, no endereço mencionado no item 4 deste instrumento.

Os interessados em acompanhar os trabalhos somente poderão adentrar ao prédio da SML com utilização de máscara, conforme disposto no art. 12, §2° do Decreto Estadual n° 24.961 de 17 de abril de 2020.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:
Mais informações pelos telefones para contato (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E68C5FA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0013/SEMEC/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares na modalidade licença de uso, para atender os professores, secretários, supervisores, administrativos e demais funcionários da secretaria de educação, incluindo treinamentos, manutenção, adequação do software às necessidades da secretaria de educação, proporcionando priorizar primordialmente as atividades fins (ensino-aprendizagem) em todas as escolas municipais Rurais e Urbanas. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08 de Maio de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL**: **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes** ou **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de abril de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:DFC9F4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-491/SEMOSP/2020.
O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020, DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção de Pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial, conforme constam no convênioSICONV nº 0864118/2018/PJ/DER-RO,convênio, que celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 452 0009 1110 – ConvênioSICONV nº 0864118/2018/PJ/DER-RO Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação, Ficha 471 Contrapartida, ficha 472. **VALOR ESTIMADO:** R$ 495.000,00 (quatrocentos noventa e cinco mil reais), **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2020. LOCAL**: Sala de reunião da CPL-M, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 08h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**
Onde se Lê: convênioSICONV nº 0864118/2018/PJ/DER-RO.
Leia-se: convênioSICONV nº 0864118/2018/DPCN.
Fica mantida a data de abertura dia 24 de Abril de 2020, ás 08h00min (horário de Rondônia) e as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 23 de Abril de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:D5D04318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-492/SEMOSP/2020.
O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, os **AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020, DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção de Pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial, conforme constam no convênioSICONV nº 864145/2018/PJ/DER-RO,convênio, que celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 452 0009 1110 – ConvênioSICONV nº 0864145/2018/PJ/DER-RO Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalação, Ficha 473 Contrapartida, ficha 474. **VALOR ESTIMADO:** R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2020. LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 11h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.**
Onde se Lê: convênioSICONV nº 0864145/2018/PJ/DER-RO.
Leia-se: convênioSICONV nº 0864145/2018/DPCN.
Fica mantida a data de abertura dia 24 de Abril de 2020, ás 11h00min (horário de Rondônia) e as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 23 de Abril de 2020.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:14DFEC64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 158
Ass.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 159
Ass.

Proc. 10.00291/2020

Fls. _____

Visto: _____

Processo: 10.00291/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

TERMO DE JUNTADA

Aos **vinte e sete** dias do mês de **abril** do ano de **2020,** procedo a juntada aos autos do processo em epígrafe, da Lista de Presença e Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, conforme fls. 160 e 164.

E, para constar, lavrei o presente Termo, que foi mim assinado e autuado.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do DECOT/SML

Proc. nº 10.00291/2020
Fls. _____
Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 160 Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA – EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 10.00291/2020
OBJETO: Execução de serviços de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena. As empresas que participaram da Sessão Pública foram:

Empresa MARIPOSSA SANEAMENTO EIRELI	
CNPJ 03.665.323/0001-92	
End. Av. Engº Antônio de P. Compasso, 5636	
Tel. 69-3225-03-24	E-mail: maripossa@hotmail.com
Assinatura do representante:	

Empresa LEC MSA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ. LTDA	
CNPJ 01.905.016/0001-06	
End. RUA JOÃO GOULART, 2493	
Tel. 9.9207-4153	E-mail: DIRETORIA@LEC-MSA.COM
Assinatura do representante:	ADVOGADO.

Empresa Comodoro LTDA & EPP	
CNPJ 07.521.101/0001-01	
End. Rua Abunã 1784 São João Bosco	
Tel. 9 9291 7005	E-mail: marcomunizcontabil@outlook.com
Assinatura do representante:	munizcomodoro@hotmail.com

Empresa Controll Prag Serviços LTDA ME	
CNPJ 22.929.777/0001-78	
End. R. Alto Caite, 07, Fast. Fol. Ouro Verde, Gal 34, Lote 7, B: Canelas-MT	
Tel. 65. 3362-7154	E-mail: fatima@controllprag.com.br licitar@outlook.com
Assinatura do representante:	

Proc. nº 10.00291/2020
Fls. _____
Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 161
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Empresa	Emops Serviços Saneamento e C. Frotas Eirelli
CNPJ	04.796.496/0001-02
End.	Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 - Liberdade
Tel. (69) 3217-4100	E-mail: samila.frota@hotmail.com
Assinatura do representante:	Samila Frota

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
Matrícula 47945
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH

Proc. nº 10.00291/2020
Fls. _____
Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 162 Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA EMERGENCIAL
SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 10.00291/2020
OBJETO: Execução de serviços de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta subsecretaria, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social as Famílias (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

1 – PREÂMBULO

Aos **vinte e sete** dias do mês **abril** do ano de **2020**, às **12h30min**, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**, Sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, o Diretor do Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, apoiado pelos servidores que subscrevem ao final a presente, para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos necessários para a Contratação dos serviços objetivados nos autos em epígrafe.

2 – DOS INFORMES INICIAIS E DO PROCEDIMENTO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e anexos aos autos, o Diretor do Departamento de Cotações, Sr. **Francisco Daniel dos Santos**, informou aos presentes o objetivo da presente reunião e repassou os seguintes informes:

1. Inicialmente, comunico que a presente reunião está sendo gravada em áudio e, se for possível, em vídeo de celular dos servidores, os quais ficarão disponíveis para quaisquer interessados.

2. Os envelopes lacrados, contendo os documentos serão colhidos e abertos na presença de todos pelos servidores desta SML, que se encontram presentes ao recinto e assinam ao final este instrumento;

3. Depois de abertos os envelopes, os documentos serão anexados aos envelopes respectivos, numerados sequencialmente e, vistados pelos servidores;

4. Após, os documentos serão passados para vistas dos interessados, os quais também vistarão os documentos, se quiserem, podendo tomar nota que entenderem necessário;

5. Em razão da natureza da contratação (emergencial), fica informado desde já que a ausência de documentos exigidos para fins de habilitação no envelope não enseja a imediata exclusão da Empresa no procedimento, sendo plenamente aceita à emissão de certidões online ou consultas no SICAF ou no

Cadastro da Prefeitura de Porto Velho, o que será efetivado pelos servidores da SML;

6. Os interessados em obter os documentos da Empresa classificada em primeiro lugar ou de quaisquer outras Empresas participantes poderão solicitar formalmente nesta oportunidade e, depois de escaneados dos originais, os mesmos serão remetidos aos interessados via e-mail (no e-mail informado na Lista de presença);

7. O resultado final será divulgado no Portal da Prefeitura de Porto Velho, mediante publicação de lista classificatória. Eventual rejeição de proposta também será divulgada, na mesma lista, onde constará os motivos resumidos da Decisão;

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Municipal de Licitações, no âmbito de suas atribuições.

3 - DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Feitos os comunicados, os presentes entregaram seus envelopes e foram cumpridas as formalidades listadas no item 2 desta Ata quanto à abertura dos mesmos. Consigna-se que as Empresas que apresentaram envelopes estão abaixo identificadas:

Empresa	CNPJ
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI	03.665.323/0001-92
LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda.,	01.905.016/0001-06
COMBATE Ltda.,	07.529.101/0001-01
CONTROLL PRAG SERVIÇOS Ltda. - ME	22.929.777/0001-78
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E C. PRAGAS EIRELI	04.796.496/0001-02

ENCERRAMENTO

Antes do encerramento, abertos espaços para consignar manifestações das Empresas, a Dra. Vanessa Esber, OAB/RO n. 3875, faz constar que "apresentou os envelopes, antes do meio dia, solicitando que fizessem entrega apenas no ato da abertura, às 12h30min, porém foi informada pelo servidor que deveria ser realizado o protocolo naquele momento e que abertura se daria posteriormente, todavia, quando da abertura da Sessão Pública, os envelopes foram devolvidos com rompimento lateral e todos os outros participantes estavam munidos de seus envelopes."

Quanto fato, o Diretor do Departamento de Cotações, Sr. Daniel, informa que recebeu os documentos, tendo em vista que a Dra. Vanessa informou que estavam todos autenticados com o original. O Senhor Daniel salientou, ainda que, que os rasgos laterais podem ter sido causados por mãos suada ou com álcool, momento em foram tiradas fotos das imagens dos rasgos, as quais serão devidamente autuadas.

Proc. nº 10.00291/2020
Fls. _____
Visto. _____

Fls. 164
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Consigno que todos os Representantes das Empresas presentes tiveram vistas dos documentos e fizeram as anotações que entenderam necessárias e manifestam interesse na documentação, pelo e-mail informado na Lista de presença, tão logo sejam escaneados pela Administração.

A Servidora RONISA OLIVEIRA SANTOS não vistou documentos, pois estava filmando a Sessão.

Em seguida o Diretor do **DECOT/SML** informa aos presentes que a sessão pública está encerrada, relembrando que o resultado da análise da documentação e classificação será publicada no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br e encaminhado aos e-mails informados na Lista de Presença. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Tatiane Mariano, _____, que a digitei e pelos demais presentes.

SERVIDORES

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Matrícula 330332
Diretor do DECOT/SML

RONISA OLIVEIRA SANTOS
Matrícula 330093
Pregoeira - SML

TATIANE MARIANO
Matrícula 8187
Pregoeira - SML

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Matrícula 76233
Pregoeira - SML

GILBERTO SILVA DOS SANTOS
Matrícula 152207
Equipe de Apoio - SML

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
Matrícula 47945
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

FERNANDO ALBINO DO NASCIMENTO
Gerente
Marifossa Saneamento

VANESSA ESBER
Advogada – OAB/RO 3875
Loc Maq

ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
Proprietário
Combate Ltda

DIELY CAROLINI DA SILVA
Advogada – OAB/RO 8539
Controll Prag

SAMILA FROTA
Administradora
Emops

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 165
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA COVID 19

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA- EPP

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento de Cotação de Preços
Superintendência Municipal de Licitações,
Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-02
Abertura às 12:00hs (horário local) do dia 27/04/2020.

EMPRESA: COMBATE LTDA EPP
Av. Abunã nº 1784 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO – CEP 76.803-750
CNPJ 07.529.101/0001-01

COTAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 166
Ass.

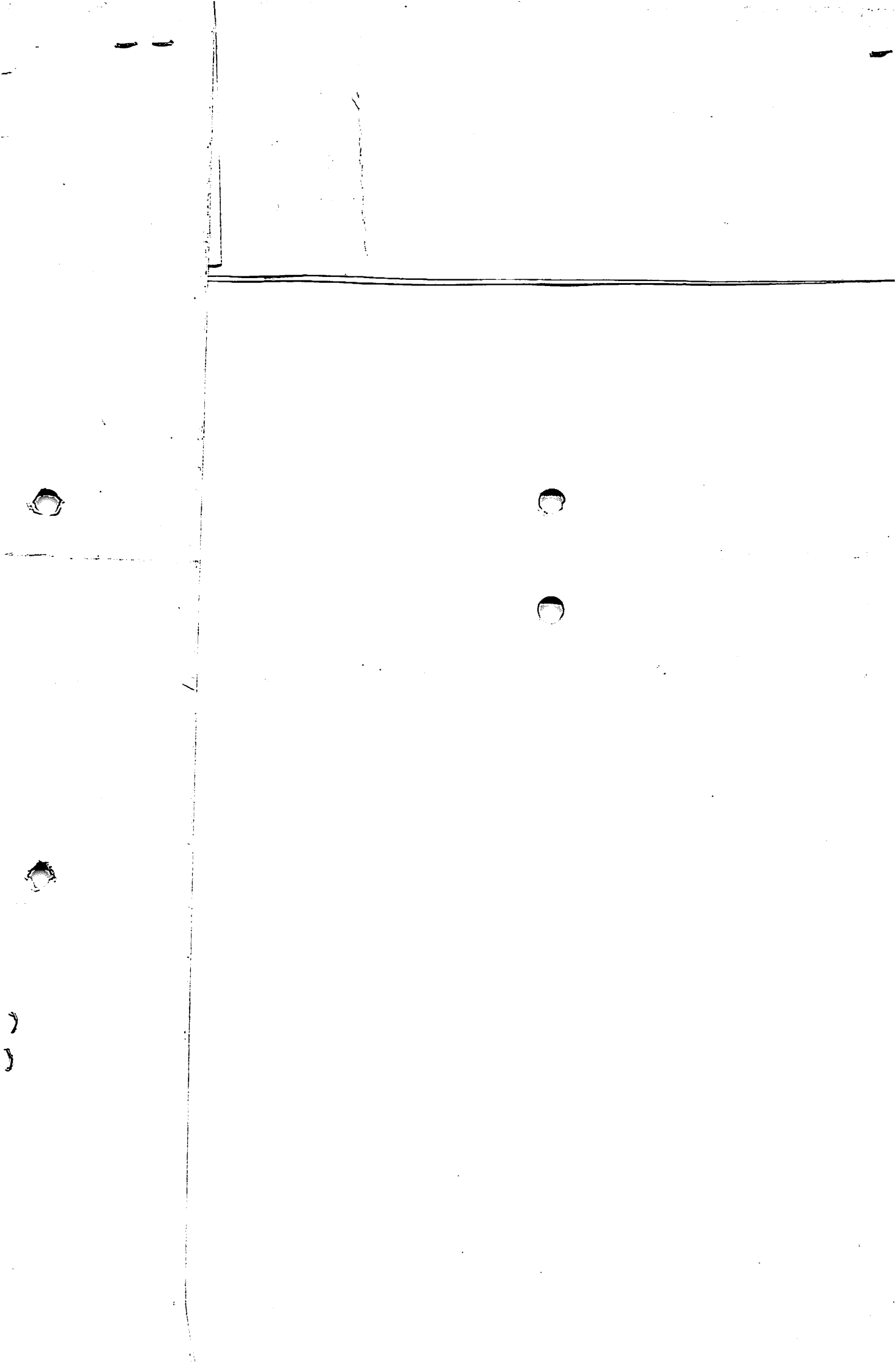

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: COMBATE PEST CONTROL

PROCESSO Nº 10.00291-099/2020

Validade da Proposta: **180 dias**

Prazo para entrega: Conforme TR

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	AREA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE I							
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	H/M	1000	SM	1.100,00	1.100.000,00
	LOTE II							
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	H/H	1202,73	SM	450,00	541.228,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Ass. – Fls.

	LOTE III							
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	H/H	884,67	SM	450,00	398.101,50
	LOTE IV							
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	H/H	912,6	SM	495,00	451.737,00
							VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	2.491.067,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*	**Importa a presente proposta de preços o valor global de R$: 2.491.067,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e sessenta e sete reais)**

07.529.101/0001-01 COMBATE LTDA-EPP AV: ABUNÃ Nº1784 BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO CEP:76.803-750 PORTO VELHO RO	Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020 Combate LTDA EPP Antônio Marcos M. Figueiredo Responsável da empresa pela Cotação de Preços **Antonio Marcos Mourão Figueiredo** **Sócio Administrador**
TELEFONE P/ CONTATO: (69) 3221.0506	
E-MAIL: admcombate02@gmail.com	
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.	
OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 69
Ass.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento de Cotação de Preços
Superintendência Municipal de Licitações,
Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-02
Abertura às 12:00hs (horário local) do dia 27/04/2020.

EMPRESA: COMBATE LTDA EPP
Av. Abunã nº 1784 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO – CEP 76.803-750
CNPJ 07.529.101/0001-01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 170
Ass.

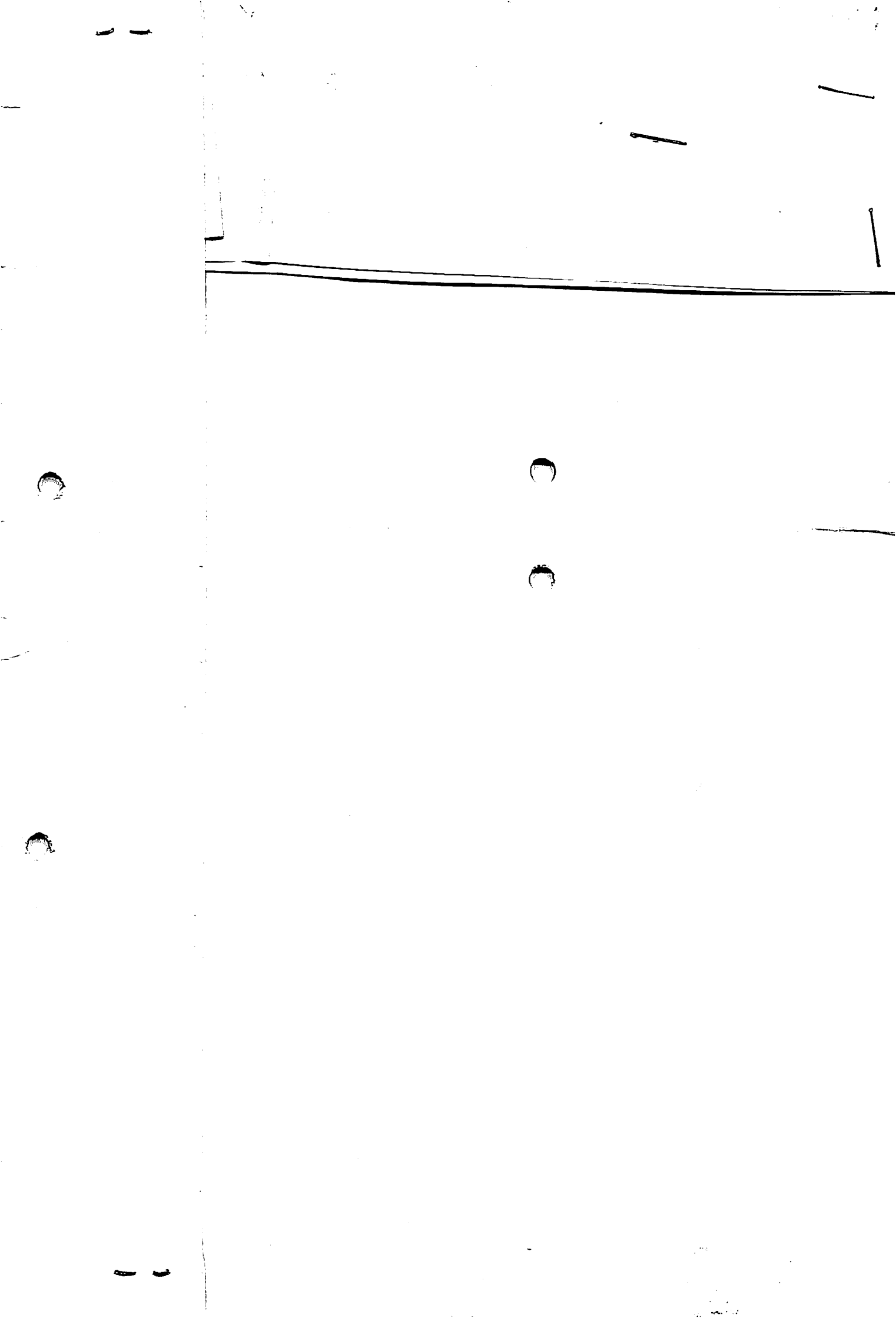

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 171
Ass.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal	14227089
Nome do Contribuinte	COMBATE LTDA - EPP
Nome Fantasia:	COMBATE
Inscrição Imobiliaria:	03020810130001
CNPJ	07.529.101/0001-01
Localização:	AVENIDA ABUNA
Numero do Imóvel:	1784
Bairro do Imóvel:	SAO JOAO BOSCO
Complemento do Imóvel:	
CEP:	76803750
Data de Abertura - JUCER:	08/08/2005
Data de Cad. no Município:	30/10/2007

ALVARÁ: 4408/2020

Área Utilizada:	250,00 m²
Área da Publicidade:	5,00 m²

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

Certidão Autenticada
Verificação Online
28-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PRINCIPAL
0161-0/01	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	SECUNDARIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	SECUNDARIA
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	SECUNDARIA
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	SECUNDARIA
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitarias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visivel á fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituido no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuizo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Segunda-feira 20 Abril 2020.	**31/03/2021**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com

fls. 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 172 Ass.

Quarta-feira, 05 Fevereiro 2020 - 11:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 13787/2020
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2020 11:46:48

NOME: COMBATE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07529101000101
ENDEREÇO: AVENIDA ABUNA, n° 1784
BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Terça-feira, 05 de Maio de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

fls. 04

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 173
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20205300176643**
Código de Controle:	**300176643**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**07529101000101**
Nome ou Razão Social:	**COMBATE LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152307

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	24/03/2020 12:14:03
Validade....:	22/06/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

fls. 06

Voltar Imprimir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 174
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.529.101/0001-01
Razão Social: COMBATE LTDA EPP
Endereço: R ABUNA 1784 / SAO JOAO BOSCO / PORTO VELHO / RO / 76803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152267

Certificação Número: 2020030501263309142905

Informação obtida em 24/04/2020 13:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 175
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMBATE LTDA
CNPJ: 07.529.101/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:06:40 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.
Código de controle da certidão: **4CF5.CC48.F771.922C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 176
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBATE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.529.101/0001-01
Certidão nº: 3410381/2020
Expedição: 05/02/2020, às 13:17:39
Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.101/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMBATE®
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 177
Ass.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa COMBATE LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.529.101/0001-01, com sede na Av. Abunã, nº 1784, bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.803-750, telefone (69) 3221.0506, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Marcos Mourão Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG nº 668.954 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 520.294.502-78, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, e nem menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020

COMBATE LTDA EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

(69) 3221-0506 | Av. Abunã, 1784 - São João Bosco
imunizadoracombate@hotmail.com www.imunizadoracombate.com.br

fls. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 178
Ass.

IMUNIZADORA COMBATE LTDA – EPP
CNPJ: 07.529.101/0001-01

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Outubro de 1983, natural da cidade de Tarauacá-AC, portador da carteira de Identidade RG nº 668954 SSP/RO e do CPF nº 520.294.502-78, residente e domiciliado na Av. Abunã, nº 1784 – São João Bosco, CEP nº 76.803-750 nesta cidade de Porto Velho-RO e **PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de Abril de 1991, natural de Porto Velho – RO, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1095997 SSP/RO e CPF sob o nº 017.034.562-97, residente e domiciliada na Av. Abunã, nº 1784 – São João Bosco, CEP nº 76.803-750 nesta cidade de Porto Velho – RO, únicos sócios da empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Abunã, nº 1784 – São João Bosco, CEP 76803-750, nesta cidade de Porto Velho – RO, registrada na Junta Comercial de Rondônia, sob o NIRE n.º 11200437428, em sessão do dia 08/08/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, resolvem, assim, alterar pela a decima vez o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: **"COMBATE LTDA EPP"**.

Á vista de a modificação ora ajustada consolidar – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a firma social de **COMBATE LTDA EPP** com sede e domicílio na Avenida Abunã, nº 1784 – São João Bosco, CEP 76803-750, nesta cidade de Porto Velho - RO.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam em moeda corrente do País. Deste modo, o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição:

NOME/SÓCIO	QTDE QUOTAS	% S/CAPITAL	VALOR-R$
ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO	360.000	90	360.000,00
PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO	40.000	10	4.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
01.61-0/01 - Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas;
81.29-0/00 - Atividade de limpeza de caixas de água;
4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 173
Ass.

incêndio);
4684-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (extintores de incêndio);

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, computando-se o início de suas atividades em 08/08/2005.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros se o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócio **ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Sócio Administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 180
Ass.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade se extinguirá por consenso unânime dos sócios, o que poderá ocorrer a qualquer momento, desde que assim decidam seus integrantes.

Parágrafo único - Os sócios elegerão entre si ou nomearão um ou mais representantes, com poderes especiais para proceder à liquidação da sociedade, cumprir as formalidades legais, apurar patrimônio e uma vez resgatados seus eventuais débitos, proceder à divisão do saldo, se houver entre os sócios na mesma proporção de subscrição de quotas de capital social.

Fica eleito o foro de Porto Velho, estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2015.

4º OFÍCIO

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO

4º OFÍCIO

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1639,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
sem valor economico
Em: AO0265773-ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO.....
AO2602593-PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 28 de setembro de 2015.
040-BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO
ESC.AUTORIZADA
V.Unit: Emol. R$ 5,22 Selo R$ 0,86 FUJU
R$ 1,04. TOTAL: R$ 7,12.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
1I7AD525483 e AD525484-46850
Confira validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Testemunhas:

Edinei Martins de Siqueira
RG: 377.762 SSP/RO

Andréa Brito da Rocha
RG: 767.635 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2015 SOB Nº: 110454898
Protocolo: 15/039287-7, DE 29/09/2015
Empresa:11 2 0043742 8
COMBATE LTDA - EPP
ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 181
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
668954 SSP RO

CPF
520.294.502-78

DATA NASCIMENTO
11/10/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO BATISTA DE FIGUEIREDO
VALDELICE DE OLIVEIRA MOURAO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03512722697

VALIDADE
27/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1422730899

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO , RO

DATA EMISSÃO
17/04/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

22501748158
RO704727481

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1422730899

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 182
Ass.

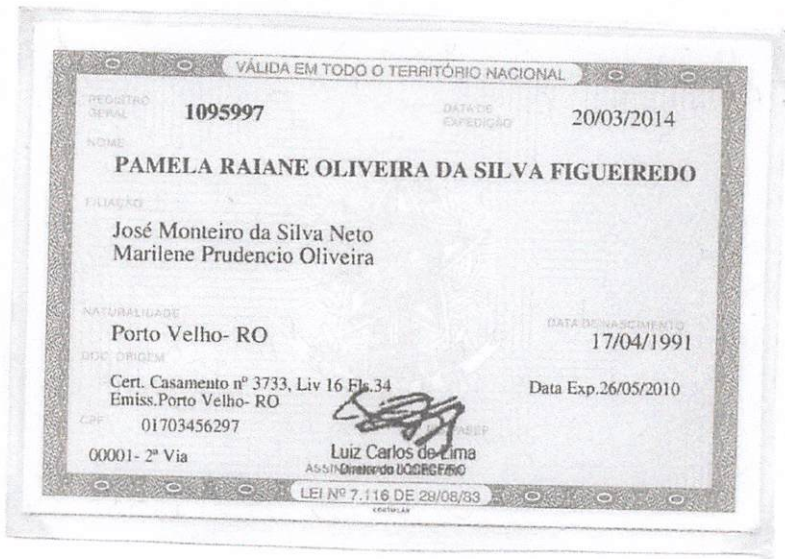

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1095997

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2014

NOME
PAMELA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO

FILIAÇÃO
José Monteiro da Silva Neto
Marilene Prudencio Oliveira

NATURALIDADE
Porto Velho- RO

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1991

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 3733, Liv 16 Fls.34
Emiss.Porto Velho- RO

Data Exp.26/05/2010

CPF
01703456297

00001- 2ª Via

Luiz Carlos de Lima
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do DGDRC/FEAD

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

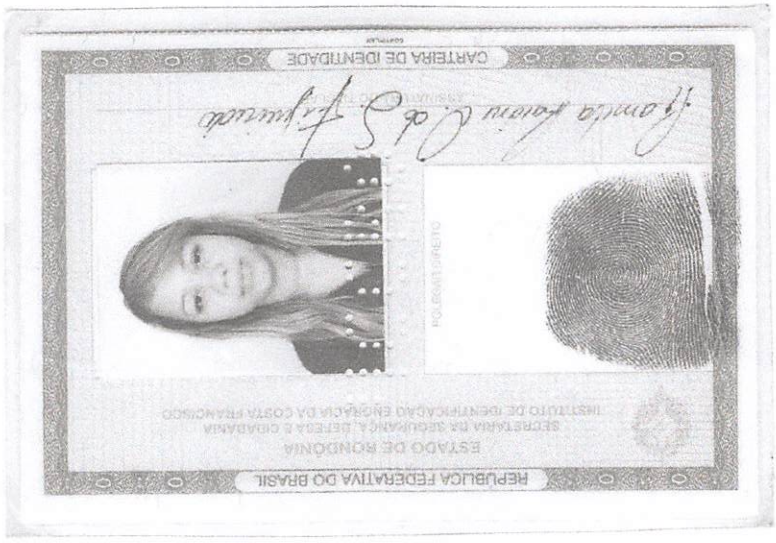

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 183
Ass.

O Paroca

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 184
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01 estabelecida na Av. Abunã nº 1784, bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços à empresa O PAROCA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.712/0001-05 estabelecida na Rua João Goulart nº 2593 Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho - RO, declarando que a empresa executou **45 horas de serviços de sanitização em ambientes** no restaurante.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente seus serviços.

Porto Velho RO, 24 de Abril de 2020.

Jose Uilson Guimarães de Souza
CPF: 928.987.932-72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 185
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMBATE LTDA EPP com sede na Avenida Abunã nº. 1784 bairro São João Bosco na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.101/0001-01 prestou os serviços de Sanitização e desinfecção de ambientes internos com uma área total de 32.102,30 m² correspondente a 80 (oitenta) horas trabalhadas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2020.

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 186
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Combate Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01 estabelecida na Av. Abunã nº 1784, bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços à empresa Castro Alves Jr. Advocacia e Consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.652.235/0001-05 estabelecida na Avenida Presidente Dutra nº 3798, Bairro Olaria nesta cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Antônio de Castro Alves Júnior, inscrito no CPF nº 710.839.602-53, declaramos que a empresa executou serviços de Sanitização em Ambientes realizando 50 horas de aplicações.

Porto Velho RO, 14 de Abril de 2020.

Castro Alves Jr. Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ nº 36.652.235/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 187
Ass.

fls. 19

OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – RO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado, para os devidos fins, que a empresa **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1.784, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho/RO; prestou de forma satisfatória os serviços a este **Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.224.254/0001-19, estabelecida na Rua Major Amarantes, nº 265, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO; declarando que a empresa detém expertise e qualificação técnica plena para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES**. Declaramos e atestamos que a empresa **COMBATE LTDA EPP,** prestou os serviços de **"SANITIZAÇÃO"**, realizando 25 horas de aplicação em toda nossa sede administrativa.

Declaramos e atestamos ainda, que os referidos serviços prestados, mencionados a cima, tiveram condição de eficácia, demonstrando um bom desempenho operacional, tendo a empresa prestadora de serviço cumprindo fielmente com todos os seus deveres e obrigações junto a esta empresa, sem mais, nada que conste ou desabone técnica e comercialmente, até a presente data perante esta empresa.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2.020

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Diretor Presidente – OGMO
C.P.F. 656.430.032-87

Rua Major Amarantes, nº. 265 – Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-371
3223.1038 / e-mail: ogmopvh38@gmail.com

ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASTIR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 389
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº *07.529.101/0001-01* estabelecida na Av. Abunã, nº *1.784*, Bairro São João Bosco *na cidade de* Porto Velho, Estado de *Rondônia*, prestou serviços à **ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA (ASTIR)**, inscrita no *CNPJ nº 04.906.558/0001-91, Inscrição Estadual nº 00000000052.80-9*, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 967, Bairro Centro, nesta cidade de **Porto Velho**, Estado de Rondônia, declarando que a empresa detém qualificação técnica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES. Registramos que a empresa prestou os serviços de SANITIZAÇÃO, realizando 60 horas de aplicações.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho RO, 24 de Abril de 2020.

DAVID DA SILVA – DIRETOR EXECUTIVO
CPF nº 220.904.952-00

SPHERA
ENGENHARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 190
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01 estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços à empresa **SPHERA ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.336.286/0001-95 estabelecida na Av. Dom Pedro II, nº1855, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de **Porto Velho**, Estado de Rondônia, declarando que a empresa detém qualificação técnica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES. Registramos que a empresa prestou os serviços de SANITIZAÇÃO, realizando 5 horas e 30 minutos de aplicações.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho RO, 14 de Abril de 2020.

SPHERA Engenharia
Diretoria / Administrati
Fabio Freitas

[FÁBIO FREITAS DA SILVA]
CPF nº 004.290.332-73

Associação dos Taxistas do Taxi Compartilhado
do Município de Porto Velho–RO (ASTACOM)

CNPJ 34584811/0001-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 191
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa combate ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01 estabelecida na av. Abunã nº 1784, bairro São João Bosco na cidade de porto velho, estado de Rondônia, prestou serviços de sanitização nos veículos da ASTACOM (ASSOCIAÇÃO DE TAXIS COMPASTILHADO) em dois eventos de ação social em prol dos taxistas, totalizando 40 horas.

Declarando que a empresa tem qualificação técnica para execução de serviços de sanitização.

Porto Velho RO, 20 De Abril De 2020.

Francisco Ferreira Dos Santos
Presidente

SEDE: Av. dos Imigrantes , 3166 - Liberdade - Conj. Santo Antônio
Fone: 3229-7979 - E-mail: astacom.pvh@gmail.com
Cep: 76.803-850 Porto Velho - RO
Fundadaem11/10/2018

SINTAX

CNPJ: 09.526. 640/0001-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 132
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA COMBATE LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.529.101/0001-01 ESTABELECIDA NA AV. ABUNÃ Nº 1784, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO NA CIDADE DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA , PRESTOU SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO NOS VEICULOS DA SINTAX EM DOIS EVENTOS DE AÇÃO SOCIAL EM PROL DOS TAXISTAS, TOTALIZANDO 40 HORAS TRABALHADAS.

DECLARANDO QUE A EMPRESA TEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO.

PORTO VELHO RO, 23 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 193
Ass.

Fls. 25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMBATE LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 07,529,101/0001-01 estabelecida na Av. Abunã nº 1784, bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho , Estado de Rondônia, prestou serviços à empresa **E. Cavalcante de Souza – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.248.579/0001-22, estabelecida na Av. Calama nº 1131 Bairro Olaria nesta cidade Porto Velho Estado de Rondônia, declarando que a empresa detém qualificações técnica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES.

Registramos que a empresa prestou serviços de SANITIZAÇÃO, realizando 02 duas aplicações diárias, com período de 01 (uma) de aplicação, em 30 dias consecutivos, totalizando 60 horas de aplicação, no período de 20/03/2020 a 18/04/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 21 de abril de 2020

Everaldo Cavalcante de Souza

CNPJ 11.248.579/0001-22

11.248.579/0001-22
E. CAVALCANTE DE SOUSA - ME
AV CALAMA Nº 1131
B. OLARIA – CEP: 76.801-309
PORTO VELHO – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 124
Ass.

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 01995/2016 **VALIDADE: 23/09/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: COMBATE LTDA EPP		
NOME FANTASIA: PEST CONTROL		
CNPJ: 07.529.101/0001-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14227089	**Nº DO PROCESSO:** 08.01995-800/2016
ENDEREÇO: RUA ABUNÃ, 1784, SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO - RO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00		**ÁREA OCUPADA:** 250 M²
PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: ANTONIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO		**CPF:** 520.294.502-78
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Biólogo	**VISTO DO CONSELHO:** CRBIO 5262406

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	ALTO
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	MÉDIO
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	MÉDIO

Certidão Autenticada
Verificação Online

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 315c9f85

Porto Velho, 08/10/2019 13:36:17

Walmir da Silva Ferreira
Gerente
DVISA / SEMUSA
Matrícula 6802220
Assinatura do Gerente

Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 135
Ass.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições resolve conceder **Autorização Ambiental** conforme Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº. 200 /DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00215.00.2016 | **VENCIMENTO** 11/08/2020

RAZAO SOCIAL: COMBATE LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Abunã nº 1784 | **BAIRRO:** São João Bosco

CIDADE: Porto Velho - RO | **CEP:** 76.803-750 | **CNPJ:**07.529.101/0001-01

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 9.12 Imunização e controle de pragas urbanas - Resolução CONSEPA N° 7, Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE N° 2828 de 24 de novembro de 2015.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de **04 (quatro)** anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
3. **É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;
5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental trimestral, cumprindo o e das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01;
6. No relatório de Monitoramento e Controle Ambiental o empreendedor deverá apresentar um certificado de execução da política reversa conforme art 33 da lei complementar 12.305/2010 com fornecedores dos seus produtos.
7. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento estará sendo monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
8. **O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
9. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

Amanda Araujo de Oliveira
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental
SEMA

Edjalles Benício de Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMA

COMBATE®
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 136
Ass.

Fls. 32

DECLARAÇÃO

Porto Velho, 27 de abril de 2020

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022,
Porto Velho - RO.

Em atenção ao ato convocatório CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL, declaramos que possuímos:
Estoque de 115 (cento e quinze) litros de produto – QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DA 5ª GERAÇÃO – REGISTRO NA ANVISA 30018112
Estoque de 50 litros do produto – PEROXY 4D – DESINFETANTE HOSPITALAR – BASE DE PEROXIDO E QUATERNÁRIO
20 (vinte) atomizadores
01 (um|) caminhão com equipamento apropriado para a execução dos serviços objeto da contratação.

·Empresa: COMBATE LTDA EPP
·CNPJ: 07.529.101/0001-01
·Endereço: Av. Abunã nº 1784 – Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho - CEP: 76.803.750
·Pessoa para contatos: Antonio Marcos Mourão Figueiredo
·Fone/Fax: (69) 3221.0506
·E-mail: admcombate02@gmail.com

COMBATE LTDA EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

Recebemos de AGAPE SERV E COM DE PROD LIMPEZA EIRELI os produtos e ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: COMBATE LTDA - AV ABUNA, 1784 - SAO JOAO BOSCO - Porto Velho - RO.
Emissão: 30/03/2020 Valor Total: R$ 563,19

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 927
Série 001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 44
Ass.

AGAPE SERVIÇOS
3225 2964

AGAPE SERV E COM DE PROD LIMPEZA EIRELI

RUA CAMPO GRANDE 723
JOÃO EDUARDO I - Rio Branco - AC
Fone: (68) 3222-3737 CEP: 69911-470

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 927
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1220 0318 6707 4100 0145 5500 1000 0009 2715 2321 8371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDA RECEBIDA	**312.200.001.176.491 30/03/2020 14:23:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0103881500144		18.670.741/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
COMBATE LTDA			07.529.101/0001-01		30/03/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV ABUNA, 1784		SAO JOAO BOSCO		76803-750	30/03/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**FONE / FAX**		**HORA DA SAÍDA**
Porto Velho	RO	6932210605	00000001389629		14:23:02

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
CRE[illegible] LOJA	563,19
TROCO	0,00

FATURAS

Número :	001
Vencimento :	31/03/2020
Valor R$:	563,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	563,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**563,19**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PRÓPRIO REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	GL				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000204	DESINF HOSPITALAR DMQ 5 LITROS SPARTAN	38089429	0500	6404	GL	3,00	187,73	563,19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 32,89 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E Número do Pedido: 0002505 Vend.: 006-ANTÔNIO CARLOS Cond. Pagamento: 028-RECEBER NA ENTREGA 1 DIA	

Recebemos de AGAPE SERV E COM DE PROD LIMPEZA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: COMBATE LTDA - AV ABUNA, 1784 - SAO JOAO BOSCO - Porto Velho - RO.
Emissão: 06/04/2020 Valor Total: R$ 1.635,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 133
ASS.

NF-e
Nº 953
Série 001

ÁGAPE SERVIÇOS
3225 2964

AGAPE SERV E COM DE PROD LIMPEZA EIRELI

RUA CAMPO GRANDE, 723
JOÃO EDUARDO I - Rio Branco - AC
Fone: (68) 3222-3737 CEP: 69911-470

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 953
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1220 0418 6707 4100 0145 5500 1000 0009 5314 8486 9005

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDA RECEBIDA	**312.200.001.253.307 06/04/2020 17:56:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0103881500144		18.670.741/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMBATE LTDA			07.529.101/0001-01	06/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV ABUNA, 1784	SAO JOAO BOSCO		76803-750	06/04/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Porto Velho	RO	6932210605	00000001389629	17:56:34

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
DINHEIRO	1635.00
TROCO	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.635,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-PROPRIO REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	GL				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000204	DESINF HOSPITALAR DMQ 5 LITROS SPARTAN	38089429	0500	6404	GL	10,00	163,50	1.635,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 33,46 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E Número do Pedido: 0002599 Vend.: 006-ANTÔNIO CARLOS PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: BANCO (756), SICOOB, AGÊNCIA 3325, CONTA CORRENTE 51.527-2, ÁGAPE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.670.741/0001-45. Cond. Pagamento: 001-DINHEIRO	

RECEBEMOS DE SPARTANVALE REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2929
SÉRIE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 193
ASSESSORIA TÉCNICA - PREGÃO

SPARTAN
Produtos, Serviços e Sistemas

SPARTANVALE REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

DO BARREIRO, 1846

SAO GONCALO - 12092-000

Taubate - SP

1236217146

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

2929

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520 0415 6767 3400 0162 5500 2000 0029 2915 4520 9995

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135200317667785 22/04/2020 16:14:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
688364286111		15.676.734/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMBATE LTDA	07.529.101/0001-01	22/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Rua Abuna, 1784	Sao Joao Bosco	76803-750	**22/04/2020**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Velho		RO	00000001389629	**14:54:36**

FATURA / DUPLICATA

001
[illegible]/04/2020
[illegible]00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.430,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	1-DESTINATARIO				07.632.502/0002-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Viela Urga	Guarulhos	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10				110,000	110,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
4801091841	D.M.Q 5 L - Desinfetante Hospitalar - base de Biguanida e Quaternario diluicao ate 1:50	38089429	0102	6102	UN	10	80,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4802811841	PEROXY 4D 5L - Desinfetante Hospitalar - base de Peroxido e Quaternario. 01 litro faz ate 100 litros	38089429	0102	6102	UN	10	163,0000	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
60316			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO N 201440403-2
FRETE CIF SAO PAULO
EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA
VILELA URGA, 466
VIELA NOVA BONSUCESSO | GUARULHOS | SP
CEP 07.175-332
Valor Aprox. dos Tributos R$ 217,73 Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

COMBATE®
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

fls. 43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 200
Ass.

DECLARAÇÃO

Porto Velho, 27 de abril de 2020

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022,
Porto Velho - RO.

Em atenção ao ato convocatório CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL, declaramos que disponibilizaremos pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos no Projeto Básico.

·Empresa: COMBATE LTDA EPP
·CNPJ: 07.529.101/0001-01
·Endereço: Av. Abunã nº 1784 – Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho - CEP: 76.803.750
·Pessoa para contatos: Antonio Marcos Mourão Figueiredo
·Fone/Fax: (69) 3221.0506
·E-mail: admcombate02@gmail.com

COMBATE LTDA EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

COMBATE®
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

85.44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 201
Ass.

DECLARAÇÃO

Porto Velho, 27 de abril de 2020

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022,
Porto Velho - RO.

Em atenção ao ato convocatório CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL, DECLARAMOS que disponibilizaremos a profissional CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA, Bióloga, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO, sob o nº 052624/06-D, a qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico.

·Empresa: COMBATE LTDA EPP
·CNPJ: 07.529.101/0001-01
·Endereço: Av. Abunã nº 1784 – Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho - CEP: 76.803.750
·Pessoa para contatos: Antonio Marcos Mourão Figueiredo
·Fone/Fax: (69) 3221.0506
·E-mail: admcombate02@gmail.com

COMBATE LTDA EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

Fls. 45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 202
Ass.

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2020/00541**

CONTRATADO

2.Nome: CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA		3.Registro no CRBio: 052624/06-D	
4.CPF: 422.809.902-53	5.E-mail: cristiclima@hotmail.com		6.Tel:
7.End.: RAFAEL VAZ E SILVA 3722		8.Compl.:	
9.Bairro: LIBERDADE	10.Cidade: PORTO VELHO	11.UF: RO	12.CEP: 76803-847

CONTRATANTE

13.Nome: COMBATE LTDA - EPP		
14.Registro Profissional: 0509	15.CPF / CGC / CNPJ: 07.529.101/0001-01	
16.End.: RUA ABUNA 1784		
17.Compl.:	18.Bairro: SAO JOAO BOSCO	19.Cidade: PORTO VELHO
20.UF: RO / 21.CEP: 76803-750	22.E-mail/Site: imunizadoracombate@hotmail.com	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Emissão de laudos e pareceres;

24.Identificação : RELATÓRIO AMBIENTAL - ESTUDOS NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO QUÍMICA, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DOS SERVIÇOS, TRABALHO QUE COMBATE AGENTES PATOGÊNICOS COMO BACTÉRIAS, ÁCAROS,FUNGOS E VÍRUS SOBRE SOBRE AS BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVA, ENTRE OUTRAS. CONSULTORIA DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PODENDO SER REALIZADA EM LINHAS GERAIS, PARA GARANTIR BENEFÍCIOS À SAÚDE DAS PESSOAS, PROPORCIONANDO LEVEZA E BEM-ESTAR AOS RECINTOS O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRORGANISMOS QUE IMPEÇAM QUE SE QUE VIVA UMA ROTINA PLENAMENTE SAUDÁVEL.

25.Município de Realização do Trabalho: PORTO VELHO	26.UF: RO
27.Forma de participação: INDIVIDUAL	28.Perfil da equipe:
29.Área do Conhecimento: Bioquímica; Botânica; Microbiologia; Saúde Pública;	30.Campo de Atuação: Saúde

31.Descrição sumária : CONSULTORIA; TRABALHO TÉCNICO COM BIOSSEGURANÇA QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO.

32.Valor: R$ 500,00	33.Total de horas: 20	34.Início: FEV/2020	35.Término: MAR/2020

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional Cristiane A. C. Lima Bióloga CRBIO 52624/06-D	Assinatura e Carimbo do Contratante Combate LTDA EPP Antônio Marcos M. Figueiredo

37. LOGO DO CRBio

CRBIO-6

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 23/4/2020	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: 23/4/2020	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 6433.8316.8943.9885

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio06.gov.br

fls. 48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 203
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE PRAZO INDETERMINADO- CONDIÇÃO AUTONOMA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **COMBATE LTDA-EPP**, com sede em Porto Velho, na Avenida Abunã, nº 1784, bairro São João Bosco, Cep nº 76.803-750, no Estado Rondônia , inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.529.101/0001-01, neste ato representada pelo seu diretor **ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Empresário, C.P.F. nº 520.294.502-78, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho no Estado Rondônia;

CONTRATADA: **CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA**, com domicilio em Porto Velho, na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3722, bairro Liberdade , Cep nº 76.803-847, no Estado Rondônia, inscrita no C.P.F sob o nº 422.809.902-53, devidamente inscrita no Conselho Regional de Biologia CRBio reg.nº52624/06-D;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, a prestação de consultoria técnica por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, sobre as seguintes matérias:

- Controles de pragas
- Limpeza de caixa d'aguas
- Execução (possíveis) análises laboratoriais
- Execução de análises de projetos e processos
- Execução de atividades de fiscalização
- Realização de consultorias/assessorias técnicas
- Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços
- Emissão de laudos e pareceres
- Treinamento dos operadores

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. São deveres da CONTRATADA em conformidade com o desempenho de atividades técnicas, previstas no art. 2º da Lei 6.684/79.

a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

b) Disponibilizar orientação técnica para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da consultoria devida e atestar de acordo com a necessidade da empresa em conformidade com a legislação aplicável.

c) Fornecer equipamentos, laboratórios, dependências e serviços que se fizerem necessários para a execução da consultoria, mediante remuneração.

d) Administrar o presente contrato.

e) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.

f) Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.

g) Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução dos serviços, devendo ser entregue mensalmente para a CONTRATANTE todo dia 25 a começar do mês Dezembro/2016.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula 4ª deste contrato.

b) Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões referentes a este contrato.

c) Receber relatórios dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas neste contrato.

d) Pagar as despesas de viagens, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com hospedagem, dos representantes da CONTRATADA, previamente autorizadas pela CONTRATANTE, encontrando o referido representante a serviço do presente contrato.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Os serviços de consultoria serão pagos todo dia 25 de cada mês, na sede da CONTRATADA, no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Ou em deposito devidamente comprovado Banco: Caixa Econômica Federal AG.:0632 OP:001 C/C 6643-0.

Paragrafo único: O presente valor estipulado, será pago pelo período de 90 dias, passados o prazo, passará ser vigente o ajustado de R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais), por mês.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente contrato será de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, devendo a que o pretender avisar à outra com 30(Trinta) dias de antecedência.

Cláusula 7ª. Este contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

DA MULTA

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará multa de 5% do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 4ª deste contrato em caso de atraso no pagamento do mês sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata tempore entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária.

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Cláusula 9ª. Será produzido um relatório mensal constando os resultados técnicos e estatísticos desta consultoria que somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins do trabalho aqui contratado, salvo ajuste expresso em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO - PORTO VELHO
Fls. 205
Ass.

Cláusula 10ª. Caso da consultoria resulte invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à CONTRATADA e aos autores do trabalho que gerou desenvolvimento tecnológico, nos termos da Lei nº 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) ou legislação aplicável2.
Cláusula 11ª. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 13ª. É livre à CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 14ª: A mesma , quando solicitado deverá apresentação nota fiscal de serviço, bem como fica responsável em recolher sua previdência social e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), quando houver.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho;

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho-Ro, 25 de Novembro de 2016.

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. D. PEDRO II, 1039, E. 3A. CENTRO SAMES
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
Sem valor econômico
Dou fé.
(0026777)-ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO
(0113284)-CRISTIANE ALAIDE CORREA L MA
Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 06 de Março de 2017.
(0143)-ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
AUTORIZADA
Selo R$ 1,22 Selo R$ 1,02 FUJU
R$ 1,24 FUNCOMPER: R$0,47 FUNEPEN R$0,47
EMOLUMENTOS: R$ 0,47 TOTAL: R$ 0,89.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
ATFI 87 - ATF20768-SIARA2
Consulte validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

COMBATE LTDA-EPP
C.N.P.J Nº07.529.101/0001-01
ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA
BIOLOGA CRBio 52624/06-D

Testemunha:

1- _____
Nome e nº RG 573305 SSP RO.

2- _____
Nome e nº RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO VELHO
Fls. 206
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO - CRBio-06
Centro Comercial Boulevard MUNDI
Av. Efigênio Salles, 2300 - V8 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020
Fone: (92) 3663-9181 - Whatsapp (92) 98411-3277
Home page : www.crbio06.gov.br E-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa ***COMBATE LTDA - EPP***, C.N.P.J.: ***07.529.101/0001-01*** , inscrita neste CRBio-6 sob nº ***000509/06-D***, em 01.01.2009, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio06.gov.br".

Certidão emitida às 15:04:55 do dia 02.04.2020 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1727.2296.2609.2923

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 02.05.2020

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO - CRBio-06
Centro Comercial Boulevard MUNDI
Av. Efigênio Salles, 2300 - V8 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020
Fone: (92) 3663-9181 - Whatsapp (92) 98411-3277
Home page : www.crbio06.gov.br E-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 6ª Região (AC,AM,AP,PA,RO,RR) certifica que o(a) Biólogo(a) ***CRISTIANE ALAIDE CORRÊA LIMA***, registrado(a) neste CRBio-6 sob nº ***052624/06-D***, tem situação regular junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio06.gov.br".

Certidão emitida às 17:02:33 do dia 13.04.2020 (horário de Brasília)

Número de Controle: 6182.8065.8693.9320

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 13.05.2020

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO
Fls. 208
Ass.
PREFEITURA VELHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA N.º 905870-1

Com fundamento na Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, o Gerente Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras, certifica que a empresa abaixo descrita, conforme Resolução - RE ANVISA nº 1.596, de 3 de MAIO de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2013, foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a prestar serviços de **LIMPEZA, DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS, no estado de Rondônia.**

Razão Social: **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**
CNPJ: **07.529.101/0001-01** N. º Processo: **25753.515770/2013-20**
Endereço: **RUA ABUNÃ** N. º: **1784**
Bairro: **SÃO JOÃO BOSCO**
Município: **PORTO VELHO** UF: **RO**

Brasília, 06/12 /2013

PAULO BIANCARDI COURY
Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados –GGPAF

Prazo de validade: De 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa, em Diário Oficial da União.
Este Certificado só terá valor quando levar o selo seco do Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ... VELHO
Fls. 209
Ass.

realizada em 23 de outubro de 2014, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo M15 - METIRAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.072371/2003-95
Agenda Regulatória 2013-4: Não
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo M15 - METIRAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Jaime César de Moura Oliveira

CONSULTA PÚBLICA Nº 98, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, em reunião realizada em de 23 de outubro de 2014, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo D36 - DIFENOCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº. 25351.058791/2007-92
Agenda Regulatória 2013-14: Não
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo D36 - DIFENOCONAZOL, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Jaime César de Moura Oliveira

CONSULTA PÚBLICA Nº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, em reunião realizada em de 23 de outubro de 2014, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo C60 - ZETA-CIPERMETRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº. 25351.006737/2005-08
Agenda Regulatória 2013-4: Não
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo C60 - ZETA-CIPERMETRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Jaime César de Moura Oliveira

CONSULTA PÚBLICA Nº 100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, em reunião realizada em 23 de outubro de 2014, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo P33 - PROCIMIDONA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº. 25351.016548/00-41
Agenda Regulatória 2013-4: Não
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo P33 - PROCIMIDONA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Jaime Cesar de Moura Oliveira

CONSULTA PÚBLICA Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, em reunião realizada em 23 de outubro de 2014, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo A26 - AZOXISTROBINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5754; ou para o e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA
Processo nº: 25351.058791/2007-92
Agenda Regulatória 2013-14: Não
Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo A26 - AZOXISTROBINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.
Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX
Relator: Jaime César de Moura Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.228, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 210
Ass.

ANVISA, de 20 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

EMPRESA: ECOBAHIA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906792-9
CNPJ: 15.148.526/0001-39
PROCESSO: 25742.560810/2014-87
ENDEREÇO: VIA PERIFERICA E PENETRAÇÃO S/N
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: SIMÕES FILHO
UF: BA
CEP: 43700-000
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
MATRIZ
EMPRESA: ECOLOGICA NORDESTE LTDA
AUTORIZ/MS: 906760-8
C.N.P.J: 37.717.804/0001-09
PROCESSO: 25742.582015/2014-55
ENDEREÇO: VIA DICA ANEL 2 QUADRA 7 LOTE 1
BAIRRO: CIA SUL
MUNICIPIO: SIMÕES FILHO
UF: BA
CEP: 43700-000
AREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: GLOBAL SHIP SERVICE EIRELI
AUTORIZAÇÃO/MS: 906791-5
CNPJ: 09.444.141/0001-78
PROCESSO: 25742.616334/2014-35
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº274
BAIRRO: PITUBA
MUNICIPIO: SALVADOR
UF: BA
CEP: 41830-020
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: VIP AMBIENTAL LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906793-2
CNPJ: 07.079.732/0001-07
PROCESSO: 25742.624881/2014-85
ENDEREÇO: RUA POMPILIO ESPINHEIRA Nº339
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: ITAPETINGA
UF: BA
CEP: 45700-000
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: VIP AMBIENTAL LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906795-9
CNPJ: 07.079.732/0001-07
PROCESSO: 25742.624449/2014-92
ENDEREÇO: RUA POMPILIO ESPINHEIRA Nº339
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: ITAPETINGA
UF: BA
CEP: 45700-000
ATIVIDADE: Prestação de Serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: VIP AMBIENTAL LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906794-0
CNPJ: 07.079.732/0001-07
PROCESSO: 25742.624616/2014-79
ENDEREÇO: RUA POMPILIO ESPINHEIRA Nº339
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: ITAPETINGA
UF: BA
CEP: 45700-000
ATIVIDADE: Prestação de Serviços de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras
EMPRESA: OTIMIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906800-6
CNPJ: 18.808.917/0001-82
PROCESSO: 25748.622771/2014-97
ENDEREÇO: RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 145- CASA
BAIRRO: CHACARA PARREIRAL
MUNICIPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29164-380
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: BRASIL AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A
AUTORIZAÇÃO/MS: 906801-4
CNPJ: 07.504.816/0001-00
PROCESSO: 25748.622735/2014-26
ENDEREÇO: AVENIDA DEMOCRITO MOREIRA, S/Nº- ZONA RURAL
BAIRRO: INTERIOR
MUNICIPIO: ARACRUZ
UF: ES
CEP: 29190-314
ATIVIDADE: Prestação de serviços de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcação, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteira.
EMPRESA: ODESSA ENGENHARIA LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906798-1
CNPJ: 13.261.622/0002-04
PROCESSO: 25748.596684/2014-38
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GABRIEL DA PALHA, Nº10- QUADRA 02
BAIRRO: VALE ENCANTADO
MUNICIPIO: VILA VELHA
UF: ES
CEP: 29113-360
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados
EMPRESA: ODESSA ENGENHARIA LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906799-4
CNPJ: 13.261.622/0002-04
PROCESSO: 25748.596689/2014-73
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GABRIEL DA PALHA, Nº10- QUADRA 02
BAIRRO: VALE ENCANTADO
MUNICIPIO: VILA VELHA
UF: ES
CEP: 29113-360
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados
MATRIZ
EMPRESA: BIOAWAY SERVICE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
AUTORIZ/MS: 906410-9
CNPJ: 15.830.275/0001-37
PROCESSO Nº: 25759.193859/2014-48 (0263675/14-1)
ENDEREÇO: RUA SILVIO CONCON, Nº 72,
BAIRRO: JARDIM RIBEIRO
MUNICIPIO: VALINHOS
UF: SP
CEP: 13.270-140
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados
MATRIZ
EMPRESA: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME
AUTORIZ/MS: 906409-7
CNPJ: 09.414.104/0001-17
PROCESSO Nº: 25759.194517/2014-96 (0264596/14-3)
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO PIVA, Nº 2.365
BAIRRO: JARDIM IPÊ
MUNICIPIO: PAULINIA
UF: SP
CEP: 13.140-530
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados
MATRIZ
EMPRESA: VIP EXPURGOS INSPEÇÕES FITOSSANITARIAS LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906746-1
CNPJ: 07.349.212/0001-28
PROCESSO Nº: 25767.456929/2014-01 (0263586/14-7)
ENDEREÇO: avenida Washington Luiz, Nº 84
BAIRRO: VILA MATHIAS
MUNICIPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.050-200
AREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 906810-1
CNPJ: 72.548.852/0002-00
PROCESSO Nº: 25753.626793/2014-89
RUA: ALEXANDRE GUIMARÃES Nº 4660 - BAIRRO AGENOR DE CARVALHO
MUNICIPIO: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76.820-208
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM VEICULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIARIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.
EMPRESA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906811-4
CNPJ: 07.529.103/0001-01
PROCESSO Nº: 25753.632441/2014-05
RUA: ABUNÃ Nº 1784 - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO
MUNICIPIO: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76.803.750
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFICIES DE VEICULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRAS, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.
EMPRESA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906816-2
CNPJ: 07.529.103/0001-01
PROCESSO Nº: 25753.512795/2013-02
RUA: ABUNÃ Nº 1784 - BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO
MUNICIPIO: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76.803.750
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM VEICULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRAS, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.
FILIAL
EMPRESA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
AUTORIZ/MS: 906820-5
C.N.P.J.: 01.568.077/0011-05
PROCESSO: 25742.628687/2014-20
ENDEREÇO:DISTRITO 2.4 Ito - VIA DE PENETRAÇÃO A, S/Nº
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU
MUNICIPIO: SIMÕES FILHO
UF: BA
CEP: 43.700-000
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.
EMPRESA: Giro Marine Serviços Marítimos Ltda-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906822-2
CNPJ: 10.670.715/0002-96
PROCESSO: 25750.466891/2014-13
ENDEREÇO: Av. Tavares de Lira, 77, 1º Andar
BAIRRO: Ribeira
MUNICIPIO: Natal
UF: RN
CEP: 59012-050
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negocios, em nome do representante legal ou responsavel direto por embarcação, tomando as providencias necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.229, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 131, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria nº 995, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, alinda aos incisos III e VII do art. 125 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014103000102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: DMQ

Nome da Empresa	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		
CNPJ	46.256.772/0002-70	**Autorização**	3.00.018-9
Nome Comercial	DMQ		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	300180112		
Processo	25351.003833/0074		
Vencimento do Registro	12/04/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	1	12/04/2000
Validade	02 anos	**Registro**	3001801120017

Princípio Ativo

PREFEITURA MUNICIPAL DO VELHO Fls. 211

Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA • Secundária - FILME DE POLIETILENO
Local de Fabricação	**Fabricantes Nacionais** • SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUMARÉ - BRASIL • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL **Fabricantes Internacionais** *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Ass. 212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 213
Ass.

Detalhe do Produto: PEROXY 4D

Nome da Empresa	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		
CNPJ	46.256.772/0002-70	**Autorização**	3.00.018-9
Nome Comercial	PEROXY 4D		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
Registro	300180183		
Processo	25351.015085/2017-01		
Vencimento do Registro	26/03/2022		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + FILME DE POLIETILENO	LIQUIDO	1	26/03/2017
Validade	2 anos	**Registro**	3001801830014
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - FILME DE POLIETILENO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA + FILME DE POLIETILENO	LIQUIDO	2	26/03/2017
Validade	2 anos	**Registro**	3001801830022
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA • Secundária - FILME DE POLIETILENO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO VELHO Fls. 214 Ass.

fls. 39

Apresentação fracionada	**Não**

fls. 40
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTO VELHO
Fls. 215
Ass.

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	3	26/03/2017
Validade	2 anos	**Registro**	3001801830030
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
TAMBOR PLASTICO	LIQUIDO	4	26/03/2017
Validade	2 anos	**Registro**	3001801830049
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - TAMBOR PLASTICO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA	LIQUIDO	5	26/03/2017
Validade	2 anos	**Registro**	3001801830057
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 216
Ass.

Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Voltar

Fls. 42
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 217
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO
Fls. 218
Ass.

Processo 10.00291/2020
Fls.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME I** do processo n° **10.00291/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 02 a 217, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de cotação - SML

GABINETE / SGP
Recebido Por:
Ane
Em 07/05/20 às 12:22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo 10.00291/2020
Fls. 219

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME II** do processo nº **10.00291/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 219, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de cotação - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 220
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA COVID 19

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: EMOPS SERV. E COMERCIO LTDA

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024[illegible] - Fone: (069) 3217-4100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls.
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 222
Ass.

NOME FANTASIA DA EMPRESA: * EMOPS

PROCESSO Nº 10.00291-099/2020

Validade da Proposta: 180 dias
Prazo para entrega: Imediato

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	AREA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE I							
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona vírus juteados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	H/M	1000	-	950,00	950.000,00
	LOTE II							
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	H/H	1202,73	-	460,00	553.255,80
	LOTE III							
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	H/H	884,67	-	460,00	406.948,20
	LOTE IV							
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	H/H	912,6	-	460,00	419.796,00
							VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	2.330.000,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

04.796.496/0001-02
EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2179
CEP 78902-010
PORTO VELHO - RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: *

Dois milhões, Trezentos e Trinta mil reais. — 11 — 11 —

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2020

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Diretor
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: (69) 3217-4100 / 99265-0170
E-MAIL: pamilagrota@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PORTO VELHO - RO

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 223
Ass.

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados (as) Senhores (as);

Encaminhamos a essa Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, Proposta de Preços referente a Contratação através de Dispensa de Licitação e caracterização da situação de EMERGENCIA cujo OBJETIVO GERAL é a: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de Sanitização contra o COVID – 19 (Corona Vírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Sáude e da Secretaria Municipal de Assistencia Social às Famílias (mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus entre outros dentro do Município de Porto Velho) em que hajam eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

Nossa Proposta tem Total fixado em **R$ 2.330.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta Mil Reais),** compostos e irreajustáveis de acordo com exigências da minuta Termo de Referencia e Quadro de descrição e quantitativos geral do Anexo I:

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

03

Item	Descrição/Especificação:	Unid:	Qtd:	Valor Unitário:	Valor Total:
	LOTE I				
01	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações. LOCAL: SEMASF, SEMUSA E SEMUSB. ÁREA: 5.714,30 M²	H/H	1.000	R$ 950,00	R$ 950.000,00

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 225
Ass.

Item	Descrição/Especificação:	Unid:	Qtd:	Valor Unitário:	Valor Total:
	LOTE II				
02	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. LOCAL: SEMUSA. ÁREA: 40.824,00 M².	H/H	1202,73	R$ 460,00	R$ 553.255,80

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 226
ASS.

05

Item	Descrição/Especificação:	Unid:	Qtd:	Valor Unitário:	Valor Total:
	LOTE III				
03	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. LOCAL: SEMUSA E SEMASF. ÁREA: 20.935,00.	H/H	884,67	R$ 460,00	R$ 406.948,20

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 227
Ass.

Item	Descrição/Especificação:	Unid:	Qtd:	Valor Unitário:	Valor Total:
	LOTE IV				
04	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. LOCAL: SEMUSB. ÁREA: 59.505,07 M².	H/H	912,6	R$ 460,00	R$ 419.796,00
	VALOR TOTAL GERAL:				**R$ 2.330.000,00**

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 228
Ass.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Endereço: Rua Padre Chiquinho, 2178A – São João Bosco
Cidade: Porto Velho – RO
CPF: 068.868.092-53 - RG Nº: 335. SSP/AM
Cargo/Função: Proprietário e Representante Legal
Naturalidade: Manaus – Amazonas – Brasil.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA CONTRATAÇÃO:

Nome Empresa: Emops Serviços e Comércio Ltda
CNPJ : 04.796.496/0001-02
Insc. Est.: 4024-0
Endereço Comercial: Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade
CEP: 76.803.895
Cidade: Porto Velho – RO
e-mail: sandrafrota@hotmail.com , emopsvendaspvh@gmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / (69) 99265-0170

DADOS BANCÁRIOS:

Nome Empresa: Emops Serviços e Comércio Ltda
Banco: Itaú - Ag: 0663 - C.C: 18951-2

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referencia.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, transporte, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa.

Atenciosamente,

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Diretor - EMOPS

4

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0 - Fone: (069) 3[illegible]7-4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FLS 229
ASSESSORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 230
Ass.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA, brasileiro, natural da cidade de Manaus no estado do Amazonas separado judicialmente, nascido em 08 de Dezembro de 1956, empresário, residente na Rua Padre Chiquinho nº 2178 - Bairro – São João Bosco – CEP – 76.803-822 na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, portador da Carteira de Identidade RG nº 1620237 SESDEC/RO emitida em 13 de novembro de 2017 e do CPF/MF nº 068.868.092-53; e **SAMIA DA SILVA FROTA,** brasileira, natural do município de Porto Velho, estado de Rondônia, solteira, nascida em 06 de janeiro de 1984, empresaria, residente na Rua Padre Chiquinho nº 2178 – CEP 76.803-822 – Bairro – São João Bosco na cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, portadora da Carteira de Identidade nº 750.906 SSP/RO e do CPF nº 779.564.942-49. Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**, com CNPJ nº 04.796.496/0001-02, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira nº 2295 – Bairro – Liberdade - CEP: 76.803-895, nesta cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia e Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial de Estado de Rondônia sob o nº 1120003817,5 em sessão do dia 11 de março de 1983, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei 10.406/02, resolvem:

Clausula Primeira – A sócia **SAMIA DA SILVA FROTA,** detentora de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas do capital social, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, com anuência expressa dos sócios, retira-se da sociedade, transferindo sem ônus a integralidade de suas quotas para o sócio **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA**, sendo repassadas ao sócio, 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) cotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada.

Parágrafo Único - A sócia retirante **SAMIA DA SILVA FROTA**, da plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, lucros haveres ou outros creditos sociais.

Clausula Segunda – Em decorrência das alterações acima, o capital e de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste País, fica distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	R$
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

Certidão Autenticada
Verificação Online
28-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Clausula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA**, ao qual caberá independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Quarta - O sócio administrador ora destitui de seu quadro administrativo **SAMILA DA SILVA FROTA**, brasileira, natural do município de Manaus estado do Amazonas, solteira, nascida em 05 de

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

dezembro de 1982, empresária, residente na Rua Padre Chiquinho nº 2178 – CEP 76.803-822 – São João Bosco – na cidade de Porto Velho – RO, portadora CNH nº 01660587679 expedida pelo DETRAN/RO e do CPF nº 739.729.082-53, que na condição de **Administradora**, deixara de exercer todas as atividades inerentes a sua função.

Clausula Quinta – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Sexta - A Empresa adotara para exploração comercial o nome de fantasia de **"EMOPS"**.

Clausula Sétima - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Oitava - Constituirá o objeto da empresa as seguintes atividades:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES, INCLUSIVE PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE FORNECIMENTO DE VENDA DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÕES; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, GALERIAS, TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; DE HIGIENE, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, IGNIFUGAÇÃO, TRATAMENTO DE PISCINAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇO DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO CAPACETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL; MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COM ATIVIDADES DE VENDA, INALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADA PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E SEUS AFLUENTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE SOFÁ; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CORTINAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TAPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS NAO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTAO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 231
Ass.

Certidão Autenticada
Verificação Online
20-04-20
Alberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 232
Ass.

Cláusula Nona – Neste ato, passa a transcrever na integra o **ATO CONSTITUTIVO** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular o Sr. Francisco Eciene de Aguiar Frota, natural da cidade de Manaus no estado do Amazonas, separado judicialmente, nascido em 08 de dezembro de 1956, empresário, residente na Rua Padre Chiquinho nº 2178 – Bairro – São João Bosco – CEP – 76.803-822 na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, portador da Carteira de Identidade RG nº 1620237 SESDEC/RO emitida em 13 de novembro de 2017 e do CPF/MF nº 068.868.092-53.

Cláusula Primeira – E empresa girará sob o nome empresarial de **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** e terá sede na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira nº 2295 – Liberdade – CEP – 76.803-895 – nesta cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Clausula Segunda – A Empresa adotara para exploração comercial o nome de fantasia de **"EMOPS"**.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Terceira - Constituirá objeto da empresa as seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES, INCLUSIVE PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE FORNECIMENTO DE VENDA DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÕES; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, GALERIAS, TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; DE HIGIENE, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, IGNIFUGAÇÃO, TRATAMENTO DE PISCINAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇO DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO CAPACETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL; MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COM ATIVIDADES DE VENDA, INALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADA PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E SEUS AFLUENTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE SOFÁ; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CORTINAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TAPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS;

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Ana Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS NAO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTAO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

Cláusula Quarta – O capital será representado pela importância de R$ 250.000,00 (Duzentas e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada no total do capital social integralizado.

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por seu titular **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA** com os poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava - O sócio administrador **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA,** declara sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, prevaricação peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Fica Eleito o foro de Porto Velho no Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros cumpri-los em todos os seus termos.

Fls. 233 Ass.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

4º OFÍCIO

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Titular

4º OFÍCIO

SAMIA DA SILVA FROTA
Sócia – Retirante

4º OFÍCIO

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora – Retirante

Testemunhas:

Alex Duarte de Carvalho
RG nº 727476 SSP/RO
CPF Nº 719.700.452-72

Geraldo Santos de Carvalho
RG nº 82702 SSP/RO
CPF Nº 107.159.242-49

Certidão Autenticada
Verificação Online
28-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelia - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho/RO
Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6464

Reconheco a(s) firma(s) por semelhança com valor econômico de:
(0038590)-FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA.....
(0066971)-SANTA DA SILVA FROTA.....
(0067066)-SAMILA DA SILVA FROTA.....
Em testemunho_____da verdade.
PORTO VELHO, 29 de Novembro de 2019.

_____
OFI.VALMARA RODRIGUES REIS
ESC.AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R$19,71 Selo R$3,24 FUJU R$3,93 FUNDIMPER: R$1,47
FUNDEP: R$0,78 TOTAL: R$29,13
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7AIO29101-82414 e AIO29103-D9D02
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

13
Fls. 235
Ass.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 236
Ass.

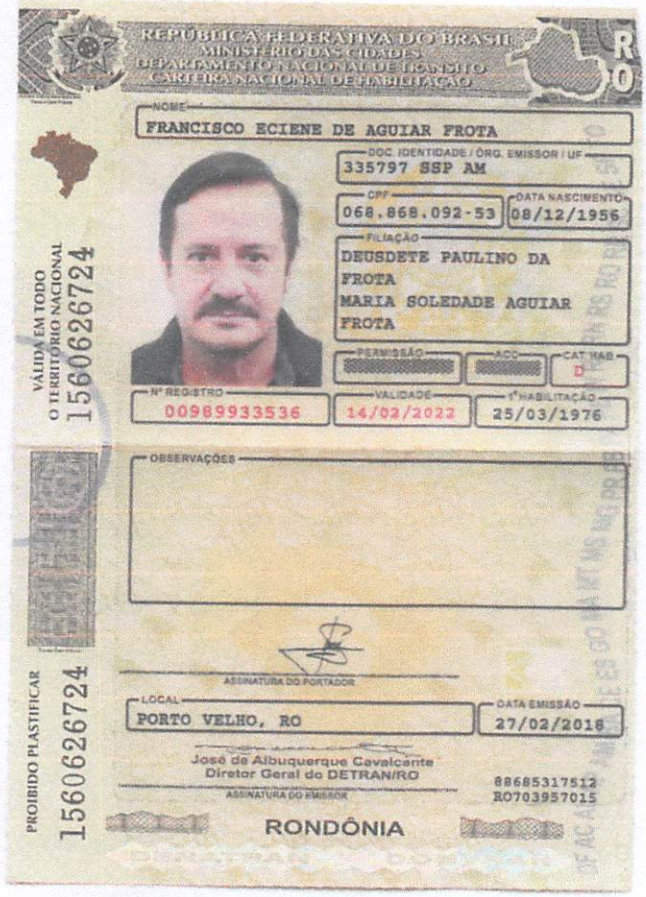

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
335797 SSP AM

CPF
068.868.092-53

DATA NASCIMENTO
08/12/1956

FILIAÇÃO
DEUSDETE PAULINO DA FROTA
MARIA SOLEDADE AGUIAR FROTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00989933536

VALIDADE
14/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
27/02/2018

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

88685317512
RO703957015

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1560626724

PROIBIDO PLASTIFICAR
1560626724

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

4

17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

15 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 237 Ass.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 521/2019

Inscrição Municipal	**7315**
Nome do Contribuinte	**EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP**
Nome Fantasia:	EMOPS
Inscrição Imobiliária:	03020990170001
CNPJ:	04.796.496/0001-02
Localização:	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Número do Imóvel:	2295
Bairro do Imóvel:	LIBERDADE
Complemento do Imóvel:	-
Cep:	76803895
Data de Abertura - JUCER:	14/03/1983
Data de Cad. no Município:	17/08/2002

Área Utilizada:	**900,00 m²**
Área da Publicidade:	**8,50 m²**

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:		ATIVIDADE
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	PRINCIPAL
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SECUNDARIA
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	SECUNDARIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	SECUNDARIA
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SECUNDARIA
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	SECUNDARIA
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SECUNDARIA
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	SECUNDARIA
3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	SECUNDARIA
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	SECUNDARIA
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDARIA
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	SECUNDARIA
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SECUNDARIA
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA

Certidão Autenticada
Verificação Online
28-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível á fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar á Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Segunda-feira 20 Abril 2020.	**31/03/2020**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 16.613, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Velho."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estadual nº 24.887, de 20 de Março de 2020, e Municipal nº 16.612 de 18 de Março de 2020, que decretou situação de Calamidade Pública, respectivamente em todo território do Estado de Rondônia e no Município de Porto Velho, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional instituído pela Resolução CGSN nº 152, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades e serviços privados não essenciais, inclusive de prestação de serviços públicos, que potencialmente geram a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO por fim, a crise econômica decorrente da situação de calamidade pública que impôs a restrição/suspensão do funcionamento de atividades, causando assim, uma queda brusca no volume de negócios no mercado local;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19, no Município de Porto Velho, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – administrativas e fiscais no âmbito do licenciamento:

a) prorrogar, enquanto persistirem as condições que ensejaram a decretação de situação de Calamidade Pública, a validade das licenças ambientais, que careçam de vistoria prévia, por 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da respectiva licença;

b) prorrogar a data de vencimento das Licenças de Funcionamento Regular, vencidas e a vencer nos meses de Março e Abril de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;

c) prorrogar a data de vencimento das licenças sanitárias, vencidas e a vencer nos meses de Março e Abril de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;

d) prorrogar, até 31 de Maio de 2020, a validade das Certidões Negativas de Tributos Municipais e as Certidões Positivas de Tributos Municipais com efeito negativo, emitidas até a data de publicação deste Decreto;

DECRETO Nº [illegible] DE [illegible] DE [illegible] DE 2020.

[illegible] para [illegible] e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de Março de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.329, de 28 de Abril de 2020, que determina a lista de Serviços Públicos e Atividades Essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento dos órgãos públicos municipais e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de aglomerações e eventos privados não essenciais, inclusive de prestação de serviços públicos, que potencialmente possa a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a crise econômica decorrente da atual pandemia do coronavírus (COVID-19) pode ocasionar a redução de receitas tributárias, causando grave prejuízo aos cofres públicos municipais, com consequente comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a manutenção dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Velho, ficou caracterizada a calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Decreto nº 10.[illegible] de [illegible] de [illegible] de 2020, que declarou Situação de Calamidade Pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Velho, e dá outras providências, até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº [illegible] de [illegible] de [illegible] de 2020, que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio [illegible] de Porto Velho, [illegible] de [illegible] de 2020.

[illegible]
Prefeito de Porto Velho

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 239

II – no âmbito da tributação municipal:

a) prorrogar a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU), cota única sem desconto, com vencimento em 31 de Março de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;

b) prorrogar a data de vencimento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), cota única sem desconto, com vencimento em 31 de Março de 2020, para o dia 31 de Maio de 2020;

c) prorrogar a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurados no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos da seguinte forma:

1. o período de apuração - março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

2. o período de apuração - abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e

3. o período de apuração - maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

§ 1º. O prazo para pagamento das taxas de renovação das licenças a que se refere o inciso I deste artigo, será no último dia útil do mês de vencimento da respectiva licença prorrogada.

§ 2º. A validade prorrogada das certidões a que se refere a alínea "d" do inciso I deste artigo, não caracteriza dispensa, cancelamento, redução ou baixa de débitos porventura existentes.

§ 3º. A prorrogação dos prazos de que trata este Decreto não implica direito à restituição de quantias, eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

18
Fls. 240
Ass.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.796.496/0001-02 MATRIZ		14/03/1983

NOME EMPRESARIAL
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMOPS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-895	LIBERDADE	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
martamoreira68@hotmail.com	(69) 3229-5331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autenticada
Verificação Online
22.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2020** às **00:16:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls: 241
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.796.496/0001-02 MATRIZ		14/03/1983

NOME EMPRESARIAL
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-895	LIBERDADE	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
martamoreira68@hotmail.com	(69) 3229-5331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autenticada
Verificação Online
20.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 15229-7

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2020** às **00:16:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

20

MUNICÍPIO DE PORTO NOVO
Fls. 242
Ass.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 243
Ass.

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPRESA FÁCIL RO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ROC1900286969
NIRE (Sede) 11200038175	**CNPJ** 04.796.496/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 11/03/1983	**Início de Atividade** 08/02/1983

Endereço Completo
Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 2295, LIBERDADE - Porto Velho/RO - CEP 76803-895

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES, INCLUSIVE PARA AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, REPARAÇAO, MANUTENÇAO E INSTALAÇAO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE FORNECIMENTO DE VENDA DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÕES; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FOSSAS SEPTICAS, SEMIDOUROS, GALERIAS, TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÉDIOS E DOMICILIOS; DE HIGIENE, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, IGNIFUGAÇÃO, TRATAMENTO DE PISCINAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇO DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS E GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO CAPACETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ROUPAS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL; MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COM ATIVIDADES DE VENDA, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADA PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E SEUS AFLUENTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE SOFÁ; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES AUXILARES DOS TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CORTINAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TAPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA	068.868.092-53	R$ 237.500,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SAMIA DA SILVA FROTA	779.564.942-49	R$ 12.500,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA	068.868.092-53	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
SAMILA DA SILVA FROTA PAPAFANURAKIS	739.729.082-53	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
06/07/2012	110400294	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2019, às 10:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **TF1WGH1Y**.

Certidão Autenticada
Verificação Online
25-04-19

ROC1900286969

LEILSON COSTA DE SOUZA
Secretário Geral

Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ROC2000447526
NIRE 11600120596 **CNPJ 04.796.496/0001-02**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 2295, xxxxx, LIBERDADE - Porto Velho/RO - CEP 76803-895

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	11600120596	29/11/2019	TRANSFORMACAO
002	11600120596	29/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	110400294	06/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	110352453	15/09/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	110346824	12/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	110310118	25/08/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	110310117	25/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
212	96000887	11/12/1996	COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO
002	11238176	17/02/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	11234382	04/04/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	11228762	25/03/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	11227087	29/07/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	11221234	22/06/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2111122	05/11/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	11200038175	11/03/1983	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2020, às 09:30:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **TSUYXGMH**.

ROC2000447526

LEILSON COSTA DE SOUZA
Secretário(a) Geral

Certidão Autenticada
Via Internet / Online
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 153207

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 20/04/2020

23

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 245
Ass.

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.796.496/0001-02	Inscrição Estadual:	00000000040240
Nire:	11600120596	Licença Bombeiros:	1065/2007
Insc.Municipal(ISS):	7315	Insc. Imobiliaria :	0002090019001
Nr. Alvara Municipal:	1093/2015	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI		
Nome Fantasia:	EMOPS		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Complemento:			
Bairro:	LIBERDADE	Número:	2295
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76803895
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA - N:2295		
Bairro:	LIBERDADE		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32295331	UF:	RO
Fax:		CEP:	76803895
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	23/04/2014
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	06/08/2001		
Código da Atividade Principal:	4789099		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais e Documentos fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0161001 | SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
3822000 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3600601 | CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
3701100 | GESTAO DE REDES DE ESGOTO
3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4520001 | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4614100 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4617600 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO
4642702 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO
7732201 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739002 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5239799 | ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADASANTERIORMENTE
8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4530701 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7729299 | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3600602 | DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
3821100 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3900500 | DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
4222701 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4291000 | OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4321500 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Certidão Autenticada
Verificação Online
23.09.20

8122200 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
8111700 | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS			
7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
9521500 | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
8121400 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS			
7112000 | SERVICOS DE ENGENHARIA			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	719.700.452-72	Nr. CRC:	RO007566O5
Nome/Razão Social:	ALEX DUARTE DE CARVALHO		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	RIO DE JANEIRO		
Bairro:	AREAL	CEP:	76804343
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail			

Codigo do Regime	**Regime Especial**

24

MUNICÍPIO DE
Fls. 246
Ass.

Certidão Autenticada
Verificação Online
22.09.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 150207

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

25
Fls. 247
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300140015**
Código de Controle: **300140015**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04796496000102**
Nome ou Razão Social: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Certidão Autenticada
Verificação Online
Gilberto Silva dos Santos 18.04.20
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 17/02/2020 16:36:48
Validade....: 17/05/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 20 Abril 2020 - 03:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 33220/2020
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2020 15:14:02

NOME: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04796496000102
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, n° 2295
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho, 20 de Abril de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 19 de Julho de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

27

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 248
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.796.496/0001-02
Razão Social: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GOV JORGE TEIXEIRA 2179 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78902-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032101474485483204

Informação obtida em 20/04/2020 16:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação Online
20.04.20

Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

28

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 250
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ: 04.796.496/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:05 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.
Código de controle da certidão: **A19D.0B6C.CAD9.5398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação Online
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152297

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 251
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.796.496/0001-02
Certidão nº: 9411758/2020
Expedição: 20/04/2020, às 16:19:29
Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.796.496/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão Autenticada
Verificação Online
20.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula 15207

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 252
Ass.

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas Eirelli, CNPJ: 04.796.496/0001-02, por intermedio de seu Representante legal, Francisco Eciene de Aguiar Frota, RG: 335797 AM e CPF: 068.868.092-53 com sede localizada na Av. Governador Jorge Teixeira n. 2295, Liberdade, na cidade Porto Velho RO, em atendimento ao item: 13, subitem: f) da Qualificação Técnica, DECLARA que não possui em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Francisco Eciene de Aguiar Frota
DIRETOR - EMOPS

32

associação dos fabricantes brasileiros de Coca-Cola
Integrando as empresas nacionais autônomas que fabricam Coca-Cola no Brasil

Fls. 254
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Emops Serviços de Saneamento e Controle de Pragas Eirelli**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.796.496/0001-02, **com sede estabelecida a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2295, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, prestou serviços a esta empresa Brasil Norte Bebidas Ltda, CNPJ nº 34.590.315/0012-00, estabelecida na Estrada** Areia Branca, **nº 2200, Bairro: Areia Branca, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia** , detém qualificação técnica para os serviços executados.

Atestamos que a empresa presta serviços desde 2012 até atualmente com contrato vigente mensal dos serviços: Coleta e tratamento de serviços na ETE, Limpeza de fossas, Limpeza de caixas de esgoto, Desobstrução de ralos, cano, pia, vasos e tubulação de esgoto, Limpeza da caixa de resíduos da xaroparia, Serviços de hora técnica com utilização de caminhão Hidrojato.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas Reg. Civil

Priscila Alves da Silva
Coordenadora da Asseguração da Qualidade
CPF nº 834.390.562-87

Cartório Carvajal **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**
HELENA S. O. CARVAJAL – *Tabeliã e Registradora*
R. D. Pedro II, 637, Lj. A – Centro Empresarial Porto Velho – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3211-4000 – carvajal@brturbo.com.br

econhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
'WJ6%&00J - PRISCILA ALVES DA SILVA.....
.....
n test° ___ da verdade. Porto Velho, 27 de Abril de 2020. JOISSE DA SILVA RABELO - ESCREVENTE
AUTORIZADA Vlr. Unit.(R$) Emol 2,71 FUJU 0,54 FUNDEP 0,11 UVDIMPER 0,20 FUMORPOE 0,08 Selo 1,12 Total 4,76. Selo Digital de Fiscalização: A1AEV26201-5A92A. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

REDE AMAZÔNICA

33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 235
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMOPS – SERVIÇOS DE SANEAMENTOS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.796.496/0001-02, estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, 2295 Bairro: Liberdade, presta serviço para esta unidade – RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, inscrito no CNPJ; 04.387.825/0002-42 - Situado na Rua Miguel Chakian, Nº 546, Bairro: Nova Porto Velho. Abaixo o serviço especificados desde do ano de 2007.

SERVIÇO EXECUTADO: Desinsetização e Sanitização (Desinfecção de Ambiente)

TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A Empresa presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo.

Atestamos ainda, que tal prestação está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3º OFÍCIO

Porto Velho, 20 de Abril de 2020.

Helio Kimelblat
Diretor Executivo
Rede Amazônica Porto Velho RO

RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA.

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas
Tabelião: José Gentil da Silva | Substituta: Cristiane Zamunaro Gentil Quintino

Selo Digital nº A3AF127799-272BFConfira validade em www.tjro.jus.br/consulta.selo
Reconheço por semelhança a assinatura de HELIO KIMELBLAT . Dou fé. *0227*F3HLKNVL5-473078-11*
Porto Velho -RO, 22 de abril de 2020 - 09:48:38h.
Em Test° _____ da verdade.
Polyana Azevedo Leite - Escrevente
Emolumentos: R$2,71, Fujur: R$0,54, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,20, Fumorpe: R$0,08, Total = R$4,76

3º Registro Civil e Tabelião de Notas
TABELIONATO GENTIL
Carlos Gomes 2827
B. São Cristóvão
CEP 76804-021
Tel. 3224-7444
Porto Velho - RO

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTÊNTICIDADE

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação
Divisão de Serviços Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 256
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Emops Serviços e Comercio Ltda, situada a Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295, Liberdade - Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n. 04.796.496/0001-02, presta serviços de dedetização, descupinização, desratização e controle pombos em imóveis do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, localizados nas Comarcas do Interior, totalizando 24.640,36 m², conforme as especificações contidas no contrato 032/2013.

Atestamos ainda que a referida empresa executou os serviços de forma satisfatória e que até a presente data, não consta qualquer fato que desabone a conduta técnica e/ou comercial da mesma.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2014.

LICITAÇÃO/SEMAD/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Cristiane Aparecida Silva Oliveira
Diretora da Divisão de Serviços. Gerais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação
Divisão de Serviços Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Emopa Serviços e Comércio Ltda, situada a Av. Gov. Jorge Teixeira, 3295, Liberdade - Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.496/0001-02, presta serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle pombos em imóveis do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, localizados nas Comarcas do Interior, conforme o Contrato nº 040/26 que dispõe as especificações contidas no Contrato 022/2013.

Atestamos ainda que a referida empresa executou os serviços de forma satisfatória e que até a presente data, não consta qualquer fato que desabone a conduta técnica e/ou comercial da mesma.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2014.

Cristiano Aparecido da Silva Oliv eira
Diretor de Divisão de Serviços Gerais

35

Fls. 257

Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que o Sebrae Rondônia com sua Sede na Av. Campos Sales Nº: 3421 - Bairro: Olaria CEP: 76821-449 na Cidade de Porto Velho, Estado Rondônia Inscrita no CNPJ sob o nº04.774.105/0001-59, atesta para os devidos fins que a **EMOPS - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** estabelecida na cidade de Porto Velho – RO, Av. Governador Jorge Teixeira, 2295 bairro Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.796.496/0001-02, executa através do Contrato nº 058/2017, cujo objeto é:

Contratação de empresa para realizar a prestação dos serviços sob demanda de limpeza da fossa e controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, insetos e animais nocivos à saúde, como ratos, formigas, baratas, mosquitos, morcegos e outros englobando a dedetização e desratização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, em todas as áreas internas e externas, dos prédios da Sede e Escritórios Regionais de Ariquemes, Cacoal e Vilhena do Sebrae Rondônia.

Serviços realizados por regionais:

Serviços	Regionais
Dedetização	Porto Velho e Vilhena
Desratização	Porto Velho e Vilhena
Limpeza de fossa	Porto Velho, Ariquemes e Cacoal

Atestamos ainda, que tais objetos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações e prazos estabelecidos.

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
sem valor economico
de:
[00182731]-FLAVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA....
Em testemunho...de verdade.
PORTO VELHO, 08 de 2019.

037-IVANI CARDOSO [illegible] DE OLIVEIRA

V.Unit: Emol:R$ 2,62, Selo R$ 1,08, FUNJU
R$ 0,52, FUNDIMPEN: R$0,20, FUNCEP:
R$0,20, FUNORPEN: R$0,20, TOTAL: R$
4,82.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
17AH227740-8105E
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Porto Velho/ RO, 05 de abril de 2019.

4º OFÍCIO

Flávia Siqueira de Almeida
Analista - UGA

LICITAÇÃO/SEMOB/PVH
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 27/04/2019
Visto

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Campos Sales, 3421, Olaria - Porto Velho/RO
CEP 76.801-281
Tel.: 69 3217.3800 - www.ro.sebrae.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

Fls. 258
Ass.

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 01656/2018 **VALIDADE: 25/06/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
NOME FANTASIA: EMOPS		
CNPJ: 04.796.496/0001-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 7315	**Nº DO PROCESSO:** 08.01656-800/2008
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295, LIBERDADE, PORTO VELHO - RO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00		**ÁREA OCUPADA:** 1892 M²
PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: SAMILA DA SILVA FROTA		**CPF:** 739.729.082-53
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MOÍSES VIEIRA FERNANDES	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Engenheiro agrônomo	**VISTO DO CONSELHO:** CREA/RO 866

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	ALTO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	MÉDIO
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	MÉDIO
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	MÉDIO
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: f76f27be

Porto Velho, 19/07/2019 10:49:20

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 25
Ass.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições resolve conceder **Autorização Ambiental** conforme Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO	**Nº 91/DLA**
PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00218.00.2016 **PORTE:** Licença Ambiental de Médio Porte – LAMP	**VENCIMENTO** 27/06/2021

RAZÃO SOCIAL: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 2295	**BAIRRO:** Liberdade

CIDADE: Porto Velho - RO	**CEP:** 76.803-895	**CNPJ: 04.796.496/0001-02**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 9.12 Imunização e controle de pragas urbanas - Resolução COMDEMA Nº 03 de 08 de Setembro de 2016, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.296 de 21 de Setembro de 2016. Foi utilizada a citada resolução, haja vista o empreendimento ter sido enquadrado anterior a publicação da Resolução COMDEMA Nº 03 de 08 de Março de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.414 de 17 de Março de 2017. Altera a Resolução COMDEMA 03 de 21 de setembro de 2016 para adequação ao novo Organograma da SEMA segundo a Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
3. **É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS;
5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017;
6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
7. *Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n°572/2017 (Folha N° 232 dos autos);*
8. **O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
9. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 27 de Junho de 2017.

Nilton Veloso Bezerra
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental
SEMA

Robson Damasceno Silva Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 260
Ass.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO **Nº 91/DLA**

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00218.00.2016 **VENCIMENTO**

PORTE: Licença Ambiental de Médio Porte - LAMP 27/06/2021

RAZÃO SOCIAL: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, N° 2295 **BAIRRO:** LIBERDADE

CIDADE: Porto Velho - RO **CEP:** 76.803-895 **CNPJ:** 04.796.496/0001-02

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios - Conforme Resolução do COMDEMA 02 de 08 de março de 2018 anexo 01 Lista de Empreendimentos de Impactos Locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO-DOM N° 5651 de 09 de março de 2017.

37

CONDICIONANTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 261
Ass.

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;

2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;

3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;

4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;

5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017.

6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;

7. Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n° 572/2017 (Folha N° 232 dos autos)

8. O empreendedor deverá apresentar o Relatório de Monitoramento Ambiental conforme a emissão da primeira Licença Ambiental emitida dia ***27 de Junho de 2017, visto ter solicitado a inclusão de atividade;***

9. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);

10. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 262
Ass.

Nilton Veloso Bezerra

Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental

SEMA

Robson Damasceno Silva Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEMA

Rua Brasília, nº 2512 – São Cristóvão (Entre Av. Carlos Gomes e Duque de Caxias) – CEP: 76.803-870

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 01/02/2019 14:56

Token de Assinatura: c4402a61-2a3023d3-294ecc21-5fd7d825-8d3ea58c

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Nilton Veloso Bezerra em 01/02/2019 14:59

Token de Assinatura: 6989e61b-e1a25eef-64eda4fb-227d7ac7-ebcbe79a

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Robson Damasceno Silva Junior em 01/02/2019 15:50

Token de Assinatura: e66c8aec-d0b5aea4-515616a8-3ecf183c-4d5f04a0

Você pode conferir a assinatura em

https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/_

39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 263
Ass.

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 264
Ass.

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

97

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Encaminhamos a essa Subsecretaria a relação dos equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços de Sanitização, para atender contratação emergencial do projeto em epígrafe, confome abaixo:

- Caminhão de sucção a vácuo adaptado com equipamento Hidrojato,
- 20 atomizadores costais motorizados,
- Produtos Sanitizantes na quantidade solicitada, conforme ficha técnica em anexo,

Atenciosamente,

Francisco Eciene de Aguiar Frota
Diretor - EMOPS

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 265
Ass.

99

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

DECLARAÇÃO QUANTO A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE

A Empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas Eirelli, CNPJ: 04.796.496/0001-02, por intermedio de seu Representante legal, Francisco Eciene de Aguiar Frota, RG: 335797 AM e CPF: 068.868.092-53 com sede localizada na Av. Governador Jorge Teixeira n. 2295, Liberdade, na cidade Porto Velho RO, em atendimento ao item: 13, subitem: e) da Qualificação Técnica, DECLARA que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos no projeto básico desta contratação.

Atenciosamente,

Francisco Eciene de Aguiar Frota
DIRETOR - EMOPS

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 266
Ass.

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.

98

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assessoria de Engenharia
Porto Velho – Rondônia

Referência: Contratação Emergencial
Projeto/Atividade/Operação Especial: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID-19.
Processo nº: 10.00291/2020.

DECLARAÇÃO FORMAL DE RESPONSAVEL TECNICO

A Empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas Eirelli, CNPJ: 04.796.496/0001-02, por intermedio de seu Representante legal, Francisco Eciene de Aguiar Frota, RG: 335797 AM e CPF: 068.868.092-53 com sede localizada na Av. Governador Jorge Teixeira n. 2295, Liberdade, na cidade Porto Velho RO, em atendimento ao item: 13, subitem: f) da Qualificação Técnica vem informar, que temos um contrato de prestação de serviço com nosso atual responsável técnico em vigência, o Sr. **Moises Vieira Fernandes**, Engenheiro Agrônomo - CREA: 866D – RO, Telefone: (069) 98115-8809 e e-mail: moises@mambiental.com, o qual atenderá todas as normas pertinentes a execução dos serviços objeto desta contratação, acompanhar a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB.

Atenciosamente,

Francisco Eciene de Aguiar Frota
DIRETOR - EMOPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 267
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade.
CNPJ: 04.796.496/0001-02 – Porto Velho – RO
Fone: (069) 3217-4100 / 99216-9454
- PROMOVENDO SAÚDE E PROTEÇÃO -

101

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TECNICOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **Emops Serviços e Comercio Ltda**, empresa de direito privado estabelecida a Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade CEP: 76.802-895, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.796.496/0001-02, através de seu representante legal Samila da Silva Frota, CPF: 739.729.082-53. a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE,

CONTRATADO: Sr. **Moisés Vieira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob nº 551.204.829.53, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra nº 4100, Bairro Olaria, Porto Velho, Estado de Rondônia, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADO,

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Autônoma, os acima qualificados, ajustam as condições determinantes de obrigações recíprocas, na forma adiante alinhada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata sem vínculo empregatício de qualquer natureza, os serviços profissionais do CONTRATADO, exclusivamente para desenvolver as atividades de monitoramento e acompanhamento referentes aos serviços desenvolvidos pela empresa, nas áreas de limpeza de fossas sépticas, banheiros químicos, desobstrução de esgotos galerias, coleta, transporte e tratamento de resíduos e manipulação de produtos desinfetante domissanitários, de uso profissional, para manejo integrado de vetores de pragas urbanas (Desinsetização e Desratização). O mesmo deverá elaborar semestralmente relatórios de monitoramento dos serviços acima mencionados. Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatível com os objetivos sociais da empresa, descriminada na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Cargo e/ou Função.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE, exclusivamente nos limites da presente contratação, a qual está limitada às atribuições descritas nas cláusulas deste instrumento. O CONTRATADO se obriga a desempenhar os serviços ora contratados com responsabilidade e ética profissional, zelo, diligência e honestidade, sob pena de rescisão imediata do presente pacto. Os serviços do CONTRATADO serão orientados e fiscalizados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - **O contrato terá inicio dia 05 Fevereiro de 2019 e terá validade até 05 de fevereiro de 2020, renovando-se desde que haja interesse das partes, Contratante e Contratado.**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

CONTRATANTE, [illegible] Barreira e Silveira Lima, [illegible] de direito privado estabelecida à Av. Dom Jorge [illegible] – Liberdade, CEP [illegible]-895, devida [illegible] inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.[illegible]-31, [illegible] neste [illegible] por seu representante legal Sr. [illegible] da Silva Frota, CPF [illegible]-52 a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO [illegible] Sr. Moisés Vieira Fernandes, [illegible] casado, engenheiro agrônomo, [illegible] no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [illegible]-72, residente e domiciliado à Av. Presidente Lucas nº 4190, Bairro Olho d'Água Porto Velho, Estado de Rondônia, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADO;

Pelo presente instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Autônoma, as partes qualificadas acima e ao rodapé firmam as obrigações recíprocas, na forma adiante ajustada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços de [illegible] mesquita, os serviços prestados à CONTRATANTE exclusivamente para desenvolver as atividades de manutenção e aperfeiçoamento [illegible] serviços de [illegible] pelas empresas, nas áreas de limpeza de fossas sépticas, [illegible] de esgotos, pias de cozinhas, pias de banheiros, tanques de residências e [illegible] de produtos desinfetantes domissanitários, de uso profissional para [illegible] de veículos de propriedade [illegible] e Demonstração. O mesmo deverá elaborar semanalmente relatórios de atividades dos serviços [illegible] executados. Obrigar-se a [illegible] de desenvolver atividade como Nível Técnico [illegible] suas atribuições profissionais e compatível com as [illegible] descritas no Anexo [illegible] Responsabilidade Técnica – ART [illegible] Conselho Regional [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE, exclusivamente nos limites da presente contratação, a qual será [illegible] de atribuições [illegible] nas obrigações deste instrumento. O CONTRATADO se obriga a desempenhar os serviços [illegible] com [illegible], [illegible] e boa, [illegible], zelo, diligência e honestidade, sob pena de rescisão [illegible] do presente [illegible]. Os serviços do CONTRATADO serão orientados e fiscalizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato terá início em [illegible] de 2012 e terá validade até 05 de fevereiro de 2013, [illegible] interesse das partes [illegible] e Conveniência.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 268
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade.
CNPJ: 04.796.496/0001-02 – Porto Velho – RO
Fone: (069) 3217-4100 / 99216-9454
- PROMOVENDO SAÚDE E PROTEÇÃO -

102

CLÁUSULA TERCEIRA - O profissional ora contratado terá que desenvolver atividades laborativas de acompanhamento dos serviços descriminados no presente contrato, além de dar suporte de treinamento para equipe técnica (operadores de controle de pragas e de limpeza de fossas e desentupimentos) com carga horária de: 04 (Quatro) horas Semanais, em cronograma a ser ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

CLÁUSULA QUINTA - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R$ 6.201,00 (Seis Mil duzentos e um Reais Mensais), proporcionais a carga horária, conforme Lei Federal n.° 4950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA. A carga horária contratada é de 45 h/mensais, correspondente ao valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais Mensais).**

PARÁGRAFO UNICO - O CONTRATADO se obriga a recolher, diretamente, os valores referentes aos impostos sob sua responsabilidade, tais como taxas de fiscalização dos órgãos competentes, além de ISS, INSS, e outros que a legislação determinar, obrigando-se à apresentação, à CONTRATANTE, dos respectivos comprovantes de pagamento na forma e prazo legislados.

CLÁUSULA SEXTA - Poderá o presente instrumento ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, sem necessidade de prévia notificação judicial ou extrajudicial, em quaisquer dos seguintes casos:

a) Advento do seu termo final, sem que haja expressa manifestação dos contraentes no sentido de promover sua renovação;

b) Descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer cláusula deste contrato, a menos que esta corrija o seu inadimplemento dentro de 10 (dez) dias;

c) Ausência de recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais relacionados com o fornecimento dos serviços, bem como a não observância da legislação trabalhista e previdenciária por parte do CONTRATADO;

d) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé do CONTRATADO.

A rescisão contratual poderá ser realizada ainda, de forma unilateral, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 dias da data da rescisão.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 269
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade.
CNPJ: 04.796.496/0001-02 – Porto Velho – RO
Fone: (069) 3217-4100 / 99216-9454
- PROMOVENDO SAÚDE E PROTEÇÃO -

103

CLÁUSULA SÉTIMA - AO CONTRATADO também será concedido o direito de rescindir o presente instrumento na hipótese de descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - Caracteriza-se o presente instrumento pela ausência de subordinação e exclusividade entre as partes contraentes na prestação de serviços, não se aplicando à espécie, por conseguinte, as normas trabalhistas correspondentes às relações empregatícias.

CLÁUSULA NONA - As partes ora contratantes elegem o foro desta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único para nele serem dirimidas as questões prejudiciais, ou não, emergentes deste instrumento, ou do seu objetivo.
E, para firmeza do presente e como forma de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, que segue em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, assinado pelas partes ora contratantes e por 02 (duas) testemunhas que, tal como os contratantes, declaram ter lido todo o seu conteúdo e que o entenderam enquadrando-se no art. 104 do novo Código Civil.

Porto Velho, RO, 05 de Fevereiro de 2019.

4º OFÍCIO

Samila Frota
Administradora
Emops Serv. Com. Ltda
Samila da Silva Frota
Emops Serviço e Comercio Ltda.
Samila da Silva Frota – Gerente Adm.
CONTRATANTE

4º OFÍCIO

Moisés Vieira Fernandes
Engenheiro Agrônomo
CONTRATADO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Testemunhas:

Sandra Maria da Silva Frota
Nome:
CPF/MF: 220.460.892-00

Ilza Valenti Navarrete
Nome:
CPF/MF: 893.861.592-87

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelliã - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contatos: (69) 3224-6462
Reconheco a(s) firma(s) por semelhança com valor econômico de:
[0067066]-SAMILA DA SILVA FROTA.....
[0135220]-MOISES VIEIRA FERNANDES.....
Em testemunho da verdade
PORTO VELHO, 27 de Abril de 2020
042-SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
ESC.AUTORIZADA
Unit: Emol. R$13,58 Selo R$2,24 FUJU R$2,72 FUNDIMPER: R$1,02
UNDEP: R$0,54FUMORPGE: R$0,40 TOTAL: R$20,50
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITAIX20839-51817 a ITAIX20840-97516
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO ANTERIOR: Havendo será considerado o início de vigência o presente instrumento na hipótese de descumprimento pela CONTRATANTE, das obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - Demonstrar-se o presente instrumento pela cessão da subcontratação e exclusividade, pois as partes com relação na prestação de serviços, não se aplicando à vigência por conseguinte, as normas recíprocas correspondentes às relações vigentes.

CLÁUSULA NONA - As partes ora contratantes elegem o Foro desta Cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único para este ato, sendo dirimidas as questões preliminarmente, ou não, entregando-as dessa maneira, ou de seu objeto.

E, para firmeza de prazos e como forma de direito previsto, outorgado, firmam este instrumento particular, que é feito em 05 vias de igual teor, forma e data, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, que o leram e dou fé, reconhecendo-se no art. 104 do novo Código Civil.

Nova Venécia, 10, 04 de Fevereiro de 2019.

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 270
Ass.

104



GODOY
1º Ofício
Notas e Registro Civil
Porto Velho - RO



GODOY
1º Ofício
Notas e Registro Civil
Porto Velho - RO

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2019

Mário Roberto Fernandes Piedade
Emolumentos: R$ 2,64 FUJU: R$ 0,53 FUNDIMPER: R$ 0,20 FUNDEP: R$ 0,11 Selo: R$ 1,08
Total: R$ 4,55.....
Selo Digital de Fiscalização:
AOADK26129-74C3E
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

EM BRANCO

CERTIDÃO Nº
NET-000034803

Autenticidade: 8209A27604-8849F-6B208-5AC3B

Fls. 271
Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 30/09/2020	Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:			CPF:
MOISES VIEIRA FERNANDES			551.204.829-53
Endereço:			
AV PRESIDENTE DUTRA - OLARIA - - PORTO VELHO - RO			
Carteira:	Visto:	Número da Guia:	Última Anuidade Paga:
866D RO	0	0	2019

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Registro	Empresa:	Data Inicio:	Anuidade:
83315MRO	EMOPS - SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP	18/02/2019	2020
37[illegible]RO	M. AMBIENTAL PROJETO E CONSULTORIA EIRELE ME	18/05/2009	2019

TÍTULO PROFISSIONAL

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
3110200	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARTIGO 5§ DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA	
4150100	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91	

Certidão Autenticada
Verificação Online
28.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições
19/03/2006	FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP	GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL
05/05/2007	FAROL - FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	GEORREFERENCIAMENTO	GEORREFERENCIAMENTO
12/07/2015	IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	POS-GRAD. LATO SENSU EM MBA ENG. SAN. E AMB.

PORTO VELHO-RO, 03 de Abril de 2019.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 18/04/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autenticidade.

CERTIDÃO Nº

NET-000035498

Autenticidade: E69AA-62BF4-72445-127B1-5DA7F

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Fls. 272
Ass

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 30/09/2020	Folha: 1/1

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, para atividade técnicas limitadas à competência legal de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Lei n.º 5194/66. Certificamos ainda, face ao estabelecido no artigo 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não se encontram em débito com o CREA-RO. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviço(s) técnico(s) sem a participação real, efetiva do(s) responsável(is) técnico(s) abaixo citado e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição e bem como se constatadas irregularidades supervenientes.

Nome:	CNPJ:
EMOPS - SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP	04.796.496/0001-02

Endereço: AV: GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - LIBERDADE - 2295 - PORTO VELHO - RO

Registro:	Data do Registro:	Última Anuidade Paga:
8331EMRO	06/04/2018	2019

Capital Social:	Última Alteração do Contrato:	Última Atualização Cadastral:	Número da Guia:
250.000,00	06/07/2012	07/06/2019	0

Responsáveis Técnicos:

Legendas de Tipos: (0 - Quadro Técnico 1 - Resp. Técnico 2 - Consultor Técnico 3 - Assessor Técnico)

Atividades Permitidas Conforme Quadro Técnico:

SERVIçOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE: SERVIçO DE PULVERIZAçãO E CONTROLE DE PRAGAS AGRíCOLAS COLETA DE RESíDUOS NãO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESíDUOS NãO PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESíDUOS LIMPEZA EM PRéDIOS E EM DOMICíLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS.

Carteira:	Título	Tipo	Atribuições	Restrição da Atribuição
			MOISES VIEIRA FERNANDES	
866D RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	ARTIGO 5§ DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.	
			MOISES VIEIRA FERNANDES	
866D RO	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	1	ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO N° 359/91	

Certidão Autenticada
Verificação Online
23-04-20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 162207

PORTO VELHO-RO, 07 de Junho de 2019.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 18/04/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autencidade.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 273
Ass.

cleanbios tecnologia

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

FISPQ Nº 016	DET CLEAN SAN QB®	Nº da Revisão 00
Data da Revisão: 15/03/2017	DESINFETANTE CONCENTRADO	Página 1 de 4

1 - Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto:	DET CLEAN SAN QB® – DESINFETANTE CONCENTRADO
Nome da empresa:	Clean Bios Tecnologia Ltda.
Endereço:	Rua Guarazinho, 462 Casa Verde Media, São Paulo/SP CEP 02.530-010
Telefone:	(11) 3467-0057
e-mail:	comercial@cleanbios.com.br Site: www.cleanbios.com.br

2 - Composição e Informações sobre os Ingredientes

Composição: Cloreto de polihexametileno biguanida, Cloreto de benzalconeo, álcoois graxos etoxilados e água.

Ingrediente(s) perigoso(s)	Símbolo	Frases R	Cas Nº
Cloreto de polihexametileno biguanida	Xn	R41-50	32289-58-0
Cloreto de benzalconeo	Xn	R11,21-22,36	68424-85-1
Alcool graxo etoxilado	Xn	R22,R41	68439-50-9

3 - Identificação de Perigos

Perigos mais importantes: Não deve ser ingerido.

Efeitos adversos à saúde humana: Causa irritação nas mucosas e trato digestivo. Nos casos de ingestão de grande quantidade pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça.

Efeitos ambientais: NA

Perigos físicos e químicos: NA

Classificação do produto químico: Nocivo se ingerido, não é inflamável

Visão geral de emergências: S 26/36-37

4 - Medidas de Primeiros Socorros

Inalação: NA

Contato com a pele: Produto irritante em contato prolongado com a pele.

Contato com os olhos: Lavar os olhos com água em abundância, mantendo as pálpebras abertas, movimentando bem os olhos. Procurar um oftalmologista.

Ingestão: Procurar assistência medica, não induzir ao vômito.

Quais ações devem ser evitadas: Nunca faça uma pessoa inconsciente vomitar ou ingerir líquidos. Se a pessoa inconsciente vomitar, vire sua cabeça para o lado evitando aspiração.

Descrição breve dos principais sintomas e efeitos: Nos casos de ingestão de grande quantidade pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça.

Proteção do prestador de socorros e/ou notas para o médico: Tratamento sintomático local.

5 - Medidas de Combate a Incêndio

Meios de extinção apropriados: Não é inflamável.

Meios de extinção não apropriados: NA

Perigos específicos: NA

Métodos especiais: Evitar que a água de extinção penetre no solo e nas águas superficiais ou subterrâneas.

Proteção dos bombeiros: NA

6 - Medidas de Controle para Derramamento ou Vazamento

Remoção de fontes de ignição: não é inflamável e combustível.
Controle de poeira: NA
Prevenção da inalação e do contato com pele, mucosas e olhos: Evitar contato com os olhos, utilizar EPI's recomendados no item 7.
Precauções ao meio ambiente: Produto biodegradável.
Sistema de alarme: NA
Métodos para limpeza: NA
Disposição: NA
Prevenção de perigos secundários: NA

7 - Manuseio e Armazenamento

(Medidas técnicas de manuseio) Prevenção da exposição do trabalhador: NA
(Medidas técnicas de manuseio) Prevenção de incêndio e explosão: NA
Orientações para manuseio seguro: Produto notificado na ANVISA e para uso em desinfecção de superfícies em geral.
Medidas técnicas apropriadas de armazenamento: Armazenar em área coberta, seca e arejada.
Condições de armazenamento adequado: Observar empilhamento máximo permitido, em embalagem fechada e sobre estrado de madeira.
Condições de armazenamento a evitar: Locais úmidos e com elevadas temperaturas.
Produtos e material incompatíveis: NA
Materiais seguros para embalagens (recomendadas): Embalagens plásticas.
Materiais seguros para embalagens (inadequadas): Papel

8 - Controle de exposição e proteção individual

Medidas de controle de engenharia: Não são requeridos controles de engenharia.
Parâmetros de controle específicos: NA
Procedimentos recomendados para monitoramento: NA
Proteção respiratória: NA
Proteção das mãos: NA
Proteção dos olhos: Cuidado com respingos.
Proteção da pele e do corpo: NA
Precauções especiais: NA
Medidas de higiene: Manter as vestimentas limpas e adequadas.

9 - Propriedades Físico-Químicas

Estado físico: Líquido
Forma: Líquido límpido transparente
Odor: Característico
pH: 6,50 – 8,00
Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico:
Ponto de ebulição: ND
Ponto de fulgor: ND

Temperatura de auto-ignição: NA
Limites de explosividade superior/inferior: NA
Pressão de vapor: ND
Densidade: 0,99 á 1,01 (g/cm³)
Solubilidade (com indicação do(s) solventes (s)): Solúvel em água.
Outras informações:

10 - Estabilidade e Reatividade

Instabilidade: NA
Reações perigosas: Nenhuma, quando o produto é armazenado, aplicado e processado corretamente.
Condições a evitar: Evite expor o produto a meios oxidantes e redutores, detergentes cationicos, nitratos, percloratos e hipocloritos
Materiais e substâncias incompatíveis: NA
Necessidade de adicionar aditivos e inibidores: NA
Produtos perigosos da decomposição: Térmica (incêndio): NA

11 - Informações Toxicológicas

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição: Produto é irritante com contato prolongado.
Toxidade aguda: NA. Produto registrado pela ANVISA para uso saneante.
Toxidade crônica: ND
Efeitos específicos: ND

12 - Informações Ecológicas

Persistência/degradabilidade: Biodegradável.
Degradação biológica: Biodegradação: 90% em 28 d (OECD 301 E) Cloreto de benzalconeo Facilmente biodegradável
Impacto ambiental: Produto Biodegradável.
Ecotoxidade: ND

13 - Considerações sobre tratamento e disposição

Produto: NA
Restos do produto: Dispor de acordo com as legislações vigentes.
Embalagens usadas: Descarte de acordo com as legislações locais vigentes, reciclagem.

14 - Informações sobre Transporte

Regulamentações nacionais e internacionais: Produto não classificado como perigoso para o transporte.
Terrestres:
- N° ONU: NA
- Nome apropriado para embarque: DESINFETANTE CONCENTRADO
- Classe de risco: NA
- Número de risco: NA
- Grupo de embalagens: NA

Aéreo:

IATA-DGR³/N° ONU: NA

Nome apropriado para embarque: DESINFETANTE CONCENTRADO

Classe de risco: NA

Número de risco: NA

Grupo de embalagens: NA

Marítimo:

IMDG/GGYSea/N° ONU: NA

Nome apropriado para embarque: DESINFETANTE CONCENTRADO

Classe de risco: NA

Numero de risco: NA

Grupo de embalagens:NA

15 – Regulamentações

Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo: NA

Classe de perigo à água: NA

16 - Outras Informações

O produto deve ser usado em aplicações condizentes com a nossa literatura. Os indivíduos que manuseiam este produto devem ser informados das precauções de segurança recomendadas e devem ter acesso a esta informação. Para quaisquer outros devem ser avaliados as exposições a fim de que práticas adequadas de manuseio e programa de treinamento possam ser estabelecidas para garantir operações seguras no local de trabalho.

cleanbios
tecnologia



DET CLEAN SAN QB

Desinfetante de uso geral

Registro Ministério da Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 235
Ass.
Proc.

cleanbios
tecnologia

Quaternário de Amônio e PHMB
(Cloreto de Benzalcôneo e Biguanida)

- Desinfecção de superfícies em geral
- Ação rápida
- Elimina bactérias, fungos e vírus
- Não tóxico
- Inodoro
- Não corrosivo
- Biodegradável
- Registro Ministério da Saúde (ANVISA)
- Ação frente a diferentes dureza de água e tipos de sujidade

Desinfetantes contendo PHMB podem ser utilizados na desinfecção de equipamentos, pisos, paredes em sistemas abertos ou CIP (clean-in-place) através de aplicação manual, imersão ou recirculação seguida de enxague com água potável conforme "Resolução 211/MS/ANVS, de 18 de Junho de 1999 publicada no D. O. U em 26 de Junho de 1999".

DET CLEAN SAN QB

Descrição
DET CLEAN SAN QB é um desinfetante biodegradável altamente eficaz no controle de bactérias Gram positivas e Gram negativas, fungos, esporos e vírus encapsulados.
Especialmente indicado na desinfecção de superfícies em geral.

Composição
Quaternário de Amônio (C12/C14) a 80 % 10,0%
Cloridrato de PolihexametilenoBiguanidina.....3,0%

Apresentação
Embalagem PET de 1 litro e bombonas de PEAD de 5, 20 e 50 litros.

Modo de Uso
Aplicar na diluição de 1:1000, ou seja, 1 litro de **DET CLEAN SAN QB** para 1000 litros de água.
Para desinfecção de superfícies de paredes, piso e cortinas, utilizar o **DET CLEAN SAN QB** na diluição de 1:500 à 1:1000, sob pressão, não precisa de enxágue.
Na desinfecção de superfícies, após a limpeza e com a superfície seca, umedecer toda a superfície com a solução de **DET CLEAN SAN QB** 1:1000, deixar agir por 15 minutos em contato. Em situações de grandes desafios utilizar o **DET CLEAN SAN QB** na diluição de 1:500.
Nosso departamento técnico poderá orientar quanto ao melhor programa de limpeza e desinfecção para cada tipo de superfície e instalação.

Armazenamento
Deve ser armazenado em sua embalagem original e em áreas com boa ventilação. Mantenha fora do alcance de crianças, longe dos alimentos, bebidas e rações. Manter em local seco, ventilado com ausência de luz solar direta e sobre estrados.

Validade
Produto válido por 2 anos a partir da data de fabricação.

cleanbios

Autorização de Funcionamento: 3,06132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fls. 276 - Ass.

cleanbios tecnologia

DET CLEAN SAN QB
ESTUDOS E EFETIVIDADE

Tabela 3. MIC – Bactérias Gram Positivas e Bacillus (esporos)

Microrganismos	Referência	PHMB (ppm)
Bacillus megaterium	-	2
Bacillus polymyxa	-	2
Clostridium welchii	-	12
Corynebacterium acnes	-	3
Enterococcus faecium	NCIB 11508	2
Enterococcus faecalis	NCTC 775	4
Enterococcus faecium	NCIB 13192	0,2
Listeria monocytogenes	ATCC 15313	6
Listeria monocytogenes	NCTC 11994	4
Mycobacterium smegmatis	NCIB 8548	2
Staphylococcus albus	-	0,2
Staphylococcus aureus	ATCC 6538	6
Staphylococcus aureus	NCTC 6571	1
Staphylococcus aureus (MRSA)	NCTC 11940	0,5
Staphylococcus aureus (MRSA)	NCTC 12493	0,5
Staphylococcus aureus	NCTC 1803	4
Streptococcus epidermis	ATCC 14990	2
Streptococcus faecalis	-	1
Streptococcus lactis	NCTC 7944	4
Streptococcus pyogenes	-	6
Bacillus subitilis	-	1,6
Bacillus cereus	-	12,5
Bacillus cereus var. mycoides	-	12,5
Bacillus circulans	-	2,5
Bacillus lichenformis	-	3,1
Bacillus pumilus	-	1,6
Bacillus coagulans	-	2,5

Tabela 7. Atividade virucida no controle de "Herpes virus" (HVT)[2]

Concentração de PHMB (%)	Redução de virus viáveis (%) x tempo de contato			
	15 minutos	30 minutos	45 minutos	60 minutos
0	13.9	11.1	11.1	33.3
0,00025	52.8	72.2	78.6	78.1
0,005	55.6	78.9	83.6	85.6
0,01	78.3	80.8	87.2	88.8
0,02	72.2	85.0	92.0	93.3

Tabela 8. Atividade virucida no controle de "Swine Virus" [Coronaviridae] (TGE)[2]

Concentração de PHMB (%)	Efeito Citopático Observado
0	Sim
0,02	Nenhum
0,04	Nenhum

Tabela 9. Atividade virucida no controle de "Fowlpox Virus" [Poxviridae][2]

Concentração de PHMB (%)	Efeito Citopático Observado
0	Sim
0,02	Nenhum

(1) *Test Report Evaluation of Antiviral Activity of Vantocil IB (PHMB 20% em solução aquosa), ICI Chemical Industries Virology Unit, 1977*

(2) *Patent #63-183502, Publication date: 28, July, 1988, Applicant: Ueno Pharmaceuticals Co. Ltd. Research Labs.*

Tabela 5. Atividade virucida no controle de "Avian Infectious Laryngotracheitis Virus" (ILT)[2]

Concentração de PHMB (%)	$TCID_{50}$ – tempo de contato					
	0	5	15	30	60	120
0	10^3	10^3	10^3	$10^{0.7}$	$10^{2.7}$	$10^{2.5}$
0,0005	10^3	$10^{1.5}$	10^1	$10^{0.5}$	$10^{0.5}$	$10^{0.5}$
0,001	10^3	10^1	$10^{0.5}$	$10^{0.5}$	$10^{0.3}$	<10
0,002	10^3	$10^{0.5}$	<10	<10	<10	<10

PREF. MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Ass. Fls. 212

DET CLEAN SAN QB
ESTUDOS E EFETIVIDADE

Gráfico 01 - Atividade Antimicrobiana do PHMB no controle de bactérias Gram negativas resistentes à antibióticos

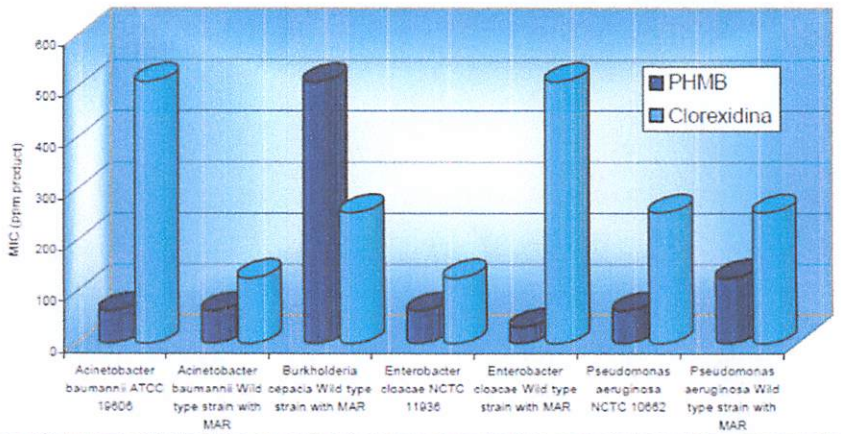

Gráfico 2 - Atividade Antimicrobiana o PHMB no controle de bactérias Gram positivas resistentes a antibióticos

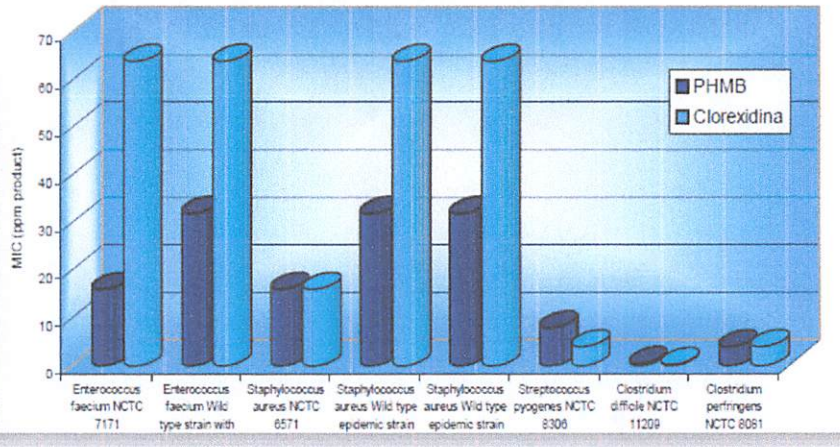

** Os dados mencionados nos gráficos 1 e 2 foram cedidos pela Avecia Protection & Hygiene - UK*

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 278
Ass.

cleanbios tecnologia

DET CLEAN SAN QB
ESTUDOS E EFETIVIDADE

HSV

Cornea 16(5): 556–559, 1997
© 1997 Lippincott-Raven Publishers, Philadelphia

In Vitro and In Vivo Effects of Polyhexamethylene Biguanide Against Herpes Simplex Virus Infection

Shailaja Valluri, M.D., Timothy P. Fleming, Ph.D., Keith A. Laycock, Ph.D., Ivan S. Tarle, M.D., Ph.D., Marc A. Goldberg, M.D., Francisco J. Garcia-Ferrer, M.D., Lydia R. Essary, M.D., and Jay S. Pepose, M.D., Ph.D.

Results. In vitro studies showed 62.5, 100, and 100% plaque reduction with 0.01, 0.02, and 0.05% PHMB, respectively. Slit-lamp examination of the rabbit corneas revealed faster resolution of dendrites in animals in group I treated with trifluorothymidine. Virus was not recoverable from corneal swabs in nine of 10 rabbits in group I by day 5, but all animals in groups II and III were still shedding HSV through day 8. **Conclusion.** Although PHMB has potent in vitro activity against HSV, it was not an effective treatment in the in vivo rabbit model of primary HSV keratitis at the concentration commonly used for treatment of *Acanthamoeba* infection. This suggests that 0.02% PHMB will not provide adequate antiherpetic coverage with treatment of keratitis of undetermined etiology in which the clinical differential diagnosis includes both herpes simplex and *Acanthamoeba*.

Infecções hospitalares

BMC Infectious Diseases

Effect of poly-hexamethylene biguanide hydrochloride (PHMB) treated non-sterile medical gloves upon the transmission of *Streptococcus pyogenes*, carbapenem-resistant *E. coli*, MRSA and *Klebsiella pneumoniae* from contact surfaces

Results: Approximately 4.50$\log_{10}$cfu of all bacteria persisted after 15 min on untreated gloves regardless of soil-type. In the absence of soiling, PHMB-treated gloves reduced surface-contamination by ~4.5$\log_{10}$cfu (>99.99%) within 10 min of contact-time but only ~2.5$\log_{10}$ (>99.9%) and ~1.0$\log_{10}$ reduction respectively when heavy-soiling or blood was present. Gloves became highly-contaminated (~4.52$\log_{10}$-4.91$\log_{10}$cfu) when handling recently-contaminated computer keys. Untreated gloves contaminated "recipient" surfaces (~4.5$\log_{10}$cfu) while PHMB-treated gloves transferred fewer bacteria (2.4–3.6$\log_{10}$cfu). When surface contamination was dry, PHMB gloves transferred fewer bacteria (0.3–0.6$\log_{10}$cfu) to "recipient" surfaces than untreated gloves (1.0–1.9$\log_{10}$; $P < 0.05$).

Conclusions: Antimicrobial-impregnated gloves may be useful in preventing dissemination of organisms in the near-patient environment during routine care. However they are not a substitute for appropriate hand-hygiene procedures.

Keywords: PHMB, Gloves, Hand hygiene

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – Fls. 279 Ass.

cleanbios
tecnologia

No enfrentamento do surto
recomendando o uso de des

O DET CLEAN SAN QB deve s

Para utensílios e equipamen
SAN QB por 15 minutos, não

cleanbios
tecnologia

4) DET CLEAN SAN QB
ESTUDOS E EFETIVIDADE

Coronavírus

Orientações sobre Coronavirus

Cremesp elabora recomendações iniciais de medidas para prevenção aos profissionais da saúde



A plenária do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) instituiu um comitê técnico para o orientação e enfrentamento ao covid-19, em 18 de março. Na ocasião, a infectologista Ho Yeh Li, coordenadora da UTI de moléstias infecciosas do HC-FMUSP, compartilhou sua experiência no epicentro da epidemia em Wuhan, China, e a partir de reuniões sobre a pandemia com o Ministério da Saúde.Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS):

- **Medidas de antissepsia** contra o coronavírus:em hospitais, clínicas, residências, etc. é suficiente o uso de álcool a 70%, substância que mata facilmente o vírus. Desta forma, os protocolos de limpeza terminal já realizados de praxe, são suficientes.A higienização de ambientes hospitalares é foco de manual da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 2012 e renovado em publicação de 2019 do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE). Como alternativa ao álcool em gel a 70% avaliar a possibilidade de usar quaternários de amônio de terceira, quarta e quinta gerações, associados ou não a biguanida (biocida de amplo espectro com princípio ativo da Polihexametileno Biguanida – PHMB). Muitos deles foram testados com sucesso em coronavírus, que é muito mais susceptível do que outros vírus comuns.

DECRETO Nº 9.169/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

Decreto Nº 20506 DE 17/03/2020

O Prefeito Municipal de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, artigo 94, incisos II e IV e artigo 157 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 1996 (Código Municipal de Saúde), Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020

I - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 280
Ass.

Cliente: [illegible] Medicinal de Vigilância Sanitária

Consultas / Bancadas - Produtos Cosméticos / Domissanos - Produtos Saneantes

Detalhe do Produto DET CILEAN SANI LUB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS

Razão Social	HYGIPRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	01.[illegible].7/0001-07	Autenticação	3.05.122.0
Nome Comercial	DET CILEAN SAN DE - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	3[illegible]0004		
Processo	2[illegible]7-7/5		
Vencimento do Registro	26/11/2022		
Situação do Produto	ATIVO		

Risco

Visualizar rótulo

Apresentação (Qtd/Un)	Forma Farmacêutica	Nº Anvisa	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	LIQUIDO	1	30/11/2017

Validade	24 meses	Lote	3011[illegible]20046012

Princípio Ativo

Fluxograma

» Padrão - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

» HYGIPRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - ARARAS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

Tipo de Atividade realizada

Licença

Certificado

Fabricação de produtos

Importação de produtos

Armazenagem de produtos

Distribuição

Item dados cadastrados

Item dados cadastrados

Item dados cadastrados

Item dados cadastrados

Item dados cadastrados

Item dados cadastrados

Gerado em [illegible] por [illegible] em https://consultas.anvisa.gov.br/#/bancadas/produtos/saneantes/3.05.122.0-1/8954

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 283
Ass.

Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	26/11/2017
Validade	24 meses	**Registro**	3613200440027
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • HYDRAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - ARARAS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA
Fls. 284
Ass.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 285
Ass.

Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.

MLD FLORAL

Limpador Desinfetante Neutro

Propriedades:
O MLD é um produto neutro destinado à limpeza, desinfecção e desodorização de vasos sanitários, mictórios e qualquer tipo de superfície não porosa encontrada em banheiros.
O MLD não é ácido, cáustico, nem abrasivo, não ataca porcelana ou metais, nem danifica encanamento ou sifões. Formulado à base de quaternários de amônio, MLD limpa e desinfeta em uma só operação, deixando uma agradável fragrância floral no ambiente.

Instruções de uso:
Limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios:
-Com o aplicador , remover a água do vaso sanitário empurrando-a pela saída do vaso.
-Pressionar o aplicador contra a parede lateral do vaso para remover o excesso de água.
-Aplicar cerca de 50 ml de MLD puro no aplicador.
-Esfregar toda a superfície com o aplicador, principalmente sob a borda, onde estão as saídas de água.
-Deixar o produto agir por 10 minutos.
-Acionar a descarga várias vezes e enxaguar muito bem o aplicador.
-Recomenda-se uma limpeza preliminar com BOWL CLEANSE em casos de sujeira muito pesada como incrustações. Siga as instruções de uso do produto.
Limpeza e desodorização em pisos, azulejos, porcelanas, metais sanitários:
- Diluir MLD em água. Recomendamos diluições máximas de até 1:100.
- Aplicar a solução de MLD com pano , mop, esponja ou spray. Não é necessário enxaguar.

Dados Técnicos:

Aparência:	**Líquido transparente**
Cor:	**Violeta**
Odor:	**Floral**
pH:	**6,0 - 7,0**
Peso específico:	**0,990 - 1,010 g/cm³**
Viscosidade:	**17,0 - 21,0 cts**
Teor de ativos:	**4,0 - 6,0%**
Ingredientes ativos bactericidas:	**Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (C14 50%, C12 40%, C16 10%)** **Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (C12 70%, C14 30%)**
Registro do Ministério da Saúde:	**Produto registrado na ANVISA/MS sob nº 3.0018.0108**

We make clean simple

Rod. Adauto Campo Dall'Orto, Km 1,9
Jardim Manchester (Nova Veneza)
CEP: 13178-440 Sumaré/SP
www.spartanbrasil.com.br

Tel: +55 (19) 3037-3300
e-mail: spartan@spartanbrasil.com.br

RECEBEMOS DE RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO L	VALOR NOTA R$ 1.567,50	NF-e Nº: 000.000.554 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS

RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA

R ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE, 4385

IGARAPE
Porto Velho
RO
TEL/FAX: 6932141222
CEP: 76824356

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.554
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0301 5672 6000 0106 5500 1000 0005 5412 7793 5999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	311200004689369 - 27/03/2020 14:29:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003436667		01.567.260/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS			04.796.496/0001-02	27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295	LIBERDADE		78900-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Porto Velho		RO	00000000040240	14:29:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.567,50	274,31	0,00	0,00	1.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	108,94	1.567,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	UN			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000139	MLD FLORAL 5L	38089419	0 00	5102	UN	10,0	165,00000000	1.650,00	1.567,50	274,31	0,00	17,5000	0,00	108,94

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 108,94 Federal e 0,00 EstadualFonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR A3S28F	

RECEBEMOS DE RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO L	VALOR NOTA R$ 3.300,00	NF-e Nº: 000.000.553 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA - Fls. 23

RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA

R ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE, 4385

IGARAPE
Porto Velho
RO
TEL/FAX: 6932141222
CEP: 76824356

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.553
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0301 5672 6000 0106 5500 1000 0005 5311 5050 6257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	311200004669124 - 27/03/2020 08:47:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003436667		01.567.260/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS				04.796.496/0001-02	27/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295		LIBERDADE		78900-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
Porto Velho		RO	00000000040240		08:47:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.300,00	577,50	0,00	0,00	3.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,35	3.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	UN			100,000	100,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000139	MLD FLORAL 5L	38089419	0 00	5102	UN	20,0	165,00000000	3.300,00	3.300,00	577,50	0,00	17,5000	0,00	229,35

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 229,35 Federal e 0,00 EstadualFonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR A3S28F	

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 288
Ass.

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: MLD FLORAL

Nome da Empresa	Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda.		
CNPJ	46.256.772/0002-70	**Autorização**	3.00.018-9
Nome Comercial	MLD FLORAL		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	300180108		
Processo	25000.010104/9985		
Vencimento do Registro	03/05/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + BANDEJA DE PAPELAO COM INVOLUCRO PLASTICO	LIQUIDO	1	03/05/1999
Validade	1 anos	**Registro**	3001801080015
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - BANDEJA DE PAPELAO COM INVOLUCRO PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUMARÉ - BRASIL • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
Fls. 289
Ass.

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA + FILME DE POLIETILENO	LIQUIDO	2	03/05/1999
Validade	1 anos	**Registro**	3001801080023
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA • Secundária - FILME DE POLIETILENO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUMARÉ - BRASIL • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	3	03/05/1999
Validade	1 anos	**Registro**	3001801080031
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUMARÉ - BRASIL • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	4	03/05/1999
Validade	1 anos	**Registro**	3001801080041
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUMARÉ - BRASIL • Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda. - SUMARÉ - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		

Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 292
Ass.

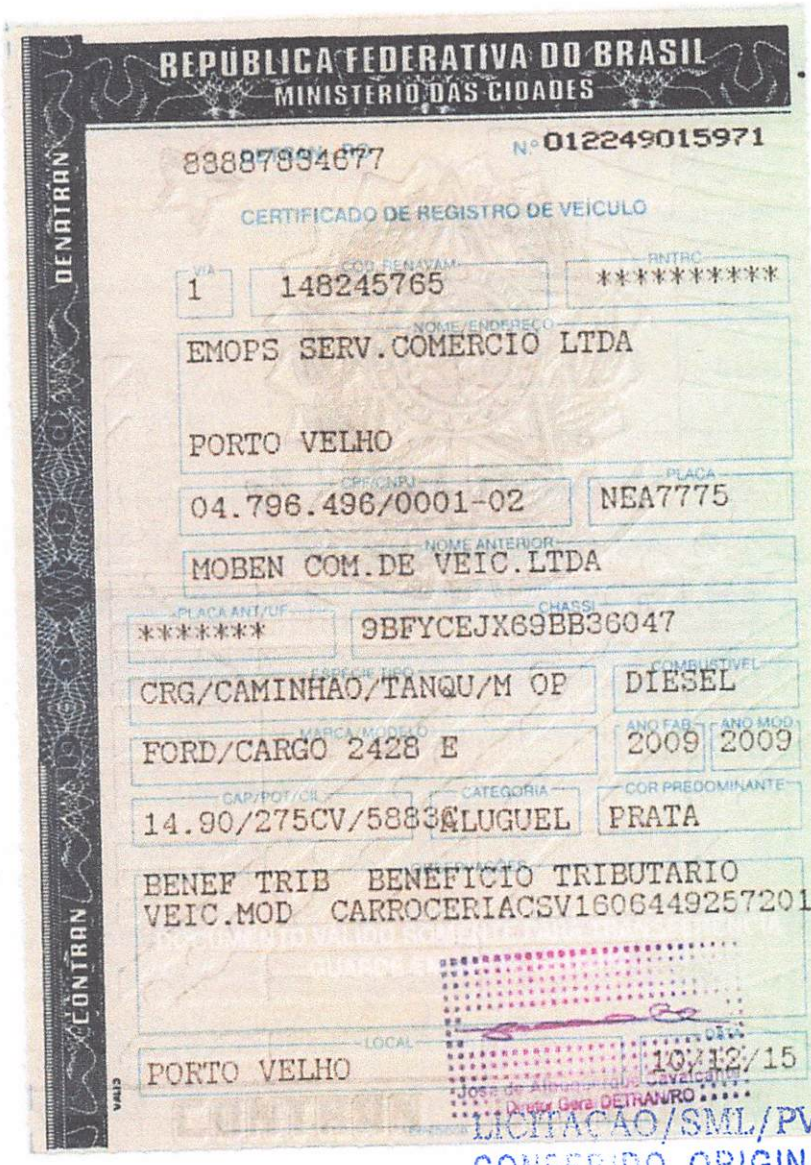

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

88887884677 Nº 012249015971

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD RENAVAM	RNTRC
1	148245765	**********

NOME/ENDEREÇO
EMOPS SERV.COMERCIO LTDA

PORTO VELHO

CPF/CNPJ	PLACA
04.796.496/0001-02	NEA7775

NOME ANTERIOR
MOBEN COM.DE VEIC.LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
*******	9BFYCEJX69BB36047

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CRG/CAMINHAO/TANQU/M OP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FORD/CARGO 2428 E	2009	2009

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
14.90/275CV/5883	ALUGUEL	PRATA

OBSERVAÇÃO
BENEF TRIB BENEFICIO TRIBUTARIO
VEIC.MOD CARROCERIACSV16064492572015

LOCAL	DATA
PORTO VELHO	10/12/15

Diretor Geral DETRAN/RO

CONTRAN

LICITACAO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Vista Comissão Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 293
Ass.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TANQUE HIDRO JATO/COMBINADO

Instrumento Particular de Compra e venda de Hidro Jato Combinado, que entre si fazem: de um lado **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.465.156/0001-48, com sede e foro em Porto Velho – RO, à AV. Pinheiro Machado, 2133 – Bairro: São Cristóvão, por seu representante legal, **ANTONIO SPEGIORIN TAVARES,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Céd. de Identidade nº 3.572.053-7, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 328.331.721-68, que a este subscreve, neste ato denominada **VENDEDORA,** e de outro lado **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob 04.796.496/0001-02,** com endereço à Av. Governador Jorge Teixeira, 2179, CEP 78902-010, doravante simplesmente denominada **COMPRADORA,** têm entre si justos e acordados o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TANQUE HIDRO JATO/COMBINADO,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A VENDEDORA é senhora e legítima possuidora de 1(um) Tanque Hidro Jato/Combinado, Marca Amiv, equipamento com capacidade de aproximadamente 15.000 L(quinze mil litros), **em perfeito estado de manutenção e funcionamento, livre e desembaraçada de qualquer ônus, sendo assim entregue a COMPRADORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo tanque discriminado na cláusula primeira a **COMPRADORA** pagará à **VENDEDORA** o preço certo e ajustado de R$ 100.000,00(cem mil reais), nas seguintes condições:

I. R$50.000,00(cinquenta mil reais), à vista em moeda corrente do país, na data da assinatura do presente;
II. R$50.000,00(cinquenta mil reais), representados por uma única Nota Promissória, dividida em 04(quatro) parcelas iguais e mensais de R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais), vencendo a primeira em 14 de abril de 2015 e a última, isto é, a quarta em 14 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

Fica estabelecido que a entrega do tanque é feita na data da assinatura do presente, passando à **COMPRADORA** todas as responsabilidades sobre o referido bem nada havendo o que reclamar em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica determinado o Fórum de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 234
Ass.
PREFEITURA

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistem e também assinam..

PORTO VELHO-RO, 14 de março de 2015.

RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
VENDEDORA

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

LICITAÇÃO/SEMSA/PVH
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 295
Ass.

RECEBEMOS DE A.MIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.107 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

A.MIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

RUA SERRA DA VELHA, 19 - - VILA ZAT, Sao Paulo, SP - CEP: 02977070 - Fone/Fax: 01139926124

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.107
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 1210 4796 4900 0190 5500 1000 0001 0719 4010 0152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135130757469400 - 09/12/2013 14:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
147521202119		10.479.649/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RODOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP			00.465.156/0001-48	09/12/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV PINHEIRO MACHADO, 2133 - SALA 1	SÃO CRISTOVÃO		76804-046	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Porto Velho	6932117777	RO	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
0011	TANQUE COMBINADO VACUO E HIDROJATEAMENTO 15M3	84253190	0400	6949	PÇ 1	1,0000 1,0000	15.000,0000 15.000,0000	15.000,00					

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
111213 19534
85490016
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT
CONVÊNIO 066/2018 - SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
121213 20835 9
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE
163300011

Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
111213 039592
Carimbo Controlado Eletronicamente - 1994

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 28/04/2020
Visto

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
41554507			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Fazenda 101213 005367 Jose Roberto Godoy - 1190161 Carimbo Controlado Eletronicamente - 0205

NOTA FISCAL
Nº 000.000.010
SÉRIE 2

RECEBEMOS DE E-CONTROL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA Ass.

R&S CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. JOCA BRANDAO, 10
CENTRO
Itajaí
SC
TEL/FAX: (47) 3248-1000
CEP: 88301-441

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº: 000.000.010
SÉRIE :2 FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
4220 0314 7006 0900 0188 5500 2000 0000 1013 8724 8356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
256585822		14.700.609/0001-88

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342200046558985 - 27/03/2020 23:38:14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI			04.796.496/0001-02	27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2295	LIBERDADE		76803-895	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Porto Velho	(69) 3229-5331	RO	40240	

FATURA
Número: 10 Valor Original: 9.900,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 9.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	caixa			109,000	108,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PRD00002	DET CLEAN SAN QB-desinfetante bombona de 5 litros	38085929	0 102	6102	BB	100,0000	99,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 27/03/2020, Valor: 9.900,00 Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo S imples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE Agromotores Maq e Impl Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.348,00	NF-e Nº: 000.119.928 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO [1371] EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA.	

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO FLS. 29 Ass

Agromotores Maq e Impl Ltda.

R. ALMIRANTE BARROSO,, 1528
SANTA BARBARA
Porto Velho
RO
TEL/FAX: 06932113400
CEP: 76804214

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.119.928
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0303 8816 2200 0164 5500 1000 1199 2811 2023 8018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	311200004606740 - 25/03/2020 15:18:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000000908894		03.881.622/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
[1371] EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA.			04.796.496/0001-02	25/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295	LIBERDADE		76803-895	25/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Porto Velho	3217-4103	RO	00000000040240	15:18:01

FATURA

Número: 46575801 Valor Original: 3.348,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3.348,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.978,00	521,15	0,00	0,00	3.348,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,60	3.348,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
48906	PULVERIZADOR SR 420 - STIHL	84244100	0 00	5102	UNID	2,0000	1.489,000000	2.978,00	2.978,00	521,15	0,00	17,5000	0,00	796,62
298799	LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H - STIHL	27101932	0 60	5405	FRs	20,0000	18,500000000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,98

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
5.75%)Item(s): 298799 - ICMS cobrado anteriormente por substituicao tributaria (Anexo VI, Decreto 22.721/2018)NS 369 041 189NS 369 048 735

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 24/04/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 002, Venc.: 24/05/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 003, Venc.: 23/06/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 004, Venc.: 23/07/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 005, Venc.: 22/08/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 006, Venc.: 21/09/2020, Valor: 558,00
Vendedor: Vanessa Barros da SilvaValor Aproximado Tributos: 895.60 (

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 1.567,50	NF-e Nº: 000.000.554 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS

RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA R ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE, 4385 IGARAPE Porto Velho RO TEL/FAX: 6932141222 CEP: 76824356	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.554 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 1120 0301 5672 6000 0106 5500 1000 0005 5412 7793 5999 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	311200004689369 - 27/03/2020 14:29:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003436667		01.567.260/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS			04.796.496/0001-02	27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295	LIBERDADE		78900-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Porto Velho		RO	00000000040240	14:29:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.567,50	274,31	0,00	0,00	1.650,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	108,94	1.567,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	UN			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000139	MLD FLORAL 5L	38089419	0 00	5102	UN	10,0	165,00000000	1.650,00	1.567,50	274,31	0,00	17,5000	0,00	108,94

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 108,94 Federal e 0,00 EstadualFonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR A3S28F	

LIMPOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA

Rua Dona Francisca, 8300 - Joinville - SC

Nº 000.000.854

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.854

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4120 0654 3672 0000 1920 5500 1000 0008 5411 2789 0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

312200084829-6 - 27/03/2020 - 14:42:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254.671.308

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.567.230/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA

CNPJ / CPF

02.345.678/0001-90

DATA DA EMISSÃO

27/03/2020

ENDEREÇO

AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2345

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

88010-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

27/03/2020

MUNICÍPIO

Florianópolis

FONE / FAX

(48) 3224-5500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123.456.789

HORA DA SAÍDA

14:25:00

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/04/2020	1.567,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1.462,30	175,48	0,00	0,00	0,00	1.462,30	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	1.567,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA LTDA	2 - Destinatário				11.222.333/0001-44

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	CX			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7891234567890	DETERGENTE NEUTRO 5L	3402.90.10	060	5405	UN	12	18,90	226,80	226,80	27,22	0,00	12,00	0,00
7891234567891	DESINFETANTE LAVANDA 2L	3808.94.19	060	5405	UN	24	9,50	228,00	228,00	27,36	0,00	12,00	0,00
7891234567892	ESPONJA DUPLA ABRASIVA	3924.90.00	060	5405	PC	100	2,80	280,00	280,00	33,60	0,00	12,00	0,00
7891234567893	SABONETE LIQUIDO 1L	3401.30.00	060	5405	UN	30	12,50	375,00	375,00	45,00	0,00	12,00	0,00
7891234567894	ALVEJANTE GEL 1L	2828.90.19	060	5405	UN	15	14,00	210,00	210,00	25,20	0,00	12,00	0,00
7891234567895	LIMPA VIDROS 500ML	3402.90.10	060	5405	UN	20	11,50	230,00	230,00	27,60	0,00	12,00	0,00
7891234567896	CERA AUTOMOTIVA 200G	3405.40.00	060	5405	UN	10	15,00	150,00	150,00	18,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS. Pedido nº 4521 - Vendedor: Carlos Eduardo Mendes. Entrega em 2 dias úteis após confirmação.	

RECEBEMOS DE RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO I	VALOR NOTA R$ 3.300,00	NF-e Nº: 000.000.553 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – ESTADO DE RONDÔNIA – ASS.

RONDOCLEAN COM. PRODUTOS SANEANTES LTDA

R ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE, 4385

IGARAPE
Porto Velho
RO
TEL/FAX: 6932141222
CEP: 76824356

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.553
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0301 5672 6000 0106 5500 1000 0005 5311 5050 6257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	311200004669124 - 27/03/2020 08:47:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003436667		01.567.260/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS			04.796.496/0001-02	27/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295	LIBERDADE		78900-000	27/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Porto Velho		RO	00000000040240	08:47:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.300,00	577,50	0,00	0,00	3.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,35	3.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	UN			100,000	100,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000139	MLD FLORAL 5L	38089419	0 00	5102	UN	20,0	165,00000000	3.300,00	3.300,00	577,50	0,00	17,5000	0,00	229,35

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 229,35 Federal e 0,00 EstadualFonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR A3S28F	

NOTA FISCAL

Nº 000.000.351

SÉRIE 1

DATA DA EMISSÃO

SANEAMENTO LTDA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Vila Nova

CNPJ

01.567.345/0001-06

DATA DA EMISSÃO

27/03/2025

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

ENDEREÇO

Rua das Palmeiras, 1245

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

79960-000

MUNICÍPIO

Vila Nova

UF

MS

FONE / FAX

(67) 3456-7890

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	229,35	0,00	5.529,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0 - Remetente				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			100,000	100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Ponto Verde	0000.00.00	500	5.102	KG	5.300,00	1,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal emitida em razão da prestação de serviços de saneamento ambiental conforme contrato nº 2025/0042 celebrado com a Prefeitura Municipal de Vila Nova. Serviços executados no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 300
Ass.

Agropecuária Pica Pau

Identificação do emitente

AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA
AV GUANABARA, 1188
NOSSA SENHORA DAS GARCAS, 76804166
Porto Velho, RO
Fone/Fax: 6932294284
SiteEmpresa

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N.º000.058.801
SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0404 0648 7000 0266 5500 1000 0588 0110 0176 4031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SIMPLES FATURAMENTO ANTECI. P/ ENTR. FUTURA		311200005735391 18/04/2020 09:28:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
00000003905241		04.064.870/0002-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO			04.796.496/0001-02	18/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVN AV JORGE TEIXERA, 2295	BAIRRO LIBERDADE	79000-000		18/04/2020
MÚNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SÁIDA**
Porto Velho	992650170	RO	00000000040240	

FATURA

01º 18/05/2020 R$ 2475.00 \02º 17/06/2020 R$ 2475.00 \03º 17/07/2020 R$ 2475.00 \04º 16/08/2020 R$ 2475.00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	Base Calc.ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.922,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓR	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	9.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Frete **9**				

ENDEREÇO	MUNÍCIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESC.	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS.	ALÍQ. IPI
00630	ATOMIZADOR BAT 43 , Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00	84248290	090	5922	UN	9,000	1.102,5000	9.922,50	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS PAGO - GARANTIDO INTEGRAL . Vendedor : ALISSON RUAN MURTA SANTOS. Orcamento/ Pedido : 000099774. - SUFRAMA do Emitente: 103860304
Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

blueti

RECEBEMOS DE AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 5.450,00	NF-e Nº: 000.058.535 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO	

AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA

AV GUANABARA, 1188
NOSSA SENHORA DAS GARCAS
PORTO VELHO
RO
TEL/FAX: 6932294284
CEP: 76804166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.058.535
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0404 0648 7000 0266 5500 1000 0585 3510 0175 6057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEND MERC ADQUI.RECE TERC	311200005376094 - 09/04/2020 16:50:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003905241		04.064.870/0002-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO			04.796.496/0001-02	09/04/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVN AV JORGE TEIXERA, 2295	BAIRRO LIBERDADE		79000-000	09/04/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO VELHO	99265-0170	RO	00000000040240	16:49:59

FATURA

Número: 058535 Valor Original: 5.450,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 5.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.744,00	305,20	0,00	0,00	5.512,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	62,50	0,00	0,00	305,20	5.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00630	ATOMIZADOR BAT 43	84248290	0 20	5102	UN	5,0000	1.102,500000	5.512,50	1.744,00	305,20	0,00	17,50	0,00	305,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 09/05/2020, Valor: 1.362,50 Parcela Num.: 002, Venc.: 08/06/2020, Valor: 1.362,50 Parcela Num.: 003, Venc.: 08/07/2020, Valor: 1.362,50 Parcela Num.: 004, Venc.: 07/08/2020, Valor: 1.362,50 , Vendedor : ALISSON RUAN MURTA SANTOS, Orcamento.Pedido : 000099349 , - SUFRAMA do Emitente: 103860304	

RECEBEMOS DE AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.671,00	NF-e Nº: 000.057.998 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO	

MUNICIPIO DE PORTO VELHO Ass.

302

AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA

AV GUANABARA, 1188
NOSSA SENHORA DAS GARCAS
PORTO VELHO
RO
TEL/FAX: 6932294284
CEP: 76804166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.057.998
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0304 0648 7000 0266 5500 1000 0579 9810 0173 9946

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEND MERC ADQUI.RECE TERC	311200004594269 - 25/03/2020 10:48:54

92

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003905241		04.064.870/0002-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO			04.796.496/0001-02	25/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
LIN AV JORGE TEIXERA, 2295	BAIRRO LIBERDADE		79000-000	25/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO VELHO		RO	00000000040240	10:48:39

FATURA

Número: 057998 Valor Original: 1.671,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.671,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
953,60	166,88	0,00	0,00	1.707,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	36,75	0,00	0,00	223,86	1.671,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00630	ATOMIZADOR BAT 43	84248290	0 20	5102	UN	1,0000	1.086,750000	1.086,75	337,60	59,08	0,00	17,50	0,00	59,08
31960	CONJUNTO EPI COSTAL 50L	62032990	0 00	5102	CJ	8,0000	77,6250000	621,00	616,00	107,80	0,00	17,50	0,00	164,78

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
, Vendedor : ALISSON RUAN MURTA SANTOS, Orcamento.Pedido : 000098522 , - SUFRAMA do Emitente: 103860304	

RECEBEMOS DE AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.544,98	NF-e Nº: 000.057.964 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO	

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO — PREFEITURA — ASS.

AGROPECUARIA PICA-PAU COM E REP LTDA

AV GUANABARA, 1188
NOSSA SENHORA DAS GARCAS
PORTO VELHO
RO
TEL/FAX: 6932294284
CEP: 76804166

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.057.964
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0304 0648 7000 0266 5500 1000 0579 6410 0173 8925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

93

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEND MERC ADQUI.RECE TERC	311200004554421 - 24/03/2020 11:47:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000003905241		04.064.870/0002-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMOPS SERVICOS DE CONTROLE E SANEAMENTO			04.796.496/0001-02	24/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
LIN AV JORGE TEIXERA, 2295	BAIRRO LIBERDADE		79000-000	24/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO VELHO		RO	00000000040240	11:39:43

FATURA

Número: 057964 Valor Original: 3.544,98 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3.544,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.394,51	244,04	0,00	0,00	3.654,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	109,61	0,00	0,00	279,42	3.544,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00630	ATOMIZADOR BAT 43	84248290	0 20	5102	UN	3,0000	1.086,750000	3.260,25	1.011,98	177,10	0,00	17,50	0,00	177,10
31960	CONJUNTO EPI COSTAL 50L	62032990	0 00	5102	CJ	3,0000	77,6267000	232,88	225,90	39,53	0,00	17,50	0,00	60,43
02915	RESPIRADOR 1-4 FACIAL C-FILTRO	90200010	0 00	5102	UN	3,0000	53,8200000	161,46	156,63	27,41	0,00	17,50	0,00	41,89

em estoque. 11 maquinas

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
, Vendedor : ALISSON RUAN MURTA SANTOS, Orcamento.Pedido : 000098478 , - SUFRAMA do Emitente: 103860304	

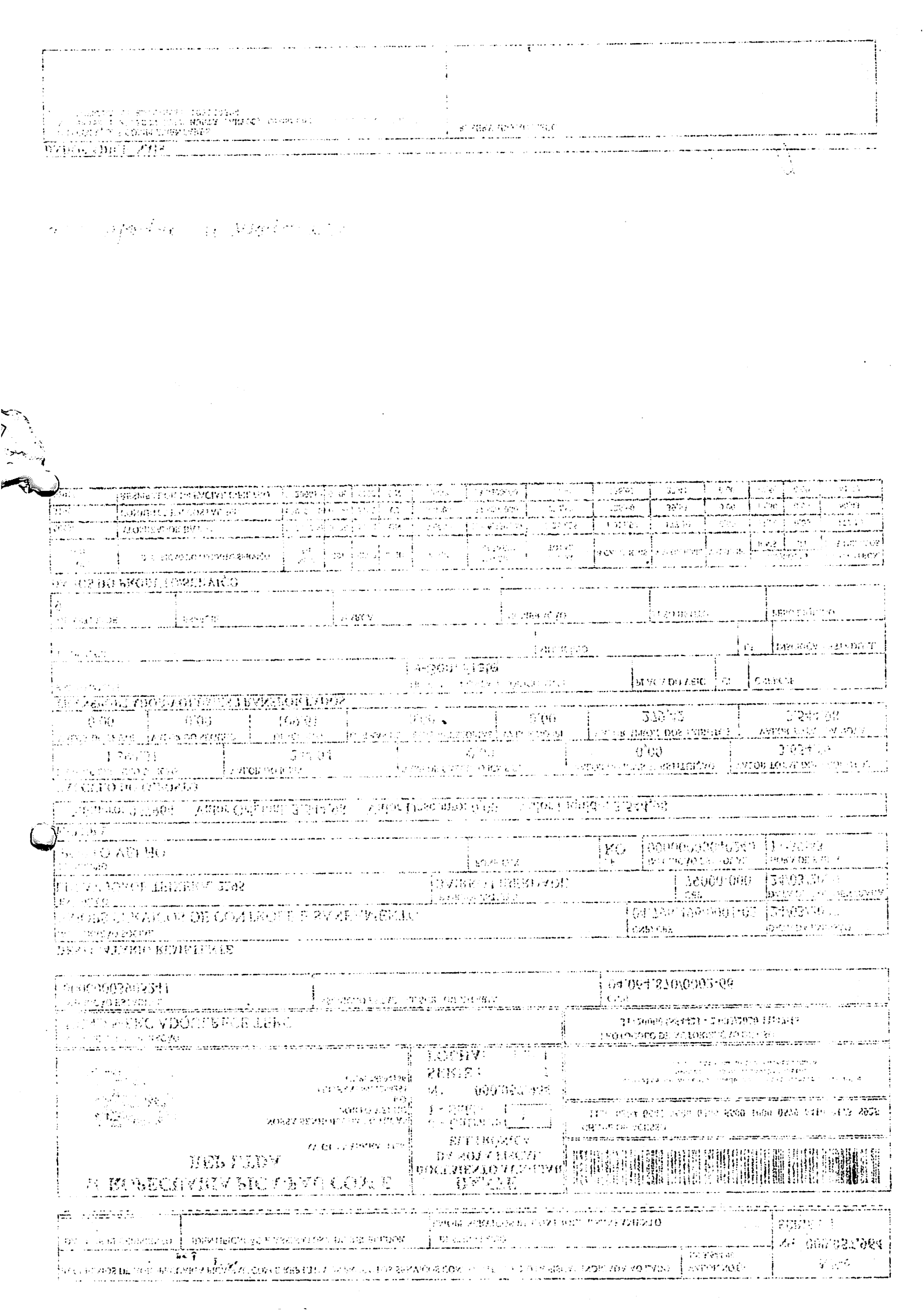

RECEBEMOS DE Agromotores Maq e Impl Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.348,00	NF-e Nº 000.119.928 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO [1371] EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA.	

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ASS.

Agromotores Maq e Impl Ltda.

R. ALMIRANTE BARROSO,, 1528
SANTA BARBARA
Porto Velho
RO
TEL/FAX: 069321134000
CEP: 76804214

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.119.928
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1120 0303 8816 2200 0164 5500 1000 1199 2811 2023 8018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	311200004606740 - 25/03/2020 15:18:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
00000000908894		03.881.622/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
[1371] EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA.			04.796.496/0001-02	25/03/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295	LIBERDADE		76803-895	25/03/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Porto Velho	3217-4103	RO	00000000040240	15:18:01

FATURA

Número: 46575801 Valor Original: 3.348,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3.348,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.978,00	521,15	0,00	0,00	3.348,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,60	3.348,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
48906	PULVERIZADOR SR 420 - STIHL	84244100	0 00	5102	UNID	2,0000	1.489,000000	2.978,00	2.978,00	521,15	0,00	17,5000	0,00	796,62
298799	LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H - STIHL	27101932	0 60	5405	FRs	20,0000	18,500000000	370,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	98,98

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
.75%)Item(s): 298799 - ICMS cobrado anteriormente por substituicao tributaria (Anexo VI, Decreto 22.721/2018)NS 369 041 189NS 369 048 735

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parcela Num.: 001, Venc.: 24/04/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 002, Venc.: 24/05/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 003, Venc.: 23/06/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 004, Venc.: 23/07/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 005, Venc.: 22/08/2020, Valor: 558,00
Parcela Num.: 006, Venc.: 21/09/2020, Valor: 558,00
Vendedor: Vanessa Barros da SilvaValor Aproximado Tributos: 895.60 (

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 305
Ass.

95



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 306
Ass.



Fls. 309

Ass.

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0083 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0083 com encerramento do exercício social em 31/12/2018 e que servirá de Livro Diário de número 032 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa:	EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço:	Avenida GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2295
Bairro:	LIBERDADE
CEP:	76803895
Cidade:	Porto Velho - RO
CNPJ:	04.796.496/0001-02
Inscr. Estadual:	00000000040240
Órgão de Inscrição:	JUCER-RO, em 11 de março de 1983
Nº da Inscrição:	11200038175

Porto Velho, 01 de janeiro de 2018

SÂMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
RG: 727478 - SSP/RO - 14/03/1995 - CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-5 / RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Termo de Autenticação 19/001993-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PORTO VELHO
4 MAI 2019
Técnico em Registro Público e Comércio
Matrícula 201428
SEM AUTENTICAÇÃO LIVROS MANUAIS

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 308
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

Avenida: GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2295 - LIBERDADE - Porto Velho-RO - CEP: 76803695

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	432.027,93
DISPONIVEL	164.067,29
BENS NUMERARIOS	37.356,96
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	126.710,33
OUTROS CRÉDITOS	72.718,17
TITULOS A RECEBER	61.162,84
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	69,76
TRIBUTOS A RECUPERAR	11.485,49
ESTOQUES	195.242,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	195.242,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	154.016,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	63.157,56
ACORDOS JUDICIAIS	63.157,56
IMOBILIZADO	90.859,05
TERRENOS	5.952,84
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.753,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.780,61
VEICULOS	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(6.362,57)
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	86.824,52
TOTAL DO ATIVO	586.044,54

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 309
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

Avenida GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2295 - LIBERDADE - Porto Velho/RO - CEP: 76803895

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-6 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 310
Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

Avenida GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2295 - LIBERDADE Porto Velho RO - CEP: 76803895

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**319.941,17**
FORNECEDORES	**1.907,77**
FORNECEDORES	1.907,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**268.812,48**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	268.812,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**49.220,92**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.066,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	22.154,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**266.103,37**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00
RESERVAS	**5.427,72**
REVERVAS DE LUCROS	5.427,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**10.675,65**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.675,65
TOTAL DO PASSIVO	**586.044,54**

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-8 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 311
Ass.

RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	**31.232,00**
Venda de Mercadorias	31.232,00
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.259.557,83**
Prestação de Serviços	1.259.557,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**(132.514,87)**
ICMS	(4.872,25)
Simples Nacional	(127.642,62)
JUROS E DESCONTOS	**49,41**
Rendimentos financeiros	49,41
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(13.631,54)**
Custo de serviços prestados	(13.631,54)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(15.616,00)**
Custo das mercadorias vendidas	(15.616,00)
DESPESA COM PESSOAL	**(530.473,28)**
Salários e Ordenados	(390.447,45)
Pro Labore	(36.000,00)
13º Salario	(24.601,31)
Férias	(36.373,42)
FGTS	(30.468,05)
Uniformes	(2.754,18)
Vale Transporte	419,40
(-) Recuperações de Despesas	1.062,90
GRRF	(11.311,17)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(75.020,32)**
IPVA	(10.209,18)
Taxas Diversas	(15.109,78)
ICMS Diferencial de Aliquota	(1.442,37)
ISS	(421,44)
Alvará de Funcionamento	(4.586,02)
IPTU	(8.663,91)
Multas	(31.328,41)
Juros de fornecedores	(51,79)
Juros de impostos ou contribuições	(67,12)
Auto de Infração	(3.140,30)
DESPESAS GERAIS	**(414.757,90)**
Energia Elétrica	(24.374,86)
Telefone	(26.797,39)
Seguros	(3.367,94)
Material de Escritorio	(294,00)
Material de Higiene e Limpeza	(2.469,80)
Assistência contábil/ advocacia	(38.590,88)

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 312
Ass.
PREFEITURA

Serviços Prestados por Terceiros	(68.140,67)
Depreciações e Amortizações	(31.530,38)
Grafica e Copiadora	(1.950,00)
Internet	(4.682,24)
Fretes e Carretos	(1.677,19)
Manutenção e Reparos	(61.990,92)
Bens de Pequeno Valor	(117,50)
Combustivel e Lubrificantes	(68.558,75)
Refeição	(2.204,92)
Emolumentos e custas	(310,67)
Associação e Classes	(3.037,07)
Cursos e Treinamento	(6.606,70)
Plano de saude	(40.107,31)
Monitoramento e/ou segurança	(10.576,38)
Assinatura ou mensalidade	(10.475,61)
Viagens e estadias	(1.009,19)
ASO	(3.937,94)
Utensílios de informática	(1.949,59)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(14.541,52)**
Juros Passivos	(4.888,53)
Despesas Bancárias	(8.195,54)
IOF	(1.457,45)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.283,81

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-5 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 313
Folha 00 Ass.

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

A T I V O

	2018	2017
A T I V O C I R C U L A N T E	432.027,93	345.402,52
DISPONIVEL	164.067,29	24.865,64
BENS NUMERARIOS	37.356,96	2.346,18
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	126.710,33	22.519,46
CLIENTES	0,00	111.236,36
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	111.236,36
OUTROS CRÉDITOS	72.718,17	13.465,40
TITULOS A RECEBER	61.162,94	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	69,78	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	11.485,45	13.465,40
ESTOQUES	195.242,47	195.835,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	195.242,47	195.835,12
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E	154.016,61	185.546,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	63.157,56	63.157,56
ACORDOS JUDICIAIS	63.157,56	63.157,56
IMOBILIZADO	90.859,05	122.389,43
TERRENOS	5.862,84	7.841,12
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.753,65	2.753,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.780,61	10.812,98
VEÍCULOS	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(6.362,57)	1.294,80
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	86.824,52	99.686,88
T O T A L D O A T I V O	586.044,54	530.949,51

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 314
Ass.
Folha: 0072

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.052-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007588/O-5 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 315
Ass.
Folha: 0073

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	319.941,17	275.521,79
FORNECEDORES	1.907,77	1.661,83
FORNECEDORES	1.907,77	1.661,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	268.812,48	229.032,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	268.812,48	229.032,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	49.220,92	44.827,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.066,37	23.306,51
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.154,55	21.520,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	266.103,37	255.427,72
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00	250.000,00
RESERVAS	5.427,72	5.427,72
REVERVAS DE LUCROS	5.427,72	5.427,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.675,65	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.675,65	0,00
TOTAL DO PASSIVO	586.044,54	530.949,51

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

Samila da Silva Frota
SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-6 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 316
Ass.
353

	2018	2017
RECEITA BRUTA DE VENDA DE	31.232,00	26.588,50
Venda de Mercadorias	31.232,00	26.588,50
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.259.557,83	853.335,68
Prestação de Serviços	1.259.557,83	853.335,68
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	(132.514,87)	(80.686,57)
ICMS	(4.872,25)	(3.881,87)
ISS	0,00	(420,91)
Simples Nacional	(127.642,62)	(76.383,79)
JUROS E DESCONTOS	49,41	3,00
Rendimentos financeiros	49,41	3,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(13.631,54)	(7.929,53)
Custo de serviços prestados	(13.631,54)	(7.929,53)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(15.616,00)	(10.635,40)
Custo das mercadorias vendidas	(15.616,00)	(10.635,40)
DESPESA COM PESSOAL	(530.473,28)	(661.456,52)
Salários e Ordenados	(390.447,45)	(500.313,66)
Pro Labore	(36.000,00)	(36.000,00)
13º Salário	(24.601,31)	(25.295,72)
Férias	(36.373,42)	(34.738,27)
FGTS	(30.468,05)	(45.147,13)
Uniformes	(2.754,18)	(3.594,96)
Vale Transporte	419,40	(2.351,00)
(-) Recuperações de Despesas	1.062,90	5.373,88
GRRF	(11.311,17)	(19.389,46)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(75.020,32)	(91.620,90)
IPVA	(10.209,18)	(14.372,07)
Taxas Diversas	(15.109,78)	(19.287,73)
ICMS Diferencial de Aliquota	(1.442,37)	(1.248,92)
ISS	(421,44)	0,00
Alvará de Funcionamento	(4.586,02)	(5.135,44)
IPTU	(8.663,91)	(2.212,75)
Multas	(31.328,41)	(14.477,92)
Juros de fornecedores	(51,79)	(31,55)
Juros de impostos ou contribuições	(67,12)	(8.414,73)

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMC
Fls. 317
SSS

	2018	2017
Auto de Infração	(3.140,30)	(26.439,79)
DESPESAS GERAIS	(414.757,90)	(517.252,28)
Energia Elétrica	(24.374,86)	(19.886,86)
Telefone	(26.797,39)	(31.937,52)
Seguros	(3.367,94)	(8.536,68)
Material de Escritório	(294,00)	(893,68)
Material de Higiene e Limpeza	(2.469,80)	(2.122,55)
Assistência contábil/ advocacia	(38.590,88)	(60.664,50)
Serviços Prestados por Terceiros	(68.140,67)	(103.466,76)
Depreciações e Amortizações	(31.530,38)	(24.812,48)
Grafica e Copiadora	(1.950,00)	(1.992,00)
Internet	(4.682,24)	(655,21)
Fretes e Carretos	(1.677,19)	(1.537,33)
Manutenção e Reparos	(61.990,92)	(92.429,98)
Bens de Pequeno Valor	(117,50)	(1.740,56)
Combustivel e Lubrificantes	(68.558,75)	(119.099,28)
Refeição	(2.204,92)	(1.953,87)
Emolumentos e custas	(310,67)	(1.471,33)
Associação e Classes	(3.037,07)	(3.617,55)
Cursos e Treinamento	(6.606,70)	(5.318,00)
Plano de saude	(40.107,31)	(10.377,10)
Monitoramento e/ou segurança	(10.576,36)	(5.805,97)
Assinatura ou mensalidade	(10.475,61)	(3.073,44)
Viagens e estadias	(1.009,19)	(400,00)
ASO	(3.937,94)	(13.228,75)
Utensilios de informática	(1.949,59)	(2.230,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.541,52)	(34.586,10)
Juros Passivos	(4.888,53)	(23.269,45)
Despesas Bancárias	(8.195,54)	(7.976,98)
IOF	(1.457,45)	(3.339,67)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.283,81	(524.240,12)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

ALEX DUARTE DE CARVALHO / Mastermaq Softwares.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
fls. 318
ass.
Folha 0076

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO DOS ANOS

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 04.796.496/0001-02

	2018	2017

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

SAMILA DA SILVA FROTA

Administradora

CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO

CPF: 719.700.452-72

Contador - CRC: 007588/O-5 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 313
Ass.

Saldo de Lucro/Prejuizo Acumulado do Exercicio anterior	0,00
(+) Reservas de Lucros	0,00
(=) Saldo de Lucro/Prejuizo Acumulado e Reservas	**0,00**
(-) Distribuição de lucros aos Sócios	(83.608,16)
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Ajustes de exercícios anteriores	0,00
(=) Saldo de Lucros Acumulados ajustado	**(83.608,16)**
(+) Lucro do Exercício conforme DR	94.283,81
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	**10.675,65**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-6 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 320
Ass.

57

Liquidez Corrente

Ativo Circ. / Passivo Circ. = R$ 432.027,93 / R$ 319.941,17 = 1,35

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 495.185,49 / R$ 319.941,17 = 1,55

Solvência Geral

Ativo / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. = R$ 586.044,54 / R$ 319.941,17 = 1,83

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
RG: 727478 - SSP/RO - 14/03/1985 - CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-5 / RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 321
Ass.

58

Folha: 0079

EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 04.796.496/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP é uma sociedade constituída em 11/03/1983, tendo como objeto social Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, com seu ato constitutivo arquivado na JUCER RO sob nº 11200038175 registrado em 11/03/1983, sua forma de tributação é o regime do SIMPLES NACIONAL para a Receita Federal do Brasil e Regime Normal para a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.
NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTABEIS
2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS/ FINANCEIRAS
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base no acordo com a ITG 1000 e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.
2.2 – DO RESULTADO
O resultado é apurado pelo regime de competência.
2.3 – DA RECEITA
A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.
2.4 - DISPONIBILIDADES
O Disponível contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.
2.5 – REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (Contas a Receber)
Estão registrados o aumento e a redução de recursos relacionados à prestação de serviços.
2.6 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS
A empresa possui Aplicações Financeiras Banco Itaú no valor de R$ 122.480,52, e Aplicações de Investimentos no Banco Itaú devedor no valor de R$ 238,44, até a data do fechamento do balanço.
2.7 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Estão demonstrados pelos valores históricos acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
2.8 – IMOBILIZADO
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
2.9 – Outras Notas:
2.9.1 – Empréstimos e Financiamentos: A empresa não possui empréstimos e financiamentos até a data do fechamento do balanço.
2.9.2 – Retificação de Erros de Exercícios Anteriores: Houve retificação referente a exercício anterior, o qual foi ajustado sendo:
Conta (11122) Saldo Banco - BASA S.A C/C: 072227-3.
2.9.3 – Reservas de Lucros: Não houve compensação da reserva legal até a data do fechamento do balanço.
2.9.4 – Lucros e Dividendos aos sócios:
Houve pagamento a título de distribuição de lucro no exercício a título de antecipação do lucro, no valor de R$ 83.608,16, ao sócio Francisco Ecliene de Aguiar Frota.

2.9.5 – Capital Social

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 322
Ass.

59

Folha: 0080

O capital social é de R$ 250.000,00, divididos em quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital
Francisco Eciene de Aguiar Frota	95	237.500	237.500,00
Sâmia da Silva Frota	5	12.500	12.500,00
Total	100	250.000	250.000,00

NOTA 3 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2018.

Samila da Silva Frota

SAMILA DA SILVA FROTA
Administradora
CPF nº 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
Contador – CRC-RO nº7566/O-5
CPF nº 719.700.452-72

LICITAÇÃO/SEMIL/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 323
Folha: 008 Ass.
PREFEITURA

60

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Porto Velho-RO, 31/12/2018.

À
ALEX DUARTE DE CARVALHO
Registro CRC-RO: 007566/O-5/RO
Porto Velho-RO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como sócia administradora e responsável legal da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.796.496/0001-02 que as informações relativas ao período-base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciaria são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contabil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- Que operações financeiras entre sócios ocorrem de forma desproporcional, acordado com a administração.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Tambem confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingencias passivas.

Atenciosamente,

Samila da Silva Frota

SAMILA DA SILVA FROTA
ADMINISTRADORA
CPF Nº 739.729.082-53

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 324
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contabil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos tecnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO-2019/00003265
Nome: ALEX DUARTE DE CARVALHO CPF: 719.700.452-72
CRC/UF n.º RO-007566/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.08.2019
Finalidade: LIVRO DIARIO
Livro: DIARIO
Nº 032 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: **719.700.452-72** Controle: **5158.5472.5786.6100**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 27/04/2020
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 325
Ass.

Folha: 0083

62

8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0083 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0083 e que serviu de Livro Diário de número 032 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa:	EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço:	Avenida GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2295
Bairro:	LIBERDADE CEP: 76803895
Cidade:	Porto Velho - RO
CNPJ:	04.796.496/0001-02
Inscr. Estadual:	00000000040240
Órgão de Inscrição:	JUCER-RO em 11 de março de 1983
Nº da Inscrição:	11200038175

Porto Velho, 31 de dezembro de 2018

SAMILA DA SILVA PROTA
Administradora
CPF: 739.729.082-53

ALEX DUARTE DE CARVALHO
RG: 727476 - SSP/RO - 14/03/1995 - CPF: 719.700.452-72
Contador - CRC: 007566/O-5 / RO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 22/04/2020
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 326
Ass.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 04.796.496/0001-02**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: QYRL-KNGD-J5PE-VQYU** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Certidão Autenticada
Verificação Online
20.04.20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Emitida em 20/04/2020 15:20:36 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 327
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA COVID 19

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: LOC-MAQ

Fls. 328
Ass.
PREFEITURA PORTO VELHO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 – SEMUSA.

– PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10.00291/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA – EPP

CNPJ/MF: 01.905.016/0001-06

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, 2493 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, 78901-450.

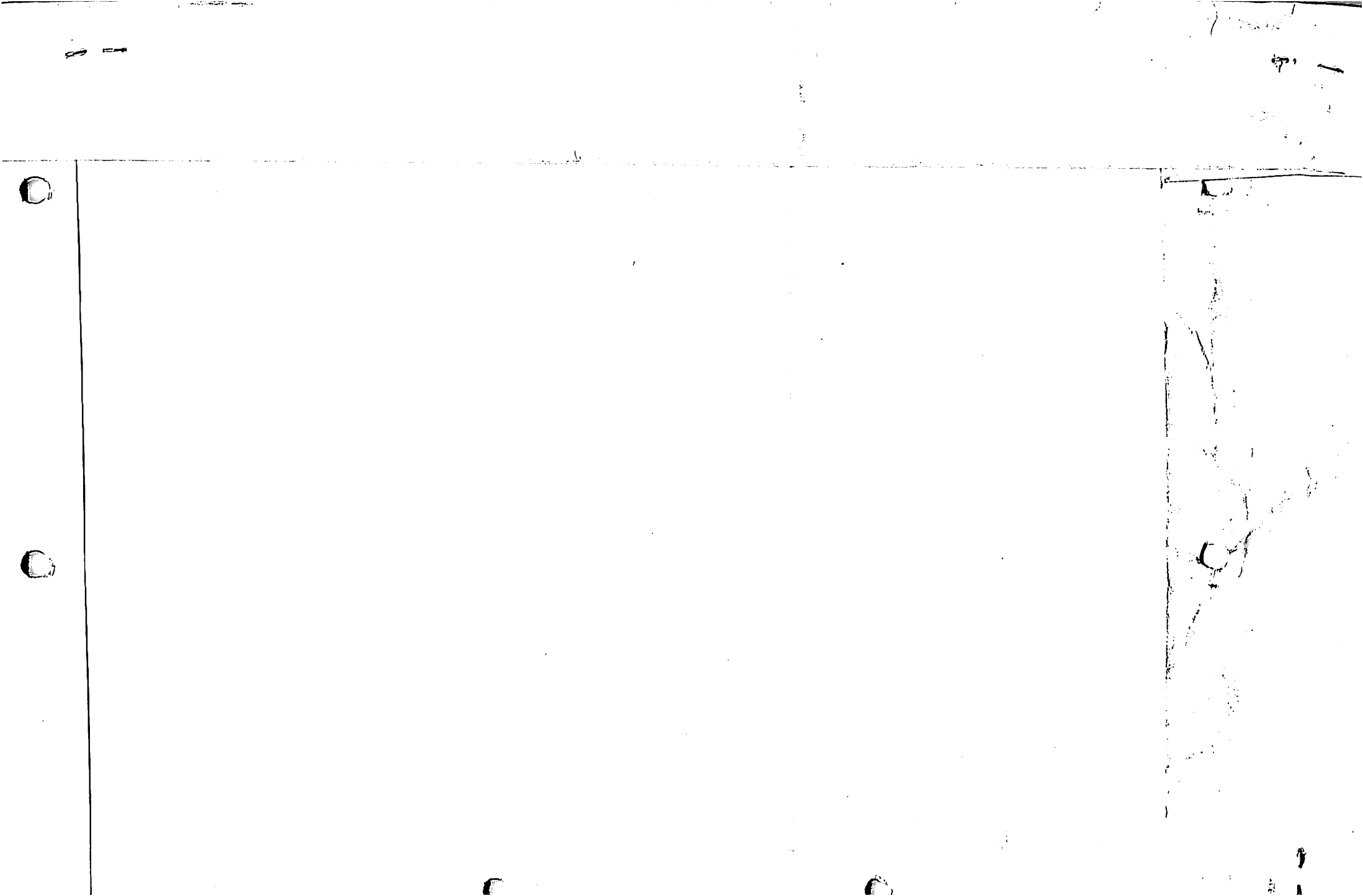

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 329 - ASS.

NOME FANTASIA DA EMPRESA: * LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 10.00291-099/2020

Validade da Proposta: 180 dias

Prazo para entrega: *

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	AREA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE I							
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superficies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, – biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para a execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superficies das diversas areas abertas. Os serviços serão executados em superficies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	H/M	1000	Start	R$ 1.026,00	R$ 1.026,000,00
	LOTE II							
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	H/H	1202,73	Start	R$ 500,00	R$ 601.365,00
	LOTE III							
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	H/H	884,67	Start	R$ 390,00	R$ 345.021,30
	LOTE IV							
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	H/H	912,6	Start	R$ 500,00	R$ 456.300,00
							VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	R$ 2.428.683,30

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

01.905.016/0001-06
LOC - MAQ - Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda
Rua João Goulart, nº 2483
São Cristovão - CEP: 76.804-050
Porto Velho RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: *

(Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reias e trinta centavos)

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2020.

LOC. MAQ - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ 01.905.016/0001-06
Porto Velho - RO
Henrique de Holanda Cavalcanti
Sócio - Gerente

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Socio-diretor
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO:69 99220-6240 / 693224-5691

E-MAIL: administrativo@loc-maq.com/diretoria@loc-maq.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 330
Ass.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19 – SEMUSA.

– PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10.00291/2020.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA – EPP

CNPJ/MF: 01.905.016/0001-06

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, 2493 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, 78901-450.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA
Fls. 331
Ass.

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **LOC – MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

NIRE: 112.0030745-1
CNPJ/MF: 01.905.016/0001-06

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, natural de Belém - PA, nascido em 12/10/1976, portador da Cédula de Identidade nº 100.471.754, expedida pelo IFP/RJ na data de Emissão 19/11/1991, e com CPF sob nº 599.700.812- 68, residente e domiciliado à Rua João Goulart, N° 2483, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.804-050; e

RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI, brasileira, natural de João Pessoa - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 17/07/1973, inscrito no CPF sob o n° 024.985.857-61 e carteira de identidade RG nº 858.355 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, nº 5780, Bairro Nova Esperança, Porto Velho - RO, CEP 76.822-150.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** e tem sede na Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP nº 76.804-050, CNPJ Nº 01.905.016/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº. 112.0030745-1 em 04/06/1997 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da referida empresa, na forma da Lei nº 10.406/2002, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ato, decidem os sócios alterar e incluir as seguintes atividades na Alteração do Contrato Social e passará a ser:

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB N° 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 332
Ass.
PREFEITURA

- 0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção de artefatos de cimento, gesso e amianto;
- 4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/99 Comércio varejista de cargas e preparados para incêndio;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte de caminhões, reboques, semi-reboques;

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Jucer

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
fls. 333
Ass.
PMC

- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais de motores, turbinas e máquina-ferramenta e contêineres;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza de máquinas industriais;
- 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais de exploração de sanitários públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social que era de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), neste Ato passa a ser de R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Hum Milhão e Seiscentos Mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Assinado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 334
Ass.

Sócios	Nº de Quotas	Part. %	Valor R$
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	1.584.000	99	1.584.000,00
RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI	16.000	1	16.000,00
TOTAL	1.600.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram atingidas pela presente alteração de contrato social.

Em função das modificações introduzidas pela presente alteração, resolvem os sócios promover, a seguir, a Consolidação do Contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade estabelece sob a denominação social de **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, identificada pelo nome de fantasia de **LOC-MAQ** e terá sede na Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP nº 76.804-050.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades (Art. 997, II, CC/2002);

- 0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 335
Ass.

- 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção de artefatos de cimento, gesso e amianto;
- 4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/99 Comércio varejista de cargas e preparados para incêndio;
- 7711-0/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte de caminhões, reboques, semi-reboques;
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/01 Aluguel de andaimes;
- 7732-2/02 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 336
Ass.

- 7733-1/00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais de motores, turbinas e máquina-ferramenta e contêineres;
- 7739-0/99 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8121-4/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8122-2/00 Atividades de limpeza de máquinas industriais;
- 8129-0/00 Outras atividades de serviços pessoais de exploração de sanitários públicos.
- 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais de exploração de sanitários públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/1997 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Hum Milhão e Seiscentos Mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
fls. 337
Ass.
PREFEITURA

Sócios	Nº de Quotas	Part. %	Valor R$
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	1.584.000	99	1.584.000,00
RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI	16.000	1	16.000,00
TOTAL	1.600.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio **HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**, ao qual compete o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, no entanto, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, principalmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na aprovação de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 338
Ass.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixarem retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore ou realizarem antecipação de lucros, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Josimaldo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 338
Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente contrato em 01 (Uma) Via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, todas maiores, capazes e idôneas.

Porto Velho-RO, 29 de Dezembro de 2016.

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas Reg. Civil

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Administrador

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas Reg. Civil

RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI
Sócia

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

TESTEMUNHAS:

Cristhiane Frazão de Almeida
Téc.Contábil CRC/RO 06892/O-7

Maria José Barreto dos Santos
Contadora CRC/RO 007456/O-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 340
Ass.

CARTÓRIO CARNAVAL-2o.OFICIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheco e dou fe, por SEMELHANCA,

s(s) firma(s) de:
[Lem2IQ6D]-HENRIQUE DE HOLANDA.....
CAVALCANTI.....
[Lem293gO]-RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA...
GALLI.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 30 de Dezembro de 2016.

062-JOISSE DA SILVA RABELO
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R$ 2,31 - Selo R$0,95
FUJU R$0,46 - FUNDEP R$0,43 - FUNDIMPER R$0,43 - PGMORPGE R$0,43 -TOTAL: R$9,19.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
AIADD25776 a ADD25777-B2447
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas

2º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL
Cartório Carnaval

Deuza do Nascimento Almeida
Escrevente Autorizada

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 14:19 SOB Nº 20170005399.
PROTOCOLO: 170005399 DE 06/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700240575. NIRE: 11200307451.
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/01/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 341
Ass.

ESPAÇOS EM BRANCO

Civil e Tabelião de Notas
TABELIONATO GENTIL
Av. Carlos Gomes, 2827
Bairro: São Cristóvão
CEP. 76.804-021
Tel. 3224-7444
Porto Velho - RO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1604741754 SSP RJ

CPF
599.700.812-68

DATA NASCIMENTO
12/10/1976

FILIAÇÃO
MARCOS DE HOLANDA CAVALCANTI
JULIA HANIA OLIVEIRA DE HOLANDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01823639878

VALIDADE
22/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO , RO

DATA EMISSÃO
04/07/2016

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN-RO
ASSINATURA DO EMISSOR

08516126963
RO703317725

DETRAN - RO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12984609293

PROIBIDO PLASTIFICAR
12984609293

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas
Tabelião: José Gentil da Silva
Substituta: Cristiane Zemuner da Silva Guimarães

CNPJ: - 04.613.523/0001-64 - Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão
CEP - 76804-021 - Fone (69) 3224-7444 - Porto Velho - RO
Escreventes Autorizados: Barbara Maria Martins, Douglas da Cruz Magno - Vanessa Costa e Silva - Gleidson de Oliveira Fonseca - Jéssica Neves Caminha - Polyana Azevedo Leite - Vinicius Henrique Martins

Selo Digital de Fiscalização A3AEV20116-014C6
Confira validade em www.tjro.jus.br/consulta.selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0217* G50ZDSYA-403667-93*
Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.
Em Test° _____ da Verdade.
Douglas da Cruz Magno
Escrevente
Emolumentos: R$2,63, Fuju: R$0,53, Selo: R$1,08, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,20, Total = R$4,55
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTÊNTICIDADE

Civil e Tabelião de Notas
TABELIONATO GENTIL
Av. Carlos Gomes, 2827
Bairro: São Cristóvão
CEP. 76804-021
Tel. 3224-7444
Porto Velho - RO

13

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 342
Ass.

3º Registro Civil e Tabelião
TABELIONATO
GE
Carlos Go
Bairro: Sã
CEP. 76
Tel. 32
Porto V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
858355 SSP RO

CPF
024.985.857-61

DATA NASCIMENTO
17/07/1973

FILIAÇÃO
MARCOS DE HOLANDA CAVALCANTI
JULIA SANIA OLIVEIRA DE HOLANDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00131637228

VALIDADE
28/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1416219339

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO , RO

DATA EMISSÃO
30/12/2016

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

82791131801
RO704108771

DETRAN - RO (RONDÔNIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1416219339

THOMAS GREG & SONS

Civil e Tabelião de Notas
TABELIONATO
GENTIL
Gomes, 2827
ão Cristóvão
6.804-021
224-7444
Velho - RO

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Tabelião: José Gentil da Silva | Substituta: Cristiane Zemuner da Silva Guimarães

CNPJ: - 04.613.523/0001-64 - Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão
CEP - 76804-021 - Fone (69) 3224-7444 - Porto Velho - RO

Escreventes Autorizados: Selvina Maria Mar Mendes - Douglas da Cruz Magno - Vanessa Costa e Silva - Gleicson de Oliveira Fonseca - Jéssica Neves Caminha - Paryana Azevedo Leite - Vinicius Henrique Martins

Selo Digital de Fiscalização A3AEV20109-1E5E8
Confira validade em www.tjro.jus.br/consulta.selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *021?* G4XALH8J-403679-10*
Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.
Em Test° _____ da Verdade.
Douglas da Cruz Magno
Escrevente
Emolumentos: R$2,63, Fuju: R$0,53, Selo: R$1,08, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,20, Total = R$4,55

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇOS EM BRANCO

34

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 343
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.905.016/0001-06 MATRIZ		17/06/1997

NOME EMPRESARIAL
LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOC-MAQ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GOULART	2483	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-050	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escmodelo@enter-net.com	(69) 3224-7373/ (69) 3224-7387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **14:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 344
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.905.016/0001-06 MATRIZ		17/06/1997

NOME EMPRESARIAL
LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GOULART	2483	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-050	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escmodelo@enter-net.com	(69) 3224-7373/ (69) 3224-7387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **14:22:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Josimalde

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 345
Ass.
PREFEITURA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20205300194784**
Código de Controle:	**300194784**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**01905016000106**
Nome ou Razão Social:	**LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	20/04/2020 16:12:41
Validade....:	19/07/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 346
Ass.

Sexta-feira, 03 Abril 2020 - 11:14

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 30807/2020
DATA DE EMISSÃO: 03/04/2020 11:14:11

NOME: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQ. E EQUIP. LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01905016000106
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOURLAT, n° 2483
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Porto Velho, 03 de Abril de 2020

VALIDADE: 30 DIAS
Domingo, 03 de Maio de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

29

Voltar Imprimir

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 347
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.905.016/0001-06
Razão Social: LOC MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R JOAO GOULART 2483 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2020 a 19/05/2020

Certificação Número: 2020042010545134789637

Informação obtida em 20/04/2020 17:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

MUNICÍPIO DE PORTO ... PREFEITURA ...
Fls. 348
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:00 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.
Código de controle da certidão: **0857.3603.B442.689B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PO... Fls. 343 Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.905.016/0001-06
Certidão nº: 9418478/2020
Expedição: 20/04/2020, às 17:22:46
Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.905.016/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

31

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 03/04/2020

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	01.905.016/0001-06	Inscrição Estadual:	00000000592641
Nire:	11200307451	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	03040410069001
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.	ISENTA	Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	LOC-MAQ		
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -JOAO GOULART		
Complemento:			
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Número:	2483
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76804050
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA JOAO GOULART - N:2483		
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32245691	UF:	RO
Fax:		CEP:	76804050
E-mail:	ESCMODELO@ENTER-NET.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	16/01/2010
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	04/06/1997		
Código da Atividade Principal:	7732201		
Descrição da Atividade:	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCET		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8121400 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3812200 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821100 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822000 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3900500 | DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104 | SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE EELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001 | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530701 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732600 | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500 | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744004 | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	11.007.543/0001-57	Nr. CRC:	RO000220O5
Nome/Razão Social:	AMPLA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	RUA GUANABARA N 2842 ANDAR 1		
Bairro:	LIBERDADE	CEP:	76803868
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA - Fls. 350 - Ass.

Certidão Autenticada Verificação On Line Original

Telefone:	32241023	Fax:	32242124
E-mail	administracaofinanceira@amplaconsul		
Codigo do Regime	**Regime Especial**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 351
Ass.

LOC-MAQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 352
Ass.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações – SML
Departamento de Cotação de Preços

C/C SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um período de 30 (noventa) dias. De acordo com as condições e especificações do **Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.905.016/0001-06, sediada à Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, CEP 76.804-050, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68

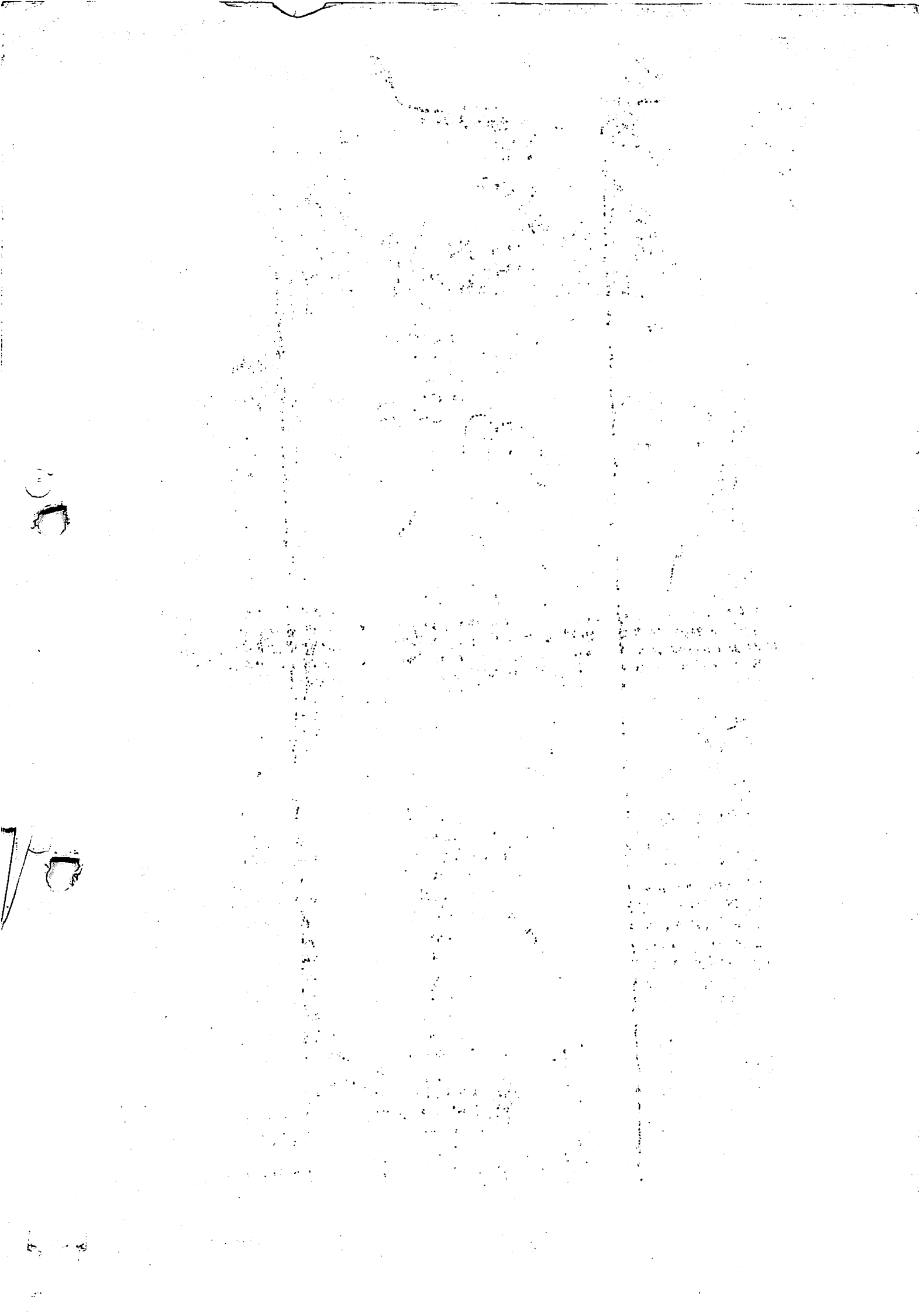

HOTEL CANDEIAS
Claudemir Nascimento de Souza Eireli
Rua 02, nº 1262 Bairro Santa Izabel Cep 76860-000 Candeias do Jamari
CNPJ: 13.823.322/0001-82

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 353
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Loc-Maq Locação de Maquinas Ltda, com sede na rua João Goulart, nº. 2483, bairro São Cristovão, CEP 76804-050, Cidade Porto Velho, Estado RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.905.016/0001-06, executou serviços de desinfecção através de sanitização com atomização desde 26 de março de 2020 diariamente, das 08:00 às 10:00h e das 18 às 20h como forma de prevenção contra o corona virus, totalizando ate esta data o total de 116h, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Candeias do Jamari 23 de abril de 2020

4º OFÍCIO

Claudemir Nascimento de Souza
CPF 512.628.192-53
Administrador

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabeliã - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico
[0152226]-CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 27 de Abril de 2020.
007-IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA
TABELIÃ
V.Unit: Emol: R$2,72 Selo R$1,12 FUJU R$0,54 FUNDIMPER: R$0,20
FUNDEP: R$0,11 FUMORPGE: R$0,08 TOTAL: R$4,76
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITAIX20630-C2F4D
Confira validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabeliã Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 27 de Abril de 2020
IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA 7-TABELIÃ
Custas: Emol: R$ 2,72; FUJU: R$ 0,0,54; FUNDEP: R$ 0,11; FUNDIMPER: R$ 0,20; FUMORPGE: R$ 0,08 Selo: R$ 1,08; Total: R$ 4,77
Selo Digital Fisc.: ITAIX20639-88CB8 - Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo

35

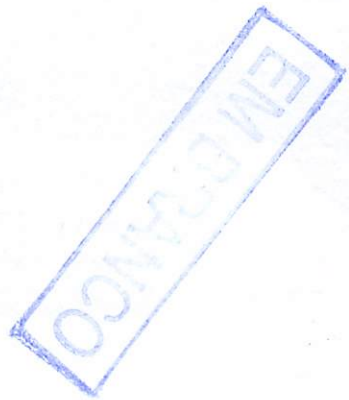
EM PRESTANCO

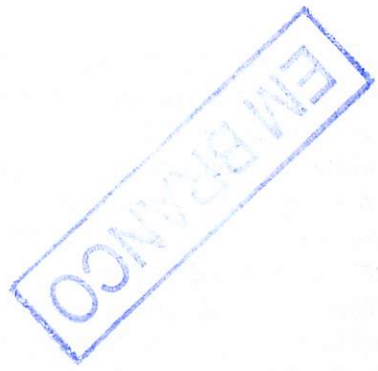
EM PRESTANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 354
Ass.

GODOY
1º Ofício
Notas e Registro Civil
Porto Velho - RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06, estabelecida na Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, executou satisfatoriamente à **ONIXX INDUSTRIA DE VIDROS E INOX** CNPJ nº 14.419.259/0001-86, estabelecida na RUA RAIMUNDO CANTUARIA. 7789, TANCREDO NEVES, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia os serviços constantes de limpeza e prevenção contra o COVID 19 de desinfecção através de sanitização com atomização. Início 28 de março, 48 h diárias de segunda a sábado até esta data. Total 48h/h.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho – RO 24 de abril de 2020

Cartório GODOY

JEFFERSON NUNES DA SILVA
CPF nº 604.504.366-91

1º Ofício de Notas e Registro Civil
Avenida Carlos Gomes, 900 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO - CEP 76801-150
Fone: (69) 3224-4365 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br
Vinicius Alexandre Godoy, Tabelião e Registrador
Dulcinéia Teixeira Godoy, Tabeliã e Registradora Substituta

GODOY
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Nilcilene Martins da Costa Prado - Escrevente
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Selo Digital de Fiscalização: A0ADO24513-2BB20

Emolumentos R$ 2,72, FUJU R$ 0,54, FUNDEP R$ 0,11, FUNDIMPER R$ 0,20, FUMORPGE R$0,08, Selo. R$ 1,12
Total R$ 4,77.
00047508(001-001376817)

1º Ofício de Notas e Registro Civil
Avenida Carlos Gomes, 900 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO - CEP 76801-150
Fone: (69) 3224-4365 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br
Vinicius Alexandre Godoy, Tabelião e Registrador
Dulcinéia Teixeira Godoy, Tabeliã e Registradora Substituta

GODOY
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: JEFFERSON NUNES DA SILVA. Nada mais.

Nilcilene Martins da Costa Prado - Escrevente
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Selo Digital de Fiscalização: A0ADO24507-03F37

Emolumentos R$ 2,71, FUJU R$ 0,54, FUNDEP R$ 0,11, FUNDIMPER R$ 0,20, FUMORPGE R$ 0,08, Selo R$ 1,12.
Total: R$ 4,76 (por assinatura)
00181239(001-001376812)

EM BRANC

EM BRANC

Construtora e Instaladora Rondonorte Ltda.
CNPJ: 06.042.126/0001-05

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 355
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização dos serviços descritos abaixo, que a empresa Loc-Maq Locação de Maquinas Ltda, executou e continua executando à Construtora e Instaladora Rondonorte Ltda, av. Daniel Comboni,1533 – Bairro União Cep 76.920-000, Ouro Preto do Oeste –RO os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes caraterísticas: Limpeza e desinfecção através de sanitização com atomização.

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: 040336
Celebrado em: 24/03/2020
Período de realização dos serviços: Diariamente

Data de início: **25/03/2020**

Data de fim: **Vigente**

Total de Horas: **7 h diárias - 217 H/H**

GODOY 1º Ofício Notas e Registro Civil Porto Velho - RO

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: **1 -** Contrato Fiscalização: Rua José Camacho, 2232, São João Bosco- Porto Velho RO
2 - Contrato Plantão: Av. Álvaro Maia, 2000 - São Cristovão – Porto Velho RO
3 – Rua Herbert de Azevedo, 1945 – São Cristovão – Porto Velho RO

ATIVIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: Limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos através de sanitização com atomização.

Cartório GODOY

Porto Velho 24/04/2020

Diego Fernandes Andrade
CPF 914.286.702-97
Gerente Administrativo

1º Ofício de Notas e Registro Civil
Avenida Carlos Gomes, 900 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO - CEP 76801-150
Fone: (69) 3224-4365 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br
Vinícius Alexandre Godoy – Tabelião e Registrador
Dulcinéia Teixeira Godoy – Tabeliã e Registradora Substituta

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: DIEGO FERNANDES ANDRADE. Nada mais.

Nilcilene Martins da Costa Prado - Escrevente
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Selo Digital de Fiscalização: A0ADO24508-538D2

Emolumentos R$ 2,71, FUJU R$ 0,54, FUNDEP R$ 0,11, FUNDIMPER R$ 0,20, FUMORPGE R$ 0,08, Selo R$ 1,12, Total R$ 4,76 (por assinatura)
00175321(001-001376813)

1º Ofício de Notas e Registro Civil
Avenida Carlos Gomes, 900 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO - CEP 76801-150
Fone: (69) 3224-4365 - E-mail: contato@cartoriogodoy.com.br
Vinícius Alexandre Godoy – Tabelião e Registrador
Dulcinéia Teixeira Godoy – Tabeliã e Registradora Substituta

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Nilcilene Martins da Costa Prado - Escrevente
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020
Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Selo Digital de Fiscalização: A0ADO24515-D61E0

Emolumentos R$ 2,72, FUJU R$ 0,54, FUNDEP R$ 0,11, FUNDIMPER R$ 0,20, FUMORPGE R$0,08, Selo R$ 1,12
Total R$ 4,77
00047508(001-001376819)

FM BRANCO

FM BRANCO

CERIMONIAL & EVENTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 356
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa Loc-Maq Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06 com sede à rua João Goulart, 2483 – São Cristovão, prestou serviços à CASABLANCA CERIMONIAL & EVENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 04.068.168/0001-90, referente aos serviços de desinfecção e limpeza de ambientes através de sanitização com atomização, no período das 08:00 as 10:00h no dia 30/03/2020.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica ou comercialmente ate a presente data.

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas Reg. Civil

Julia Sania Miranda de Oliveira

Julia Sania Miranda de Oliveira
Administradora
CPF 153.605.552-20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
HELENA S. O. CARVAJAL – *Tabeliã e Registradora*
R. D. Pedro II, 637, Lj. A – Centro Empresarial Porto Velho – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3211-4000 – carvajal@brturbo.com.br
econheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
'QciGD40] - JULIA SANIA MIRANDA DE OLIVEIRA
m test° ____ de verdade. Porto Velho, 22 de Abril de
2020. DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCREVENTE
AUTORIZADA Vlr. Unit.(R$) Emol 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
UNDIMPER 0,05 FUMORPGE 0,08 Selo 1,12 Total 4,76 Selo Digital
de Fiscalização: A1AEV25377-FCC34. Confira a validade
em www.tjro.jus.br/consultaselo/

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
HELENA S. O. CARVAJAL – *Tabeliã e Registradora*
R. D. Pedro II, 637, Lj. A – Centro Empresarial Porto Velho – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3211-4000 – carvajal@brturbo.com.br
AUTÊNTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em test° ____ da verdade.
PORTO VELHO, 22 de Abril de 2020. DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCREVENTE AUTORIZADA Vlr. Unit.(R$) Emol 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11 FUNDIMPER 0,05 FUMORPGE 0,08 Total: 4,77. Selo Digital e Fiscalização A1AEV25378-5BBD1. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Cartório Carvajal 2º Ofício de Notas e Registro Civil

Porto Velho 31 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 357
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARVALHO & MARREIRO LTDA CNPJ: 25.495.282/0001-76
ENDEREÇO: DECIMA AVENIDA, 5491 – RIO MADEIRA

REPRESENTANTE: CHARLES NEY CARVALHO NETO

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06 ENDEREÇO RUA JOAO GOULART, 2483 SÃO CRISTOVÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	Desinfecção através de Sanitização com atomização e com hidrojato	h	2

Porto Velho 01 março de 2020.

Charles N. C. Neto

Charles Ney Carvalho Neto
Socio-Proprietario CPF 422.239.112-34

Carvalho & Marreiro Ltda. – EPP
CNPJ: 25.495.282/0001-76
R Decima Avenida, 5491 Rio Madeira

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelia - Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1939 - Centro - Porto Velho / RO
Reconheco a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de:
[00284551-CHARLES NEY CARVALHO NETO
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 22 de Abril de 2020.
046-RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA
TABELIÃ SUBSTITUTA
V.Unit. Emol. R$2,71 Selo R$1,12 FUJU R$0,64 FUNDIMPER: R$0,20
FUNDEP: R$0,11 FUMORPGE: R$0,08 TOTAL: R$4,76
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO I7AIW29332-1C6ED
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabeliã Ivani Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1939 - Centro - Porto Velho / RO email: cart4oficionotaspvh@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
Em testemunho da verdade.
Porto Velho, 22 de Abril de 2020
RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Custas: Emol: R$ 2,72; FUJU: R$ 0,64; FUNDEP: R$ 0,11;
FUNDIMPER: R$ 0,20; FUMORPGE: R$ 0,08 Selo: R$ 1,08; Total: R$ 4,77
Selo Digital Fisc.: I7AIW29335-5DCB7 - Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo

39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 358 Ass.

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 01567/2015 **VALIDADE: 29/10/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA		
NOME FANTASIA: LOC MAQ		
CNPJ: 01.905.016/0001-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2403	**Nº DO PROCESSO:** 08.01567-800/2015
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, 2483, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00		**ÁREA OCUPADA:** 3655 M²
PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTE		**CPF:** 599.700.812-68
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL TOME MOLINA	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Engenheiro Ambiental	**VISTO DO CONSELHO:** CREA-RO 7727

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	ALTO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	MÉDIO
7739-0/03	Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (INTERESSE: ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS)	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponivel no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 2b18d6b0

Porto Velho, 01/11/2019 11:42:29

Ailton Furtado
Analista de Vigilância, Fiscalização e Licenciamento
Matrícula 6000

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

40

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 359 Ass.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO **Nº 04/DLA**

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.03035.00.2012 **PORTE:** Licença Ambiental de Médio Porte - LAMP	**VENCIMENTO** 19/02/2022

RAZÃO SOCIAL: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua João Goulart , Nº 2483	**BAIRRO:** São Cristóvão

CIDADE: Porto Velho - RO	**CEP:** 76.804-050	**CNPJ:** 01.905.016/0001-06

Registro Civil e Tabelionato 2º TABELIONATO GENTIL Carlos Gomes, 2827 Bairro: São Cristóvão CEP: 76.804-021 Tel: 3224-7444 Porto Velho - RO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 37.01-1 Estações de tratamento de esgoto (ETE); 38.21-1 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos – Localizada Estrada do belmont, Km 5,5, Bairro: Nacional - Conforme Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017 da Tabela 02 – Lista de Empreendimentos, Porte e Potencial Poluidor - DOM Nº 5.533 de 12 de setembro de 2017.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64 , da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
3. **É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;
5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017.
6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
7. **O empreendedor deverá apresentar no prazo de 72 horas a contar da emissão da licença o seguinte documento: Outorga referente ao poço;**
8. *Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n° 72/2017 (Folha N° 287 e 288 dos autos);*
9. **O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
10. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2017.

Nilton Veloso Bezerra Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental SEMA	**Robson Damasceno Silva Júnior** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA

ESPAÇOS
EM BRANCO

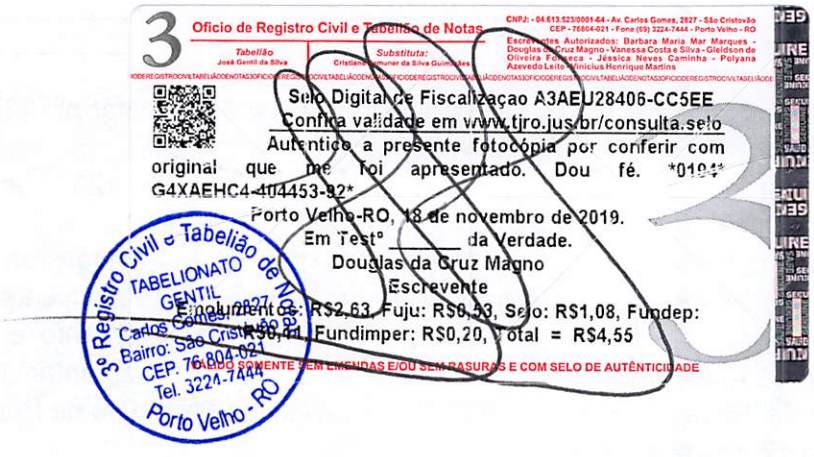

ESPAÇOS
EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA - Fls. 360 - Ass.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 11 SOL/DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.00533.00/2010 **VENCIMENTO**

PORTE: LICENÇA AMBIENTAL DE EXCEPCIONAL PORTE 21/02/2023

RAZÃO SOCIAL: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA SEVERINO SILVA, Nº 08 **BAIRRO:** LOTEAMENTO PORTO PARK

CIDADE: Porto Velho - RO **CEP:** 76.800.000 **CNPJ:** 01.905.016/0001-06

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; - 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos - Conforme Resolução do COMDEMA 02 de 08 de março de 2018 anexo 01 Lista de Empreendimentos de Impactos Locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO-DOM N° 5651 de 09 de março de 2017;

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;

2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;

3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;

4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;

5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017;

6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;

***7. Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico* N° 448/2019;**

8. O empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de 180 dias após a emissão da Licença Ambiental: Programa de Educação Ambiental – PEA, conforme Decreto nº 15.378/2018 que altera dispositivo do Decreto nº 14.862/2017, Outorga ou dispensa de outorga do poço emitida pela SEDAM, Anuência do município declarando que o local e o tipo de empreendimento/atividade estão em conformidade

com a legislação de uso e ocupação do solo, indicando localização em área urbana ou rural, exceto Condomínios Residenciais fora das zonas industriais; ou Jucer consulta prévia com a lei normativa, ART do RCA apresentado (conforme a emissão da primeira via da Licença Ambiental, emitida dia 14 de março de 2019);

9. O empreendedor deverá apresentar os Relatórios de Monitoramento Ambiental, conforme a emissão da primeira via da Licença Ambiental, emitida dia 14 de março de 2019, vito ter solicitado a inclusão de atividade;

10. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);

11. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 29 de abril de 2019

Nilton Veloso Bezerra

Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - **SEMA**

Robson Damasceno Silva Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**

Rua Brasília, nº 2512 – São Cristóvão (Entre Av. Carlos Gomes e Duque de Caxias) – CEP: 76.803-870

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 29/04/2019 10:50

Token de Assinatura: 40a2bfaa-763917c1-10b1736f-fe39a63f-86f47fed

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/40a2bfaa-763917c1-10b1736f-fe39a63f-86f47fed

Certidão Autenticada Verificação On-Line

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 29/04/2019 10:50

Token de Assinatura: 90374480-37b12208-76af846d-7cfd0051-9962b8b2

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/90374480-37b12208-76af846d-7cfd0051-9962b8b2

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Nilton Veloso Bezerra em 29/04/2019 12:01

Token de Assinatura: 470d873f-5696eb70-f7130522-3dca5a72-17f252fa

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/470d873f-5696eb70-f7130522-3dca5a72-17f252fa

42

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 362
Ass.

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Robson Damasceno Silva Junior em 02/05/2019 13:29

Token de Assinatura: 983401d1-115f0e37-5b09dbd4-da0638bb-ffeb4ad8

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/983401d1-115f0e37-5b09dbd4-da0638bb-ffeb4ad8

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

43

LOC-MAQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 363
Ass.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações – SML
Departamento de Cotação de Preços

C/C SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um período de 30 (noventa) dias. De acordo com as condições e especificações do **Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.**

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
(Em cumprimento à alínea "d", item 13 do Projeto Básico)

A Empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.905.016/0001-06, sediada à Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, CEP 76.804-050, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** que possui disponibilidade de recursos necessários para execução do objeto, dispondo de toda a estrutura necessária de materiais, equipamentos, mão de obra e tudo que seja necessário para execução do objeto, em consonância com o art. 30, § 6º da LLC 8.666/93.

Segue a relação mínima de materiais e equipamentos previstos para a execução do objeto da presente contratação:

QUANTIDADE	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
05	PULVERIZADOR P/10 LT COSTAL
10	PULVERIZADOR SR 420
200 LT	PRODUTO STARBAC – (quaternário de amônio)
EPI'S	BOTA 7 LÉGUAS – MASCARA COM FILTRO – MACACÃO – LUVA
02	VEÍCULOS – PICK UP STRADA
01	VEÍCULO PÁLIO
01	Caminhão Hidrojato

Declaramos ainda, que em cumprimento ao exigido no Projeto Básico, a empresa disponibilizará todos os veículos, insumos, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68

LOC-MAQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 364
Ass.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações – SML
Departamento de Cotação de Preços

C/C SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um período de 30 (noventa) dias. De acordo com as condições e especificações do **Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.**

DECLARAÇÃO
(Em cumprimento à alínea "e", item 13 do Projeto Básico)

A Empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.905.016/0001-06, sediada à Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, CEP 76.804-050, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** que disponibilizará de pessoal técnico e habilitado, bem como, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico.

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68

LOC-MAQ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 365
Ass.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações – SML
Departamento de Cotação de Preços

C/C SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID – 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), em que hajam aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, por um período de 30 (noventa) dias. De acordo com as condições e especificações do **Processo nº 10.00291/2020 e Projeto Básico.**

DECLARAÇÃO
(Em cumprimento à alínea "f", item 13 do Projeto Básico)

A Empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.905.016/0001-06, sediada à Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, CEP 76.804-050, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2020.

Atenciosamente,

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, de um lado a firma: **Loc Maq Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda**, com sede à Rua João Goulart, 2483 São Cristóvão inscrita no C.N.P.J. n.º 01.905.016/0001-06 representada nesta ocasião por seu sócio: Henrique de Holanda Cavalcanti C.P.F. n.º 599.700.812-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o **Sr. Gabriel Tome Molina**, brasileiro (a), C.P.F. n.º 050.798.649-07, com título profissional, Cart. CREA/RO n.º 7727 D-RO, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será pelo período de um ano;

Cláusula 3ª - Os honorários profissionais do contratado serão de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Cláusula 4ª - O Contratado terá carga horária de 10h semanais para desempenho de função de assessoria tecnica;

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 6ª - Caberá ao contratado as renovações das licenças ambientais, acervos técnicos, emissão dos CDRs (Certificado de destinação dos resíduos) e RMA (Relatórios de monitoramento Ambiental) RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PEA. (Programa de Educação Ambiental)

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª – Os prazos para respostas das solicitações devem ser no máximo 48 horas

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho Ro;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho 02 de abril de 2020

LOC. MAQ - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ 01.905.016/0001-06 Porto Velho - RO Henrique de Holanda Cavalcanti Sócio - Gerente

Contratante

Gabriel Tomé Molina Engº Sanitarista & Ambiental CREA 7727-D/RO

Contratado

Testemunha 1

Nome: Ana Maria Oliveira

Testemunha 2

Nome: Gabriela Campos de Castro


Cartório Carvajal
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
HELENA S. O. CARVAJAL – Tabeliã e Registradora
R. D. Pedro II, 637, Lj. A – Centro Empresarial Porto Velho – Porto Velho/RO – Fone: (69) 3211-4000 – carvajal@brturbo.com.br
AUTÊNTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em test° _____ da verdade.
PORTO VELHO, 27 de Abril de 2020. JOISSE DA SILVA RABELO - ESCREVENTE AUTORIZADA Vlr. Unit.(R$) Emol 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11 FUNDIMPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77 Selo Digital de Fiscalização A1AEV26088-A07B9. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Cartório Carvajal

CERTIDÃO Nº

NET-000037016

Autenticidade: D7F65-64269-2ABEB-34B3C-BCDA9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 31/12/2020	Folha: 1/1

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, para atividade técnicas limitadas à competência legal de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Lei n.º 5194/66. Certificamos ainda, face ao estabelecido no artigo 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não se encontram em débito com o CREA-RO. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviço(s) técnico(s) sem a participação real, efetiva do(s) responsável(is) técnico(s) abaixo citado e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição e bem como se constatadas irregularidades supervenientes.

Nome:	CNPJ:
LOC-MAQ LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	01.905.016/0001-06

Endereço: RUA: JOAO GOULART - SAO CRISTOVAO - 2483 - PORTO VELHO - RO

Registro:	Data do Registro:	Última Anuidade Paga:
7622EMRO	17/02/2017	2020

Capital Social:	Última Alteração do Contrato:	Última Atualização Cadastral:	Número da Guia:
1.600.000,00	20/01/2017	22/01/2020	0

Responsáveis Técnicos:

Legendas de Tipos: (0 - Quadro Técnico 1 - Resp. Técnico 2 - Consultor Técnico 3 - Assessor Técnico)

Atividades Permitidas Conforme Quadro Técnico:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES LíQUIDO COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA,COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESíDUOS SÓLIDOS COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL BEM COMO GESTÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO.DEMAIS ATIVIDADES COMPATIVEIS COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.

Carteira:	Título	Tipo	Atribuições	Restrição da Atribuição
			GABRIEL TOMÉ MOLINA	
7727D RO	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	1	ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DE Nº 310/1986 DO CONFEA E NA RESOLUÇÃO DE Nº 447/2000 DO CONFEA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO 2º DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DE Nº 1.010/2005 DO CONFEA.	

PORTO VELHO-RO, 22 de Janeiro de 2020.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 14/04/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autencidade.

CERTIDÃO Nº

NET-000034317

Autenticidade: E2927-114D1-4F63A-B8248-131EF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 368
Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 30/09/2020	Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:			CPF:
GABRIEL TOMÉ MOLINA			050.798.649-07
Endereço:			
RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO - - PORTO VELHO - RO			
Carteira:	Visto:	Número da Guia:	Última Anuidade Paga:
7727D RO		0	2019

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Registro	Empresa:	Data Inicio:	Anuidade:
[illegible]1RO	LOC-MAQ LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	21/05/2019	2020
4258EMRO	NEOMAX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	02/12/2013	2020

TÍTULO PROFISSIONAL

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
1110900	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO DE Nº 310/1986 DO CONFEA E NA RESOLUÇÃO DE Nº 447/2000 DO CONFEA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO 2º DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DE Nº 1.010/2005 DO CONFEA.	

PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

PORTO VELHO-RO, 13 de Fevereiro de 2019.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 13/04/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autenticidade.

46

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

ART de Cargo ou Função

23201500000820760759 4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 363
Ass.

1. Responsável Técnico

GABRIEL TOMÉ MOLINA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL /**

RNP: **2312234300**

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro: 7727D RO

Registro:

2. Contratante

Contratante: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA

CPF/CNPJ: **01905016000106**

RUA RUA JOAO GOULART,2483
Bairro.: SÃO CRISTÓVÃO
Telefone.: 6932245691
Cidade.: PORTO VELHO
UF: RO
CEP.: 76804050
Tipo Contratante: PJ Direito Privado

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA

CPF/CNPJ: **01905016000106**

Rua: RUA JOAO GOULART,2483
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Telefone.: 6932245691
Cidade: PORTO VELHO
UF: RO
CEP.: 76804050
Data de Inicio: 03/11/2015 Previsão de término:
Tipo de Vinculo:
Qualificação do Cargo/Função:

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

4. Atividade Técnica

7 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNçãO TéCNICA
1200 - SERVIÇOS TÉC PROFISS SANEAMENTO/MEIO-AMBIENTE
247 - TRATAMENTO DE EFLUENTES
0,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividadas declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de Data _____ de _____

Nome do profissional - CPF:

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A28-9866A-4CF9A-B04E3-A9447**

www.crea-ro.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1095

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

TRATA-SE DA DA ART DE CARGO FUNÇÃO PARA INCLUSÃO DO PROFISSIONAL NO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA SUPRACITADA, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTES ATIVIDADES:

- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS

Valor ART R$ 67,68 Registrada em: 03/11/2015 Codigo: MSS Valor Pago: 67,68 Nosso Número: 14000008207607594 Versão do Sistema

47

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Cargo ou Função
23201500000820760594

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 340
Ass.

1. Responsável Técnico

GABRIEL TOMÉ MOLINA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL /**

RNP: **2312234300**

Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA

Registro: 7727D RO

Registro:

Resumo do Contrato (continuação)

- LOCAÇÃO DE PIAS PORTÁTEIS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Valor ART R$ 67,68 | Registrada em: 03/11/2015 | Codigo: MSS | Valor Pago: 67,68 | Nosso Número: 14000008207607594 | Versão do Sistema

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 371

STARBAC

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: STARBAC – DESINFENTANTE PARA USO GERAL
Nome da empresa: Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A.
CNPJ: 22.685.341/0001-80
UNIDADE FABRIL – CNPJ: 22.685.341/0006-95
Endereço: Avenida Airton Borges da Silva, 740 – Distrito Industrial
Cidade: Uberlândia – MG
Responsável Técnico: Fábio Pergher CRQ II 02300831
Telefone para contato: (34) 3292-6100
Telefone para emergência (CEATOX): 0800 0148 110.
E- mail: startquimica@startquimica.com.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou da mistura:

Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2B
Toxicidade aguda, oral, Categoria 5

2.2 Elementos do rótulo:

Elementos apropriados da rotulagem:

Pictograma:



Palavra de Advertência:
ATENÇÃO

Frases de Perigo:
H302 Nocivo se ingerido.

Frases de Precaução:
P270 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P301 + P312 EM CASO DE INGESTÃO: caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.
P301 + P330 + P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.
P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

Frases de emergência:
P304 + P340 SE INALADO: Remover a vítima para um ambiente de ar puro e permanecer em repouso em uma posição confortável para respirar.

MUNICÍPIO DE PO
Fls. 372

P305 + P351 + P338 SE NOS OLHOS: Lavar cuidadosamente com água durante vários minutos. Remover as lentes de contato, se presentes e de fácil remoção. Continue enxaguando.
P337 + P313 Se a irritação dos olhos persistir: Consultar um médico.
P370 + P378 Em caso de incêndio: Use areia seca, produtos químicos secos ou espumas resistentes ao álcool para extinção.

Frases de armazenamento:
P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Conservar o recipiente bem fechado.
P403 + P235 Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.

Descarte:
P501 Descartar o conteúdo/ recipiente em uma instalação aprovada de tratamento de resíduos.

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Perigos mais importantes: Este produto pode ser nocivo ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme orientações de rotulagem.

2.4 Efeitos do produto:

Perigos específicos: Não há outros perigos relacionados ao produto.

Efeitos adversos à saúde humana: O contato direto com os olhos e mucosas causa irritações.

Efeitos ambientais: A dispersão no ambiente pode contaminar a área. Evite entrada em cursos de água. Em caso de derramamento pode ser perigoso para organismos aquáticos podendo causar mortandade.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto: Preparado.

Natureza química: Produto a base de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de didecil dimentil amônio (Quaternário de Amônio) e água.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

Nome químico	Nº CAS	Concentração	Classificação de risco
Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de didecil dimentil amônio (Quaternário de Amônio)	68424-85-1 / 7173-51-5	< 15,0%	C: Corrosivo

4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remover a vítima para local arejado. Caso a pessoa não consiga respirar, aplicar respiração artificial. Se a respiração estiver prejudicada, administrar oxigênio e procurar auxílio médico imediato.

Contato com a pele: Retirar as roupas e calçados contaminados. Lavar as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo irritação procurar auxílio médico imediato.

MUNICÍPIO DE ... 373 e PREFE...

Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água em abundância por pelo menos 15 minutos, levantando as pálpebras para facilitar a remoção dos resíduos. Procurar auxílio médico imediato.

Ingestão: Em caso de ingestão não provoque vômitos e procure imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto.

Em todos os casos leve o acidentado imediatamente ao Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto. Ação rápida é essencial em todas as classes de contato.

Quais ações devem ser evitadas: Não aplicar respiração boca a boca caso o paciente tenha ingerido o produto. Utilizar um intermediário ou Ambu para realizar o procedimento.

Proteção para os prestadores de primeiros socorros: Evitar contato cutâneo com o produto durante o processo.

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Meios de extinção: Pode-se usar qualquer meio para extinção do fogo (água, pó seco, espuma e dióxido de carbono CO_2).

Meios de extinção não apropriados: Não aplicável.

Perigos específicos: Produto de baixo risco de incêndio devido à dificuldade para ignição quando exposto ao calor ou chamas, só promova a extinção de incêndio se o vazamento do produto for de pequeno porte.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar equipamento de proteção respiratória e roupas adequadas para o combate a incêndios.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: Coloque placas de aviso na área contaminada e não permita o acesso de pessoas não autorizadas. Evitar o contato com a pele e os olhos. Mantenha longe de chamas e faíscas. Armazene longe do calor. Usar equipamento de proteção individual. Se possível estancar o vazamento. Se indicado posicionar os recipientes danificados de modo que o ponto de vazamento fique para cima.

6.2 Precauções ambientais: Conter os vazamentos. Impedir que o produto atinja as canalizações ou os cursos de água. Evitar que o produto entre no sistema de esgotos.

6.3 Métodos e materiais de contenção e limpeza:

Recuperação: Recolher o derramamento. Coletar e transferir para recipientes corretamente etiquetados. Tomar todas as precauções necessárias. Aterrar equipamentos e contêineres. Manter em recipientes fechados adequados até a disposição.

Neutralização: Contenha o vazamento, absorva com substância absorvente não combustível (por exemplo, areia, terra, terra diatomácea, vermiculita) e transfira para um recipiente para descarte de acordo com os regulamentos locais/nacionais.

Descontaminação/limpeza: Coletar solo contaminado. Limpar os solos contaminados e os objetos cuidadosamente, observando os regulamentos relativos ao meio ambiente. Coletar e transferir para recipientes corretamente etiquetados. Manter em recipientes fechados adequados até a disposição. Contenha o vazamento, absorva com substância absorvente não combustível (por exemplo, areia,

terra, terra diatomácea, vermiculita) e transfira para um recipiente para descarte de acordo com os regulamentos locais/nacionais.

Descarte: Descartar o conteúdo/ recipiente de acordo com a Resolução do CONAMA 005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725. Este produto não deve ser descartado diretamente nos esgotos, cursos d'água ou no solo. Fazer a disposição de acordo com a regulamentação local.

7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para manuseio seguro:

Medidas técnicas: Desinfecção de choque: Aplique uma solução de 3 a 5% (ou seja, dilua de 300 a 500 ml de **STARBAC** em 10L de água) sobre a superfície a ser desinfectada, deixe agir por no mínimo 10 minutos e em seguida, enxágue com água em abundância.
Manutenção: Aplique uma solução de 2,5% (ou seja, dilua 250 ml de **STARBAC** em 10L de água) sobre a superfície, deixe agir por no mínimo 10 minutos e em seguida, enxágue com água em abundância. **Importante:** Use luvas ao manusear o produto e suas diluições.

Precauções para manuseio seguro: Evitar o contato com os olhos. Não comer e nem beber durante o manuseio do produto. Não usar instrumentos que produzem faíscas. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Orientações para manuseio seguro: Ler e seguir as instruções de rotulagem da embalagem e manusear o produto sempre com atenção.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

Medidas técnicas apropriadas: Manter o produto em sua embalagem original, bem fechada e etiquetada adequadamente, de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

Condições de armazenamento adequadas: Conserve o produto fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Armazenado em local seco, bem arejado e ao abrigo de luz. Proteger contra possíveis contaminações.

Produtos e materiais incompatíveis: Não disponível.

Materiais seguros para embalagens recomendadas: Produto já embalado na embalagem adequada e original.

8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle específicos:

Limites de exposição ocupacional: Não aplicável.

Indicadores biológicos de exposição (IPE): Não aplicável.

8.2 Medidas de proteção pessoal:

Equipamento de Proteção Individual (EPI): A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva (derramamento/vazamento ou incêndio). Utilizar:

Proteção respiratória: Não aplicável.

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 375
Rubrica

Proteção das mãos: Não aplicável.

Proteção dos olhos: Não aplicável.

Proteção do corpo e da pele: Não aplicável.

8.3 Medidas de higiene: Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho. Manter o equipamento de proteção individual em boas condições de higiene. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Não comer, beber ou fumar durante o uso.

8.4 Medidas de proteção: A seleção do equipamento de proteção individual adequado deve ser baseada numa avaliação das características de desempenho do equipamento de proteção em relação às tarefas a serem realizadas, às condições atuais, à duração da utilização e aos riscos.

8.5 Controles de riscos ambientais:

Recomendação geral: Conter os vazamentos. Impedir que o produto atinja as canalizações ou nos cursos de água. Evitar que o produto entre no sistema de esgotos.

9 – PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado Físico: Líquido.
Cor: Levemente amarelado
pH (tal qual): 5,5 – 7,5
Odor: Característico
Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: Não disponível.
Ponto de fulgor: Não disponível.
Taxa de evaporação: Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás): Produto não inflamável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Não disponível.
Pressão de vapor: Não disponível.
Densidade de vapor: Não disponível.
Densidade relativa: Não disponível.
Solubilidade: Não disponível.
Coeficiente de partição-n-octanol/água: Não disponível.
Temperatura de autoignição: Não disponível.
Temperatura de decomposição: Não disponível.
Viscosidade: Produto não viscoso.

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade: Não disponível.

10.2 Estabilidade química: Estável sob condições normais de: temperatura ambiente, armazenagem e uso.

10.3 Possibilidade de reações perigosas: Não disponível.

10.4 Condições a serem evitadas: Não misturar com outros produtos químicos.

10.5 Materiais incompatíveis: Não disponível.

MUNICÍPIO DE P... 376 ... PREFEITURA ... OH

10.6 Produtos perigosos da decomposição: A decomposição térmica pode produzir gases tóxicos e altamente irritantes além de dióxido e monóxido de carbono.

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxidade aguda: Não são conhecidos efeitos decorrentes da inalação, de contato com os olhos e de contato com a pele do produto. Se ingerido pode provocar irritação gastrintestinal.

Corrosão/irritação da pele: Não disponível.

Lesos oculares graves/irritação ocular: Pode causar irritação nos olhos.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não disponível.

Mutagenicidade em células germinativas: Não disponível.

Carcinogencidade: Não disponível.

Toxicidade à reprodução: Não disponível.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Não disponível.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Não disponível.

Perigo por aspiração: Não disponível.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1 Ecotoxicidade:

Toxicidade para organismos aquáticos: Não há dados disponíveis de toxicidade aos organismos aquáticos. Espera-se que o produto seja rapidamente degradado na água, entretanto sua presença em grandes concentrações pode causar efeitos tóxicos à vida aquática.

12.2 Persistência e degradabilidade: Espera-se que persistência do produto no meio ambiente seja baixa em virtude da biodegradabilidade de seus componentes.

12.3 Potencial bioacumulativo: Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo: Espera-se que o produto seja rapidamente biodegradado, entretanto, concentrações elevadas como em casos de derramamento podem causar toxicidade aos organismos do solo.

12.5 Outros efeitos adversos:

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: O produto é biodegradável, não bioacumulativo e solúvel em água.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

13.1 Métodos recomendados para destinação final:

Métodos de tratamento e disposição: Este produto e seu recipiente não deverão ser jogados em lixo comum. Deverão ser dispostos em área adequada de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

MUNICÍPIO DE PO... Fls. 377

Produto: A destinação apropriada deste produto deve ser feita em local autorizado pelo Órgão Ambiental de acordo com as regulamentações locais e nacionais.

Restos de produtos: Tratar em conformidade com as regulamentações locais e nacionais.

Embalagem usada: A embalagem não deve ser reutilizada e sua disposição deve estar de acordo com todas as regulamentações locais e nacionais.

14 – INFOMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais: Produto não enquadrado na Resolução nº 420/04 sobre transporte de produtos perigosos.

Número da ONU: Não aplicável.
Nome apropriado para embarque: Não aplicável.
Classe de risco: Não aplicável.
Número de risco: Não aplicável.
Grupo de embalagem: Não aplicável.
Perigo ao meio ambiente: Não aplicável.

15 – REGULAMENTAÇÕES

Conforme Norma ABNT-NBR 14725-4:2014.

Regulamentações específicas:
REGISTRO MS: 3.1282.0318

Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo:
CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração. Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de ingestão acidental, não induzir o vômito. Consulte um médico imediatamente, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Usar luvas para sua aplicação. Não utilizar para desinfecção de alimentos. Evite contato com os olhos ou a pele. CEATOX - Centro de Assistência Toxicológica Atendimento 24 horas: fone 0800 0148110.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta FISPQ representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais e de acordo com a aplicação específica na embalagem. Qualquer outro uso do produto que envolva o uso com outro produto ou outros processos é de responsabilidade do usuário. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles. Devem tomar decisões próprias referentes à adequação e abrangência das informações, levando em consideração todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais à segurança e à saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigente.

Informações adicionais serão disponíveis por solicitação formalizada.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FLS. 32

Entrada (1.86 | Rastreament | WhatsApp | Consulta a pr | Consulta a se | Consultas - A | Microsoft Wo | REGISTRO M
consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/25351697222200848/?nomeProduto=STARBAC
Apps | PÁGINA INICIAL | hb20 | Índice de Biografias... | Assistir Two And A... | Porto Velho Shoppi... | Camilla Murta' | Kibe Loco | Pesquisar | Outros favoritos
ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: STARBAC

Nome da Empresa	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	22.685.341/0001-80	**Autorização**	3.01.282-6
Nome Comercial	STARBAC		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro	312820318		
Processo	25351 697222/2008-48		
Vencimento do Registro	11/01/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Rótulo	
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	11/01/2009

NFe6652 FARMAB....pdf | PEDIDO FARMABE....pdf | ORÇAMENTO FAR....pdf | PPP-PROAFEM (1).dc | PEDIDO MIRIAN.pdf | Exibir todos
17:27

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 379
Ass.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em:11/02/201| Edição: 29 | Seção: 1 - Suplemento| Página: 6
Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria de Autorização e Registro Sanitários/Gerênci
Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes

RESOLUÇÃO-RE Nº 354, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolv

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme ane:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaçẽ

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda

AUTORIZAÇÃO: 3.00524-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL AGIFÁCIL

VERSÃO: FLORAL

NUMERO DE PROCESSO: 25351.651787/2012-81

NUMERO DE REGISTRO: 3.0524.0031.001-4

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 04/202:

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco :

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1126285/18-1

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL AGIFÁCIL

VERSÃO: CAMPESTRE

NUMERO DE PROCESSO: 25351.651787/2012-81

NUMERO DE REGISTRO: 3.0524.0031.002-2

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 04/202:

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco :





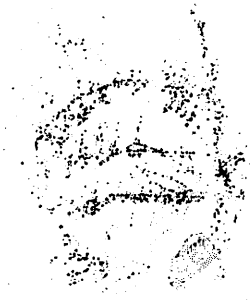

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO ... Fls. 380 Ass.

- -

NOME DA EMPRESA: LAVITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

AUTORIZAÇÃO: 3.04510-2

NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA BOA SANTO ANTÔNIO

NUMERO DE PROCESSO: 25351.763017/2018-50

NUMERO DE REGISTRO: 3.4510.0003.001-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 02/202

APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

- -

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.001-4

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.002-2

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.003-0

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202<

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.004-9

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202<

APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + TAMBOR METALICO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: LAT HIDRO CLORADO QUALIFOOD

NUMERO DE PROCESSO: 25351.787789/2018-87

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0058.001-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 02/202<

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

NOME DO PRODUTO E MARCA: LAT HIDRO CLORADO QUALIFOOD

NUMERO DE PROCESSO: 25351.787789/2018-87

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0058.002-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 02/202<

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

- -

NOME DA EMPRESA: MAKROQUÍMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

AUTORIZAÇÃO: 3.01392-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: NEUKLIN S 500

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORT... Fls. 381 Ass.

STARBAC

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: STARBAC – DESINFENTANTE PARA USO GERAL
Nome da empresa: Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A.
CNPJ: 22.685.341/0001-80
UNIDADE FABRIL – CNPJ: 22.685.341/0006-95
Endereço: Avenida Airton Borges da Silva, 740 – Distrito Industrial
Cidade: Uberlândia – MG
Responsável Técnico: Fábio Pergher CRQ II 02300831
Telefone para contato: (34) 3292-6100
Telefone para emergência (CEATOX): 0800 0148 110.
E- mail: startquimica@startquimica.com.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou da mistura:

Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2B
Toxicidade aguda, oral, Categoria 5

2.2 Elementos do rótulo:

Elementos apropriados da rotulagem:

Pictograma:



Palavra de Advertência:
ATENÇÃO

Frases de Perigo:
H302 Nocivo se ingerido.

Frases de Precaução:
P270 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P301 + P310 EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P301 + P312 EM CASO DE INGESTÃO: caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.
P301 + P330 + P331 EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.
P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

Frases de emergência:
P304 + P340 SE INALADO: Remover a vítima para um ambiente de ar puro e permanecer em repouso em uma posição confortável para respirar.

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO
Fls. 383
Ass.

P305 + P351 + P338 SE NOS OLHOS: Lavar cuidadosamente com água durante vários minutos. Remover as lentes de contato, se presentes e de fácil remoção. Continue enxaguando.
P337 + P313 Se a irritação dos olhos persistir: Consultar um médico.
P370 + P378 Em caso de incêndio: Use areia seca, produtos químicos secos ou espumas resistentes ao álcool para extinção.

Frases de armazenamento:
P403 + P233 Armazenar em local bem ventilado. Conservar o recipiente bem fechado.
P403 + P235 Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.

Descarte:
P501 Descartar o conteúdo/ recipiente em uma instalação aprovada de tratamento de resíduos.

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Perigos mais importantes: Este produto pode ser nocivo ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme orientações de rotulagem.

2.4 Efeitos do produto:

Perigos específicos: Não há outros perigos relacionados ao produto.

Efeitos adversos à saúde humana: O contato direto com os olhos e mucosas causa irritações.

Efeitos ambientais: A dispersão no ambiente pode contaminar a área. Evite entrada em cursos de água. Em caso de derramamento pode ser perigoso para organismos aquáticos podendo causar mortandade.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto: Preparado.

Natureza química: Produto a base de cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de didecil dimentil amônio (Quaternário de Amônio) e água.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

Nome químico	Nº CAS	Concentração	Classificação de risco
Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio / cloreto de didecil dimentil amônio (Quaternário de Amônio)	68424-85-1 / 7173-51-5	< 15,0%	C: Corrosivo

4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Remover a vítima para local arejado. Caso a pessoa não consiga respirar, aplicar respiração artificial. Se a respiração estiver prejudicada, administrar oxigênio e procurar auxílio médico imediato.

Contato com a pele: Retirar as roupas e calçados contaminados. Lavar as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo irritação procurar auxílio médico imediato.

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 384
Ass:

Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água em abundância por pelo menos 15 minutos, levantando as pálpebras para facilitar a remoção dos resíduos. Procurar auxílio médico imediato.

Ingestão: Em caso de ingestão não provoque vômitos e procure imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto.

Em todos os casos leve o acidentado imediatamente ao Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando o rótulo ou a embalagem do produto. Ação rápida é essencial em todas as classes de contato.

Quais ações devem ser evitadas: Não aplicar respiração boca a boca caso o paciente tenha ingerido o produto. Utilizar um intermediário ou Ambu para realizar o procedimento.

Proteção para os prestadores de primeiros socorros: Evitar contato cutâneo com o produto durante o processo.

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Meios de extinção: Pode-se usar qualquer meio para extinção do fogo (água, pó seco, espuma e dióxido de carbono CO_2).

Meios de extinção não apropriados: Não aplicável.

Perigos específicos: Produto de baixo risco de incêndio devido à dificuldade para ignição quando exposto ao calor ou chamas, só promova a extinção de incêndio se o vazamento do produto for de pequeno porte.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar equipamento de proteção respiratória e roupas adequadas para o combate a incêndios.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: Coloque placas de aviso na área contaminada e não permita o acesso de pessoas não autorizadas. Evitar o contato com a pele e os olhos. Mantenha longe de chamas e faíscas. Armazene longe do calor. Usar equipamento de proteção individual. Se possível estancar o vazamento. Se indicado posicionar os recipientes danificados de modo que o ponto de vazamento fique para cima.

6.2 Precauções ambientais: Conter os vazamentos. Impedir que o produto atinja as canalizações ou os cursos de água. Evitar que o produto entre no sistema de esgotos.

6.3 Métodos e materiais de contenção e limpeza:

Recuperação: Recolher o derramamento. Coletar e transferir para recipientes corretamente etiquetados. Tomar todas as precauções necessárias. Aterrar equipamentos e contêineres. Manter em recipientes fechados adequados até a disposição.

Neutralização: Contenha o vazamento, absorva com substância absorvente não combustível (por exemplo, areia, terra, terra diatomácea, vermiculita) e transfira para um recipiente para descarte de acordo com os regulamentos locais/nacionais.

Descontaminação/limpeza: Coletar solo contaminado. Limpar os solos contaminados e os objetos cuidadosamente, observando os regulamentos relativos ao meio ambiente. Coletar e transferir para recipientes corretamente etiquetados. Manter em recipientes fechados adequados até a disposição. Contenha o vazamento, absorva com substância absorvente não combustível (por exemplo, areia,

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO
Fls. 385
Ass.

terra, terra diatomácea, vermiculita) e transfira para um recipiente para descarte de acordo com os regulamentos locais/nacionais.

Descarte: Descartar o conteúdo/ recipiente de acordo com a Resolução do CONAMA 005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725. Este produto não deve ser descartado diretamente nos esgotos, cursos d'água ou no solo. Fazer a disposição de acordo com a regulamentação local.

7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para manuseio seguro:

Medidas técnicas: Desinfecção de choque: Aplique uma solução de 3 a 5% (ou seja, dilua de 300 a 500 ml de **STARBAC** em 10L de água) sobre a superfície a ser desinfectada, deixe agir por no mínimo 10 minutos e em seguida, enxágue com água em abundância.
Manutenção: Aplique uma solução de 2,5% (ou seja, dilua 250 ml de **STARBAC** em 10L de água) sobre a superfície, deixe agir por no mínimo 10 minutos e em seguida, enxágue com água em abundância. **Importante:** Use luvas ao manusear o produto e suas diluições.

Precauções para manuseio seguro: Evitar o contato com os olhos. Não comer e nem beber durante o manuseio do produto. Não usar instrumentos que produzem faíscas. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Orientações para manuseio seguro: Ler e seguir as instruções de rotulagem da embalagem e manusear o produto sempre com atenção.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

Medidas técnicas apropriadas: Manter o produto em sua embalagem original, bem fechada e etiquetada adequadamente, de modo que o usuário identifique o risco que o produto propicie.

Condições de armazenamento adequadas: Conserve o produto fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Armazenado em local seco, bem arejado e ao abrigo de luz. Proteger contra possíveis contaminações.

Produtos e materiais incompatíveis: Não disponível.

Materiais seguros para embalagens recomendadas: Produto já embalado na embalagem adequada e original.

8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle específicos:

Limites de exposição ocupacional: Não aplicável.

Indicadores biológicos de exposição (IPE): Não aplicável.

8.2 Medidas de proteção pessoal:

Equipamento de Proteção Individual (EPI): A utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva (derramamento/vazamento ou incêndio). Utilizar:

Proteção respiratória: Não aplicável.

MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Fls. 386
Ass.

Proteção das mãos: Não aplicável.

Proteção dos olhos: Não aplicável.

Proteção do corpo e da pele: Não aplicável.

8.3 Medidas de higiene: Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho. Manter o equipamento de proteção individual em boas condições de higiene. Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho. Não comer, beber ou fumar durante o uso.

8.4 Medidas de proteção: A seleção do equipamento de proteção individual adequado deve ser baseada numa avaliação das características de desempenho do equipamento de proteção em relação às tarefas a serem realizadas, às condições atuais, à duração da utilização e aos riscos.

8.5 Controles de riscos ambientais:

Recomendação geral: Conter os vazamentos. Impedir que o produto atinja as canalizações ou nos cursos de água. Evitar que o produto entre no sistema de esgotos.

9 – PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado Físico: Líquido.
Cor: Levemente amarelado
pH (tal qual): 5,5 – 7,5
Odor: Característico
Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: Não disponível.
Ponto de fulgor: Não disponível.
Taxa de evaporação: Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás): Produto não inflamável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: Não disponível.
Pressão de vapor: Não disponível.
Densidade de vapor: Não disponível.
Densidade relativa: Não disponível.
Solubilidade: Não disponível.
Coeficiente de partição-n-octanol/água: Não disponível.
Temperatura de autoignição: Não disponível.
Temperatura de decomposição: Não disponível.
Viscosidade: Produto não viscoso.

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade: Não disponível.

10.2 Estabilidade química: Estável sob condições normais de: temperatura ambiente, armazenagem e uso.

10.3 Possibilidade de reações perigosas: Não disponível.

10.4 Condições a serem evitadas: Não misturar com outros produtos químicos.

10.5 Materiais incompatíveis: Não disponível.

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO
Fls. 387
Ass.

10.6 Produtos perigosos da decomposição: A decomposição térmica pode produzir gases tóxicos e altamente irritantes além de dióxido e monóxido de carbono.

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxidade aguda: Não são conhecidos efeitos decorrentes da inalação, de contato com os olhos e de contato com a pele do produto. Se ingerido pode provocar irritação gastrintestinal.

Corrosão/irritação da pele: Não disponível.

Lesos oculares graves/irritação ocular: Pode causar irritação nos olhos.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não disponível.

Mutagenicidade em células germinativas: Não disponível.

Carcinogencidade: Não disponível.

Toxicidade à reprodução: Não disponível.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Não disponível.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Não disponível.

Perigo por aspiração: Não disponível.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1 Ecotoxicidade:

Toxicidade para organismos aquáticos: Não há dados disponíveis de toxicidade aos organismos aquáticos. Espera-se que o produto seja rapidamente degradado na água, entretanto sua presença em grandes concentrações pode causar efeitos tóxicos à vida aquática.

12.2 Persistência e degradabilidade: Espera-se que persistência do produto no meio ambiente seja baixa em virtude da biodegradabilidade de seus componentes.

12.3 Potencial bioacumulativo: Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo: Espera-se que o produto seja rapidamente biodegradado, entretanto, concentrações elevadas como em casos de derramamento podem causar toxicidade aos organismos do solo.

12.5 Outros efeitos adversos:

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: O produto é biodegradável, não bioacumulativo e solúvel em água.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

13.1 Métodos recomendados para destinação final:

Métodos de tratamento e disposição: Este produto e seu recipiente não deverão ser jogados em lixo comum. Deverão ser dispostos em área adequada de acordo com a Legislação Ambiental vigente.

Produto: A destinação apropriada deste produto deve ser feita em local autorizado pelo Órgão Ambiental de acordo com as regulamentações locais e nacionais.

Restos de produtos: Tratar em conformidade com as regulamentações locais e nacionais.

Embalagem usada: A embalagem não deve ser reutilizada e sua disposição deve estar de acordo com todas as regulamentações locais e nacionais.

14 – INFOMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais: Produto não enquadrado na Resolução nº 420/04 sobre transporte de produtos perigosos.

Número da ONU: Não aplicável.
Nome apropriado para embarque: Não aplicável.
Classe de risco: Não aplicável.
Número de risco: Não aplicável.
Grupo de embalagem: Não aplicável.
Perigo ao meio ambiente: Não aplicável.

15 – REGULAMENTAÇÕES

Conforme Norma ABNT-NBR 14725-4:2014.

Regulamentações específicas:
REGISTRO MS: 3.1282.0318

Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo:
CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração. Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de ingestão acidental, não induzir o vômito. Consulte um médico imediatamente, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Usar luvas para sua aplicação. Não utilizar para desinfecção de alimentos. Evite contato com os olhos ou a pele. CEATOX - Centro de Assistência Toxicológica Atendimento 24 horas: fone 0800 0148110.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta FISPQ representam os dados atuais e refletem com exatidão o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais e de acordo com a aplicação específica na embalagem. Qualquer outro uso do produto que envolva o uso com outro produto ou outros processos é de responsabilidade do usuário. Os usuários devem considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles. Devem tomar decisões próprias referentes à adequação e abrangência das informações, levando em consideração todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais à segurança e à saúde de seus funcionários e clientes e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigente.

Informações adicionais serão disponíveis por solicitação formalizada.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FOLHA Nº 383

Entrada (1.86 | Rastreament | WhatsApp | Consulta a p | Consulta a sa | Consultas - A | Microsoft W | REGISTRO M

consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/25351697222200848/?nomeProduto=STARBAC

Apps | PÁGINA INICIAL | hb20 | Índice de Biografias... | Assistir Two And A... | Porto Velho Shoppi... | Camilla Murta' | Kibe Loco | Pesquisar | Outros favoritos

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Detalhe do Produto: STARBAC

Nome da Empresa	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMERCIO S/A		
CNPJ	22.685.341/0001-80	**Autorização**	3.01.282-6
Nome Comercial	STARBAC		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro	312820318		
Processo	25351.697222/2008-48		
Vencimento do Registro	11/01/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo	
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	11/01/2009

NFe6652 FARMAB....pdf | PEDIDO FARMABE....pdf | ORÇAMENTO FAR....pdf | PPP-PROAFEM (1).doc | PEDIDO MIRIAN.pdf | Exibir todos

17:27
20/04/2020

MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 380
Ass.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em:11/02/201| Edição: 29 | Seção: 1 - Suplemento| Página: 6

Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria de Autorização e Registro Sanitários/Gerênci Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes

RESOLUÇÃO-RE Nº 354, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolv

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme ane

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaçã

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda

AUTORIZAÇÃO: 3.00524-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL AGIFÁCIL

VERSÃO: FLORAL

NUMERO DE PROCESSO: 25351.651787/2012-81

NUMERO DE REGISTRO: 3.0524.0031.001-4

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 04/202

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1126285/18-1

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL AGIFÁCIL

VERSÃO: CAMPESTRE

NUMERO DE PROCESSO: 25351.651787/2012-81

NUMERO DE REGISTRO: 3.0524.0031.002-2

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 04/202

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1126285/18-1

...CIPIO DE PORTO ... 381 ... PREFEI...

- -

NOME DA EMPRESA: LAVITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

AUTORIZAÇÃO: 3.04510-2

NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA BOA SANTO ANTÔNIO

NUMERO DE PROCESSO: 25351.763017/2018-50

NUMERO DE REGISTRO: 3.4510.0003.001-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE

VENCIMENTO: 02/202<

APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

- -

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.001-4

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202<

APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.002-2

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/202<

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.003-0

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

59

VENCIMENTO: 01/2024

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: STARBAC

NUMERO DE PROCESSO: 25351.697222/2008-48

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0318.004-9

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 01/2024

APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + TAMBOR METALICO

VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2

EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0166528/18-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: LAT HIDRO CLORADO QUALIFOOD

NUMERO DE PROCESSO: 25351.787789/2018-87

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0058.001-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 02/2024

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO

VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

NOME DO PRODUTO E MARCA: LAT HIDRO CLORADO QUALIFOOD

NUMERO DE PROCESSO: 25351.787789/2018-87

NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0058.002-1

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

VENCIMENTO: 02/2024

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses

CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congênere

- -

NOME DA EMPRESA: MAKROQUÍMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

AUTORIZAÇÃO: 3.01392-6

NOME DO PRODUTO E MARCA: NEUKLIN S 500

PREFEITURA MUNICIPIO DE PC Fls. 392 Ass.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 393
Ass.

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 01.905.016/0001-06**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: D5MX-VEVS-8L62-F6QJ** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 20/04/2020 16:21:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Jerusalelo

32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 394
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA COVID 19

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: MARIFOSSA SANEAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME** **CNPJ: 03.665.323/0001-92**	**PROCESSO Nº 10.00291-099/2020**	Validade da Proposta: **180 dias** Prazo para entrega: **IMEDIATO**

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	AREA	UNID.	QUANT.	MARC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
	LOTE I							
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	H/M	1000	MF	480,00	R$ 480.000,00

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Ar... da R.C... N.5696
Bairro: S... PORTO VELHO - RO

	LOTE II							
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	H/H	1202,73	MF	156,00	R$ 187.625,88
	LOTE III							
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	H/H	884,67	MF	156,00	R$ 138.008,52
	LOTE IV							

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 39
Ass.

4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	H/H	912,6	MF	156,00	R$ 142.365,60
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)								**R$ 948.000,00**

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2020

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
CPF 086.246.518-40 Sócia
ProprietáriaResponsável da empresa pela Cotação de Preços

TELEFONE P/ CONTATO: Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551

Email: marifossa@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 298 Ass.

| | | |

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Prezados Senhores:
Apresentamos a V. Sª. nossa proposta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO). Pelo preço global deste Lote acima identificado de **R$ 984.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 298

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 03.665.323/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	AREA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	LOTE I							
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSAE SEMUSB	5.714,30	H/M	1000	MF	480,00	R$ 480.000,00

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls.
Ass.

	LOTE II							
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	H/H	1202,73	MF	156,00	R$ 187.625,88

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 40
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 03.665.323/0001-92

	LOTE III							
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA E SEMASF	20.935,00	H/H	884,67	MF	156,00	R$ 138.008,52

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 03.665.323/0001-92

	LOTE IV							
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	H/H	912,6	MF	156,00	R$ 142.365,60
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais)							R$ 948..000,00	

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

ISO 14001 ESTAMOS IMPLEMENTANDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 603
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

2 - O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE **180 (Cento e Oitenta)** DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DA MESMA.

3 - O PRAZO DE ENTREGA **- INÍCIO IMEDIATO**

4 - OS PREÇOS ORA PROPOSTOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DIRETAS, INDIRETAS, BENEFÍCIOS, TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, SEGUROS E LICENÇAS DE MODO A SE CONSTITUÍREM À ÚNICA E TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO PELO FORNECIMENTO DOS ITENS.
Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP 76.824002
PORTO VELHO RO

MARIFOSSA SANEAMENTO

Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

Marifossa Saneamento Eireli - ME
CNPJ 03.665.323/0001-92
Insc. Est. 0000000081040-1
Insc. Municipal 5188

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

ENVELOPE 02 HABILTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DO LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: AV. CARLOS GOMES, N. 2776, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 76.804-022, ATÉ 12H (HORÁRIO LOCAL), DE 27.04.2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 105

Fones: (69) 3225-0924 / 3225-5788 / 98112-7551
Estrada Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, Nº 5696, B. Aponiã - 76824-002 - Porto Velho

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 406
ASS:

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL
SÃO PAULO/SP | BRASILEIRA | CASADA

FILHO DE (pai) | (mãe)
JOÃO NASCIMENTO DE ARGOLO | MARIA DO CARMO DIAS DE ARGOLO

NASCIDO EM (data de nascimento) | PROFISSÃO | CPF (NÚMERO)
13.08.1966 | COMERCIANTE | 086.246.518-40

IDENTIDADE (NÚMERO) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)
19.553.614 | SSP | SP

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) | NÚMERO
ESTRADA DA PENAL, Nº 204-B, | 204-B

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BOA VISTA | 78.900-000

MUNICÍPIO | UF
PORTO VELHO | RO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO
001 | CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO

LOGRADOURO (rua, av. etc.) | NÚMERO
ESTRADA DA PENAL | 204-B

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
BOA VISTA | 78.900-000

MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO VELHO | RO

VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00 | (HUM MIL REAIS)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
Atividade principal
9000-0/99 | SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS e TRANSPORTE DE CARGAS.
Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL
NIRE anterior | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | 1 - SIM 2 - NÃO
14.02.2000

DATA | ASSINATURA DO TITULAR
14.02.2000 | Mariangela Dias de Argolo Nascimento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

____/____/____

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 407
Ass.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em, três vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CODIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

15 FEV2000

EXEMPLO:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 403
Ass.

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE: 11I,00559I4,9 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
.

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*.*.*.*.*.*

FILHO DE (pai) | (mãe)
.*.*..*.*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

NASCIDO EM (data de nascimento) | PROFISSÃO | CPF (número)
..*.*.*.*.*.* | *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*.*.*.*.*.

IDENTIDADE número | órgão emissor | UF | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
..*.*.* | *.*.*.*. * | *.*

RESIDENTE NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.)) | NÚMERO
..*.*.***.**.*..*.*.*.*.*.*.*.*.*..*.**.*.*.*.*.*.*.*.**.*.*.*.*.*.*.*..*.*.*.*.*

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
..*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* | *.*.*.*.*.*.*.*

MUNICÍPIO | UF
*.**.*.*.*.*.**.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* | *.*.*.*.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO
002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.) | NÚMERO
..***.* | *.*.**.*..

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
..*.*.*.*.*.*.*. | *.*.*.*..*.*.*.*.*. | *.*.**.*.*.

MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
**.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* | *.* | *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
..*.*.*.*.*.*. | *.*.*.**.

continuação (capital por extenso)
..*.**.*.*.*.*..*.*.*.*.*.*.*.**.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
Atividade principal: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E TRANSPORTE DE CARGAS.

9000-0/99 | *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

ESTADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 403

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

111,005914,9

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)

NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

FILHO DE (pai) (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento) | CPF (número)

IDENTIDADE (número) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | EMANCIPADO POR (outros) (data de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) | NÚMERO

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO | UF

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
ESTRADA DA PENAL

NÚMERO
5696

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
APONIÃ

CEP
78900-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

UF
RO

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

Qualificação (capaz, por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CEI | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: FILIAL (1 - SIM, 2 - NÃO) | PROVISÓRIO (1 - SIM, 2 - NÃO)

03.665.323/0001-92

DATA: 14/11/2000 | ASSINATURA DO TITULAR: Mariângela Dias de Argolo Nascimento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

19

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
002	ALTERAÇÃO		
		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAIS
		033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
		034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
		035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
		036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
		037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
		038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO		
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS		
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)		
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em tinta preta ou azul, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias ou cópias.

2 - Não preencher o campo destinado à uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição de ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAIS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, seguindo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls.
Ass.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FLS. 411
ASS.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em três vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
111	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO, brasileira, empresária, casada sob Regime de Comunhão Parcial, CPF nº 086.246.518-40, Identidade 19553614-SSP/SP, com domicílio na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824.002, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, registrada sob o NIRE 11600032905, CNPJ 03.665.323/0001-92, situada na Estrada da Penal, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço que era na Estrada da Penal, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002, fica transferida para a Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social de **"MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME"**, tendo sua sede e foro à Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002.

CLAUSULA SEGUNDA

O objetivo social da empresa é:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
Atividades de apoio à agricultura;
Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio varejista de calçados;
Comércio varejista de artigos de viagem;
Fabricação de adubos e fertilizantes;
Atividades de contabilidade.

Certidão Autenticada Verificação On-Line Liliane S. Gomes Morais Pregoeira /SML Mat. 76233

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital é R$-300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 12:35 SOB Nº 20160027853.
PROTOCOLO: 160027853 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160027853. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 17/03/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não configura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2016

Mariangela Dias de Argolo Nascimento

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 4/14
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO, brasileira, empresária, casada sob Regime de Comunhão Parcial, CPF nº 086.246.518-40, Identidade 19553614-SSP/SP, com domicílio na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824.002, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, registrada sob o NIRE 11600032905, CNPJ 03.665.323/0001-92, situada na Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1) - Alterar seus objetivos sociais para as seguintes atividades:
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**(Atividade Principal)**
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão d e resíduos
42.22-7-01 - Construção de rede s de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisó rias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaime s e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Liduine S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76283

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:25 SOB Nº 20170479579.
PROTOCOLO: 170479579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395034. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 14/11/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britad a, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e d e higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes-(banheiros químicos)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza (piscinas, caixa d´água, máquinas industriais, onibus, embarcações, ruas)

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação social de **"MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME"**, tendo sua sede e foro à Avenida Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, bairro Aponiã, Município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.824-002.

CLAUSULA SEGUNDA

O objetivo social da empresa é:
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**(Atividade Principal)**
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:25 SOB Nº 20170479579.
PROTOCOLO: 170479579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395034. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 14/11/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 416
Ass.

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão d e resíduos
42.22-7-01 - Construção de rede s de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisó rias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaime s e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britad a, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e d e higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:25 SOB Nº 20170479579.
PROTOCOLO: 170479579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395034. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 14/11/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes-(banheiros químicos)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza (piscinas, caixa d´água, máquinas industriais, onibus, embarcações, ruas)

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital é R$-300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não configura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:25 SOB Nº 20170479579.
PROTOCOLO: 170479579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395034. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 14/11/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2017

Mariangela Dias de Argolo Nascimento

Certidão Autenticada Verificação On Line
Lidiane S. Gama Morais
Preposta /SML
Mat. 76285

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:25 SOB Nº 20170479579.
PROTOCOLO: 170479579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704395034. NIRE: 11600032905.
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 14/11/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 119
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19553614 SSP SP

CPF
086.246.518-40

DATA NASCIMENTO
13/08/1966

FILIAÇÃO
JOAO NASCIMENTO DE ARGOLO
MARIA DO CARMO DIAS DE ARGOLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02396157335

VALIDADE
22/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1991

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01422405032

PROIBIDO PLASTIFICAR
01422405032

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO , RO

DATA EMISSÃO
25/01/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

81131470842
RO704346532

RONDÔNIA

DFAC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO

LICITAÇÃO/SMS/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 24/04/20
Visto
Gisele Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

10

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

EMPRESA FÁCIL RO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
420
Ass.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** ROC1800063684
NIRE (Sede) 11600032905	**CNPJ** 03.665.323/0001-92	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/02/2000	**Início de Atividade** 14/02/2000

Endereço Completo
Avenida ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, Nº 5696, APONIÃ - Porto Velho/RO - CEP 76824-002

Objeto
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME S E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (BANHEIROS QUÍMICOS); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS(DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES); ATIVIDADES DE LIMPEZA (PISCINAS, CAIXA D'ÁGUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, RUAS).

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO	086.246.518-40	S	25/06/2015	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO	086.246.518-40	25/06/2015	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/11/2017	170535010	996 / 996 - PROCURACAO NAO ARQUIVADA(PROVIMENTO CNJ 42/2014)	ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2018, às 15:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **TPV4JMVM**.

ROC1800063684

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Secretário Geral

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Lidiane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.665.323/0001-92 MATRIZ		15/02/2000

NOME EMPRESARIAL
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARIFOSSA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	5696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.824-002	APONIA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marifossa@hotmail.com	(69) 3225-0924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Lidiane S. Castro Morais
Pregoeira ISML
Mat. 76233

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 421

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2020** às **21:38:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.665.323/0001-92 **MATRIZ**		**15/02/2000**

NOME EMPRESARIAL
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	**5696**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.824-002	**APONIA**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marifossa@hotmail.com	**(69) 3225-0924**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2020** às **21:27:54** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 422
Ass.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Lidiane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.665.323/0001-92 MATRIZ		15/02/2000

NOME EMPRESARIAL
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARIFOSSA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	5696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.824-002	APONIA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marifossa@hotmail.com	(69) 3225-0924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autêntica Verificação On-Line
Lidiane S. Gama Morais
Pregoeira ISMU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2020** às **21:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.665.323/0001-92 MATRIZ		15/02/2000

NOME EMPRESARIAL
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	5696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.824-002	APONIA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marifossa@hotmail.com	(69) 3225-0924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão Autenticada Verificação On-Line
Lidiane S. Gama Morais
Mat. 76233

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2020** às **21:27:54** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

Fls. 426
Ass.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Número
4305 / 2020

Inscrição Municipal:	**5188**
Nome da Contribuinte:	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
Nome Fantasia:	MARIFOSSA
Inscrição Imobiliária:	01143170169001
C.N.P.J.:	03665323000192
Localização	AVENIDA - ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO
Número do Imóvel:	5696
Bairro do Imóvel:	APONIA
Complemento do Imóvel:	
Cep:	78918260
Data Abertura - Jucer	15/02/2000
Data Cad. no Municipio	17/08/2002

Área Utilizada: **300.00 M²**
Área da Publicidade: 2.00 M²

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

ATIVIDADES

Código Atividade Principal

3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Código Atividade Secundário

3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Cópia Autenticada via Internet On Line
Liliane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

Limite de até 10 atividades secundárias.

Tempo de Funcionamento: 8 Horas

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complem 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído **prazo de 30 (trinta) dias** - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a transferência, venda ou mudança de endereço do estabelecimento ou o encerramento das atividades, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da ocorrência dos fatos, nos termos do Art. 173 da Lei Complem nr. 199/2004.

ALVARA

Local e Data de Expedição:
PM PORTO VELHO 17 de março de 2020

VALIDADE: 31 de março de 2021

30

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 26/04/2020

Fls. 427
Ass.

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	03.665.323/0001-92	Inscrição Estadual:	00000000810401
Nire:	11600032905	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):	5188	Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:	008118	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME		
Nome Fantasia:	MARIFOSSA		
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -ENG ANYSIO DA ROCHA COMPASSO		
Complemento:			
Bairro:	APONIA	Número:	5696
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76824002
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA ENG ANYSIO DA ROCHA COMPASSO - N:5696		
Bairro:	APONIA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	32250924	UF:	RO
Fax:		CEP:	76824002
E-mail:	karantinocontabilidade@hotmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	17/06/2015
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	14/11/2017		
Código da Atividade Principal:	3702900		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4744006 | COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754701 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4771704 | COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4772500 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENEPESSOAL
4781400 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201 | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789007 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4930201 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,MUNICIPAL
7719599 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM CONDUTOR
7731400 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732201 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES
7739001 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR
7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8111700 | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	642.116.062-04	Nr. CRC:	RO004701O8
Nome/Razão Social:	FRANCISCO DE ASSIS PAES KARANTINO		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	GUAPORE		
Bairro:	IGARAPE	CEP:	76824366
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:		Fax:	

E-mail	
Codigo do Regime	**Regime Especial**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
Fls. 428
Ass.

SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 429
Ass.

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.665.323/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Lidiane S. Gama Morais
Pregoeira/SML
Mat. 76233

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

29

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 430
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300197263**
Código de Controle: **300197263**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **03665323000192**
Nome ou Razão Social: **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 26/04/2020 18:52:51
Validade....: 25/07/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Certidão Autenticada
Verificação On Line
Lidiane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 431
Ass.

Sexta-feira, 24 Abril 2020 - 02:39

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 33949/2020
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2020 14:39:16

NOME: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03665323000192
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, n° 5696
BAIRRO: APONIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Certidão Autenticada
Verificação On Line
Lidiane C. Gomes
Pregoeira /SEMFAZ
Mat. 76233

Porto Velho, 24 de Abril de 2020

VALIDADE: 30 DIAS
Domingo, 24 de Maio de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

47

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 432
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.665.323/0001-92
Razão Social: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME
Endereço: AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO 5696 / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303080982158802

Informação obtida em 24/04/2020 15:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação On Line
Liliane S. Gama Morais
Pregoeira /SML

49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
Fls. 433
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:58 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **70DB.1309.E677.EE7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line
Liliane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
Fls. 434
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Certidão nº: 9792055/2020
Expedição: 24/04/2020, às 15:37:15 Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.665.323/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão Autêntica
Validação On-Line
Cleidiane S. Gama Marcus
Pregoeira /SML
Mat. 76233

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 435
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o Sra. MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP, declara, sob pena de rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, consoante o que se estabeleceu no art, 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO tem em seu quadro de empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16 (Dezesseis) anos salvo, na condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 436
Ass.

TERRA FORTE

CNPJ: 01.999.130/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, com sede na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, nº. 5696, Bairro Aponiã, CEP.: 76.824-002, Cidade Porto Velho, Estado Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.665.323/0001-92, prestou serviços de 350(Trezentos e Cinquenta) horas com equipamento de ATOMIZAÇÃO e 300(Trezentos) horas de serviço com equipamento de HIDROJATO, nas unidades que a contratante tem contrato de prestação serviços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, até a presente data.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2020.

TERRA FORTE EIRELI
PAULO MARCELO SILVA MUNIZ
CPF.: 588.396.312-91
Sócio Proprietário

Rua: Raimundo Cantuária 3341 A; Bairro: Nova Porto Velho CEP:76820.099 / Porto Velho-RO
Tel.(69) 3225-9413/ 99907-2886 e-mail: terraforte_ pvh@hotmail.com



Condomínio Residencial Leonardo Da Vinci Spazio Club

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 437
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do **CONDOMÍNIO LEONARDO DA VINCI SPAZIO CLUB**, situado na Av. Amazonas, nº 1239, Bairro Nossa senhora das graças, inscrita no CNPJ:12.838.945/0001-66. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ:06.665.323/0001-92, forneceu e prestação de serviço de **dedetização por atomização na quantidade de 50 horas**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Samara R. Bezerra
Samara Rocha Bezerra
939.322.512-53

12.838.945/0001-66
COD. LEONARDO DA VINCI
Av. Amazônas, 1230
Nossa Senhora das Graças
(69) 98454-0147/3229-4710

Missão:
Proporcionar serviços de excelência e qualidade com a finalidade de gerar satisfação dos nossos moradores e colaboradores.

Visão:
Ser reconhecido nessa capital Rondoniense como referência em moradia, criando experiências sinceras para os moradores, agregando valor para proprietários e impactando de forma positiva nas comunidades.

Valores:
Operamos com um senso de urgência e disciplina
Responsabilidade Social e Ambiental;
Transparência e Honestidade;
Profissionalismo e valorização dos Recursos Humanos.

71

TELEMONT

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ESTADO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA
Fls. 438
Ass.

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 18.725.804/0027-52
END: AV.: LAURO SODRE 3290 BLOCO B, COSTA E SILVA, PORTO VELHO/RO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ.: 06.665.323/0001-92, forneceu a prestação de serviço com **equipamento tipo hidrojato de 150 horas.** Até presente data, não há fatos superveniente que desabone a conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2020.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

NOME RESPONSÁVEL: Edenson Pontes Costa Ferreira
CPF: 530 091 342 15
Carimbo empresa 8730 46 SSP/RO.

72

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

MAISON CHAMOUNIX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 438
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME,** estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ.: 06.665.323/0001-92, forneceu e prestação de serviço de **dedetização por atomização na quantidade de 50 horas.** A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2019.

Zelite Andrade Carneiro
CPF.: 020.694.662-72

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

CNPJ.: 10.575.075/0001-54 FONE: 069 3221.5292 / 3221.5844
RUA :JOSE DE ALENCAR Nº 3576 - BAIRRO: OLARIA - PORTO VELHO-RO
CEP.: 76.801-226

73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 440
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME**, CNPJ: 03.665.323/0001-92, estabelecida na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 5696, Aponiã, Porto Velho – RO; Executou os serviços de Limpeza e desobstrução de fossas, incluindo caixas de gordura, passagem e inspeção, produzidos pelas **Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia**, nas Cidades de Vilhena, Cerejeiras e Colorado do Oeste, de junho/2016 a novembro/2016; Ariquemes,Buritis,Machadinho do Oeste, Ji - Paraná,Cacoal, Pimenta Bueno,Espigão do Oeste, Presidente Médici,Rolim de Moura,Alta Floresta. Nova Brasilândia do Oeste, Alvorada do Oeste, Costa Marques, Santa Luzia do Oeste,São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé de dezembro/ 2016 à abril/ 2017, todas subordinadas a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS, no valor de R$ 468.285,66, sem ocorrência de sinistro.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta os efeitos legais, nada temos que desabone a Empresa.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

74

FOGÁS®
CONFORTO, SEGURANÇA E QUALIDADE

SOCIEDADE FOGÁS LTDA.
DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

CNPJ: 04.563.672/0004-09 INS. ESTADUAL: 000.000.000.00124
INSC. DA SUFRAMA: 111.701.309 INSC. MUNICIPAL: 6855

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 441
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.665.323/0001-92**, estabelecida na **Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso 5696**, forneceu para esta empresa; SOCIEDADE FOGAS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 04.563.672/0004-09 situada na AV. DOS IMIGRANTES, 101 Bairro SAO SEBASTIAO – Porto Velho - RO ;

Os serviços abaixo especificado(s), no período de 05/01/2016 à 10/11/2016,e continua prestando estes serviços:

Serviço de Retirada de detritos e desentupimento de Caixa de Coletores de Estação de Tratamento de Esgoto.

Serviço de esgotadura de tanque de lodo de Estação de Tratamento de Esgoto,

Serviços de hidrojateamento de caixa de coletores em Estação de Tratamento de Esgoto.

Retirada e destinação de resíduos de esgoto

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

Sociedade Fogás Ltda
José Naurir Q. de Oliveira
Gerente Ad /Financeiro

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

ISO 9001 - 14001 - OHSAS 18001
Rua Av. Dos Imigrantes, Nº 101 São Sebastião – CEP.: 76.801-799 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 2182-9292– Fax 69-2182-9269
www.fogas.com.br – E-mail: fogas@fogas.com.br

75

Ponto Velho, 01 de novembro de 2016.

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
Unidade Porto Velho - RO

Rodovia BR 364, km 13,5 Eletronorte
Porto Velho
Telefone: (69) 3733-5817

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 442
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MARIFOSSA TRANSPORTE DE CARGAS,** inscrita no CNPJ n° 03.665.323/0001-92, situada na Estrada da Emauza, Km 3,5 - Bairro Zona Rural – CEP 78.918-260 – Porto Velho – Rondônia, fornece os serviços desde 2010 a **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A,** inscrita no CNPJ n° 10.656.452/0074-35, situada na BR 364 – Caixa Postal 121, Bairro Eletronorte. Atendendo com grande eficiência todas nossas solicitações. Sendo assim itens que cobramos e somos atendidos:

- Coleta de Resíduo Séptico – Periodicidade: Sempre que solicitado.
- Documentos da empresa para fins de auditorias – Periodicidade: Sempre que solicitado.
- Relatório Ambiental – Periodicidade: Sempre que solicitado.

Além de atenderem a todas as Regras e Padrões internos da Votorantim Cimentos.

Ressalto que os materiais foram entregues, conforme contrato de fornecimento, até a presente data, nada temos que desabone a empresa.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 21-01-20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

Graciana Gonçalves de Oliveira
Segurança e Meio Ambiente
VOTORANTIM CIMENTOS NINE S/A

Graciana Gonçalves de Oliveira Penna
Assessora de Meio Ambiente

76

ASSISTÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Estrada do Engenho Velho, km 3,2 – Bairro Serra Grande – CEP 87.123-456 – Porto Velho – Rondônia, tomou os serviços descritos no CONTRATO Nº 045/2023 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – CENTRO, localizada na Rua das Acácias, nº 120, Centro, Porto Velho – RO, CEP 76.800-000, executando-os a contento.

Atendendo com diligência e qualidade técnica exigidas, dentro dos prazos pactuados e sem ocorrências que desabonem sua conduta profissional.

- Colégio de Educação Básica – Pavimentação: serviço executado
- Posto de Saúde Rural – Pavimentação: serviço executado
- Escola Municipal – Pavimentação: serviço executado

Além de atestarmos a todos os Órgãos e Particulares interessados, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

Fernanda Cristina de Oliveira Tavares
Assessora Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 443
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SENDO PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO. RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

= LIVRO Nº 11.032- PÁG. Nº 023- M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO QUE FAZ: VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de Maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, onde a chamado vim, compareceu como Outorgante, **VOTORANTIM CIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300370554, com seu Estatuto Social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 2019, cuja ata foi registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 83.526/19-5 em 12 de fevereiro de 2019 e arquivada nestas notas sob o nº 77/2019 (arquivamento anterior 75/2018), na pasta própria, neste ato representada nos termos do artigo 42 de seu referido Estatuto, por seus Diretres os Srs. **ANDRÉ ROBERTO LEITÃO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.840.575-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.829.378-00, e **OSVALDO AYRES FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.513.504-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.187.178-61, ambos com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, em tal qualidade eleitos por Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2017, cuja ata respectiva foi

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Marconi 124 - 6º Andar - Centro - São Paulo - SP
Fone: 11-21746872 Fax: 11-21746854 expediente@nonocartorio.com.br
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-6677
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conferiu e on
gina(s) a(s) apresentado(s) na parte reproduzida. Dou Fé
S.P. 23 MAIO 2019
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$ 3,
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113707
AUTENTICAÇÃO
AU1020BB05169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Fls. 444
Ass.

registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 505.943/17-7, e arquivada nestas notas juntamente com o Estatuto Social. Os presentes maiores e capazes foram identificados através dos documentos acima mencionados, ora apresentados no original, do que dou fé. E pela Outorgante, por seus mencionados representantes, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores, na qualidade de Outorgados: **1) ORLANDO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M6432366 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 778.523.626-72; **2) CLEITON GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 4053047901 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 767.498.350-15; **3) CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, gerente de fábrica, portador da cédula de identidade RG nº 6.094.053-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.757.329-97; **4) ROGERIO JOSÉ BOHN JUNIOR,** brasileiro, casado, gerente de fábrica, portador da cédula de identidade RG nº 3R/2280.668 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 862.756.159-15; **5) CRISTIANI MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, tecnóloga em gestão ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 2746799 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 051.709.607-27; **6) FABRICIO PEDRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, ecólogo, portador da cédula de identidade RG nº 3533491 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 031.149.449-81; **7) GRACIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 22.323.390-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.469.268-23; **8) ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI,** brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº 2088679 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 722.317.501-04; **9) RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DA COSTA,** brasileiro, solteiro, assessor de meio ambiente, portador da cédula de identidade RG nº 34.928.952-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.134.243-15; **10) ANDRÉ COUTINHO DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 15.407.041 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob nº 084.848.966-76; **11) LEONARDO CÂNDIDO MESQUITA JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 2.598.404 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 005.724.141-45; **12) FRANCISCO VANUBIO DIAS CORDEIRO,** brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG nº 7.621.874 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 834.133.086-53; **13) RIVO FERREIRA LIMA,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 4042739 SSP- PE, inscrito no CPF/MF sob nº 832.313.904-00; 14)

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-0677
23 MAIO 2019
Colégio Notarial do Brasil
113787
AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 345 Ass.

ADELMIR BRITO FRANCO, brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 2467411 SSP- PA, inscrito no CPF/MF sob nº 411.150.312-87; **15) WALMIR MEDEIROS GOMIDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4063741 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº 623.198.846.53; **16) ANTONIO UELITON DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico em metalurgia, portador da cédula de identidade RG:2218213 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 356.095.326-04; **17) MARCELO COSTA PASSOS**, brasileiro, casado, engenheiro, diretor operações centro norte, portador da cédula de identidade RG nº 2023925941 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 449.268.710-68; **18) LUCAS DIEGO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 1209654 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.070.762-70; **19) ADRIANA CELESSTINO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente de fábrica, portadora da cédula de identidade RG nº 3.144.344 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 000.602.156-58; **20) CAMILA GRAZIELA ARTIOLI**, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora da cédula de identidade RG nº 18435858 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 955.424.501-72; aos quais conferem os seguintes poderes para, **atuando em conjunto de dois procuradores,** representar a Outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, Autarquias, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil - RFB, Conselhos de Classe, Corpo de Bombeiros, requerendo e alegando que o for preciso, assinando livros, acompanhando o andamento e pedindo vista de processos administrativos, podendo retirá-los quando for o caso, assinar requerimentos e arquivamentos, requerer informações, certidões e/ou extratos, bem como retirá-los, receber e/ou tomar ciência de notificações, autos de infrações e intimações, recorrendo de quaisquer despachos ou decisões, podendo, ainda, efetuar pagamento de tributos, praticando enfim, perante tais repartições, todos os atos úteis e necessários à legalização e funcionamento da Outorgante. Conferem ainda, os seguintes poderes para, **isoladamente**, representá-la perante a quaisquer Órgãos Ambientais, inclusive, mas não se limitando, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, requerendo e alegando o que for preciso, requerer licenças, autorizações de supressão de vegetação, outorga de uso de água e demais recursos naturais, protocolar documentos e demais autorizações, praticando enfim, todos os atos úteis ou necessários à legalização das Outorgantes perante referidos Órgãos Ambientais. **A presente procuração terá validade pelo período de um (01) ano a contar desta data sendo vedado o seu substabelecimento.** E, de como assim o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - NÃO ADMITE RASURA OU EMENDA - INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Marconi 124 - 6º Andar - Centro - São Paulo - SP
Fone: 11 3257 6677 Fax: 11 3256 6858 Expediente@nonocartorio.com.br

9º TABELIÃO DE NOTAS
Tabelião Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-6677
Autorizo a presente cópia reprográfica xerográfica e/ou fotográfica e/ou eletrônica e/ou digitalizada a ser apresentada ao(s) interessado(s). São Paulo

S.P. 23 MAIO 2019

Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R$

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116787 AUTENTICAÇÃO
AU1020B005166JO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 446
Ass.

disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam na forma redigida. Eu, (a) (**KARLA REGINA TAVARES DELPHINO**), Escrevente Habilitada, a lavrei. Eu, (a) (**JOSÉ SOLON NETO**), Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.a.) //// JOSÉ SOLON NETO //// ANDRÉ ROBERTO LEITÃO //// OSVALDO AYRES FILHO ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, (**JOSÉ SOLON NETO**) Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi,124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R$	269,90
ESTADO	R$	76,70
SEFAZ	R$	52,48
IMP.MUNIC.	R$	5,76
MIN.PÚBLICO	R$	12,96
REG.CIVIL	R$	14,20
TRIB.JUSTIÇA	R$	18,52
STA.CASA	R$	2,70

1137871TR000000001968619P
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-6877
S.P. 23 MAIO 2019
Marcelo Campos dos Santos - Daniel Ignácio
Rafael Buck Piovesan - Ramon Marques da Silva
SELO(S) RECOLHIDO(S) POR VERBA RECEBIDO R$ 3,80

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Fiscalização
1137787
AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 447
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO E EIRELE-ME**, com sede na Av. Eng.º Anysio da Rocha Compasso, N 5696, Bairro: Aponiã – CEP: 76.824-002, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.665.323/0001-92, que executa prestação **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da ETE-Estação de Tratamento de Esgoto (sistema de tratamento biológico aeróbio, tipo tanques), nas nossas unidades de tratamento**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Porto Velho-RO, 28 de Junho de 2017.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 15[illegible]67

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro-Presidente em Exércicio

AMAGGI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 448
Ass.

A **HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.590.892/0003-80, estabelecida na Rua Terminal dos Milagres, 400, Balsa, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, atesta para os devidos fins, que a empresa Mariângela Dias de Argolo Nascimento ME (Marifossa Saneamento Eireli), inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.323/0001-92, sedia a Estrada da Penal, 5696 – Bairro Aponiã, Porto Velho – RO, presta/ prestou os serviços de limpeza, coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de esgotos sanitários e demais resíduos, conforme contrato nº038624/2018.

Informamos ainda que os serviços e os certificados de destinação final dos resíduos foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-01-20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2020.

Naiara Valéria Reis Ramalho Silva
Supervisora Recursos Humanos
Hermasa Navegação da Amazônia Ltda

Naiara Valeria Reis Ramalho Silva
Supervisora Recursos Humanos

marquise

EcoPorto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 449
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

CNPJ nº: 03.665.323/0001-92

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 03.665.323/0001-92, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso,5696 – B. Aponiã, CEP: 76.824-002 em Porto Velho –RO, forneceu satisfatoriamente a **CONSTRUTORA MARQUISE S A**, os serviços de **CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA, E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS,** até a presente data e não há fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 52207

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

Maria A. L. Urgal
Supervisora Adm. Financeiro
CRA 3.305/RO-AC
Construtora Marquise S/A

Construtora Marquise S/A

COND. EDIFÍCIO
PORTAL DO MADEIRA
CNPJ 24.131.725/0001-87
RUA: DUQUE DE CAXIAS Nº 987, CENTRO- PORTO VELHO- RO - CEP.: 76.801-126

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 450
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ.: 06.665.323/0001-92, forneceu e prestação de serviço de **dedetização por atomização na quantidade de 100 horas**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2020.

Telmario Queiroz Coutinho
CPF.: 192.115.702-04

84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 451
Ass.

Supermercado CANADÁ
Você compra e economiza de verdade!

SUPERMERCADO CANADA LTDA

CNPJ: 11.614.467/0001-48

Rua. Rafael Vaz e Silva, N° 1614 – Bairro, Nossa Senhora Das Graças – Porto Velho-Ro

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 03.665.323/0001-92, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso,5696 – B. Aponiã, CEP: 76.824-002 em Porto Velho –RO, fornece serviço de **DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone a conduta da referida empresa.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-2
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Assinatura do Responsável

11.614.467/0001-48
Insc.Est.00000003937038
Supermercado Canadá LTDA
R:Rafael Vaz e Silva nº 1614
B: Nossa Srª das Graças - Cep: 76.804-140
PORTO VELHO - RO

Porto Velho 01 Fevereiro de 2018.

89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 452
Ass.

Brasil
DISTRIBUIDORA

BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA

CNPJ: 00.735.882/0001-33

ROD BR-364, Bairro Lagoa – CEP: 76.812-317 – Porto velho – RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME** , inscrita no CNPJ: 03.665.323/0001-92, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso,5696 – B. Aponiã, CEP: 76.824-002 em Porto Velho –RO, forneceu satisfatoriamente a **BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, com os serviços de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, até a presente data não há fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 7025

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2018.

Assinatura do Responsável

Brasil Distribuidora Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Carlos Cezar Zirondi
Sócio - Administrador

96

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

VILLAS DO BOSQUE

CNPJ 14.273.303/0001-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 453
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, nº 5696, Bairro Aponiã, inscrita no CNPJ.:06.665.323/0001-92, forneceu e prestação de serviço de **dedetização por atomização na quantidade de 70 horas**. Até presente data, não há fatos superveniente que desabone a conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.2
Visto
Roberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2020.

Nome: CUSMERINO MARQUES DA ROCHA NETO
CPF: 495 525 930-68

Fone: 069 3222-0200
ESTRADA DA PENAL Nº 5566 , BAIRRO APONIÃ PORTO VELHO-RO
CEP 76.824-002

87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 454
Ass.

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 02368/2010 **VALIDADE: 15/07/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME		
NOME FANTASIA: MARIFOSSA		
CNPJ: 03.665.323/0001-92	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 5188	**Nº DO PROCESSO:** 08.02368-800/2010
ENDEREÇO: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 12:00; 14:00 ÀS 18:00		**ÁREA OCUPADA:** 4935 M²
PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO		**CPF:** 086.246.518-40
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSELI LOPES	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Tecnólogo em meio ambiente	**VISTO DO CONSELHO:** CRQ-14ª Região/RO 14200216

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	ALTO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: bab66a38

Porto Velho, 07/08/2019 11:58:03

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 20/04/20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 455
Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 068/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Caminhão limpa fossa – PLACA/PREFIXO: NCY 3033 – RENAVAN Nº 322943388** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	**Inscrição Municipal:** 5188
Ramo de Atividade: Limpa Fossa	**CNPJ:** 03.665.323/0001-92

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - APTO AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 15/07/2020** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **08237f94**

Porto Velho, 07/08/2019 12:11:

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 07/08/19
Visto

Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152.207

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 456
Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 071/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Caminhão limpa fossa – PLACA/PREFIXO: OHQ 1630 – RENAVAN Nº 403237238** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço:	Inscrição Municipal:
AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	5188
Ramo de Atividade:	**CNPJ:**
Limpa Fossa	03.665.323/0001-92

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - APTO AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 16/07/2020** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponivel no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **d5851fd5**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 7/04/20
Visto Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 32207

Porto Velho, 07/08/2019 12:20:

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 457 Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 069/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Veículo tipo furgão – PLACA/PREFIXO: NDS 2984 – RENAVAN Nº 922855150** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço:	**Inscrição Municipal:**
AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	**5188**
Ramo de Atividade:	**CNPJ:**
Limpa Fossa	**03.665.323/0001-92**

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - APTO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS AO CONTROLE DE PRAGAS
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 15/07/2020** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **d299dd13**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 2764-20
Visto Gilberto Silva dos Santos Equipe de Apoio Mat. 152207

Porto Velho, 07/08/2019 12:16:

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 458
Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 067/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Caminhão limpa fossa – PLACA/PREFIXO: CRM 7239 – RENAVAN Nº 414466560** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	**Inscrição Municipal:** 5188
Ramo de Atividade: Limpa Fossa	**CNPJ:** 03.665.323/0001-92

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - **APTO AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS**
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 15/07/2020** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **f7158e10**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27-04-20
Visto

Porto Velho, 07/08/2019 12:08:

Gilberto Silv...
Equipe de ...
Mat. 15220...

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 459
Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 070/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Caminhão limpa fossa – PLACA/PREFIXO: NBW 7096 – RENAVAN Nº 476812550** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	**Inscrição Municipal:** 5188
Ramo de Atividade: Limpa Fossa	**CNPJ:** 03.665.323/0001-92

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - **APTO AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS**
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 15/07/2019** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **a2125a95**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 20/08/20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Porto Velho, 07/08/2019 12:18:

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 460
Ass.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE C.I.S.V.T

PROCESSO Nº 08.02368-800/2010 **C.I.S.V.T Nº 072/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, após inspeção fiscal sanitária constatou que o veículo a seguir identificado – **TIPO: Caminhão limpa fossa – PLACA/PREFIXO: NCQ 5949 – RENAVAN Nº 842575405** encontra-se em boas condições sanitárias e em conformidade com o Decreto Municipal nº11.768 de 26/08/2010 e com o Art.10 do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004, certifica e expede o presente **CERTIFICADO** em nome da empresa a seguir identificada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da Empresa:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696, APONIÃ, PORTO VELHO - RO	**Inscrição Municipal:** 5188
Ramo de Atividade: Limpa Fossa	**CNPJ:** 03.665.323/0001-92

ESPECIFICAÇÃO SANITÁRIAS DO C.I.S.V.T.

1 - **APTO AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS**
2 - Este documento deverá fazer parte de documentação obrigatória do Veículo(Rodoviário, Fluvial ou Aéreo), e ser apresentado pelo seu condutor sempre que solicitado.
3 - Válido somente no Município de Porto Velho.
4 - Deverá ser renovado anualmente junto com o Alvará de Saúde da Empresa.
5 - **VALIDADE: 16/07/2020** (A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA).

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/cisvt/autenticar, disponivel no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: **b302f008**

Porto Velho, 07/08/2019 12:22:

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27.04.20
Visto
Gilliane Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

62

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO Nº 01/DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.0835.00.2005 **VENCIMENTO**

PORTE: Licença Ambiental de Pequeno Porte - LAPP 25/01/2022

RAZÃO SOCIAL: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

ENDEREÇO: Av.: Engº Anysio da Rocha Compasso, **Nº** 5696 **BAIRRO:** Aponiã

CIDADE: Porto Velho - RO **CEP:** 76.804-064 **CNPJ:** 03.665.323/0001-92

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos; 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas Localizada Br 364 KM 9, Estrada da Emaúsa, KM 3,5 Zona Rural - Conforme decreto nº 14.756 de 12 de setembro de 2017 da tabela 02 – lista de empreendimentos, porte e potencial poluidor - dom nº 5.533 de 12 de setembro de 2017.

CONDICIONANTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 462

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;

2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;

3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;

4. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;

5. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 002 de 16 de fevereiro de 2017, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017.

6. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;

7. Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n°10/2018 (Folha N° 990 dos autos) e Laudo de Vistoria e Parecer Técnico N° 763/2018 (doc. 49695);

8. O empreendedor deverá apresentar relatório de monitoramento ambiental conforme a emissão da primeira licença ambiental, emitida dia 25 de janeiro de 2018, visto ter solicitado a inclusão de atividade;

9. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);

10. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001).

Porto Velho, 12 de julho de 2018

Nilton Veloso Bezerra

Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - **SEMA**

Robson Damasceno Silva Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**

Rua Brasília, nº 2512 – São Cristóvão (Entre Av. Carlos Gomes e Duque de Caxias) – CEP: 76.803-870

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 463
Ass.

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Karina Hil Marcionilio Santos em 12/07/2018 12:22

Token de Assinatura: 73e267cb-026c898c-e7480e3c-610ac54c-3a231390

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Nilton Veloso Bezerra em 13/07/2018 15:22

Token de Assinatura: f8295544-1e954c97-7a72f034-c2efe684-424640af

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Robson Damasceno Silva Junior em 13/07/2018 15:40

Token de Assinatura: 36441346-6d175048-143b4f08-1ac9e7a3-a33a7ce5

Você pode conferir a assinatura em https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente. Preservando a vida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 464
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS

A empresa **MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o **Sra.** MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO**, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP**, declara para fins de participação do CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL em epigrafe, que caso seja vencedora do certame, os equipamentos/máquinas abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços do objeto solicitados.

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	Descrição
02	Caminhões HIDROJATOS
01	Caminhões PIPAS
03	Automóveis utilitários
02	Motocicletas
10	Atomizador costal
10	Pulverizadora costal
---	Produtos Saneantes
---	EPI´S
---	Ferramentas diversas de pequeno porte
---	Equipamentos diversos de pequeno porte

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

ISO 14001 ESTAMOS IMPLEMENTANDO
Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 465
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E HABILITADO

A empresa **MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI** , inscrita no **CNPJ sob o n.º** 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o **Sra.** MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO**, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP,** Declara que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL DETENTOR NÍVEL SUPERIOR

A empresa **MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI** , inscrita no **CNPJ sob o n.º** 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o **Sra.** MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO**, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP,** Declara, que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 467
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

Mackson Ronny de Oliveira D´anunciação, DSC Eng. Sanitarista/Químico Consultor Ambiental CREA-MT 12019487-20 / CRQ 1630002-4, com RG nº 510109 SSP/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 429.211.981-34 e a Sra: Roseli Lopes – Gest Ambiental / San Ambiental Esp em Perícia Criminal – CRQ-XIV nº 14200216-AM / CREA 135589/D-PR, com RG nº 86 755 SSP/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 957.815.952-87, ambos DECLARAM para devidos fins, que somos responsáveis pela parte técnica da empresa MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, responsável técnico via ART-Anotação de responsabilidade Técnica registrada no CREA, pela implantação e gerenciamento das prestações de serviços de acordo como projetos apresentados, aceito o exercício da função de responsável técnico pelos serviços e assumo total responsabilidade técnica sobre a prestação de serviços, no caso do objeto contratual vir a ser a está adjudicada.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

ROSELI LOPES
Gestão Ambiental / San Ambiental / Esp. em Perícia Criminal
CRQ-XIV nº 14200216-AM / CREA 135589/D-PR,
Responsável técnico

Mackson R. O. D'Anunciação
Engº. Sanitarista - Ambiental
Químico Responsável
CRQ 16300024 / CREA 1201948720

MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D´ANUNCIAÇÃO.
P. DSC Eng. Sanitarista/Químico Consultor Ambiental
CREA 12019487-20 / CRQ 1630002-4
Responsável técnico

63

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 120194872-0

Nome: MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO

Filiação:
JOÃO BAPTISTA D'ANUNCIAÇÃO
DINAH JOANA DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO

C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.
429.211.981-34	510109 SSP-MT	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
09/11/1967	CÁCERES	MT	Brasileira

Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-MT	10/06/2008	09/06/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea: 1201948720





Título Profissional

Engenheiro Sanitarista

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§ 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/75)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 468 Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 46
Ass.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: Mariângela Dias de Angelo Nascimento - ME com sede à Estrada do Bemal, 5696 - Aponia inscrita no C.N.P.J. n.º 03.665.323/000 representada nesta ocasião por seu sócio: Mariângela Dias de Angelo Nascimento - ME R.G. n.º 19.553.614 SSP SP C.P.F. n.º 086.246.558-40 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Mackson Ronny de Oliveira D'Annunciação brasileiro (a), R.G. n.º 530.509 - MT C.P.F. n.º 423.235.981-34, com habilidade profissional Engenheiro Sanitarista, Cart. CREARO n.º 120594820 e doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatível com os objetivos sociais da empresa, descriminado a seguir: (igual teor da ART de Cargo e Função):

- Desempenho de cargos e funções Técnic no âmbito das atribuições respectivas
- Ensaios e Pesquisas em geral Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos.
- Tratamento Prévio e complementa de produtos e resíduos.
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações.
- Execução de trabalhos técnicos.

Cláusula 2ª - O Contrato Terá início em: 05/06/2015

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 22 Horas/Semanais (mínimo 2h/diária).

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverá ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA. Honorários R$ 3.300,00 (Hum mil e Quinhentos Reais mensais).

65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 470
Ass.

Cláusula 6ª - Este Contratado poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas Atividades Técnicas da Empresa contratante, conforme descriminado na A.R.T. de Cargo ou Função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas da A.R.T. das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade Técnica do Profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - No caso das partes não se manifestarem até o fim do contrato, este será renovado automaticamente.

Cláusula 10ª As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho - RO para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2015.

Contratante

TITULAR
CPF. 086.246.516-40

Contratado

Mackson R. O. D'Anunciação
Eng. Sanitarista / Química
CREA 120194872

Eliege Cristiane Weirich
Engenheira Ambiental / Química Responsável
CRQ: 14200092

Testemunha 1

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome: Eliege C. Weirich
RG: 955 352 -5
CPF: 622 017 94 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 471
Ass.





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de fevereiro de 2011 do
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
e a sessão solene de colação de grau em 27 de outubro de 2011, confere o título de

Tecnólogo em Gestão Ambiental a

Roseli Lopes

brasileira, natural do Estado de Rondônia, nascida a 16 de junho de 1988, RG 000860755-RO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 30 de novembro de 2011.

Diplomada

UCB CASTELO
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado

A Reitora da Universidade Castelo Branco, no uso de suas atribuições, confere a

Roseli Lopes

nascido(a) em 16/06/1988, nacionalidade Brasileira, naturalidade Porto Velho - RO,
filho(a) de Ana Maria Lopes,
o Certificado do Curso de

Pós-Graduação "Lato Sensu" em Perícia Criminal

realizado no período de 26 de maio de 2013 a 15 de dezembro de 2013
com carga horária de 400 horas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2014.

Vera Costa Gissoni
Reitora

Alvaro Camilo Dias Faria
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Aluno(a)

Av.Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 5696. B.: Aponiã: Porto Velho-RO
CEP: 76.824-002

67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 472
Ass.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de um lado, a saber empresa Mariposa Saneamento, localizada à Rua Av. Engenheiro Anysio do Rêgo C, no município de Porto Velho Estado de Rondônia, CNPJ nº 03.665.323/0001-92, no ramo de atividade Imunização Controle de Pragas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro Roseli Lopes, com formação em Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente e domiciliado em Madeira Edifício, com registro no Conselho Regional de Química nº 142002016 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, abaixo assinados, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

Obs: (faz-se a alteração necessária nas cláusulas)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado prestará à contratante serviços de caráter profissional na área da química atinente à sua formação técno-científico, competindo-lhe serviços relativos à produção, fabricação, análises, padronização, controles de qualidade, tratamentos, misturas, desenvolvimentos de produtos, acondicionamento, embalagem e reembalagem, comercialização, estocagem, assessoramento, consultoria e outros serviços ou funções que se situem dentro de sua capacitação técno-cientifica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado comparecerá quando for necessário no estabelecimento da contratante, a fim de melhor executar e ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratado assume neste ato a Responsabilidade Técnica da contratante perante o Conselho Regional de Química – 14ªRegião e demais autoridades Municipais, Estaduais e Federais.

Único - Fica ajustado que além da assinatura do presente contrato, será assinada uma Declaração de Responsabilidade Técnica pelo contrato, a qual ficará fazendo parte integrante do presente instrumento, para efeito do competente registro junto ao Conselho Regional de Química - 14ª Região e demais órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA QUARTA

O contratante arcará com o pagamento mínimo dos honorários profissionais do Contratado, na importância de R$ _____ mensais, pago

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 473
Ass.

até o 5º (quinto) dia útil Nacional, disposto na lei salarial em vigor de cada mês, e que serão atualizados conforme reajuste do Salário Mínimo

CLÁUSULA QUINTA

O presente tem vigência a partir da assinatura deste Contrato de Prestação de Serviços é firmado por prazo indeterminado.

Único - Fica ressalvado as partes rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

O contratante em igual prazo deverá formalizar o distrito e viabilizar novo Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Capital para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas exigidas por lei a fim de que surtam os regulares efeitos de direito.

Porto Velho (Ro), 20 de Abril de 2018.

Roseli Lopes
Gest Ambiental / San Ambiental
Esp em Pericia Criminal
CRQ 14200216-AM
CREA 135589/D-PR

Contratado

Contratante
Mariangela dias de Ângelo Nascimento
CPF. 086.246.518-40

Testemunhas:

_____

_____

CERTIDÃO Nº

NET-000035282

Autenticidade: C8F92-44E28-F6E4F-B6D8D-12CF9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 97 Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública	Valida até: 30/09/2020	Folha: 1/1

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, para atividade técnicas limitadas à competência legal de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Lei n.º 5194/66. Certificamos ainda, face ao estabelecido no artigo 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não se encontram em débito com o CREA-RO. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviço(s) técnico(s) sem a participação real, efetiva do(s) responsável(is) técnico(s) abaixo citado e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição e bem como se constatadas irregularidades supervenientes.

Nome:	CNPJ:
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME	03.665.323/0001-92

Endereço: AV: ENG: ANISIO DA ROCHA COMPASSO - APONIA - 5696 - PORTO VELHO - RO

Registro:	Data do Registro:	Última Anuidade Paga:
4849EMRO	21/08/2014	2019

Capital Social:	Última Alteração do Contrato:	Última Atualização Cadastral:	Número da Guia:
300.000,00	14/11/2017	15/05/2019	0

Responsáveis Técnicos:

Legendas de Tipos: (0 - Quadro Técnico 1 - Resp. Técnico 2 - Consultor Técnico 3 - Assessor Técnico)

Atividades Permitidas Conforme Quadro Técnico:

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.I MUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Carteira:	Título	Tipo	Atribuições	Restrição da Atribuição
MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D ANUNCIAÇÃO				
1201948720D MT	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/86 DO CONFEA.	
ROSELI LOPES				
135589D PR	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	EM 1	DA RESOLUCAO 313 - ARTIGO 03 E 04	

PORTO VELHO-RO, 15 de Maio de 2019.

Certidão Autenticada Via Internet On Line Validade: Uma Impressão Pregoeira/SML Mat. 76233

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 25/04/2020. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autencidade.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA
Fls. 47
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO

JURISDIÇÃO ESTADOS: AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 145501942

CERTIFICAMOS que a Empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME.**

sediada a Av. Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696 CIDADE / MUNICÍPIO PORTO VELHO

ESTADO RONDÔNIA com estabelecimento de SERVIÇOS situada a Av. Engº Anysio da Rocha Compasso, nº 5696 Aponiã explorando o ramo de SERVIÇOS AUXILIARES DE DIVERSOS

com atividade química em HIGIENE, LIMP. E OUTROS SERV. EXEC. EM PRÉDIOS E DOMIC. (IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA TRAT. E DISP. DE RESÍD. PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956

Manaus, 22 de maio de 2019

Válido até 31/03/2020

PRESIDENTE
Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas
Presidente do CRQXIV Região

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 28/05/2019
Visto Equipe de Apoio
Mat. 152207

SECRETÁRIO
Pedro Campelo de Assis Junior
Secretário do CRQ-XIV Região
CRQ 14100080

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 476
Ass.

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
303194	22/04/2020	19/03/2020	19/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 03.665.323/0001-92
Razão Social : MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME
Nome fantasia : MARIFOSSA SANEAMENTO
Data de abertura : 15/02/2000

Endereço:

logradouro: ESTRADA DA EMAUZA - KM 3,5 (PONTO DE TRATAMENTO)
N.º: 5696 Complemento: EMPRESA
Bairro: ZONA RURAL Município: PORTO VELHO
CEP: 76824-002 UF: RO

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ILLAH3TW5IJ7K3G3

Certificação Autenticada
Validação On Line
Liliane S. Gama Moura
Pregoeira /SML
Mat. 76232

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 477 - Ass. - SEMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 303194	CPF/CNPJ: 03.665.323/0001-92	Emitido em: 19/03/2020	Válido até: 19/06/2020
Nome/Razão Social/Endereço: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME ESTRADA DA EMAUZA - KM 3.5 (PONTO DE TRATAMENTO) ZONA RURAL PORTO VELHO/RO 76824-002			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
BYA3053	N/A	Caminhão
BYA3053	03175529	Caminhão
BYA3053	N/A	Caminhão
BYA3053	N/A	Caminhão
NBV4641	N/A	Caminhão
NBV4641	03175529	Caminhão
NBW7096	03175529	Caminhão
NBW7096	N/A	Caminhão
NBW7096	N/A	Caminhão
NBW7096	N/A	Caminhão
NCY3033	03175529	Caminhão
NCY3033	N/A	Caminhão
NCY3033	N/A	Caminhão
NCY3033	N/A	Caminhão
OHQ1630	N/A	Caminhão
OHQ1630	03175529	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de

Data: 19/03/2020 18:34:53
Por: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 478 Ass.

IBAMA MMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
RO; AC; AM;
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME: (0xx69) 3225-0924; MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME: (0xx69) 99987-0996; MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME: (0xx69) 3223-0302; MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME: (0xx69) 3225-0924;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

KCW4.XX9D.LT58.CDP9

Certidão Autenticada Via Internet On Line
Adriane S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 78253

Data: 19/03/2020 18:34:53
Por: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 473
Ass.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa protocolou a renovação da AFE 2014 fora do prazo constante do artigo 7º da RDC 345/2002 e do artigo 26 da RDC 222/2006.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.435, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: OWF - OIL & GAS SOLUÇÕES EM LOGISTICA DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.03607-4
CNPJ: 11.641.425/0001-04
PROCESSO: 25752.093988/2013-20
ENDEREÇO:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº14, LOJA
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ARRAIAL DO CABO
UF: RJ
CEP: 28930-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.436, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, de 13 de outubro de 2014, aliada ao inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Renovar Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: HERA AMBIENTAL LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05197-8
CNPJ: 11.164.913/0001-60
PROCESSO: 25742.640218/2012-43
ENDEREÇO: FAZENDA USINA SÃO PAULO, S/Nº
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE
UF: BA
CEP: 43.900-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
PERÍODO DE VALIDADE: 03/12/2014 a 03/12/2015
MATRIZ
EMPRESA: MANTEP - MANUTENÇÃO PROJETOS E OBRAS INDUSTRIAIS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05124-5
CNPJ: 13.328.372/0001-93
PROCESSO: 25742.592650/2012-14
ENDEREÇO:RUA CURIÓ, LOTE 07, S/Nº, QD N
BAIRRO: JARDIM BRASILIA
MUNICÍPIO:CAMAÇARI
UF: BA
CEP: 42.806-150
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
PERÍODO DE VALIDADE: 03/12/2014 a 03/12/2015
EMPRESA: NÉLIO ANSELMI FREIRE-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906019-0
CNPJ: 07.759.524/0001-00
PROCESSO Nº: 25753.659711/2013-90
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS Nº 3166- BAIRRO AGENOR DE CARVALHO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76.820.340
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.
PERÍODO DE VALIDADE: 09/12/2014 a 09/12/2015
EMPRESA: MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO-ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 906112-0
CNPJ: 03.665.323/0001-92
PROCESSO Nº: 25753.617879/2013-63
ENDEREÇO: ESTRADA DA PENAL Nº 5696 - BAIRRO APONIÃ
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UF: RO
CEP: 76.824.002
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.
PERÍODO DE VALIDADE: 30/12/2014 a 30/12/2015
EMPRESA: GMS SERVIÇOS MARITIMOS GERAIS LTDA.
AUTORIZAÇÃO/MS: 903403-3
CNPJ: 12.514.972/0001-93
PROCESSO: 25745.739129/2010-68
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 31
BAIRRO: VILA EMBRATEL
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65.085-080
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
PERÍODO DE VALIDADE: 29/11/2014 a 29/11/2015
EMPRESA: GSR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.05055-7
CNPJ: 13.044.712/0001-54
PROCESSO: 25757.526890/2012-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 15 S/N-GALPÃO A B C
BAIRRO: JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO: PAULISTA
UF: PE
CEP: 53.409-260
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
PERÍODO DE VALIDADE: 28/10/2014 a 28/10/2015
EMPRESA: OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S/A
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.04234-9
CNPJ: 32.082.489/0035-23
PROCESSO: 25757.606572/2011-14
ENDEREÇO: AV. FERNANDO SIMÕES BARBOSA
BAIRRO: BOA VIAGEM
MUNICÍPIO: RECIFE
UF: PE
CEP: 51.020-390
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
PERÍODO DE VALIDADE: 12/12/2014 a 12/12/2015
EMPRESA: Q-LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.00598-1
CNPJ: 02.090.313/0001-03
PROCESSO Nº: 25757. 181647/2005-24
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE ÁGUA FRIA
BAIRRO: ÁGUA FRIA
MUNICÍPIO: RECIFE
CEP: 52111-000
UF: PE
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados
PERÍODO DE VALIDADE: de 21/11/2014 a 21/11/2015
EMPRESA: CLEAN OCEAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE OLEO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.03262-9
CNPJ: 02.152.691/0001-74
PROCESSO Nº: 25757.532830/2010-42
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2270
BAIRRO: PEIXINHOS
MUNICÍPIO: OLINDA
UF: PE
CEP: 53.230-630
ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
PERÍODO DE VALIDADE: 29/11/2014 a 29/11/2015.
FILIAL
EMPRESA: OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S/A
AUTORIZ/MS: 9.05895-9
CNPJ: 32.082.489/0009-31
PROCESSO Nº: 25767.237637/2013-28 (0699465/14-2)
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO TELLES, Nº 12 - SALAS 42,43 E 44
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.013-020
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional
PERÍODO DE VALIDADE: 07/10/2014 A 07/10/2015
MATRIZ
EMPRESA: RECINTEC AMBIENTAL LTDA - EPP
AUTORIZ/MS: 9.04951-1
CNPJ: 06.350.203/0001-93
PROCESSO Nº: 25767.304781/2012-16 (0718268/14-6)
ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, Nº 235 - SALAS 1902/1903
BAIRRO: JARDIM AQUARIUS
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
UF: SP
CEP: 12.216-730
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
PERÍODO DE VALIDADE: 01/10/2014 A 01/10/2015
EMPRESA: AMAZON AGENCY LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.01467-5
CNPJ: 04.004.406/0001-61
PROCESSO: 25760.485405/2007-10
ENDEREÇO: Rua 82, nº 94, Vila Staf.
BAIRRO: Monte Dourado
MUNICÍPIO: Almeirim
UF: PA
CEP: 68240-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional;
PERÍODO DE VALIDADE: 10/12/2014 a 10/12/2015
EMPRESA: AP COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.061622
CNPJ: 09.092.563/0002-02
PROCESSO: 25760.664361/2013-86
ENDEREÇO: Rodovia Arthur Bernardes, nº 2342, Bloco "B", Cond. Industrial Icoaraci.
BAIRRO: Pratinha
MUNICÍPIO: Belém
UF: PA
CEP: 66816-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
PERÍODO DE VALIDADE: 27/01/2015 a 27/01/2016
EMPRESA: QUALYT NÚCLEO DE QUALIDADE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE SAUDE LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.02075-7
CNPJ: 07.804.905/0001-63
PROCESSO: 25760.533019/2008-67
ENDEREÇO: Travessa Domingos Marreiros, nº 1225.
BAIRRO: Umarizal
MUNICÍPIO: Belém
UF: PA
CEP: 66055-210
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de atendimento médico em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
PERÍODO DE VALIDADE: 13/10/2014 a 13/10/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014111700175, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório Autenticado
Verificação On-Line
Bibiana S. Gama Morais
Pregoeira /SML
Mat. 76233

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS - REPRODUÇÃO PROIBIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 480
Ass.

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Ofício nº 118/CVPAF/RO/ANVISA/MS

Porto Velho-RO, 25 de novembro 2014.

À Senhora,
MARIÂNGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO
Rua Estrada da Penal nº 5696 – Bairro Aponiã
CEP: 76.824.002
Porto Velho-RO

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, a cópia do Diário Oficial da União, **sob o nº 222, segunda-feira, 17 de novembro de 2014,** referente a publicação de **RENOVAÇÃO de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** , da **empresa: MARIÂNGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO-ME.**

Atenciosamente,

Tertuliano da Silva Montão Neto
Coordenador da CVPAF/RO

94

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 481
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92





ISO 14001 ESTAMOS IMPLEMENTANDO

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

97



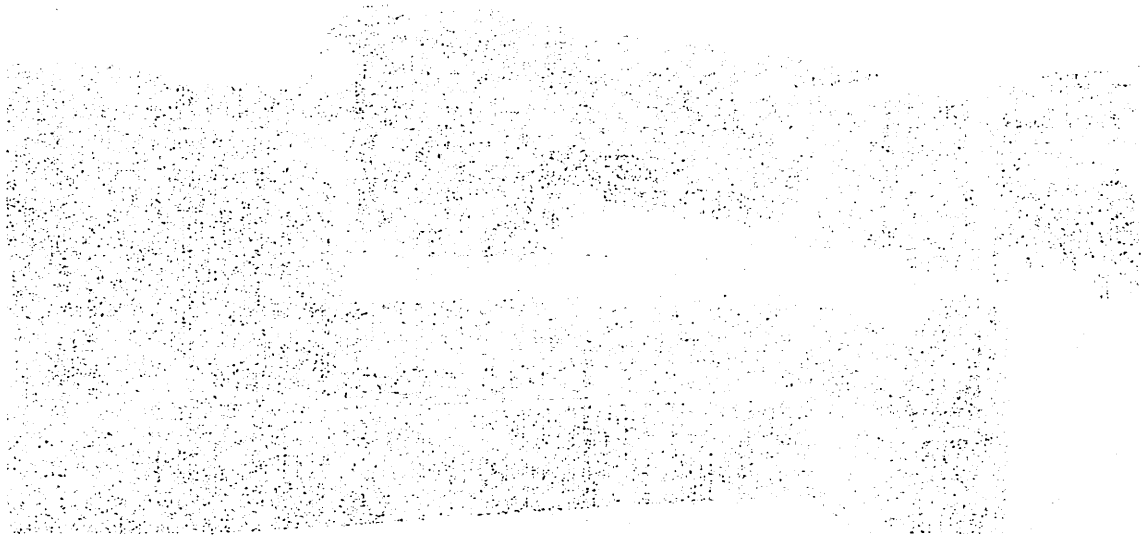

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 482
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92





Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 483
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92





Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 484
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92





ISO14001
ESTAMOS IMPLEMENTANDO

Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551
Email: marifossa@hotmail.com

100

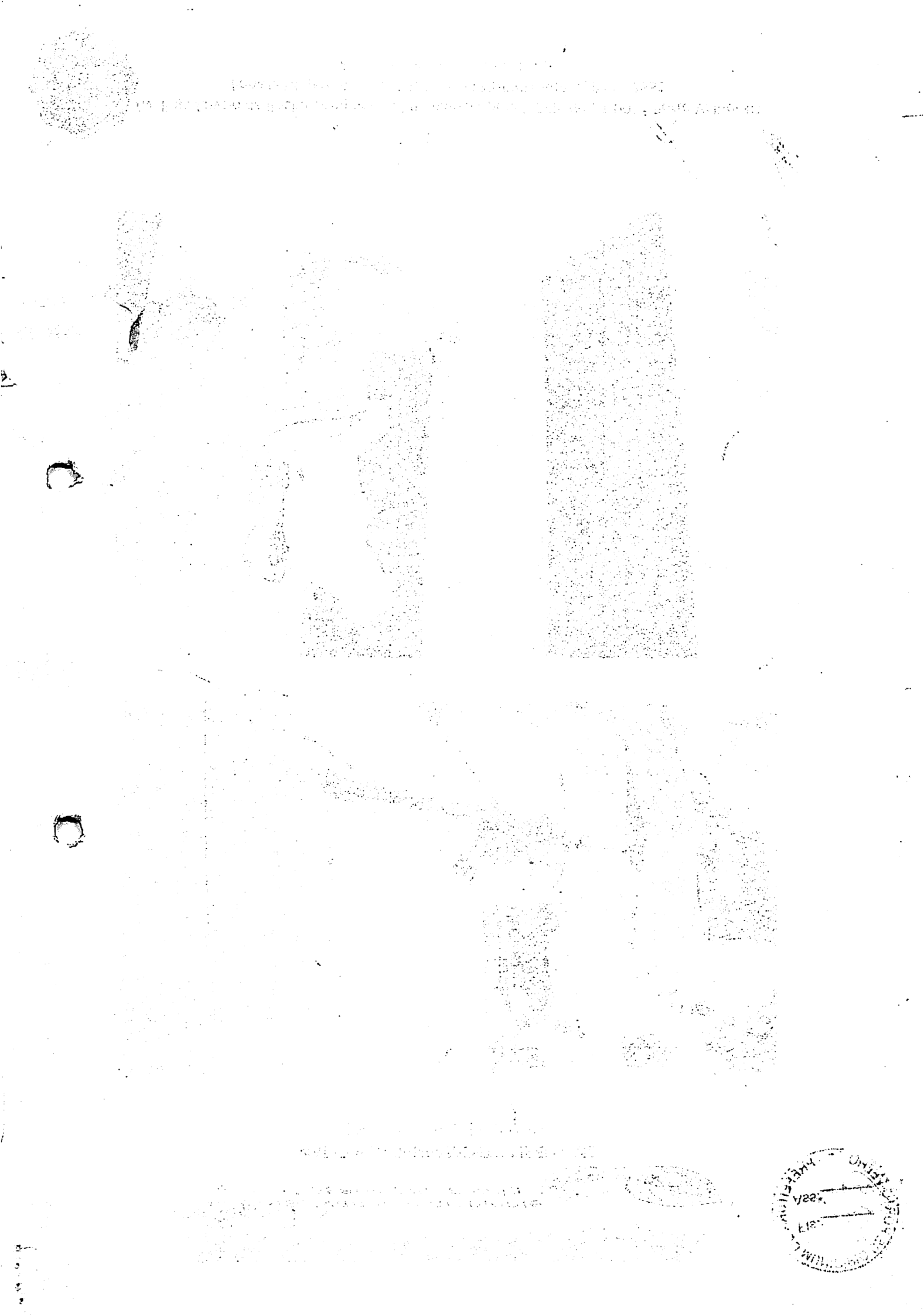

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 485
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO

NOME: MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
RG: **19553614 SSP/SP**,
CPF nº. 086.246.518-40,
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, CEP 76824-002 - Porto Velho-RO
Email: marifossa@hotmail.com
Fone/FAX: (69) 3225-0924/3225-5788/9251.6092/98112.7551

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 496
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o Sra. MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, acima descrito, DECLARA que até a presente data INEXISTE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 487
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o Sra. MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 488
Ass.

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser prestados os serviços, conforme estipulado no projeto básico DA CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 488
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –SEMUSB
CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NOS PONTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO).

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa **MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI** , inscrita no **CNPJ sob o n.º** 03.665.323/0001-92, sediada na Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso 5696, Bairro Aponiã, Porto Velho-RO, por intermédio de seu representante legal, o **Sra.** MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO**, CPF nº. 086.246.518-40, RG: 19553614/SSP/SP,** declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação desta CONVITE P/ COTAÇÃO DE PREÇOS - PROC. Nº10.00291/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. "123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2020.

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF: 086.246.518-40

MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIANGELA DIAS ARGOLO NASCIMENTO
Sócia Proprietária

36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 490
Ass.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ/MF n.º 03.665.323/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO

Receita Operacional Bruta		**1.026.516,51**
Receita de Prestação de Serviços	1.026.516,51	
Contas Redutoras por Encargos		**84.957,13**
(-) SIMPLES Federal	84.957,13	
Receita Operacional Liquida		**941.559,38**
Custos dos Serviços Vendidos		**671.272,38**
Custos Administrativos		**275.046,49**
(-) Sócios c/Pró-Labore	42.000,00	
(-) Remuneração c/Pessoal	215.173,74	
(-) Encargos c/FGTS	17.872,75	
Custos Operacionais		**396.225,89**
(-) Conservação e Manutenção de Veiculos	104.600,74	
(-) Combustiveis e Lubrificantes	230.164,91	
(-) Material de Expediente	59.151,52	
(-) Fretes e Carretos	2.308,72	
Lucro e/ou Prejuizo Bruto		**270.287,00**
Despesas Operacionais		**103.421,91**
Despesas Administrativas		**83.656,74**
(-) Uniformes e EPI	2.408,00	
(-) Propaganda e Publicidade	8.744,00	
(-) Assistencia médica e Plano saude	35.358,15	
(-) Tarifas de Telefone e internet	8.605,59	
(-) Energia Eletrica	5.936,33	
(-) Seguros	18.032,01	
(-) Contribuição sindical	4.572,66	
Despesas Tributarias		**19.765,17**
(-) Impostos e Taxas	19.765,17	
Lucro Liquido Contabil n/Exercicio	**166.865,09**	

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

Anadaide de Assis Paes Karantino
Tecnico em Contabilidade
CRC/RO-004701/O-8

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF/MF n.º 086.246.518-40
Titular Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

LICITAÇÃO/SML/PVH
CÓPIA ORIGINAL
Visto 27/04/20
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 491
Ass.

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N.º 00019

Contem este livro 0106 (cento e seis) folhas numeradas seguidamente do numero 00001 a 00106 e servirá de Livro Diário n.º 0019 (dezenove), com exercício social encerrado em 31.12.2018, conforme IN 11 de 05/12/2013, do DREI:

Empresa: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, Nº 5696
Bairro/Distrito: APONIÃ
Município: CEP-76.824-002 – PORTO VELHO – RONDÔNIA
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Cad./ICMS: 000000081040-1
Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Numero do Registro: 1160003290-5, em 15/02/2000.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00106 de acordo com a instrução normativa n.º 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comercio que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Porto Velho - RO, 01 de Janeiro de 2018

MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF/MF Nº 086.246.518-40

FRANCISCO DE ASSIS PAES KARANTINO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RO N.º 004701-O/8
CPF/MF N.º 642.116.062-04

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 20/03/20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152287

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Termo de Autenticação 19/002678-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PORTO VELHO
19 JUN 2019
Suely Pereira Benarrosh
Técnica de Registro do Comércio
Matrícula: 200428
RESP AUTENTICAÇÃO LIVROS MERCA

39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 492
Ass.

Folha: 00106

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N.º 00019

Contem este livro 0106 (cento e seis) folhas numeradas seguidamente do numero 00001 a 00106 e servirá de Livro Diário n.º 0019 (dezenove), com o período de escrituração contábil de 01/01/2018 à 31/12/2018, conforme IN 11 de 05/12/2013, do DREI.

Empresa: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
Endereço: AVENIDA ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, Nº 5696
Bairro/Distrito: APONIÃ
Município: CEP-76.824-002 – PORTO VELHO – RONDÔNIA
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Cad./ICMS: 000000081040-1
Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Numero do Registro: 1160003290-5, em 15/02/2000.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00106 de acordo com a instrução normativa n.º 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comercio que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 20/04/20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF/MF Nº 086.246.518-40

FRANCISCO DE ASSIS PAES KARANTINO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RO N.º 004701-O/8
CPF/MF N.º 642.116.062-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 493
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2019/00005317
Nome: FRANCISCO DE ASSIS PAES KARANTINO CPF: 642.116.062-04
CRC/UF n.º RO-004701/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.09.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 019 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **642.116.062-04** Controle : **2100.2414.2728.3355**

42







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 434
Ass.

Folha 0104

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ/MF n.º 03.665.323/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO

ATIVO	**3.062.039,25**
Circulante	**1.630.714,56**
Numerário em Caixa	1.630.714,56
Ativo Permanente	**1.431.324,69**
Imobilizado	**2.056.382,89**
Imobilizado Técnico	**2.056.382,89**
Móveis e Utensílios	53.875,02
Instalações Comerciais	576.969,40
Veículos e Equipamentos	1.411.948,31
Equip.de Informática e Segurança	13.590,16
(-) Depreciações Acumuladas	**625.058,20**
Móveis e Utensílios	19.638,96
Instalações Comerciais	122.460,47
Veículos e Equipamentos	479.172,62
Equip.de Informática e Segurança	3.786,15

PASSIVO	**3.062.039,25**
Circulante	**29.763,26**
Obrigações Fiscais a Recolher	**5.766,55**
Simples Federal Lei Complementar 123/2006	5.766,55
Obrigações Sociais a Recolher	**3.499,31**
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	1.981,07
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	1.518,24
Obrigações Trabalhistas	**20.497,40**
Sócios c/Pro-Labore	3.115,00
Remuneração c/Pessoal	17.382,40
Patrimônio Líquido	**3.032.275,99**
Capital Social	**300.000,00**
Capital Social Integralizado	300.000,00
Resultados Acumulados	**2.732.275,99**
Lucros Acumulados	2.732.275,99

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152203

Reconhecemos a exatidão destas demonstrações.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Paes Karantino
Técnico em Contabilidade
CRC/RO-004701/O-8

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF/MF n.º 086.246.518-40
Titular Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 495
Ass.

Folha 0103

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ/MF n.º 03.665.323/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

(=) Recursos	**2.852.275,99**
(+) Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.685.410,90
(+) Lucro e/ou Prejuízo Contábil do Exercício	166.865,09
(=) APLICAÇÕES	**120.000,00**
(-) Lucros Distribuídos aos sócios por opção de tributação pelo Lucro Simples Nacional:	**120.000,00**
Lucro Distribuído aos sócios	120.000,00
(=) SALDO ATUAL DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.732.275,99**

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Paes Karantino
Técnico em Contabilidade
CRC/RO-004701/O-8

Mariangela Dias de Argolo Nascimento
CPF/MF n.º 086.246.518-40
Titular Administrador

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/04/20
Visto
Gilberto Simões dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 496
Ass.

KARANTINO CONTABILIDADE
Av. Guaporé nº 4392 - Igarapé - 76.824-366 - Porto Velho - RO
Responsavel Tecnico: FRANCISCO DE A.P. KARANTINO - CRC/RO Nº 004701/O-8

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2018

INDICES DE LIQUIDEZ

Pelo presente, vimos informar os Indices de liquidez financeiros extraídos do Balanço patrimonial, encerrrado em 31 de dezembro de 2018, da empresa: **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.323/0001-92 , conforme abaixo:

1 Liquidez Corrente - LC			
Ativo Circulante	1.630.714,56		
Passivo Circulante	29.763,26	=	54,790
2 Liquidez Geral - LG			
Ativo Circulante + RLP	1.630.714,56		
Passivo Circulante + ELP	29.763,26	=	54,790
3 Solvência Geral			
Ativo Total	1.630.714,56		
Passivo Circulante + ELP	29.763,26	=	54,790

Sem outro particular , subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,

Francisco de A. P. Karantino
Técnico em Contabilidade
CRC/RO n.º 004701-O/8

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 27/02/20
Visto
Gilberto Silva dos Santos
Equipe de Apoio
Mat. 152207

44

Certidões NEGATIVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 497
Ass.

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO D ONDÔNIA
Poder . ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **MARIFOSSA SANEAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: RGNC-BT2B-ICJ8-PWXF** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 27/04/2020 12:08:04 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Certidão Autenticada
Verificação On Line
Pregoeira /SML
Mat. 76233

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão Nova Consulta

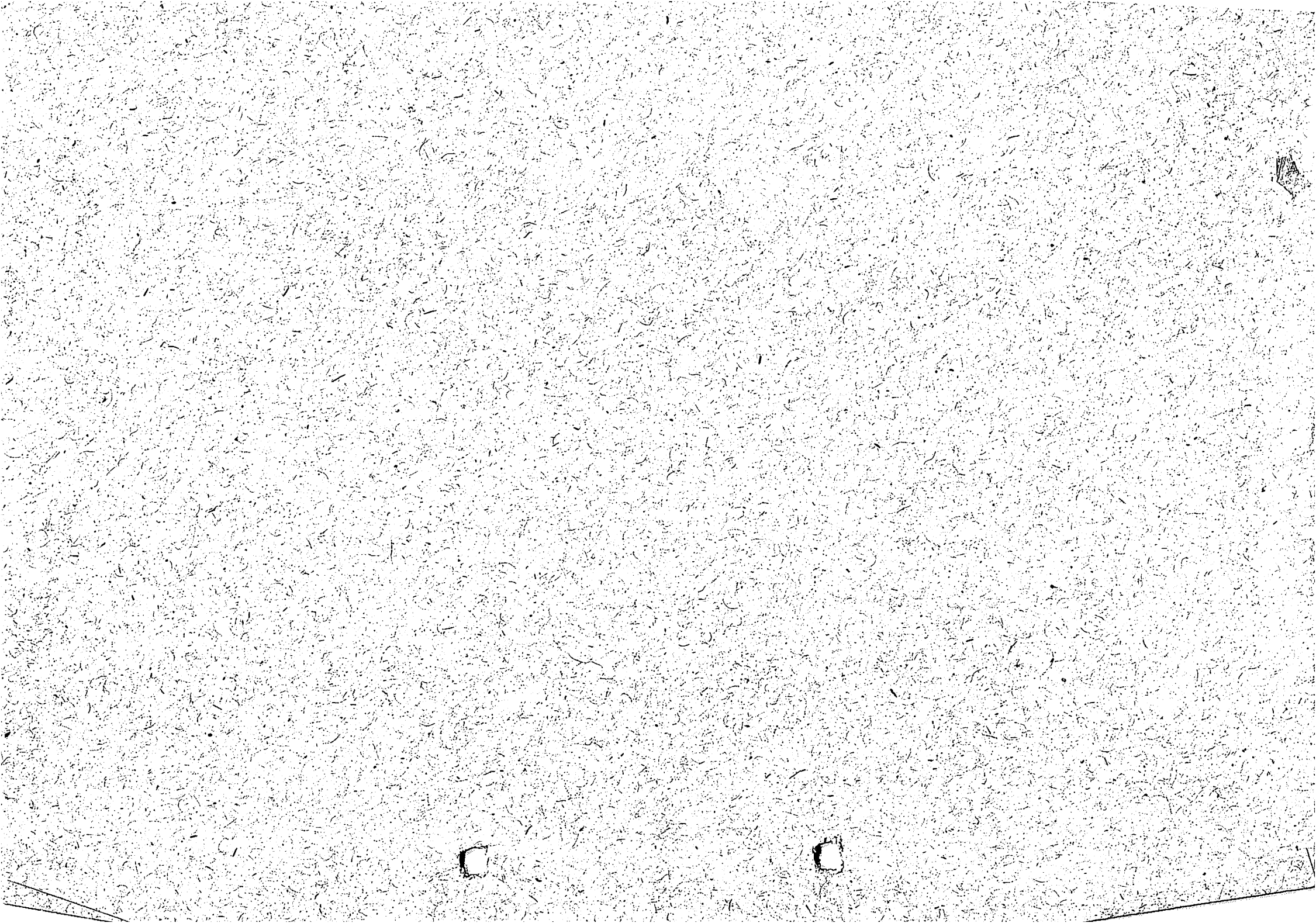

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo 10.00291/2020
Fls. 438

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME II** do processo nº **10.00291/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das fls. 219 a 437, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de cotação – SML

CAU/SC
Recebido Por
Ana
Em 07/05/20 12:22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 499
Ass. RS

Processo 10.00291/2020
Fls.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o **VOLUME III** do processo nº **10.00291/2020**, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir da fls. 499, incluindo esta.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de cotação - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 500
Ass. RS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA COVID 19

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: CONTROL PRAG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 501
Ass. RS

ENVELOPE 1 PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUB

De Porto Velho/RO

Processo Nº. 10.00291/2020

Contratação Presencial Nº. 10.00291/2020

Data: 27 de abril de 2020 Horário: 12h30min.

CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.929.777/0001-78

Representante Legal: Fátima Zilma de Assunção Barroso

Fone: (65) 3362-7154

E-mail: fatima@controllprag.com.br

Control Prag
Desinsetizadora

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 502
Ass. RS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, IE: 13.602.815-2**

Endereço: **Rua Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34**, Lote **07, Bairro: Canelas, Varzea Grande-MT,**

Cep: 78148-080 **Ins. Municipal: 615691**

Telefone: **(65) 3686-2000 / (65) 9 9282-0225** Email: **barroso@controllprag.com.br**

Dados Bancários: **Bradesco** AG. **1941-0** Conta Corrente **28.700-8**

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE I							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	3,57	1.000,00	1.000,00	R$ 980.000,00

LOTE II							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO

02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO - PORTO VELHO
Fls. 503
Ass. RS

2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	25,52	1.202,73	1.202,73	R$	268.000,00

LOTE III								
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA (M²)	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO	
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	USA E SEM	20.935,00	13.09	884.67	884,67	R$	189.000,00

LOTE IV							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO

03

4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	37,19	912,60	912,60	R$	220.000,00
						VALOR ESTIMADO TOTAL	**R$**	**1.657.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 504
Ass. RS

A empresa Controll Prag Serviços Ltda ME, declara que esta inclusos no valor cotado todos os custos e despesas sobre o obejto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal e etc).

Nome do Representante Legal: **Fátima Zilma de Assunção Barroso (CPF: 005.652.591-56 / RG: 1327316-7 SEJUSP/MT)**
Qualificação: **Sócia**
Cargo: **Diretora**
CNPJ: **22.929.777/0001-78 - CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA. ME**

Control Prag
Desinsetizadora

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 505
Ass. RS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMSUB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, IE: 13.602.815-2**

Endereço: **Rua Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, Varzea Grande-MT,**

Cep: 78148-080 **Ins. Municipal: 615691**

Telefone: **(65) 3686-2000 / (65) 9 9282-0225** Email: **barroso@controllprag.com.br**

Dados Bancários: **Bradesco** AG. **1941-0** Conta Corrente **28.700-8**

ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

LOTE I							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, = biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	5.714,30	3,57	1.000,00	1.000,00	980000 (noventos e oitenta mil) reais

LOTE II							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSA	40.824,00	25,52	1.202,73	1.202,73	268000 (duzentos e sessenta e oito mil) reais

05

LOTE III							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA (M²)	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	MUSA E SEM	20.935,00	13.09	884.67	884,67	189000 (cento e oitenta e nove mil) reais

LOTE IV							
ITEM	SERVIÇO	LOCAL	AREA	HORAS	TOTAL DE HORAS MENSAL	TOTAL DE HORAS DO LOTE	VALOR ESTIMADO
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	SEMUSB	59.505,07	37,19	912,60	912,60	220000 (duzentos e vinte mil) reais
						VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 1.657.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 506
Ass. RS

I: R$ 1.657.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e sete mil) reais

A empresa Controll Prag Serviços Ltda ME, declara que esta inclusos no valor cotado todos os custos e despesas sobre o obejto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal e etc).

P/P.

Nome do Representante Legal: **Fátima Zilma de Assunção Barroso (CPF: 005.652.591-56 / RG: 1327316-7 SEJUSP/MT)**
Qualificação: **Sócia**
Cargo: **Diretora**
CNPJ: **22.929.777/0001-78 - CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA. ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 507
Ass.

ENVELOPE 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUB
De Porto Velho/RO
Processo Nº. 10.00291/2020

Contratação Presencial Nº. 10.00291/2020
Data: 27 de abril de 2020 Horário: 12h30min.

CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.929.777/0001-78

Representante Legal: Fátima Zilma de Assunção Barroso

Fone: (65) 3362-7154

E-mail: fatima@controllprag.com.br

06

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 508 Ass. RS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201484431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Nº FCN/REMP
MT2201800058334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VARZEA GRANDE
Local

29 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181750941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juc.mat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

07
1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 509
Ass. RS

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/176.094-1	MT2201800058334	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 510
Ass.

FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 005.652.591-56, Carteira Nacional de Habilitação nº 04361175089, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliada na Rua Alto Coité, nº. 04 – Quadra 34 Lote 04 – Jardim Ouro Verde – Várzea Grande – MT CEP 78.148-080 – Brasil.

FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº 018.607.091-84, Carteira Nacional de Habilitação nº 04322068215, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliada na Rua Governador Fernando Correa nº. 50 Bairro Centro Sul – Várzea Grande – MT CEP 78.110-205 – Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201484431, com sede Rua Alto Coité (Lot JD O Verde) nº. 07 – Quadra 34 Lote 07 – Bairro Canelas – Várzea Grande – MT CEP 78.148-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.929.777/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 533
Ass. RS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME
CNPJ nº 22.929.777/0001-78

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11900179111 e CNPJ nº 22.929.777/0002-59, passa a fazê-lo no seguinte endereço, Rua Francisco Nonato Pensador nº. 1062 – Bairro União em Candeias do Jamari – RO - CEP 76.860-000.

Com capital destacado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas; Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Atividade de Jardinagem e Paisagísticas; Atividades de Limpeza, Conservação e Higienização; Atividade de Limpeza e de Tratamento de Piscinas.

CNAE FISCAL

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201424431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 512
Ass.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 005.652.591-56, Carteira Nacional de Habilitação nº 04361175089, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliada na Rua Alto Coité, nº. 04 – Quadra 34 Lote 04 – Jardim Ouro Verde – Várzea Grande – MT CEP 78.148-080 – Brasil.

FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº 018.607.091-84, Carteira Nacional de Habilitação nº 04322068215, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliada na Rua Governador Fernando Correa nº. 50 Bairro Centro Sul – Várzea Grande – MT CEP 78.110-205 – Brasil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 513
Ass.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51201484431**, com sede Rua Alto Coité (Lot JD O Verde) nº. 07 – Quadra 34 Lote 07 – Bairro Canelas – Várzea Grande – MT CEP 78.148-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **22.929.777/0001-78,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa possui filial registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº. 11900179111 e CNPJ nº. 22.929.777/0002-59, situada na Rua Francisco Nonato Pensador nº.1062 – Sala 02 – Bairro União em Candeias do Jamari – RO – CEP 78.860-000, Com capital destacado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá como objeto social atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas; Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Atividade de Jardinagem e Paisagísticas; Atividades de Limpeza, Conservação e Higienização; Atividade de Limpeza e de Tratamento de Piscinas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AF C5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.794-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 514
Ass. RS

CNAE FISCAL

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Valor R$	Percentual %
FATIMA ZILMA DE ASSUNÇÃO BARROSO	**99.000**	**99.000,00**	**99**
FERNANDA SILVA DE ASSUNÇÃO	**1.000**	**1.000,00**	**1**
Total R$	**100.000**	**100.000,00**	**100**

Parágrafo 1º - Na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, a responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os Sócios Cotistas, na forma do artigo 997, inciso VIII, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve início de suas atividades em 23 de Julho de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem 100% de Capital Social, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 5120148441 e protocolo 181750941 - 28/08/2018. Autenticação: 973A C5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 515
Ass.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá Isoladamente a sócia FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras da sociedade prestarão as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 5/6
Ass.

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 517
Ass. RS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Várzea Grande – MT, 22 de Agosto de 2018.

FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO
CPF: 005.652.591-56

FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO
CPF: 018.607.091-84

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 518
Ass.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/176.094-1	MT2201800058334	27/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.607.091-84	FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL. PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973A7C5257F7C5318B1082AE45D2E2B3052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

17
1

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 519
Ass. RS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, de nire 5120148443-1 e protocolado sob o número 18/176.094-1 em 28/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2080366, em 29/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.607.091-84	FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Cuiabá. Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Julio Frederico Muller Neto:953.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 5120148443-1 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 520
Ass.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.616.431-72	VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Cuiabá. Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2080366 em 29/08/2018 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 181760941 - 28/08/2018. Autenticação: 973AFC5257F7C5318B1082AE45D2E2B052F893E7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/176.094-1 e o código de segurança yMEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

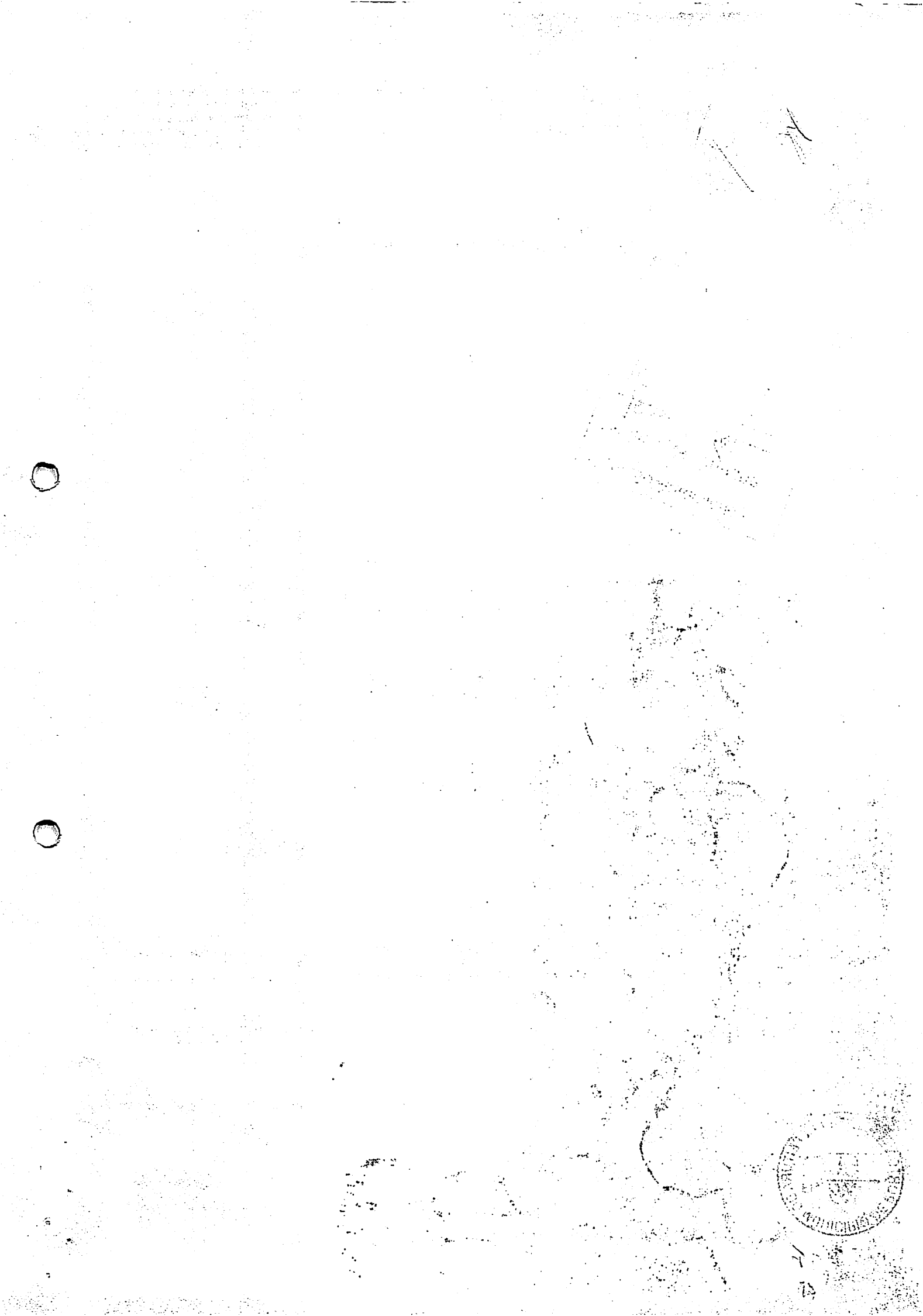

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV
Fls. 521
Ass. RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MT0196106 CRO MT
CPF: 018.607.091-84
DATA NASCIMENTO: 18/08/1987
FILIAÇÃO: FRANCISCO GLORIO DE ASSUNCAO
EDITE MARIA DA SILVA ASSUNCAO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO: 04322068315
VALIDADE: 08/04/2024
1ª HABILITAÇÃO: 25/03/2008
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: VARZEA GRANDE, MT
DATA EMISSÃO: 13/04/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
66780533086
MT639074436
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18215745 27
PROIBIDO PLASTIFICAR
18215745 27

Cartório de Capão Grande - Várzea Grande - MT
Rua Triângulo Mineiro nº 01 (65) 3686-0310

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 18 de junho de 2019

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Horário: 10:57
Selo Digital BGX 25716 Cod:06 R$ 3,00
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Rama

Cartório de Capão Grande - Várzea Grande - MT
Rua Triângulo Mineiro nº 01 (65) 3686-0310

20
4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 522
Ass. RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13273167 SEJUSP MT

CPF
005.652.591-56

DATA NASCIMENTO
20/02/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO GLORIO DE ASSUNCAO
EDITE MARIA DA SILVA ASSUNCAO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04361175089

VALIDADE
15/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2008

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680398510

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
20/08/2018

Jessilina Carneiro Sinf Espinto Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

46636241148
MT638293947

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680398510

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 523
Ass.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120148443-1	22.929.777/0001-78	23/07/2015	23/07/2015

Endereço Completo:
RUA ALTO COITE (LOT JD O VERDE) 07 QUADRA 34 LOTE 07 - BAIRRO CANELAS CEP 78148-080 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS,
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES,
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,
ATIVIDADES DE JARDINAGEM E PAISAGISTICAS,
ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA,
ATIVIDADE DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO	xxxxxxx	R$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
018.607.091-84	FERNANDA SILVA DE ASSUNCAO	xxxxxxx	R$ 1.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/05/2019
Número: 2148571
Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1190017911-1	22.929.777/0002-59	RUA FRANCISCO NONATO PENSADOR, 1062, SALA 02, BAIRRO UNIAO, 76860-000, CANDEIAS DO JAMARI/RO

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Abril de 2020 08:12

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000201119 e visualize a certidão)

20/045.306-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

56
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 524
Ass. RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
10ODH9	**06/01/2020**	**31/12/2020**

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
615691	**38467**	**22.929.777/0001-78**	**10/08/2015**

NOME RAZÃO SOCIAL
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA
CONTROL PRAG

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - ALTO COITE, 07, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78148080
Loteamento:
Bairro: RESID. ALBERTO CANELLAS

ATIVIDADES DA EMPRESA

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃODEOBRA TEMPORÁRIA
161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
[illegible]702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA
Mensal	40.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M²
303.0573.0007.0001	1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 525
Ass. RS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 526
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.929.777/0001-78 **MATRIZ**		**23/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTROL PRAG	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO COITE (LOT JD O VERDE)	**07**	**QUADRA: 34; LOTE: 07;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.148-080	**CANELAS**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILECONT@HOTMAIL.COM	**(65) 3362-7154/ (65) 9641-6504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **16:13:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

23
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 527
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.602.815-2	**22.929.777/0001-78**	**19/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CONTROL PRAG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO COITE (LOT JD O VERDE)	**07**	**QUADRA 34 LOTE 07**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78148-080	**CANELAS**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARROSO@CONTROLLPRAG.COM.BR	**(65) 336-2715**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**19/11/2015**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 29/01/2020 às 11:33:30 (data e hora de Cuiabá)

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

24
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 528
Ass. RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 31868 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9223517
Código: 177958

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME	22929777000178	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - ALTO COITE, Nº: 07, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.148-080

Bairro:RESID. ALBERTO CANELLAS **Cidade:**VARZEA GRANDE

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
27/04/2020	27/05/2020	0	27/04/2020

N.º De Autenticidade: 9A4.83C.078.001

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 10:41:57 do dia 27/04/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

25

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 529
Ass. RS

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.929.777/0001-78
Razão Social: CONTROLL PRAG LTDA ME
Endereço: R ALTO COITE 07 QD 34 LT 07 / CANELAS / VARZEA GRANDE / MT / 78148-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203312490836622

Informação obtida em 26/03/2020 15:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

26
1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 530
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.929.777/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:19 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.
Código de controle da certidão: **9747.52A2.658D.C38A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 531
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.929.777/0001-78
Certidão nº: 7152161/2020
Expedição: 24/03/2020, às 14:30:13
Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.929.777/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Control Prag
Desinsetizadora

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 932
Ass.

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA. - ME.
Especializada em controle de vetores e pragas urbanas.
CNPJ: 22.929.777/0001-78 Fone 65 3686-2000
Endereço: Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34 Lote 07, **Bairro:** Canelas
Cidade: Várzea Grande – MT **CEP:** 78.148-080 contato@controllprag.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO

REF.: Processo nº 10.00291/2020/CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Signatária **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 22.929.777/0001-78, sediada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

#Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 27 de Abril de 2020.

Fátima Zilma de Assunção Barroso
CPF: 005.652.591-56 / RG: 1327316-7
Sócia/Diretora
Controll Prag Serviços Ltda ME
CNPJ: 22.929.777/0001-78
fatima@controllprag.com.br

41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 533
Ass. AS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Sinop**, CNPJ: 15.024.003/0001-32, sediada na Av. Embaúbas, nº 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a Empresa **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 22.929.777/0001-78, Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Varzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, forneceu serviços nas Unidades Escolares do município, cujas características estão abaixo relacionadas e descritas, sendo cumpridora dos prazos, quantidades, qualidade e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até a presente data.

Descrição dos serviços fornecidos:

- Serviços de Controle de Pragas Urbanas (dedetização contra insetos, baratas, formigas, aranhas) e (desratização - controle de roedores), totalizando 99.000 m² de área tratada.
- Limpeza e desinfecção de caixa d' água, totalizando a capacidade de 300.000 litros.
- Serviços de afugentamento de pombos/morcegos em área interna e limpeza de forro.
- Serviços de instalação de passarinheira.

Sinop-MT, 29 de julho de 2019.

VERIDIANA PAGANOTTI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

42
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 534
Ass. BS

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A
CNPJ. 24.973.927/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78**, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Varzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização - controle de insetos rasteiros e voadores em geral. desratização, descupinização). Controle de ervas daninhas (capina química através de pulverização, termonebulização, atomização e polvilhamento) e Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável na **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 24.973.927/0001-76**, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 2,3, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 78.098-970, no município de Cuiabá-MT, totalizando uma área de 200.000 m².

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2018.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Carlos Eduardo Atkinson
Gerente Unid. Cuiabá

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.
Carlos Eduardo Atkinson
Procurador
CPF 603.025.189-91

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO nesse CRBio-01 (SP, MT, MS) e, anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 001130/01, da empresa "CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME".
São Paulo, 26 de junho de 2018.

Eliézer José Marques
Presidente
CRBio 04239/01-D

43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 535
Ass. RS

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP: 78085-712
2661-3225 / 2661-3402

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9360
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@hotmail.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
MARIA JOSÉ DA COSTA ROSA. Dou Fé. ********
****

BDC16157 R$ 6,42 + R$0,15
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato 2?

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT,18 de junho de 2018
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada
Atendente: LEANDRO TIBALDI MARQUES

XAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOSXAVIERDEMATOS

45

ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educatapurah@hotmail.com

AV. RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – CEP 78.555-000 – MUNICIPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (O66) 3547-3609

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 536
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0002-59, localizada na Rua: Francisco Nonato Pensador, nº 1.062 – Sala 02 – Bairro: União, na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, CEP: 76860-000, forneceu serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável, Limpeza de Forro e Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) na Prefeitura Municipal de Tapurah, inscrita no CNPJ: 24.772.253/0001-41, localizada na avenida Rio de Janeiro n° 125, Centro, Cep: 78573-000, no município de Tapurah-MT, sendo os serviços efetuados nos prédios da secretaria municipal de educação.

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Tapurah-MT, 08 de fevereiro de 2016.

Claudia Maria Borges
Secretária Municipal de Educação

46

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 531
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0002-59, localizada na Rua: Francisco Nonato Pensador, nº 1.062 – Sala 02 – Bairro: União, na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, CEP: 76860-000, fornece serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) e Limpeza de Reservatórios de Agua Potável, nas unidades Educacionais do município de Nova Mutum-MT, CNPJ: 24.772. 162/0001-06, sediada na Av. Mutum, nº 1250, Bairro Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000, na cidade de Nova Mutum-MT.

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Nova Mutum-MT, 18 de janeiro de 2016.

Professora Elena Maria Maass Lima
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Jania Maria do Nascimento
Coordenadora da Secretaria - SMEC
Port. Nº 014.2014 de 01/09/14

48

HOTEL DEVILLE PRIME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 538
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07, Qd. 34, Lote 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Bairro: Canelas, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 76148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) e Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável no DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 81.071.623/0005-80, localizada na Av. Isaac Povoas, nº 1000, Bairro: Centro, Cep: 78045-640, no município de Cuiabá-MT.

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

Eduardo Troian
Gerente de Operações
Deville Hotéis e Turismo Ltda

Eduardo Troian
Gerente de Operações
DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA.

1º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDUARDO HENRIQUE MENDONÇA TROIAN
Dou Fé. **********
AYD47637 R$ 5,90 Selo de Controle Digital
Cuiabá 24 de maio de 2017
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral de Imóveis Neuza Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT.

49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 539
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Varzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização - controle de insetos rasteiros e voadores em geral, desratização, descupinização) e Controle de ervas daninhas (capina química através de pulverização, termonebulização, atomização e polvilhamento), nas unidades da Amaggi em Porto Velho-RO (**Hermasa Navegação da Amazônia S/A**, CNPJ: 84.590.892/0003-80, sediada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro: Panair, Cep: 76801-370) e (**Amaggi Exportação e Importação Ltda**, CNPJ: 77.294.254/0061-25, sediada na Rod. Lote 01 a 06 PF AM, Portochuelo – Projeto Fundiário Alto Madeira), totalizando uma área de 320.000 m².

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

AMAGGI NAVEGAÇÃO
Roberto Coimbra
Garantia de Qualidade

Roberto Cesar Andrade Coimbra

Garantia e Controle de Qualidade

4º OFÍCIO

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. D. PEDRO II, 1039 - ESQ. CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico
de:
(02372653-ROBERTO CESAR ANDRADE COIMBRA.
Em testemunho da Verdade.
PORTO VELHO, 15 de Junho de 2018.

KÁTIA KUTH CRISTINA DE ABREU MOTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol.R$ 2,53. Selo R$1,94. FUJU R$ 0,51. FUNDIMPEN: R$0,19. FUNDEP: R$0,19. FUNDPGE: R$0,19. TOTAL: R$ 4,65.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
17AHE20725-61ABA
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRBio-01 (SP, MT, MS) e, anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 001150/01, da empresa "CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME".
São Paulo, 26 de junho de 2018.
Eliézer Jose Marques
Presidente
CRBio 04239/01-D

50
4

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº 26 - Bairro: Vista Alegre - Cbá./MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 540
Ass. RS

SPERAFICO
SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07, Qd. 34, Lote 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Bairro: Canelas, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 76148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas, sendo desinsetização, desratização, descupinização e também Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável na Sperafico da Amazônia S/A, inscrita no CNPJ: 24.973.927/0001-76, localizada na Rodovia dos Imigrantes s/nº, Km 2,3, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 78098-970, no município de Cuiabá-MT, com a área de 161.494.57m².

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2016.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Carlos Eduardo Atkinson
Gerente
Sperafico da Amazônia S/A.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.
Carlos Eduardo Atkinson
Procurador
CPF: 603.025.189-91

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
CUIABÁ - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@hotmail.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3028-4008

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CARLOS EDUARDO ATKINSON. Dou Fé. CUIABÁ - MT.
* *

AXX85713 R$ 5,90 + R$0,14
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT,08 de maio de 2017
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escrevente Autorizada
Atendente:RAYARA TAVARES AVILA

XOM XOM XOM

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRBio-01 (SP, MT, MS) e, anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 001130/01 da empresa "CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME".
São Paulo, 12 de maio de 2017.

Luiz Eloy Pereira
Vice-Presidente
CRBio 01788/01-D

5,
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 543
Ass. RS

52

USINAS ITAMARATI

Av. Gov. Julio Campos, 5.200 – Bairro Mapim
CEP 78.140-400 – Várzea Grande, Mato Grosso, Brasil
Fone: (0xx65) – 3684-1706
www.usinasitamarati.com.br
e-mail: marcos.pachiega@uisanet.com.br (Gerência)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 542
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07, Qd. 34, Lote 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Bairro Canelas, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 76148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização, descupinização), Desalojamento de pombos e morcegos, Limpeza e vedação de forro e Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável na Usina Itamarati S/A, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0005-02, localizada na Av. Governador Júlio Campos, nº 5.200, Bairro: Mapim, no município de Varzea Grande-MT, com área de 480 m².

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Fs. Serviço Notarial Cuiabá - MT

Varzea Grande - MT, 10 de Janeiro de 2017.

15.009.178/0005-02
USINAS ITAMARATI S/A.
Avenida Gov. Júlio Campos, 5.200
Jardim Glória - CEP 78110-000
VÁRZEA GRANDE - MT

Marcos Vinícius Pachiega
Usinas Itamarati S/A
Gerente
CD Várzea Grande-MT

Obrigado
Marcos Vinícius Pachiega
Gerente de Unidade - Várzea Grande-MT
Distribuição de Açucar
(65) 3684-1706 (65) 9985.9063
*marcos.pachiega@uisanet.com.br
www.acucaritamarati.com.br

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS VINICIUS PACHIEGA Dou Fé.
AYD48251 R$ 5,90 Selo de Controle Digital
Cuiabá 24 de maio de 2017
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
SUZI AMORIM DE ARRUDA-firmas
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod Ato 22

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis - Maria Helena Rondon Luz - Tabeliã e Oficiala - Cuiabá - MT

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRBio-01 (SP, MT, MS) e anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 001130/01,da empresa "CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME".
São Paulo, 12 de maio de 2017.

Luiz Eloy Pereira
Vice-Presidente
CRBio 01788/01-D

53
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 543
Ass. RS

55
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 544
Ass. RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 22.929.777/0001-78, localizada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Varzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, tendo como Responsável Técnica a Bióloga Nilvana Regina Peixoto, CRBio nº 074534/01-D 1ª Região, fornece serviços de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização - controle de insetos rasteiros e voadores em geral, desratização, descupinização) e Controle de ervas daninhas (capina química através de pulverização, termonebulização, atomização e polvilhamento), nas unidades da Amaggi em Porto Velho-RO (**Hermasa Navegação da Amazônia S/A**, CNPJ: 84.590.892/0003-80, sediada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro: Panair, Cep: 76801-370) e (**Amaggi Exportação e Importação Ltda**, CNPJ: 77.294.254/0061-25, sediada na Rod. Lote 01 a 06 PF AM, Portochuelo – Projeto Fundiário Alto Madeira), totalizando uma área de 320.000 m².

Declaramos ainda que, estão atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, não havendo nenhuma incidência de fatos que desabonem a conduta profissional desta empresa.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

AMAGGI NAVEGAÇÃO
Roberto Coimbra
Garantia de Qualidade

4º OFÍCIO

Roberto Cesar Andrade Coimbra

Garantia e Controle de Qualidade

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. J. PEDRO [illegible] ESQ. CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
sem valor econômico
de:
(02372657)-ROBERTO CESAR ANDRADE COIMBRA.
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, [illegible] de junho de 2018.

RUTH CRISTINA DE ALMEIDA MOTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol.R$ 2,53 Selo R$1,64 FUJU
R$ 0,51 FUNAMPEN: R$0,19 FUNREP:
R$0,13 FUNDORPOL: R$0,19 TOTAL: R$
4,65.
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
17AHE28725-GIMBA
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Atestado de Capacitação Técnica AVERBADO neste CRBio-01 (SP, MT, MS) e, anexado, por cópia, ao processo de Pessoa Jurídica CRBio nº 001130/01, da empresa "CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME".
São Paulo, 26 de junho de 2018.
Eliézer José Marques
Presidente
CRBio 042391/01-D

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 545
Ass. RS

54
1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 4966.54461.2019 **Validade:** 05/09/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA ME		
Nome Fantasia:	CONTROL PRAG		
CNPJ/CPF:	22.929.777/0001-78		
Endereço:	Rua Alto Coité (Lot Jd O Verde) Nº 07 QUADRA 34 LOT 07		
Cidade:	VÁRZEA GRANDE	Bairro:	COHAB CANELAS
CEP:	78148-080	Telefone:	(65) 9282-0225

Responsável Legal: FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO CPF: 005.652.591-56

CNAE Objeto da Licença:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

Licença liberada para atividades de:
Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; Os serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médicohospitalares e outros;
CNAE 8129-0/00: atividade de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e tratamento de piscinas, atividade de caixa d'água e caixa de gordura).

VÁRZEA GRANDE, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA
superintendente de vigilância em saúde
Matrícula: 95806

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=c87a1c80-8104-4620-8893-e492bcda162e

SEMA / MT
SEMA / MT
SEMA / MT

59

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 546
Ass. RS

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 318560/2018	**VÁLIDA ATÉ: 10/12/2022**
PROCESSO Nº: 327182/2018	**DATA DE PROTOCOLO:** 29/06/2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME - CONTROLL PRAG

ATIVIDADE LICENCIADA:

Atividades de imunização e controle de pragas urbanas

LOCALIZAÇÃO:	**MUNICÍPIO:**
rua Alto Coité, Quadra 34, nº07, Loteamento Jardim Ouro Verde, bairro: Canelas Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:09:12,90 - S: 15:40:26,60	Várzea Grande/MT **CEP:** 78148-080

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.929.777/0001-78

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Imunização e controle de pragas urbanas

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no parecer técnico e as obedecida às regras previstas na legislação ambiental;
A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual;
Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinada por profissional habilitado.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 121878 / CSER / SUIMIS / 2018

LOCAL E DATA	**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços**	**Coordenador de Serviços**
Cuiabá 10/12/2018	MÁRCIA CLEIA VILELA DOS SANTOS	RICARDO DE SOUZA CARNEIRO

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

68

Control Prag
Desinsetizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 547
Ass. RS

,CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA. - ME.
Especializada em controle de vetores e pragas urbanas.
CNPJ: 22.929.777/0001-78 Fone 65 3686-2000
Endereço: Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34 Lote 07, **Bairro:** Canelas
Cidade: Várzea Grande – MT **CEP:** 78.148-080

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMSUB

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS e PRODUTOS

A empresa CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.929.777/0001-78, sediada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Varzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que possui e utiliza no desenvolvimento dos serviços os seguintes equipamentos e produtos.

ATOMIZADORES;

PULVERIZADORES MANUAIS E ELETRICOS;

NEBULIZADORES ELETRICOS;

CAMINHAO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO.

PRODUTOS:

Desinfestantes de uso geral;

Quaternário de amônia;

Hipoclorito de sódio 0,5%;

Peroxido de hidrogenio;

Acido peracetico 0,5%.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2019.

Fátima Zilma de Assunção Barroso
CPF: 005.652.591-56 / RG: 1327316-7
Sócia/Diretora
Controll Prag Serviços Ltda ME
CNPJ: 22.929.777/0001-78
fatima@controllprag.com.br

69

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA. - ME.
Especializada em controle de vetores e pragas urbanas.
CNPJ: 22.929.777/0001-78 Fone 65 3686-2000
Endereço: Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34 Lote 07, **Bairro:** Canelas
Cidade: Várzea Grande – MT **CEP:** 78.148-080 contato@controllprag.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 548
Ass.

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO

REF.: Processo nº 10.00291/2020/CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

DECLARAÇÃO

A Signatária **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 22.929.777/0001-78, sediada na Rua: Alto Coité, nº 07 (Lot. Jd. Ouro Verde), Qd. 34, Lote 07, Bairro: Canelas, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP: 78148-080, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;

b) que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande-MT, 27 de Abril de 2020.

P.P/

Fátima Zilma de Assunção Barroso
CPF: 005.652.591-56 / RG: 1327316-7
Sócia/Diretora
Controll Prag Serviços Ltda ME
CNPJ: 22.929.777/0001-78
fatima@controllprag.com.br

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP.
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 549
Ass. RS

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RENOVAÇÃO

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01, à vista da documentação apresentada, concede o presente à Bióloga **NILVANA REGINA PEIXOTO, CRBio 074534/01-D**, na área de **ZOOLOGIA - Controle de vetores e pragas**, certificando que encontra-se sob sua Responsabilidade Técnica a empresa **"CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME"**, Registro **CRBio 001130/01,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.777/0001-78, estabelecida à Rua Alto Coite (Lot. Jardim Ouro Verde), nº 07/Quadra 34 Lote 07 - Canelas - CEP 78148-080 - Várzea Grande - MT.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

São Paulo, 01 de abril de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 03566/01-D

61

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP.
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 550
Ass. RS

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RENOVAÇÃO

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01, à vista da documentação apresentada, concede o presente à Bióloga **NILVANA REGINA PEIXOTO, CRBio 074534/01-D**, na área de **ZOOLOGIA - Controle de vetores e pragas**, certificando que encontra-se sob sua Responsabilidade Técnica a empresa **"CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME"**, Registro **CRBio 001130/01,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.777/0001-78, estabelecida à Rua Alto Coite (Lot. Jardim Ouro Verde), nº 07/Quadra 34 Lote 07 - Canelas - CEP 78148-080 - Várzea Grande - MT.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

São Paulo, 01 de abril de 2020.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius
Presidente
CRBio 03566/01-D

67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 551
Ass. RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XIV REGIÃO
Estados - Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Certificamos nos Termos da Lei N.º 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1.º, a veracidade do Atestado/Declaração nesta folha, referente ao registro de aprovação de Aptidão N.º **001/2016** de 18/01/2016, para desempenho da Atividade Química, efetuado neste Conselho em nome da empresa **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 22.929. 7770002-59; tendo como Responsável Técnico a Profissional Química **IRLANE VIEIRA,** Registro **CRQ-XIV N.º 14400372.**

Porto Velho, 20/01/2016.

ELEIDE SAMPAIO FROES
Delegada CRQ – Porto Velho/RO

62
1

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conj. 111 - CEP 04001-083 - Paraíso – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
WWW.crbio01.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 552
Ass.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01 **CERTIFICA** que a empresa identificada no presente documento tem situação REGULAR junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo e das empresas que atuam em áreas das Ciências Biológicas.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL.... :	CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME
NOME FANTASIA.. :	CONTROL PRAG
Nº DO REGISTRO. :	001130/01-D
CNPJ..... :	22.929.777/0001-78

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME-Nº DE REGISTRO:	**NILVANA REGINA PEIXOTO**	**074534/01-D**

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço www.crbio01.gov.br.

Certidão emitida às 11:01:35 horas do dia 06/04/2020 (horário de Brasília).
Número de Controle: 1650.3491.2250.3450.
Certidão emitida gratuitamente
Validade 30 dias

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conj. 111 - CEP 04001-083 - Paraíso – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
WWW.crbio01.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO
Fls. 593
Ass. RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01 **CERTIFICA** que a empresa identificada no presente documento tem situação REGULAR junto à Tesouraria, não sofre processo administrativo e está no pleno exercício de seus direitos perante esta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo e das empresas que atuam em áreas das Ciências Biológicas.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL.... :	CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA-ME
NOME FANTASIA.. :	CONTROL PRAG
Nº DO REGISTRO. :	001130/01-D
CNPJ..... :	22.929.777/0001-78

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME-Nº DE REGISTRO:	**NILVANA REGINA PEIXOTO**	**074534/01-D**

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço www.crbio01.gov.br.

Certidão emitida às 11:01:35 horas do dia 06/04/2020 (horário de Brasília).
Número de Controle: 1650.3491.2250.3450.
Certidão emitida gratuitamente
Validade 30 dias

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), órgão fiscalizador do exercício profissional da Medicina, doravante denominado simplesmente CREMERJ, e o médico cujos dados estão abaixo qualificados, doravante denominado CONTRATANTE, celebram o presente CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE (OU RESPONSÁVEL)

NOME COMPLETO	
Nº DO REGISTRO CREMERJ	
CPF	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREMERJ coloca à disposição do CONTRATANTE, mediante o pagamento mensal estipulado na cláusula terceira, serviços de assessoria jurídica, consistentes em orientação e consultoria sobre questões éticas e profissionais relativas ao exercício da Medicina, bem como a defesa em processos ético-profissionais instaurados contra o CONTRATANTE, em razão de atos praticados no exercício profissional.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 50 - Gr. 1.608 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-906
Tel.: (21) 3176-8200 - Fax: (21) 3176-8201 - www.cremerj.org.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 554
Ass. RS

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME					
NIRE:	5120148443-1	CNPJ:	22.929.777/0001-78	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	136028152		Inscrição Municipal:		38467
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/07/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	497
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	15/05/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
926.228.101-30	SIDNEI DE OLIVEIRA	Contador	MT011018O6
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/066.837-7 no dia 15/05/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

31
1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 555
Ass. RS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201484431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900125787

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARZEA GRANDE
Local

17 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/058/079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 556
Ass. RS

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/068.079-2	MT2201900125787	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8523FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 557
Ass. RG

33

Balanço Patrimonial

CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

Rua ALTO COITE (LOT JD O VERDE) 7/QD 34 LT 07, CANELAS, Várzea Grande/MT - CEP 78146-060 / 22.929.777/0001-78 / NIRE: 51201484431

ATIVO	451.541,94
ATIVO CIRCULANTE	304.898,49
DISPONIVEL	75.358,59
BENS NUMERARIOS	55.302,73
CAIXA	55.302,73
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	18.241,13
BANCO BRADESCO S/A - CC MATRIZ	17,25
BANCO BRADESCO S/A CC FILIAL	18.223,88
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.814,73
APLICACAO FINANCERIAS	1.814,73
CREDITOS	223.776,19
DUPLICATAS A RECEBER	223.776,19
DUPLICATAS A RECEBER	223.776,19
ESTOQUES	5.763,71
ESTOQUES	5.763,71
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.610,61
PROD. E MAT P/ PREST SERVICOS	153,10
ATIVO NAO-CIRCULANTE	146.643,45
IMOBILIZADO	146.643,45
BENS EM OPERACOES - AT. IMOB.	146.643,45
BENFEITORIA EM PROP DE TERC	121.123,95
MAQUINAS,APAR/EQUIP.	4.390,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.629,50
VEICULOS	7.500,00
PASSIVO	451.541,94
PASSIVO CIRCULANTE	212.238,39
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	212.238,39
FORNECEDORES	7.892,98
FORNECEDORES NACIONAIS	7.892,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	166.291,79
SIMPLES A PAGAR	166.291,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS E	38.053,62
IRRF SOBRE A FOLHA DE PGTO	448,25
INSS A RECOLHER	5.680,51
FGTS A RECOLHER	14.486,94
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	16.513,32
PRO-LABORE A PAGAR	925,60
PATRIMONIO LIQUIDO	239.303,55
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS	200.173,84
RESERVAS DE LUCROS	200.173,84
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	200.173,84
PREJUIZOS ACUMULADOS	(60.870,29)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(60.870,29)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(60.870,29)

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
AS INFORMAÇOES FORAM EXTRAIDAS DAS FLS 01 A 497 DO LIVRO DIARIO Nº 02 REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO SOB O Nº 503801 em 16/05/2019.
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 558
Ass. RS

39

Balanço Patrimonial

CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

Rua ALTO COITE (LOT JD O VERDE) 7/QD 34 LT 07, CANELAS, Várzea Grande/MT - CEP 78148-080 / 22.929.777/0001-78 / NIRE: 51201484431

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10 /01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

AS INFORMAÇOES FORAM EXTRAIDAS DAS FLS 01 A 497 DO LIVRO DIARIO Nº 02 REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO SOB O Nº 503801 em 16/05/2019.

VÁRZEA GRANDE, 16 DE MAIO DE 2019

SOCIA ADMINISTRADORA: FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO
CPF: 005.652.591-56
RG: 04361175089 - DETRANMT

CONTADOR: SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 926.228.101-30
CRC :011018O6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA6926, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 559
Ass. RS

35

Demonstração de Resultado

CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

Rua ALTO COITE (LOT JD O VERDE) 7/QD 34 LT 07, CANELAS, Várzea Grande/MT - CEP 78148-080 / 22.929.777/0001-78 / NIRE: 51201484431

Receita Operacional Bruta		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.305.955,19	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	19.531,00	
VENDAS DE SERVICOS	1.286.424,19	
VENDA DE SERVICOS MERCADO INTERNO	1.286.424,19	1.305.955,19
Deduções da Receita Bruta		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(158.835,07)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(158.835,07)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(158.835,07)	(158.835,07)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.147.120,12
Custo Prod.Vend/Serv.Prestados		
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(217.052,89)	
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(217.052,89)	
CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	(110.365,86)	
MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO SERVICOS	(106.687,03)	(217.052,89)
= LUCRO BRUTO		930.067,23
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	(773.360,49)	
DESPESAS COM PESSOAL	(359.045,55)	
SALARIOS E ORDENADOS	(162.815,87)	
COMISSOES VENDAS	(42.497,04)	
FERIAS	(20.066,25)	
13 SALARIOS	(21.389,83)	
FGTS	(23.059,27)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(15.910,41)	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(139,00)	
ADICIONAL NOTURNO	(1.672,56)	
PRO-LABORE	(12.244,00)	
INSALUBRIDADE	(19.116,73)	
AJUDA DE CUSTO	(36.837,09)	
EXAMES LABORATORIAIS	(676,00)	
GRATIFICACOES/ PREMIOS	(1.082,80)	
VALE ALIMENTACAO	(1.538,70)	
UTILIDADES E SERVICOS IMOVEIS	(22.812,36)	
ENERGIA ELETRICA	(11.704,67)	
AGUA	(816,74)	
TELEFONE	(10.290,97)	
DESPESAS GERAIS	(391.502,56)	
VIAGENS E ESTADIAS	(39.077,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(6.003,78)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(3.440,99)	
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(22.510,01)	
SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA	(10.987,04)	
DESP.C/ ALUGUEIS DE VEICULOS	(57.468,02)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(63.412,76)	

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
AS INFORMAÇOES FORAM EXTRAIDAS DAS FLS 01 A 497 DO LIVRO DIARIO Nº 02 REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO SOB O Nº 503801 em 16/05/2019.
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E26F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 560
Ass. RS

Demonstração de Resultado
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

Rua ALTO COITE (LOT JD O VERDE) 7/QD 34 LT 07, CANELAS, Varzea Grande/MT - CEP 78148-080 / 22.929.777/0001-78 / NIRE: 51201484431

FRETES E CARRETOS	(1.537,98)	
MANUTENÇAO IMOVEIS	(9.154,48)	
SERVICOS PROFISSIONAIS	(17.787,64)	
UNIFORMES E EPIS	(13.532,13)	
DESPESAS C/VEICULOS	(36.590,78)	
DESPESAS COM INTERNET	(2.517,17)	
LIMPEZA E HIGIENIZACAO	(9.240,21)	
SERVICOS DE TERCEIRIZADOS	(37.715,64)	
IMPOSTOS E TAXAS	(29.512,58)	
DESPESAS DIVERSAS	(19.490,81)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(11.523,54)	
DESPESAS GERAIS	(11.840,94)	
DESP. GERAIS ADM	(11.840,94)	(785.201,43)
Despesas Financeiras		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(12.547,12)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.552,75)	
JUROS E MULTAS MORA PG OU INCORRIDOS	(5.201,45)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.351,30)	
RECEITAS FINANCEIRAS	5,63	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	5,63	(12.547,12)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		132.318,68

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 132.318,68 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

AS INFORMAÇOES FORAM EXTRAIDAS DAS FLS 01 A 497 DO LIVRO DIARIO Nº 02 REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO SOB O Nº 503801 em 16/05/2019.

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

VÁRZEA GRANDE, 16 DE MAIO DE 2019

SOCIA ADMINISTRADORA: FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO
CPF: 005.652.591-56
RG: 04361175089 - DETRANMT

CONTADOR: SIDNEI DE OLIVEIRA
CPF: 926.228.101-30
CRC :011018O6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: 839E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

37
Fls. 561
Ass. RS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/068.079-2	MT2201900125787	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO
926.228.101-30	SIDNEI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484437 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

33
Fls. 562
Ass. RS
PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, de nire 5120148443-1 e protocolado sob o número 19/068.079-2 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2148571, em 20/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Allison dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO
926.228.101-30	SIDNEI DE OLIVEIRA

Cuiabá, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME. Nire 5120148443-1 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 563
Ass. RS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.534.071-50	ALLISON DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Cuiabá. Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2148571 em 20/05/2019 da Empresa CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME, Nire 51201484431 e protocolo 190680792 - 16/05/2019. Autenticação: B39E8CE2273E28F2F19111EFCC8B8623FA692B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/068.079-2 e o código de segurança KLWI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 564
Ass. RS

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME					
NIRE:	5120148443-1	CNPJ:	22.929.777/0001-78	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	VARZEA GRANDE			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	136028152		Inscrição Municipal:		38467

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	15/05/2019
Quantidade de páginas:	497		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
926.228.101-30	SIDNEI DE OLIVEIRA	Contador	MT011018O6
005.652.591-56	FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/066.837-7 no dia 15/05/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 565
Ass.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5050901

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 22.929.777/0001-78**, até a data de **07/04/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

Emitida em 07/04/2020, às 13:05h.

Documento selado eletronicamente sob o número BKP55769.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 566
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA

ALVARÁ

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
10ODH9	06/01/2020	31/12/2020

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
615691	38467	22.929.777/0001-78	10/08/2015

NOME RAZÃO SOCIAL
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA
CONTROL PRAG

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA - ALTO COITE, 07, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78148080
Loteamento:
Bairro: RESID. ALBERTO CANELLAS

ATIVIDADES DA EMPRESA

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃODEOBRA TEMPORÁRIA
161001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Certidão Autenticada
Verificação On-Line

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL	ÁREA UTILIZADA
Mensal	40.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PUBLICIDADE EM M²
303.0573.0007.0001	1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
****

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

64

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 564
Ass. RS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 568
Ass.

65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 4966.54461.2019 **Validade:** 05/09/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA ME		
Nome Fantasia:	CONTROL PRAG		
CNPJ/CPF:	22.929.777/0001-78		
Endereço:	Rua Alto Coité (Lot Jd O Verde) Nº 07 QUADRA 34 LOT 07		
Cidade:	VÁRZEA GRANDE	Bairro:	COHAB CANELAS
CEP:	78148-080	Telefone:	(65) 9282-0225

Responsável Legal: FATIMA ZILMA DE ASSUNCAO BARROSO CPF: 005.652.591-56

CNAE Objeto da Licença:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

Licença liberada para atividades de:
Serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; Os serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médicohospitalares e outros;
CNAE 8129-0/00: atividade de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e tratamento de piscinas, atividade de caixa d'água e caixa de gordura).

VÁRZEA GRANDE, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA
superintendente de vigilância em saúde
Matrícula: 95806

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=c87a1c80-8104-4620-8893-e492bcda162e

SEMA / MT

66

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - Fls. 969 Ass.

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 318560/2018	VÁLIDA ATÉ: 10/12/2022
PROCESSO Nº: 327182/2018	DATA DE PROTOCOLO: 29/06/2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME - CONTROLL PRAG

ATIVIDADE LICENCIADA:

Atividades de imunização e controle de pragas urbanas

LOCALIZAÇÃO:	**MUNICÍPIO:**
rua Alto Coité, Quadra 34, nº07, Loteamento Jardim Ouro Verde, bairro: Canelas Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:09:12,90 - S: 15:40:26,60	Várzea Grande/MT **CEP:** 78148-080

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.929.777/0001-78

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Imunização e controle de pragas urbanas

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;
A presente licença autoriza o funcionamento da atividade de acordo com as condicionantes elencadas no parecer técnico e as obedecida às regras previstas na legislação ambiental;
A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por outros órgãos da administração pública municipal, federal ou estadual;
Apresentar anualmente o Relatório de auto monitoramento da atividade devidamente assinada por profissional habilitado.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 121878 / CSER / SUIMIS / 2018

LOCAL E DATA	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços	Coordenador de Serviços
Cuiabá 10/12/2018	MÁRCIA CLEIA VILELA DOS SANTOS	RICARDO DE SOUZA CARNEIRO

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 570
Ass. AS

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico

ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Procedimento Simplificado (PS): 63013/2019

Edificação: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA **Telefone:** (65)3686-2000

Endereço: RUA ALTA COITE (LOT. JD. OURO VERDE), CANELAS, VÁRZEA GRANDE - MT

Ocupação: D - SERVIÇO PROFISSIONAL **CNPJ/CPF:** 22.929.777/0001-78

Área Construída: 114,06 m²

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificada nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01[1], encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.

2. O responsável pela edificação deverá manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado instaladas e em perfeito funcionamento, providenciando as manutenções adequadas, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará Provisório.

3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou no Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do item 6.3 da NTCB 01[1].

4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.

5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.

6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

SSCIP/2º BBM/CBM em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Válido até 12 de fevereiro de 2020.

1- A NTCB 01. Além de outras informações, encontra-se disponível em: *www.cbm.mt.gov.br* .

12/02/2019 16:32:57

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 571
Ass. RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XIV REGIÃO
Estados - Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Certificamos nos Termos da Lei N.º 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1.º, a veracidade do Atestado/Declaração nesta folha, referente ao registro de aprovação de Aptidão N.º **001/2016** de 18/01/2016, para desempenho da Atividade Química, efetuado neste Conselho em nome da empresa **CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 22.929. 7770002-59; tendo como Responsável Técnico a Profissional Química **IRLANE VIEIRA,** Registro **CRQ-XIV N.º 14400372.**

Porto Velho, 20/01/2016.

ELEIDE SAMPAIO FROES
Delegada CRQ – Porto Velho/RO

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 572
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTA O COVID-19

5 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 28 de abril de 2020 10:14
Cco: Marifossa Saneamento Eireli - ME <marifossa@hotmail.com>, diretoria@loc-maq.com, COMBATE LTDA EPP <imunizadoracombate@hotmail.com>, licitar@outlook.com, fatima@controllprag.com.br, Samila Frota <samilafrota@hotmail.com>

BOM DIA

PREZADOS, SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÕES DAS PARTICIPANTES DO PROCESSO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

- **COMBATE 01.pdf**
- **COMBATE 02.pdf**
- **CONTROL.pdf**
- **EMOPS 01.pdf**
- **EMOPS 02.pdf**
- **EMOPS 03.pdf**
- **LOC-MAQ.pdf**
- **MARIFOSSA 01.pdf**
- **MARIFOSSA 02.pdf**

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Combate Ltda <admcombate02@gmail.com> 28 de abril de 2020 12:23
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Após analise nos documentos enviados, temos alguns apontamentos a questionar referente a empresa Marifossa, conforme segue abaixo;

ATESTADO TERRA FORTE

Não foi informado que tipo de SERVIÇO FOI PRESTADO, uma vez que se referem apenas a 350 horas com equipamento de ATOMIZAÇÃO e 300 horas com equipamento HIDROJATO.

Note-se ainda a quantidade muito alta de horas/homem para um único cliente.

ATESTADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEONARDO DA VINCI

Atestado se refere a 50 horas serviços de DEDETIZAÇÃO por atomização.

Lembramos que os serviços de DEDETIZAÇÃO NÃO se tratam de SANITIZAÇÃO.

ATESTADO TELEMONT

Atestado se refere a 150 horas de prestação de SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO TIPO HIDROJATO, sem haver qualquer menção ao tipo de serviço que foi executado, no caso de SANITIZAÇÃO.

ATESTADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CHAMOUNIX

Atestado de se refere a execução de 50 horas de serviço de DEDETIZAÇAO por atomização.

Repisamos que os serviços de dedetização não se tratam de sanitização.

ATESTADO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Atestado se refere a serviços limpeza e desobstrução de fossas, caixas de gordura, passagem e inspeção e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO FOGÁS

Atestado se refere a serviços de retirada de detritos e desentupimento de caixa de coletores de estação de tratamento de esgoto; serviços de esgotadura de lodo de estação de tratamento de esgoto; serviços e hidrojateamento de caixa de coletores em estação de tratamento de esgoto; retirada e destinação de resíduos de esgoto e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO VOTORANTIN CIMENTOS

Atestado se refere a serviços de coleta de resíduo séptico; documentos da empresa pra fins de auditorias e relatório ambiental e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO CAERD

Atestado se refere a serviços de mantenção preventiva e corretira com reposição de peças da ETE e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO HERMASA

Atestado se refere a serviços de limpeza, coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de esgotos sanitarios e demais resíduos e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO MARQUISE

Atestado se refere a serviços de controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológico e que em nada tem a ver com o objeto a ser contratado.

ATESTADO CONDOMINIO PORTAL DO MADEIRA

Atestado se refere a serviços de DEDETIZAÇÃO POR ATOMIZAÇÃO NA QUANTIDADE DE 100 HORAS, sendo que a DEDETIZAÇÃO em nada tem a ver com SANITIZAÇÃO.

ATESTADO SUPERMERCADO CANADÁ

Atestado se refere a serviços de DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO e que em nada tem a ver com SANTIZAÇÃO.

ATESTADO DISTRIBUIDORA BRASIL

Atestado se refere a serviços de cmunização e controle de vetores e pragas urbanas e não de SANITIZAÇÃO.

ATESTADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO BOSQUE

Atestado se refere a serviços de 70 horas de DEDETIZAÇÃO POR ATOMIZAÇÃO e que em nada tem a ver com SANITIZAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 573
Ass.

Para maior clareza, trazemos as definições:

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES: Trata-se de um trabalho que combate agentes patogênicos como **bactérias**, **ácaros** e **fungos**. Artigos de limpeza comuns, como vassouras e detergentes, não são eficazes para eliminar essas ameaças invisíveis, então é preciso recorrer a equipamentos especiais.

CNAE: 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Esta subclasse compreende também:
- os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros

Esta subclasse não compreende:
- o controle de pragas agrícolas (0161-0/01)
- a atividade de limpeza de caixas de esgoto (3702-9/00)
- a lavagem de veículos (4520-0/05)
- a atividade de limpeza de interior de aeronaves (5240-1/99)
- **os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares (8122-2/00)**
- as atividades de limpeza do acostamento de estradas (8130-3/00)

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO): Conforme explicitado no classificação acima, https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8129000 esta atividade em nada tem a ver com **SANITIZAÇÃO**, que é o objeto a ser contratado pela administração. O controle das pragas urbanas por empresas de **dedetização** tem então como finalidade a proteção da saúde e do bem estar da população, impedindo a partilha dos alimentos, das habitações e dos locais de trabalho e lazer com insetos, roedores e outras espécies de pragas.

Ele é um sistema que inclui medidas preventivas e corretivas, de modo a que as espécies de pragas sejam mantidas em níveis que não conduzam à ocorrência de problemas significativos.

DOS DOCUMENTOS

A EMPRESA MARIFOSSA não comprovou possuir Licenciamento Ambiental e Sanitário com **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE** com o ojbeto a ser contratado.

a. LICENÇA DE AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Não se vislumbra licenciamento para o ramo de atividade pertinente.

b. LICENÇA SANITÁRIA

Não se vislumbra licenciamento para o ramo de atividade pertinente

Por fim, não comprovou o contido no subitem 12.2, "s", do Termo de Referência:

> **12.2 Da Contratada**
>
> **As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser assinado pelas partes, sendo elas:**
>
> [...]
>
> **s) A empresa deverá comprovar estoque mínimo, inclusive quanto à possíveis reservas técnicas, 50 litros de produto, 7 atomizadores e caminhão com o equipamento especificado , com nota fiscal antes da**

contratação, causa que vários produtos encontram se em escassez no mercado;

Att, Antônio Marcos Mourão Figueiredo.
CNPJ: 07.529.101/0001-01
COMBATE LTDA EPP
(69) 3221-0506

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Combate Ltda <admcombate02@gmail.com> 28 de abril de 2020 12:24
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Att, Antônio Marcos Mourão Figueiredo.
CNPJ: 07.529.101/0001-01
COMBATE LTDA EPP
(69) 3221-0506

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 28 de abril de 2020 13:46
Para: licitarr@outlook.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Combate Ltda <admcombate02@gmail.com> 28 de abril de 2020 14:12
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Após analise nos documentos enviados, temos alguns apontamentos a questionar referente a empresa CONTROL PRAG, conforme segue abaixo;

1. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

TODOS os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa CONTROLL PRAG, em apertada síntese, se referem a serviços de imunização e controle de vetores e pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d´agua, controle de ervas daninhas utilizando capina química e controle de pombos, aves e morcegos.

Em nenhum deles se constata a execução de serviços de SANITIZAÇÃO, objeto da contratação e ainda que comprovem o quantitativo de horas exigidas no Termo de Referência, item 13, "a.2"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 574
Ass.

13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA

[...]

a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes:

Lotes	Serviços	Quantativos
1	HIDROJATO	300 HORAS
2	ATOMIZAÇÃO	350 HORAS
3	ATOMIZAÇÃO	260 HORAS
4	ATOMIZAÇÃO	270 HORAS

Diante disso não se comprova o exigido no item 13, "a.2" do Termo de Referência.

Para maior clareza, trazemos as definições:

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES: Trata-se de um trabalho que combate agentes patogênicos como **bactérias, ácaros** e **fungos**. Artigos de limpeza comuns, como vassouras e detergentes, não são eficazes para eliminar essas ameaças invisíveis, então é preciso recorrer a equipamentos especiais.

CNAE: 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Esta subclasse compreende também:

- os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros

Esta subclasse não compreende:

- o controle de pragas agrícolas (0161-0/01)
- a atividade de limpeza de caixas de esgoto (3702-9/00)
- a lavagem de veículos (4520-0/05)
- a atividade de limpeza de interior de aeronaves (5240-1/99)
- **os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares (8122-2/00)**
- as atividades de limpeza do acostamento de estradas (8130-3/00)

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO): Conforme explicitado no classificação acima, https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8129000 esta atividade em nada tem a ver com **SANITIZAÇÃO**, que é o objeto a ser contratado pela administração. O controle das pragas urbanas por empresas de **dedetização** tem então como finalidade a proteção da saúde e do bem estar da população, impedindo a partilha dos alimentos, das habitações e dos locais de trabalho e lazer com insetos, roedores e outras espécies de pragas.

Ele é um sistema que inclui medidas preventivas e corretivas, de modo a que as espécies de pragas sejam mantidas em níveis que não conduzam à ocorrência de problemas significativos.

2. DOS DOCUMENTOS

A EMPRESA CONTROLL PRAG não comprovou e não atendeu a exigência contida no subitem 12.2, "s" do Termo de Referência, se limitando apenas a declarar o uso dos materiais e equipamentos, sem trazer quantidades.

12.2 Da Contratada

As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Projeto Básico e no contrato a ser assinado pelas partes, sendo elas:

[...]

s) ***A empresa deverá comprovar estoque mínimo, inclusive quanto à possíveis reservas técnicas, 50 litros de produto, 7 atomizadores e caminhão com o equipamento especificado , com nota fiscal antes da contratação, causa que vários produtos encontram se em escassez no mercado***; (grifamos)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Att, Antônio Marcos Mourão Figueiredo.

CNPJ: 07.529.101/0001-01

COMBATE LTDA EPP

(69) 3221-0506

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 313
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19

1 mensagem

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 28 de abril de 2020 14:06
Para: Engenharia Semusb <engenharia.semusb@gmail.com>

Boa Tarde,

Prezados,

Considerando os aspectos técnicos das exigências contidas no **item 13** do projeto básico elaborado por esta Secretaria encaminho em anexo as documentações das empresas que participaram do procedimento emergencial e solicito a analise técnica quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pelas empresa para que possamos concluir a analise das mesmas.

- COMBATE 01.pdf
- COMBATE 02.pdf
- CONTROL.pdf

.

- EMOPS 01.pdf
- EMOPS 02.pdf
- EMOPS 03.pdf
- LOC-MAQ.pdf
- MARIFOSSA 01.pdf
- MARIFOSSA 02.pdf

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 576
Ass.

Processo n. 10.00291/2020
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviços de desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura, nos quais haja eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

TERMO DE JUNTADA

Aos **quatro** dias do **mês** de maio de **dois mil e vinte**, promovo juntada aos autos dos documentos abaixo listados:

a) documentos protocolados neste Departamento de Cotações pela Empresa **Marifossa Saneamento Eireli-ME**, relativos à resposta de diligência promovida pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme **fls. 577/589;**

b) Quadro de Comparativo de preços relativos às Proponentes que ofertaram proposta para contratação emergencial pretendida nos autos, **fls. 590/591;**

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotações - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes,2776, Bairro: São Critovão
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639
tm

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 577
Ass.

Ofício Nº 010/MARIFOSSA/2020

Porto Velho, 04 de maio de 2020.

RECEBIDO
EM: 04/05/2020
DANIEL SANTOS
Assinatura
ÀS 10:30

Assunto: Apresentação de documentos comprobatórios
Referência: Processo 10.00291-099/2020

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

Sr. Subsecretário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação feita através da NOTIFICAÇÃO expedida em 30/04/2020 por ocasião de Diligência para habilitação na concorrência pública lançada nos autos do processo em epígrafe, fazemos uso deste expediente para encaminhar em anexo documentos comprobatórios do cumprimento das exigências verificadas na constatação *in loco*, quais sejam:

- **ITEM 1 – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- Juntado aos autos no momento da entrega dos envelopes.

- **ITEM 6 – COMPROVAÇÃO DE DETENÇÃO DE RESERVA TÉCNICA POR ESTOQUE OU NOTAS FISCAIS DE PROCUTOS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO MOBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM QUANTIDADES MÍNIMAS SOLICITADAS**

- 50 litros do produto sanitizante para cada lote:

- Nota Fiscal nº 001.530 - 260 litros de produto, totalizando 65 (sessenta e cinco) litros para cada lote (04 lotes);

- 07 atomizadores ou pulverizadores do produto para cada lote:

- Nota Fiscal nº 121.212 – 121.686 – 121.721, sendo 21 atomizadores/ pulverizadores, totalizando 07 atomizadores/pulverizadores para cada lote utilizável (03 lotes).

RECEBIDO

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 578
Ass.



Atomizadores



Produto Sanitizante

Diante disso, considerando que a empresa atende integralmente aos requisitos solicitados, inclusive já demonstrou sua expertise no manuseio do produto e equipamentos, requer sejam recebidos os documentos e sanadas as pendências apontadas por ocasião da diligência realizada, colocando-nos à disposição para nova vistoria, caso seja necessário.

Certos de contar com o recebimento e ponderação, momento oportuno para externar sinceros votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente.

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

Marifossa Saneamento Eireli ME

Mariângela Dias de Argôlo Nascimento
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 573
Ass.

TERMO DE DILIGÊNCIA
HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA

Proc:10.00291-099/2020

Em atendimento a orientação recebia pela Superintendencia Municipal de Licitações, amparados pelo Decreto 16.612 e 16.616, de 26 de março de 2020, alterado pelos Decretos 16.619, de 1 de abril de 2020, e 16.620, de 06 de abril de 2020, que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19, para fins de verificação de cumprimento das exigências de habilitação para participação de concorrência de desinfecção dos pontos públicos, da empresa abaixo especificada.

Nome/Razão Social: MARI FOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME	
CPF/CNPJ: 03.665.323/0001-92	Inscrição Municipal: 5188
Endereço: AV. ENG: ANYSIO DA ROCHA POMPEU Nº 3696	Complemento:
Bairro: ARIGOLÂNDIA	CEP: 78918260

CONSTATAÇÕES DE VISTORIA *IN LOCO*

1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA PÚBLICA OU PRIVADA QUE COMPROVE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

Condições mínimas para participar lote 1: 300 horas de hidrojato. ( ) Sim ( )Não
Condições mínimas para participar lote 2: 350 horas de atomização. ( ) Sim ( )Não
Condições mínimas para participar lote 3: 260 horas de atomização. ( ) Sim ( )Não
Condições mínimas para participar lote 4: 270 horas de atomização. ( ) Sim ( )Não

Exerce atividade conforme discriminada nas especificações do Projeto básico do processo. ( ) Sim ( )Não

2 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA:

Possui alvará de funcionamento expedido pela Vigilancia Sanitária. (X) Sim ( )Não

3 LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL OU ESTADUAL:

Possui Licença ambiental emitida pela SEMA ou SEDAM. (X) Sim ( )Não

4 DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL TÉCNICO E HABILITADO, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTIVEL E ETC.:

Eu, Mariangela Lia de Assis Fraumento, RG 19559614

CPF 086 246 518.40 representante da empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME declaro que disponibilizaremos corpo técnico habilitado e todos os equipamentos necessários, inclusive todo o apoio que a realização dos serviços requer.

Mariangela Lia de Assis Fraumento
ASSINATUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 580
Ass.

5 COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DETENTOR DE NIVEL SUPERIOR OU NAS AREAS DE ATUAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO PARA A QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Comprovante de Responsavel Técnico pela empresa. (X) **Sim** ( ) **Não**
Comprovante de Nivel superior nas áreas de atuação a que o serviço requer (X) **Sim** ( ) **Não**
Nº do Atestado de responsabilidade técnica entre empresa e profissional. B300165676
MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO.

6 COMPROVAÇÃO DE DETENÇÃO DE RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE ESTOQUE OU NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO MOBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTIDADES MÍNIMAS SOLICITADAS:

Comprovação mínima de 50 litros de produto sanitizante para cada Lote. Sendo:

Lote 01 ( ) **Sim** (X) **Não**
Lote 02 ( ) **Sim** (X) **Não**
Lote 03 ( ) **Sim** (X) **Não**
Lote 04 ( ) **Sim** (X) **Não**

O produto está presente na lista de produtos recomendados pela ANVISA (X) **Sim** ( ) **Não**
O produto atende as especificações solicitadas no projeto básico: produto de desinfecção de superficies em geral, biodegradável, que elimine vírus, de ação rápida, inodoro, não corrosivo ou abrasivo, com ação frente as diferentes dureza de água e tipos de sujicidade e com comprovação de estudos de efetividade contra o Coronavírus (X) **Sim** ( ) **Não**
Comprovação mínima de 1 caminhão hidrojato para o Lote 01 (X) **Sim** ( ) **Não**
Comprovação mínima de 7 atomizadores ou pulverizadores de produto sanitizante para cada Lote. Sendo:

Lote 02 ( ) **Sim** (X) **Não**
Lote 03 ( ) **Sim** (X) **Não**
Lote 04 ( ) **Sim** (X) **Não**

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 1( ) **Sim** (X) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 2( ) **Sim** (X) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 3( ) **Sim** (X) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 4( ) **Sim** (X) **Não**

Porto Velho-RO, 30/04/2020

CHRISTIANY ROGER RODRIGUES DE LIMA
Diretor do departamento de Posturas
Cadastro: 52936

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
Cadastro: 52366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 581
Ass.

CERTIFICAÇÃO:

Certifico que, em atendimento a orientação recebida pela Superintendência Municipal de Licitações, amparados pelo Decreto 16.612 e 16.616 de 26 de março de 2020, alterado pelos Decretos 16.619de 1 de abril de 2020 e 16.620, de 06 de abril de 2020, que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19, para fins de Verificação de cumprimento das exigências de habilitação para participação de concorrência de desinfecção dos pontos públicos, da empresa em questão, compareci ao endereço da Empresa acima especificado, às 10:05 horas, do dia 30/04/2020 exercendo o Poder de Polícia que me é atribuído, tendo sido atestada a capacidade técnica da empresa ( ) **Sim** (X) **Não** para participação de concorrência ao processo 10.00291-099/2020.

ASSINATURAS:

E, para que surta os efeitos legais, certifico o presente.

Porto Velho-RO, 30/04/2020

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
Cadastro: 52366

CIENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Atesto que o servidor, acima, compareceu a este estabelecimento, nos horários e data mencionadas, tendo sido informado por mim as informações solicitadas acima, especificos de cada item.

Empresa:
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 5696
Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
Carimbo: PORTO VELHO RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 582
Ass.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o SRª MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO portador CPF 086 246 518 40 Representante Legal da Empresa Razão Social MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELLI - ME
CNPJ: 03 665 323/0001 92 Inscrição Municipal 5188
Endereço AV ENG. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO 5696, a apresentar documentos comprobatórios dos apontamentos apresentados acima pelos membros da comissão fiscalizadora da Semusb, na Superitendência Municipal de Licitação – SML. Prazo até o dia 04 de Maio de 2020 as 11h. A comprovação encejerar na continuação da Empresa na concorrência do processo 10.00291-099/2020.

CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA
Diretor do departamento de Posturas
Cadastro: 52936

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
Cadastro: 52366

Agromotores Maq e Impl Ltda.

R. ALMIRANTE BARROSO,, 1528 - SANTA BARBARA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76804-214
Fone: (69)3211-3400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.121.212
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0403 8816 2200 0164 5500 1000 1212 1211 2152 2014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 583 Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	311200005881673 22/04/2020 15:32:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000908894		03.881.622/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[1000007799] MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME			03.665.323/0001-92	22/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESTRADA EMAUZA KM 3,5, s/n	ZONA RURAL		76801-000	22/04/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO	3225-0924	00000000810401	15:32:11

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 46767901 - Valor Original: R$ 1.038,90 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.038,90

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	22/05/2020	1.038,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.879,00	328,83	0,00	0,00	545,40 (26,75 %)	2.038,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATA				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
48906	PULVERIZADOR SR 420 - STIHL	84244100	000	5102	UNID	1,00	1.659,0000	0,00	1.659,00	1.659,00	290,33	0,00	17,50	0,00
48914	KIT EPI COSTAL TAM G - AZR	62102000	000	5102	UNID	2,00	110,0000	0,00	220,00	220,00	38,50	0,00	17,50	0,00
44232	KIT DE BOCAIS ULV - STIHL	84249090	060	5405	UNID	1,00	81,9000	0,00	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298799	LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H - STIHL	27101932	060	5405	FRs	4,00	19,5000	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Movimento: S 156126401 Vendedor: Carlos Alberto Pedroso Valor Aproximado Tributos: 545,40 (26,75%) Item(s): 44232, 298799 - ICMS cobrado anteriormente por substituicao tributaria (Anexo VI, Decreto 22.721/2018) NS 369 257 333	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/04/2020 15:33:00

Pho

Recebemos de Agromotores Maq e Impl Ltda. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 584 Ass.:

NF-e
Nº 000.121.686
Série 001

Agromotores Maq e Impl Ltda.

R. ALMIRANTE BARROSO,, 1528 - SANTA BARBARA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76804-214
Fone: (69)3211-3400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.121.686
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0503 8816 2200 0164 5500 1000 1216 8611 2199 6015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	**311200006377722 02/05/2020 08:26:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000908894		03.881.622/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[1000007799] MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME			03.665.323/0001-92	02/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA, 5696	APONIA		76824-002	02/05/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO	3225-0924	00000000810401	08:26:32

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 46837301 - Valor Original: R$ 1.769,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.769,00

DUPLICATAS

Número 001	Número 002	Número 003
Vencimento 01/06/2020	Vencimento 01/07/2020	Vencimento 31/07/2020
Valor 591,00	Valor 589,00	Valor 589,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.683,00	294,53	0,00	0,00	473,21 (26,75 %)	1.769,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
48906	PULVERIZADOR SR 420 - STIHL	84244100	000	5102	UNID	1,00	1.659,0000	0,00	1.659,00	1.659,00	290,33	0,00	17,50	0,00
696899	OCULOS SKY FUME - PRO SAFETY	90049020	000	5102	UNID	6,00	4,0000	0,00	24,00	24,00	4,20	0,00	17,50	0,00
44232	KIT DE BOCAIS ULV - STIHL	84249090	060	5405	UNID	1,00	86,0000	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Movimento: S 156264501 Vendedor: Carlos Alberto PedrosoValor Aproximado Tributos: 473.21 (26.75%)Item(s): 44232 - ICMS cobrado anteriormente por substituicao tributaria (Anexo VI, Decreto 22.721/2018)NS 369 209 210	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/05/2020 08:27:10

Pho

Data do Aceite

Assinatura do Sacado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 585
ASS.

AgroMOTORES
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

MATRIZ: Rua Almirante Barroso, 1528 - B. Santa Bárbara - Fone:(69) 3211-3400 Fax:(69) 3211-3402 CEP: 76.804-214 - Porto Velho/RO - e-mail: agromotores@agromotores.com.br
FILIAL: Rua Amazonas, 2976 - Bairro: Nova Porto Velho - Fone: (69) 3217-6891 - Fax: (69) 3217-6890 CEP: 76.820-164 - Porto Velho-RO - e-mail: agromotores.pvh@agromotores.com.br
FILIAL: Av. Dr. Mendonça Lima, 39 - Fone: (69) 3541-3149 - Fax:(05) 3541-3149 - Centro CEP: 76.850-970 - Guajará-Mirim-RO - e-mail: agromotores.gim@agromotores.com.br

DUPLICATA

PVH (MATRIZ): CNPJ.: 03.881.622/0001-64 - INSC. EST.: 0000000[illegible]
PVH (FILIAL AMAZONAS): CNPJ.: 03.881.622/0004-07 - INSC. EST.: 0000000[illegible]
GUAJARÁ-MIRIM: CNPJ.: 03.881.622/0002-45 - INSC. EST.: 0000000[illegible]

Data da Emissão

de *de 20*

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	*Para uso da Instituição Financeira*
Valor R$	Número	Valor R$	Número de Ordem		

Desconto de: % até
Condições Especiais

Nome do Sacado:
Endereço:
Município: Estado: CEP:
Praça de Pagamento:
CNPJ / CPF: I.E. / R.G.:

VALOR POR EXTENSO

Reconheço (emos) a exatidão desta ***DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL***, na importância acima que pagarei(emos) à ***AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.***, ou à sua ordem na praça e vencimento(s) acima indicado(s).

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

Recebemos de Agromotores Maq e Impl Ltda. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.121.721
Série 001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 586
Ass.

586

Agromotores Maq e Impl Ltda.

R. ALMIRANTE BARROSO,, 1528 - SANTA BARBARA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76804-214
Fone: (69)3211-3400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.121.721
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1120 0503 8816 2200 0164 5500 1000 1217 2111 2203 1014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	**311200006395011 02/05/2020 11:18:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000908894		03.881.622/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
[1000007799] MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME			03.665.323/0001-92	02/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESTRADA EMAUZA KM 3,5, s/n	ZONA RURAL		76801-000	02/05/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO	3225-0924	00000000810401	11:18:38

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 46841901 - Valor Original: R$ 31.585,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 31.585,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	01/06/2020	31.585,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.585,00	5.527,38	0,00	0,00	8.449,00 (26,75 %)	31.585,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.585,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
48906	PULVERIZADOR SR 420 - STIHL	84244100	000	5102	UNID	19,00	1.659,0000	0,00	31.521,00	31.521,00	5.516,18	0,00	17,50	0,00
844699	CB 30 T A. 1000ML - OURO FINO	38089429	000	5102	UNID	1,00	64,0000	0,00	64,00	64,00	11,20	0,00	17,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Movimento: S 156273901 Vendedor: Carlos Alberto PedrosoValor Aproximado Tributos: 8449.00 (26.75%)	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/05/2020 11:19:15

Pho

Emissão: 02/05/2020 Dest/Reme: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI Valor Total: 3.120,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Fls. 581

NF-e
Nº 000.001.530
Série 001

581

AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP

RUA TENENTE BRASIL, 534 - CENTRO
JI-PARANA - RO - CEP: 76900-014
Fone: (69)3422-1919 - FAX: (69)3422-1919 financeiro@autolim.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.530
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO **1120 0517 1652 0300 0130 5500 1000 0015 3010 2198 3360**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**311200006374882 02/05/2020 07:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ
00000004126220		17.165.203/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI	03.665.323/0001-92	02/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696	APONIA	76824-002	02/05/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO	RO		00000000810401	07:23:35

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 1051989 - Valor Original: R$ 3.120,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 3.120,00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
240	B-QUART SEPT 5 LITROS	38089429	0102	5102	GL	52,00	60,000000	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	0 - REMETENTE		NBS8937	RO	17.165.203/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TENENTE BRASIL, 534	JI-PARANA	RO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	VOLUME(S)				260,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 588
Ass.

B-QUART SEPT

Desinfetante para Superfície

PROPRIEDADES

B-QUART SEPT é um desinfetante para de superfície a base de quaternário de amônio de quinta geração. Apresenta ação comprovada contra Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudômonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Não causa corrosão em aço inox, alumínio, plástico, vidro, teflon, borracha nitrílica, nas concentrações de uso recomendadas. Produto biodegradável.

UTILIZAÇÃO

B-QUART SEPT é indicado com desinfetante e limpador em instalações, equipamentos e utensílios em laticínios, frigoríficos, indústrias de alimentos e bebidas em geral.

INSTRUÇÕES DE USO

Utilizar B-QUART SEPT manualmente, por imersão ou por "spray" a baixa pressão à concentração de 0,25% a 2,0% em temperatura ambiente, deixar em contato por 10 minutos, enxaguando em seguida.

MAQUINA LAVADORA DE CAIXAS: Aplicar o produto com dosadores à concentração de 0,25% a 0,3% na temperatura ambiente.

Nota: B-QUART SEPT não necessita de enxágue quando aplicado na concentração de até 0,3% (200ppm de ativo). Todos os casos com concentração de uso acima de 0,3% (p/v- 200 ppm de ativo), é necessário realizar o enxague final dos equipamentos e utensílios com água potável.

USO DIÁRIO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: Aplicar manualmente com o auxílio de uma esponja ou pano limpo à concentração de 0,25 A 0,5% (25 a 50ml para 10L de água) sobre as superfícies a serem limpas. Se necessário reaplicá-los até a completa limpeza das superfícies.

LIMPEZA A SECO: O produto deve ser aplicado na concentração de 2% diluído em Álcool Etílico, em temperatura ambiente com o auxílio de um pano, ou por meio de pistola de ar comprimido ou nebulizador. Não é necessário realizar o enxague final. Não recomendado para uso em policarbonatos ou outros plásticos suscetíveis a "stress cracking".

NEWDROP QUÍMICA LTDA
(14) 3511 1800 - Rua Bauru 964,
Bairro São Benedito - 16401 094 | Lins SP
sac@newdrop.com.br
www.newdrop.com.br

NEWDROP
NÓS TEMOS A SOLUÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 589
Ass.

COMPOSIÇÃO

Tensoativo não-iônico, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio, corante azul CI 61.585, Coadjuvante, Sequestrante e água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio.

ESPECIFICAÇÃO

ASPECTO	Líquido Límpido
COR	Azul
PH	9,00 a 10,00
DENSIDADE	0,98 a 1,01
TEOR DE MATÉRIA ATIVA (eq = 364,5)	7,00 a 8,00

PRECAUÇÃO

ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX/SP – FONES: 0800 - 148110 ou (11) 3066-5771.

Produto Registrado na ANVISA/MS n° 3.4192.0004

NEWDROP QUÍMICA LTDA
(14) 3511 1800 · Rua Bauru 964,
Bairro São Benedito - 16401 094 | Lins SP
sac@newdrop.com.br
www.newdrop.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

EMP 1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME – CNPJ: 03.665.323/0001-92
EMP 2	EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – CNPJ: 04.796.496/0001-02
EMP 3	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.929.777/0001-78
EMP 4	COMBATE LTDA – CNPJ: 07.529.101/0001-01
EMP 5	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06

PROCESSO Nº 10.00291-099/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	AREA	UND	QTD	EMP 1 - VALOR UNITÁRIO	EMP 1 - VALOR TOTAL	EMP 2 - VALOR UNITÁRIO	EMP 2 - VALOR TOTAL	EMP 3 - VALOR UNITÁRIO	EMP 3 - VALOR TOTAL	EMP 4 - VALOR UNITÁRIO	EMP 4 - VALOR TOTAL	EMP 5 - VALOR UNITÁRIO	EMP 5 - VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÍNIMO	PREÇO TOTAL MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO	EMPRESA REMATANTE
	LOTE 01																		
1	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO:** A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo,= Biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovacao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os servicos serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	5714,3	H/M	1000	480,00	480.000,00	950,00	950.000,00	980,00	980.000,00	1.100,00	1.100.000,00	1.026,00	1.026.000,00	480,00	480.000,00	907,20	907.200,00	MARIFOSSA
	LOTE 02																		
2	**DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:** Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovacao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos servicos fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	40824	H/H	1202,7	156,00	187.625,88	460,00	553.255,80	222,82	267.992,30	450,00	541.228,50	500,00	601.365,00	156,00	187.625,88	357,76	430.293,50	MARIFOSSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 58
Ass.

LOTE 03																		
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	20935	H/H	884,67	156,00	138.008,52	460,00	406.948,20	213,63	188.992,05	450,00	398.101,50	390,00	345.021,30	156,00	138.008,52	333,93	295.414,31	MARIFOSSA
LOTE 04																		
	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	59505,07	H/H	912,6	156,00	142.365,60	460,00	419.796,00	241,06	219.991,36	495,00	451.737,00	500,00	456.300,00	156,00	142.365,60	370,41	338.037,99	MARIFOSSA
					948.000,00		2.330.000,00		1.656.975,71		2.491.067,00		2.428.686,30		948.000,00		1.970.945,80	
TOTAL MÍNIMO DA COTAÇÃO: 948.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)																		
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO: 1.970.945,80 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)																		

REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS PELO (A)S SERVIDORES (A)S mediante COTAÇÃO através da pesquisa no mercado nacional. ATESTAMOS, de acordo com os documentos acostados aos autos, que os preços informados estão compatíveis com os de mercado e que as mesmas são do ramo de atividade do objeto a ser contratado.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR – DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
MAT: 330332

IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
MEMBRO – DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
MAT: 329658

RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO – DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
MAT: 330093

DE ACORDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA _____

ASSINATURA

Porto Velho - RO, 28 de abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 591
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PREFEITURA PORTO VELHO
Fls. 592
Ass.

Processo n. 10.00291/2020
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviços de desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura, nos quais haja eventuais aglomerações, além dos locais que deverão receber grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena.

DESPACHO

Sr. Superintendente,

Considerando os documentos recebidos neste Departamento de Cotações hoje, dia **04.05.2020**, que versam sobre a resposta de diligência promovida pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos na **Empresa Marifossa Saneamento**, conforme **fls. 577/589**, a qual deverá ser considerada para a conclusão da análise habilitatória da contratação pretendida nos autos, sugiro a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, para que seja promovida a análise dos documentos, em caráter conclusivo, considerando-se a urgência requerida para a contratação pretendida nos autos.

Na oportunidade, solicitamos também que seja respondida a solicitação anteriormente encaminhada acerca das demais empresas que ofertaram proposta para a contratação dos serviços pretendidos nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 04 de maio de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotações - SML

Ao
GAB/SEMUSB

Sr. Secretário,

Encaminho os autos para cumprimento do quanto exarado no Despacho do Diretor do DECOT/SML.

Porto Velho, 04 de maio de 2020.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes,2776, Bairro: São Critovão
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639
tm

593

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS - SEMUSB

EMPRESAS	LOTE	MINIMO		REQUISITOS					VALOR TOTAL DO LOTE	CONCLUSÃO	
		HORA	SERVIÇO	Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa juridica publica ou privada que comprove serviços compativeis com o objeto, inclusive quantitativos minimmos	Alvará de funcionamento expedido pela Vigilancia Sanitária	Licenciamento Ambiental expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual	Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços	Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação devidamente regitrado para a qualidade de responsavel técnico			
COMBATE				VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO							
	1	300	HIDROJATO	NAO APRESENTOU ACERVO DE HIDROJATEAMENTO	FOLHA 27	FOLHA 28	FOLHA 43	FOLHA 44 BIOLOGA CRISTIANE ALAIDE CORREA LIMA REGISTRO Nº 052624/05-D ART Nº 2020/00541	R$ 1.100.000,00	INABILITADA	OBS: FOLHA 25 NÃO CONSTA PAPEL TIMBRADO
	2	350	ATOMIZAÇÃO	357,5					R$ 541.228,50	HABILITADA	
	3	260							R$ 398.101,50	HABILITADA	
	4	270							R$ 451.737,00	HABILITADA	
CONTROL				VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO							
	1	300	HIDROJATO		FOLHA 54	FOLHA59	FOLHA 69	FOLHA 41 BIOLOGA NILVANA REGINA PEIXOTO REGISTRO Nº 074934/01-D	R$ 980.000,00	INABILITADA	OBS: FOLHAS 41 E 42, 45, 46, 48, 50, 52 NÃO APRESENTA NENHUM SERVIÇO COMPATIVEL
	2	350	ATOMIZAÇÃO	200 (INSUFICIENTE)					R$ 268.000,00	INABILITADA	
	3	260							R$ 189.000,00	INABILITADA	
	4	270							R$ 220.000,00	INABILITADA	
EMOPS				VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO							
	1	300	HIDROJATO	SEM QUANTITATIVO A SER COMPUTADO	FOLHA 41	FOLHA 96	FOLHA 99	FOLHA 42 ENGENHEIRO AGRONOMO MOISES VIEIRA FERNANDES REGISTRO Nº 566/D-RO	R$ 950.000,00	PENDENTE DE VERIFICAÇÃO	OBS: FOLHA 32, 33, NÃO CONSTA QUANTITATIVO A SER COMPU FOLHA 34, 35 NÃO APRESENTA NENHUM SERVICO COMPATIVEL
	2	350	ATOMIZAÇÃO	1080					R$ 553.255,80	HABILITADA	
	3	260							R$ 406.948,20	HABILITADA	
	4	270							R$ 419.796,00	HABILITADA	
LOC-MAQ				VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO							
	1	300	HIDROJATO	2 (INSUFICIENTE)	FOLHA 40	FOLHA 46	FOLHA 62	FOLHA 47 ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL GABRIEL TOAR MOLINA REGISTRO RS 7727/D-RO ART 2020120000820760/RS4	R$ 1.026.000,00	INABILITADA	OBS: UTILIZA-SE DE PRODUTO CORROSIVO FOLHA 36 NÃO CONSTA PAPEL TIMBRADO
	2	350	ATOMIZAÇÃO	336					R$ 601.365,00	INABILITADA	
	3	260		336					R$ 345.021,30	HABILITADA	
	4	270							R$ 456.300,00	HABILITADA	
MARIFOSSA				VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO							
	1	300	HIDROJATO	456	FOLHA 56	FOLHA 52	FOLHAS 55 E 96	FOLHA 63 ENGENHEIRO SANITARISTA / QUIMICO E CONSULTOR AMBIENTAL MADSON RONNY DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO REGISTRO Nº 12019487-20-MT	R$ 480.000,00	HABILITADA	OBS: FOLHA 74, 81, 82, 83, 85, 86, NÃO CONSTA SERVIÇO COMPATIVEL; FOLHA 75 NÃO CONSTA VALORES A SEREM COMPUTADOS; FOLHA 76 NÃO CONSTA VALORES A SEREM COMPUTADOS
	2	350	ATOMIZAÇÃO	820					R$ 187.625,88	HABILITADA	
	3	260							R$ 138.008,52	HABILITADA	
	4	270							R$ 142.365,60	HABILITADA	

NAO APRESENTOU
COM PENDENCIAS / INSUFICIENTE
APRESENTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
584
SEMUSB

TERMO DE DILIGÊNCIA
HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA

Proc:10.00291-099/2020

Em atendimento a orientação recebia pela Superintendencia Municipal de Licitações, amparados pelo Decreto 16.612 e 16.616, de 26 de março de 2020, alterado pelos Decretos 16.619, de 1 de abril de 2020, e 16.620, de 06 de abril de 2020, que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19, para fins de verificação de cumprimento das exigências de habilitação para participação de concorrência de desinfecção dos pontos públicos, da empresa abaixo especificada.

Nome/Razão Social: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME	
CPF/CNPJ: 03 665 303/0001 92	Inscrição Municipal: 5188
Endereço: AV ENG ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	Complemento: 5696
Bairro: APONIÃ	CEP: 76 824 007

CONSTATAÇÕES DE VISTORIA *IN LOCO*

1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA PÚBLICA OU PRIVADA QUE COMPROVE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

Condições mínimas para participar lote 1: 300 horas de hidrojato. (X) Sim ( ) Não
Condições mínimas para participar lote 2: 350 horas de atomização. (X) Sim ( ) Não
Condições mínimas para participar lote 3: 260 horas de atomização. (X) Sim ( ) Não
Condições mínimas para participar lote 4: 270 horas de atomização. (X) Sim ( ) Não

Exerce atividade conforme discriminada nas especificações do Projeto básico do processo. (X) Sim ( ) Não

2 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA:

Possui alvará de funcionamento expedido pela Vigilancia Sanitária. (X) Sim ( ) Não

3 LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL OU ESTADUAL:

Possui Licença ambiental emitida pela SEMA ou SEDAM. (X) Sim ( ) Não

4 DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL TÉCNICO E HABILITADO, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE PESSOAL, COMBUSTIVEL E ETC.:

Eu, Maria Angela Dias de Assunto, RG 19553614 CPF 086 246 518-40 representante da empresa Marifossa Saneamento declaro que disponibilizaremos corpo técnico habilitado e todos os equipamentos necessários, inclusive todo o apoio que a realização dos serviços requer.

Maria Angela Dias de Assunto

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

595

5 COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DETENTOR DE NIVEL SUPERIOR NAS AREAS DE ATUAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO PARA A QUALIDADE DE RESPONSAVEL TÉCNICO.

Comprovante de Responsavel Técnico pela empresa. (X) **Sim** ( )**Não**
Comprovante de Nivel superior nas áreas de atuação a que o serviço requer (X) **Sim** ( )**Não**
Nº do Atestado de responsabilidade técnica entre empresa e profissional. 830016567-6

6 COMPROVAÇÃO DE DETENÇÃO DE RESERVA TÉCNICA ATRAVÉS DE ESTOQUE OU NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO MOBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTIDADES MÍNIMAS SOLICITADAS:

Comprovação mínima de 50 litros de produto sanitizante para cada Lote. Sendo:
Lote 01 (X) **Sim** ( )**Não**
Lote 02 (X) **Sim** ( )**Não**
Lote 03 (X) **Sim** ( )**Não**
Lote 04 (X) **Sim** ( )**Não**
O produto está presente na lista de produtos recomendados pela ANVISA (X) **Sim** ( )**Não**
O produto atende as especificações solicitadas no projeto básico: produto de desinfecção de superficies em geral, biodegradável, que elimine vírus, de ação rápida, inodoro, não corrosivo ou abrasivo, com ação frente as diferentes dureza de água e tipos de sujicidade e com comprovação de estudos de efetividade contra o Coronavírus (X) **Sim** ( )**Não**
Comprovação mínima de 1 caminhão hidrojato para o Lote 01 (X) **Sim** ( )**Não**
Comprovação mínima de 7 atomizadores ou pulverizadores de produto sanitizante para cada Lote. Sendo:
Lote 02 (X) **Sim** ( )**Não**
Lote 03 (X) **Sim** ( )**Não**
Lote 04 (X) **Sim** ( )**Não**

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 1 (X) **Sim** ( ) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 2 (X) **Sim** ( ) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 3 (X) **Sim** ( ) **Não**
A empresa apresenta todos os requisitos e está habilitada a participar da concorrência do lote 4 (X) **Sim** ( ) **Não**

Porto Velho-RO, 04/08/2020

CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA
Diretor do departamento de Posturas
Cadastro: 52936

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
Cadastro: 52366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSBÁSICOS
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
596
SEMUSB

CERTIFICAÇÃO:

Certifico que, em atendimento a orientação recebida pela Superintendência Municipal de Licitações, amparados pelo Decreto 16.612 e 16.616 de 26 de março de 2020, alterado pelos Decretos 16.619de 1 de abril de 2020 e 16.620, de 06 de abril de 2020, que dá providências em relação a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19, para fins de Verificação de cumprimento das exigências de habilitação para participação de concorrência de desinfecção dos pontos públicos, da empresa em questão, compareci ao endereço da Empresa acima especificado, às 14:17 horas, do dia 04/05/2020 exercendo o Poder de Polícia que me é atribuído, tendo sido atestada a capacidade técnica da empresa (X) **Sim** ( ) **Não** para participação de concorrência ao processo 10.00291-099/2020.

ASSINATURAS:

E, para que surta os efeitos legais, certifico o presente.

Porto Velho-RO, 04/05/2020

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
Cadastro: 52366

CIENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Atesto que o servidor, acima, compareceu a este estabelecimento, nos horários e data mencionadas, tendo sido informado por mim as informações solicitadas acima, especificos de cada item.

Empresa:
CNPJ: 03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
AV. Engº. Anysio da R.Compasso N. 569b
Carimbo: Bairro: Aponiã CEP: 76.824002
PORTO VELHO RO

DESPACHO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO SEMUSB

Nº 13/ASS-ENG/SEMUSB/2020
Processo: 10.00291-000/2020
Folha: 597

À Superintendência Municipal de Licitações – SML

Senhor Superintendente,

O Departamento de Cotações da SML encaminhou por e-mail solicitação de análise técnica quanto ao atestado de capacidade apresentados pelas empresas que participam do procedimento que visa a contratação emergencial deflagrada nos autos em epígrafe.

Ante isto, a comissão de fiscalização designada pela portaria 31/SEMUSB/2020 promoveu análise dos documentos encaminhados, conforme planilha de habilitação que autuamos nas fls. 593, chegando-se à seguinte conclusão, para cada uma das Empresas:

1. A empresa **COMBATE** apresentou todas as exigências quanto aos lotes 2, 3 e 4 referentes a atomização, tornando-se habilitada para os aludidos lotes, no entanto, não comprovou execução de serviços de hidrojateamento, estando então, inabilitada para o Lote 01;
2. A empresa **CONTROL** não apresentou acervo técnico com quantitativo mínimo exigido para atomização de nenhum dos lotes, bem como, também não comprovou execução de serviços de hidrojateamento, estando então, inabilitada para todos os Lotes;
3. A empresa **EMOPS** apresentou todos os documentos exigidos para que fosse habilitada para contratação referente aos lotes 2, 3 e 4 e, apesar de ter apresentado acervo técnico que comprovou a execução anterior de serviços de hidrojateamento, não constava do acervo os quantitativos mínimos executados, ficando sua habilitação para o lote 1 pendente de verificação dos quantitativos mínimos. Em que pese o exposto, deixa-se de sugerir a promoção de diligência para esclarecer o fato, tendo em vista que aludida empresa não ofertou o menor

preço e, por ser tratar de contratação emergencial, cuja essencialidade demanda que a Administração empregue celeridade na conclusão, optamos por não promover tal esclarecimento;

4. A empresa **LOC-MAQ** apresentou acervo técnico com quantitativo suficiente para habilitar-se à contratação apenas para os lotes 3 e 4, estando, portanto, inabilitada para os lotes 1 e 2;
5. A empresa **MARIFOSSA** apresentou acervo técnico necessário à habilitação de todos os lotes.

Seguindo orientação da Superintendência Municipal de Licitações e, para aferir a efetiva capacidade da Empresa que, tendo ofertado o menor preço, encontrava-se apta à contratação, conforme documentos analisados, promovemos diligencia na empresa MARIFOSSA.

Conforme conta dos relatório de diligência autuado nas folhas 579 a 581, a Empresa Marifossa não possuía, na data da realização da diligência, ou seja, 30.04.2020, os produtos e equipamentos necessários ao imediato e efetivo início da execução dos serviços, ocasião em que a empresa argumentou que providenciaria todo o necessário, tal como exigido no Projeto Básico, no primeiro dia útil subsequente à diligência, razão pela qual foi notificada pelos servidores que promoveram a diligência, conforme fls. 582, momento em que lhe foi consignado o prazo até 04/05/2020, para comprovação, tendo em vista que dia 01/05/2020 era feriado Nacional do Dia do Trabalhador, seguido por final de semana.

No dia 04/05/2020 a empresa protocolou junto à SML as notas fiscais que comprovam a aquisição dos equipamentos e produtos necessários (folhas 583-591) e, em razão disso, no mesmo dia (04/05/2020) a equipe de fiscalização promoveu nova diligencia, visando apurar, de forma inequívoca, a capacidade da empresa iniciar e executar os serviços, momento em que foi verificada a existência de reserva técnica mínima de atomizadores e produto sanitizante, tal como exigido no projeto básico.

Em razão de todo o exposto, a comissão de fiscalização já mencionada, julgou habilitada a empresa **MARIFOSSA**, por cumprir todas as exigências apresentadas no projeto básico, por restar comprovada a capacidade da mesma de iniciar, de imediato a execução dos serviços, bem como, em razão de ter ofertado o menor preço para todos os lotes a serem contratados.

599

Portanto, encaminhamos o processo 10.00291-03/2020, ressaltando-se que a contratação ora pretendida é essencial para minimizar o contágio do Covid-19, que pode facilmente ocorrer nos espaços públicos. Em que pese a necessidade de combater o avanço do vírus, é preciso sopesar que os recursos públicos, mormente no momento vivenciado, não são infindáveis e precisam ser melhor administrados, de modo a ser possível suprir todas as necessidades da Administração, por tal motivo, deliberamos pela habilitação da Empresa Marifossa, também em razão do valor ofertado estar muito abaixo dos demais, bem como, por restar comprovado que a empresa possui, nesta data, todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.

Oportunamente, salientamos que, em razão do volume de trabalho a cargo desta Secretaria e, orientada pelas demandas prioritárias a nós incumbidas, depois de realizadas as análises pertinentes e necessárias a garantir a legalidade e segurança da futura contratação, encaminhamos os autos e solicitamos que sejam ultimadas as providencias de responsabilidade dessa Superintendência Municipal de Licitações, dando-se prosseguimento ao presente feito, até sua regular conclusão.

RAINEY JOSE VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Processo: 10.00291/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

RELATÓRIO DE ANÁLISE
PROPOSTA E DOCUMENTOS
EMERGENCIAL - SANITIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Trata-se de relatório elaborado para análise documental das Empresas que ofertaram, em sessão pública, propostas e documentos para a contratação em caráter emergencial, dos serviços de **desinfecção através de sanitização contra o COVID - 19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade desta Prefeitura (MERCADOS, FEIRAS LIVRES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ABRIGOS, PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE OUTROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO)**, em locais onde haja, além daqueles que receberão grande rotatividade de pessoas após o período de quarentena, para contenção do contágio da população em espaços públicos.

Sobreleva ressaltar que a manifestação visa orientar quanto ao atendimento ou não das exigências estabelecidas no Convite para Cotação, fls. 148/150, bem como, no Projeto Básico retificado, elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB fls. 110/132, sendo exclusivamente estas as exigências documentais contidas nos documentos que norteiam a contratação, para que, ao final, possa ser estabelecida a lista de classificação das Empresas que ofertaram proposta e demais atos decorrentes.

2. Dos Preços e da Análise Documental

Quanto ao cumprimento das exigências documentais estabelecidas no Convite para Cotação, fls. 148/150 e no Projeto Básico retificado, elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB fls. 110/132, destaca-se da instrução processual o que segue:

2.1. Empresa **Imunizadora Combate Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.529.101/0001-01:

Proposta autuada nas fls. 167/169

LOTE	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO, conforme Projeto Básico.	H/M	1000	R$ 1.100,00	R$ 1.100.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSA	H//H	1.202,73	R$ 450,00	R$ 541.228,50
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE ATOMIZAÇÃO - SEMUSA/SEMASF	H/H	884,67	R$ 450,00	R$ 398.101,50
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSB	h/h	912,60	R$ 495,00	R$ 451.737,00

Proc. 10.00291/2020
Fls. 601
Visto:

TOTAL DA PROPOSTA	R$ 2.491.067,00

ANÁLISE DOCUMENTAL	Fls.
Proposta escrita	167/169
EXIGÊNCIAS DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO	
I. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:	
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	173
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	172
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	174
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	175
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.	176
II. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);	177
ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;	184/193
a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;	Submetido à SEMUSB

a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes: Lotes - serviços - Quantitativos 1 - HIDROJATO - 300 HORAS 2 - ATOMIZAÇÃO - 350 HORAS 3 - ATOMIZAÇÃO - 260 HORAS 4 - ATOMIZAÇÃO - 270 HORAS	Submetido à SEMUSB
a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;	
a) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;	194
b) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;	195
c) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;	196
d) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;	290
e) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;	201
e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;	exigência a ser verificada no curso da contratação
e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.	exigência a ser verificada no ato da assinatura do contrato

Análise dos atestados de capacidade técnica pela SEMUSB:

Considerando a especificidade técnica das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica, apesar da urgência requerida para a contratação, fez-se necessário submeter os termos do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica à SEMUSB para que, na qualidade de Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico, promovesse análise e certificasse o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Proc. 10.00291/2020
Fls. 603
Visto:

No tocante à Empresa **Imunizadora Combate Ltda - EPP**, depois de análise dos atestados apresentados, a SEMUSB, por meio da manifestação às fls. 597 a 599.

Conclusão:

Tendo em vistas as exigências estabelecidas no Convite para cotação e no Projeto Básico, considerando a manifestação do setor de engenharia da SEMUSB, a Empresa encontra-se habilitada à Contratação dos lotes 2,3 e 4, sendo que a ordem de classificação dos fornecedores encontra-se informada no item 3 deste Relatório.

2.2. Empresa **Emops Serviços e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 04.796.496/0001-02:

Proposta autuada nas fls. 223/228

LOTE	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO, conforme Projeto Básico.	H/M	1000	R$ 950,00	R$ 950.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSA	H//H	1.202,73	R$ 460,00	R$ 553.255,80
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE ATOMIZAÇÃO - SEMUSA/SEMASF	H/H	884,67	R$ 460,00	R$ 406.948,20
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSB	h/h	912,6	R$ 460,00	R$ 419.796,00
				TOTAL DA PROPOSTA	R$ 2.330.000,00

ANÁLISE DOCUMENTAL	Fls.
Proposta escrita	222/225
EXIGÊNCIAS DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO	
I. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:	
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	247
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	248
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	249

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	250
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.	251
II. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);	252
ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;	253/257
a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;	Submetido à SEMUSB
a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes: Lotes - serviços - Quantitativos 1 - HIDROJATO - 300 HORAS 2 - ATOMIZAÇÃO - 350 HORAS 3 - ATOMIZAÇÃO - 260 HORAS 4 - ATOMIZAÇÃO - 270 HORAS	Submetido à SEMUSB
a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;	
a) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;	258
b) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;	259 - 260/263
c) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;	264
d) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;	265

e) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;	266
e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;	exigência a ser verificada no curso da contratação
e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.	exigência a ser verificada no ato da assinatura do contrato

Análise dos atestados de capacidade técnica pela SEMUSB:

Considerando a especificidade técnica das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica, apesar da urgência requerida para a contratação, fez-se necessário submeter os termos do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica à SEMUSB para que, na qualidade de Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico, promovesse análise e certificasse o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

No tocante à Empresa **Emops Serviços e Comércio Ltda**, depois de análise dos atestados apresentados, a SEMUSB, por meio da manifestação às fls. 597 a 599.

Conclusão:

Tendo em vistas as exigências estabelecidas no Convite para cotação e no Projeto Básico, considerando a manifestação do setor de engenharia da SEMUSB, a Empresa encontra-se habilitada à Contratação dos lotes 2,3 e 4, e o lote 1 encontra-se pendente de verificação dos quantitativos mínimos executados, sendo que a ordem de classificação dos fornecedores encontra-se informada no item 3 deste Relatório.

2.3. Empresa **Loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 01.990.016/0001-16:

Proposta autuada nas fls. 329

LOTE	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO, conforme Projeto Básico.	H/M	1000	R$ 1.026,00	R$ 1.026.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSA	H//H	1.202,73	R$ 500,00	R$ 601.365,00

3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE ATOMIZAÇÃO - SEMUSA/SEMASF	H/H	884,67	R$ 390,00	R$ 345.021,30
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSB	h/h	912,6	R$ 500,00	R$ 456.300,00
				TOTAL DA PROPOSTA	R$ 2.428.686,30

ANÁLISE DOCUMENTAL	Fls.
Proposta escrita	329
EXIGÊNCIAS DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO	
I. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:	
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	345
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	346
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	347
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	348
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.	349
II. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);	352
ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;	353/357

a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;	Submetido à SEMUSB
a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes: Lotes - serviços - Quantitativos 1 - HIDROJATO - 300 HORAS 2 - ATOMIZAÇÃO - 350 HORAS 3 - ATOMIZAÇÃO - 260 HORAS 4 - ATOMIZAÇÃO - 270 HORAS	Submetido à SEMUSB
a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;	
a) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;	358
b) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;	359/362
c) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;	363
d) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;	364
e) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;	365
e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;	exigência a ser verificada no curso da contratação
e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.	exigência a ser verificada no ato da assinatura do contrato

Análise dos atestados de capacidade técnica pela SEMUSB:

Considerando a especificidade técnica das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica, apesar da urgência requerida para a contratação, fez-se necessário submeter os termos do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica à SEMUSB para que, na

qualidade de Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico, promovesse análise e certificasse o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

No tocante à Empresa **Loc-Maq Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda,** depois de análise dos os atestados apresentados, a SEMUSB, por meio da manifestação às fls. 597 a 599.

Conclusão:

Tendo em vistas as exigências estabelecidas no Convite para cotação e no Projeto Básico, considerando a manifestação do setor de engenharia da SEMUSB, a Empresa encontra-se habilitada à Contratação nos lotes 1 e 2, sendo que a ordem de classificação dos fornecedores encontra-se informada no item 3 deste Relatório.

2.4. Empresa **Marifossa Saneamento Eireli,** inscrita no CNPJ sob n. 03.665.323/0001-92

Proposta autuada nas fls. 399/404					
LOTE	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO, conforme Projeto Básico.	H/M	1000	R$ 480,00	R$ 480.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSA	H//H	1.202,73	R$ 156,00	R$ 187.625,88
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE ATOMIZAÇÃO - SEMUSA/SEMASF	H/H	884,67	R$ 156,00	R$ 138.008,52
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSB	h/h	912,6	R$ 156,00	R$ 142.365,60
				TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 948.000,00**

ANÁLISE DOCUMENTAL	Fls.
Proposta escrita	399/404
EXIGÊNCIAS DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO	
I. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:	
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	430
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	431
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	432

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	435
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.	434
II. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);	435
ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;	436/453
a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;	Submetido à SEMUSB
a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes: Lotes - serviços - Quantitativos 1 - HIDROJATO - 300 HORAS 2 - ATOMIZAÇÃO - 350 HORAS 3 - ATOMIZAÇÃO - 260 HORAS 4 - ATOMIZAÇÃO - 270 HORAS	Submetido à SEMUSB
a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;	
a) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;	454
b) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;	461/463
c) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;	464

d) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;	465
e) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;	466
e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;	exigência a ser verificada no curso da contratação
e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.	exigência a ser verificada no ato da assinatura do contrato

Análise dos atestados de capacidade técnica pela SEMUSB:

Considerando a especificidade técnica das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica, apesar da urgência requerida para a contratação, fez-se necessário submeter os termos do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica à SEMUSB para que, na qualidade de Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico, promovesse análise e certificasse o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

No tocante à Empresa **Marifossa Saneamento Eireli**, depois de análise dos os atestados apresentados, a SEMUSB, por meio da manifestação às fls. 597 a 599.

Conclusão:

Tendo em vistas as exigências estabelecidas no Convite para cotação e no Projeto Básico, considerando a manifestação do setor de engenharia da SEMUSB, a Empresa encontra-se habilitada à Contratação habilitada em todos os lotes, sendo que a ordem de classificação dos fornecedores encontra-se informada no item 3 deste Relatório.

2.5. Empresa **Control Prag Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 22.929.777/0001-78:

Proposta autuada nas fls. 502/505					
LOTE	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

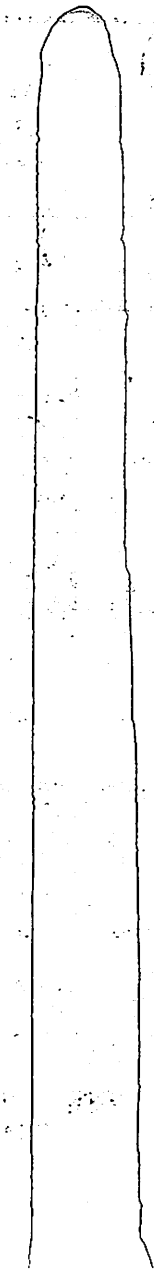

1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO, conforme Projeto Básico.	H/M	1000	R$ 980,00	R$ 980.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSA	H//H	1.202,73	R$ 222,83	R$ 268.000,00
3	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE ATOMIZAÇÃO - SEMUSA/SEMASF	H/H	884,67	R$ 213,64	R$ 189.000,00
4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO - SEMUSB	h/h	912,6	R$ 241,07	R$ 220.000,00
				TOTAL DA PROPOSTA	R$ 1.657.000,00

Observação: A empresa não informou preços unitários em sua proposta, os quais foram calculados com base no valor total de cada lote, divido pelo quantitativo de cada lote;

ANÁLISE DOCUMENTAL	Fls.
Proposta escrita	502/506
EXIGÊNCIAS DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO	
I. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistente apresentação de:	
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	Vencido no SICAF- Não apresentou
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	528
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	529
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;	530
e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.	531
II. Declaração de que não possui, em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo da Proponente);	532
ITEM 13 DO PROJETO BÁSICO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, inclusive quanto aos quantitativos mínimos descritos neste Projeto Básico;	533/544
a.1. Entende-se como compatível com o objeto os serviços de desinfecção de espaços;	Submetido à SEMUSB
a.2. Entende-se como compatível, em quantidades, os seguintes: Lotes - serviços - Quantitativos 1 - HIDROJATO - 300 HORAS 2 - ATOMIZAÇÃO - 350 HORAS 3 - ATOMIZAÇÃO - 260 HORAS 4 - ATOMIZAÇÃO - 270 HORAS	Submetido à SEMUSB
a.3 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado, com identificação e endereço do emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali constantes sujeitas à verificação;	
a) Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária;	545
b) Licenciamento Ambiental, expedido pelo Órgão competente municipal ou estadual;	546
c) Lista de equipamentos que serão mobilizados para a execução dos serviços solicitados;	547
d) Declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico e habilitado, bem como, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico;	548
e) Declaração de que disponibilizará profissional detentor de nível superior nas áreas de atuação da empresa, com registro no Conselho Competente, o qual ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços, na condição de responsável técnico;	548
e.1 O Profissional indicado pela Empresa fica obrigado a acompanhar a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico, podendo ser substituído, no curso da execução dos serviços por outro profissional de qualificação técnica igual ou superior à exegida acima e, desde que previamente aprovado pela Administração;	exigência a ser verificada no curso da contratação
e.2 A comprovação de vínculo entre a Empresa Contratada e o profisisional indicado deverá se dar antes da assinatura do contrato, mediante apresentação de contrato de trabalho firmado entre as partes, carteira assinada ou outro meio admitido na legislação trabalhista.	exigência a ser verificada no ato da assinatura do contrato

Análise dos atestados de capacidade técnica pela SEMUSB:

Considerando a especificidade técnica das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica, apesar da urgência requerida para a contratação, fez-se necessário submeter os termos do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica à SEMUSB para que, na qualidade de Órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico, promovesse análise e certificasse o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

No tocante à Empresa **Control Prag Serviços Ltda**, depois de análise dos os atestados apresentados, a SEMUSB, por meio da manifestação às fls. 597 a 598d3

Conclusão:

Tendo em vistas as exigências estabelecidas no Convite para cotação e no Projeto Básico, considerando a manifestação do setor de engenharia da SEMUSB, a Empresa encontra-se inapta à Contratação, tendo em vista que:

a) Não apresentou a Certidão de Regularidade perante o Fisco Estadual, conforme exigido no item I, letra "a" do Convite de Cotação, sendo que a mesma certidão encontra-se vencida no SICAF.

b) Quanto à comprovação da qualificação técnica não apresentou acervo técnico com quantitativos mínimos exigido para atomização de nenhum dos lotes, bem como, também não comprovou a execução de serviços de hidrojateamente, estando então inabilitada para todos os lotes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

Face ao exposto e, considerando as Empresas consideradas aptas à contratação e tendo por base os valores ofertados, conforme documentos constantes dos autos, temos a seguinte classificação:

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 03.665.323/0001-92	R$ 480.000,00
2	EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 04.796.496/0001-02	R$ 950.000,00
3	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.929.777/0001-78	R$ 980.000,00
4	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 1.026.000,00
5	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 1.100.000,00

LOTE 02		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 03.665.323/0001-92	R$ 187.625,88
2	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.929.777/0001-78	R$ 268.000,00
3	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 541.228,50
4	EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 04.796.496/0001-02	R$ 553.255,80
5	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 601.365,00

LOTE 03		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 03.665.323/0001-92	R$138.008,52
2	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.929.777/0001-78	R$ 189.000,00
3	LOC-MAQ LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 345.021,30
4	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 398.101,50
5	EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 04.796.496/0001-02	R$ 406.948,20

LOTE 04		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 03.665.323/0001-92	R$ 142.365,60
2	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.929.777/0001-78	R$ 220.000,00
3	EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 04.796.496/0001-02	R$ 419.796,00
4	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 451.737,00
5	LOC-MAQ LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 456.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc. 10.00291/2020
Fls. 615
Visto:

Sem mais, divulgo o presente para ciência das Empresas participantes e dos demais interessados, informando que, concluída a presente etapa, os autos serão submetidos à Autoridade competente para continuidade do feito.

À face do exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Serviços Básicos para a adoção de medidas destinadas ao prosseguimento do feito a considerar o carácter emergencial da pretensa contratação.

Porto Velho, 06 de maio de 2020.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

De acordo,

Encaminhamos os autos à SEMUSB para prosseguimento do feito.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
616
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS-SEMUSB Folhas: _____

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE N.º 128/2020

Processo nº 10.00291-000/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa, conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Subsecretaria Municipal de Serviços Basicos - SEMUSB		
Programa: 015 - Cidade Limpa		
Projeto/Atividade/Op. Especial 10.01.15.452.015.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavirus		
Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**Fonte:** 1.000 – Recurso Ordinário	**Esfera:** FIS
Objeto da Despesa *Despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Sanitização contra o COVID-19, através de contratação emergencial, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho pelo período de 30 dias.*		
Dotação Inicial R$1.690.800,00		

Saldo Orçamentário Anterior	Destaque	Saldo Orçamentário Atual
R$ 1.690.800,00	**R$** 948.000,00	R **742.800,00**
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 1.690.800,00	**R$** 948.000,00	R **742.800,00**

Porto Velho, 06 de maio de 2020

Cintia Lagos de Andrade
Responsável pela emissão
Assistente Administrativo

RAINEY JOSE VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

USO EXCLUSIVO DA SEMPOG

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

PVH ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 003279
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.00291-000/2020
ORGÃO : SECR. MUN. INFRA URB E SERV. BÁSICOS -
UNIDADE : SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS- SEM
USUÁRIO : CINTIA LAGOS DE ANDRADE

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 804 - SEMISB/SEMUSB/ASTEC **Data : 07/05/2020**
Tipo de Solicitação : Normal **Val. Aprox. : R$ 948.000,00**

Resumo : DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
617
SEMUSB

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1019568	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI CNPJ/CPF: 03665323000192	DA PENAL, 5696	PORTO VELHO	(69) 3225-0924

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	HORAS 1 UNIDADE	**3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA** **516783 - SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR AUTOMIZAÇÃO** RESUMO: DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica n°22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 5553 2020 3339039000000 NÃO **RECURSO** 1000 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	**156,0000**	**468.000,00**
	3000			156,0000	468.000,00
2	1000	HORAS 1 UNIDADE	**3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA** **516784 - SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR HIDROJATO** RESUMO: DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica n°22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	**480,0000**	**480.000,00**

Continua na Página 2

TOTAL		0,00

PORTO VELHO, 07 DE MAIO DE 2020.

Responsável pela Emissão
Cintia Lagos de Andrade
Assistente Administrativo /SEMUSB
SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS

Autorizo
ORDENADOR DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

ORGAO : SECR. MUN. INFRA URB E SERV. BÁSIC
UNIDADE : SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1000		**DOTAÇÃO** 5553 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1000 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	480,0000	480.000,00
			TOTAL		948.000,00

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
618
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
619
SEMUSB

DESPACHO

PROCESSO 10.00291-101/2020

À
Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP

Senhora Superintendente,

Encaminhamos os autos para autorização da solicitação de compra nº 3279 (fls. 617 e 618).

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

GABINETE / SGP
Recebido Por:
Em 04/05/22 às 12:22

Tipo de Docto..:

N° do Documento: 01-10.00291-101/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

DESPACHO

Inicialmente cumpre-nos acusar que encaminharam-se a este DAPD/SGP os volumes I , II e II do processo n° 10.00291-099/2020, contendo folhas de 02 a 619.

Considerando que os autos retornaram a este DAPD/SGP para a liberação da Solicitação de Compra n° 3279 às folhas 617/618 no Módulo E-cidade, tendo em vista que o presente processo já foi devidamente analisado com despacho FAVORÁVEL a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19, conforme folhas 94/97, visando atender a SEMUSB, SEMUSA e SEMASF, na desinfecção de locais públicos como forma de prevenir e combater a propagação do vírus causador do Coronavírus.

Destarte, procedemos com a liberação da Solicitação de Compra n° 3279 à folha 617/618, a qual teve como vencedor da licitação a empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ N° 03.665.323/0001-92, o qual refere-se a ato meramente administrativo no que diz respeito a competência da SGP determinada no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n° 15.403/2018.

Insta salientar que não compete a este Departamento o cancelamento da Solicitação de Compra n° 2842 (fl. 82) liberada anteriormente, devendo a Secretaria, junto a SEMPOG, providenciar a anulação da referida Solicitação.

Ante o exposto, cumprido o procedimento de competência dessa Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, retornem os autos à Secretaria Municipal de Integração - SEMI para providências que se fizerem necessárias a continuidade do feito.

Marilis Cristina Heidrich
Assessora do DAPD/SGP

De acordo

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Senhor Secretário:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-10.00291-101/2020
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Dados da Solicitação

Número da Solicitação: 3279
Data: 07 05 2020
Departamento: SEMISB/SEMUSB/ASTEC

Resumo

DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

Itens da Solicitação

Para ver dotações clique em 'Ver', na coluna das dotações, no item desejado.Itens sem dotação não poderão sem liberados.
Para poder liberar itens desabilitados selecione o tipo de material clicando em 'Sel', no item desejado.
OBS.: Itens incluídos em processo de compras, não podem ser alterados.

M	Material	Sequencial	Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.	Codigo	Resumo	Dotações
✔	OK	1	13967	ServiÇo de desinfecÇÃo e sanitizaÇÃo por automizaÇÃo	Horas	3000	R$ 156,00	R$ 468.000,00	516783	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM A	Ver
✔	OK	2	13968	ServiÇo de desinfecÇÃo e sanitizaÇÃo por hidrojato	Horas	1000	R$ 480,00	R$ 480.000,00	516784	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO	Ver

Analisar solicitação

P.M.P.V. S.G.P. Folhas: 622 Visto:

Instituição: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Departamento: 682 - SGP - DPDA Data: 07/05/2020 Exercício: 20

- [redacted]

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Base: *portovelho_ecidade_prod*

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Itens da solicitação analisados.

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPOISEMPOG
Data Recebimento: 07/05/2020
Horário: 14:00

P.M.P.V.
Folhas: 623
Visto
S.G.P.

- [redacted]
MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Base: *portovelho_ecidade_prod*

EL PERIÓDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 10.00291.101/20
Folha: 624
Ass.:

PROCESSO Nº. 10.00291-101/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada pela Ação Programática: 10.01.15.452.015.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.000 Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, no valor de R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), às (fls. 617/618), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto nº. 16.623 de abril de 2020**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Sanitização contra o COVID - 19.

Em: 08.05.2020

Leticia Agnes Guimarães Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 08.05.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO - RO
69 39013001 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
www.portovelho.ro.gov.br

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 10.00291-10.1/20
Fls: 625
Assinatura
SEMPOG

Solicitação de Compras nº: 3279

Histórico : DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	10	SECR. MUN. INFRA URB.E SERV. BÁSICOS - SEMISB
Unidade:	101	SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS- SEMISB
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	15	CIDADE LIMPA
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Elemento:	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1000	RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS
Código Reduzido:	5553	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
08/05/2020	10.00291-000/2020	1.690.800,00	948.000,00	742.800,00

LUDINEA GOMES DO LIVRAMENTO
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Mendes Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/

EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 10.00291-101/20
Folhas 626
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 625) através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da conformidade e da legalidade na contratação dos serviços.

Solicitação de Compras nº	VALOR R$
3279	948.000,00

Em: 08.05.2020

Leticia Agnes Cardoso Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMISB,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), remetemos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada, **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº. 16.623/2020, DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19**

Em: 08.05.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula: 286868
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

EMBARGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Prefeitura Município de Porto Velho - RO
627
SEMUSB

Despacho para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo – 10.00291-101/2020

Senhor Procurador,

Encaminhamos os autos para análise da legalidade formal e parecer.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Fl. 628
Visto
PGM

Parecer n.º 184/SPACC/PGM/2020

Processo n.º 10.00291/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19

Senhor Procurador Geral,

Vieram os presentes autos à apreciação desta Subprocuradoria, com a finalidade de emissão de parecer acerca da legalidade da realização de despesa para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização contra COVID-19, em CARÁTER EMERGENCIAL, visando a prevenção e controle da transmissão do Coronavírus no âmbito do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo vírus, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 06/20 dos p. autos.

Para instruir o processo, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Memorandos, fl. 02/05 e 21/22;
2. Termo de Referência, fls. 06/20;
3. Portaria e outros documentos declarando emergência, fls. 23/52;
4. Projeto básico, fls. 59/81 e 110/137;
5. Solicitação de compra, fl. 82;
6. Despacho SGP, favorável a aquisição, fls. 94/97;
7. Despacho DENL/SML, fls. 101/102;
8. Publicação e Republicação dos avisos para proposta de contratação emergencial, fls. 141/146 e 148/158;
9. Lista de presença para recebimento das propostas, fls. 160/161;

h.r.l.f

Fl. 629
Visto
PGM

10. Ata da Sessão, fls. 162/164;

11. Cotações de Preços de Produtos/Serviços, fls. 167/169, 222/228, 329, 396/404 e 502/506;

12. Documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista entre outros das empresas participantes, fls. 171/217, 230/326, 331/393, 406/497, 508/575 e 577/589;

13. Quadros Comparativo de Preços, devidamente atestado, onde se declara que os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado local e que as empresas são do ramo pertinente ao objeto da contratação, fls. 590 e 591;

14. Relatório SML em razão do vencedor, fls. 600/615;

15. Parecer SEMUSB quanto as diligências realizadas, fls. 594/599;

16. Destaques Orçamentários, Nota de bloqueio/Reserva de Saldo, assinados pelo Ordenador de Despesa da SEMUSA, declarando que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa, 616/618 e 620/625;

17. Autorização da despesa, fl. 81.

É o relatório.

I – DO DEVER DE LICITAR

Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa "proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares".

Fl: 630
Visto
PGM

Odete Medauar destaca que "A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo."

Excepcionalmente, diante de algumas situações, a própria lei estabelece hipóteses onde possa ocorrer a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar as referidas contratações, sem licitação.

Assim, estabelece o texto constitucional, que como regra a administração, para a realização de contratos administrativos, devem ser precedidos do devido procedimento licitatório, ou seja, tem o dever de licitar, ficando a contratação direta como medida excepcional.

É o que o Tribunal de Contas da União tem assentando:

> "**A regra constitucional que incide sobre todas as aquisições do Poder Publico é de submissão ao procedimento licitatório, sendo exceção a contratação direta**, pelo que o enquadramento do caso concreto nas hipóteses do art. 25 da Lei no 8.666/1993, tem de ser plenamente motivado e cabalmente documentado, devendo o respectivo processo reunir todas as provas que demonstrem a adequação da medida e permitam reconhecer a inadequação do instrumento como forma de satisfação do interesse publico. Acórdão 648/2007 Plenário" (Sumário)[1] (grifo nosso)

Passemos a análise que o caso requer.

II - DO DIREITO À SAÚDE

O direito à saúde pública está devidamente fundamentado na nossa Carta Magna, elencado especificamente em seus artigos 6º e 196, sendo portanto considerado dever do Estado.

[1] Brasil. Tribunal de Contas da União. *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União*. 4.ed. Rev., atual. E ampl.- Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 580.

Fl. 031
Visto
PGM

O direito à saúde é um dever Estado, sendo inerente ao direito à vida com dignidade, concretizando assim o direito fundamental e social, conforme considera Pedro Lenza, o ser humano é o destinatário destes direitos tutelados na atual Constituição Federal da República de 1988, (LENZA, 2008)[2].

A saúde é um direito de todo o cidadão cabendo ao Estado o dever de garantir e efetivar tal direito, neste sentido escreve José Afonso da Silva:

> A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos. O direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam." (SILVA, 2001, p.808)[3]

A Constituição Federal de 1988, após colocar como um dos princípios basilares do Estado Democrático de Direito "a dignidade da pessoa humana" (artigo 1°, inc. III), enuncia o elenco dos direitos e garantias fundamentais a partir da "inviolabilidade do direito à vida" (artigo 5°, caput). O direito à saúde pode ser considerado o direito humano e social mais importante, de caráter universal, essencial e inafastável, porque se consubstancia em característica indissociável do direito à vida.

No caso em tela, estamos vivendo um momento delicado em razão da pandemia do Coronavírus/COVID-19, e em virtude de tal situação foram tomadas medidas de prevenção e controle da infecção a serem implantadas pelos profissionais que atuam diretamente nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão do vírus, medidas essas devidamente regulamentadas no âmbito dos órgãos da Administração Pública em todas as esferas, a fim de prevenir e evitar a propagação do referido vírus.

Assim, não podemos esquecer que a vida está acima de tudo e a falta dos insumos, serviços e tratamentos adequados, especificamente os ora oferecidos pela Administração Pública Municipal, é um direito de todo o cidadão e obrigação do Estado.

[2]LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado.* 12 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.
[3]SILVA, José Afonso da..*Curso de direito constitucional positivo.* 19 ed. São Paulo: Malheiros,2001.

Fl. 632
Visto
PGM

Cabe ressaltar que a contratação ora pretendida tem suas prioridades, entretanto não podemos esquecer o contexto que vem sendo construído em torno da contratação pois não houveram contratações firmadas anteriormente.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE

Visando assegurar e evitar prejuízos à população, inclusive na área da saúde, por se tratar de um direito fundamental resguardado em nossa Constituição Federal de 1988, ressaltamos que lei estabeleceu casos de iminente situação de emergencialidade que autorizam a dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, senão vejamos:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...).
> IV – **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários **ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços **que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (grifo nosso)**

Podemos destacar que nas hipóteses descritas acima a licitação é dispensável, no entanto devem ser atendidas algumas condições, exigidas a caracterização da urgência de atendimento de situação que possa prejudicar a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme se vê abaixo:

- Caso de emergência ou de calamidade pública;
- Quando caracterizada urgência de atendimento que possa causar prejuízo;
- Ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços;
- E somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa ou para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo

de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação do contrato.

Objetivamente, constituem requisitos para validade da contratação direta autorizada por esse inciso:

1. situação emergencial ou calamitosa;
2. urgência de atendimento;
3. risco; e
4. contratação direta como meio adequado para afastar o risco.

Salientamos que, considerando as justificativas apresentadas nos autos em virtude da pandemia do COVID-19, em tese, podemos constatar diversos fatores que autorizam a contratação direta por emergencialidade, tendo em vista que existe no cenário mundial inúmeros casos com diagnósticos confirmados, havendo ainda a progressão geométrica de evolução do cenário epidemiológico, bem como todo o conjunto de normas recentemente publicado a fim de dar segurança jurídica a todos os atos administrativos que tem como justificativa a referida Pandemia, restando claramente comprovada a necessidade da referida contratação.

Aduz a SEMUSB, fls. 04/07, que "Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos munícipes no que diz respeito aos pontos públicos e pontos de aglomeração não somente para o período de quarentena, mas também para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas que versam não somente sobre as formas de contágio, mas orienta que haja desinfecção em pontos públicos, já que são as superfícies a segunda melhor forma para a propagação da doença, além de conter recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento."

A dispensa de licitação, mais especificamente nos casos de emergência, deve ter sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

Para Justen Filho (2002, p. 234):

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."[4]

Segundo Hely Lopes Meirelles, a emergência que dispensa a licitação caracteriza-se da seguinte forma:

> [...] A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar o minorar suas consequências lesivas à coletividade. (...) Calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social decorrente de fatos da natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladas e outros eventos físicos flagelantes que afetem profundamente a segurança ou a saúde

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 4° ed. São Paulo. Dialética. 2000

Fl. 635
Visto
PGM

> públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral [...]. (MEIRELLES, 2007: 281, grifo do autor).[5]

Como se vê, para que a hipótese de emergência possibilite a dispensa de licitação, não basta que o gestor público entenda dessa forma. Necessário se faz a comprovação da situação emergencial, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. **A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas à coletividade**.

Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral:

> A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4).[6]

Esse é o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União:

> "Somente quando se fizerem presentes os pressupostos estabelecidos no inciso IV do art. 24 é possível contratar sem licitação. Processo nº TC-625.200/95-0. Acórdão nº 73/1998 - Plenário. Relator: Ministro Marcos Vinicios Vilaça. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 jun.98.Seção 1,p. 39."

Não se pode esquecer, que além dos princípios elencados acima, alguns dos direitos consagrados em nossa Carta Magna, entre eles o direito a vida e a saúde, no caso em comento, são imprescindíveis.

---

[5]Licitação e Contrato Administrativo, Hely Lopes Meirelles, 14ª Ed., p. 114.
[6]AMARAL, Antônio Carlos Cintra do. Dispensa de Licitação por emergência. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, v. I, nº 6, setembro, 2001. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br>.Acesso em 25.04.2017

Fl. 636
Visto
PGM

A questão sobre a possibilidade de contratação direta com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, foi didaticamente exposta pelo TCU, concluindo que:

> "Além da adoção das formalidades previstas no art. 26, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa, preconizado no art. 24, IV, da mesma lei:
> a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
> a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
> a.3) que o risco além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
> a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado."[7]

É importante registrar que o TCU decidiu que para regularidade da contratação por emergência concreta e efetiva de atendimento, é necessário existir o risco concreto e provável e a contratação ser o meio adequado de afastar o risco. Processo nº TC-009.248/1994-3. Decisão nº 347/1994 - Plenário. Relator: Ministro Carlos Átila Álvares da Silva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 1994. Seção1.

O TCU ainda assentou que: ***"A situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros***

[7]Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

bens, públicos ou particulares". Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011 (grifo nosso)

Segundo Justen Filho[8], pode ser afirmado que:

> "Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco."

Assim, para eliminação do risco, deve ser demonstrado que o meio efetivo para que sejam supridas as carências, será a existência da emergencialidade, a fim de que seja evitada a concretização do dano.

Ainda em relação a pandemia, o TCE/RO, editou uma Nota Técnica, afim de dar segurança jurídica para todas as ações relacionadas a infecção pelo novo COVID-19, onde reforça a alternativa de dispensa de licitação "para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus.

Entretanto, não se pode olvidar que os contratos emergenciais somente devem ser utilizados em situações excepcionais, não podem se prolongar indefinidamente, sob pena de causarem sérios prejuízos ao erário e violarem os princípios que norteiam a Administração.

IV - DA SITUAÇÃO ENSEJADORA DA EMERGENCIALIDADE – POSIÇÕES DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS:

A título de esclarecimentos trazemos a colação a posição de doutrinadores renomados, senão vejamos:

8

Fl. 638
Visto
PGM

"24.4. Emergência ou casos de calamidade pública:

A emergência ou a calamidade são situações que fogem à normalidade. Deve ficar caracterizada em ato próprio a urgência do atendimento a eventualidades que ocasionem prejuízo à comunidade, ou comprometam a segurança de pessoas, obras e serviços, públicos ou particulares.

Essa excepcionalidade é circunscrita aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. O prazo máximo de execução é de 180 dias consecutivos ou ininterruptos, e não poderá haver prorrogação de contrato.

A exemplo: em determinada autarquia estadual, em face do desabastecimento de medicamentos destinados ao atendimento hospitalar, foi reconhecida por ato formal, "situação de emergência na superintendência hospitalar, tendo o Tribunal de Contas do Estado aprovado essa excepcionalidade".

No dizer do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, "a caracterização de emergência pode, em certos casos, resultar de uma valoração técnica – de engenharia, por exemplo - e diante disso a Administração não age dentro dessa margem de discricionariedade, mas, na lição de Alessi, vinculadamente. Acentua-se assim o poder-dever de dispensar a licitação".

Com propriedade, adverte o Prof. Marçal Justen Filho que, na hipótese em análise, deve ficar claramente demonstrada a "potencialidade do dano" (Carlos Pinto de Coelho Mota – Eficácia das licitações e contratos, 3º edição, 1994; pág. 126).

9. Emergência ou Calamidade (Inc. IV)

A hipótese merece interpretação cautelosa. A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se existisse o interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar é motivado para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e a conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiro. Uma interpretação ampla no inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desses princípios.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para

evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação imediata representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.

9.1. – O conceito de emergência:

Todos os ramos do direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito Público é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da "necessidade". Nele estão abrangidas todas essas situações de excepcionalidade, caracterizadas pela anormalidade. A necessidade (ai abrangida a emergência) trata-se na existência da situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas regras padrão.

Observe-se que o conceito de emergência não é meramente "fático". Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre uma situação fática anormal e a realização de certos valores" (Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 5ª edição. Pág. 215).

No magistério de Antônio Carlos Cintra do Amaral, a emergência:

"é (...) caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza emergência.

Concluindo, a emergência, como hipótese de dispensabilidade de licitação consignada no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, é caracterizada pela necessidade imediata ou urgente do atendimento do acontecido ou por acontecer, pois, se não for assim, será inútil qualquer medida posterior. **Só o pronto atendimento pode evitar situações causadoras de prejuízos e salvaguardar a segurança das pessoas**, obras, bens e equipamentos ou reduzir as consequências quando os fatos já aconteceram.

Compõe a situação de emergência, na finalidade desse dispositivo, certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou a coisas, que requerem urgência de atendimento." (grifamos)

Fl. 610
Visto
PGM

Insta salientar que, deve ser observado ainda se os serviços ou atividades são de caráter essencial, aqui no presente, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Básicos, especificamente a segurança dos munícipes quanto aos pontos públicos e pontos de aglomeração, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, (Mercados, Feiras Livres, as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimento, abrigos e paradas de ônibus, entre outros), atingindo diretamente os internos, e a população de forma ampla e irrestrita, e diante das necessidades urgentes que precisam ser atendidas diante do contexto pandêmico.

Cabe ressaltar que a Lei nº 7.783/89, descreve em seu rol, alguns serviços ou atividades tidos como essenciais, alguns integrantes da dignidade da pessoa humana, porquanto são necessidades inadiáveis da comunidade em geral:

> "Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:
> I- tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
> **II- assistência médica e hospitalar;**
> **III- distribuição e comercialização de medicamento e alimentos;**
> IV- funerários;
> V- transporte coletivo;
> VI- captação e tratamento de esgoto e lixo;"

Assim, de acordo com o exposto, essas atividades devem ser previstas e planejadas com antecedência suficiente, para realização dos procedimentos licitatórios, a fim de evitar a utilização indevida de dispensa de licitação, insculpida no artigo em comento, todavia, devem ser consideradas no caso em tela, todo o contexto mundial de pessoas infectadas e mortas causadas pelo COVID-19.

A propósito, o TCU caminha nesse sentido:

> "Adote, com antecedência necessária, providências para a realização de processos licitatórios, com vistas a concluí-los antes do término dos contratos em vigência, evitando-se, com isso, a descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993." (Acórdão 3267/2007 Primeira Câmara)

Fl. 641
Visto
PGM

Com efeito, considerando que o insumo é novo no mercado, e que sua não aquisição ocasionaria transtornos imensuráveis ao bem juridicamente tutelado, pois traria prejuízos aos cidadãos pela ausência do mesmo, e tendo em vista a contextualização mundial em torno da propagação do vírus, a SEMUSA pleiteia a contratação direta com fundamento na emergencialidade.

O TCU por meio do Acórdão nº 154/2017-Plenário, manifestou-se quanto as possíveis irregularidades quanto a contratação emergencial:

> "o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 dispõe que os contratos formalizados mediante dispensa de licitação por situação emergencial devem ter sua duração limitada a 180 dias e que **a formalização de novo contrato nos mesmos termos do primeiro constitui prorrogação do primeiro, vedada pelo dispositivo;**
>
> **o atraso em procedimentos licitatórios decorrentes da demora no agir não caracteriza situação emergencial que justifique a contratação mediante dispensa de licitação com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993."** (grifamos)

A jurisprudência do TCU tem entendido que, nos casos de desídia ou má gestão de recursos públicos, seja obrigatoriamente apurada a responsabilidade do(s) agente(es) público(os) desidioso(os).

Segue jurisprudência sobre o tema:

> "13. No entanto, a jurisprudência desta Corte de Contas evoluiu, mediante Acórdão n. 46/2002 - Plenário, no sentido de que também **seria possível a contratação direta quando a situação de emergência decorresse da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, devendo-se analisar, para fins de responsabilização, a conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis.**" (Acórdão 3521/2010 Segunda Câmara)

E ainda:

> "RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO

Fl. 642
Visto
PGM

ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. **A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.** 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas." (Acórdão 1876/2007 Plenário) [grifamos]

Corroborando o entendimento e evolução decorrente de situações ensejadoras da contratação direta ora debatida, Marçal Justen Filho[9], demonstra que:

"**Atualmente, prevalece a orientação de que a falha administrativa, que possa ter conduzindo à situação de emergência, não legitima o sacrifício de direitos e interesses cuja satisfação dependa de uma contratação imediata. Deve ser realizada a contratação direta, com a punição dos responsáveis pela ausência da adoção tempestiva das providências pertinentes à licitação.**" (grifamos)

"Orientação Normativa 11/2009 da AGU
A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO INC. IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE QUE, CONCOMITANTEMENTE, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE QUE, QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI."

E ainda considerando o estabelecido na NOTA TÉCNICA DO TCE/RO, essas condutas podem ser devidamente apuradas, vejamos:

" Nos casos em que a urgência de atendimento imponha atuação excepcionalmente expedida dos gestores (horas ou poucos dias), o exame jurídico dos autos poderá ser empreendido depois de formalizada a contratação, sem prejuízo de que sejam apuradas oportunamente condutas impróprias tomadas pelos agentes públicos envolvidos no feito, o que poderá ser recomendado pela unidade jurídica do órgão.

[9]JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos-17. ed. rev. Atual. E amp. - São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 480.

h.r.l.f

Fl. 643
Visto
PGM

Contudo, no caso concreto não se trata de falha de planejamento, e sim de um fato superveniente que não pode ser previsto e que suas consequências até o momento são imensuráveis, não havendo necessidade de se falar em responsabilização da Administração e muito menos de seus Gestores, sendo apenas de caráter pedagógico.

V - DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO E DAS JUSTIFICATIVAS

Exsurge patente que a situação ora exposta pela SEMUBS, SEMASF e SEMUSA se caracterizaram sobretudo pelos transtornos ocasionados em virtude da pandemia do novo coronavírus, que exigiu da Administração Pública Municipal o atendimento de medidas anunciadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como o atendimento do estabelecido nos regulamentos para o controle e prevenção da pandemia.

Assim, a pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade emergencial em virtude do notório avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no Município de Porto Velho de diagnóstico, visando manter seguro, o trânsito de pessoas nas feiras livres, unidades básicas de saúde, pronto atendimento, abrigos entre outros, durante o período de quarentena.

Insta salientar que foi exarado Decreto Municipal nº 16.597/2020, que dispõe sobre a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública Municipal onde adota medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, onde em seu art. 15, autoriza inclusive a realização de despesas, diante da necessidade de contratação direta, conforme disposto na Lei n. 13.979/2020.

VI – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

Registra-se que esta manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, visto que incumbe a esta PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza

eminentemente técnico administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria Municipal apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnicas explicitadas para justificar a celebração do ajuste. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei de Licitações e contratos, o procedimento tanto de dispensa de licitação como de inexigibilidade, devem ser instruídos com a demonstração da escolha e justificativa do preço praticado no mercado.

O TCU já dispôs sobre a matéria em Decisão 955/2002 (Plenário), asseverando que:

Fl. 645
Visto
PGM

> "Limite-se a efetuar contratações com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 quando, comprovadamente, houver nexo entre esse dispositivo, a natureza da instituição contratada e o objeto a ser contratado, este necessariamente correlato ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional; **além de comprovar a razoabilidade do preço cotado." (grifo nosso)**

No mesmo sentido, tem-se a orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, in verbis:

> "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação **poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."** (grifo nosso)

Com relação a razão da escolha da empresa pretendida, foi considerada a pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento de Cotações de Preços da SML, conforme demonstra as fls. 167/169, 222/228, 329, 396/404 e 502/506, onde fora realizada ampla pesquisa de mercado, e quadro comparativo de preços, fls. 590/591, sendo realizada audiência pública para recebimento e análise de propostas a fim de pretensa contratação de diversas empresas do ramo de atividades que fornece o objeto pretendido.

Por fim, quanto ao item que se refere à necessidade de justificativa do preço (o valor deve ser razoável), é possível se utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as cotações de preços lançadas nos autos, considerados meios idôneos, demonstrando assim a preocupação desta Administração em realizar o procedimento com a lisura necessária, obedecendo a todos os critérios atribuídos em lei.

Mais uma vez utilizamos a Súmula 250, a fim de corroborar a justificativa do preço, conforme segue:

> **"A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses** em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, **além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." (grifo nosso)**

Fl. 646
Visto
PGM

A Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia, em despacho exarado por sua unidade técnica de Controle, em Processo nº 5079/2005, Protocolo nº 02906/2013, manifestou-se quanto a justificativa do preço da seguinte forma:

> "Desta forma como se vê mesmo preenchidos os requisitos estabelecidos em lei é necessário que a instituição seja contratada com preços compatíveis com o praticado no mercado motivo pelo qual o **art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93** exige que os processos de contratação com **dispensa** de **licitação sejam instruídos com a justificativa dos preços a ser contratados.**
> Por tanto, para que seja válida a contratação e necessário que os preços contratados sejam compatíveis com os praticados no mercado.
> **No caso em análise não se observa na documentação encaminhada nenhuma cotação ou pesquisa de preços** realizada pela SEAS no sentido de orientar a possível contratação, constando apenas no **item 8** da minuta do contrato, elaborado pela própria instituição que se pretende contratar, planilhas constando os valores a serem cobrados pelos serviços, bem como planilhas de valores de honorários para **consultoria** por faixa de faturamento do Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização – IBCO, o que ao nosso ver são insuficientes para a parametrização com os valores praticados no mercado para prestação de serviços dessa natureza, não satisfazendo, portanto, os mandamentos do paragrafo único **inciso** III do **art.** 26 da 8.666/93.
> Nesse sentido citamos pronunciamento do TCU, que no acordão Nº 601/2003 TCU – PLENÁRIO:
> *"... faça constar dos processos de **dispensa** de **licitação** amparados pelo **art. 24** da Lei nº 8.666/93 os elementos exigidos no parágrafo único do **art.** 26 da mesma Lei, **em especial a justificativa de preço prevista no inciso III;**"*
> Portanto, o prévio conhecimento do valor a ser despendido na contratação constitui dever do administrador na gestão dos recursos públicos, sendo a justificativa de preço imprescindível nas contratações. Sendo, óbvio que antes de decidir pelo prosseguimento da contratação a administração deverá **conhecer os preços pagos no mercado por serviços semelhantes para através de metodologias apropriada de aferição do preço médio, bem como estimar os valores máximos a serem aceitos. (grifo nosso)**

No presente caso, o valor da contratação pretendido é de R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), ofertado pela empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, conforme consta em despacho da DAPD/SGP (fls. 620/621), sendo este o MENOR PREÇO ORÇADO pela Administração Municipal.

No que tange aos recursos para a cobertura da despesa, CONSTAM NOS AUTOS, DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO, RESERVA DE SALDO/NOTA DE BLOQUEIO, FLS. 616/625, que comprovem a disponibilidade orçamentária para cobrir a referida despesa.

A Egrégia Corte de Contas de Rondônia, em Nota Técnica, no item que trata das

Fl. 647
Visto
PGM

contratações em virtude da pandemia do COVID-19, manifestou-se quanto a isso afirmando:

> Seja demonstrada a disponibilidade orçamentário-financeiro para custear a despesa, o que deve, neste momento, ser priorizado pela gestão pública, cabendo-lhe proceder à realocação de recursos orçamentários para suprir as ações institucionais de assistência à população usuária do serviço público de saúde.

Foi apresentado documento, fls. 83/84, onde foi realizado crédito adicional extraordinário, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 pela SEMPOG.

Ressaltamos na oportunidade, que não submetemos à análise, os aspectos referentes aos preços, visto que a matéria é de inteira responsabilidade do Sr. FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Cotação de Preços/SML, conforme consta nos autos.

O contrato será necessário se a despesa se enquadrar nos parâmetros do artigo 62, da Lei de Licitações.

De conformidade com o Art. 62, § 4º , da Lei n.º 8.666/93, o presente caso deverá ser instrumentalizado por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, que terá força obrigacional e vinculará a licitante a sua proposta, conforme estabelecido no item 11 do Projeto Básico, fl. 59/81, e ainda devidamente amparada pela Nota Técnica exarada pela Egrégia Corte de Contas de Rondônia, senão vejamos:

> "Dada a urgência para a celebração da avença, recomenda-se dispensar a assinatura de instrumento formal de contrato, bastando a expedição de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, desde que garantida manifestação de interesse da empresa em executar o objeto nas condições exigidas."

Por fim, de acordo com as justificativas e a demonstração do preço apresentado nas cotações de preços e quadro comparativo de preços, fls. 167/169, 222/228, 329, 396/404 e 502/506 e 590/591, foi aferido o valor de mercado pela Administração Municipal para pretensa contratação, atendendo um dos princípios basilares da Lei de Licitações e Contratos.

h.r.l.f

Fl: 648
Visto
PGM

VIII – RECOMENDAÇÕES

Apesar da flexibilização estabelecida pela Lei Federal n. 13.707/20, no sentido de tornar mais célere o procedimento de contratação de materiais, insumos, serviços e outros para o enfrentamento da doença causada pelo Covid-19, novo corona vírus, a Administração, via de regra, não pode se furtar de comprovar a devida regularidade das empresas selecionadas, somente podendo excepcionalizar tal exigência quando comprovada ser a única empresa existente para o fornecimento pretendido.

Que a Controladoria Geral do Município – CGM, estabeleça medidas para o acompanhamento da execução dos objetos deste procedimento administrativo, conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta n. 001/CGM/PGM/2020. Entendemos ser primordial que a CGM, acompanhe a execução desta despesa no sentido de auxiliar na otimização de seus resultados pretendidos.

CONCLUSÃO

Analisando o conjunto dos fatos sob comento, bem como entendimento jurisprudencial das Cortes de Contas Nacionais, uma vez observadas as providências elencadas acima, podemos deduzir que é possível o prosseguimento desta contratação em caráter emergencial com amparo na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 24.887/2020, Decreto Municipal nº 605/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Outrossim, a SEMUSB deverá obedecer aos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, deverá ocorrer a **comunicação da situação ensejadora da contratação direta por inexigibilidade, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias**, como condição de eficácia do ato administrativo segundo os fins que se destina.

h.r.l.f

Fl. 649
Visto
PGM

Ressaltamos que a análise em questão trata-se de um opinativo, contudo, repisa-se que qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos. A justificativa de posicionamento contrário ao da Assessoria Jurídica deve, lógica e necessariamente, refutar todos os impedimentos legais levantados por esta Procuradoria.

Após aprovado o presente parecer, os autos deverão ser encaminhados a SEMUSB para conhecimento e providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho-RO, 08 de maio de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

h.r.l.f

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
1000	H/M	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus, jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações. SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	R$ 480.OOO,00
1.202,73	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA	R$ 187.625,88
884,67	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo,	R$ 138.008,52

		biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA E SEMASF	
912,6	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSB	R$ 142.365,60

JUSTIFICATIVA (causas)

Segundo a Lei Complementar Nº 648 – Art. 86, compete a esta Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a responsabilidade de evitar possíveis danos a população exercendo atividades ligadas a limpeza e manutenção dos pontos públicos, conforme descrito no inciso V da lei complementar supracitada, in verbis:

> V - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.

Para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para o combate a disseminação do CoronaVirus, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16.597, de 18 de março de 2020, a fim de evitar ameaças à saúde pública devido à pandemia de COVID-19 diz que:

> Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
>
> § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

É de conhecimento geral que estamos vivendo tempos de calamidade pandêmica declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde causado pelo COVID – 19 que também é considerado um Desastre Biológico reconhecido pela COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres, isto posto, todas as esferas do poder legislativo e executivo tem se posicionado de forma a enfrentar, combater e prevenir a disseminação do Novo Coronavírus-SARS-CoV-2.

O ministério da Saúde, por meio da portaria MS n°188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção pelo Novo Coronavírus.

Foi instituída a Lei Federal n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada pelo vírus.

Foi decretado, em 18 de março de 2020, estado de calamidade pública, por solicitação do Presidente da República, editada pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.

O Governo do Estado de Rondônia, através do decreto 24887, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no estado e decretou quarentena no Estado de Rondônia, ficando somente as atividades essenciais em estado de alerta.

Por fim o notório avanço em larga escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO o prefeito do município de Porto Velho/RO, usando da atribuição que lhe é conferida no incisivo XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho na pessoa de Hildon de Lima Chaves divulgou o decreto de n° 16.612 de 23 de março de 2020, que RECONHECE o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa respiratória – COVID19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e dispõe sobre as medidas adicionais necessárias para enfrentá-lo.

Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos munícipes no que diz respeito aos pontos públicos e pontos de aglomeração não somente para o período de quarentena, mas também para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas na nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA publicada no dia 7 de março de 2020 pela ANVISA que versa não somente sobre as formas de contágio mas **orienta que haja desinfecção em pontos públicos**, já que são as superfícies a segunda melhor forma para a propagação da doença, além de conter recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento.

A contratação direta é de acordo com o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de emergência ou de **calamidade** pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

CNPJ: 03.665.323.001-92

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preços constante nos autos
DATA: 27 de Abril de 2020
Fls. 395 a 404

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 184/SPACC/PGM/2020

DATA: 08 DE MAIO DE 20202

Fls. 628 A 649

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2020.

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

VOX TECNOLOGIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
654
SEMUSB

SIGPUB | Seja bem-vindo CÍNTIA LAGOS DE ANDRADE
Horário 15:42

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondonia
Data de Circulação: 13/05/2020
Órgão: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Outros Atos
Numero do ato: 1
Ano: 2020
Largura da Matéria: 19cm
Últ. Atualização: 12/05/2020 15:13 - Cintia Lagos de Andrade

Layout da Matéria:

CONFERE COM A INTERNET
ASSINATURA
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/SEMUSB/2020

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
655

PROC.:
FOLHA:____________
Ass.: ________________

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição
1000	H/M	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de sup grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfe superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitand técnica nº22 2020 SEI COSAN/GHCOS DIRE3 , com comprovação de efetividade contra o corona virus, lateados de forma auto- mecânizada por implemento de caminhão, operado j de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superficies das divers abertas. Os serviços serão executados em superficies tais como: calçadas, logradouros, praças e demais instalações SEMASF, SEMUSA E SEMUSB
1.202,73	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resqu virus transmissores do covid-19 novo coronavirus, mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodo corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI COSAN GHCOS/DIRE3/, com comprov efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra ade treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entr epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes, divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e ou exaustor, mobiliários e instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que es disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA
884,67	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resqu virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodo corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI COSAN GHCOS/DIRE3/, com comprov efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra ade treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entr epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes, divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e ou exaustor, mobiliários e instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que es disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA E SEMASF
912,6	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resqu virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodo corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN GHCOS/DIRE3/, com comprov efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra ade treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entr epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes, divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e ou exaustor, mobiliários e instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que es disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSB

JUSTIFICATIVA (causas)

Segundo a Lei Complementar Nº 648 – Art. 86, compete a esta Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a responsabilidade de evitar possiveis danos a população exercendo atividades ligadas a l dos pontos publicos, conforme descrito no inciso V da lei complementar supracitada, in verbis:

V - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitar população.

Para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para o combate a disseminação do CoronaVirus, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16.597, de 18 de ma evitar ameaças à saúde pública devido à pandemia de COVID-19 diz que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorre que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.

É de conhecimento geral que estamos vivendo tempos de calamidade pandêmica declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde causado pelo COVID – 19 que também é considerado u reconhecido pela COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres, isto posto, todas as esferas do poder legislativo e executivo tem se posicionado de forma a enfrentar, combater e prevenir a d Coronavirus- SARS-CoV-2.

O ministério da Saúde, por meio da portaria MS nº188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção pelo Novo Coronavirus.

Foi instituida a Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, disponda medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada pelo virus.

Foi decretado, em 18 de março de 2020, estado de calamidade pública, por solicitação do Presidente da Republica, editada pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 202 fins do art.65 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

O Governo do Estado de Rondônia, através do decreto 24887, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no estado e decretou quarentena no Estado de Rondônia, ficando essenciais em estado de alerta.

Por fim o notório avanço em larga escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavirus e os casos suspeitos no município de Porto Velho RO o prefeito do municipio de Porto atribuição que lhe é conferida no incisivo XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho na pessoa de Hildon de Lima Chaves divulgou o decreto de nº 16.612 de 23 de março de 2020. estado de CALAMIDADE PUBLICA no municipio, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa respiratória – COVID19, causada pelo a Coronavirus - SARS-CoV- 2 e dispõe sobre as medidas adicionais necessárias para enfrentá-lo.

Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos municipes no que diz respeito aos pontos públicos e ponto somente para o período de quarentena, mas tambem para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas na nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS DIRE3 ANVISA publicada no dia 7 d ANVISA que versa não somente sobre as formas de contágio mas **orienta que haja desinfecção em pontos públicos**, já que são as superfícies a segunda melhor forma para a propagação da de recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento.

A contratação direta é de acordo com o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública** , quando caracterizada urgência de atendimento de situação prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou parcelas de obras e serviços que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, veda respectivos contratos."

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME

CNPJ: 03.665.323.001-92

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preços constante nos autos

DATA: 27 de Abril de 2020

Fls. 395 a 404

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 184/SPACC PGM/2020

DATA: 08 DE MAIO DE 20202

Fls. 628 A 649

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa obras e serviços que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrog contratos."

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexig

Porto Velho/RO, 12, de maio de 2020.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

CONFERE COM A INTERNET

Clara Eliana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de
Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 20..

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
656
SEMUSB

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **10.00291/2020**

Data Ratificação: **12/05/2020 00:00:00**
Tipo de Licitação:**Dispensa de Licitação**

Código de Controle: **637248912401616930**
Data e Hora da Transmissão: **12/05/2020 14:40:40**

.

Recibo emitido em 12/05/2020 14:40:41

CONFERE COM A INTERNET
ASSINATURA
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 283333
PROCESSO DE COMPRA N° 001710

Município de Porto Velho RO
Prefeitura
SEMUSB
6557

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 10.00291-000/2020

Dados da Dotação
Dotação : 10.01.15.452.0015.2236.33390390000.1000
Órgão : 10 - SECR. MUN. INFRA URB E SERV.BASICOS - SEMISB
Unidade : 1001 - SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS- SE
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DE DO CORONAVIRU
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Prog. : 15 - CIDADE LIMPA
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1000 - RECURSOS DO TESOURO - REC **Reduz** : 5553-0
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
Endereço : DA PENAL, 5696
Município : PORTO VELHO-RO
Contato :
Numcgm : 1019568
Numero : 5696
Bairro : APONIA
Telefone : (69) 3225-0924
CNPJ : 03.665.323/0001-92
Complemento :
CEP : 76821331
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		
01	516783	3000,00	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR AUTOMIZAÇÃO SOLICITAÇÃO: 3279 DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO:\ Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover\ a remoçao de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus;\ mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de\ ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo.\ biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando\ a nota técnica n°22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de\ efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para\ aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por\ mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos\ os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex:\ mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais\ como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos,\ instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e\ demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais\ onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e\ veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a\ proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	156,00	468.000,00
02	516784	1000,00	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR HIDROJATO SOLICITAÇÃO: 3279 DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO\ HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes\ abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a\ remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus;\ mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de\ ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo.\ biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando\ a nota técnica n°22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de\ efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada	480,00	480.000,00

RESUMO:
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.

TOTAL **948.000,00**

Continua na Página 2

PORTO VELHO, 12 DE MAIO DE 2020.

Responsavel pela Emissão

Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Ordenador da Despesa

José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Administração Direta e Indireta
Serviços
Bastos
SEXTA-FEIRA

Diário Oficial do Município
Gerência de Divisão de
Monitoramento e Fiscalização
Caixote nº 10033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO,237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 283333
PROCESSO DE COMPRA N° 001710

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
638

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			por\ implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para\ exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual\ EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os\ serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças\ e demais instalações.		
			TOTAL		948.000,00

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Banco do Brasil S.A.
Agência Ouro Verde
Rua Dr. Mota de Oliveira, 1234
Ouro Verde - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001505
DATA DE EMISSÃO : 12/05/2020
TIPO : GLOBAL

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
659
SEMUSB

Órgão : 10 - SECR. MUN. INFRA URB E SERV. BÁSICOS - SEMISB
Unidade : 01 - SECR.MUN. INFRA URB.E SERV. BASICOS- SEMISB
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa : 0015 - CIDADE LIMPA
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : 1000 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS

Reduzido : 5553
Licitação : **Modalidade**: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO

Dados do Credor:
Nº Credor : 1019568 **CNPJ** : 03.665.323/0001-92
Nome : MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI
Endereço : DA PENAL, 5696
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 76821331
Telefone : (69) 3225-0924 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 16842-4

PROCESSO DE COMPRA N° 001710 SEQ. DO EMPENHO N° 282787
AUTORIZAÇÃO N° 283333 PROC. ADMIN (P.A.) 20.00291-000/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	1.690.800,00
Valor Empenhado	948.000,00	Saldo Atual	742.800,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.39.99.99.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		
3000,00	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR AUTOMIZAÇÃO (DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.) - (Unidade: HORAS) SOLICITAÇÃO: 3279	156,00	468.000,00
1000,00	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO POR HIDROJATO (DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superficies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, Continua na página 2	480,00	480.000,00
RESUMO : DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19.			
DESTINO :		TOTAL	948.000,00

Responsável pela Emissão
Clara Luana Ayres do Nascimento
Gerente da Divisão de Monitoramento e Fiscalização
Cadastro nº 303933

Ordenador de Despesas
Rodrigo José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMOSB

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
Av. Engº, Anysio da R. Compasso, nº 5696
BAIRRO APONIÃ - CEP: 76.824-002
PORTO VELHO RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
R. SETE DE SETEMBRO, 237
PORTO VELHO
69 39013001
contato@portovelho.ro.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 001505
DATA DE EMISSÃO : 12/05/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 001710

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1 de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.) - (Unidade: HORAS) SOLICITAÇÃO: 3279		

Jorley José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos, no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XVIII do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.32 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R$	REALOCA R$
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência	SEG	4.4.90.51	1.000	197.229,71	-
SUB TOTAL					197.229,71	-
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R$	REALOCA R$
12.33.08.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial	SEG	4.4.90.51	1.000	-	197.229,71
SUB TOTAL					197.229,71	197.229,71
TOTAL					197.229,71	197.229,71

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e **Gestão**

ÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:629503AF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/SEMUSB/2020

PROC.:
FOLHA:_____
Ass.: _____

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 10.01.15.452.015.2.236 Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente ao COVID 19		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Und.	**Descrição**	**Valor**
1000	H/M	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superfícies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus, jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superfícies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superfícies tais como: calçadas, logradouros, praças e demais instalações. SEMASF, SEMUSA E SEMUSB	R$ 480.000,00
1.202,73	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA	R$ 187.625,88
884,67	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSA E SEMASF	R$ 138.008,52
912,6	H/H	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradável, registrado na Agencia Nacional de Vigilância de Saúde respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovação de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitossanitário com potência mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho. SEMUSB	R$ 142.365,60
JUSTIFICATIVA (causas)			

Segundo a Lei Complementar Nº 648 – Art. 86, compete a esta Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a responsabilidade de evitar possíveis danos a popul[illegible] executando atividades ligadas a limpeza e manutenção dos pontos públicos, conforme descrito no inciso V da lei complementar supracitada, in verbis:
V - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.
Para que haja a efetiva contratação em tempo hábil para o combate a disseminação do CoronaVirus, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 16.597, de 18 de março de 2020, a fim de evitar ameaças à saúde pública devido à pandemia de COVID-19 diz que:
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
É de conhecimento geral que estamos vivendo tempos de calamidade pandêmica declarado pela OMS – Organização Mundial de Saúde causado pelo COVID - 19 que também é considerado um Desastre Biológico reconhecido pela COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres, isto posto, todas as esferas do poder legislativo e executivo tem se posicionado de forma a enfrentar, combater e prevenir a disseminação do Novo Coronavírus- SARS-CoV-2.
O ministério da Saúde, por meio da portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção pelo Novo Coronavírus.
Foi instituída a Lei Federal n 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo medidas para o enfrentamento da emergência de saude pública gerada pelo vírus.
Foi decretado, em 18 de março de 2020, estado de calamidade publica, por solicitação do Presidente da República, editada pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000.
O Governo do Estado de Rondônia, através do decreto 24887, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública no estado e decretou quarentena no Estado de Rondônia, ficando somente as atividades essenciais em estado de alerta.
Por fim o notório avanço em larga escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavirus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO o prefeito do município de Porto Velho/RO, usando da atribuição que lhe é conferida no incisivo XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho na pessoa de Hildon de Lima Chaves divulgou o decreto de n 16.61[illegible] de 23 de março de 2020, que RECONHECE o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no município, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa respiratória – COVID19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus - SARS-CoV- 2 e dispõe sobre as medidas adicionais necessárias para enfrenta-lo.
Vistos todos os procedimentos que vem sido tomados faz-se necessário que nos posicionemos de forma preventiva visando a segurança dos munícipes no que diz respeito aos pontos públicos e pontos de aglomeração não somente para o período de quarentena, mas também para o que o sucederá, seguindo as normativas divulgadas na nota técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE4/ANVISA publicada no dia 7 de março de 2020 pela ANVISA que versa não somente sobre as formas de contagio mas **orienta que haja desinfecção em pontos públicos**, já que são as superfícies a segunda melhor forma para a propagação da doença, além de conter recomendações quanto ao uso indiscriminado de produtos com esta finalidade, portanto o serviço de sanitização dos pontos públicos, é não somente necessário como indispensável neste momento.
A contratação direta é de acordo com o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME
CNPJ: 03.665.323.001-92
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preços constante nos autos
DATA: 27 de Abril de 2020
Fls. 395 a 404
PARECER JURÍDICO
PARECER JURIDICO Nº 184/SPACC/PGM/2020
DATA: 08 DE MAIO DE 20202
Fls. 628 A 649
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 onde diz "nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 12, de maio de 2020.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70DA5B0A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2019, Processo nº 02.00004/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Aparelho Detector Fetal Digital):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR T[illegible]
02	**DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL:** com tela de LCD, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2.0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt; Itens incluso: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa. Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano.	27	UND	MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED/CHINA REPUBLICA POPULAR FD 300D 800070 [illegible]	R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)	R$ 24.975 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA: **MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP** **CNPJ:** 05.022.486/0001-82 **Endereço:** Rua Dante Angelote, nº 531 – Bairro Alto - Curitiba/PR **Responsável: CYNTIA FUMAGALLI** **CPF:** 874.981.629-20						

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº 02.00140/2020.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 - Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 12 de maio de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
662
SEMUSB

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2020		
Nº O.S: 014/2020	DATA EMISSÃO: 13/05/2020	
PROCESSO: 10.00291-099/2020	MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE	
FAVORECIDO: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME		
ENDEREÇO: ESTRADA ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO		BAIRRO: APONIÃ
CIDADE: PORTO VELHO	ESTADO: RO	CEP: 76824-002
TELEFONE: (69) 3225-0924	EMAIL: MARIFOSSA@HOTMAIL.COM	
FORMA DE PAGAMENTO: ORDEM BANCÁRIA		VENCIMENTO: 30 DIAS

Pelo presente Ordem de Serviços. Autorizamos nesta data a Empresa a executar os serviços, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCILIDADE epigrafado, celebrado entre a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB e a Empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME conforme descrição no quadro abaixo.

SERVIÇOS

	DESCRITIVO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM CAMINHÃO HIDROJATO: A desinfecção por hidrojato consiste na limpeza dos ambientes abertos e desinfecção de superficies grandes e extensas, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo. biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus jateados de forma auto-mecânizada por implemento de caminhão, operado por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regidos por norma técnica, nas superficies das diversas áreas abertas. Os serviços serão executados em superficies tais como: calcadas, logradouros, praças e demais instalações.	H/M	1.000	R$ 480,00	R$ 480.000,00
2	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	1.202,73	R$ 156,00	R$ 187.625,88
3	DESINFECÇÃO ATRAVES DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	884,67	R$ 156,00	R$ 138.008,52

4	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superfícies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus, mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superfícies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona vírus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para execução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superfícies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.	H/H	912,6	R$ 156,00	R$ 142.365,60
TOTAL					**R$ 948.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 948.000,00**

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
663
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
Av. Engº, Anysio da R. Compasso, nº 5696
BAIRRO APONIÁ - CEP: 76.824-002
PORTO VELHO - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

PREFEITURA PORTO VELHO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
4624
SEMUSB

PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº O.S: 014/2020	DATA DA EXECUÇÃO: 13/05/2020

SERVIÇO 01

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACI PARANÁ
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SALÉ - SEM NÚMERO/DISTRITO DE JACI PARANÁ (1º Rua asfaltada a direita depois que entra no Distrito)
RESPONSÁVEL: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA
CONTATO: 99973- 5213
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO	
I	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliarios e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 02

LOCAL: UNIDADE ADMINISTRATIVA DE JACI PARANÁ
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SALÉ/DISTRITO DE JACI PARANÁ (1º Rua asfaltada a direita depois que entra no Distrito)
RESPONSÁVEL: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA
CONTATO: 99973- 5213
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO	
I	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de quimicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliarios e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veiculos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 03

LOCAL: PRÉDIO ONDE SE LOCALIZAM AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS E SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (TODOS OS ANDADRES DO PRÉDIO) ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES Nº 2776 - BAIRRO LIBERDADE/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO

1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 04

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA HABITAÇÃO E URBANISMO
ENDEREÇO: AV. ABUNÃ Nº 868 - BAIRRO OLARIA/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO	
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 05

LOCAL: UNISP/ZONA LESTE
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº 6781 - BAIRRO ESCOLA DE POLICIA/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO	
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia minima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 06

LOCAL: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS -SEMUSB
ENDEREÇO:RUA APACICIO DE MOARAES Nº 3616 - SETOR INDUSTRIAL/PORTO VELHO **DATA: 13/05/2020**

DESCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Porto Velho RO
665
SEMUSB

1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliarios e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 07

LOCAL: U.S.F RONALDO ARAGÃO
ENDEREÇO:ESTRADA DO BELMOT Nº 2044 - BAIRRO NACIONAL/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

	DESCRIÇÃO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 08

LOCAL: U.S.F RENATO MEDEIROS
ENDERECO:AV. TIRADENTES Nº 3420 - BAIRRO MEU PEDACINHO DE CHÃO/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

	DESCRIÇÃO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquicios de virus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos especificos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine virus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 09

LOCAL: U.S.F CALADINHO
ENDEREÇO:RUA TANCREDO NEVES Nº 4752 - BAIRRO CALADINHO/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

DESCRIÇÃO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
666
SEMUSB

1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 10

LOCAL: U.S.F OSVALDO PIANA
ENDEREÇO:AV. CAMPOS SALES Nº 84 - BAIRRO AREAL/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

	DESCRIÇÃO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

SERVIÇO 11

LOCAL: U.S.F SOCIALISTA
ENDEREÇO:RUA MANÉ GARRINCHA S/N AO LADO DA ESCOLA ELENILSON NEGREIROS - BAIRRO SOCIALISTA/PORTO VELHO
DATA: 13/05/2020

	DESCRIÇÃO
1	DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO COM ATOMIZAÇÃO: Limpeza dos ambientes e desinfecção de superficies em geral, de forma a promover a remoção de resquícios de vírus transmissores do covid-19 novo coronavirus; mediante aplicação de químicos específicos para desinfecção de superficies, de ação rápida, que elimine vírus, não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradavel, registrado na Agencia Nacional de Vigilancia de Sáude respeitando a nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/, com comprovaçao de efetividade contra o corona virus borrifados com atomizador a gasolina para aplicação em tratamento fitosanitário com potencia mínima de 1,7CV a 6500rpm, por mão de obra adequada e treinada para exeução dos serviços fazendo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S regulamentados por norma (ex: mascaras, luvas e vestimentas adequadas entre outros epi's), nas superficies tais como: pisos, paredes/ divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, mobiliários e demais instalações como feiras mercados UBS, UPAs abrigos municipais, locais onde possam ter ocorrido óbitos suspeitos ou comprovados por COVID-19 e veículos oficiais que estejam a disposição das equipes no enfrentamento a proliferação do COVID-19 em Porto Velho.

Prefeitura Municipio de Porto Velho - RO
667
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

03.665.323/0001-92
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME
Av. Engº. Anysio da R. Cavalcante, nº 5806
BAIRRO APONIA - CEP: 76.824-002
PORTO VELHO - RO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho RO 668 SEMUSB

PLANO DE AÇÃO SEMANAL

LOTE 01

HIDROJATEAMENTO

PONTOS PÚBLICOS	CRONOGRAMA (FREQUENCIA/DIA)							RESPONSÁVEL PELO LOTE
	D	S	T	Q	Q	S	S	
Lar do Bebê	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Cosme e Damião	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Casa Moradia	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Casa da Juventude	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Frei Damião	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Unid. Acolh. Mulh. Vitimas de Violencia	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Abrigo Provisório	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Paróquia Sagrada Familia	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
U.B.S. Areal da Floresta	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S.Mauricio bustani	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Agenor de Carvalho	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Aponiã	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Caladinho	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Castanheira	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Hernandes Indio	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Hamilton Raulino	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. José Adelino	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Mariana	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Nova Floresta	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Osvaldo Piana	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Pedacinho de Chao	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Renato Medeiros	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Ronaldo Aragão	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Santo Antônio	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. São Sebastião	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Socialista	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.B.S. Vila Princesa	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Ambulatório para Sintomático Gripal	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Centro Referencia da Saúde da Mulher	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Policlínica Rafael Vaz e Silva	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Policlínica Ana Adelaide	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Pronto Atendimetno Jose Adelino da Silva	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.P.A. Zona Leste	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.P.A. Zona Sul	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Maternidade Municipal Mãe	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Praça Conjunto Santo Antônio:			1x		1x			
Praça Skate Parque:		1x						
Feira Livre Caladinho:			1x					
Feira Livre Aponiã:				1x				
Feira Livre Liberdade:					1x			
Feira Livre Areal:						1x		
Feira Livre Nova Porto Velho:							1x	
Praça Aluízio Ferreira:	1x							
Praça Dominó		1x						
praça Bola Sete			1x					
Praça Três Marias				1x				
Praça Rio Candeias					1x			
Praça Joao Roque de Lima (DOCA)						1x		
Praça Guajará							1x	
Praça Jardim Santana	1x							
Praça Getúlio Vargas		1x						
Praça Três Caixas D'água			1x					
Praça dos Engraxates				1x				
Praça IPASE Novo					1x			
Praça São Sebastião						1x		
Praça do Contorno							1x	
Praça dos Taxistas	1x							

Recebido em 13/07/2020 08h10min

Praça 13 de Maio		1x					
Campo do Triangulo			1x				
Praça Francisco Holanda				1x			
Praça Jonathas Pedroza					1x		
Praça São pedro						1x	
Praça Mariana							1x
Praça Ronaldo Aragão	1x						
Praça Ferro de Engomar		1x					
Praça Campos Sales			1x				
Praça da Passagem				1x			
Praça joao Nicolleti					1x		
Praça Victor Emanuel						1x	
Praça Bairro Eletronorte							1x
Praça Guaporé	1x						
Praça Jardim Primavera		1x					
Praça do Cohab			1x				
Praça do COHAB				1x			
Praça Arthur Moreira Lima					1x		
Mercado Meu Pedacinho de Chão						1x	
Mercado central							1x
Mercado KM 1	1x						
Mercado do Peixe		1x					
Mercado Pescado			1x				

Prefeitura do Município de Porto Velho RO
669
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
670
SEMUSB

PLANO DE AÇÃO SEMANAL
- LOTE 02
ATOMIZAÇÃO

PONTOS PÚBLICOS	CRONOGRAMA (FREQUENCIA/DIA)							RESPONSÁVEL PELO LOTE
	D	S	T	Q	Q	S	S	
U.B.S. Areal da Floresta		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S.Mauricio bustani		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Agenor de Carvalho		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Aponiã		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Caladinho		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Castanheira		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Hernandes Indio		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Hamilton Raulino		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. José Adelino		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Mariana		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Nova Floresta		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Osvaldo Piana		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Pedacinho de Chão		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Renato Medeiros		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Ronaldo Aragão		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Santo Antônio		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. São Sebastião		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Socialista		2x	2x	2x	2x	2x		
U.B.S. Vila Princesa		2x	2x	2x	2x	2x		
Ambulatório para Sintomático Gripal	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Centro Referencia da Saúde da Mulher		2x	2x	2x	2x	2x		
Policlínica Rafael Vaz e Silva		2x	2x	2x	2x	2x		
Policlinica Ana Adelaide	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
671

PLANO DE AÇÃO SEMANAL
LOTE 03
ATOMIZAÇÃO

PONTOS PÚBLICOS	CRONOGRAMA (FREQUENCIA/DIA)							RESPONSÁVEL PELO LOTE
	D	S	T	Q	Q	S	S	
Pronto Atendimetno Jose Adelino da Silva		2x	2x	2x	2x	2x		
U.P.A. Zona Leste	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
U.P.A. Zona Sul	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Maternidade Municipal Mãe Esperança/SAMU	3x	3x	3x	3x	3x	3x	3x	
Lar do Bebê	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Cosme e Damião	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Casa Moradia	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Casa da Juventude	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Frei Damião	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Domestica	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Abrigo Provisório	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	
Paróquia Sagrada Familia	2x	2x	2x	2x	2x	2x	2x	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
672
SEMUSB

PLANO DE AÇÃO SEMANAL
LOTE 03
ATOMIZAÇÃO

PONTOS PÚBLICOS	CRONOGRAMA (FREQUENCIA/DIA)							RESPONSÁVEL PELO LOTE
	D	S	T	Q	Q	S	S	
Mercado Central;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Mercado do Pescado;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Mercado do Peixe;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Mercado do Km 1;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Mercado do Pedacinho de Chão;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Centro Gastronômico do Porto;	1x							
Praça Artur Moreira Lima;			1x					
Praça Cohab;				1x				
Praça Pirâmide;					1x			
Terminal de Ônibus Urbano do Oswaldo Cruz;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Terminal de ônibus Urbano do Bairro Novo;	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMASF	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMUSB	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMUSA	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMFAZ	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMTRAN	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da PGM	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMAD	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Predio da SEMES	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Pontos de Onibus	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	
Veiculos Oficiais	1x	1x	1x	1x	1x	1x	1x	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO - DVISA, PORTO VELHO

Prefeitura do Município de Porto Velho RO SEMUSB

OFÍCIO Nº 1777/DVISA/DVS/GAB/SEMUSA

Porto Velho – RO, 19 de Maio de 2020

Ao Senhor
RAINEY VIEIRA
Subsecretária Municipal De Serviços Básicos – **SEMUSB**

Assunto: Encaminhando denúncia pública 06/508/2020 sobre empresa MARIFOSSA.

Prezado Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a denúncia pública 06/508/2020, recebida nesta divisão de vigilância, licenciamento e risco sanitário, conforme consta em anexo.

A denúncia em questão solicita providências a respeito da sanitização realizada nos órgãos municipais pela empresa MARIFOSSA SANEAMENTO.

Considerando o relatado em denúncia, o produto utilizado pela empresa em questão não é regularizado e não possui efeito "virucida" conforme a própria ficha técnica do produto diz.

Atenciosamente,

Ailton Furtado
Assessor de Fiscalização e Licenciamento

RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Decreto nº 3.251/I de 01.08.2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSB
RECEBIDO
25/05/20
ASS: Nagisher
HORA: 12:15

Rua José do Patrocínio, 842 - Bairro: Centro
Fone: (69) 3901-2836/3901-2908
www.portovelho.ro.gov.br - visa.pvh@portovelho.ro.gov.br

Solicitado por: Adriana em 26.05.20.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
674
SEMUSB

DENÚNCIA PÚBLICA

NÚMERO: 06/508

NOME DO ESTABELECIMENTO: MARIPOSSA SANEAMENTO

ENDEREÇO: ANYSIO DA ROCHA, 5696

BAIRRO: APONIÃ

PONTO DE REFERÊNCIA:

MOTIVO DA DENÚNCIA: A EMPRESA ESTA FAZENDO USO DE PRODUTO NÃO REGULARIZADO PARA SANITIZAÇÃO E SIM COM EFEITO BACTERICIDA, NÃO COMO EFEITO VEROCIDA ASSIM COMO A RROPRIA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DIZ.

NOME DO DOENTE: **INÍCIO DOS SINTOMAS:**

SINTOMAS:

TEM NOTICIA DE OUTRAS PESSOAS QUE SE ALIMENTARAM NO MESMO LOCAL E/OU COM O MESMO ALIMENTO E ESTEJA DOENTE TAMBÉM? SIM

QUANTAS?

ANOTAR O NOME DE PELO MENOS DUAS PESSOAS:

PROCUROU ATENDIMENTO MÉDICO? SIM ( ) NÃO ( ) ONDE?

LOCAL ONDE COMEU:

( ) RESIDENCIA ( ) RESTAURANTE ( ) LANCHONETE ( ) FESTA

( ) REFEITÓRIO ( ) OUTROS RESTAURANTE DO ESTABELECIMENTO SUPRAMENCIONADO

NOME DO DENUNCIANTE: EDER CALEO SILVA FROTA

ENDEREÇO:

TELEFONE: 9. 9266.6397 **DATA:** 19.05.2020

NEWDROP

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
675
SEMUSB

B-QUART SEPT

Desinfetante para Superfície

Código	Unidade	Peso líq.
190388	1 x 5 L	5
190732	5 L	5

PROPRIEDADES

B-Quart Sept tem uma combinação de biocidas mais eficientes e seguros com ação biocida comprovada contra Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Não causa corrosão em aço inox, alumínio, plástico, vidro, teflon, borracha nítrica, nas concentrações de uso recomendadas. Proporciona economia com baixa concentração de uso: 1 litro faz até 200 litros de solução com ação desinfetante contribuindo para um planeta mais limpo e sustentável, reduzindo o uso de embalagem, transporte e água. Produto biodegradável.

UTILIZAÇÃO

É indicado como desinfetante e limpador para uso em instalações, equipamentos e utensílios em Laticínios, Frigoríficos e Indústrias de alimentos e Bebidas em geral.

INSTRUÇÕES DE USO

Utilizar manualmente, por imersão ou por "spray" a baixa pressão a concentração de 0,5% em temperatura ambiente, deixar em contato por 10 minutos, enxáguando em seguida.

USO DIÁRIO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: Aplicar manualmente, com o auxílio de uma esponja, ou pano limpo à concentração de 1:200 a 1:400 (25 a 50ml para 10L de água), sobre as superfícies a serem limpas. Se necessário reaplica-los até a completa limpeza das superfícies. Enxaguar se necessário.

COMPOSIÇÃO

Tensoativo não-iônico, EDTA, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio, corante azul CI 61.585, Coadjuvante, Sequestrante e água. **Ativo**: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio.

ESPECIFICAÇÃO		
	ASPECTO:	Líquido límpido
	COR:	Azul
	pH (puro)	9,0 a 10,0
	DENSIDADE (25°C):	0,98 a 1,01 g/ml
	TEOR DE MATÉRIA ATIVA: eq.=364,5	4,0 a 5,0%

PRECAUÇÃO:

ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

CUIDADO: Perigosa a sua ingestão.

Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio.

Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância.

Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX/SP – FONES: 0800 - 148110 ou (11) 3066-5771.

Prefeitura do Município de Porto Velho
676
SEMUSB
RO

COMPOSIÇÃO

Preservativo não-oxidante, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio, corante azul C.I 61.585, Coadjuvante, Sequestrante e água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio

ESPECIFICAÇÃO

ASPECTO	Líquido Límpido
COR	Azul
PH	9,00 a 10,00
DENSIDADE	0,98 a 1,01
TEOR DE MATÉRIA ATIVA (QAC - 384,5)	7,00 a 8,00

PRECAUÇÃO

ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS

CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral à uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Intoxicação CIATOX/SP - TOXIS: 0800 - 148110 ou (11) 3066 5727

Produto Registrado na ANVISA/MS nº 3.4197 0004

NEWORK QUÍMICA LTDA

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
677
SEMUSB

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

Ementa: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção de áreas públicas durante a atual situação de pandemia de COVID-19.

Trata-se de recomendações sobre procedimentos de desinfecção de áreas públicas durante a atual situação de pandemia de COVID-19 em andamento no país, que não estão padronizados, a fim de subsidiar o gerenciamento de Prefeituras e órgãos de vigilância [illegible] prevenção dos riscos à saúde humana expostos a este [illegible]

[illegible] desta Nota Técnica

[illegible] recomendações para organizar as rotinas e diminuir a [illegible] e coletivo e assim [illegible]

[illegible] as quais produtos químicos [illegible] e [illegible] formas de aplicação possíveis com seu uso;

[illegible]

[illegible] recomendações sobre a proteção de saúde dos trabalhadores e da comunidade [illegible] durante esse período;

[illegible] duchas não se destinam à desinfecção [illegible] as instalações de saúde ou a [illegible] permanência de pessoas para [illegible] específicas indicadas.

Justificativa e Recomendações:

[illegible] estão utilizando a prática de desinfecção das ruas das cidades [illegible] forma de conter o avanço da pandemia [illegible] não seguem orientações em relação aos produtos, equipamentos de [illegible] pessoal capacitado, dentre outros, o que [illegible] saúde dos trabalhadores e da própria população. Geralmente, as ações [illegible] em pontos de maior circulação de pessoas [illegible] predominantemente em toda a cidade.

Ressalte-se que o uso indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de [illegible] aos microrganismos aos produtos utilizados na desinfecção.

As recomendações a seguir pretendem orientar as ações de desinfecção em ambientes externos, de forma a prevenir os riscos inerentes a esta [illegible]

Esclarecimentos sobre a forma de transmissão da doença e as formas de prevenção em geral

O conhecimento atual de como o vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19) se transmite, se baseia amplamente no que se [illegible] a outras semelhantes.

[illegible] de pessoas para pessoas

[illegible] que [illegible] ocorrem principalmente de pessoa para pessoa:

[illegible] que mantém contato íntimo [illegible] cerca de um metro e meio de distância).

[illegible] respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada [illegible] espirra. Estas gotículas podem atingir a boca ou o nariz das pessoas [illegible] e possivelmente entrar nos pulmões ao respirar.

[illegible] por contato com superfícies ou objetos contaminados.

[illegible] uma pessoa se contamine ao tocar uma superfície ou objeto que tenha o vírus e depois leve as mãos a sua boca, [illegible] nariz, ou possivelmente seus olhos, embora não se acredite que essa seja a principal maneira de propagação do vírus.

[illegible] uma das estratégias adotadas [illegible] em que medidas de [illegible] contato direto com pessoas [illegible] gerais, incluindo [illegible] lavagem frequente das mãos com água e sabão [illegible], principalmente [illegible] com [illegible] ou [illegible] espirrando.

[illegible] sugere que o novo coronavírus pode permanecer viável por [illegible] em superfícies [illegible], dependendo [illegible] ambiental. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras [illegible] respiratórias virais em ambientes comunitários.

Limpeza - refere-se à remoção de germes, sujeira e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os germes, mas os remove [illegible] o risco de propagação de infecção.

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar germes em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente sujeira ou germes, mas os mata. Germes em uma superfície após a limpeza [illegible] pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecção.

[illegible] em prática em muitas cidades do mundo e no Brasil até o momento, a desinfecção de ambientes externos como as ruas de [illegible] não é recomendada oficialmente pelos organismos de saúde internacionais.

Em [illegible] caso se decida por sua realização, as ações de desinfecção em ambientes externos deverão ser [illegible] em [illegible] com maior circulação de pessoas.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para desinfecção

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou de isenta obrigatoriedade [illegible] de registro.

[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
678

TIO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.330
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

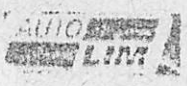



Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
679
SEMUSB

ORIENTAÇÃO

Covid 19: só use saneantes regularizados

A Anvisa não recomenda uso de produtos caseiros para prevenção contra o coronavírus. Além da ineficácia, eles podem colocar a sua saúde e a de outras pessoas em risco.

Por Ascom/Anvisa

Publicado(a) 17/03/2020 17:34
Última Modificação 18/03/2020 10:43



O uso de produtos para limpeza e desinfecção de superfícies (saneantes) é um aliado importante para prevenir infecções pelo novo coronavírus (Covid-19). Por isso, a Anvisa recomenda aos consumidores a utilização somente de produtos regularizados. O ideal é dar preferência aos saneantes classificados nas categorias "Água Sanitária" e "Desinfetante para Uso Geral".

Confira a lista de **produtos (águas sanitárias e desinfetantes de uso geral) regularizados** (documents/219201/4340788/Lista+%C3%81gua+Sanit%C3%A1ria+e+Desinfetante+de+Uso+Geral.xls/b8eea205-e53c-418e-b11c-b7cbd8f7ac16) na Anvisa. Esses produtos devem ser usados para limpeza e desinfecção dos ambientes, utensílios e objetos (chão, superfícies de móveis, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, e etc.) onde microrganismos como o Coronavírus podem estar presentes.

Entre eles estão o álcool gel (produzidos a base de etanol, na forma gel e em concentração de 70%), hipoclorito de sódio, ácido peracético, quaternários de amônia e fenólicos.

Além disso, para alcançar o resultado esperado, é fundamental seguir as instruções contidas no rótulo do produto quanto a forma de uso, cuidados e equipamentos necessários para sua aplicação.

É importante o consumidor saber que os saneantes devem apresentar no rótulo o número de registro na Anvisa ou de notificação — quando a empresa envia informações sobre o produto antes de comercializá-lo. Para saber se o saneante é regularizado, consulte o banco de dados da Agência (http://portal.anvisa.gov.br/saneantes/consultas).

Fique atento: produtos irregulares devem ser denunciados à Ouvidoria da Agência. Para isso, basta preencher o formulário disponível no portal (https://www10.anvisa.gov.br/ouvidoria/CadastroProcedimentoInternetACT.do?metodo=inicia).

Orientação

A Agência orienta a população a ter cuidado com informações compartilhadas por meio de aplicativos, como dicas de uso de substâncias químicas para a produção caseira de produtos saneantes. Isso não é recomendável e pode colocar a sua saúde e a de outras pessoas em risco, em especial pela falta de eficácia. Além disso, há riscos de acidentes que podem provocar queimaduras, intoxicação e irritações.

[illegible]	[illegible]		122022	AROMA AGUA SANITÁRIA	331100002	06231429000017	A A ARIGHINE VITORIO PRODUTOS DE LIMPEZA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	022023	AGUA SANITARIA SUPER KILEVE	333510002	06967362000010	KLUSTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFANTES LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	112019	AGUA SANITARIA ALLIANCE SELECTIONS	302440059	62674527000018	SOBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
[illegible]	AGUA SANITARIA		032022	WATER CLEAN TNT NITROS QUIMICA	335160009	05019031000015	TNT NITROS QUIMICA LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	102019	AGUA SANITARIA PROEZA	321580007	02312244000013	PETROPOLIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	082021	AGUA SANITARIA POLITRIZ	315400027	22399174000010	L.M. INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	092021	AGUA SANITARIA CRUZADO	318833003	91389452000016	CRUZADO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
2535105245640052	AGUA SANITARIA		122020	AGUA SANITARIA SUPER GLOBO	302460002	33107955000011	AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA
2502302081500	AGUA SANITARIA		072020	AGUA SANITARIA DA ILHA	301660002	78700923000011	DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA
2535105482220197	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10A 12%	042024	AGUA SANITARIA QUIMICAITA	374310001	19535305000012	3M INDUSTRIA QUIMICA LTDA
2535111272620195	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	062024	ALVINHA	373580001	26124600000018	r. m. ludwig & cia ltda - me
2535110100720051	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO - 12%	042020	AGUA SANITARIA CARREFOUR	315940056	68418430000010	TOTAL QUIMICA LTDA
2535103703820033	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	102023	AGUA SANITARIA TROIA	319730014	11923289000017	TROIA SA PRODUTOS DE LIMPEZA
2535151530520171	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	012023	AGUA SANITARIA ALPES	348820007	10734128000014	PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A
2535190122020168	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12,50 %	042021	AGUA SANITARIA PREZUNIC	320200029	00592822000010	ECO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2535195016520163	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	052021	AGUA SANITARIA AFIK	325520016	04331443000013	RISSEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2535106447320176	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO A 12%	052022	AGUA SANITARIA VAGUT	336280005	49550221000012	ANTONIO MARCIO NEGIO ME
2535101035220159	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12%	042020	ÁGUA SANITÁRIA VI QUÍMICA	344260002	08112317000012	vi química produtos químicos e farmacêuticos ltda
2535156845620160	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL. 10%	032022	ÁGUA SANITÁRIA FOFTELL	327960003	73075962000018	GOMERCINDO DIAS BRAVO - ME
2535100174820164	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	072021	ÁGUA SANITÁRIA KHTAL	36569009	10908053000015	SOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI -
2535164988220189	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	012024	AGUA SANITÁRIA DONA TULIPA	334120005	07373413000016	COSTA DE FREITAS & COSTA LTDA - ME
2535117642820176	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	082022	ÁGUA SANITÁRIA BRIL ODOR	37180002	09156518000012	SANEANTES LAVEBRIL SUPER CLORO COMERCIO E INDUSTRIA LT
2535160984120186	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	012024	AGUA SANITÁRIA GDCLEAN	371380003	10923509000016	GDTECH INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
2535120623520172	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	052022	ÁGUA SANITÁRIA NOVA ESSÊNCIA	372050001	17743283000016	Novaessência Ltda - ME
2535149819320152	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	092020	ÁGUA SANITÁRIA ITALAR	362810001	2047579000010	Italar Química LTDA ME
535153777720160	AGUA SANITARIA		022022	AGUA SANITARIA JUBE	341620004	0306494500016	V. C. DE FREITAS - ME
535134201129171	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	082022	ÁGUA SANITÁRIA FELIM	348290011	2574372500010	FELIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
535119966120186	AGUA SANITARIA		082023	ÁGUA SANITÁRIA MINA	335260003	0437915900011	J.J. CARRAPEIRO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
535141980020170	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112022	ÁGUA SANITÁRIA - DUBLIN	365600006	1754596100018	ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA - EPP
535172486820135	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	022024	ÁGUA SANITÁRIA STAR MAX	311230043	6049726000014	ESTRELA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
535133693720170	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	082022	ÁGUA SANITÁRIA UBERABA	341560005	0923629800010	CARLEZANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
535110933120122	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	082023	MULTI CLEAN PLUS	334570002	9150679000013	LUIZ BERTOLLI FERRI EIRELI ME
535127745820097	AGUA SANITARIA	HIPÓCLORITO DE SÓDIO	082019	ÁGUA SANITÁRIA BIANCA	335990001	0691610600011	MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA
535100404420170	AGUA SANITARIA	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%	042022	ÁGUA SANITÁRIA TOP LIMPUS	319440031	9341097500017	ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
535140417020132	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	072019	AQUASAN	323910024	5882943300013	STREAM IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO A 12%	022023	UNIÃO ÁGUA SANITÁRIA	316950005	0027719900010	UNIAO PRODUTOS QUIMICOS LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SODIO 10A 12%	032023	AGUA SANITÁRIA USECLIMP	317810050	3761261100010	UNIPLASTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SODIO	092020	AGUA SANITÁRIA MT BIO STAR	322620010	0188846400014	MT INDUSTRIA QUIMICA LTDA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	042024	AGUA SANITÁRIA SOUZA CLEAN	374140001	23236740000013	SOUZA CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	092020	AGUA SANITÁRIA INFLUX	[illegible]	[illegible]	SIMILE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	082019	SANITY PLUS	32553001972688484000115	ECO QUÍMICA INDUSTRIA INSUMISTA LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO ZBA 12%	102020	ÁGUA SANITÁRIA - GOLDEN CLEAN	03541000200035123120000017	GOLDEN QUÍMICA LTDA .
[illegible]	[illegible]		122021	ÁGUA SANITÁRIA MAXXIMO'S	36884700001[illegible]4455987000123	JUNIOR BERNABÉ DO NASCIMENTO - ME
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO - NO 12%	052021	ÁGUA SANITÁRIA CLARINA	04478000[illegible]0008514000014	CRISCLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO	062024	KIM CLORO LIQUIDO	03536002900224[illegible]0976	KIMBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	022021	ÁGUA SANITÁRIA REI	04591[illegible]0001[illegible]0844[illegible]0916	REINOLD PATROCINIO GALDINO DE BRITO ME
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12,5%	092020	ÁGUA SANITÁRIA AGIFÁCIL	30524000200[illegible]5095468000015	Agiplast Indústria Química Ltda
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112019	ÁGUA SANITÁRIA FUZETTO	03[illegible]2[illegible]0[illegible]3886946000043	FUZETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTA MECÂNICA LTDA -
25354121897020197	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%	032020	ÁGUA SANITÁRIA ZAB	32[illegible]1[illegible]1139677200[illegible]8	COMCLEMPA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
25351144591201[illegible]5	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%))	052021	ÁGUA SANITÁRIA ÓTIMA	33[illegible]0[illegible]2[illegible]9	E. & P. PENTEADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE L LTDA - ME
25351342440201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		112023	ÁGUA SANITÁRIA RIALER	04648[illegible]0001[illegible]4433[illegible]0012	rialer industria química ltda
25351318145201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	082023	BETEL ÁGUA SANITÁRIA	0[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1	fabiano do amaral me
25351586914201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	032023	ÁGUA SANITÁRIA SUPER BOM	3[illegible]0[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]6	FILEON CESAR SUCATELLI 85701774956
25351281792200[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10-12%)	082022	ÁGUA SANITÁRIA CLASSE A	3[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]2[illegible]6[illegible]8[illegible]2[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]8	SOBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD
25351160323[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%	052021	ÁGUA SANITÁRIA ILLO QUÍMICA	0[illegible]2[illegible]5[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]4[illegible]0[illegible]7[illegible]4[illegible]1[illegible]4[illegible]7[illegible]5[illegible]5[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]8	ILLO QUIMICA LTDA
25351169036[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	082022	ÁGUA SANITÁRIA AQUAPLUS	25[illegible]4[illegible]1[illegible]0[illegible]0[illegible]7[illegible]2[illegible]1[illegible]7[illegible]2[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]4[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]4	AQUAPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS L
25351747[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042024	ÁGUA SANITÁRIA VILLEFORT	3[illegible]4[illegible]1[illegible]5[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]0[illegible]9[illegible]2[illegible]3[illegible]6[illegible]2[illegible]9[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0	CARLEZANI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351052979201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	022021	ÁGUA SANITÁRIA SANFIT	3[illegible]1[illegible]4[illegible]2[illegible]9[illegible]0[illegible]0[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]9[illegible]2[illegible]0[illegible]6[illegible]4[illegible]3[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]4	PROLIMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT
25351261977[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112021	ÁGUA SANITÁRIA FABRIL	1[illegible]6[illegible]3[illegible]6[illegible]3[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]1[illegible]5[illegible]6[illegible]9[illegible]8[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]8	FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351161[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	072019	ÁGUA SANITÁRIA SELETO	3[illegible]2[illegible]1[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]7[illegible]5[illegible]4[illegible]0[illegible]5[illegible]1[illegible]3[illegible]4[illegible]5[illegible]9[illegible]0[illegible]1[illegible]9	3X PRODUTOS QUIMICOS LTDA
25351252335201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 11%	082022	ÁGUA SANITÁRIA ITO	3[illegible]2[illegible]7[illegible]5[illegible]3[illegible]0[illegible]4[illegible]1[illegible]0[illegible]4[illegible]2[illegible]5[illegible]3[illegible]4[illegible]7[illegible]5[illegible]9[illegible]8[illegible]1[illegible]5	AQUAFAST PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
25351196417201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	052022	ÁGUA SANITÁRIA CLEAN	3[illegible]6[illegible]3[illegible]4[illegible]4[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]9[illegible]1[illegible]6[illegible]0[illegible]5[illegible]9[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]5	ECO BRASIL CHEMICAL LTDA - ME
25351568126201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112020	ÁGUA SANITÁRIA AR	3[illegible]5[illegible]5[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]8[illegible]6[illegible]9[illegible]3[illegible]7[illegible]8[illegible]1[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]8	ALEQUES SANDRO CORREA SALASARIO - ME
25351107935201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	052023	LIMPMAX ÁGUA SANITÁRIA	3[illegible]7[illegible]8[illegible]5[illegible]1[illegible]0[illegible]8[illegible]1[illegible]1[illegible]2[illegible]1[illegible]2[illegible]6[illegible]8[illegible]8[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]6	CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
5351092582201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%	072021	ÁGUA SANITÁRIA NACIONAL INSUMOS	0[illegible]3[illegible]4[illegible]6[illegible]5[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]6[illegible]0[illegible]4[illegible]7[illegible]8[illegible]0[illegible]6[illegible]6[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]9	NACIONAL INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME
5351026917201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	022020	BELL'S ÁGUA SANITÁRIA	3[illegible]3[illegible]4[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]0[illegible]3[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]5[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]9	BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
5351231824201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	082021	ÁGUA SANITÁRIA REDE OESTE	3[illegible]2[illegible]0[illegible]5[illegible]5[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]6[illegible]9[illegible]7[illegible]3[illegible]1[illegible]4[illegible]7[illegible]3[illegible]6[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]7	M.F. BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
5024152[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]5[illegible]1	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO)	082020	AGUA SANITARIA SÃO PAULO	3[illegible]2[illegible]9[illegible]4[illegible]3[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]7[illegible]6[illegible]8[illegible]5[illegible]9[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO PAULO LT
5351[illegible]8715[illegible]0166	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	032022	AGUA SANITÁRIA BRANQUEAR EL QUÍMICA	3[illegible]5[illegible]4[illegible]7[illegible]7[illegible]0[illegible]0[illegible]3[illegible]1[illegible]7[illegible]4[illegible]7[illegible]3[illegible]1[illegible]3[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0	EL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
5351372319201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	032022	ÁGUA SANITÁRIA ASA LESTE	3[illegible]4[illegible]3[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]4[illegible]0[illegible]5[illegible]2[illegible]8[illegible]4[illegible]8[illegible]5[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]9	ASA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
53[illegible]0[illegible]9[illegible]9[illegible]2[illegible]0[illegible]3[illegible]8	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	072024	SANI CLEAN - ÁGUA SANITÁRIA	3[illegible]2[illegible]5[illegible]9[illegible]9[illegible]0[illegible]6[illegible]5[illegible]0[illegible]3[illegible]7[illegible]7[illegible]3[illegible]7[illegible]0[illegible]8[illegible]0[illegible]1[illegible]0	MULTQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
535[illegible]6[illegible]7[illegible]0[illegible]2[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]7	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%	042020	ÁGUA SANITÁRIA AFIK	3[illegible]2[illegible]5[illegible]5[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]5[illegible]0[illegible]4[illegible]3[illegible]3[illegible]1[illegible]4[illegible]3[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]3	RISCEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
535101772720[illegible]7	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112021	ÁGUA SANITÁRIA TOK MAGICO	3[illegible]2[illegible]6[illegible]5[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]2[illegible]0[illegible]4[illegible]0[illegible]6[illegible]1[illegible]2[illegible]1[illegible]9[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]5	ADEJOR DO BRASIL LTDA
535[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0[illegible]1	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	062021	ÁGUA SANITÁRIA POLITRIZ	3[illegible]1[illegible]5[illegible]4[illegible]0[illegible]6[illegible]2[illegible]7[illegible]2[illegible]2[illegible]3[illegible]9[illegible]9[illegible]1[illegible]7[illegible]4[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0	L.M. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	032024	ALVA - ÁGUA SANITÁRIA	3[illegible]4[illegible]2[illegible]3[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]3[illegible]6[illegible]5[illegible]8[illegible]5[illegible]4[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]2	STAR FLASH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042024	ÁGUA SANITÁRIA SERRANO	1[illegible]3[illegible]9[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]4[illegible]0[illegible]3[illegible]2[illegible]4[illegible]2[illegible]0[illegible]7[illegible]6[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]1	IRACI LOPES DA SILVEIRA - ME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	062024	ÁGUA SANITÁRIA DONNA RIO VALE	3[illegible]2[illegible]2[illegible]7[illegible]4[illegible]0[illegible]0[illegible]4[illegible]5[illegible]9[illegible]2[illegible]6[illegible]8[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]0	RIO VALE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	062024	ÁGUA SANITÁRIA LOOK LIMP	1[illegible]2[illegible]4[illegible]3[illegible]0[illegible]0[illegible]3[illegible]1[illegible]9[illegible]0[illegible]7[illegible]6[illegible]2[illegible]0[illegible]0[illegible]0[illegible]1[illegible]8	WEDLEY WILSON CAMILO - ME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]2024	ÁGUA SANITARIA ELIM	[illegible]	[illegible]IRATA INDUSTRIA E COMERCIO DE [illegible] LTDA - [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

25035[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SODIO	102023	AGUA SANITARIA BRAGAO	31082006[illegible]	10782639000[illegible]	INTERLANDIA LTDA
25357[illegible]	[illegible] SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	112023	SANIPAR	35045801[illegible]	04162105000[illegible]	C A E - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
25351[illegible]	[illegible] SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	112019	AGUA SANITARIA ESTRELA	31155001[illegible]	21319454000[illegible]	BRANNEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351[illegible]	[illegible] SANITARIA		122022	AGUA SANITARIA SANAPY	32761601[illegible]	05218914000[illegible]	GREGORUTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
25351[illegible]	[illegible] SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	092022	AGUA SANITARIA AE	34008300[illegible]	38521173000[illegible]	LAURO ANTONIO DA SILVEIRA
25351[illegible]	[illegible] SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	122022	AGUA SANITARIA PENEDO	34985000[illegible]	11006290000[illegible]	MARTINS & MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10%	092020	AGUA SANITARIA SOLLENE	33594001[illegible]	05951982000[illegible]	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112019	AGUA SANITARIA VERDESAN	30554000[illegible]	78184205000[illegible]	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	122020	AGUA SANITARIA SETIMO CEU	33789200[illegible]	18186501000[illegible]	INDUSTRIA E COMERCIO SETIMO CEU LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO (NACLO) TEOR DE CLORO ATIVO = 10% P/P	042020	AGUA SANITARIA BRILUX	31205000[illegible]	22949911000[illegible]	PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10%).	022023	AGUA SANITARIA ABC	34810000[illegible]	06048356000[illegible]	ABC DE ITAPERUNA INDUSTRIAL DE DETERGENTES LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	012023	ALVEJA - AGUA SANITARIA ECONOMY	34151000[illegible]	00077778000[illegible]	ECO POWER BRASIL QUIMICA LTDA - ME
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	042024	AGUA SANITARIA LUMINOSA	31922000[illegible]	20963334000[illegible]	CENA LUMINOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO A 12%	082024	AGUA SANITARIA GOPAUO	30529001[illegible]	19455822000[illegible]	ANTONIO MARCIO MEGIO ME
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)	062024	AGUA SANITARIA SAN	30051000[illegible]	00887362000[illegible]	ILUSTRA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIMICOS LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO (12% DE CLORO)	092024	AGUA SANITARIA BELLA CASA	33445050[illegible]	30005443000[illegible]	BELLA CASA PRODUTOS SANEANTES LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO (12% DE CLORO	032024	AGUA SANITARIA CRYSTALL	38365000[illegible]	29972807C0017	RENATO FAUSTINO DA SILVA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA		112024	ALVEJ	36833000[illegible]	12320171000[illegible]	S. K. DE L. OLIVEIRA EIRELI - EPP
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 13%	112024	AGUA SANITARIA ORIS CLEAN	38687000[illegible]	31760724000[illegible]	ERONILDO ORIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	092024	AGUA SANITARIA CASA & LIMPEZA	37555000[illegible]	26559523000[illegible]	HIGIDET PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12,5%	042021	AGUA SANITARIA HIPER PLUS	33627000[illegible]	08467492000[illegible]	HIPER PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	032023	AGUA SANITARIA SPLASH	37150000[illegible]	25079110000[illegible]	CANOA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12 %	092020	AGUA SANITARIA CORDEX	32847000[illegible]	34028795000[illegible]	CORDEIRO DE MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	102023	AGUA SANITARIA ZILAR	32928000[illegible]	04671619000[illegible]	ZILAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	112022	AGUA SANITARIA JUAPOL	35718000[illegible]	17779687000[illegible]	JUA INDUSTRIAL DE SABOES E SIMILARES LTDA - EPP
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12% DE CLORO	032024	AGUA SANITARIA QNOVA	33742000[illegible]	19277340000[illegible]	NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	032024	AGUA SANITARIA MAXLIM	37785000[illegible]	18234457000[illegible]	MAXLIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	072019	AGUA SANITARIA SIMBEL	33383000[illegible]	04543689000[illegible]	SIBEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA		092021	AGUA SANITARIA JJ GUIMARÃES	34605000[illegible]	11496141000[illegible]	JJ GUIMARÃES PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA ME
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10%	102023	AGUA SANITARIA CRISTALRIO	32704000[illegible]	03394410000[illegible]	ACSM FIGUEIREDO
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	112024	AGUA SANITARIA GERAL QUIMICA	33499000[illegible]	01265254000[illegible]	BRILHO XIKE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	102026	AGUA SANITARIA Q PERFEITO	32757001[illegible]	05109805000[illegible]	FORT QUIMICA LTDA
25351[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	092022	AGUA SANITARIA PRIMARE	31389005[illegible]	93973329000[illegible]	INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLÓRITO DE SODIO (NACLO) TEOR DE CLORO ATIVO	112022	AGUA SANITARIA PHILOMENA	31629002[illegible]	00004298000[illegible]	SOLAR BRAUNA PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME
			052023	AGUA SANITARIA CLAREX	31452800[illegible]	78262755000[illegible]	CIRIO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
			042024	AGUA SANITARIA RARIONDE	32282000[illegible]	85101731000[illegible]	Randade Industria Quimica Ltda
			082022	AGUA SANITARIA ESPERTO	37306[illegible]	49211717000[illegible]	INDUSTRIA E COMERCIO SANTA MARIA LTDA
			[illegible]	INTER SANITARIA SANEANTES	[illegible]	07747754000[illegible]	M F ZUCHERI - ME

Porto Velho - RO
SEMUSB
Fiscalização
682

253[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE [illegible]	062023	ÁGUA SANITÁRIA UTILAR	375100002	2096217400014	MAGDIELLI SCHNEIDER ME
253516[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112019	ÁGUA SANITÁRIA ZELUS	358350001	0579445600019	PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SANIFRESA LTDA - ME
253515883[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112021	ÁGUA SANITÁRIA FLORA QUÍMICA	322988094	0225574700011	DAGUANO & CORREA LTDA - ME
253515883[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	032022	HYPOCUALY	324670074	2549728000011	UNILOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	102019	ÁGUA SANITÁRIA MIX PLUS	344790002	0489613100015	MEGA MIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	082023	ÁGUA SANITÁRIA MEU LAR	317320038	0046770200018	ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	072024	ÁGUA SANITÁRIA DICLORO	369410002	9034363000019	DICLORO IND COM DE ALVEJANTE
25351327[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112023	ÁGUA SANITÁRIA STORK	376490002	1971445200016	H C GUEDES DA SILVA-ME
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042020	ÁGUA SANITÁRIA GEO	340940004	0806775800015	EBPL EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		102021	ÁGUA SANITÁRIA MARISTER	339010003	1017235500011	LIMPEMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
25351215320170	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	052022	ÁGUA SANITÁRIA TANKANHO	344470005	1062323000016	QUÍMICA DULAGO EIRELI - EPP
25351069656201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	042021	ÁGUA SANITÁRIA G-BRANCURA	337490001	0506350200019	PIQ POLIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
25351048750201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	022022	ÁGUA SANITÁRIA MARGS	368860001	2165642500012	márcio h. alves
25351365367201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% DE CLORO)	082023	ÁGUA SANITÁRIA DUBON EVA	370530001	2737085800010	E V A - INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFETANTES LTDA
25351512939201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	092020	ÁGUA SANITÁRIA NUP	360860001	0951413800018	CALBO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351111046320169	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 13,59 %	082021	ÁGUA SANITÁRIA DIA %	320200050	0055282200010	ECO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25351480957200[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	012022	ÁGUA SANITÁRIA CLARITOL	369970[illegible]	7929795700016	Quimitol Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda
25351375290200[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	072023	ÁGUA SANITÁRIA CLAFILUX	336150001	0824896500010	LUCAS PIRES PRODUTOS QUIMICOS LTDA
25351719435201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042023	ÁGUA SANITÁRIA ESFRELUX	324460005	0396005300011	RAJJA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
25351330754201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	072024	SANI CLORO ATIVO	342840006	0375477300018	QUIMISTAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME
25351227697201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12 %)	052024	ÁGUA SANITÁRIA QUALITÁ	342630013	0568127800019	ITAÚNA QUÍMICA LTDA
25351442801201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	092024	ÁGUA SANITÁRIA JUCURUTU	382420002	0886174600019	SEBASTIAO FELINTO FILHO ME
25351440724201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		112024	ÁGUA SANITÁRIA STAR	378750001	2882080000014	STAR QUIMICA LTDA-ME
25351430856201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10,0%	092024	ÁGUA SANITÁRIA JUÁ	336740005	0477048400010	SABÃO JUÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351239860201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		072024	ÁGUA SANITÁRIA OLIMPE	339260005	0707218000018	O LIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
25351349385201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% X 20,84%	082024	AQUAKOR DETERFORT	332190018	0423653100013	DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
25351478550201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		102024	ÁGUA SANITÁRIA TRIBOA	338400004	2322945800011	ECOLIMPS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
25351390882201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		122024	ÁGUA SANITÁRIA NOVA RELUX	338404001	2305557100012	CLAUDIA GONÇALVES DE SOUSA - ME
25351490274201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)	122024	ÁGUA SANITÁRIA FORTE	345770001	0948738200010	NC AROMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25351396469201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% DE CLORO	082024	BECKER ÁGUA SANITÁRIA	371940036	1717218600016	BECKER INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
25351477634201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		102024	ÁGUA SANITÁRIA SAMITUS	377650001	2739520800010	DHPB PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
25351052901200[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	092020	ÁGUA SANITÁRIA RAMALET	313240023	8006871900016	CONDESP IND COM DE DETERG SANEANTES E PERF LTDA
25351437040201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		102025	CLICK8R AGUA SANITARIA	319660057	0098766800017	DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
25351264752201[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	062020	ÁGUA SANITÁRIA SANTA CLARA	333870003	0733436800013	SUPER GLOBO QUIMICA LTDA
25351[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10%)	072021	ÁGUA SANITÁRIA LIMP LAR	336600004	0944609200013	LIMP-LAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTD
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	122021	ÁGUA SANITÁRIA MAXXIMO'S	356470001	1445590800010	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO - ME
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO [illegible]	102020	ÁGUA SANITÁRIA TAMANI	338[illegible]	5386397700018	S E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA ME
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO [illegible]	032024	ÁGUA SANITÁRIA TUFF	31[illegible]	2268534100018	LIMA & PERCHER INDUSTRIA E COMERCIO SA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA MILANO	[illegible]	5129460200011	QUIMICA SUHATUR LTDA - EPP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA [illegible]	[illegible]	[illegible]	CASA LIMPA [illegible]

		HIPOCLORITO DE SÓDIO	062019	ÁGUA SANITÁRIA ROUPALIM			ROUTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS L
	ÁGUA SANITÁRIA		012023	ÁGUA SANITÁRIA FLORA			ROUPALIM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	092020	DETER SHOW - ÁGUA SANITÁRIA			SOLAR BRANDA PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%	112021	ÁGUA SANITÁRIA BENFORT			ADAURI DONIZETE DA SILVA ENGENHEIRO COELHO - ME
	ÁGUA SANITÁRIA		062023	ÁGUA SANITÁRIA GOTALIM			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO	052021	AGUA SANITÁRIA DYCASA			LIMPEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA		072019	ÁGUA SANITÁRIA GLOBO			ALQUIMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
	ÁGUA SANITÁRIA		092023	ÁGUA SANITÁRIA QUAREX			josé antonio pereira de oliveira
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	062023	ÁGUA SANITÁRIA LÉDA			QUAREX IND COM LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	012025	ALVEJAX ÁGUA SANITÁRIA			ISOQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (10%)	122024	ÁGUA SANITÁRIA CLEAN VALE			L & M RODRIGUES LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	102021	ÁGUA SANITÁRIA MAISQBOM			CLEAN VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMIC
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	112020	ÁGUA SANITÁRIA LERTOFF			D & R INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO	012021	SOLUTION INSTITUCIONAL SANEX			IDENILDA LERBACK EPP
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)	012023	M&K ÁGUA SANITÁRIA			INCORDHEN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112022	ÁGUA SANITÁRIA DULAGO			Archote Indústria Química Ltda
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%	082020	ÁGUA SANITÁRIA LIMPINHA			QUIMICA DULAGO EIREU - EPP
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042020	ÁGUA SANITÁRIA DELAVARE			Douglas de Abreu EPP
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	032023	ÁGUA SANITÁRIA ALICE			DELAVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	122023	ÁGUA SANITÁRIA DINO			DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10 12% (NACLO)	112020	ÁGUA SANITÁRIA LUZIVEL			ARAQUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%)	112020	ÁGUA SANITÁRIA HIPERVEX			QUIMIVAL LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% DE CLORO	022022	ÁGUA SANITARIA DIA%			3OPESO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	042023	AGUA SANITARIA DUCASA			BERTOLINI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	112023	LISE ÁGUA SANITÁRIA			EDUARDO REHNOLT - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	082020	CLOROCIDA			ROSA MARIA RIBEIRO DOMISSANITÁRIOS - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12%	042023	ÁGUA SANITÁRIA MARIA CLEAN			BRASCOM DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	052020	ÁGUA SANITÁRIA LIEX			BADRTQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	082023	ÁGUA SANITÁRIA LIPE			PI AX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLVENTES LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	022023	ÁGUA SANITÁRIA INOVA			LIPE INDUSTRIA DE SABÕES E VELAS LTDA ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	032022	ÁGUA SANITÁRIA - LIMPA TUDO			RENILSON FONTES DOS SANTOS 02429626589
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	072019	ÁGUA SANITÁRIA KLEAN KLOR			WESLEYANE KESLEY ALVES DA SILVA GOMES - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	042023	ÁGUA SANITÁRIA LÍRIO DOS VALES			KI LIMPO DO BRASIL LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	072023	ÁGUA SANITÁRIA DONA FILÓ			LÍRIO DOS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIM
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	042020	ÁGUA SANITÁRIA BRILUX			KIKI QUÍMICA DO BRASIL LTDA
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	062020	ÁGUA SANITÁRIA KI LIMPA			PARÁ INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	092020	LOPES AGUA SANITARIA			JOSE SUAREZ SOARES FILHO - ME
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	092022	ÁGUA SANITÁRIA CONDOR			SYNTAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
			082024	ÁGUA SANITÁRIA SUPER CRIL			[illegible] COMERCIO DE ALCOOL LTDA
							[illegible] INDUSTRIAL LTDA ME

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
6824

	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12% DE TEOR
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 13%
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO -10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 13%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO (MACRO); TEOR DE CLORO ATIVO = 10% P/P
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10,5 %
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 %
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 %
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL 10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10,64%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 %
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	

042023	ÁGUA SANITÁRIA WUSTRO	
052022	ÁGUA SANITÁRIA NOVALE	
082020	ÁGUA SANITÁRIA KROPFEL	
092023	ÁGUA SANITÁRIA KEDNA	
102023	ÁGUA SANITÁRIA	
092021	ÁGUA SANITÁRIA SANOL	
112022	ÁGUA SANITÁRIA PROWATER	
112019	CLOROFINA PLUS BACTERICIDA	
052024	ÁGUA SANITÁRIA BALCÃO	
052022	ÁGUA SANITÁRIA BRINLAR	
052024	ÁGUA SANITÁRIA SÃO MARCOS	
072022	ÁGUA SANITÁRIA M&K	
092021	ÁGUA SANITÁRIA MIELKE	
022022	ÁGUA SANITÁRIA UTIL	
022022	ÁGUA SANITÁRIA CATARINA	
102021	VIVALIMP ÁGUA SANITÁRIA	
102021	VIVALIMP ÁGUA SANITÁRIA	
032021	ÁGUA SANITÁRIA + EKONOMICO	
102019	ÁGUA SANITÁRIA TALIMPO	
092021	ÁGUA SANITÁRIA H F	
022020	AGUASSANI	
082022	ÁGUA SANITÁRIA BRILHO NATURAL	
042020	ÁGUA SANITÁRIA DIA %	
062023	ÁGUA SANITÁRIA MIMO	
082021	ÁGUA SANITÁRIA MONTE LAGOS	
122020	ÁGUA SANITÁRIA BRASOL	
112021	AGUA SANITARIA BH	
112019	ÁGUA SANITÁRIA ROMA	
122021	ÁGUA SANITÁRIA VALESCA	
042023	AGUA SANITÁRIA EDIMP	
012021	ÁGUA SANITÁRIA NUNERA	
023024	ÁGUA SANITÁRIA LARELIMP	
082020	ÁGUA SANITÁRIA CLARLIMP	
092020	AGUA SANITARIA ZNC	
052023	LEVSUZE ÁGUA SANITÁRIA	
112023	ÁGUA SANITARIA VAMAT	
082023	AGUA SANITARIA MARLIMP	
052023	MERCOMEC ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	

650903	88972510000[illegible]	WUSTRO & WUSTRO LTDA
345120002	54371800[illegible]	VALDIR HAINER ME
355280004	97536852000013	Taudpel não e com de produtos de limpeza e papel ltda
335000005	00209667000019	C L GOEBEL ME
377850001	19238844000014	Andresa Rodrigues dos Santos ME
315940104	68418433000110	TOTAL QUIMICA LTDA
335590002	73880262000016	PRO WATER PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - EPP
313910003	87136134000010	CLORINDA QUÍMICA LTDA
352530002	09246329000010	LUAR MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM
365340001	17093213000108	P S CARDOSO & CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
378590001	28155925000012	Uads Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
310090014	56548753000119	FABRIL PAULISTA PERFUMARIA LTDA
363910001	05757106000015	OTTO MIELKE NETO ME
319440029	93410975000017	ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
330130003	05430867000110	CATARINENSE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
368070003	24330482000014	VIVA QUÍMICA AVANÇADA LTDA ME
368070003	27330482000014	VIVA QUIMICA AVANÇADA LTDA ME
306930075	11507415000172	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
320370003	02131372000118	TALIMPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L
339370003	04173651800011	INDUSTRIA E COMERCIO DE CLORO H.F. LTDA - ME
341750019	08706183500017	LGR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
361280001	17302964000119	BRILHO NATURAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTD
334040002	55223127000116	BEBIDAS POTY LTDA
359220002	63222491800013	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AGEVAL LT
353640001	08[illegible]	Monte Lagos Industrial e Comércio de Produtos de Limpeza LT
320100004	08[illegible]	GILSON HENRIQUE LAVEZO ME
333870010	87333639000113	SUPER GLOBO QUIMICA LTDA
356530092	00442998000112	REUBES GUEDES OTONI ME
331979002	65562833000112	VALESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
337800003	04108822000112	EDIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
355280007	97536852000113	taudpel ind e com de produtos de limpeza e papel ltda
371540025	17011870000110	LARELIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
356760007	10602290000116	Nunes Quimica e Produtos de Limpeza Ltda
349410004	08432660000107	ZNC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
330360015	82125479000114	ACHE SIQUIMICA LTDA
329080005	39265500000104	SUDESTE QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
375390001	27379052000181	[illegible]

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões - RS SEMUSB 389

				052022	ÁGUA SANITÁRIA DI PAULO		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		122020	ÁGUA SANITÁRIA EXAVAR		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		122021	ÁGUA SANITÁRIA BELLADONA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%		092021	ÁGUA SANITÁRIA LIMPUS		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		062022	DELICATUS ÁGUA SANITARIA		
	ÁGUA SANITÁRIA			042024	ÁGUA SANITÁRIA ESTRELA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO		122019	AGUA SANITARIA CLAREZA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO		032021	AGUA SANITARIA ECONOMICA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 11%		112021	ÁGUA SANITÁRIA MEGA LIMPO		
	ÁGUA SANITÁRIA			122021	ÁGUA SANITÁRIA MARQUI		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		022021	ÁGUA SANITÁRIA SIMOINDUSTRIAL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%		092021	ÁGUA SANITÁRIA MANIA DE LIMPEZA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%		112021	ÁGUA SANITÁRIA ZAPI		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 12%		022022	ÁGUA SANITÁRIA MEMBER'S MARK		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO 12%)		032023	ÁGUA SANITÁRIA BRASIL CLEAN QUÍMICA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		072022	AGUA SANITARIA SMART		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		112022	ÁGUA SANITÁRIA POLIBOM		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		102023	ÁGUA SANITÁRIA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		032021	AGUA SANITARIA LIDER CLEAN		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		122023	EVOLAR ÁGUA SANITÁRIA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% TEOR DE CLORO		012022	ÁGUA SANITÁRIA GOTA LIMPA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12,00%		042022	ÁGUA SANITÁRIA BOM USO		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		062019	ÁGUA SANITÁRIA CLEAR ALL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		102019	ÁGUA SANITÁRIA PROACTION		
	ÁGUA SANITÁRIA			042021	ÁGUA SANITÁRIA TITILA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		102020	AGUA SANITARIA GIRANDO SOL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%		052024	ÁGUA SANITÁRIA TEX-BRILHO		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%		042024	ÁGUA SANITÁRIA MEGA CLEAN		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%		052024	ÁGUA SANITÁRIA BIO ALV		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		022022	ÁGUA SANITÁRIA TROPPEL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO		012024	ÁGUA SANITÁRIA GENIAL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%		032024	AGEX LIMP ÁGUA SANITÁRIA		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO		122022	ÁGUA SANITÁRIA KISOL		
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO		122020	ÁGUA SANITÁRIA MIG		
				112021	ÁGUA SANITÁRIA ACHOU		
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 10,00%		072021	ÁGUA SANITÁRIA NOBRE		
		HIPOCLORITO DE SÓDIO (SOLUÇÃO DE		042021	AGUA SANITÁRIA KAROSLIMP		
				112021	AGUA SANITÁRIA REVOLUÇÃO		
					ÁGUA SANITÁRIA SUPER CLEAN		

				112000	05565[illegible]0017		INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACAT
				329050[illegible]	05[illegible]		PRB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
				360280005	14[illegible]0016		[illegible] AP SOLUÇÕES QUÍMICA LTDA ME
				328620004	05765515000172		ZELIO DE TOTA DA SILVA 7 ME
				364460001	07095111000117		CLASS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
				330050003	39894118000194		BLACK WHITE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMI
				355200003	10368907000156		UNIÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA L
				321010014	07069467000100		Clareza Produtos de limpeza Ltda
				328890016	79943940000117		F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA.
				329620004	05024938000166		GUIMARÃES PRODUTOS QUÍMICOS E DE LIMPEZA LTDA
				344870003	11750366000100		MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
				327730005	03607569000100		LEA J. LIONZO BASSANESI,
				329210001	04431875000100		LIMPELBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
				315940105	66418433000100		ZACCARON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
				377940002	24674277000910		TOTAL QUIMICA LTDA
					1		BRASIL CLEAN QUÍMICA EIRELI ME
				312820303	22685341000118		LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
				366080001	20267362000151		CESAR CARDOSO POLI I
				372510001	26525549000119		PONTO FRANCO LIMPE BEM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
				364640002	22112954000166		FABIANE MARQUES CARDOSO DE SEIXAS 21496803860
				335160014	05019811000115		TNT NITROS QUÍMICA LTDA
				316080006	58051940000151		BERTOLINI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
				337130004	09022436000114		QUÍMICA FINELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
				319970006	01850947000151		TEKTRON INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
				344070010	16842256000100		GIRON QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
				313160010	60176224000130		ARAGUAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LT
							INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LT
				346140004	10673160000170		BRILHOTEX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO DE LIMPEZA L
				359770011	17754123000118		TOTAL CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
				345360004	05847520000100		RHONOX INDUSTRIA QUIMICA LTDA
				370150002	16707629000117		TROJAHAN & TOPPEL INDÚSTRIA LTDA - ME
				361420001	20227410000118		[illegible] indústria e comércio de produtos químicos ltda me
				337960001	07432870000177		A & G FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
				325882891	00301[illegible]0005		VERDES MARES INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP
				360130004	01121[illegible]		[illegible]G INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-MI
				356020002	15208[illegible]		SD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MI
				362400002	11[illegible]		M. NOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
				376120001	13658[illegible]		[illegible]ILTON SIMÃO DE GOVEIA - ME
				332020005	26[illegible]		INDUSTRIA DE TINTAS [illegible] LTDA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
6 28

[illegible]	[illegible]	[illegible]	102024	AGUA SANITARIA LE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 6%	052020	ÁGUA SANITARIA SANTA CLARA	18309047	07433665000	SUPER GLOBO QUIMICA LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042024	AGUA SANITARIA GLOBAL	34671000	03347658000	GLOBAL QUIMICA LTDA (MATRIZ)
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	082023	AGUA SANITARIA SOBEL	33686000	06248453000	GF INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LT
[illegible]	[illegible]	[illegible]	032024	AGUA SANITARIA BLANC	33556000	08008794000	SHEFON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODU
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12% DE CLORO	032024	ÁGUA SANITÁRIA CLEAN	38123000	08433022000	LIMPEZA LTDA GAIVOTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	042024	BARBOSA - AGUA SANITARIA	32171005	00706619000	SYNTAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	032020	ÁGUA SANITÁRIA ZAB	32091001	13967732000	COMCLUMPA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
[illegible]	AGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)	082021	AGUA SANITARIA JJ	32918000	03450991000	JJ PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10%	102021	BRILHO QUÍMICA WATER CLEAN	34315003	09199091000	BRILHOQUIMICA LTDA - ME
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		082021	ÁGUA SANITARIA INDUPROL	32807000	01723024000	INDUPROL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
[illegible]	AGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	082016	UZZO FÁCIL ÁGUA SANITÁRIA	33148001	15857873000	RONDÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
[illegible]	AGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	112022	AGUA SANITARIA COTTONY	35630000	05301297000	Limpex Industria e Comercio Ltda
[illegible]	AGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO A 12%	092023	ÁGUA SANITÁRIA CAMPAR	33778001	05205727000	CAMPAR LTDA
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SUAL 10,64%)	082024	ÁGUA SANITARIA POLILUZ	33984000	08809912000	QUIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		082024	ÁGUA SANITARIA FLORALIS	37936000	14015755000	Floralis Aromas LTDA - ME
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO	042022	ÁGUA SANITÁRIA - VAREF	30096000	48825260000	R. CUCCARO EIRELI
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO	082021	ÁGUA SANITÁRIA FLOP'S	34136000	03242201000	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS TANGARÁ L
[illegible]	[illegible]	[illegible]	122022	AGUA SANITARIA SUELP	32681000	58356193000	MARSUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DOMISSANITARIOS E DE
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SODIO	062023	ÁGUA SANITARIA ECODET	35964000	14210136000	LTDA - ME ALEXANDRE JARUCHE QUIMICA ME
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	022022	ÁGUA SANITÁRIA BEIRA RIO	34250000	09401702000	NEVES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
[illegible]	AGUA SANITARIA		102023	ÁGUA SANITÁRIA REAL 6%	37325000	19409956000	SANEFU PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		032024	AGUA SANITARIA UNIÃO QUIMICA	33622000	02657087000	UNIÃO QUÍMICA LTDA - ME
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO	122019	ÁGUA SANITÁRIA GLOBO SAN	34018001	05167811000	ALEX ROJAS SALVIONI
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA		012023	AGUA SANITARIA ALVO	34722000	00669305000	PRODIL - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)	102020	ÁGUA SANITÁRIA HOx	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%	022021	AGUA SANITÁRIA MÁGICA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	042024	ÁGUA SANITÁRIA PARIS	31160002	17310327000	MAYOR QUIMICA DO BRASIL IND E COM LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA		082020	AGUA SANITARIA SÃO PAULO	37836000	18671280000	INDUSTRIA DELGADO PARIS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
[illegible]	AGUA SANITARIA		122023	ÁGUA SANITÁRIA DA CASA	32943000	76859800000	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO PAULO L
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	022022	ÁGUA SANITÁRIA ASA LESTE	32727000	04619362000	GUIOBEL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME
[illegible]	ÁGUA SANITARIA		122023	AGUA SANITARIA ROD AMBIENTARE	34332000	01528485000	ASA LESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12%	082024	AGUA SANITARIA SOBEL	32263000	02436939000	AMBIENTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	042020	AGUA SANITARIA LUAZUL	30244006	62674627000	SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
[illegible]	AGUA SANITARIA	HIPOCLORITO DE SODIO 10%	062024	AGUA SANITARIA SIO ALV	32743001	04229531000	LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%	032023	ÁGUA SANITÁRIA CAVEA	34536000	05847752000	BIONOX INDUSTRIA QUIMICA LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12 A 10% DE CLORO	122022	AGUA SANITARIA CHEIRO BOM	34568000	07231912000	CAVEA QUIMICA DO BRASIL LTDA
[illegible]	[illegible]	HIPOCLORITO DE SODIO 12,5%	082024	AGUA SANITÁRIA NEIGA	36717000	17905530000	SANDRA APARECIDA SACCO 02162
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ÁGUA SANITÁRIA [illegible]	33627000	08857492000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSA

	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% DE CLORO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 11% DE CLORO ATIVO
25359011621201193	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%
25331547392001 86	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25331512782201 82	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25359181952201 8	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25359181972201	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25351704673201 86	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25359181952201 80	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
25359181952201 85	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
25351781952201 1	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
25351781952201 71	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
25351781952201 1	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%)
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
25351704673201 64	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 13,56%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO -12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 - 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%

012023	ÁGUA SANITÁRIA LIMP MAIS	
012023	OK SÃO	
102021	ÁGUA SANITÁRIA ALVEBRAS	
012022	ÁGUA SANITÁRIA LÚCIA	
092024	ÁGUA SANITÁRIA DISCOVIA	
082024	HIPOCLORITO 2,5 IDEAL MAIS	
082024	ÁGUA SANITÁRIA AG-CLIN	
102024	ÁGUA SANITÁRIA BRANKINHA	
052024	ÁGUA SANITÁRIA TAQUÍMICAS	
032026	ÁGUA SANITÁRIA PEQUI	
092024	KERO LIMPO ÁGUA SANITÁRIA	
062024	AGUA SANITÁRIA NOVA LUZ	
032024	ÁGUA SANITÁRIA BRANK	
052024	ÁGUA SANITÁRIA CLEAN	
042021	ÁGUA SANITÁRIA AZ	
032024	ÁGUA SANITÁRIA BIO-KRISS	
022022	HARCOLIN - AGUA SANITARIA	
112023	ÁGUA SANITÁRIA OLIVER'S	
052022	AGUA SANITÁRIA LIMP 10	
022022	ÁGUA SANITÁRIA ATRON	
102021	AGUA SANITARIA PEROLA	
052022	AGUA SANITÁRIA BRASQUIL	
112020	ÁGUA SANITARIA HAZARE	
032022	AGUA SANITARIA SALTE	
052023	ÁGUA SANITÁRIA SIPROLIMP	
062023	AGUA SANITÁRIA ALVEX	
	[illegible]	
122020	KASOL - AGUA SANITARIA	
022024	AGUA SANITARIA RARROACE	
072019	ÁGUA SANITÁRIA AUREBP	
112023	AGUA SANITÁRIA LESS	
112023	ÁGUA SANITÁRIA MARIK	
012021	AGUA SANITARIA AGUIMAQ	
072020	AGUA SANITARIA NOZELIA	
052023	ÁGUA SANITÁRIA CLORCLAR	
102021	AGUA SANITARIA DR [illegible]	
122022	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUIA	
062020	ÁGUA SANITÁRIA BAHIA	
072020	AQUACLER	
	ÁGUA SANITÁRIA [illegible]	
	[illegible]	

		QUIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
	04415026000104	GUIAS INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTD
		CASA CLEAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-M
33231005	26942926000119	INDUSTRIA E COMERCIO LUCIA LTDA-ME
37643000	05491746100017	IRIDA INDUSTRIA QUIMICA DA BAHIA LTDA
37864000	17308269000113	ANDRE MACHADO XAVIER - ME
34755001	05023572000110	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA - ME
37359000	26124020000186	[illegible] & cia ltda - me
35022000	05006683000190	Wilson Pereira da Silva - Tacos ME
32461000	02690886000157	CENTRO QUÍMICA INDUSTRIA LIMITADA
33096000	68121466000186	KERO LIMPO IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE
36559000	08001221000186	NOVA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
38120000	27937720000133	Antonio Marco Morello Junior - ME
37198000	15125435000147	Feliciano Aparecido dos Santos - ME
36436000	22266961000186	DKN QUIMICA DO BRASIL LTDA
33193092	05953723000127	SENIR EMBALAGENS LTDA
34863000	01336083000151	HARMONIEX INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
37236003	24477846000186	oliver's quimicalitda -me
33511000	02568315000162	P. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
33807000	02677710000187	J. M. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
32171003	90706019000111	SYNTAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
32428000	00493562000110	BRASQUIL QUÍMICA BRASILEIRA LTDA-ME
33907000	73742371000110	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABÃO E ÓLEO LTDA ME
30013000	57545751000162	PRODUTOS QUIMICOS SALTE LTDA.
33275800	05240608000188	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
31299002	91854308000119	Kiaro Industria de Produtos Químicos Ltda
32507000	02561040001[illegible]	3ª VIA INDUSTRIAL LTDA
36406000	21857150000134	ARRUDA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
32282000	85701731600018	Raiolade Industria Quimica Ltda.
35528000	19753685200013	sudpel ind e com de produtos de limpeza e papel ltda
33417000	81397998000117	TEKSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
34155001	00780305000117	E.E. Industria e Comércio de Produtos para Higiene eireli -epp
32820002	00559282200010	ECO-AR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
33898000	66645431000113	NOZELIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME
33185000	25796451000197	SOKIMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
30244006	62674627000187	SOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE [illegible] LIMPEZA LTDA
33474000	07726834000156	A. NETTO MASSORO - ME
32446000	03980459000111	RAJJA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
32410007	79[illegible]	MACTE PRODUTOS QUÍMICOS [illegible]
		[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
6.888

	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 13,56 %
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 90%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (SOL. 10 - 12%)
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO PRODUTO FINAL DE COMERCIALIZAÇÃO - MEP
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% A 13%
	ÁGUA SANITÁRIA	(LOTE)
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO (12,5% CB)
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO
	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO

052020	ÁGUA SANITÁRIA RETIFORT	
072022	ÁGUA SANITÁRIA LIRIO QUEEN	
112022	ÁGUA SANITÁRIA LEROLF	
052021	ÁGUA SANITÁRIA ARCO ÍRIS	
122021	ÁGUA SANITÁRIA SELECT	
072023	ÁGUA SANITÁRIA JNOUMF	
102024	ÁGUA SANITÁRIA VIX	
032020	ÁGUA SANITÁRIA - ILARES	
052022	ÁGUA SANITÁRIA GOLD	
062022	ÁGUA SANITÁRIA ECOAR	
112022	ÁGUA SANITÁRIA ZULU	
112022	ÁGUA SANITÁRIA VITRAL	
112020	ÁGUA SANITÁRIA RHUANY	
042022	ÁGUA SANITÁRIA LOWEST	
112022	ÁGUA SANITÁRIA DA CASA	
082022	ÁGUA SANITÁRIA SOFISTICATTA	
112019	ÁGUA SANITÁRIA VERDESAN	
082018	ÁGUA SANITÁRIA VIPOL	
032020	ÁGUA SANITÁRIA KEIN	
122024	MASTER SAN ÁGUA SANITÁRIA	
092021	ÁGUA SANITÁRIA STEPSEW	
042020	ÁGUA SANITÁRIA TUBARÃO	
042021	ÁGUA SANITÁRIA TAMBASTER	
032020	ÁGUA SANITÁRIA MAIK	
052024	CLOROFRIA	
052014	LIMPEZA RÁPIDA - ÁGUA SANITÁRIA	
082024	ÁGUA SANITÁRIA TAMBORÉ	
102024	ÁGUA SANITÁRIA 3 PODERES	
022024	ÁGUA SANITÁRIA IMPLE	
112022	ÁGUA SANITÁRIA COTTON	
022022	ÁGUA SANITÁRIA GOTEC	
102023	ÁGUA SANITÁRIA CRISTALINO	
082020	ÁGUA SANITÁRIA BENGO	
082022	ÁGUA SANITÁRIA ROQUE DE ANICO	
012023	ÁGUA SANITÁRIA AQUIFASE	
042021	ÁGUA SANITÁRIA MAKISSO	
072020	ÁGUA SANITÁRIA LARILEP	
082022	ÁGUA SANITÁRIA AQUOR	

220915	01584641000124	[illegible] IND. ESTEQUÍMICA LTDA
319300041	05[illegible]230001	[illegible] COMERCIAL AGENE LTDA
352910002	05578557000118	[illegible] DENILDA LERBACK EPP
358490804	07405167000181	BELTRAME E VALENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
305240037	08054898000016	Fachote Industria Quimica Ltda
377360001	25134946000017	S.S.M. Helena - Produtos de Limpeza - ME
324920002	01208912000010	CLORO ARACRUZ LTDA
354390003	07676179000016	L&L Quimica Produtos de Limpeza ltda-EPP
330150018	03894290000017	MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
320200031	09502822000010	ECO AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
303020030	60861299000016	COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL
302100017	34196223000014	IND SABOES NEUTRAL LTDA
338520002	05452947000015	RHUANY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
361880001	16562909000010	LOWEST INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - EPP
373000001	22743803900019	rp embalagens ltda me
352610005	13978040000111	G5 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
355490001	16154205000013	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
332160004	06310859000115	VIOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
306450023	94804784000013	FABRICA SANTA MARIA ÓLEOS E SAMÃO LTDA
350280005	08894563000216	MASTER SAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME
360441029	25[illegible]0006310	STEPATUS COMERCIO PRODS QUIMICOS LTDA
312860004	29495914000010	PAPA MORISTRAS RETIFICADAS RAMIFICADO DA FONTE S/A
335470008	08073451000019	HD MOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
333640008	08778208000116	VALENCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
373850003	29[illegible]240016	ISAAR COUTINHO & FILHOS LTDA
30[illegible]	68[illegible]0015	[illegible] QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
336290009	49[illegible]2109012	ANTONIO MARCIO MEGID ME
360088010	25[illegible]0010	IND QUIM 3 PODERES LTDA
380583000	27435120000110	ANDERSON KLASSEN WALL
356300006	35321797000194	Limpex Industria e Comercio Ltda
371380002	10[illegible]0016	GOYTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
327450003	23[illegible]0015	[illegible] COSMO FIGUEIREDO
337450007	08887253000116	DENCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
330[illegible]	08[illegible]0110	[illegible] CLAUDIO SANT ANA - ME
327[illegible]	04[illegible]0015	AQUIA AST PRODUTOS DE LIMPEZA E [illegible] LTDA
353[illegible]	05[illegible]0015	[illegible] MISSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
338[illegible]	09[illegible]0012	[illegible] DE MIX EMBALAGENS LTDA
365[illegible]	27[illegible]0110	[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
6869

	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%	032022	HIGIENA NEABAL	041060	68[illegible]5	QUIMISE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL	072021	DESINFETANTE CLASSICO PINE	367390001	186 964[illegible]	TRADING CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTO
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO BENZALCONIO 50%	092020	DESINFETANTE SERRANO	339690003	0 032420760[illegible]	PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	072024	ALCOOL EM GEL 70 INPM FRELAR	301600011	7 797064290[illegible]	GRAU 11 OPES DA SILVEIRA - ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		102020	DESINFETANTE CLEANTEC	362540002	0 047428110000	IDA IRIS COMERCIO DE ALCOOL LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%	122022	DESINFETANTE BUFALO	308090024	8 533463240001	Indústria fabricação materiais de limpeza ltda - me
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (CLORETO DE BENZALCONIO	022020	DESINFETANTE Q-BRANCA	341370009	3 945865400012	BUFALO IND. COM. DE PRODS. QUIMICOS LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%	022024	MARINER	327700016	8 429031646[illegible]	RONDOJET IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		022022	MASTER BAC	341450045	5 056426[illegible]	NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO	112022	DESINFETANTE 1 LITRO DE MAR	530890005	0 64[illegible]5200016	ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE DODECIL DIMETIL AMONIO (CLORETO DE ALQUIL	112020	DESINFETANTE ÁGUA AZUL	361620037	0 [illegible]710001[illegible]	RONALDO SANT ANA - ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%	052021	AQUA FRUTA DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO	328820308	5 057[illegible]9512	SA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO (SOL. 50%)	052019	FLUIDO ANTI-LIMPA DE SINTETA	328820011	3 057[illegible]9512	MENEGHETTI INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		052022	DESINFETANTE RADIANTE	350470015	3 [illegible]0915	MENEGHETTI INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50% (QUATERNÁRIO DE	032023	DESINFETANTE CHEIRO DA NATUREZA	317670316	4 [illegible]4[illegible]4	INDUSTRIA QUIMICA NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCONIO 50 %	052026	BIO GERM	352154030	7 553[illegible]5	CARDOSO AMA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	[illegible]	122023	LIMPA BACK ESPUMANTE	327790013	[illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO	102021	HIPOCLORITO CLOROFORTE	382780982	0 505571240001	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 50%	122023	SERRAP DESINFETANTE	325980170	5 [illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		052024	ÁLCOOL GEL 70 4 LITROS	325253005	0 [illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		022020	DESINFECT	335260[illegible]	1 [illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO	122023	DESZS LIME DESINFETANTE COM AÇÚCAR PERFUMADO	[illegible]	6 [illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% A 3,5%	012023	DESINFETANTE CEREJA	[illegible]	0 [illegible]	[illegible]
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
698

		CLORETO DE ALQUIL	012020	DESINFETANTE PINHO SOLAR	
				DESINFETANTE YOU	
			012024	DESINFETANTE UZZIM	21540003322391474000110
			012024	DESINFETANTE UZZIM	21540003322391474000110
			062023	DESINFETANTE PINHO DESODOR	23974002834291840001
			092021	ÁLCOOL	24315402206919909
		HIPOCLORITO DE SODIO *	042023	DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE CLORO MAIS	25374003
		HIPOCLORITO DE SODIO	102023	CLORO CASA NORONHA	27123
		ALCOOL ETILICO HIDRATADO	012021	ALCOOL GEL EU	33289
		HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12%	052022	HIPOCLORITO DE SODIO 5%	36748
		CLORETO DE BENZALCONIO 50%	092021	ÁLCOOL	36435
		CLORETO DE BENZALCONIO	122021	DESINFETANTE HIPOCLORO	33210
		HIPOCLORITO DE SODIO A 10%	072022	HARMONIE - CLORO LIQUIDO	34863
			102019	DETERGENTE DESINFETANTE *	32726
			082021	DESINFETANTE 42	24
			092021	DESINFETANTE 4042	24
		CLORETO DE BENZALCONIO 50%	052022	CLORO	26
		CLORETO DE BENZALCONIO 50%	012024	LIMPADOR BASICO DESINFETANTE	30
		ALCOOL ETILICO HIDRATADO	062020	DESINFETANTE PERFUMADO	27
		CLORETO DE BENZALCONIO 50%	062021	DESINFETANTE SPORTEX	29
		CLORETO DE BENZALCONIO 50%	122020	DESINFETANTE HARMONIE	32
			072024	LIMPADOR CLORADO	31
			012024	DESINFETANTE DE USO GERAL ALVEJANTE	30
				DESINFETANTE	

	Sodium Hypochlorite Solution	Solaris Distribuidora de Limpeza Ltda - EPP
		[illegible]
1	8	[illegible]
1	8	L M INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
1	8	L M INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
1	7	INDUSA INDUSTRIA QUIMICA SANTO ANTONIO SA
1	7	ORBI QUIMICA LTDA - ME
1	8	CONOSSUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
1	8	J. P. de Oliveira me
1	7	NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA - EPP
1	5	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
1	6	BIBLOS QUIMICA LTDA - ME
1	8	VKE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA I
1	8	HARMONIE INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
1	2	CAMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD
1	8	ORBI QUIMICA DO BRASIL LTDA
1	8	[illegible]
1	8	[illegible] INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
1	8	[illegible] INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
1	8	[illegible] QUIMICA LTDA
1	8	[illegible] LTDA PISCINA SANTOS - ME
1	8	[illegible] IND. E COM. DE PRODUTOS [illegible] LTDA
1	8	[illegible] INDUSTRIA E COMERCIO
1	8	[illegible]
1	8	[illegible]

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
169
SEMUSA

	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%	112020	DESINFETANTE CASA AMELIA	45290017000129	RIOJANY INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%	122019	SANYX - DBA	31758005	ELVIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO	122019	DESINFETANTE DO DIMEKA	35834000	DU QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	012024	ATLABIO CL SANITIZANTE ALCALINO CLORADO	31908004	ATLA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI EPP
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%	072020	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% MARINA	34263009	ITALINA QUIMICA LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO (3%)	112022	PATO TIRA LIMO	30063860	Ceras Johnson Ltda
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%	122019	DESINFETANTE ZAZ	32774000	ZAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		072019	DESINFETANTE DO VALE	35159000	PATOS CLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 80%	122020	DESINFETANTE DE USO GERAL UNIMIX	35205000	R.P.Chemical industria, comercio, transporte de produtos de limpeza
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (CLORETO DE BENZALCONIO	012021	DESINFETANTE SOLLENE	33594001	SOLLENE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO(50%)	092019	DESINFETANTE CIMBO SAN	53022000	CITROSAFE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		012023	DESINFETANTE SPLASH	37150000	LANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	2 BENZIL 4 CLOROFENOL	022024	MULTIGEM	36026800	Pol química industrial ltda me
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCONIO 80%	042020	DESINFETANTE SANISÃO	32509301	DALILA PRODUTOS SANEANTES LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL		042020	DESINFETANTE SANISÃO	30509801	DALILA PRODUTOS SANEANTES LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO	122024	DESINFETANTE CRUZEIRO	32183801	LAPIS INDUSTRIAL LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCONIO 80%	072019	PLUS ULTRA SACRÉ	32550001	SIM BRASIL QUIMICA LTDA - EPP
	DESINFETANTE	CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO	072020	MERCAL 01	30174000	MENO INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - EPP
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	062023	ALCOOL SANIGEL BACTERICIDA 70° INPM/INPEV 417 ML	37699000	E. S. COIMBRA EIRELI - ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCONIO(5%) 50%	062024	DIPROL 1:200 LZ	31758005	DIPROL QUIMICA LTDA
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%	072024	DESINFETANTE NASCENTE	33101000	JANIELI LUCIA MULLER - ME
	DESINFETANTE PARA USO GERAL	CLORETO DE BENZALCÔNIO	052024	SBCM	32351000	STAREMARIO E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
			112022	DESINFETANTE + FAMOSA	34393000	CENTRO OESTE OLEO QUIMICA LTDA
		CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	072024	DESINFETANTE CIMBO NEO CLEAN PROFISSIONAL	34810001	
			012021	DESINFETANTE	33556000	

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
692

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Ofício nº 304/SML/2020

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 21 / 05/20 HRS: 11:35
Assinatura

A Sua Senhoria o Senhor
RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
NESTA

Ref.: Requerimento empresa Combate Ltda EPP quanto à execução do contrato do serviço de desinfecção.

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, estamos encaminhando anexo requerimento da empresa **Combate Ltda EPP** quanto à execução do contrato do serviço de desinfecção, para conhecimento, análise e resposta a empresa requerente.

Atenciosamente,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

[redacted]
PEST CONTROL

SEMUSB
694
Michele de Araújo Silva
Responsável pelo Protocolo
Cadastro nº 311920
RECEBIDO
EM: 20/05/20
Assinatura
13:12

AO SENHOR,
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI – MD,
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO.

Processo nº 10.00291/2020
AVISO - CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EMERGENCIAL

COMBATE LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã nº 1784, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-750, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. Antônio Marcos Mourão Figueiredo, por seu bastante procurador, in fine assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue;

Em analise a nota fiscal apresentada no processo supracitado, pela Empresa MARIO FOSSA, foi constado que o produto utilizado para o serviço de sanitização é um desinfetante limpador com ação e combinação biocida contra bactérias como, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudômonas e Salmmonellas, não apresenta ação especifica anti-viral, conforme laudo em anexo.

Ademais, conferindo a lista de produtos orientados e autorizados pela ANVISA, para combate do COVID-19, pode-se notar que tal produto utilizado não se encontra neste rol, por se tratar de um produto voltado APENAS ao foco bactericida, sendo ineficaz ao vírus.

Ou seja, o serviço prestado pela Empresa vencedora está sendo uma fraude contra o combate do coronavírus, induzindo a população de que está sendo protegida quando na verdade não há eficiência na sanitização efetuada.

Sendo assim, dirigimo-nos à presença de Vossa Senhoria, visando a paralização do sérviço prestado e a desclassificação da Empresa em menção, como medida de justiça.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

COMBATE LTDA. EPP
Antônio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador

Fone: (69) 3221-0506 / Av. Abunã 1784 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO

NEWDROP
NÓS TEMOS A SOLUÇÃO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
695
SEMUSB

B-QUART SEPT

Desinfetante para Superfície

PROPRIEDADES

B-QUART SEPT é um desinfetante para de superfície a base de quaternário de amônio de quinta geração. Apresenta ação comprovada contra *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudômonas aeruginosa* e *Salmonella choleraesuis*. Não causa corrosão em aço inox, alumínio, plástico, vidro, teflon, borracha nitrílica, nas concentrações de uso recomendadas. Produto biodegradável.

UTILIZAÇÃO

B-QUART SEPT é indicado com desinfetante e limpador em instalações, equipamentes e utensílios em laticínios, frigoríficos, indústrias de alimentos e bebidas em geral.

INSTRUÇÕES DE USO

Utilizar B-QUART SEPT manualmente, por imersão ou por "spray" a baixa pressão à concentração de 0,25% a 2,0% em temperatura ambiente, deixar em contato por 10 minutos, enxaguando em seguida.

MAQUINA LAVADORA DE CAIXAS: Aplicar o produto com dosadores à concentração de 0,25% a 0,3% na temperatura ambiente.

Nota: B-QUART SEPT não necessita de enxágue quando aplicado na concentração de até 0,3% (200ppm de ativo). Todos os casos com concentração de uso acima de 0,3% (p/v- 200 ppm de ativo), é necessário realizar o enxague final dos equipamentos e utensílios com água potável.

USO DIÁRIO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: Aplicar manualmente com o auxílio de uma esponja ou pano limpo à concentração de 0,25 A 0,5% (25 a 50ml para 10L de água) sobre as superfícies a serem limpas. Se necessário reaplicá-los até a completa limpeza das superfícies.

LIMPEZA A SECO: O produto deve ser aplicado na concentração de 2% diluído em Álcool Etílico, em temperatura ambiente com o auxílio de um pano, ou por meio de pistola de ar comprimido ou nebulizador. Não é necessário realizar o enxague final. Não recomendado para uso em policarbonatos ou outros plásticos suscetíveis a "stress cracking".

NEWDROP
NOS TEMOS A SOLUÇÃO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
696
SEMUSB

COMPOSIÇÃO

Tensoativo não-iônico, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio, corante azul CI 61.585, Coadjuvante, Sequestrante e água. **Ativo:** Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio.

ESPECIFICAÇÃO

ASPECTO	**Líquido Límpido**
COR	**Azul**
PH	**9,00 a 10,00**
DENSIDADE	**0,98 a 1,01**
TEOR DE MATÉRIA ATIVA (eq = 364,5)	**7,00 a 8,00**

PRECAUÇÃO

ATENÇÃO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

CUIDADO: Perigosa a sua ingestão. Impeça o contato com os olhos, pele e roupa durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos ou pele, lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, consultar imediatamente o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo. Sempre que possível levar o rótulo ou embalagem do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Não remova o produto de sua embalagem original. Evite contato prolongado com o produto. Não reutilize as embalagens vazias. Não misturar com água na embalagem original. Centro de Atendimento de Toxicologia CEATOX/SP – FONES: 0800 - 148110 ou (11) 3066-5771.

Produto Registrado na ANVISA/MS nº 3.4192.0004

NEWDROP QUÍMICA LTDA
(14) 3511 1800 - Rua Bauru 964,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
697
SEMUSB

Ofício 316/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020

Porto Velho, 21 de maio de 2020.

Ao Senhor
FERNANDO ALBINO DO NASCIMENTO
Gerente Administrativo
Marifossa Saneamento

CÓPIA

Senhor,

Vimos por meio deste para encaminhar para apuração uma denúncia recebida pela Superintendência Municipal de Licitações, bem como por esta subsecretaria.

A empresa Combate Pest Control, participante da concorrência do convite para cotação de preços emergencial para sanitização dos pontos públicos do município de Porto velho e distritos, encaminhou no dia 20/05/2020 uma denúncia contra sua empresa, afirmando que os produtos utilizados nos serviços prestados a municipalidade não tem efeito de combate ao Coronavirus, objeto de sua contratação.

A denunciante alega também que o produto utilizado não se encontra no catálogo publicado pela ANVISA referente ao combate a pandemia instaurada que vivemos atualmente.

Por fim, certos de que existe justificativa plausível, vimos solicitar informações técnicas a respeito desta denúncia.

Sem mais para o momento, aguardaremos retorno.

Atenciosamente,

RAINEY JOSE VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Recebido em 21/05/2020

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Fone: (69) 3225-0924/3225-3537/99251.6092/98112-7551
E-mail: marifossa@hotmail.com/ atendimento@marifossa.com.br / marifossa.saneamento@gmail.com

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
698
SEMUSB

Ofício nº 02/MARIFOSSA/2020

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

À Sua Senhoria o Sr.
Raynev José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Assunto: Manifestação sobre o produto utilizado na desinfecção e sanitização de ambientes.

Sr. subsecretário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, fazemos uso deste expediente para apresentarmos nossa manifestação quanto às acusações promovidas pela empresa COMBATE LTDA EPP, materializadas mediante documento datado de 20 de maio de 2020, no tocante ao produto utilizado para o serviço de desinfecção e sanitização de locais públicos de responsabilidade da Prefeitura de Porto Velho.

Em breve leitura dos apontamentos feitos pela empresa COMBATE LTDA EPP, nota-se que seu subscritor é carente de conhecimento técnico científico e lhe falta capacidade de interpretação de texto das normas técnicas emitidas pela ANVISA quanto às orientações sobre a utilização de produtos desinfectantes capazes de combater os microrganismos semelhantes ao COVID-19.

Em 09/04/2020 a ANVISA publicou a NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, que emitiu recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Os objetivos da Nota técnica são, especificamente:

1. **Esclarecer sobre as medidas mais recomendadas pelos organismos nacionais e internacionais no combate à COVID-19 e o papel da desinfecção de áreas públicas;**
2. **Recomendar o uso de produtos que sejam auxiliares no combate à COVID-19 e fornecer as orientações específicas sobre seu uso;**
3. **Apresentar orientações gerais sobre equipamentos de aplicação dos produtos desinfetantes;**
4. **Apresentar recomendações sobre a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, eventualmente expostas durante esses procedimentos.**

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 26/05/20 HRS: 11:12
Assinatura

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
699
SEMUSB

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Fone: (69) 3225-0924/3225-3537/99251.6092/98112-7551
E-mail: marifossa@hotmail.com/ atendimento@marifossa.com.br / marifossa.saneamento@gmail.com

No item "Recomendações sobre produtos químicos utilizados para desinfecção", a ANVISA informa os seguintes pontos:

> ***1º - Somente devem ser utilizados produtos regularizados na ANVISA ou IBAMA, observado seu prazo de validade;***
>
> ***2º - Devem ser seguidas as orientações do fabricante, conforme o rótulo;***
>
> ***3º - Nunca misturar os produtos;***
>
> ***4º - Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate aos microrganismos semelhantes ao novo coronavirus foram disponibilizados no sítio eletrônico da Agência: h p://portal.anvisa.gov.br/no cias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?***

O link remete ao portal de notícias da própria Anvisa, onde se pode extrair o seguinte trecho:

> ***O uso de produtos para limpeza e desinfecção de superfícies (saneantes) é um aliado importante para prevenir infecções pelo novo coronavirus (Covid-19). Por isso, a Anvisa recomenda aos consumidores a utilização somente de produtos regularizados. O ideal é dar preferência aos saneantes classificados nas categorias "Água Sanitária" e "Desinfetante para Uso Geral".*** (Grifamos)

Após, o texto da notícia informa uma lista contendo desinfetantes regularizados pela agência, para serem utilizados pela população.

Nota-se, contudo, que a lista contém produtos conhecidos no mercado em geral, de fácil alcance pela população, de modo que os cidadãos poderão se orientar adequadamente sobre quais produtos irão utilizar e ter eficiência na desinfecção.

Entretanto, obviamente a lista apresentada não esgota os demais produtos classificados como desinfetantes de uso geral, cuja composição é eficaz contra os microrganismos semelhantes ao novo coronavirus e que também tenham registro na Anvisa.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Fone: (69) 3225-0924/3225-3537/99251.6092/98112-7851
E-mail: marifossa@hotmail.com/ atendimento@marifossa.com.br / marifossa.saneamento@gmail.com

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
700

A eficácia de determinado produto no combate aos microrganismos está na sua composição (quaternário de amônio) e seu uso está condicionado ao registro na ANVISA. Uma vez que este produto é classificado como desinfetante de uso geral, obviamente que poderá ser utilizado para a desinfecção e sanitização de ambientes, e com inegável eficiência.

A Marifossa Saneamento, sabendo de tais condições técnicas, apresentou um produto **(i)** classificado como desinfetante de uso geral; **(ii)** devidamente registrado na ANVISA sob o nº 341920004, e **(iii)** cuja composição é o quaternário de amônio.

Conclui-se que a lista publicada pela Anvisa é meramente sugestiva, com produtos que podem ser facilmente encontrados no mercado pela população, não significando que outros produtos que reúnam as mesmas condições de registro, composição e classificação, e que por ventura não apareçam na lista publicada, não sejam eficazes.

Assim, apresentamos as comprovações de registro e laudos de ensaio e composição do produto apresentado para utilização na desinfecção e sanitização de ambientes, para fins de esclarecimentos.

Quanto às acusações de fraude expressamente mencionadas em documento subscrito pela empresa COMBATE LTDA EPP, a Marifossa Saneamento lamenta a postura antiética e antiprofissional dos responsáveis, que buscam somente inviabilizar o trabalho que está sendo regularmente executado em prol de toda coletividade nesse período tão complicado que estamos vivendo. Portanto, medidas cabíveis serão tomadas.

Certos de contar com vossa compreensão, momento oportuno para externar sinceros votos de estima e distinta consideração.

Fernando Alberto do Nascimento
Gerente Administrativo
OAB/RO 6311

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
701
SEMUSB

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.911132/2020-61

Ementa: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

1. Introdução

Trata-se de recomendações sobre procedimentos de desinfecção de locais públicos durante a atual situação de pandemia da COVID-19, considerando as práticas já em uso no país, que não estão padronizadas, e visa responder a questionamentos de Prefeituras e órgãos de Vigilância Sanitária locais, com orientações voltadas à prevenção dos riscos à saúde humana associados a esta prática.

São objetivos desta nota técnica:

1. Esclarecer sobre as medidas mais recomendadas pelos organismos nacionais e internacionais no combate à COVID-19 e o papel da desinfecção de áreas públicas;
2. Recomendar o uso de produtos que sejam auxiliares no combate à COVID-19 e fornecer as orientações específicas sobre seu uso;
3. Apresentar orientações gerais sobre equipamentos de aplicação dos produtos desinfetantes;
4. Apresentar recomendações sobre a proteção da saúde dos trabalhadores e da população em geral, eventualmente expostas durante esses procedimentos.

Estas diretrizes não se destinam à desinfecção voltada às instalações de saúde ou aos locais de grande permanência de idosos, para as quais já existem orientações específicas.

Esclarece-se ainda que, em relação ao uso de sistemas de desinfecção por meio de um túnel onde são pulverizados produtos desinfetantes diretamente sobre às pessoas, não existe nenhuma comprovação de que esta medida seja efetiva contra a pandemia de coronavírus. Não existe literatura científica nem recomendação de organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde sobre esta prática. Além de submeter desnecessariamente às pessoas aos efeitos adversos do produto.

2. Situação e Recomendações

Muitas prefeituras estão utilizando a prática de desinfecção das ruas das cidades como forma de combater o avanço da pandemia da COVID-19. Entretanto, muitas delas não seguem orientações em relação aos produtos, equipamentos de aplicação e de proteção, pessoal capacitado, dentre outros, o que pode gerar outros riscos à saúde dos trabalhadores e da própria população. Geralmente, as ações não são concentradas em pontos de maior circulação de pessoas, mas feitas indiscriminadamente em toda a cidade.

Ressalta-se que o uso indiscriminado desses produtos pode elevar o risco de resistência dos microrganismos aos produtos utilizados na desinfecção, e o risco aos efeitos adversos entre os trabalhadores e a população em geral.

As recomendações a seguir pretendem orientar as ações de desinfecção em ambientes externos, de forma a prevenir os riscos inerentes a estas medidas.

Esclarecimentos sobre a forma de transmissão da doença e as formas de prevenção em geral

O conhecimento atual de como o vírus causador da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19) se transmite, se baseia amplamente no que se sabe sobre outros coronavírus semelhantes.

* Propagação de pessoa para pessoa:

- Acredita-se que o vírus se espalhe principalmente de pessoa para pessoa.
- Entre as pessoas que mantêm contato íntimo (a cerca de um metro e meio de distância).
- Através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Essas gotículas podem atingir a boca ou o nariz das pessoas próximas ou possivelmente entrar nos pulmões ao respirar.

* Propagação por contato com superfícies ou objetos contaminados:

- Pode ser possível que uma pessoa se contamine ao tocar uma superfície ou objeto que tenha o vírus e depois seja levado pelas mãos a sua boca, nariz ou possivelmente seus olhos, embora não se acredite que essa seja a principal maneira de propagação do vírus.

Em razão disso, uma das estratégias adotadas mundialmente envolve medidas de como evitar o contato direto com pessoas e superfícies, bem como medidas de higiene pessoal como são a lavagem frequente das mãos com água e SABONETE, antissepsia com preparações alcoólicas ou outras substâncias.

As evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

Limpeza - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Embora já em prática em muitas cidades do mundo e no Brasil, até o momento, a desinfecção de ambientes externos como as ruas de cidades inteiras, não tem sido recomendada oficialmente pelos organismos de saúde internacionais.

Por essa razão, caso se decida por sua realização, as ações de desinfecção em ambientes externos deverão ser concentradas, preferencialmente, em pontos da cidade com maior circulação de pessoas.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para desinfecção

Prefeitura Município de Velho 702 SEMUSB RO

Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade.

Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.

Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Link: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/2492012

Especificamente para desinfecção de ambientes externos, muito se tem noticiado sobre o uso do álcool 70%, contudo também podemos utilizar outros produtos à base de:

1. Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%[11],
2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) [11]
3. Peróxido de hidrogênio 0.5% [4]
4. Ácido peracético 0,5%[4]
5. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%[4]
6. Desinfetantes com ação virucida.

Riscos específicos decorrentes da utilização dos produtos desinfetantes

O hipoclorito de sódio ou cálcio na concentração de 0.5% é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para à população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial se afastando do local, enquanto durar o procedimento. A aplicação de hipoclorito de sódio sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos como aqueles a base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal.

É instável após diluição e pode ser desativado pela luz, pelo que se recomenda a utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substancias químicas.

O peróxido de hidrogênio possui ação rápida e é pouco tóxico. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações do produto, pode ocorrer bronquite ou edema pulmonar. Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico. É seguro para o meio ambiente. É contra-indicado para uso em cobre, latão, zinco, alumínio. Maior custo.

O ácido peracético é efetivo na presença de matéria orgânica. É instável principalmente quando diluído e corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado). Sua atividade é reduzida pela modificação do pH. Causa irritação dos olhos e do trato respiratório.

Os **quaternários de amônio** são amplamente empregados nas indústrias de cosméticos, farmacêutica e domissanitária, tanto em produtos domésticos com propriedades desinfetantes e cosméticas, quanto em medicamentos. Pode causar irritação de pele e das vias respiratórias e sensibilização dérmica, mas não é corrosivo. Os trabalhadores que se expõem constantemente aos produtos devem ser apropriadamente protegidos. Tem a vantagem de não corroer os metais. Em geral, tem menos ação contra micobactérias, vírus envelopados e esporos. É inativado na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos. De baixo custo.

Para os outros produtos é necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Equipamentos de aplicação a serem utilizados para desinfecção de ambientes externos

Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama. Tais orientações também podem constar na bula ou Ficha de Segurança (FISPQ).

Devem ser consultadas as recomendações emanadas pelos órgãos de saúde e ambientais da sua localidade para escolha dos equipamentos mais recomendados para aplicação dos produtos desinfetantes. Não utilizar veículos que são usados para outros fins, como por exemplo, os de distribuição de água e outros.

Equipamento de proteção individual (EPI) e higiene das mãos:

A equipe de desinfecção, nestes casos, deve usar luvas, máscaras, aventais, entre outros EPIs, durante todo o procedimento de desinfecção.

Os EPIs devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso. EPIs adicionais podem ser necessários com base nos produtos desinfetantes usados devido ao risco de respingos. Os EPIs devem ser removidos com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante. As luvas devem ser removidas após a desinfecção.

A equipe de desinfecção deve relatar imediatamente violações no EPI (por exemplo, rasgo nas luvas) ou qualquer exposição potencial ao supervisor.

A equipe de desinfecção deve limpar as mãos com frequência com água e sabonete ou álcool gel 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas.

Considerações adicionais para os empregadores:

Os empregadores devem trabalhar com seus departamentos de saúde locais e estaduais para garantir que os protocolos e diretrizes apropriadas, como orientações atualizadas/adicionais para desinfecção, sejam seguidos.

Antes de realizar os procedimentos, os empregadores devem desenvolver políticas para proteção dos trabalhadores e fornecer treinamento a toda a equipe de desinfecção no local antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir quais EPIs são necessários, bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos.

Os empregadores devem garantir também que os trabalhadores sejam treinados sobre os riscos dos produtos químicos utilizados.

3. Conclusão

As medidas recomendadas na presente Nota Técnica voltadas ao combate da COVID-19, por meio de desinfecção de áreas públicas nas cidades visa, principalmente, a prevenção dos riscos à saúde humana, especialmente no que se refere aos trabalhadores envolvidos no procedimento e da

população em geral provavelmente exposta. Também busca promover as orientações gerais sobre os procedimentos, equipamentos de aplicação e produtos eficazes contra o novo coronavírus.

Quanto ao uso de sistemas de desinfecção por meio de um túnel onde são pulverizados produtos desinfetantes diretamente sobre às pessoas, não existe nenhuma comprovação cientifica de que esta medida seja efetiva contra a pandemia de coronavírus.

Estas recomendações poderão ser atualizadas à medida em que informações adicionais estejam disponíveis.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
203
SEMUSB

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL/MS/ANVISA. Covid 19: só use saneantes regularizados. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?p_p_auth=0sh4MCw3&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_p_auth%3D0sh4MCw3%26p_p_id%3D101_INSTANCE_2%26p_p_col_count%3D2

2. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona*vírus (SARS-CoV-2). Acesso em: 24/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

3. ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2) em instituições de longa permanência para idosos (ilpi). Acesso em: 24/03/20. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+05-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA+-+ORIENTA%C3%87%C3%95ES+PARA+A+PREVEN%C3%87%C3%83O+E+O+CONTROLE+DE+INFEC%C3%87%C3%95ES+PELO+NOVO+CORONAV%C3%8DRUS+EM+INSTfe26-49dd-adf9-1cee4e6d3096.

4. CDC. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Infection Control. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/infection-control/index.html

5. ECDC/European Centre for Disease Prevention and control. TECHNICAL REPORT Infection prevention and control for COVID-19 in healthcare settings March 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/en/publications-data/infection-prevention-and-control-covid-19-healthcare-settings

6. ECHA. ECHA to support EU-wide action against COVID-19. ECHA/NR/20/10. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://echa.europa.eu/-/echa-to-support-eu-wide-action-against-covid-19

7. EPA. List N: Disinfectants for Use Against SARS-CoV-2. Acesso em: 20/03/20. Disponível em: https://www.epa.gov/pesticide-registration/list-n-disinfectants-use-against-sars-cov-2.

8. GOV.UK. Coronavirus (COVID-19): what you need to do. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings

9. OSHA. https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdfAcesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf

10. Science. Does disinfecting surfaces really prevent the spread of coronavirus?. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: https://www.sciencemag.org/news/2020/03/does-disinfecting-surfaces-really-prevent-spread-coronavirus

11. WHO. Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus. Technical brief, 3 March 2020. Acesso em: 24/03/20. Disponível em: WHO-2019-NcOV-IPC_WASH-2020.1-eng.pdf

12. WHO. Getting your workplace ready for COVID-19 . 27 February 2020. Acesso em: 14/03/20. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Mirtha Susana Yamada Tanaka, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 08/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Webert Goncalves de Santana, Coordenador de Saneantes**, em 08/04/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar de Falco Junior, Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes**, em 08/04/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0976782** e o código CRC **83510346**.

0976782

Referência: Processo nº 25351.911132/2020-61

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Município de Porto Velho - RO
Fls. 404

Detalhe do Produto : NEWDROP B-QUART SEPT – DESINFETANTE PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Nome da Empresa:	NEWDROP QUÍMICA LTDA		
CNPJ:	10.287.484/0001-55	**Autorização:**	3041924
Produto:	NEWDROP B-QUART SEPT – DESINFETANTE PARA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS		
Categoria:	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro:	341920004		
Processo:	25351.023425/2010-07		
Vencimento do Registro:	02/2020		

Rótulo
Visualizar 2º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	1	01/02/2010
Validade:	24 meses	**Registro:**	3419200040017
Princípio Ativo:			
Embalagem:	BOMBONA PLASTICA OPACA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NEWDROP QUÍMICA LTDA - LINS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	**Forma Física**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO	LIQUIDO	2	01/02/2010
Validade:	24 meses	**Registro:**	3419200040028
Princípio Ativo:			
Embalagem:	GALAO PLASTICO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NEWDROP QUÍMICA LTDA - LINS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
705
SEMUSB

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dados Completos do Procedimento número: 896477.

DADOS DO PROCEDIMENTO

Data de cadastro	18/02/2020

DADOS DO REMETENTE

Nome:	Erica
CPF/CGC:	264.857.408-56
Endereço:	Rua Agenor Meira 11-59
Bairro:	Centro
UF:	SP
Cidade:	BAURU
CEP:	17.015-301
Fone:	(14)3208-1883
Email:	erica@abassessoria.com.br

DADOS DO RECLAMADO

Nome:	NewdropQuimica LTDA

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Erro no sistema
Bom dia. Há cerca um mês estamos impossibilitados de consultar os produtos registrados no sistema da ANVISA pois o mesmo apresenta erro. Enviamos um email via fale conosco que nos foi respondido que deveríamos tentar mais tarde porem o erro persiste há muitos dias. Por gentileza solicito a correção do sistema pois esta instabilidade esta nos causando transtornos.

Situação: FINALIZADA

Data de Conclusão: : 20/02/2020 00:00:00

LEGENDA DAS SITUAÇÕES:	
SEM ANDAMENTO	O Procedimento ainda não foi encaminhado para nenhuma área técnica.
ENCAMINHADA	O Procedimento foi encaminhado para uma das áreas técnicas da agência.
RESPONDIDA	O Procedimento foi respondido por uma das áreas técnicas e devolvido à Ouvidoria.
FINALIZADA	O Procedimento foi respondido para o remetente ou encerrado devido à falta de informações.
FINALIZADA COM DESDOBRAMENTO	O Procedimento foi parcialmente finalizado.

PARECER DO PROCEDIMENTO

Parecer Final:

Prezada Senhora,

Com a publicação da RDC n. 313, de 10 de outubro de 2019 (DOU 16/10/2019), a partir de 14 de janeiro de 2020, o prazo de validade de registro de saneantes passou para 10 anos.

Devido a isso, foi realizada atualização do sistema relacionada aos prazos de validade de regularização de produtos saneantes. Entretanto, alguns casos estão apresentando erros como, "nenhum registro encontrado", "inativo", além de alguns produtos vigentes ainda não estarem com os prazos de validade de regularização atualizados.

Em reunião com a área de informática em 13/02/2020, os erros foram relatados e as correções estão sendo realizadas. Durante o final de semana foram feitos testes para verificação. Solicitamos aguardar até o final desta semana e, caso os problemas persistam, gentileza nos contatar novamente.

Seguem esclarecimentos sobre a citada RDC.

Em relação aos produtos saneantes isentos de registro (risco 1), a RDC n. 313/19 determina que o interesse na continuidade da comercialização dos produtos deverá ser declarado no sistema eletrônico disponível, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

Produtos com vencimento igual ou posterior a 14/01/2020, vigentes, receberão o acréscimo de 5 anos na data de vencimento atual, sem necessidade de manifestação.

Exemplo: Produto saneante isento de registro que vence em 26/01/2020 terá o prazo de validade aumentado para 26/01/2025. Nesse caso, o prazo para envio da declaração de interesse na continuidade da comercialização será de 26/07/2024 a 26/01/2025.

Nesse momento, as empresas não precisam se preocupar com a declaração de interesse da comercialização, pois as primeiras declarações só deverão ser enviadas a partir de 2024.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
700
SEMUSB

Em relação aos produtos saneantes de risco 2, todo registro que estiver vigente (válido) em 14 de janeiro de 2020 (90 dias após a publicação do ato), terá o prazo de vigência automaticamente complementado.

Exemplos:

O registro de um produto saneante de risco 2 vence em 06/07/2020. De acordo com o §2º do art. 8º do Decreto n. 8.077/13, a revalidação do registro deverá ser requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro. Nesse caso, o prazo para solicitação da revalidação era 06/07/2019 a 06/01/2020 (anterior ao início de vigência da RDC n. 313/19) e a requerente deve ter peticionado o pleito de revalidação nesse período, entre 06/07/2019 e 06/01/2020. Se peticionou dentro desse prazo e, após análise técnica, a conclusão for "DEFERIDO", quando da publicação, o prazo de validade do registro já será de 10 anos.

O registro de um produto saneante de risco 2 vence em 10/08/2020. De acordo com o §2º do art. 8º do Decreto n. 8.077/13, a revalidação do registro deverá ser requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro. Nesse caso, o prazo para solicitação da revalidação é 10/08/2019 a 10/02/2020 (posterior ao início de vigência da RDC n. 313/19). Assim, o registro desse produto será automaticamente atualizado, sem necessidade de a requerente peticionar a revalidação.

Outros casos:

1º: revalidação deferida antes da vigência da RDC n. 313/19 (14/01/2020)

Exemplo:

- Vencimento antes da revalidação: 02/12/2019
- Revalidação deferida em 09/12/2019
- Vencimento depois da revalidação deferida: 02/12/2024
- Vigência da RDC n. 313/19: 14/01/2020
- Vencimento atualizado: 02/12/2024 + 5 anos = 02/12/2029

2º: revalidação indeferida o vencimento do registro não será prorrogado

3º: revalidação não solicitada, conforme Decreto n. 8.077/2013 o vencimento do registro não será prorrogado

Atenciosamente,

GERÊNCIA-GERAL DE SANEANTES

Copyright © 2000 - ANVISA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
207
SEMUSB

ecolyzer

RELATÓRIO DE ENSAIO SUPLEMENTAR
DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO - CATIÔNICO
TPA2 – 28263/09R.1

Cliente: NEWDROP QUÍMICA LTDA
Endereço: Rua Bauru, 964 Lins – SP CEP: 16401-094
Protocolo Ecolyzer: 28263/09R
Recebimento da Amostra: 02/07/2009
Início do Ensaio: 06/07/2009
Término do Ensaio: 06/07/2009
Emissão do Relatório: 07/10/2009
Amostra: NEWDROP B - QUART SEPT

Quantidade: 3L
Lote Declarado: 001 Fabricação: 24/06/09 Validade: 24 meses

RESULTADO

O valor médio do Teor de Tensoativos Catiônicos encontrado para a amostra **NEWDROP B - QUART SEPT** nas condições do ensaio foi de 7,83 ± 0,01%.

Metodologia:

Relatório de Validação nº 01.00 – Determinação de Tensoativo Catiônico - 14/03/2007.
Relatório de Validação nº 02.00 – Determinação de Tensoativo Aniônico - 19/03/2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.
- Este relatório de ensaio suplementar cancela e substitui integralmente o relatório de ensaio de nº - TPA2 28263/09R, de 29/09/2009.

Henrique Pagani dos Santos
Analista Responsável
CRQ 61497 – IV Região

Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161693 – IV Região

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA

grupo ecolyzer

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
408
SEMUSB

RELATÓRIO DE ENSAIO

DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO - CATIÔNICO
TPA2 – 026018.R

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 639

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Valor Declarado (%)	Variação (%)
≥ 50	2,5
≥ 25 < 50	5,0
≥10 < 25	6,0
≥ 2,5 < 10	10,0
< 2,5	15,0

Especificação: Resolução – RDC nº 59, de 17 de Dezembro de 2010 - ANVISA

CONCLUSÃO DETALHADA

De acordo com a especificação descrita no critério de aceitação pode-se concluir que a amostra ensaiada apresentou:

☒ Teor de Ativo de acordo com a especificação, pois a variação está dentre da faixa permitida.

☐ Teor de Ativo fora da especificação, pois a variação está fora da faixa permitida.

CONDIÇÕES DO ENSAIO

Titulante: Lauril Sulfato de Sódio 0,004M

Indicador: Solução Mista

- Os resultados referem-se única e exclusivamente aos itens ensaiados.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- As amostras foram analisadas como recebidas, isentando o laboratório de qualquer responsabilidade referente aos procedimentos e dados de amostragem, preservação e envio das amostras.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório. A reprodução em partes requer aprovação por escrito da Ecolyzer.

Henrique Pagani dos Santos
Analista Responsável
CRQ 04162495 – IV Região

Gláucio Pereira Machado
Gerente Técnico
CRMV-SP 20396

grupo ecolyzer

Município de Porto Velho - RO
209
SEMUSB

RELATÓRIO DE ENSAIO

DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO - CATIÔNICO
TPA2 – 026018.R

Cliente:	NEWDROP QUIMICA LTDA
Endereço:	R. BAURU, 964 - SAO BENEDITO 16401-094 LINS - SP
Protocolo Ecolyzer:	026018.R
Início do Processo:	15/07/2014
Recebimento da Amostra:	15/07/2014
Início do Ensaio:	20/08/2014
Término do Ensaio:	20/08/2014
Emissão do Relatório:	05/09/2014
Amostra:	B-QUART SEPT
Composição Química Declarada:	(%) água: 83,499 etilenodiaminotetraacetato tetrassodico 39%: 1,2; cloreto de alquil dimetil benzil amonio 50%: 10,8; cloreto de miristil dimetil benzil amonio 80%: 2,3; nonil fenil poliglicol eter 9,5 moles:0,5; tetraborato de sodio: 0,5; bicarbonato de sodio: 1,2; azul acido 80 ci 61585: 0,001.
Quantidade de amostra recebida (mL ou g):	187,00
Lote/Val./ Fab. Declarada:	22/14 10/07/2016 10/07/2014
Quantidade de amostra utilizada: (mL ou g)	15
Pureza do ativo:	Não declarado

METODOLOGIA

A amostra foi pesada em triplicata em balão volumétrico de 100mL, avolumada com água e titulada até o ponto de viragem.

TÉCNICA ANALÍTICA E REFERÊNCIA

Titulometria

- POP-LFQ 43.04 Ensaio de Determinação de Tensoativos Aniônico e Catiônico

RESULTADO

O valor médio do Teor de Tensoativos Catiônicos encontrado para a amostra nas condições do ensaio foi de 7,73 ± 0,02 %.

NEWDROP®

Em conformidade com a NBR 14725 | 2014

FISPQ +10 SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

Produto: <<B-QUART SEPT>>

Rev:<<02>> Data<<20/02/2017 08:28>> Documento: <<SGN-FISPQ-17-29-01-000-000-0059 >>

<<DOCUMENTO NAO CONTROLADO>> <<ATIVO>>

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto:	B-QUART SEPT
Código interno de Identificação do Produto:	195732
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Sanitizante para superfície
Nome da Empresa:	New Drop Química Ltda
Endereço:	Rua Bauru, 964 - Bairro São Benedito – Lins 16401-964 – SP – Brasil
Telefone para Contato:	(14) 3533-1800
Fax:	(14) 3533-1800
E-mail:	newdrop@newdrop.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:

Corosão e Irritabilidade da pele:	Categoria 2
Toxidade Oral:	Categoria 2
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Categoria 1
Sensibilização respiratória ou da pele:	Categoria 1
Perigo por aspiração:	Categoria 1
Perigoso ao meio ambiente:	Categoria 2
Sistema de Classificação Utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-Parte 2:2009 – versão corrigida 2:2010. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:	Não aplicável
Frases de perigo:	Não aplicável
Frases de precaução:	Conserve somente no recipiente original. Mantenha afastado de calor. Use equipamento de proteção individual apropriado. Evite contato com a pele e olhos.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Mistura de substâncias químicas.

Componentes perigosos:	Não Aplicável
Componentes não perigosos:	Cloreto de alquil dimetil benzil amônio. 50%- CAS 63449-41-2 = 5,0 - 6,0 % - Ativo / Cloreto de didecil dimetil amônio - CAS 7173-51-5 = 1,5 - 2,0% Ativo

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:	Não aplicável
Contato com a pele:	Não aplicável
Contato com os olhos:	Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água corrente durante 15 minutos e procure socorro médico.
Ingestão:	Em caso de ingestão acidental NÃO PROVOQUE VÔMITO e consultar imediatamente um Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde Médico mais próximo, levando a embalagem ou rótulo do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:	Água, CO2 e pó químico
Inflamabilidade:	Não inflamável
Subprodutos de combustão:	Pode ocorrer a liberação de vapores tóxicos e irritantes.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo que ofereça proteção contra o calor. Afaste os recipientes da área do fogo, se isso puder ser feito sem risco.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções Pessoais	
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Utilize equipamentos de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para o pessoal de serviço de emergência:	Luvas de proteção tipo borracha. Vestuário protetor adequado: borracha. Óculos de proteção contra respingos. Máscara de proteção com filtro contra vapores e névoas.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água, rede de esgotos sistemas de ventilação ou áreas confinadas.
Método e materiais para a contenção e limpeza:	Pequenos vazamentos podem ser absorvidos e neutralizados com areia grossa. O resíduo resultante deve ser colocado em recipientes fechados, etiquetados e armazenados em lugares abertos e seguros, enquanto se aguarda a sua disposição apropriada. Descartar quaisquer resíduos conforme recomendação dos órgãos federais, estaduais, locais de saúde e controle de

Município de Porto Velho - RO
SEMUSB

	poluição. Recolher grandes vazamentos embalando-os em recipientes devidamente identificados ou retirar com bomba para um tanque apropriado.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas. Evite inalar o produto em caso de formação de vapores ou névoas. Inspecione os recipientes quanto a danos ou vazamentos antes de manuseá-los. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão. Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular, proteção facial como indicado na Seção 8.
Medidas de higiene:	Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.
Condições adequadas de armazenamento seguro:	Armazene em local arejado e coberto. Mantenha o produto em sua embalagem original.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de proteção pessoal	
Proteção dos olhos/face:	Óculos de proteção contra respingos.
Proteção da pele e do corpo:	Vestuário protetor adequado: borracha. Luvas de proteção do tipo borracha.
Proteção respiratória:	Não aplicável

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aparência:	Líquido, Límpido
Cor:	Azul
Odor:	Característico
pH:	pH (1% - 25°C):9,0 - 10,0
Ponto de fulgor:	Não aplicável
Ponto de ebulição:	Não determinado
Densidade a 25°	0,98 a 1,01 g/ml
Viscosidade:	Não determinado
Solubilidade em água:	Miscível

10.ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade:	Produto estável.
Condições a serem evitadas:	Manter produto sobre embalagem original e fechada quando não estiver em uso.
Materiais incompatíveis:	N.A.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Pele:	Produto não irritante em uso normal.
Olhos:	Corrosivo. O contato com os olhos causa irritação e queimaduras graves.
Ingestão:	Corrosivo. Irritação intensa, queimaduras, risco de perfuração digestiva.
Inalação:	Não há informações que indiquem que o produto e seus componentes sejam tóxicos por inalação.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto

Biodegrabilidade:	Produto biodegradável.
Potencial bioacumulativo:	Não se espera que o produto apresente potencial bioacumulativo.
Mobilidade no solo:	Não determinada.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para tratamento e disposição aplicados ao:

Produto:	Devem ser eliminados como resíduo perigoso de acordo com legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentes estas: Resolução CONAMA 005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725 e Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos do produto:	Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme estabelecido para o produto.
Embalagem usada:	Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14.INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

O produto deve ser transportado com os cuidados necessários a não danificar as embalagens, com consequente perda do produto, resguardando as normas e legislação vigentes para transporte da substância. Produto não classificado como perigoso para o transporte de produtos perigosos, conforme Resolução N° 420 do Ministério dos Transportes.

Terrestre:	Resolução n° 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte de Produtos Perigosos e suas modificações.
Número ONU:	N.A.
Nome Apropriado para embarque:	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco principal:	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco subsidiário:	N.A.
Número de Risco:	N.A.
Grupo de Embalagem:	N.A.
Hidroviário:	DPC: Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) normas de Autoridade Marítima (NORMAM). NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto. NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional). International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).
Número ONU:	N.A.
Nome apropriado para embarque:	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco principal	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco subsidiário:	N.A.
Grupo de Embalagem:	N.A.
EmS:	N.A.
Aéreo:	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução n°129 de 8 de dezembro de 2009. RBAC n°175 – (REGULAMNTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR IS

Prefeitura do Município de Pato Branco
FISPQ
SEMUSB
715

Produto: <<B-QUART SEPT>>

Rev:<<02>> Data<<20/02/2017 08:28>> Documento: <<SGN-FISPQ-17-29-01-000-000-0059 >>

<<DOCUMENTO NAO CONTROLADO>> <<ATIVO>>

	ICAO – "International civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) – DOC 9284-NA/905 IATA – "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DGR).
Número ONU:	N.A.
Nome Apropriado para embarque:	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco principal:	N.A.
Classe de risco / subclasse de risco subsidiário:	N.A.
Grupo de embalagem:	N.A.
Perigo ao meio ambiente:	N.A.

15.INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:	Decreto Federal n° 2.657, de 3 de julho de 1998. Lei n° 2.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos sólidos). Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Portaria n° 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora n° 26. Norma ABNT-NBR 14725:2012.

16.OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

MANUAL PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS – ABIQUIM/ PRÓ QUPIMICA – São Paulo

Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.
Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

Legendas e abreviaturas:
CAS – Chemical abstract Service
CONAMA – conselho Nacional do Meio Ambiente
ONU – Organização das Nações Unidas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
716
SEMUSB

Ofício 317/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020

Porto Velho, 27de maio de 2020.

CÓPIA

Ao Senhor
GUILHERME MARCEL GAIOTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Michele de Araújo Silva
Responsável pelo Protocolo
Cadastro nº 311820

SML
RECEBIDO
DATA: 03/06/20
HORA: 08:27

C/C

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO
Socio Administrador
Combate PestControl

Recebido em
03/06/2020
9 horas

A Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhores.

Em atenção ao ofício 304/SML/2020 que encaminha requerimento da empresa Combate Ltda EPP quanto a execução dos serviços de sanitização, informamos que mediante a solicitação encaminhamos no dia 21/05/2020 o ofício 316/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 solicitando que a empresa denunciada trouxesse informações aprofundadas, provenientes dos fornecedores referente a denúncia para que fosse apurado e justificado o caso. A empresa enviou a resposta 02/MARIFOSSA/2020, que encontra-se anexo a este, no dia 26/05/2020 com as informações solicitadas.

Vimos por meio deste também informar os cuidados que esta subsecretaria tomou antes de aceitar como vencedora da concorrência do convite para cotação de preços emergencial, a empresa MARIFOSSA.

O termo de referência da concorrência em questão pontuava algumas condições que os produtos utilizados pelas empresas participantes teriam que se enquadrar, que eram: não tóxicos, inodoros, não corrosivo ou abrasivo, biodegradáveis e registrado na ANVISA respeitando á nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DEIRE3 com comprovação de efetividade contra o Coronavírus.

A empresa MARIFOSSA utiliza-se do desinfetante de superfícies B – QUART SEPT, utilizado geralmente em instalações, equipamentos e utensílios em frigoríficos, laticínios, e

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
717
SEMUSB

indústrias alimentícias e de bebidas, subscrito ao cadastro na ANVISA/MS 3.4192.0004. a composição tem como princípio ativo tensoativos aniônicos (assim como os quaternário de amônio), Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio - Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, sendo este não tóxico, não corrosivo nem abrasivo e é biodegradável.

A nota técnica da ANVISA deixa claro que para a utilização de outros produtos deve-se checar as informações constantes na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, que veio anexo ao ofício do denunciante. A nota tem como anexo uma planilha onde é especificado vários componentes químicos que podem ser adotados pela população como desinfetantes de uso geral contra o Coronavírus, que possuem a mesma composição do produto utilizado pela empresa, entre eles:

Quadro 1: Desinfetantes de eficazes contra o Coronavírus

Localização	Categoria	Ativo	Registro	Nome do Produto	Empresa
LINHA 953	DESINFETANTE PARA USO GERAL	**CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50%**	317320025	DESINFETANTE MEU LAR	ISOQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA ME
LINHA 981	DESINFETANTE PARA USO GERAL	**CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (80%)**	307440033	DESINFETANTE PARA USO GERAL PINHO GIÓCA	GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LINHA 996	DESINFETANTE PARA USO GERAL	**BLEND DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO**	354020011	DESINFETANTE BOLTTI DCLEAN	BOLTZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME

FONTE: Anexo das notas técnicas 22 e 34/2020/SEI/COSANGHCOS/DIRE3/ANVISA

Sem mais para o momento esperamos ter esclarecido os questionamentos feitos pelas empresas denunciantes e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

Atenciosamente,

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Assessoria Técnica de Controle - ASTEC

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
418
SEMSB

Ofício nº 415/ASTEC/GAB/CGM/2020 Porto Velho, 26 de maio de 2020

A Vossa Senhoria o Senhor
Antônio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador - COMBATE LTDA EPP
Av. Abunã, 1784, Bairro São João Bosco
Porto Velho/RO
N E S T A

Assunto: Resposta ao documento protocolado "DENÚNCIA".

Senhor Sócio Administrador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, em razão das informações prestadas a esta Controladoria Geral, em 20/05/2020, concernente a denúncia formulada sobre a nota fiscal apresentada pela empresa MARIO FOSSA atinente ao processo nº 10.00291/2020, no que se refere a inadequação do produto utilizado para serviço de sanitização destinado a ação específica antiviral, conforme produtos orientados e recomendados pela ANVISA para o combate do COVID 19, informamos o seguinte:

Que a contratação com a respectiva empresa ora denunciada já foi realizada, razão pela qual as possíveis ações destinadas a apuração do quanto denunciado serão adotadas concomitantemente a execução do contratado e/aposteriori.

Ressaltamos, outrossim, que essa Controladoria Geral já adotou os procedimentos legais para a apuração formal dos fatos narrados na respectiva denúncia, e o resultado será comunicado após a sua finalização.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externa-lhe votos de estima e distinta consideração ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete da Controladora Geral

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
719
SEMUSB

DESPACHO

À SEMUSB,

Após análise dos apontamentos e sugestões propostas pelo assessor Especial de Relações Institucionais, esta Controladora Geral se Manifesta favorável a proposição.

Para tanto, remeta-se a Secretaria envolvida a fim de que a mesma esclareça os questionamentos formulados.

Porto Velho, 27 de maio de 2020.

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município

Prefeitura do Município de Porto Velho
720
SEMUSB
RO

PROCESSO:	**10.00291- 099-100-101/2020 – volumes I, II e III**
INTERESSADO:	**SEMUSB**
ASSUNTO:	**Contratação de empresa especializada em Serviço de desinfecção**

DESPACHO Nº 05/AERI/CGM/2020

A Controladora Geral do Município.

Senhora Controladora Geral,

Trata-se de documento encaminhada para a Controladoria Geral do Município no sentido de denunciar fatos ocorridos no Processo Administrativo nº 10.00291, contendo 3 volumes, na modalidade emergencial, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em desinfecção com a finalidade de atender as solicitações da SEMUSB, SEMUSA, SEMASF, no combate do COVID 19.

Diante disso, foi solicitado os autos, para verificação dos fatos narrados pelo denunciante, os autos foram encaminhados através de e-mail, e em seguida despachado pela Controladora Geral para análise do servidor.

Pois bem.

Em análise preliminar dos autos, verifica-se que algumas questões precisam ser respondidas primeiro, para podermos chegar em uma conclusão sobre os fatos narrados na denúncia, quais sejam:

1) A comissão de fiscalização instituída pela portaria nº 31/SEMUSB/2020, é composta por pessoas habilitadas profissionalmente para atestarem se os produtos e serviços estão de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA e com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA? Exemplo: Bioquímicos ou outro profissional equivalente

2) Os servidores que participaram das diligencias e assinaram o documento "TERMO DE DILIGÊNCIA HABILITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA" ás folhas 579 a 581 e 594/595, do volume III, são pessoas habilitadas profissionalmente para atestarem que os produtos apresentados pela EMPRESA no dia da diligência são os produtos recomendados NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA e com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA? Exemplo: Bioquímicos ou outro profissional equivalente.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
721
SEMUSB

3) Os servidores designados pela portaria nº 31/SEMUSB/2020, (COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO), tem habilitação profissional para atestar se os produtos apresentados nas notas fiscais as folhas 583 a 587 do volume III, estão de acordo com os produtos recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA? Exemplo: Bioquímicos ou outro profissional equivalente.

4) Os profissionais responsáveis pela fiscalização têm habilitação técnica profissional para verificar se os produtos aplicados estão de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA e com o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA? Exemplo: Bioquímicos ou outro profissional equivalente.

5) Como será feito a fiscalização dos serviços?

6) Existe cronograma de aplicação? Caso positivo encaminhar o cronograma para a CGM.

7) Existe cronograma de fiscalização? Caso positivo encaminhar o cronograma para a CGM.

8) Como será constatado pela comissão de fiscalização se os produtos usados no momento da aplicação são os mesmos recomendados pela NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA?

Insta salientar, que tais questionamentos, são de suma importância, não somente para responder a denúncia, mas também para verificar a correta aplicação dos recursos públicos, considerando que estamos falando de um valor considerável empregado no combate ao COVID 19.

Diante do exposto, encaminhamos o despacho a Controladora Geral para oficializar a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, no sentido de responder os itens de 1 a 8 do despacho em questão, no prazo máximo de 03 (três) dias.

É O DESPACHO.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2020.

Johny Milson de Oliveira Martins
Assessor Especial de Relações Institucionais

Município de Porto Velho
PORTO VELHO
SEMUSB
Prefeitura
RO
122

Ofício nº 320/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

A Senhora
PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladoria Geral do Município – CGM

Senhora Controladora,

Vimos por meio deste, em reposta ao despacho nº 05/AERI/CGM/2020 que aponta questionamentos a serem respondidos por esta subsecretaria referentes ao processo nº 10.00291, de 3 volumes, emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em desinfecção com a finalidade de atender as solicitações das secretarias apontadas no decreto 16.620, que dispõe sobre o estado de calamidade pública no município, como serviços essenciais no enfrentamento ao Covid-19, respectivamente.

O item 13.1 do projeto básico, na folha 75, no primeiro volume do processo em questão dispõe sobre as obrigações da contratada, o 4º parágrafo deste item fala que é de responsabilidade da contratante

> *A fiscalização dos serviços executados pela contratada, por servidores na qualidade de fiscais sendo 1 da SEMUSB, 1 da SEMUSA e 1 da SEMASF junto ao responsável técnico da empresa devidamente registrado no CREA [...] com formação ou especialização em engenharia sanitária.*

A contratante tem a responsabilidade de verificar a execução dos serviços, bem como a existência dos agentes dos produtos utilizados pela contratada na nota técnica nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA de orientação quanto ao uso de desinfetantes no enfrentamento a Covid-19.

A nota em questão não exige nenhuma formação específica para sua interpretação ou leitura, visto que foi desenvolvida para orientação de população geral, que em grande parte é leiga em assuntos bioquímicos e sanitários, principalmente no que diz respeito ao Novo Coronavírus, por isso tem uma linguagem de fácil entendimento. No entanto, a empresa contratada, sim, deve apresentar um responsável técnico de formação, devidamente registrado na empresa e no conselho responsável. A portaria 31/SEMUSB/2020 informa os fiscais supracitados sendo desnecessária e não exigida qualquer formação específica.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSB
123

Os servidores que se deslocaram para executar a diligencia de habilitação para concorrência são fiscais de carreira do Departamento de Posturas do Município de Porto Velho. sendo eles o então Subsecretário Municipal de Serviços Básicos e o Diretor do Departamento de Posturas do Município. técnicos concursados para a incumbência de fiscalização e direção de diligencias que que se fizerem necessárias. Conforme mencionado anteriormente. a nota técnica da ANVISA não necessita e não exige nenhuma formação específica para sua leitura ou interpretação já que foi criada especificamente para que leigos no assunto possam ter compreensão e interpretação da mesma.

Cada unidade que solicitou os serviços de sanitização, objeto deste processo, tem um responsável pela fiscalização da execução do serviço. A fiscalização se dá através de relatórios encaminhados diariamente à comissão da portaria 31/SEMUSB/2020 para controle de locais e horas trabalhadas, já que o saldo do processo é contado em hora/homem. assinados pelo responsável da equipe da empresa e o responsável pela unidade pública contemplada.

O plano de ação para aplicação dos serviços de sanitização dos pontos públicos, anexo a este ofício, foi entregue a empresa dia 13/05/2020 junto a primeira ordem de serviço que se encontra anexa aos autos na pág. 662 do terceiro volume. O cronograma de atendimento pode e tem variado conforme a necessidade e as demandas, sendo toda a ação. atestada nos relatórios diários.

Frequentemente e sem aviso prévio, um dos fiscais da portaria 31 se apresenta junto ao fiscal do ponto público contemplado para avaliar não somente as condições de mistura dos produtos para aplicação bem como as condições de execução do serviço. para que caso necessário a empresa seja notificada ou que sejam aplicadas as sansões administrativas cabíveis às possíveis infrações encontradas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para novas solicitações.

Atenciosamente.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Timbre

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
724
SEMUSB

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 06/07/20 HRS: 09:40
Assinatura

Ofício nº 158/2020/SGCE/TCERO

Ao Senhor

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA

Subsecretário da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos de Porto Velho - SEMUSB/PVH

astec.semusb@hotmail.com

Assunto: **Solicitação de processo administrativo**

Senhor Subsecretário,

Visando subsidiar as atividades de fiscalização e controle em trâmite no âmbito desta Corte de Contas, solicitamos cópia do processo administrativo relativo à aquisição abaixo:

- Sanitização de locais públicos - Processo 10.000291/2020, **a partir da fl. 615 inclusive** para atualizar e concluir instrução processual.

As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail dgd@tce.ro.gov.br, em formato PDF, em OCR, com cópia para o e-mail 518@tce.ro.gov.br, informando que se trata de resposta a este ofício, até às 18 horas do dia 7.7.2020.

Atenciosamente,

FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES

Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo

SEMUSB
Recebi em: 06/07/20 10 horas
Assinatura

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES, Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo**, em 06/07/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0218361** e o código CRC **53761C80**.

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
SEMUSB
SEI nº 0218361

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009

A ASSESSORIA SMS
CONHECIMENTO
RESPOSTA AO SOLICITADO

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
726
PORTO VELHO
SEMUSB

Ofício nº 341/ASS-ENG/SEMUSB/2019

Porto Velho. 07 de julho de 2020

Ao Senhor
FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
Secretário geral Adjunto de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE RO

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, respeitosamente, em resposta ao OF 158/2020/SGCE/TCERO encaminhado dia 06/07/2020, solicitando encaminhamento das páginas 615 em diante do processo nº 10.00291-099/2020 de contratação de empresa especializada em serviços de sanitização contra o covid-19, para subsidiar as atividades de fiscalização e controle em tramite.

Informamos que anexo, encontra-se o arquivo solicitado em PDF.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

R. Aparício de Moraes, 3616 - Setor Industrial, Porto Velho-RO
CEP: 76.821-094, Fone: 3901-3142
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Gabinete do Procurador Geral

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
727
SEMUSB

Ofício nº 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 · Porto Velho – RO, 08 de junho de 2020.

via email
SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 09/06/20 HRS 09:15
Assinatura

A Sua Senhoria
Rainey José Viana da Mota
Subsecretário de Serviços Básicos
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
NESTA

C/ CÓPIA
A Sua Senhoria
Controladora Geral do Município
Controladoria Geral do Município - CGM
NESTA

ASSUNTO: Informações sobre análise de denúncia referente ao Processo Administrativo n. 10.00291/2020 – Sanitização contra COVID-19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, considerando o recebimento do Ofício n. 313/2020/ASGOV/SGG que trata sobre pedido de anulação do contrato firmado entre o Município de Porto Velho/SEMUSB e a empresa MIRAFOSSA Saneamento Eireli, vimos expor e ao final requerer as seguintes informações:

Trata-se de pedido oriundo da empresa Combate Ltda EPP, inscrita sob o CNPJ n. 07.529.101/0001-01 buscando a anulação do procedimento emergencial realizado que culminou em contratação da empresa MARIFOSSA Saneamento Eirele, inscrita sob o CNPJ n. 03.665.323/0001-92.

Alega em suma as seguintes irregularidades:

1- Inexequibilidade do preço ofertado;

2- Inadequação do produto utilizado;

3- Inexistência de comprovação técnica.

A referida empresa (Combate Ltda EPP) traz em seus documentos a afirmação de que já houve uma prévia análise por parte desta douta Controladoria Geral do Município sobre a matéria (Ofício n. 415/ASTEC/GAB/2020).

Pois bem.

Prefeitura Município de Porto Velho - RO
728
SEMUSB

Ao que tudo indica a matéria exposta no pedido de anulação realizado refere-se sobre critérios de contratação, verificação de capacidade técnica, descorrelação do produto solicitado e o que vem sendo aplicado e inexistência de capacidade técnica no momento da contratação.

Considerando a gravidade dos apontamentos realizados, bem como que o expediente também fora encaminhado a essa Subsecretaria, solicitamos, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, que sejam prestadas informações sobre os elementos trazidos no requerimento, inclusive, se possível, no sentido de comprovação técnica de que o produto apresentado e que vem sendo utilizado pela atual prestadora de serviço é o produto correto para eliminação da COVID-19.

Solicitamos ainda, considerando que a procedência das informações contidas no requerimento podem causar dano ao erário, **que seja suspenso qualquer tipo de pagamento para a empresa contratada até que sejam esclarecidas todas as alegações realizadas, evitando assim, qualquer tipo de prejuízo a Administração Municipal**.

Encaminhamos cópia desse expediente para a Controladoria Geral do Município para conhecimento, reiterando os termos contidos no Ofício n. 038/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 para que possamos instruir o Processo Administrativo n. 04.00222/2020 que fora aberto no âmbito desta Procuradoria Geral para acompanhar a demanda conforme solicitação da Secretaria Geral de Governo no Ofício n. 313/2020/ASGOV/SGG.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200

Digitally signed by SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020-06-09 09:42:20
Foxit Reader Version: 9.7.2

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

A ASTEC P/ CONHECIMENTO
E RESPOSTA AO OFICIO
COM ANEXO DOS DOCUMENTOS
APRESENTADO PELA EMPRESA.
09/06/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Prefeitura do Município de Porto Velho – RO SEMUSB

Ofício 324/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020

Porto Velho. 10 de junho de 2020.

CÓPIA

Ao Senhor
SALATIEL LEMOS VALVERE
Procurador Geral Adjunto do Município - PGM

C/C
A Senhora
PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município – CGM

Pâmela da Silva Louzeiro
Assessor Nível III
Matrícula: 306028
15/06/2020
às 12:05h

Senhores,

Em atenção ao ofício 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 que expõe e requer informações solicitadas pela Secretaria Geral de Gestão para tratar da solicitação de anulação do contrato firmado entre o município de PORTO VELHO/SEMUSB e a empresa MARIFOSSA oriundo da empresa Combate.

- A empresa em questão alega que o valor ofertado pela empresa MARIFOSSA é inexequível.

  Sobre este apontamento podemos apenas informar que todas as solicitações feitas por esta subsecretaria. bem como o cronograma estabelecido no plano de ação. anexo a este ofício, vem sendo desempenhado. acompanhado e comprovado. sem percalços. nem objeções por parte da empresa. sobretudo quanto a aspectos financeiros.

- A empresa alega também a inadequação do produto

  A Combate vem insistentemente fazendo denúncias em mídias de comunicação e em outros órgãos alegando que os produtos utilizados pela empresa MARIFOSSA na execução dos serviços são impróprios para o fim de sanitização dos pontos públicos quanto ao Covid-19. Foi encaminhada uma denúncia à SML que nos solicitou esclarecimentos pelo OF 304/SML/2020. neste momento encaminhamos a denúncia para empresa MARIFOSSA. para que houvesse esclarecimentos por parte do fornecedor fabricante dos produtos. para fundamentar a resposta à SML. A empresa encaminhou laudos técnicos e ensaios de laboratório que comprovam a eficiência dos produtos utilizados por ela. Os esclarecimentos foram encaminhados a SML através do OF 317/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020. Os documentos supracitados se encontram anexo a este ofício. O ofício 317 informa não somente os cuidados que esta

ENTRADA DE DOCUMENTO
PROTOCOLO CGM
Data: 15/06/2020 Hora: 11:32
RECEBIDO POR:

Prefeitura do Município de Porto Velho RO SEMUSB

subsecretaria tomou ao aceitar a empresa MARIFOSSA como vencedora da concorrência. mas também que os produtos são sim eficazes no combate ao Covid-19. conforme laudos e mostra que são infundadas as denúncias inconvenientes da empresa. que aos olhos desta subsecretaria. está atentando. não somente conta a empresa vencedora da concorrência. como quanto a integridade dos serviços prestados aos munícipes. que são os beneficiários diretos do serviço e a capacidade e idoneidade dos técnicos. gerentes e fiscais envolvidos.

- Por fim. a empresa alega ainda que não existe comprovação técnica

  Neste âmbito. "não haver comprovação técnica" pode ter dois sentidos. O primeiro seria na fase de habilitação das concorrentes: quanto a este apontamento. anexamos a este ofício o quadro de habilitação das concorrentes e todos os comprovantes de acervo técnico fornecidos pela empresa vencedora dentro do envelope de documentos para habilitação que foram utilizados para contabilizar o resultado final. O segundo sentido seria de não estar havendo comprovação técnica sobre os serviços que estão sendo executados: quanto a isto. está sendo feito um controle diário quanto a execução dos serviços não somente pelos fiscais da portaria 31/SEMUSB/2020. mas também por um responsável em cada ponto público contemplado. questão que também já foi levantada pela senhora Controladora Municipal através do despacho 05/AERI/CGM/2020 e que foi elucidada através do OF 320/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020. também anexo a este ofício.

Considerando. a solicitação de encaminhamento de esclarecimentos e de suspensão de qualquer tipo de pagamento para a empresa contratada. aguardaremos um parecer desta procuradoria quanto os esclarecimentos apontados.

Sem mais para o momento. agradecemos.

Atenciosamente.

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

MARIFOSSA SANEAMENTO
Preservando o ambiente.
Preservando a vida.

MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 03.665.323/0001-92
Fone: (69) 3225-0924/3225-3537/99251.6092/98112-7551
E-mail: marifossa@hotmail.com/ atendimento@marifossa.com.br / marifossa.saneamento@gmail.com

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
731
SEMUSB

Ofício nº 03/MARIFOSSA/2020

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

À Sua Senhoria o Sr.
Rayney José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB
Encaminhamento de Nota Fiscal eletrônica nº 8597/A.

Sr. subsecretário,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, fazemos uso deste expediente para encaminhar em anexo a Nota Fiscal eletrônica nº 8597/A, emitida em 01 de junho de 2020, que trata da primeira fase da execução dos serviços constantes no processo nº 10.00133-002/2019, cuja fatura e apontamento detalhado da execução por tipo de serviço e localidade, bem como os relatórios diários de sanitização, seguem também em anexo assim identificados:

ORDENS DE SERVIÇO - ATOMIZAÇÃO	
SEMUSB	100 O.S.
SEMUSA	169 O.S
SEMASF	58 O.S.

ORDENS DE SERVIÇO - HIDROJATEAMENTO	
SEMUSB	101 O.S.
SEMUSA	37 O.S

RECEBIDO
Em: 03/06/20 Horas: 13:32
Assinatura

Certos de contar com vossa atenção, nos colocamos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas, momento oportuno para externar sinceros votos de estima e distinta consideração.

Fernando Afonso do Nascimento
Gerente Administrativo
OAB/RO 6311

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO

Número da Nota
00000000000008597A

Código de Verificação
ZYGYNH5ST

Data/Hora da Emissão	Competência
01/06/2020 18:00	06/2020

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME	03.665.323/0001-92

Endereço	Número:	Complemento
AVENIDA ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA	5696	

Bairro	Cidade	UF	CEP
APONIA	PORTO VELHO	RO	76918-260

Inscrição Municipal	Email
5188	marifossa@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05903125000145

Endereço	Número:	Complemento
PC JOAO NICOLETTI	S/N	

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Porto Velho	RO	78902900

Inscrição Municipal	Email	País
14224477	cerimonialpmpv@hotmail.com	BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

07.013 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.857 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete) Horas/homem de serviços prestados de desinfecção e sanitização por atomização;
272,92 (duzentas e setenta e dois, vírgula noventa e dois) Horas/máquina de serviços prestados de desinfecção e sanitização por hidrojateamento.

PROCESSO Nº: 10.00133-002/2019
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 013/2020
NOTA DE EMPENHO Nº: 001505

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 102-3
CONTA CORRENTE Nº: 1.6842-4
CNPJ: 03.665.323/0001-92

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R$ 404.469,60

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	404.469,60	4,50	0,00	18.201,13	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 000000000008595, emitida em 01/06/2020.

ATOMIZAÇÃO

SEMUSB		
DATA	LOCAL	HORAS
12/05/2020	EMDUR	4,5
12/05/2020	SEMUR	8
13/05/2020	CGM/SEMES	6
14/05/2020	SEMTRAN	8,68
14/05/2020	SEMUSB	10
14/05/2020	UNISP LESTE	4
14/05/2020	DVS	4
14/mai	CMTI	4
15/mai	GABINETE	16
15/mai	SEMA/SEMI	10
15/mai	SEMAD	10
15/mai	MERC CENTRAL	6
16/mai	SEMED	12
16/mai	SEMPOG	12
18/mai	DEFESA CIVIL	6,88
15/mai	BOPE	4,48
18/mai	DRL	3,32
18/mai	CENTRAL ÓBIT	1,34
18/mai	KM1	6
18/mai	MERC P. DE CHÃ	2
18/mai	PÇA MAMORÉ	10
19/mai	PÇA MAMORÉ	7,32
19/mai	MERC CENTRAL	5,68
19/mai	BENARC	7
19/mai	SEMAD	7,32
19/mai	UNISP SUL	6
19/mai	SEMUSB	8
19/mai	9º BPM	6
20/mai	PÇA MAMORÉ	6,6
20/mai	MERC P. DE CHÃ	3
20/mai	GABINETE	5,08
20/mai	MERC CENTRAL	5,48
20/mai	SEMES/CGM	5,76
20/mai	CAERD	9
22/mai	PÇA MAMORÉ	4,68
21/mai	SEMUSA	9,88
21/mai	MCDO PESCADO	5,48
21/mai	DVS	6
21/mai	MERC P. DE CHÃ	5,68
22/mai	SKATE PARK	6
22/mai	CÂMARA	4,48
22/mai	SEMFAZ	9,04
22/mai	TCE ANEXO	8
22/mai	TCE ANTIGO	9,92
22/mai	TCE ANTIGO	9,68
22/mai	TCE ANEXO	7,8
22/mai	DRL	6
22/mai	SEMUSA	6,6
22/mai	MERC P. DE CHÃ	5,32
22/mai	TERM BAIRRO NOVO	6
23/mai	SEMUSB	4,32
23/mai	ZOONOSES	11,04
25/mai	SEMPOG	4,52
25/mai	SUOP/SEMOB	4,52
25/mai	SEMAGRIC	4,8
25/mai	POU JATUARANA	4
25/mai	MERC CENTRAL	4
25/mai	KM 1	3
25/mai	SEMAS	3,12
25/mai	ECO PRX N HORIZ	4
26/mai	SEMTRAN	6,48
25/mai	EMDUR	6,48
26/mai	CAERD	6,92
26/mai	SEMES/CGM	7,5
26/mai	SEMOB	5,52
26/mai	GABINETE	1,65
26/mai	MERC CENTRAL	6,75
26/mai	POSTO IDARON	16,72
26/mai	PÇA MAMORÉ	4,72
26/mai	GABINETE	1,65

SEMUSA		
DATA	LOCAL	HORAS
13/mai	ANA ADELAIDE	8
13/mai	P. DE CHÃO	6
13/mai	USF JACI + ADM	11
14/mai	UPA SUL	5,32
14/mai	MAURI. BUSTANI.	8
14/mai	SAMU	4
14/mai	UPA LESTE	10
14/mai	MATERNIDADE	6
15/mai	P. DE CHÃO	4
15/mai	SEMUSA	6
15/mai	UBS AREAL FLO	8
15/mai	SEMUSA DEPÓSI	22,5
15/mai	UPA SUL	8
15/mai	UBS APONIÃ	8
15/mai	USF CALADINHO	6
15/mai	ZOONOSES	10
15/mai	OSVALDO PIANA	6
16/mai	UPA LESTE	7,5
18/mai	P. DE CHÃO	4
18/mai	OPA LESTE	11,8
18/mai	ERNANDES INDIO	6
18/mai	HAM. GONDIN	8
18/mai	UPA SUL	3,08
18/mai	USF SANTO ANT.	3,28
18/mai	UBS VILA PRINCES	4,48
19/mai	UBS NOVA FLORE	5,32
18/mai	UBS RENATO MED	4
18/mai	P. DE CHÃO	1,68
18/mai	PA JOSÉ ADELINO	14
18/mai	USF MARIANA	4
18/mai	USF SOCIALISTA	6
19/mai	USF APONIÃ	1,48
19/mai	USF SOCIALISTA	8
19/mai	HAM. GONDIN	4
19/mai	PA JOSÉ ADELINO	4
19/mai	ERNANDES INDIO	10
19/mai	CMI CRM	6
19/mai	SAMU	10
19/mai	MATERNIDADE	6
19/mai	USF MARIANA	4
19/mai	UPA LESTE	6
20/mai	UBS JOSE ADELIN	3,68
20/mai	HAM. GONDIN	4
20/mai	PA JOSÉ ADELINO	4
20/mai	PLANTÃO SAMU	6,5
20/mai	PLANTÃO SAMU	9
20/mai	USF RENATO MED	4,92
20/mai	UBS CASTANHEIR	4,6
20/mai	UPA SUL	4,28
20/mai	UBS AREAL FLO	5,52
20/mai	CEM-DIAG SINTO	8,92
20/mai	UBS CALADINHO	4,68
20/mai	UBS NOVA FLORE	4,52
21/mai	HAM. GONDIN	5,2
21/mai	USF MARIANA	5,6
21/mai	USF SOCIALISTA	4,52
21/mai	CALADINHO	4
21/mai	VILA PRINCESA	6
21/mai	ANA ADELAIDE	7
21/mai	MATERNIDADE	6,4
21/mai	SAMU	4
21/mai	P. DE CHÃO	6
21/mai	UPA SUL	6,88
21/mai	PA JOSÉ ADELINO	4,6
21/mai	CASTANHEIRAS	4,4
21/mai	CMI CRM	5,5
21/mai	PLANTÃO SAMU	7
21/mai	PLANTÃO SAMU	8
21/mai	RAFAEL VAZ SILVA	5,68
21/mai	OSVALDO PIANA	5

SEMAS		
DATA	LOCAL	HORAS
18/mai	ACOLH VIOL DOM	4
18/mai	DENIT	4
18/mai	FREI DAMIÃO	5,28
19/mai	CASA MORADIA	8
19/mai	FREI DAMIÃO	5,08
19/mai	LAR DO BEBE	4
19/mai	CASA MORADIA	3,32
19/mai	CASA JUVENTUDE	3,32
19/mai	CRAS IRMÃ DOROTHY	4
19/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	5
20/mai	CREAS	5,2
20/mai	ACOLH VIOL DOM	3,6
20/mai	DENIT	3,32
20/mai	LAR DO BEBE	4
21/mai	COSME E DAMIÃO	3,68
21/mai	FREI DAMIÃO	5,2
21/mai	CASA JUVENTUDE	6,8
22/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	4,32
22/mai	FREI DAMIÃO	8,16
22/mai	CASA JUVENTUDE	3,8
22/mai	CASA MORADIA	5,8
22/mai	COSME E DAMIÃO	4
22/mai	DENIT	4
23/mai	MCDO DENIT	3,88
23/mai	DENIT	4
24/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	7,76
25/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	4,4
25/mai	COSME E DAMIÃO	3,08
25/mai	FREI DAMIÃO	6,76
25/mai	CASA MORADIA	3,48
25/mai	COSME E DAMIÃO	4
26/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	8,72
26/mai	DENIT	4,88
27/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	4,68
27/mai	CASA MORADIA	4,48
27/mai	COSME E DAMIÃO	3,68
27/mai	LAR DO BEBE	4,68
27/mai	CASA JUVENTUDE	4,12
27/mai	FREI DAMIÃO	5,8
27/mai	CRAS	4,68
28/mai	COSME E DAMIÃO	4,72
28/mai	DENIT	5,72
28/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	8,52
28/mai	LAR DO BEBE	3,4
28/mai	CASA MORADIA	4,4
28/mai	FREI DAMIÃO	4
29/mai	COSME E DAMIÃO	3,3
29/mai	CASA MORADIA	3,3
29/mai	LAR DO BEBE	4,32
29/mai	CASA JUVENTUDE	4,65
29/mai	FREI DAMIÃO	5
29/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	4,8
30/mai	COSME E DAMIÃO	4,68
30/mai	CASA JUVENTUDE	4,2
30/mai	PARÓQUIA SAGR. FAM	4,32
30/mai	DENIT	5
30/mai	FREI DAMIÃO	5,32
30/mai	CASA MORADIA	4,12

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
733
SEMUSB

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
734
SEMUSB

26/mai	MERC DENIT	4,52
27/mai	9º BPM	5,32
27/mai	KM 1	4
27/mai	MERC CENTRAL	5
27/mai	PÇA MAMORÉ	4,6
27/mai	CREA	5,8
27/mai	MERC P. DE CHÃ	3
28/mai	MERC DENIT	4,8
28/mai	DVS	5,48
28/mai	DENARC	4,8
28/mai	MERC CENTRAL	4
28/mai	PÇA MARIANA	3,08
28/mai	TERM BAIRRO NOVO	5,28
28/mai	PÇA MAMORÉ	4
28/mai	POLI JATUARANA	5
28/mai	PÇA COHAB	4
29/mai	GABINETE	4,12
29/mai	MERC CENTRAL	4,52
29/mai	SEMTRAN	6
29/mai	SEMUSA	6,51
29/mai	PÇA MAMORE	4,12
29/mai	CGM/SEMES	8,32
29/mai	TERM BAIRRO NOVO	10
29/mai	PÇA 3 MARIAS	4,52
29/mai	PÇA PIRAMIDE	4
30/mai	MERC P. DE CHÃ	6
30/mai	CEMITERIO INOCEN	4,32
30/mai	CEMIT STO ANTON	4,92
30/mai	PÇA MAMORÉ	5,76
30/mai	SKATE PARK	4,59
		605,49

21/mai	MAURI. BUSTANI	5
22/mai	CEM-DIAG SINTO	6,92
22/mai	ERNANDES INDIO	5,92
22/mai	CASTANHEIRAS	4,4
23/mai	MATERNIDADE	4,92
23/mai	RONAL ARAGÃO	4,92
23/mai	PLANTÃO SAMU	9
23/mai	PLANTÃO SAMU	8
23/mai	ZOONOSES	6,88
23/mai	ZOONOSES	5,6
23/mai	P. DE CHÃO	1
23/mai	PLANTÃO SAMU	8
24/mai	PLANTÃO SAMU	8
24/mai	PLANTÃO SAMU	8
24/mai	PLANTÃO SAMU	8
25/mai	CEM-DIAG SINTO	7,32
25/mai	VILA PRINCESA	3,75
25/mai	USF RENATO MED	4,92
25/mai	P. DE CHÃO	4,88
25/mai	PLANTÃO SAMU	8
25/mai	PLANTÃO SAMU	8,5
25/mai	PLANTÃO SAMU	8
25/mai	RAFAEL VAZ SILVA	6,76
25/mai	SAMU	6
25/mai	MATERNIDADE	4
25/mai	UPA SUL	3,12
25/mai	CMI CRM	5
25/mai	SANTO ANTONIO	9,32
26/mai	CMI CRM	6,68
26/mai	AGENOR CARVALHO	6,68
26/mai	P. DE CHÃO	2,1
26/mai	UBS JOSE ADEUN	3,28
26/mai	APONIÃ	5,92
26/mai	ANA ADELAIDE	4,72
26/mai	PLANTÃO SAMU	8
26/mai	PLANTÃO SAMU	8
26/mai	CASTANHEIRAS	4,8
27/mai	OSVALDO PIANA	6
27/mai	SÃO SEBASTIÃO	4,52
27/mai	ERNANDES INDIO	3,24
27/mai	CMI CRM	4
27/mai	CALADINHO	2,8
27/mai	SAMU	8
27/mai	MATERNIDADE	4,48
27/mai	RAFAEL VAZ SILVA	3,28
27/mai	SOCIALISTA	11,4
27/mai	PA JOSÉ ADELINO	5,2
27/mai	USF MARIANA	6,12
27/mai	PLANTÃO SAMU	8
27/mai	PLANTÃO SAMU	8
27/mai	P. DE CHÃO	3,24
28/mai	ANA ADELAIDE	5
28/mai	CASTANHEIRAS	3,24
28/mai	MATERNIDADE	5,49
28/mai	MAURI. BUSTANI	6
28/mai	SAMU	9,3
28//05	ZOONOSES	8
28/mai	UBS JOSE ADELIN	5
28/mai	CEM-DIAG SINTO	6,2
28/mai	RAFAEL VAZ SILVA	4
28/mai	CMI CRM	6,6
28/mai	APONIÃ	4,8
28/mai	P. DE CHÃO	4,92
29/mai	CEM-DIAG SINTO	3,15
29/mai	UBS AREAL FLO	5,32
29/mai	MAURI. BUSTANI	3,91
29/mai	CMI CRM	4,26
29/mai	OSVALDO PIANA	4,5
29/mai	P. DE CHÃO	2,64
29/mai	RAFAEL VAZ SILVA	4,32
29/mai	AGENOR CARVALHO	6,88
29/mai	VILA PRINCESA	3,15
29/mai	UBS NOVA FLORES	4,32
29/mai	RENATO MEDEIR	3,88

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
735
SEMUSB

29/mai	URA LESTE	7,52
30/mai	RONAL ARAGÃO	5,12
30/mai	APONIÃ	5,4
30/mai	SAMU	5,76
30/mai	CASTANHEIRAS	3,68
30/mai	MATERNIDADE	5,76
27/mai	PLANTÃO SAMU	8
28/mai	PLANTÃO SAMU	8
28/mai	PLANTÃO SAMU	8
28/mai	PLANTÃO SAMU	8
29/mai	PLANTÃO SAMU	8
29/mai	PLANTÃO SAMU	8
29/mai	PLANTÃO SAMU	8
30/mai	PLANTÃO SAMU	8
30/mai	PLANTÃO SAMU	8
30/mai	PLANTÃO SAMU	8
30/mai	PLANTÃO SAMU	8
31/mai	PLANTÃO SAMU	8
31/mai	PLANTÃO SAMU	8
		988,56

TOTAL ATOMIZAÇÃO SEMUSB	605,49 Hh
TOTAL ATOMIZAÇÃO SEMUSA	988,58 Hh
TOTAL ATOMIZAÇÃO SEMASF	262,93 Hh
TOTAL DE HORAS ATOMIZAÇÃO	1.857 Hh

HIDROJATEAMENTO

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
736
SEMUSB

SEMUSB		
DATA	LOCAL	HORAS
14/mai	SEMUSB	2,5
14/mai	SEMOB/SEMAGRIC	3
15/mai	FEIRA NOVA PVH	2
15/mai	TERMINAL POC	2
15/mai	PÇA STO ANTONIO	2,5
15/mai	FEIRA NOVA PVH	3
15/mai	MERC. CENTRAL	2
15/mai	MCDO PEIXE CALADI	1
15/mai	MCDO PESCADO	2,5
15/mai	MCDO EMBRATEL	1
16/mai	SEMED	2
16/mai	PÇA SKATE PARK	4
16/mai	FEIRA NOVA PVH	2,5
16/mai	FEIRA NOVA PVH	4
17/mai	PÇA ALOISIO FERR	4
17/mai	PÇA MAMORÉ	2
18/mai	FEIRA CALADINHO	3,55
18/mai	MCDO KM1	1
18/mai	FEIRA STº ANTONIO	1,5
18/mai	MCDO EMBRATEL	1,5
18/mai	DRL	1,5
18/mai	PÇA PIRÂMIDE	1,1
18/mai	PÇA COHAB	1
18/mai	PÇA JONATAS PEDR	0,9
19/mai	MCDO CENTRAL	2
19/mai	MCDO PESCADO	2,5
19/mai	FEIRA PRODUTOR	3
19/mai	FEIRA APONIÃ	1
19/mai	FEIRA CALADINHO	1,25
19/mai	TERMINAL POC	4
19/mai	SEMUSB	2
20/mai	MCDO EMBRATEL	1,17
20/mai	SKATE PARK	1,4
20/mai	PÇA JONATAS PEDR	1,07
20/mai	PÇA CAIXAS D'ÁGUA	2,07
20/mai	FEIRA LIBERDADE	2,53
20/mai	FEIRA APONIÃ	1,13
21/mai	MCDO CENTRAL	2
21/mai	MCDO PESCADO	3,08
21/mai	FEIRA AREAL	2,83
21/mai	PÇA ALOISIO FERR	3
21/mai	PÇA JONATAS PEDR	1
22/mai	FEIRA NOVA PVH	4,67
22/mai	TCE	2,5
22/mai	TERMINAL POC	2,83
22/mai	FEIRA NOVA PVH	3,75
22/mai	CÂMARA MUNICIPAL	1
23/mai	FEIRA NOVA PVH	3,3
23/mai	FEIRA PRODUTOR	2,88
23/mai	FEIRA AREAL	3
23/mai	FEIRA NOVA PVH	3,47
25/mai	PÇA STO ANTONIO	2
25/mai	FEIRA PRODUTOR	3
25/mai	MCDO PESCADO	3
25/mai	MCDO CENTRAL	2
25/mai	FEIRA CALADINHO	2,08
26/mai	FEIRA APONIÃ	1,42
26/mai	TERMINAL POC	2,82
26/mai	PÇA SKATE PARK	2,88
26/mai	PÇA BAÚ	2
26/mai	PÇA JONATAS PEDR	1,38
26/mai	PTO ÔNIBUS 7	2
26/mai	MCDO PESCADO	3
26/mai	MCDO CENTRAL	2
27/mai	MCDO CENTRAL	2,1
27/mai	MCDO PESCADO	2,88
27/mai	FEIRA APONIÃ	1,38
27/mai	MCDO EMBRATEL	1,95
27/mai	PÇA PDN VITOR EMA	3
27/mai	PÇA STO ANTONIO	2,07

SEMUSA		
DATA	LOCAL	HORAS
12/mai	SAMU	1,5
17/mai	MATERNIDADE	2
19/mai	MATERNIDADE	2,82
18/mai	CEM DIAG SINTOM	1,18
20/mai	CEM DIAG SINTOM	1,17
20/mai	SAMU	2,82
20/mai	UBS APONIÃ	2,22
20/mai	CMI CR MULHER	1,13
21/mai	CMI-MATER-SAMU	3
22/mai	MATERNIDADE	2,08
22/0/5	UBS PA JOSÉ ADELIN	3
22/mai	USF MARIANA	1
23/mai	UBS SOCIALISTA	1
23/mai	UBS HAM. GONDIN	1
23/mai	UPA LESTE	1
23/mai	UBS ERNAN. INDIO	1
24/mai	MATERNIDADE	1,08
24/mai	SAMU	1
24/mai	UPA LESTE	1,08
24/mai	UBS PA JOSÉ ADELIN	1
25/mai	MATERNIDADE	1
25/mai	UPA LESTE	1
25/mai	UPA LESTE	1,07
25/mai	UBS RENATO MEDE	1,08
25/mai	UBS CASTANHEIRAS	1
25/mai	UBS ARFAI FLORES	1
25/mai	UBS CALADINHO	1,08
25/mai	SAMU	1
26/mai	MATERNIDADE	2
27/mai	MATERNIDADE	1,13
27/mai	SAMU	1
28/mai	SAMU	1,05
28/mai	MATERNIDADE	1
29/mai	CEM DIAG SINTOM	1,08
29/mai	ANA ADELAIDE	1,23
30/mai	SAMU	2,05
		50,85

SEMASF		
DATA	LOCAL	HORAS

Prefeitura do Município de Porto Velho - RO
737
SEMUSB

27/mai	PTO ÔNIBUS 7	2,05
27/mai	PÇA JONATAS PEDR	1
27/mai	PÇA BAÚ	2
28/mai	PÇA JONATAS PEDR	1
28/mai	PÇA BAU	2,07
28/mai	PTO ÔNIBUS 7	2,08
28/mai	SKATE PARK	3
28/mai	FEIRA AREAL	2,92
28/mai	TERMINAL POC	2,7
28/mai	MCDO CENTRAL	2,07
28/mai	MCDO CENTRAL	2,97
29/mai	FEIRA NOVA PVH	2,1
29/mai	MCDO EMBRATEL	1,15
29/mai	PÇA JONATAS PEDR	1
29/mai	PÇA BAU	1,03
29/mai	PTO ÔNIBUS 7	2,03
29/mai	PÇA GETÚLIO VAR	1,03
29/mai	MCDO EMBRATEL	1,88
29/mai	MCDO CENTRAL	2,02
29/mai	MCDO PESCADO	3,05
29/mai	FEIRA LIBERDADE	2,08
30/mai	MCDO PESCADO	2
30/mai	FEIRA NOVA PVH	3
30/mai	PTO ÔNIBUS 7	2,08
30/mai	PÇA JONATAS PEDR	1,03
30/mai	PÇA BAU	2,08
30/mai	MCDO CENTRAL	2,08
30/mai	PÇA P. VITOR	1,85
30/mai	FEIRA AREAL	2,6
30/mai	FEIRA PRODUTOR	2,43
30/mai	PÇA STO ANTONIO	2,37
		222,07

TOTAL Hidrojato SEMUSB	222,07 H
TOTAL Hidrojato SEMUSA	50,85 H
TOTAL DE HORAS Hidrojato	**272,92 H**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB

Prefeitura do Município de P
738
SEMUS

Processo nº 10.00291-101/2020

TERMO DE JUNTADA

Juntamos aos autos:

- ✓ Plano de ação cumprido pela empresa Marifossa; (fls 668-672)
- ✓ OF 1777/DVISA/DVS/GAB/SEMUSA – Denuncia Eder Caleo Silva Frota; (fls 673-692)
- ✓ OF 304/SML/2020 – Denuncia Combate Pest Control; (fls 693-696)
- ✓ OF 316/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 – Solicitação de informações; (fls 697)
- ✓ OF 02/MARIFOSSA/2020 – Esclarecimentos sobre as denúncias; (fls 398-715)
- ✓ OF 317/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 – Resposta às Denúncias; (fls 716-717)
- ✓ OF 415/ASTEC/GAB/CGM/2020 – Resposta da CGM à Denúncia; (fls 718)
- ✓ DESPACHO 05/AERI/CGM/2020 – Solicitação de informações; (fls 719-721)
- ✓ OF 320/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 – Resposta de informações solicitadas; (fls 722-723)
- ✓ OF 158/2020/SGCE/TCERO – Solicitação de cópia do processo; (fls 724-725)
- ✓ OF 341/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 – Resposta encaminhando a cópia solicitada; (fls 726)
- ✓ OF 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 – Apuração das denuncias e suspensão de pagamento; (fls 727-728)
- ✓ OF 324/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020 – Resposta à apuração; (fls 729-730)
- ✓ OF 03/MAIFOSSA/2020 – Encaminhamento de notas e comprovação de serviços executados – (fls 731-737)

Porto Velho, 10 de junho de 2020.

CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Assunto: Representação encaminhada pela empresa COMBATE LTDA EPP, apontando irregularidades no processo de contratação emergencial pelo Município de Porto Velho n. 10.00291/2020.

INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO

Cuida-se de representação encaminhada pela empresa COMBATE LTDA EPP, apontado supostas irregularidades no bojo do Chamamento Público n.1000291/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de desinfecção através de sanitização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB.

Ab initio, a noticiante aduz que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Marifossa Saneamento Eireli-ME não informa o tipo de serviço realizado junto a empresa Terra Forte, limitando-se apenas a informar a quantidade de horas supostamente laboradas.

De outro giro, a renitente informa que no dia 11/5/2020 interpôs recurso administrativo com o fito de sobrestar o procedimento licitatório. Entretanto, a autoridade administrativa não analisou referido recurso e, além disso, sagrou vencedora a empresa Marifossa Saneamento Eireli-ME

Ante as alegações deduzidas, o representante postula a inabilitação da empresa Marifossa Saneamento EIRELI-ME.

É o relatório.

Buscando aclarar os fatos reportados, realizou-se contato com Guilherme Jaquini, servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML. Indagado, o servidor narrou que optaram por deflagrar um chamamento público para viabilizar a participação do maior número possível de empresas.

Narrou que, como se tratava de contratação de maior porte, com peculiaridades em razão da natureza do serviço almejado, decidiram parcelar o objeto da licitação em "4 lotes", buscando despertar interesse de pequenas e médias empresas. A medida teria sido adotada para evitar direcionamento da contratação, já que, caso assim não fosse feito, somente grandes empresas teriam capacidade para executar os serviços nos termos propostos.

Esclareceu que empresa Marifossa ganhou todos os lotes em razão do valor de sua proposta.

Ademais, relatou que, de fato, foi necessário fazer uma visita "in loco" na pessoa jurídica e que no ato foi constatado que faltavam equipamentos mínimos para o início dos trabalhos de sanitização. No entanto, primando pela seleção da proposta mais vantajosa e considerando o período vivenciado atualmente, optou por deferir prazo para que a empresa procedesse as devidas adequações, o que teria sido atendido rapidamente. Prova disso é que os trabalhos já estão sendo executados.

Questionado, asseverou que ordinariamente o não atendimento do quantitativo mínimo de maquinários, funcionários, e outros equipamentos previamente estabelecidos no Projeto Básico conduz à fatal desclassificação da proposta. No entanto, no caso em tela, como se tratava de uma contratação direta, realizada mediante dispensa de licitação para contratar serviço de extrema relevância, optou por fraquear prazo mínimo para que a empresa Marifossa adquirisse todos os

equipamentos até então faltantes, especialmente porque a proposta da empresa, em termos de valores, era muito mais vantajosa do que as apresentadas pelas demais proponentes, inclusive a ora representante

Quanto a ausência de registro da empresa Marifossa junto aos órgãos ambientais, o servidor aduziu que obteve conhecimento prévio, mas que interpretou que tal ausência não constituiria óbice à contratação, por compreender, com base na máxima "quem pode o mais, pode o menos", que tal estaria abrangido pelos demais documentos e autorizações apresentados pela empresa.

Isso porque a Marifossa detém registro ambiental para o exercício de serviços de **dedetização**, o qual por sua natureza oferece muito mais riscos do que o desempenho de atividade de sanitização, o qual nunca fora prestado em larga escala nesta urbe.

No que toca a alegada ausência de efeito suspensivo do recurso interposto pelo insurreto, destacou que se trata de medida amparada pela Lei n. 13.979/2020.

Numa análise preliminar, atentando-se à esfera de defesa do patrimônio público, não se vislumbra elementos a justificar a instauração de apuratório para averiguar a licitude da contratação representada.

Vê-se que os agentes públicos representados priorizaram a proposta menos onerosa, primando pela economicidade. Foram adotadas cautelas de inspeção pessoal para confirmação da capacidade técnica da empresa contratada e as irregularidades apontadas pelo representante não são suficientes para desconstituir esse requisito.

Sabe-se que, ao celebrar negócios jurídicos, deve o gestor, em respeito aos princípios norteadores da administração pública, especialmente da eficiência, buscar o melhor negócio para o órgão (sentido amplo), priorizando-se aquele que refletirá significativamente em economia para o ente público.

Para tanto, é salutar que haja negociação de valores, além de outras práticas, como por exemplo a confecção de atas de registro de preço, aderência a atas de outros órgão públicos, tudo isso de forma a alcançar o interesse público, tanto sob o aspecto primário, como no aspecto secundário.[1]

Como narrado pelo servidor e extraído do instrumento convocatório, era perfeitamente possível que 4 empresas executassem o mesmo serviço concomitantemente.

A medida, vale dizer, não se confunde com o fracionamento do objeto contratado, sendo essa conduta vedada pela legislação pátria, posto que caracteriza burla às modalidades de licitações. *In casu*, a prática adotada pelo Município se trata de parcelamento, qualificado pela divisão no maior número de parcelas possível do serviço, tanto quanto forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de ato sufragado pelo art. 23, §1º, da Lei n. 8.666/1993. Assim foi disposto no Projeto Básico:

[1] O interesse público primário é o verdadeiro interesse a que se destina a Administração Pública, pois este alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, já no que diz respeito ao interesse público secundário este visa o interesse patrimonial do Estado.

Lotes	Serviços	Quantativos
1	HIDROJATO	300 HORAS
2	ATOMIZAÇÃO	350 HORAS
3	ATOMIZAÇÃO	260 HORAS
4	ATOMIZAÇÃO	270 HORAS

4	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 1.026.000,00
5	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 1.100.000,00

Desse modo, era perfeitamente possível que além da Marifossa, outras empresas também executassem o serviço de sanitização no Município de Porto Velho.

Todavia, ao verificar o preço ofertado pela Marifossa, vê-se a razão pela qual, embora fosse perfeitamente possível a execução do serviço por mais de uma empresa, apenas ela sagrou-se vencedora do certame. Vejamos as propostas **por lote:**

LOTE 04		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME - CNPJ: 03.665.323/0001-92	R$ 142.365,60
2	CONTROL PRAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.929.777/0001-78	R$ 219.991,36
3	EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 04.796.496/0001-02	R$ 419.796,00
4	IMUNIZADORA COMBATE LTDA - CNPJ: 07.529.101/0001-01	R$ 451.737,00
5	LOC-MAQ LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06	R$ 456.300,00

Observa-se que a Marifossa ofereceu a melhor proposta, sob o ponto vista monetário, em todos os lotes. Só para ter ideia, no lote 1, a economia gerada aos cofres públicos foi de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reis); No lote 2, por sua vez, a opção pela mencionada pessoa jurídica ensejou uma economia que ultrapassa a cifra de R$ 80.000,00. O mesmo ocorreu nos lotes seguintes.

Essa foi justamente a razão que levou a Administração a deferir prazo mínimo para que a Marifossa se adequasse aos termos do projeto básico, adquirindo maquinários e contratando funcionários para atender a demanda municipal. A fim de evitar desnecessária tautologia, passo a transcrever excerto da manifestação subscrita por Rainey José Viana da Mota, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos que corrobora o alegado:

"Seguindo orientações da Superintendência Municipal de Licitações e, para aferir a efetiva capacidade da Empresa que, tendo ofertado o menor preço,

encontrava-se apta à contratação, conforme documentos analisados, promovemos diligência na empresa MARIFOSSA.

Conforme conta dos relatórios de diligência autuado nas folhas 579 a 581, a Empresa Marifossa não possuía, na data da realização da diligência, ou seja, 30.05.2020, os produtos e equipamentos necessários ao imediato e efetivo inicio da execução dos serviços, ocasião em que a empresa argumentou que providenciaria todo o necessário, tal como exigido no Projeto Básico, no primeiro dia útil subsequente à diligência, razão pela qual foi notificada pelos servidores que promoveram a diligência, conforme fls. 582, momento em que lhe foi consignado o prazo até 04/05/2020, para comprovação, tendo em vista que dia 01/05/2020 era feriado Nacional do Dia do Trabalhador, seguido por final de semana.

No dia 04/05/2020 a empresa protocolou junto à SML as notas fiscais que comprovam a aquisição dos equipamentos e produtos necessários (folhas 583-591) e, em razão disso, no mesmo dia (04/05/2020) a equipe de fiscalização promoveu nova diligência, visando apurar, de forma inequívoca, a capacidade da empesa iniciar e executar os serviços, momento em que foi verificada a existência de reserva técnica mínima de atomizadores e produto sanitizante, tal como exigido no projeto básico." (grifo nosso).

Nota-se, portanto, que o ato de facultar a empresa a proceder as devidas adequações teve por objetivo manter a melhor proposta de preço.

É certo que em um período normal, no bojo de uma contratação realizada mediante licitação, a prática adotada pelo ente municipal poderia levantar alguns questionamentos. No entanto, as normas-regras consagradas na lei 8.666/93 foram mitigadas temporariamente pela novel Lei n. 13.979/2020.

Portanto, deve o gestor, no que pertine a contratações emergenciais, interpretar a Lei n. 8666/93 à luz da Lei n. 13.979/2020, deixando de lado exigências excessivas, sem, por óbvio, macular o interesse público.

Nesse ponto, convém salientar que a sanitização, tanto por atomização como por hidrojato, se trata de serviço novo, contratado somente para atender uma necessidade transitória decorrente do Covid-19, de sorte que seria exagero por parte da administração exigir uma larga experiência como condição de habilitação.

De outro norte, a alegação de que a administração pública não atribuiu efeito suspensivo ao recurso interposto também não constitui nenhuma irregularidade, ao menos não na atual conjuntura, haja vista que o art. 4º-G, §2º, da Lei 13.979/2020 é claro em dispor que os recursos eventualmente interpostos no âmbito de procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

Ex positis, **INDEFIRO** de plano a representação, com fulcro nos art. 4º, III, §4°, da Resolução n° 3/2019-CPJ.

Comunique-se o reclamante e certifique-se.

Nada sendo requerido, arquive-se.

Porto Velho, 2 de junho de 2020.

JOICE GUSHY MOTA AZEVEDO
Promotora de Justiça
Coordenadora do GAECRI

Semusb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 554/GCG/GAB/CGM

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

A Sua senhoria o Senhor
RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

URGENTE

c/C

A Senhora
MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIIMENTO
Proprietária – Responsável- MARIFOSSA
Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso,nº5696, Bairro-Aponiã
Nesta

Assunto: Encaminhamento do Parecer nº04/ASTEC/GAB/CGM/2020

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhe-se parecer nº04/ASTEC/GAB/CGM/ 2020 referente acompanhamento de Denúncia - Empresa Marifossa. Para atendimento das recomendações.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar lhe votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SEMUSB
Recebi em: 23 / 07 / 20 Horas 11:40
Assinatura

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município

Welington Guimarães Libório
Atendente Central de óbitos
Mat.: 241156

SEMUSB
RECEBIDO
DATA: 22 / 07 / 2020 HRS: 13:00
Assinatura

GFS.

A ASTEC s/ conhecimento e providências.

23/07/2020

Rainey José Viana da Mota
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

CGM
Processo nº.
Fls. nº 257
Ass. Ana

PARECER Nº 04/ASTEC/GAB/CGM/2020
PROCESSO: 03.00056-00/2020
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE DENÚNCIA - EMPRESA MARIFOSSA
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 04/ASTEC/GAB/CGM/2020

Considerando que esta Controladoria Geral tem suas competências estabelecidas no Decreto 15.358/18 n sentido de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade d funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município e também a adoção de providências necessárias à defesa d patrimônio público.

Compete ainda, a Controladoria Geral, a requisição de procedimentos e processos em curso na administração pública municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas corretivas ou preventivas, além de contribuir com uniformização e concepções administrativas.

Em relação ao presente processo, autuado, por força de documento que trata denúncia realizada pela empresa Combate Ltda., no tocante à ineficácia de produto utilizado no serviço de sanitização do COVID-19, pela empresa Marifossa, juntou-se nos autos o Parecer nº 03/GAB/CGM (fls. 73/83), emitido por essa Controladoria Geral que solicitou a suspensão imediata dos serviços e de qualquer pagamento a ser efetuado à empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELE, até que a empresa contratada, caso quisesse, por meio de Técnico Competente, apresentasse a secretária de origem documento hábil a refutar o entendimento a refutar o entendimento exarado e/ou promova a anulação do processo, sob pena de assunção de responsabilidade pessoal dos envolvidos.

Determinou ainda, no respectivo Parecer, a instauração imediata de Processo Administrativo para a apuração de danos e/ou improbidades cometidas ao longo do processo de contratação emergencial realizado, de sua execução e fiscalização, conferindo-se aos envolvidos o direito ao contraditório e a ampla

defesa, e encaminhamento destes autos à Procuradoria Geral do Município a fim de instruir o Processo Administrativo nº 04.00222/2020.

Entretanto, a empresa Marifossa Saneamento Eirele manifestou-se nos autos com relação às acusações promovidas pela empresa Combate Ltda., no sentido de demonstrar a eficácia do produto utilizado no serviço de sanitização para o combate ao COVID-19, conforme documentos juntados nestes autos às fls. 107 a 229.

Neste interim, a Controladoria Geral proferiu despacho que determinou a constituição de uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores, com conhecimentos técnicos específicos em Química e/ou Biologia, a fim de procederem com a avaliação da matéria em conformidade com a relevância e a urgência que o caso requer, conferindo as empresas envolvidas, para querendo, indiquem assistentes técnicos para formulação de quesitos a serem respondidos e esclarecidos pelos técnicos nomeados (Fls. 231/232).

Com relação ao assunto, a Procuradora Geral do Município - PGM emitiu Parecer nº 012/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 de 29 de junho de 2020, o qual solicitou o prosseguimento quanto a análise da matéria por esta Controladoria Geral, tendo em vista as conclusões convergentes conforme informado no respectivo parecer.

Por fim, a empresa Marifossa Saneamento Eirele, em 2 de julho de 2020, por meio do Ofício nº13/MARIFOSSA/2020, apresentou cópia de documento encaminhado pela Central de Atendimento ao Público da ANVISA, pelo e-mail atendimento.central@anvisa.gov.br, que responde a solicitação protocolada sob nº 2020223782 concernente ao produto B-QUART SEPT com registro nº 341920004 na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, uma vez que este possui como ativo o Cloreto de Benzalcônio a 5,8% e é eficaz contra a Sars-Cov-2 (fls. 234/235).

Diante da presente informação, a PGM apresentou nova manifestação por mio do Ofício nº 055/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020, reconsiderando o ato a recomendação ocorrida no âmbito do Ofício nº 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020, tendo em vista que os documentos apresentados pela Empresa Contratada tratam-se de prova técnica emitida pela

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acerca da adequação do produto utilizado ao que se propôs na contratação, não vislumbrando maiores problemas para a aceitação do documento expedido pela Anvisa.

A procuradoria Geral do Município reforçou a orientação já realizada no Parecer nº 012/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 de 29 de junho de 2020, no sentido de inserir na Comissãi de Fiscalização do Contrato (vigente ou que venha a ocorrer), profissional habilitado na área, visando evitar situações como a ocorrida em que a análise e certificação por profissional habilitado, reforçaria o posicionamento do gestor.

Pois bem, de fato, considerando à apresentação dos documentos juntados às fls. 253 à 256 nos presentes autos, quia sejam, cópia do atendimento realizado através do e-mail atendimento.central@anvisa.gov.br, que responde a solicitação protocolada sob nº 2020223782 encaminhada pela Central de Atendimento ao Público da Anvisa, que confirma a eficácia do produto B-QUART SEPT com registro nº 341920004 na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que este possui como ativo Cloreto de Benzalcônio a 5.8% e é eficaz contra o Sars-Cov-2 (fls. 234/235), utilizado no serviço de natitização para combate ao Covid-19 pela empresa Marifossa Saneamento Eirelle.

Considerando ainda, o princípio da boa-fé, que possibilita que deve haver relação de confiança, onde o gestor público deve levar em conta as relações existentes entre os particulares para que também seja aplicado o princípio da boa-fé fazendo com que a administração pública seja realizada de forma transparente, para que o direito administrativo possa realizar e tomar sua conduta em relação aos atos da administração pública, esta Controladoria Geral, em convergência com o Parecer exarado pela Procuradoria Geral, entende que o documento apresentado pela empresa Marifossa afigura-se suficiente para atestar a eficácia do Produto utilizado no combate ao Covid.

Ademais, considerando que a declaração foi expedida pela Anvisa, não vislumbra-se razões plausíveis para não conferir fé pública ao documento ou manter a suspensão dos serviços ou dos pagamentos devidos a empresa, após a efetiva liquidação da despesa e recebimento dos serviços pela Comissão de Fiscalização da Semusb.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TECNICA

Em consonância com a Procuradoria Geral do Município recomenda-se a Secretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB, para que nos próximos contratos, seja inserido na Comissão de Fiscalização do Contrato (vigente ou que venha a ocorrer), profissional habilitado na área, a fim de evitar situações como a ocorrida.

É o parecer.

Porto Velho, 10 de julho de 2020.

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município